JORNAL OFICIAL
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM-MT 4
Consórcio Intermunicipal Complexo Nascentes do Pantanal 4
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia 6
Prefeitura Municipal de Água Boa 6
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai 7
Prefeitura Municipal de Alto Taquari 8
Prefeitura Municipal de Apiacás 8
Prefeitura Municipal de Araguaiana 12
Prefeitura Municipal de Araguainha 14
Prefeitura Municipal de Araputanga 14
Prefeitura Municipal de Arenápolis 16
Prefeitura Municipal de Aripuanã 17
Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço 18
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres 19
Prefeitura Municipal de Barra do Garças 20
Prefeitura Municipal de Cáceres 21
Prefeitura Municipal de Campinápolis 28
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis 29
Prefeitura Municipal de Campo Verde 41
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio 48
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte 49
Prefeitura Municipal de Canarana 49
Prefeitura Municipal de Carlinda 50
Prefeitura Municipal de Castanheira 68
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães 70
Prefeitura Municipal de Cláudia 72
Prefeitura Municipal de Cocalinho 72
Prefeitura Municipal de Colíder 73
Prefeitura Municipal de Colniza 105
Prefeitura Municipal de Comodoro 125
Prefeitura Municipal de Confresa 125
Prefeitura Municipal de Conquista D`Oeste 138
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu 152
Prefeitura Municipal de Curvelândia 161
Prefeitura Municipal de Denise 165
Prefeitura Municipal de Diamantino 165
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte 166
Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte 168
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte 169
Prefeitura Municipal de Itanhangá 203
Prefeitura Municipal de Jaciara 218
Prefeitura Municipal de Jangada 218
Prefeitura Municipal de Jauru 219
Prefeitura Municipal de Juara 226
Prefeitura Municipal de Juruena 229
Prefeitura Municipal de Lambari d´Oeste 241
Prefeitura Municipal de Luciara 242
Prefeitura Municipal de Matupá 243
Prefeitura Municipal de Mirassol d´Oeste 247
Prefeitura Municipal de Nobres 260
Prefeitura Municipal de Nortelândia 260
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento 261

Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes 267
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia 287
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte 313
Prefeitura Municipal de Nova Guarita 313
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda 314
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia 314
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde 315
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena 320
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina 333
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte 335
Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio 336
Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim 336
Prefeitura Municipal de Paranatinga 337
Prefeitura Municipal de Poconé 339
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia 341
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte 342
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião 343
Prefeitura Municipal de Porto Estrela 343
Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos 343
Prefeitura Municipal de Poxoréu 344
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal 365
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho 370
Prefeitura Municipal de Rio Branco 374
Prefeitura Municipal de Rondolândia 375
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste 375
Prefeitura Municipal de Salto do Céu 376
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato 376
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha 377
Prefeitura Municipal de Santo Afonso 379
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste 398
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia 399
Prefeitura Municipal de São José do Povo 400
Prefeitura Municipal de São José do Xingu 400
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos 412
Prefeitura Municipal de Sapezal 412
Prefeitura Municipal de Sinop 413
Prefeitura Municipal de Tabaporã 414
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 415
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte 418
Prefeitura Municipal de Torixoréu 418
Prefeitura Municipal de Várzea Grande 418
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade 422

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2017/2018

Presidente de Honra: Deputado Ondanir Bortolini, Nininho

Presidente: Neurilan Fraga - Prefeito de Nortelândia

Primeiro Vice-Presidente: Mauro Rosa da Silva - Água Boa

Segundo Vice-Presidente: Luciane Borba Azóia Bezerra - Juara

Terceiro Vice-Presidente: Thelma Pimentel Figueiredo - Chapada dos Guimarães

Quarto Vice-Presidente: Josair Geremias Lopes - Dom Aquino

Quinto Vice-Presidente: Arnóbio Vieira de Andrade - Marcelândia

Secretário Geral: Adalto José Zago - Apiacás

Primeiro Secretário: Altir Antônio Peruzzo - Juína

Segundo Secretário: Atail Marques do Amaral - Poconé

Tesoureiro Geral: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu

Primeiro Tesoureiro: Silvio José de Morais Filho - Araguainha

Segundo Tesoureiro: Beatriz de Fátima S. Lemes - Nova Monte Verde

CONSELHO FISCAL

1. Juvenal Alexandre da Silva - Nova Marilândia
2. Mauriza Augusta de Oliveira - Nova Brasilândia
3. José Mauro Figueiredo - Arenápolis

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1. Jossimar José Fernandes - Nortelândia
2. Leocir Hanel - Nobres
3. Eugênio Pelachim - Porto Estrela

Gerência de Comunicação
Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Responsável pelo atendimento
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM-MT

LICITAÇÃO
RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 01 DA EMPRESA TIS PUBLICIDADE E PROPAGANDA SOBRE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 01 DA EMPRESA *TIS PUBLICIDADE E PROPAGANDA* SOBRE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

QUESTÃO 01

III -Ideia criativa:

a) -Texto em que a Licitante se limitará a apresentar síntese da estratégia de comunicação publicitária, expressa sob a forma de uma redução de mensagem, que pode ou não assumir a forma de um slogan passível de ser utilizado em ações de comunicação da Associação Matogrossense dos Municípios (AMM);

b) -Como parte do quesito Idéia Criativa, a Licitante apresentará campanha publicitária com exemplos de 05 (cinco) peças que corporifiquem objetivamente a proposta de solução do problema específico de comunicação e demonstrem sua harmonia com a redução de mensagem de que trata a alínea anterior. Os exemplos de peças podem ser apresentados sob a forma de roteiro de TV, layout, story-board impresso, ou "monstro" de peça de internet, "monstro" de peça de rádio ou roteiro para rádio, limitados a uma peça para cada meio convencional ou não convencional, de veiculação tradicional proposto pela licitante;

Pergunta 02: Em "Os exemplos de peças podem ser apresentados sob a forma de roteiro de TV, layout, story-board impresso, ou "monstro" de peça de internet, "monstro" de peça de rádio ou roteiro para rádio, limitados a uma peça para cada meio convencional ou não convencional, de veiculação tradicional proposto pela licitante." Se for apresentado o filme de TV sob forma de roteiro, layout ou storyboard impresso, não poderá ser apresentado monstro de peça de internet? É possível apresentar monstro ou animatic para o meio TV uma vez que TV configura um meio diferente do meio internet?

Resposta 02: As peças a serem apresentadas pelas concorrentes serão as seguintes: Anúncios em jornais tamanho ½ pg colorida, spots em rádios, vts em televisão, banners em sites, painéis suspensos e outdoor espalhados pela cidade.

PERGUNTA 01: Frente aos fatos citados acima, perguntamos, deve ser seguido a orientação da resposta da Licitada onde ela determina as peças a serem apresentadas? Tendo em vista, que ao determinar as peças a serem apresentadas, inviabiliza e restringe a estratégia do plano de comunicação. OU as Licitantes continuam a ter liberdade para propor outras peças dentro da estratégia desenvolvida?

RESPOSTA: *As peças a serem apresentadas pelas concorrentes serão as seguintes: Anúncios em jornais tamanho ½ pg colorida, spots em rádios, vts em televisão, banners em sites, painéis suspensos e outdoor espalhados pela cidade.*

QUESTÃO 02

De acordo com o Edital, no item 7.2 – Remuneração da Agência, onde se le:

7.2.1 letra b, estabelece que: *"b) honorários - os serviços e suprimentos externos terão seus custos orçados junto a fornecedores especializados, selecionados pela agência e aceitos pelo contratante. O contratante pagará à agência "honorários" de 20% (vinte por cento) sobre os serviços e suprimentos externos contratados"*

*7.2.1 letra c, estabelece que "*c) honorários especiais - quando a responsabilidade da agência limitar-se, exclusivamente a contratação ou pagamento do serviço ou suprimento, sobre o valor respectivo, a contratante pagará à agência "honorários" mínimo de 5% (cinco por cento);

7.2.1 letra d, estabelece que d) veiculação - a agência será remunerada através do "Desconto-Padrão de Agência", junto aos veículos de comunicação, o correspondente a 20%, assim como referência estipulado pelo Conselho Executivo das Normas-Padrão (CENP).

A Licitada informa e estabelece os valores de honorários, de 20% referente a contratação de serviços e suprimentos externos, onde devemos entender a contratação de produção e não veiculação de mídia, descrito no item 7.2.1 letra d.

PERGUNTA 02: Devemos seguir a orientação da Licitada na resposta ao questionamento da DMD, que determina o valor de 20%, tanto para honorários na contratação de serviços e suprimento de fornecedores quanto do desconto padrão de agência junto aos veiculos de comunicação, regulamentado pelo CENP? OU aplica-se os honorários de 15% sobre a contratação de serviços e suprimento e mantém os 20% com desconto padrão de agência na veiculação de mídia

RESPOSTA: Matem-se a resposta feita a Agencia DMD.

_____

Fábio Albuquerque da Silva

Presidente da comissão Permanente de Licitação

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 01/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL e o Sr. MARCOS ROBERTO ORTEGA TOME DOURADO, COM BASE NO PERMISSIVO CONSTITUCIONAL (Art. 37, inciso IX) E A TEOR DO DISPOSTO NAS RESOLUÇÕES NORMATIVAS/CIDESAT Nº 02/2011 e Nº 032/2016/CIDESAT, E AINDA A RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 033/2016/CIDESAT.

Pelo presente instrumento, o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, representado pelo seu Presidente, **Sr. WEMERSON ADÃO PRATA**, residente e domiciliado á Rua Seis de Agosto, na cidade de Reserva do Cabaçal - MT , portador da Cédula de Identidade nº. 450. 115.-SSP-MT e inscrito no CPF sob nº. 352.491.881-68, a seguir denominado CONTRATANTE, e o **Sr. MARCOS ROBERTO ORTEGA TOME DOURADO**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG Nº 16866495 - SSP/MT e CPF Nº 942.007.261-49, residente a Rua Alan Kardec, nº 681, Bairro Jd. Popular no município de São José dos Quatro Marcos, doravante denominado CONTRATADO, tem certo, justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CONTRATADO trabalhará para o CONTRATANTE na função de **AGENTE DE SERVIÇOS** com as seguintes atribuições e atividades:

a) Descrição Sintética: Executar tarefas rotineiras pré-estabelecidas pela chefia, de relativa complexidade e apoio logístico, atendendo à demanda dos serviços dos diversos setores do Consórcio.

b) Descrição Analítica: Executar toda espécie de atividades de baixa a relativa complexidade, em ambiente interno e externo e em locais determinados pela chefia, inclusive atividades agrícolas, rurais e assemelhadas, atividades de beneficiamento e comercialização da produção e outras solicitadas para atender as necessidades do Consórcio e seus municípios. Executar atividades de manutenção mecânica, lubrificação e abastecimento de veículos e máquinas, executando outras atividades correlatas quando assim solicitado pelos seus superiores.

Executar atividades de apoio administrativo de acordo com as necessidades da administração, realizar controles da movimentação de processos, documentos, preencher mapas de controle, boletins, demonstrativos, fazer anotações em fichas. Zelar pela recepção e emissão de mensagens. Atendimento e uso racional de telefone, agilizar o atendimento ao público. Manter o sigilo das informações. Atender com cortesia ao público, zelando para que as informações prestadas sejam corretas.

Quando determinado, conduzir veículos automotores recolhendo o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente, realizando diariamente relatório de bordo e outros necessários. Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento. Zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue. Realizar serviços de faxina e limpeza no local de trabalho e em equipamentos e veículos sob sua responsabilidade ou quando determinado. Auxiliar em outras atividades quando assim solicitado. Executar outras atividades compatíveis com as especificadas e conforme a necessidade do Consórcio, desde que solicitadas por seu superior, conforme contido no ANEXO II da Resolução Normativa Nº 032/2016 de 16 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de **R$ 1.450,00**(Hum Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais) por mês, pagos em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho do CONTRATADO será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, atendendo a programação e necessidade da Contratante.

CLÁUSULA QUARTA: O presente vigorará pelo prazo determinado de um (1) ano a partir da assinatura deste, e prorrogável por igual período para execução de Plano de Trabalho do Convênio SINFRA-MT Nº 1207/2016 ou outro, com prazo de contratação limitado a vigência do Convênio, projeto ou programa, em conformidade com a Resolução Normativa/CIDESAT nº 033/2016 de 16/12/2016, e será efetivada por ato exclusivo do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal/CIDESAT, conforme item 16. 10 do Edital do PSS nº 01/2017/CIDESAT.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente contrato será rescindido antes do prazo previsto em caso de provimento da vaga por pessoas aprovada em concurso público realizado no período.

CLÁUSULA QUINTA: Em conformidade com o item 16.11 do Edital do PSS nº 01/2017/CIDESAT, este contrato extinguir-se-á sem direito a indenizações:

a) - Pelo término do prazo contratual.

b) - Por iniciativa do contratado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contratado passará por avaliação permanente e específica no primeiro mês de trabalho, podendo vir a ser dispensado a qualquer tempo em caso de não adaptação ao trabalho ou não satisfatório no exercício da função. Conforme item 16.8.1 do Edital do PSS nº 01/2017/CIDESAT.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A avaliação de que trata o Parágrafo anterior ficará a cargo do fiscal deste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, conforme previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso não haja o aviso, a parte que rescindir, pagara a outra uma indenização equivalente a um mês de salário.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que ao CONTRATADO caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o CONTRATADO incidir em faltas graves e que de motivo a demissão por justa causa.

CLÁUSULA SÉTIMA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01. CIDES NASCENTES DO PANTANAL

01. Secretaria Executiva

Manutenção de Rodovias Estaduais Não Pavimentadas

26.782.0001.2011.0000

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado

CLÁUSULA OITAVA: O presente contrato está submetido ao Regime Jurídico Celetista – Consolidação das Leis do Trabalho CLT, não adquirindo, em qualquer hipótese, a estabilidade a que se refere o art. 41 da Constituição Federal e não gera direito efetivação no cargo em conformidade com a Resolução Normativa/CIDESAT nº 032/2016, e com contribuição previdenciária para o Regime Geral de Previdência Social – I.N.S.S.

CLÁUSULA NONA: Demais disposições contida no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017/CIDESAT:

9.1 - Para os candidatos que residem fora da sede do Município de São José dos Quatro Marcos/MT, o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal/CIDESAT, ficará isento da responsabilidade no que tange a locomoção, residência, mudança e outros etc. Item 16.6 do Edital;

9.2. O contratado exercerá, prioritariamente, sua função junto à Patrulha Rodoviária na manutenção e conservação das estradas nos municípios consorciados de Araputanga, Curvelândia, Figueirópolis D'Oeste, Glória D'Oeste, Indiavaí, Jauru, Lambari D'Oeste, Mirassol D'Oeste, Porto Esperidião, Reserva do Cabaçal, Rio Branco, Salto do Céu e São José dos Quatro Marcos. Item 16.7 do Edital;

9.2.1. A execução dos serviços, no exercício da função, será de forma itinerária entre os municípios consorciados conforme programação da Administração.

9.2.2. O exercício da função no âmbito dos municípios consorciados não gera direto a diária para cobrir despesas de hospedagem, transporte e alimentação.

9.2.3. A administração oferecerá, no município onde estiver atuando, acampamento com instalações para hospedagem, higiene e alimentação, servindo no mínimo três refeições (café da manhã, almoço e jantar).

9.2.4. A função para o qual foi contratado, exige horário especial de trabalho e permanência em acampamento na frente de trabalho, e como tal, será acordado coletivamente, debanda do serviço a cada duas semanas, compensando-se as folgas semanais, zelando-se para o cumprimento das 44 horas semanais, para o qual foi contratado.

9.2.5 A administração ficará responsável pelo transporte dos servidores entre a sede do Consórcio e a frente de trabalho e entre a frente de trabalho e a sede do Consórcio, nos dias e horários definidos pela coordenação da Patrulha.

9.2.6 - Deverá ser promovido acordo para criação de banco de horas extras compensadas, na forma permitido pela legislação trabalhista.

CLÁUSULA DÉCIMA: O coordenador de Transporte e Manutenção de Rodovias, Sr. EDINEI BASEGGIO fica designado responsável por acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o Forum da Comarca de São José dos Quatro Marcos - MT, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Em estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente contrato em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, que, após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José dos Quatro Marcos – MT, 29 de março de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA - Assessor jurídico OAB-MT Nº 14.552

EDINEI BASEGGIO - Responsável Pela Fiscalização

WEMERSON ADÃO PRATA - Presidente CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal / Contratante

MARCOS ROBERTO ORTEGA TOME DOURADO - Contratado

TESTEMUNHAS:

NOME: DARIU ANTONIO CARNIEL - RG: 386.421 SSP/MT e CPF: 383.380.331-20

NOME: DANILO RICARDO PIVETTA - RG: 2.137.789-8 SSP-MT e CPF: 032.867.841-41

TERMO DE POSSE - ATO DE PESSOAL 06/2017

ATO DE PESSOAL 06/2017

TERMO DE POSSE

Aos Vinte e Nove (29) dias do mês de Março (03) do ano de dois mil e dezessete (2017), na Secretaria Executiva do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, eu **WEMERSOM ADAO PRATA,** presidente, no uso das atribuições a mim conferidas pelo Contrato Consórcio, **dou POSSE** a **JUACI MEMDES DE SOUZA,** portador da carteira de identidade RG. Nº 915718 SSP/MT, e do CPF: nº 509.707.396-72, nomeado para cargo de **Comissão** através da PORTARIA Nº 09/2017 do dia 27 de Março de 2017, no cargo de **GERENTE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO,** assumindo, a mesmo compromisso de fielmente exercer e cumprir os deveres do CARGO e os constantes da legislação e resoluções pertinentes. A nomeada comprova neste ATO, através de inspeção médica estar apta, física e mentalmente para o exercício do cargo bem como DECLARA que não exerce outro CARGO, EMPREGO ou FUNÇÃO PÚBLICA, remunerada na Administração Direta ou Autarquia, Sociedade de Economia Mista, Fundação ou Empresa Pública.

São José dos Quatro Marcos - MT, em 29 de Março de 2017.

WEMERSON ADÃO PRATA

Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2017

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, **WEMERSON ADÃO PRATA,** no uso de suas atribuições, conferidas pelo Estatuto e Contrato Consórcio, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei nº 10.520/2002, a vista do Processo Licitatório nº 01/2017 que objetiva a aquisição de pneus para atender a demanda da patrulha rodoviária, realizado na Modalidade **Pregão com ADESÃO a Ata de Registro de Nº 013/2016/PMSJQM**, oriunda do Pregão N° 013/2016/PMSJQM, especificamente quanto aos **itens códigos: 53690, 57317, 53742 e 52331**. E considerando o Parecer Jurídico Resolve: **RATIFICAR A HOMOLOGAÇÃO** Proferida pela Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos quanto ao Pregão 013/2016/PMSJQM e Ata de Registro de Preços nº 013/2016/PMSJQM publicada no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 11 de julho de 2016, em especial quanto ao a aquisição dos itens códigos: 53690 PNEU 17,5x25 e 57317 PNEU 275/80/22,5 Borrachudo à empresa **D. P. DE SOUZA COMÉRCIO DE PNEUS E BORRACHAS – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 21.711.134/0001-90, estabelecida no Endereço: Rua Novo Mundo, S/N – BR 163/364 , Bairro Novo Mundo – CEP: 78149-130 em VÁRZEA GRANDE-MT detentora/vencedora dos itens especificados na Ata de Registro de Preços Nº 013/2016/PMSJQM, devidamente habilitada com o **Valor Total de R$ 91.200,00** (noventa e um mil e duzentos reais) e a aquisição dos itens códigos: **53742** PNEU 265/80/22,5 LISO e **52331** PNEU 295/80/22,5 LISO à empresa **PNEUS BARBOSA LTDA –ME,** inscrita no CNPJ: 14.481.695/0001-85 com Endereço na Av. Ítrio Correa da Costa, nº 1328 – B. Cidade Salmen – CEP: 78705-162 em RONDONÓPOLIS-MT detentora/vencedora dos itens especificados na Ata de Registro de Preços Nº 013/2016/PMSJQM, devidamente habilitada com o **Valor Total de R$ 25.900,00** (vinte e cinco mil e novecentos reais).

São José dos Quatro Marcos, aos 31 dias do mês de março do ano de 2017.

WEMERSON ADÃO PRATA

Presidente

TERMO DE POSSE - ATO DE PESSOAL 05/2017

ATO DE PESSOAL 05/2017

TERMO DE POSSE

Aos Vinte e Nove (29) dias do mês de Março (03) do ano de dois mil e dezessete (2017), na Secretaria Executiva do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, eu **WEMERSOM ADAO PRATA,** presidente, no uso das atribuições a mim conferidas pelo Contrato Consórcio, **dou POSSE** a **MARCOS ROBERTO ORTEGA TOME DOURADO,** portador da carteira de identidade RG. Nº 16866495 SSP/MT, e do CPF: nº 942.007.261-49, nomeado para o **Emprego Público,** através da PORTARIA Nº 08/2017 do dia 24 de Março de 2017, no cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS,** Conforme Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário nº 01/2017, assumindo o compromisso de fielmente exercer e cumprir os deveres do CARGO e os constantes da legislação e resoluções pertinentes. A nomeada comprova neste ATO, através de inspeção médica estar apta, física e mentalmente para o exercício do cargo bem como DECLARA que não exerce outro CARGO, EMPREGO ou FUNÇÃO PÚBLICA, remunerada na Administração Direta ou Autarquia, Sociedade de Economia Mista, Fundação ou Empresa Pública.

São José dos Quatro Marcos - MT, em 29 de Março de 2017.

WEMERSON ADÃO PRATA

Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ARAGUAIA

REAVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 007/2017

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia torna público que realizará "**PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2017**" dia 17/04/2017 às 09:00 horas (horário de Brasília) na Sala de Pregão do Hospital Regional de Água Boa – MT, sito Rua 16 n° 150 Centro II Água Boa – MT, cujo **Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Descartáveis, Utensílios Domésticos e Gás de Cozinha**. Devido a primeira data publicada de 30/03/2017, ser declarada deserta, sendo publicada nova data para o certame. **Edital Disponível:** Email: cisma@brturbo.com.br e endereço: Rua 16, nº 150, centro II. Informações adicionais, pelo telefone (66) 3468-1246, no horário das 7h30min às 11:30min e das 13:30 horas às 17:00 horas.

Água Boa – MT, 30 de março de 2017

Núbia S. S. Paixão Moraes

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL.

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Água Boa

DISTRATADO: Julyanna Martins Oliveira

OBJETO: Rescisão Amigável do Contrato Administrativo nº. 012/2017, firmado no dia 23 de Fevereiro de 2017.

Água Boa – MT, 24 de Março de 2017.

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL.

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Água Boa

DISTRATADO: Jaqueline de Alcantara Dias

OBJETO: Rescisão Amigável do Contrato Administrativo nº. 011/2017, firmado no dia 23 de Fevereiro de 2017.

Água Boa – MT, 24 de Março de 2017.

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL.

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Água Boa

DISTRATADO: Bruna Elisa Jost

OBJETO: Rescisão Amigável do Contrato Administrativo nº. 017/2017, firmado no dia 23 de Fevereiro de 2017.

Água Boa – MT, 24 de Março de 2017.

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL.

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Água Boa

DISTRATADO: Julio Olivio Pessini

OBJETO: Rescisão Amigável do Contrato Administrativo nº. 014/2017, firmado no dia 23 de Fevereiro de 2017.

Água Boa – MT, 24 de Março de 2017.

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL.

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Água Boa

DISTRATADO: Deyvid D'Leonn Barros de Oliveira

OBJETO: Rescisão Amigável do Contrato Administrativo nº. 016/2017, firmado no dia 23 de Fevereiro de 2017.

Água Boa – MT, 24 de Março de 2017.

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL.

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Água Boa

DISTRATADO: Jackeline Maria de Sousa Lima

OBJETO: Rescisão Amigável do Contrato Administrativo nº. 015/2017, firmado no dia 23 de Fevereiro de 2017.

Água Boa – MT, 24 de Março de 2017.

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL.

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Água Boa

DISTRATADO: Juliana de Alencastro Prudente

OBJETO: Rescisão Amigável do Contrato Administrativo nº. 013/2017, firmado no dia 23 de Fevereiro de 2017.

Água Boa – MT, 24 de Março de 2017.

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

GABINETE DO PREFEITO/SETOR DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através do Pregoeiro Oficial, torna pública, para conhecimento de interessados que realizará no dia **11/04/2017 *às 14*:00 *horas***, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, tipo “Menor Preço Global”, cujo objetivo é: **AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS, PARA ATENDER AS FAMÍLIAS JUDICIALIZADAS E TAMBÉM AS QUE ESTÃO EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI-MT.** O Edital completo está à disposição na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, Rua Presidente Médice, 470, Bela Vista, setor de licitação/pregão durante o horário comercial, pelo email licitacao@altoparaguai.mt.gov.br ou pelo telefone (65) 3396-1468.

Alto Paraguai - MT, 30 de Março de 2017.

_____

Silvio Leite da S. Junior

Pregoeiro

GABINETE DO PREFEITO/SETOR DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **11/04/2017 *às* 08:30 *horas***, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, tipo “Menor Preço por Lote”, cujo objetivo é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDIMENTO A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.** O Edital completo está à disposição na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, Rua Presidente Médici, 470, Bela Vista, setor de licitação/pregão, pelo site do município ou pelo telefone (65) 3396-1468.

Alto Paraguai - MT, 30 de Março de 2017.

_____

SILVIO LEITE DA S. JUNIOR Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DO MÊS DE MARÇO/2016.

2º Termo Aditivo do Contrato **nº 128/2016,** Pregão Presencial nº 059/2016, Parte: **EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA**; O objeto do termo aditivo é prorrogação de prazo. Vigência: **30/03/2017 à 31/06/2017** .

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
EXTRATO DE CONTRATO 009/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE APIACAS/MT

CONTRATADA: SISTEMA PERFIL DE RADIODIFUSÃO LTDA – ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATADO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de veiculação de matérias relevantes à população, e de campanhas sócio-educativa da Câmara Municipal de Apiacás, durante o exercício de 2017, direcionada à população de Apiacás, na mídia falada, nas seguintes condicionantes, conforme quadro abaixo:

Lotes	Descrição do Objeto	Quantidade Máxima	Preço mensal
03	Produzir e veicular nos diversos horários durante a programação normal de Campanhas sócio-educativa e/ou Publicidade Institucional da Câmara Municipal de Vereadores, sugeridas pela Administração da Câmara. Criação de espaço ao vivo para atender até dois vereadores por vez, e ainda, um espaço semanal de até 5 (cinco) minutos, para uso da presidência, onde serão apresentados assuntos relevantes à sociedade Apiacaense, e respostas à população acerca de ações políticas do legislativo, requeridas para o município.	5 (cinco) chamadas diárias 30" mínimo de 10 (dez) minutos semanais cada dois vereadores	R$ 2.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. As matérias a serem publicadas pela contratada serão produzidas e desenvolvidas pela contratada;

3.2. As matérias de cunho institucional somente poderão ser veiculadas com a autorização da contratante;

3.3. A contratada será responsável pela veiculação das matérias dentro do prazo requisitado pela Contratante;

3.4. Quando se tratar de matéria de áudio a contratada deverá veicular as matérias conforme a solicitação da contratante e em números de spots preestabelecidos;

3.5. Os jornais escritos deverão ser distribuídos na cidade de Apiacás e região interiorana, nas comunidades, onde haja atendimento público.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO

4.1. O prazo de vigência do contrato será da assinatura do presente instrumento até 31/12/2017, desde que se cumpra os ditames da licitação podendo ter seu término antecipado por interesse da administração pública conforme determina a Lei nº 8.666/93.

4.2. O referido contrato poderá ser prorrogado em conformidade ao artigo 57, Inciso II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O valor do objeto deste contrato é de **R$ 18.000,00** (dezoito mil reais), dividido em 9 (nove) parcelas mensais e consecutivas de **R$ 2.000,00** (dois mil reais).

5.2. O pagamento será efetuado mensalmente, até o dia 5º (quinto) dia do mês subsequente, mediante a comprovação das publicações das matérias, conforme execução dos serviços, após a sua atestação pelo setor competente.

5.3. A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida à empresa contratada para retificação e reapresentação.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento classificado e codificado sinteticamente sob o número: 01.001.01.031. 0001.2.001.3390-39 (010) – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A fiscalização da execução dos serviços será exercida pelo Sr. **Dionir Adriano Contreira** Assessor Jurídico, nomeado pela Portaria nº 004/2017, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento dos serviços que venha a ser determinada pelo **CONTRATANTE**, a seu exclusivo juízo

Apiacás/MT, 30 de março de 2017.

Regina Pizoli da Silva

Presidente da Câmara

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 110/2017

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE PEDIDO DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal Sra. **MARIA DO SOCORRO ALVES MENDONÇA,** portadora da cédula de identidade nº 1329703-1 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 921.512.561-20, ocupante do cargo efetivo de Serviços Gerais – Portaria nº 161/2001 – Concurso Público nº 001/2001, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para fins de aposentadoria.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se.

Apiacás-MT, 30 de Março de 2017.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-PREFEITO MUNICIPAL-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 093/2017

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES NO MÊS DE MARÇO/2017 À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Férias Regulamentares aos Servidores:

Nome: (689) ALEXANDRE DA SILVA

Cargo Efetivo: (239) Mecânico

Lotação: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Período Aquisitivo: 01/08/2015 à 31/07/2016.

Nome: (1495) ANTONIO ADEMIR SOARES DE JESUS

Cargo Comissionado: (355) Diretor Departamento de Urbanismo

Lotação: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Período Aquisitivo: 16/05/2015 à 14/05/2016.

Nome: (1186) ROMERITTO COSTA SILVA

Cargo Efetivo: (223) Vigia

Lotação: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Período Aquisitivo: 05/08/2015 à 04/08/2016.

Nome: (281) ROMILDO FERNANDES BALIERO

Cargo Efetivo: (238) Operador de Maquinas Rodoviárias

Lotação: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Período Aquisitivo: 03/01/2015 à 02/01/2016.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT. 01 de Março 2017.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-Prefeito Municipal-

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
EXTRATO DE CONTRATO 008/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE APIACAS/MT

CONTRATADA: FRANCISCO PINTO DOS SANTOS 17268117949.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATADO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de veiculação de matérias relevantes à população, e de campanhas sócio-educativa da Câmara Municipal de Apiacás, durante o exercício de 2017, direcionada à população de Apiacás, na mídia escrita, nas seguintes condicionantes, conforme quadro abaixo:

Lotes	Descrição do Objeto	Quantidade Máxima	Preço mensal
02	Veiculação de matéria escrita em jornal local semanal com circulação mínima de 1 vez por semana, de veiculação das súmulas de projetos de leis; decretos; portarias, extratos de contratos e Termos Aditivos e indicações dos vereadores direcionadas à população de Apiacás MT.	Mínimo de 4 matérias mensais totalizando formato 8 (22x31cm)	R$ 625,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. As matérias a serem publicadas pela contratada serão produzidas e desenvolvidas pela contratada;

3.2. As matérias de cunho institucional somente poderão ser veiculadas com a autorização da contratante;

3.3. A contratada será responsável pela veiculação das matérias dentro do prazo requisitado pela Contratante;

3.4. Quando se tratar de matéria escrita, a contratante informará quantas vezes necessita que a matéria seja veiculada;

3.5. Os jornais escritos deverão ser distribuídos na cidade de Apiacás e região interiorana, nas comunidades, onde haja atendimento público.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO

4.1. O prazo de vigência do contrato será da assinatura do presente instrumento até 31/12/2017, desde que se cumpra os ditames da licitação podendo ter seu término antecipado por interesse da administração pública conforme determina a Lei nº 8.666/93.

4.2. O referido contrato poderá ser prorrogado em conformidade ao artigo 57, Inciso II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O valor do objeto deste contrato é de **R$ 5.625,00** (cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais), dividido em 9 (nove) parcelas mensais e consecutivas de **R$ 625,00** (seiscentos e vinte e cinco reais).

5.2. O pagamento será efetuado mensalmente, até o dia 5º (quinto) dia do mês subsequente, mediante a comprovação das publicações das matérias, conforme execução dos serviços, após a sua atestação pelo setor competente.

5.3. A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida à empresa contratada para retificação e reapresentação.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento classificado e codificado sinteticamente sob o número: 01.001.01.031. 0001.2.001.3390-39 (010) – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A fiscalização da execução dos serviços será exercida pelo Sr. **Dionir Adriano Contreira** Assessor Jurídico, nomeado pela Portaria nº 004/2017, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento dos serviços que venha a ser determinada pelo **CONTRATANTE**, a seu exclusivo juízo

Apiacás/MT, 30 de março de 2017.

Regina Pizoli da Silva

Presidente da Câmara

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 092/2017

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES NO MÊS DE MARÇO/2017 À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Férias Regulamentares aos Servidores:

Nome: (1219) GENIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA

Cargo Efetivo: (238) Operador de Máquinas Rodoviárias

Lotação: Secretaria Municipal de Urbanismo

Período Aquisitivo: 04/03/2016 à 03/03/2017.

Nome: (09) JOSÉ WILTON DA SILVA E SILVA

Cargo Efetivo: (268) Serviços Gerais

Lotação: Secretaria Municipal de Urbanismo

Período Aquisitivo: 03/09/2015 à 02/09/2016.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT. 01 de Março 2017.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-Prefeito Municipal-

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE APIACAS
PORTARIA N°. 017/2017

PORTARIA Nº. 017/2017

O Diretor Executivo do **FUNDO MUNICIPAL DE PREV. DOS SERV. DO MUN. DE APIACÁS – PREVIAP**, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso na Lei Municipal 909/2015 de 28/04/2015, e tendo em vista o Parecer exarado pelo DD. Procurador do Município no Processo nº. 001/2017,

R E S O L V E:

Conceder a Sr.ª. **MARIA DO SOCORRO ALVES MENDONÇA,** brasileira, RG nº 1329703-1 – SSP/MT, CPF nº. 921.512.561-20, efetiva no cargo de (código 268 – CBO 5143.20) Serviços Gerais – Perfil Profissional Serviços Gerais – Classe B – Nível 06, matrícula n°. 118, lotada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Apiacás, **APOSENTADORIA POR IDADE, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição,** com fulcro no Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, Art. 226, da Lei Municipal Complementar 010/2008, de 25 de Março de 2008, Anexo V da Lei Municipal Complementar 114/2015, de 14 de Abril de 2015, Art. 12, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal nº. 909/2015, de 28/04/2015, calculado na forma da Lei nº. 10.887, de 18/06/2004, c.c. o § 5º, do Art.12 e Art. 13 caput e seus §§, da lei nº. 909/2015, com o beneficio do § 6º, do Art. 12, da referida lei.

Apiacás, Estado de Mato Grosso, no dia trinta e um do mês de Março do ano de dois mil e dezessete.

Luan Luis Matos Zagli

Diretor Executivo

H O M O L O G O:

Em 31 de MARÇO de 2017.

ADALTO JOSÉ ZAGO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 094/2017

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDOR PÚBLICO DO RESPECTIVO CARGO DO CONCURSO PÚBLICO".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à Servidora:

Nome: (534) REJANE ROCHA MARTINS

Cargo Efetivo: (204) Professora

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período Aquisitivo: 02/04/2007 à 01/04/2012

Período de Concessão: 01/03/2017 à 29/05/2017.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT, 01 de Março de 2017.

ADALTO JOSE ZAGO

-Prefeito Municipal-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 102/2017

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES NO MÊS DE MARÇO/2017 À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Férias Regulamentares ao Servidor:

Nome: (1143) INGUS LAVIO CARRILHO DA SILVA

Cargo Efetivo: (82) Apoio Administrativo Educacional

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período Aquisitivo: 15/02/2016 à 14/02/2017.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT. 21 de Março 2017.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-Prefeito Municipal-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 090/2017

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES NO MÊS DE MARÇO/2017 À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Férias Regulamentares aos Servidores:

Nome: (1471) ADRIANO JULIO DA SILVA

Cargo Efetivo: (86) Agente de Combate às Endemias

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período Aquisitivo: 05/02/2015 à 04/02/2016.

Nome: (1151) ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS

Cargo Efetivo: (225) Motorista

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período Aquisitivo: 05/07/2014 à 04/07/2015.

Nome: (62) VERA LUCIA MEINERZ

Cargo Efetivo: (264) Auxiliar de Enfermagem

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período Aquisitivo: 02/08/2013 à 01/08/2014.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT. 01 de Março 2017.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-Prefeito Municipal-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 089/2017

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES NO MÊS DE MARÇO/2017 À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Férias Regulamentares aos Servidores:

Nome: (138) FÁBIO GERMANO

Cargo Efetivo: (204) Professor

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período Aquisitivo: 13/02/2016 à 12/02/2017.

Nome: (129) JERCINA CAETANO DA COSTA

Cargo Efetivo: (268) Serviços Gerais

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período Aquisitivo: 29/04/2014 à 28/04/2015.

Nome: (1196) LUIZ CARLOS VIEIRA

Cargo Efetivo: (223) Vigia

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período Aquisitivo: 17/12/2014 à 16/12/2015.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT. 01 de Março 2017.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-Prefeito Municipal-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 091/2017

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES NO MÊS DE MARÇO/2017 À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Férias Regulamentares aos Servidores:

Nome: (185) MARIZETE ANDRETTA

Cargo Efetivo: (204) Professora

Lotação: Secretaria Municipal Administração

Período Aquisitivo: 28/02/2016 à 27/02/2017.

Nome: (1404) NAGILA BRANDÃO DE CASTRO

Cargo Comissionado: (309) Supervisora Administrativa

Lotação: Secretaria Municipal Administração

Período Aquisitivo: 01/03/2016 à 28/02/2017.

Nome: (277) SOLANGE FERNANDES BALIERO

Cargo Efetivo: (218) Auxiliar de Serviços Gerais

Lotação: Secretaria Municipal Administração

Período Aquisitivo: 16/07/2014 à 15/07/2015.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT. 01 de Março 2017.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-Prefeito Municipal-

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
EXTRATO DE CONTRATO 007

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE APIACAS/MT

CONTRATADA: D. F. DE MELO - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATADO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de veiculação de matérias relevantes à população, e de campanhas sócio-educativa da Câmara Municipal de Apiacás, durante o exercício de 2017, direcionada à população de Apiacás, na mídia televisada, nas seguintes condicionantes, conforme quadro abaixo:

Lotes	Descrição do Objeto	Quantidade	Preço mensal
01	Gravar na íntegra as sessões ordinárias da Câmara Municipal de Vereadores, e entregar a matéria bruta para administração; Produzir e veicular em horário nobre "Jornal Local" os fatos relevantes das sessões ordinárias para conhecimento da sociedade Apiacaense; Produzir e veicular Campanhas sócio-educativa e/ou Publicidade Institucional da Câmara Municipal de Vereadores, sugeridas pela Administração da Câmara;	10 minutos de tempo de entrevistas a cada 15 dias após as sessões ordinárias 2 VTs quinzenais 30" (3 vezes ao dia útil)	R$ 1.100,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. As matérias a serem publicadas pela contratada serão produzidas e desenvolvidas pela contratada;

3.2. As matérias de cunho institucional somente poderão ser veiculadas com a autorização da contratante;

3.3. A contratada será responsável pela veiculação das matérias dentro do prazo requisitado pela Contratante;

3.4. Quando se tratar de matéria de vídeos (VTs), a contratante informará quantas vezes necessita que a matéria seja veiculada;

3.5. Os veículos de comunicação deverão abranger a cidade de Apiacás e região interiorana.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO

4.1. O prazo de vigência do contrato será da assinatura do presente instrumento até 31/12/2017, desde que se cumpra os ditames da licitação podendo ter seu término antecipado por interesse da administração pública conforme determina a Lei nº 8.666/93.

4.2. O referido contrato poderá ser prorrogado em conformidade ao artigo 57, Inciso II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O valor do objeto deste contrato é de **R$ 9.900,00** (nove mil e novecentos reais), dividido em 9 (nove) parcelas mensais e consecutivas de **R$ 1.100,00** (um mil e cem reais).

5.2. O pagamento será efetuado mensalmente, até o dia 5º (quinto) dia do mês subsequente, mediante a comprovação das publicações das matérias, conforme execução dos serviços, após a sua atestação pelo setor competente.

5.3. A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida à empresa contratada para retificação e reapresentação.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento classificado e codificado sinteticamente sob o número: 01.001.01.031. 0001.2.001.3390-39 (010) – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A fiscalização da execução dos serviços será exercida pelo Sr. **Dionir Adriano Contreira** Assessor Jurídico, nomeado pela Portaria nº 004/2017, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento dos serviços que venha a ser determinada pelo **CONTRATANTE**, a seu exclusivo juízo

Apiacás/MT, 30 de março de 2017.

Regina Pizoli da Silva

Presidente da Câmara

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE APIACAS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2017

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O PREVIAP - Fundo Municipal de Previdência dos Servidores do Município de Apiacás, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial 002/2017, no dia 30/03/2017 as 8:00 horas (Horário de mato Grosso).

OBJETO:FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO MANUTENÇÃO E SUPORTE TECNICO EM GESTÃO DE SOFTWARES.

ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA VENCEDORA

Valor Global : R$ 6.840,00 (Seis Mil Oitocentos e Quarenta Reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13/2017 ARAGUAIANA – MT, 27 DE MARÇO DE 2017.

Decreto nº 13/2017 Araguaiana – MT, 27 de Março de 2017.

"Dispõe sobre o Reconhecimento de nova composição do Conselho Municipal da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e da outras providencias."

O **Sr. Getúlio Dutra Vieira Neto**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no art. 24, § 1º da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para exercerem a função de Conselheiros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, conforme indicação de classe que as representam as pessoas abaixo relacionadas:

Presidente: Carlos Wagner Perné dos Santos, portador do CPF: 218042728-09 e RG: 1281233-1 SSP/MT, residente a Rua Travessa João Gomes, nº 71, Bairro Centro.

Vice–Presidente: Maria Aparecida de Oliveira, portadora do CPF: 649280631-04 e RG: 32557243224490 SSP/GO, residente a Rua "B", nº 254, Bairro Jardim São José.

Representantes do Poder Executivo:

TITULAR: Fagner Ricardo Pereira Goveia, portador do CPF: 027482101-07 e RG: 217511 SSP/MT, residente a Rua João Briene, s/n , Bairro Jardim Urânia II;

SUPLENTE: Maria Alves Fernandes, portadora do CPF: 568113651-53 e RG: 08956662-6 SSP/MT, residente a Rua João Briene, nº 34, Bairro Jardim Urânia II;

Representante da Secretaria Municipal de Educação:

TITULAR: Carlos Wagner Perné dos Santos, portador do CPF: 218042728-09 e RG:1281233-1 SSP/MT, residente a Rua Travessa João Gomes, nº 71, Bairro Centro;

SUPLENTE: Julyana Patrícia Correa de Moraes, portadora do CPF: 031290261-18 e RG: 2111549-4 SSP/MT, residente a Rua Guanabara, s/n, Bairro Jardim São José;

Representante dos Professores da Educação Básica Pública:

TITULAR: Márcia Maria de Oliveira, portadora do CPF: 427297421-15 e RG: 1761001 SSP/GO, residente a Rua Domingos Cardoso, nº 599, Bairro Jardim Urania II;

SUPLENTE: Patrícia Daniela de Sousa Aquino, portadora do CPF: 593651101-49 e RG: 32861487-7 SSP/SP, residente a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n 12, Bairro Centro;

Representante dos Diretores da Educação Básica Pública:

TITULAR: Maria Aparecida de Oliveira, portadora do CPF: 649280631-04 e RG: 3255724-3224490 SSP/GO, residente a Rua "B", nº 254, Bairro Jardim São José;

SUPLENTE: Hilda Valéria Ferlete, portadora do CPF: 098335758-70 e RG: 17520271-0 SSP/SP, residente a Rua Goiânia, s/n Jardim Urânia II;

Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:

TITULAR: Janaina Ferreira de Sousa, portadora do CPF: 945096381-91 e do RG: 1288099-0 SSP/MT, residente a Rua Natal, nº 27, Bairro Jardim Urânia I;

SUPLENTE: Terezinha de Jesus Ramalho de Sousa, portadora do CPF: 284238361-34 e RG: 692383 SSP/DF, residente a Rua Francisco Leite, nº 183, Bairro Jardim Urânia II;

Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

TITULAR: Vera Lúcia dos Santos, portadora do CPF: 572670229-87 e do RG: 4212991-7 SSP/PR, residente da Fazenda Alegre próxima ao povoado de Cachoeirinha;

SUPLENTE: Alexandre Rodrigues dos Santos, portador do CPF: 817633871-00 e do RG: 1150967-8 SSP/MT, residente a Rua Vereador Iran Nardes do Espírito Santo, s/n, Bairro: Jardim Paraíso;

Representantes do Conselho Tutelar Municipal de Araguaiana:

TITULAR: Sonia Regina da Silva Galisteu, portadora do CPF: 941721291-53 e do RG: 1937084-9 SSP/MT, residente a Rua Inocêncio Dias, s/n, Bairro Jardim São José;

SUPLENTE: Gerayne Aquino Correa, portadora do CPF: 02488376132 e do RG: 1643515-0 SSP/MT, residente a Rua Valdon Varjão, Quadra 19, Lote 13, Bairro Jardim Paraíso;

Representantes dos Alunos da Escola Básica Pública:

TITULAR: Neilton Olímpio Meirelles, portador do CPF: 061269151-94 e do RG: 3024973-2 SSP/MT residente da Rua São Paulo, s/n, Bairro Jardim Saveco;

SUPLENTE: Débora Rosalino dos Santos, portadora do CPF: 894698011-72 e do RG: 1143257-8 SJSP/MT, residente a Fazenda Palmeiras, no Município de Araguaiana/MT.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 19/2015 de 19 de março de 2015.

Gabinete do Prefeito, 27 de Março de 2017.

Getúlio Dutra Vieira Neto

Prefeito Municipal

DEPERTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 79/2017 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº 79/2017

De 20 de fevereiro de 2017

REVOGA PORTARIA

O Sr. GETÚLIO DUTRA VIEIRA NETO, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e conforme preceitua a Lei Orgânica do Município de Araguaiana – MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 24/2017 de 02/01/2017, que nomeia o Sr. **PEDRO SIMON DUTRA BARBOSA**, portadora da CI RG **nº 1293347-3** – SSP/MT e inscrita no CPF sob o **nº 000.243.031-27**, no cargo de **CHEFE DE DIVISÃO.**

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 28/02/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 20 de fevereiro de 2017.

Getúlio Dutra Vieira Neto

Prefeito Municipal

DEPERTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO 18/2017

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-Mt

EMPREGADO: IRIS MARTINS SILVA

CARGO:MOTORISTA II

N° CTR: 18/2017

DATA EMISSÃO: 06/03/2017

DATA VENCIMENTO: 31/12/2017

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1287,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12/2017 ARAGUAIANA – MT, 27 DE MARÇO DE 2017.

Decreto nº 12/2017 Araguaiana – MT, 27 de Março de 2017.

"Dispõe sobre o Reconhecimento da nova composição da **Equipe Técnica e Comissão Coordenadora do PME – Plano Municipal de Educação** e da outras providencias."

O **Sr. Getúlio Dutra Vieira Neto**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no art. 24, § 1º da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para exercerem a nova composição da **Equipe Técnica e Comissão Coordenadora do PME – Plano Municipal de Educação**, conforme indicação de classe que as representam as pessoas abaixo relacionadas:

Membros da Comissão Coordenadora

Secretaria Municipal de Educação

Maria Aparecida Ferraz do Nascimento – portadora do CPF nº 550.296.711-53 e RG nº 858897 SSP/MT, residente a Rua Manaus nº 130 Bairro Jardim Urânia I – Araguaiana – MT. **Assessoria Municipal de Educação** Carlos Wagner Perné dos Santos – portador do CPF: 218042728-09 e RG:1281233-1 SSP/MT, residente a Rua Travessa João Gomes, nº 71, Bairro Centro; – Araguaiana –MT.

Técnico da Secretaria Municipal de Educação

Janaina Ferreira de Sousa – portadora do CPF: 945096381-91 e do RG: 1288099-0 SSP/MT, residente a Rua Natal, nº 27, Bairro Jardim Urânia I; – Araguaiana –MT. **Professor da Rede Municipal** Lidia Arraes de Oliveira e Silva - portadora do RG nº 397.775 SSP/MT , inscrita no CPF nº 395.707.701, residente e domiciliada avenida Dr. José Morbeck s/n bairro Jardim Urânia II- Araguaiana –MT. Maria Aparecida de Oliveira – portadora do CPF: 649280631-04 e RG: 3255724-3224490 SSP/GO, residente a Rua "B", nº 254, Bairro Jardim São José; – Araguaiana –MT. **Professor da Rede Estadual** Eliene Ribeiro de Sousa - portadora do CPF: 807397091-00 e RG: 1121854-1 SSP/MT, residente a Rua Silva, s/nº, Bairro: Jardim Urânia I; **– Araguaiana –MT.** Francis Pinto da Silva Feiffer - portadora do CPF: 535011871-49 e RG: 31051654572-21 SSP/MT, residente a Av. Inocêncio Dias, s/nº, Bairro Jardim São José; **– Araguaiana -MT**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana MT, 27 de Março de 2017.

Getúlio Dutra Vieira Neto

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14/2017 DE 30 DE MARÇO DE 2017.

DECRETO Nº 14/2017 DE 30 DE MARÇO DE 2017.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), por anulação parcial de dotação orçamentária."

GETULIO DUTRA VIEIRA NETO, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº 711, de 19 de dezembro de 2016;

D E C R E T A:

Art. 1º. - Fica aberto, no orçamento vigente, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

0011 - REGIME PRÓPRIO DE PREV. MUNICIPAL

0001 - REGIME PRÓPRIO DE PREV. MUNICIPAL

0009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

0272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

0100 - PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

0150 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS)

2082 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM RPPS

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R$ 10.000,00

TOTAL .....R$ 10.000,00

Art. 2º. - A cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º desta lei, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0011 - REGIME PRÓPRIO DE PREV. MUNICIPAL

0001 - REGIME PRÓPRIO DE PREV. MUNICIPAL

0009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

0272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

0100 - PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

0150 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS)

2082 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM RPPS.

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00

TOTAL .....R$ 10.000,00

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, 30 de Março de 2017.

GETULIO DUTRA VIEIRA NETO

Prefeito Municipal

DEPERTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 48/2017 DE 08 FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº 48/2017

De 08 fevereiro de 2017

O Senhor **GETÚLIO DUTRA VIEIRA NETO,** Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **MARIA APARECIDA FERRAZ DO NASCIMENTO**, portadora da CI RG nº 858897 SSP MT e inscrita no CPF sob o nº 550.296.711-53, no cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** sem ônus para o cargo**,** enquadrando-o no Quadro Geral de Provimento em Comissão conforme Lei Municipal nº 475/09 de 07/01/2009 e conforme Termo de Cessão de Pessoal n° 013/2017 que entre si celebram o Governo do Estado de Mato Grosso e a Prefeitura Municipal de Araguaiana.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 08 de fevereiro de 2017.

Getúlio Dutra Vieira Neto

Prefeito Municipal

DEPERTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 88/2017 DE 01 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 88/2017

De 01 de março de 2017

O Senhor **GETÚLIO DUTRA VIEIRA NETO,** Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia o Senhor **CARLOS ROBERTO DINIZ**, portador da CI **RG nº 1490918 SSP/GO** e inscrito no **CPF** sob o nº **315.840.801-59**, no cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA,** enquadrando-o no Quadro Geral de Provimento em Comissão conforme Lei Municipal nº 713/17 de 24/02/2017.

Art. 2º - As despesas da presente portaria correm por conta da seguinte dotação:

10 – Secretaria de Obras, Agricultura

10.01– Gabinete do Secretario de Obras, Agricultura

2057 – Manutenção e encargos com Secretaria de Obras, Agricultura

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 01 de março de 2017.

Getúlio Dutra Vieira Neto

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2016

REGISTRO DE PREÇOS –

O Município de Araguainha – MT torna público aos interessados o resultado da licitação realizada no dia 30/ 03 / 2017, às 14h00min, na sede da Prefeitura, à Rua Bahia. nº. 430 – Centro, licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 01/2017, que tem por objeto: **Aquisição Patrulha Mecanizada para atender o Município de Araguainha – MT, conforme Convênio n.º n.º 832989/2016 do MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento), Proposta n.º 14428/2016**. As Empresas vencedoras dos Itens foram **MAQUIPARTS COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA e AGROVALE LTDA.**

Araguainha – MT, 30 de março de 2017.

Vander Lúcio Nunes de Jesus

Pregoeiro

PORTARIA N.º 116/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Tempo De Contribuição á servidora ***Sra. Alba Alves de Oliveira e Silva.****"*

O Prefeito do Município de Araguainha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Com fundamento no Art. 40, § 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, no Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41/2003, de 19.12.2003, c/c o art. 86, I, II, III e IV e § 1º da Lei Municipal n.º 587/2009, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à servidora Sra. ALBA ALVES DE OLIVEIRA E SILVA, portadora da cédula de identidade nº. 815336 SSP/MT e CPF nº. 459.996.781-53, efetiva no cargo de PROFESSOR 20 HORAS, Classe "C", Nível "XIII", lotada na Secretaria Municipal de Educação na Prefeitura de Araguainha/MT, com proventos **INTEGRAIS** e com **PARIDADE**, conforme processo administrativo do ARAGUAI-PREVI, n.º **2017.04.00003P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Araguainha - MT, 22 de Março de 2017.

Silvio José de Moraes Filho

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

LICITAÇÕES
PORTARIA N.º 115/2017

DESIGNAR SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2017, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DO CLUBE OLÍMPICO DE ARAPUTANGA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS, RECREATIVOS E DESPORTIVOS E REALIZAÇÃO DE AULAS DE NATAÇÃO

JOEL MARINS DE CARAVALHO, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear os servidores da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2017, oriundo da Dispensa de Licitação nº 003-2017. Empresa: CLUBE OLÍMPICO DE ARAPUTANGA, CNPJ/MF sob o nº 15.023.187/0001-16.

Art. 2° - Ficam nomeados os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar os itens requisitados pelas Secretarias Municipais, firmado entre o Município de Araputanga/MT e a empresa ora contratada, sendo compostas pelos servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

Srª. Valéria Ramos Neves Henrique - Responsável pelos itens requisitados da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Sr. João Edmundo Faria dos Santos – Responsável pelos itens requisitados da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos trinta (30) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezessete (2017).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 113/2017

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO NOS TERMOS DO ARTIGO 102º, PARAGRAFO ÚNICO DO RJU-REGIME JURIDICO ÚNICO A SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICIPIO DE ARAPUTANGA/MT.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE: Art. 1.º- Conceder Licença Prêmio nos Termos do Art. 102º. Parágrafo Único do RJU- Regime Jurídico Único, á servidora Valéria Ferreira de Lima, referente ao período aquisitivo de 05/09/2011 á 04/09/2016, por um período de 60 (sessenta) dias, de 20 de março a 18 de maio de 2017.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro (24) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezessete (2017).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PREVIARA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ARAPUTANGA
PORTARTARIA 034-2017- CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA N.º 034/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição da Sra. Maria Aparecida Pereira do Nascimento".

*A Diretora Executiva do **PREVIARA**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 6º, incisos "I", "II" e "III", "IV" da Emenda Constitucional nº. 41/03, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 53, inciso "III", alínea "a" da Lei Complementar n.º 135/92, de 08 de Maio de 1992 Art. 86, "I", "II", "III", "IV", da Lei Municipal n.º 636/2005, de 03 de Junho de 2015, Anexo atualizado, da Lei Municipal n.º 852/2008, de 02 de Abril de 2008.*

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **aposentadoria por tempo de contribuição** à servidora **Sra. Maria Aparecida Pereira Do Nascimento**, portadora do RG. n.º 0546421-8 - SSP/MT e inscrita no CPF n.º 346.811.081-20, e Título de Eleitor n.º 004425651805, zona "041", Seção "0014", efetiva no cargo de **PROFESSORA**, nível "08", classe "B", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com matricula n.º 100, contando com um total de 9. 401 dias, ou seja, 25 (vinte e cinco) anos 09 (nove) meses e 06 (seis) dias, **com proventos integrais,** conforme o processo do PREVIARA n.º 004/ 2017, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2017, revogadas as disposições em contrárias.

Registre, publique e cumpra-se.

Araputanga – MT, 06 de março de 2017.

MARIONY SOARES DE OLIVEIRA

Diretora Executiva

Previara

HOMOLOGO**:**

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PREVIARA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ARAPUTANGA
PORTARIA 033-2017- CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA n.º 033/2017 "Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por idade em favor da Sra. Jandira Fidelis Gonçalves".

*A Diretora Executiva do **PREVIARA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso "III", alínea "b" da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 53, inciso "III", alínea de "d", da Lei Municipal n.º 135/92, de 08 de maio de 1992, Art. 12, inciso "III", alínea "b" da Lei Municipal n.º 636/2005, de 03 de Junho de 2005.*

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por idade em favor da **Sra. Jandira Fidelis Gonçalves,** portadora do RG n.º 721934 SSP/MT, inscrita no CPF. n.º 809.579.351-53 e da Cédula Eleitoral de n.º 2278301880, Zona. 041, Seção 0003, servidora efetiva no cargo de Zeladora, Nível "02", Classe "F", contando com um total de 8.613 dias, de serviços prestados, ou seja, 23 (vinte e três) anos, 07 (sete) meses e 08 (oito) dias, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com proventos proporcionais e sem direito a paridade, conforme processo do PREVIARA n.º 03/2017, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrárias.

Registre, publique e cumpra-se.

Araputanga/MT, 02 de março de 2017.

MARIONY SOARES DE OLIVEIRA

Diretora Executiva

Previara

HOMOLOGO**:**

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2017

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através do Prefeito Municipal, Sr. JOEL MARINS DE CARVALHO, torna público que, em virtude de ter concordado com a justificativa apresentada pelos Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Secretário Municipal de Esporte, Laser e Turismo e emissão de Parecer Jurídico favorável a contratação nas formas da lei apresentado pelo Procurador Jurídico do Município, no processo de locação das dependências do Clube Olímpico de Araputanga para realização de eventos sociais, recreativos e desportivos e realização de aulas de natação, promovidos pelas Secretarias Municipais, para atendimento as suas necessidades, sendo o imóvel de propriedade do CLUBE OLÍMPICO DE ARAPUTANGA, localizado à AV. Sebastião F. de Almeida nº 1160 Jd. Primavera em Araputanga/MT, mediante o pagamento no valor total de R$ 30.600,00 (Trinta Mil e Seiscentos Reais), para realização de contrato com vigência a contar da assinatura até 30/12/2017, onde os pagamentos serão realizados mensalmente na data do vencimento, no qual formulou-se expediente de Dispensa de Licitação Nº 003/2017, fulcrada nas disposições do art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a contratação.

Araputanga/MT, 30 de março de 2017.

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 114/2017

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO NOS TERMOS DO ARTIGO 102º, PARAGRAFO ÚNICO DO RJU-REGIME JURIDICO ÚNICO A SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICIPIO DE ARAPUTANGA/MT.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE: Art. 1.º- Conceder Licença Prêmio nos Termos do Art. 102º. Parágrafo Único do RJU- Regime Jurídico Único, á servidora Leila Adriana Pazete Maruiama, referente ao período aquisitivo de 14/08/2006 á 13/08/2011, por um período de 30 (trinta) dias, de 01 de abril a 30 de abril de 2017.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro (24) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezessete (2017).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

AVISO DE RESULTADO DO PREGAO PRESENCIAL 016/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ARENÁPOLIS-MT.

Data da realização: 28/03/2017.

Empresa vencedora: **GISLAINE GUSMÃO SAMPAIO –ME,** nos **LOTES 001, 002 e 003** no valor total de **R$ 153.551,50 (cento e cinqüenta e três mil quinhentos e cinqüenta e um reais e cinqüenta centavos**).

ARENÁPOLIS -MT, 30 de março de 2017.

REGINA LUCIA DE SOUZA

PREGOEIRA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL 017/2017 SRP

A Pregoeira e equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenápolis/MT, torna público a ALTERAÇÃO NO EDITAL e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada, a qual tem por **OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, MATERIAL DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ARENAPOLIS/MT,** foi Alterado o objeto do Edital do **Pregão Presencial SRP 017/2017**, que está disponibilizada com suas alterações. Em face a Alteração, fica alterada a data de abertura do certame que se dará **no dia 13 de Abril de 2017 as 08:00 horas.** Demais condições permanecem inalteradas Informações complementares poderão ser obtidas junto ao setor de licitações, endereço Avenida Prefeito Caio, 642, Vila Nova, pelo telefone (65) 3343-1105 ou pelo e-mail licitação. arenapolis@hotmail.com, no horário das 07:00 as 13:00.

Arenápolis - MT, em 30 de Março de 2017.

REGINA LÚCIA DE SOUZA

PREGOERIA

AVISO DE RESULTADO DO PREGAO SRP 013/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ARENAPOLIS/MT.

Data da realização: 20/03/2017.

Empresa vencedora:**LP COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP** inscrita no CNPJ Nº. 10.832.896/0001-29, no valor total dos itens de **R$ 17.869,44 (dezessete mil oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)**; **JARDIM COSMÉSTICOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ Nº. 23.720.752/0001-22, no valor total dos itens de **R$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais); NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 92.146.505/0006-91, no valor total dos itens de **R$ 102.294,90 (cento e dois mil duzentos e noventa e quatro reais e noventa centavos)**, **NORGE PHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS E SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA,** inscrita no CNPJ Nº. 08.139.622/0001-07, no valor total de **R$ 141.959,00 (cento e quarenta e um mil novecentos e cinqüenta e nove reais)** e a empresa **RECMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES – EIRELI – ME** inscrita no CNPJ Nº. 06.696.359/0001-21, no valor total dos itens de **R$ 234.752,29 (duzentos e trinta e quatro mil setecentos e cinqüenta e dois reais e vinte e nove centavos**).

ARENÁPOLIS -MT, 30 de março de 2017.

REGINA LUCIA DE SOUZA

PREGOEIRA

AVISO DE RESULTADO DO PREGAO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 018/2017

O MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará realizar, no dia 12 de Abril de 2017, às 09h00min (Horário Oficial de Mato Grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Prefeito Caio nº. 642, Vila Nova, neste Município de Arenápolis-MT, O PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 018/

2017, Menor Preço por Item, com a finalidade de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS UNIDADES DE DESCENTRALIZAÇÃO DE REABILITAÇÃO (UDR), LABORATORIO MUNICIPAL E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE ARENAPOLIS-MT. O edital completo esta disponível no site www.arenapolis.mt.gov.br. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal durante o horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min, ou através do telefone: (65) 3343-1105.

Arenápolis-MT, 30 de março de 2017**.**

REGINA LÚCIA DE SOUZA

PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.082/2017.

SÚMULA:

"DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI, CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº. 693/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

ARTIGO 1º Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Municipal do Idoso - CMI, em atendimento a Lei Municipal nº. 693/2007, regulamentada pelo Decreto n° 2.469/2014, conforme segue:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

a) Secretaria Municipal de Ação Social

Marinalva Gomes Farias – Titular.

Gisele Silveira – Suplente.

b) Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Adelina Aparecida Mazurek– Titular.

Antonio Laércio Duarte da Silva – Suplente.

c) Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Indústria, Comércio, Esportes e Lazer

Cleverson Luiz Veronese– Titular.

Jeferson Barros de Farias – Suplente.

b) Secretaria Municipal de Saúde

Marise Raffler da Silva – Titular.

Leane Zimermann – Suplente.

e) Secretaria Municipal de Administração

Geslane Silva dos Anjos – Titular.

Lindalva Cruz Cabral – Suplente.

II – ENTIDADES REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Associação Comercial e Industrial de Aripuanã

Cleonice Arnuti Battisti – Titular.

Marinalda Ferreira Fabrin – Suplente.

b) Igreja Católica de Aripuanã

Celinda Schier – Titular.

Joaquim Luiz da Silva – Suplente.

c) Igreja Presbiteriana Renovada

Valdirene Souza Pires – Titular.

Ana Paula Braga – Suplente.

b) Pastoral da Saúde

Maria Nazaré Rodrigues de Lima – Titular.

Isolde Cecilia Wernke – Suplente.

e) Associação dos Idosos

Valdomiro Szcepanik – Titular.

Nildo Rissardi – Suplente.

ARTIGO 2º Os membros ora nomeados exercerão um mandato de dois anos, permitida uma recondução por igual período.

ARTIGO 3º Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 29 dias do mês de março de 2017.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

JOSÉ AUGUSTO MARTINS

Secretário Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.083/2017.

SÚMULA:

"NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO DE ARIPUANÃ – CMTb COM AMPARO NO DECRETO N° 801/2001 DE 24/08/2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Municipal do Trabalho - CMTb, com amparo no Decreto n° 801/2001, conforme segue:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.

Carmen Regia Ribeiro de Oliveira– Titular.

Regiane Santos de Moura – Suplente.

b) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Heiji da Silva Kawatake – Titular.

Jurandir Ambrosio– Suplente.

II - REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES:

a) SINDICATO DOS TRABALHADORES URBANOS MUNICIPAIS (SISPUMA)

Isaias Tubaroski – Titular.

Evaldo Brito – Suplente.

b) SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS.

Ginalva Dias Campos – Titular.

Francisco Francelino Vieira – Suplente.

III - REPRESENTANTES DOS EMPREGADORES:

a) ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ARIPUANÃ.

Cleonice Arnutti Battisti

Solange Antunes Karpinski – Suplente.

b) SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE LAMINADOS E COMPENSADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO (SINDILAM).

Julio Cesar Rodrigues – Titular.

Airton Emilio Cappellesso – Suplente.

Art. 2º Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 29 dias do mês de março de 2017.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

JOSÉ AUGUSTO MARTINS

Secretário Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.081/2017.

SÚMULA:

"NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal nº. 1.165/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, de acordo com a Lei Municipal nº.1.165/2014 e alteração, conforme segue:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.

Jaqueline Rita K. Takada– Titular

Lucinéia Alves da Silva – Suplente.

b) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Osneide Zeferino Panho – Titular

Saula Cristina Pires da Silva – Suplente

c) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Sandreli Mazurek – Titular

Lúcia Helena Nascimento Silva – Suplente

d) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

Rejane Oliveira de Moura – Titular

Jaqueline Pinto – Suplente

e) CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:

Geraldo Lara da Silva- Titular

Jaime Yung - Suplente.

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Associação de Bairros:

Andréia de Amorin Gonçalves – Titular

Clarisse Mônica Martins Feijó – Suplente.

b) Associação Comercial e Empresarial de Aripuanã – ACIA:

Solange A. Karpinski - Titular

Cleonice Arnuti Battisti – Suplente

c) Paróquia São Francisco de Assis

Carmem M. Peixer – Titular

Lucia Maria Lohmann – Suplente

d) Representante Indígena:

Sarina Valéria Durigan – Titular

Rosalina Ferreira de Souza Zakaizaero – Suplente

e) Representante das Associações Rurais:

Maria das Graças Rodrigues Cristino– Titular

Antonia Kulper – Suplente

Art. 2º Os membros acima nomeados terão um mandato de 02(dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 29 dias do mês de março de 2017.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

JOSÉ AUGUSTO MARTINS

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00/2017 - SRP

DATA E LOCAL: Dia 13 de abril de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço, situada na Avenida Augusto Leverger, n. 1410, Centro, Barão de Melgaço/MT.

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados para a realização de adequação nas contas de energia elétrica para apurar irregularidades, desvios e conseqüentemente recuperar valores pagos a maior administrativamente, conforme Resoluções da ANEEL, nos últimos 36 (Trinta e Seis) meses, onde serão verificadas o modelo tarifário aplicado em cada unidade consumidora, além de efetuar um ajuste geral no sistema de energia elétrica, conferir todas as faturas de energia elétrica pagas pela municipalidade, objetivando reduzir os custos no consumo nas tarifas aplicadas e nos tributos incidentes sobre as faturas, inclusive nas Instalações de Iluminação Pública B4a, conferindo potencia instalada, potencia faturada na iluminação publica e sua forma de Instalação, também será revisado todos os contratos de alta tensão, de forma a determinar a demanda de energia elétrica, otimizando-os em função do padrão de uso do município de Barão de Melgaço, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência nº 004/2017 – SMA .

CREDENCIAMENTO: Das 08h30min até às 09h00min (horário de Mato Grosso).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09h00min horas (horário de Mato Grosso).

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão obter informações sobre a licitação, no Departamento de licitação da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta-feira, no horário das 07h00min às 13h00min pelo telefone (65) 3331-1431 ou através do Email: licitacao.barao@gmail.com.

Barão de Melgaço, 31 de março de 2017.

MARCELINO VIEIRA CARDOSO

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 033/2017

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

GABINETE DO PREFEITO

Praça Ângelo Masson, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres – MT CEP: 78. 390-000

Email: gabinete@barradobugres.mt.gov.br Pabx: (65)3361-1921/1922

DECRETO Nº 033/2017

"Declara "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA" nas áreas do Município de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, afetadas por Tempestade local/Convectiva – Chuvas Intensas, COBRADE – 1.3.2.1.4."

RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no Inciso VI do Artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de Abril de 2012.

CONSIDERANDO QUE:

- Em decorrência das chuvas intensas, que assolam o Município de Barra do Bugres desde o mês de Janeiro/2017 com precipitações bem acima da média de anos anteriores para o mesmo período, onde foram atingidos vários comunidades, devido o transbordamento de rios, córregos e riachos, afetando e destruindo pontes, trechos de estradas, obras de infraestrutura no perímetro urbano, dificultando o transito de pessoas pelos locais afetados.

- Considerando que em decorrência dos danos causados pelo desastre, aproximadamente 1.428 pessoas foram atingidas.

- Considerando que os prejuízos públicos atingiram o valor aproximado de R$ 3.725.500,00 (três milhões, setecentos e vinte cinco mil e quinhentos reais).

- Que o Parecer nº 01/2017 da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre, é favorável à declaração de Situação de Emergência.

D E C R E T A?

Art. 1º - Fica declarada Situação de Emergência nas áreas

do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais

documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado

como Tempestade local/Convectiva – Chuvas Intensas, COBRADE – 1.3. 2.1.4.

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos

municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa

Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários para

reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação

de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à

população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de

Defesa Civil.

Art. 4º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV

do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os

agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos

desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para

determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente

perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa

civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a

segurança global da população.

Art. 5º - De acordo com o estabelecido no Art. 5º do

Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de

desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente

localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º - No processo de desapropriação, deverão ser

consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades

localizadas em áreas inseguras.

§ 2º - Sempre que possível essas propriedades serão

trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de

reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º -. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666

de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC

101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens

necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de

obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam

ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos,

contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de março de 2017.

RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO

Prefeito Municipal

LEI Nº 12.608, DE 10 DE ABRIL DE 2012

Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC; autoriza a criação

de sistema de informações e monitoramento de desastres; altera as Leis nos 12.340, de 1o de dezembro de 2010, 10.257, de 10 de julho de 2001, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.239, de 4 de outubro de 1991, e 9. 394, de 20 de dezembro de 1996; e dá outras providências.

Art. 8o Compete aos Municípios:

I - executar a PNPDEC em âmbito local;

II - coordenar as ações do SINPDEC no âmbito local, em articulação com a União e os Estados;

III - incorporar as ações de proteção e defesa civil no planejamento municipal;

IV - identificar e mapear as áreas de risco de desastres;

V - promover a fiscalização das áreas de risco de desastre e vedar novas ocupações nessas áreas;

VI - declarar situação de emergência e estado de calamidade pública;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 006/2017

Contratante:Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507. 522/0001-72

Contratado:, **M A DA SILVA CONSTRUTORA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº. 19.278.822/0001-67

Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de Empresa do ramo pertinente de execução de Obras e Serviços de Engenharia, para **REPAROS NA CRECHE MUNICIPAL MANOEL CUSTODIO DE MOURA,** em conformidades com o Cronograma Físico-Financeiro, Planilhas Orçamentárias.

LOTE	ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO	VALOR
02	REPAROS NA CRECHE MUNICIPAL MANOEL CUSTODIO DE MOURA (conforme planilha em anexo).	R$ 20. 988,88
	TOTAL GERAL	R$ 20. 988,88

Valor: R$ 20.988,88 (Vinte Mil , Novecentos e Oitenta e Oito Reais e Oitenta e oito Centavos)

Processo Licitatório: CONVITE nº.: 01/2017

Dotação Orçamentária: 08.003.0.0.12.361.5010.2.029-4.4.90.51.00.00. 119037000 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Manutenção do FUNDEB 40%.

Responsável Jurídico: ANTÔNIO CARLOS RUFINO DE SOUZA

Vigência: 27/03/2017 até 26/05/2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 007/2017

Contratante:Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507. 522/0001-72

Contratado:, **M A DA SILVA CONSTRUTORA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº. 19.278.822/0001-67

Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de Empresa do ramo pertinente de execução de Obras e Serviços de Engenharia, para **REPAROS NA ESCOLA MUNICIPAL HERCULANO BORGES,** em conformidades com o Cronograma Físico-Financeiro, Planilhas Orçamentárias.

LOTE	ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO	VALOR
03	REPAROS NA ESCOLA MUNICIPAL HERCULANO BORGES, (conforme planilha em anexo).	R$ 19. 702,40
	TOTAL GERAL	R$ 19. 702,40

Valor: R$ 19.702,40 (Dezenove Mil, Setecentos e Dois Reais e Quarenta Centavos).

Processo Licitatório: CONVITE nº.: 01/2017

Dotação Orçamentária: 08.003.0.0.12.361.5010.2.029-4.4.90.51.00.00. 119037000 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Manutenção do FUNDEB 40%.

Responsável Jurídico: ANTÔNIO CARLOS RUFINO DE SOUZA

Vigência: 27/03/2017 até 26/05/2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº: 005/2017

O município de Barra do Bugres – MT, torna público, que tendo em vista o equivoco ocorrido na publicação que circulou no dia 30/03/2017 , no jornal oficial eletrônico dos municípios do Estado de Mato Grosso – AMM, Edição 2017, página 80, retifica-se da seguinte forma: **Onde se Lê: Objeto:** O objeto da presente licitação é a contratação de Empresa do ramo pertinente de execução de Obras e Serviços de Engenharia, para **REPAROS NA CRECHE NOSSA SENHORA APARECIDA, REPAROS NA CRECHE MUNICIPAL MANOEL CUSTODIO DE MOURA e REPAROS NA ESCOLA MUNICIPAL HERCULANO BORGES,** em conformidades com o Cronograma Físico-Financeiro, Planilhas Orçamentárias.

LOTE	ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO	VALOR
01	REPAROS NA CRECHE NOSSA SENHORA APARECIDA (conforme planilha em anexo).	R$ 20. 871,27
02	REPAROS NA CRECHE MUNICIPAL MANOEL CUSTODIO DE MOURA (conforme planilha em anexo).	R$ 20. 988,88
03	REPAROS NA ESCOLA MUNICIPAL HERCULANO BORGES, (conforme planilha em anexo).	R$ 19. 702,40
	TOTAL GERAL	R$ 61. 562,55

Valor: R$ 61.562,55 (Sessenta e Um Mil, Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Cinqüenta e Cinco Centavos)

.**Leia-se;**.

Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de Empresa do ramo pertinente de execução de Obras e Serviços de Engenharia, para **REPAROS NA CRECHE NOSSA SENHORA APARECIDA,** em conformidades com o Cronograma Físico-Financeiro, Planilhas Orçamentárias.

LOTE	ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO	VALOR
01	REPAROS NA CRECHE NOSSA SENHORA APARECIDA (conforme planilha em anexo).	R$ 20.871,27
	TOTAL GERAL	R$ 20.871,27

Valor : R$ 20.871,27 (Vinte Mil , oitocentos e Setenta e Um Reais e Vinte e Sete Centavos)

Barra do Bugres, 30 de Março de 2017.

THIAGO DE SOUZA MORAIS

Comissão permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 726/2016 – CP 002/2016

EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 726/2016 – CP 002/2016

TERMO ADITIVO Nº 073/2016 (Nosso Número)

O Município de Barra do Garças – MT torna público a celebração do Termo Aditivo em epígrafe, contratada **MATRIX CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, que tem por objetivo prorrogar o Prazo de execução até 30 de Junho de 2017 e Vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2017. Barra do Garças - MT, 30 de Dezembro de 2016.

EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº808 /2016– TP 024/2016

TERMO ADITIVO Nº 113/2016 (Nosso Número)

O Município de Barra do Garças – MT torna público a celebração do Termo Aditivo em epígrafe, contratada **CONSTRUTORA NETO & SANTOS LTDA- ME**, que tem por objetivo prorrogar o Prazo de execução até 30 de Junho de 2017 e Vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2017. Barra do Garças - MT, 30 de Dezembro de 2016

AVISO DE LICITAÇÃO P.P Nº 012/2017/

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) **–** Nº 012/2017/PMBG-MT

O Município de Barra do Garças/MT torna público que será realizado Pregão Presencial Nº 012/2017. Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS.**Data da sessão pública: **17/04/2017** às **08 horas 30 minutos** (horário local). Edital e demais informações no Setor de Licitação, bloco I, Rua: Carajás, n° 522, Centro, Barra do Garças – MT. Fone: 0XX.66.3402.2000 – Ramal – 2045. Danilson Pereira Brito (Pregoeiro) e equipe de apoio, 29/03/2017.

PORTARIA Nº 12.570 DE 29 DE MARÇO DE 2017.

PORTARIA Nº 12.570 DE 29 DE MARÇO DE 2017.

Designa servidores para comporem a comissão que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente o artigo 43, inciso V;

R e s o l v e:

I – Designar os membros **CARLOS MAURO AMORIM NUNES**, **IVAN MARCOS PEREIRA** e **JOÃO CARLOS COELHO** para comporem a Comissão Técnica de avaliação das amostras dos materiais esportivos e musicais, conforme disposto no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial n.º 010/2017/PMBG-MT, que realizar-se-á em 10 de abril de 2017.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 29 de março de 2017.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

AVISO DE RETIFICAÇÃO PP Nº 11/2017

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) **–** Nº 11/2017/PMBG-MT

O Município de Barra do Garças/MT torna público que será RETIFICADO o Pregão Presencial Nº 011/2017. Objeto:**AQUISIÇÃO DE FILMES PARA TOMOGRAFIA E RAIO X, PARA ATENDER CECAP E HOSPITAL MUNICIPAL E PRONTO SOCORRO MILTON PESSOA MORBECK**. **Onde se lê: UNIDADE NO ITEM 12 NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, leia-se: CAIXA.** Data da sessão pública: 18/04/2017 às 08h:30min (horário de Brasília). Edital e demais informações no Setor de Licitação, bloco I, Rua: Carajás, n° 522, Centro, Barra do Garças – MT. Fone: 0XX.66.3402.2000 – Ramal – 2045. Danilson Pereira Brito (Pregoeiro) e equipe de apoio, 30/03/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 127 DE 22 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO

GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.931, de 15 de abril de 2005;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 13081, de 21 de março de 2017,

RESOLVEM:

Art. 1º Acrescentar aulas adicionais para o servidor abaixo relacionado, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público.

NOME	HABILITAÇÃO	C. H	UNIDADE ESCOLAR	PERÍODO	SUBSTITUIÇÃO
Wilton da Silva Campos	Professor Licenciado em Matemática	05	EM Clarinópolis	21.03.17 a 22.12.17	Considerando que o professor Luiz Claudio Almeida Martins deixou as referidas aulas

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 22 de março de 2017.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

CRISTIANE APARECIDA DA SILVA BARBOSA

Secretária Municipal Interina de Educação

Afixado em: 22.03.17

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2016 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2017, DE 30 DE MARÇO DE 2017

Considerando o Edital nº 03/2016 de Abertura de Processo Seletivo Simplificado para atender à necessidade de Temporária de Excepcional Interesse Público, da Prefeitura Municipal de Cáceres/MT**;**

A Prefeitura de Cáceres – MT, através da Secretaria Municipal de Ação Social e a Comissão do Processo Seletivo Simplificado 03/2016, designada através da Portaria nº 163/2016 para atender a necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público - conforme o Edital nº 03/2016. Informa a convocação dos (as) candidatos (as) classificados (as) no Processo Seletivo Simplificado 03/2016, para suprir as vagas dos servidores que tiveram contrato rescindido em 30/03/2017.

Convocação do (s) candidato (s) classificado (s) do Processo Seletivo Simplificado 03/2016 abaixo citado. Considerando que o (s) candidato (s) classificado (s) deverá comparecer a esta secretaria para entrega de documentação para compor o quadro de vagas apresentadas por esta secretaria, na data de 03/04/2017 à 05/04/2017.

Candidatos convocados:

Cargo: Educador Orientador Social 40 horas – Código 05		
Ordem	Nome	RG
15	Marilene Cebalho de Souza	16819748
16	Reinaldo Sebastião Dias de Carvalho	18161693
17	Sandra Santiago Silva	14318261
18	Viviane Borges de Arruda	21512590
19	Valquíria Lara da Silva	16112580
20	Dejenane Maquéli Freitas de Oliveira	14199890
21	Allyson Agenor de Oliveira	2575657-5
22	Matheus Moraes Caixeta	2485526-5
23	Taysllan Fâmela Brito Pessoa	2957866-3
24	Mateus Vernucci	1189529432
25	Mayco Arruda Freire	150561630
26	Nézia Maria da Silva	12586102
27	Janaina da Silva Ramo	21328293
28	Camilo César Tomicha Maciel	12852511

Cargo: Auxiliar de Cuidador 40 horas – Código 03		
Ordem	Nome	RG
01	Anete Jaqueline Sommufeld	689848
02	Lourdes Cardoso Batista	18594697
03	Suellen Cristini Silva Ormond	21068887
04	Daniela de Oliveira	19351399
05	Windynaira de Souza	25660764

Cargo: Cuidador 40 horas – Casa da Criança - Cód- 04		
Ordem	Nome	RG
02	Yasmin Caroline dos Santos Roldão	29579244
03	Julieta Antônia da Silva	13821164
04	Creuza Ortega de Moura Soares	14449064
05	Vania Maria Carlindo da Silva	15363724
06	Ana Greice Valejo	17238439

Cargo: Pedagogo 40 horas – Casa da Criança – Código 06		
Ordem	Nome	RG
02	Arielly Apª Silva Leodoro	14644029

Cargo: Psicólogo 40 horas - Código - 07		
Ordem	Nome	RG
05	Raul Camilo Guimarães Garcia	15078442

Cargo: Assistente Social 30 horas – Código 02		
Ordem	Nome	RG
11	Lidyane Darlem dos Santos Pacheco	16832850
12	Dionice Fátima da Silva	765047
13	Ana Maria de Oliveira	12473065

Isso é o que nos cabe informar.

Cáceres-MT, 30 de março de 2017.

Comissão do Processo Seletivo Simplificado 03/2016 (Decreto nº 163/2016)

Higor Fauber Lemes de Oliveira

Inailza Pedraça Silva

Simone Danciguer Barbosa

Eliane Batista

Secretária Mun. De Ação Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 130 DE 22 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE EDUCAÇÃO,** no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado através do Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 12356, de 16 de março de 2017,

R E S O L V E M:

Art. 1º Rescindir os Contratos Administrativos, do cargo dos senhores, lotados na Secretaria Municipal de Educação.

Nº	**NOME**	**CARGO**	**Á PARTIR DA DATA**
008/17	Silvia Pinheiro Santana	Prof. Lic. Pedagogia	09/03/2017
050/17	Darci Martins	Prof. Lic. Pedagogia	15/03/2017
073/17	Valdete Mendes da Silva	Prof. Lic. C. Biológicas	08/03/2017
077/17	Fernanda Benedita Garcia de Moraes	Prof. Lic. Pedagogia	13/03/2017
139/17	Roseane Rosa de Arruda	Prof. Lic. Pedagogia	13/03/2017
151/17	Roberto Carlos Pereira dos Santos	Guarda	17/03/2017

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 22 de março de 2017.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

CRISTIANE APARECIDA DA SILVA BARBOSA

Secretária Municipal Interina de Educação

Afixado em: 22.03.17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 137 DE 27 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado através do Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 12741, de 19 de março de 2017,

RESOLVEM:

Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da senhora **LORAINE FERREIRA DA SILVA** – Atendente de Consultório Dentário- 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos desde 20 de março de 2017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 27 de março de 2017.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

ROGER ALESSANDRO RODRIGUES PEREIRA

Secretário Municipal de Saúde

Afixado em: 27.03.17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº.124 DE 21 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 12867 de 20 de março de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar os contratos por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, dos senhores abaixo relacionada, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

N°	NOME	CARGO	LOCAL	PERÍODO	SUBSTITUIÇÃO
107/17	Isabel Aparecida Silva dos Santos	Professora Licenciada em Pedagogia	Escola Municipal Brincando e Aprendendo	15.03.17 a 15.06.17	Em substituição a Lucineia Antunes Alcântara Santos que está de atestado médico.
081/17	Janeide Pereira da Silva	Professora Licenciada em Pedagogia	Escola Municipal Frei Grignion	15.03.17 a 22.12.17	Em substituição a Ana Suely Gattass Alvares que está em desvio de função.
155/17	Osmair Aparecido Marangueli da Silva	Professora Licenciada em Pedagogia	Escola Municipal Santo Antônio do Caramujo	18.03.17 a 22.12.17	Em substituição a Dirceu de Souza Barbosa que está em desvio de função.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 21 de março de 2017.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

CRISTIANE APARECIDA DA SILVA BARBOSA

Secretária Municipal Interina de Educação

Afixado em: 21.03.17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 131 DE 23 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 13209 de 21 de março de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar o Decreto nº 082 de 06 de março de 2017,

Onde se lê:

316/16	Heloisa Aparecida dos Santos Silva	Ass. Administrativo	25.02.2017 a 24.02.2018	40

Leia-se:

319/16	Heloisa Aparecida dos Santos Silva	Ass. Administrativo	25.02.2017 a 24.02.2018	40

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 23 de março de 2017.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

CRISTIANE APARECIDA DA SILVA BARBOSA

Secretária Municipal Interina de Educação

Afixado em: 23.03.17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 136 DE 27 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 13669 de 24 de março de 2017,

RESOLVEM:

Art. 1º Acrescentar a carga horária do contrato por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, das senhoras abaixo relacionada, lotadas na Secretaria Municipal de Educação.

NOME	CARGO	C. H	PERÍODO	LOCAL	JUSTIFICATIVA
Loraine Ferreira da Silva	Professora Licenciada em Pedagogia	10	24.03.17 a 30.03.17	Escola Municipal Raquel Ramão da Silva.	Em substituição a Gelson Candeias Maria, que está de afastamento por LUTO.
Rosangela Cristina da Silva	Professora Licenciada em Pedagogia	10	24.03.17 a 30.03.17	Escola Municipal Raquel Ramão da Silva.	Em substituição a Gelson Candeias Maria, que está de afastamento por LUTO.
Sinezia Aparecida Tavares Silva Cruz	Professora Licenciada em Pedagogia	20	24.03.17 a 06.04.17	Escola Municipal Brincando e Aprendendo.	Em substituição a Maria Luiza da Silva Oliveira, que se encontra de atestado Médico.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 27 de março de 2017.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

CRISTIANE APARECIDA DA SILVA BARBOSA

Secretária Municipal Interina de Educação

Afixado em: 27.03.17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 135 DE 27 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 13480 de 23 de março de 2017,

RESOLVEM:

Art. 1º Acrescentar a carga horária do contrato por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, da senhora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

NOME	CARGO	C. H	PERÍODO	LOCAL	JUSTIFICATIVA
Izailda Maria Carneiro Geraldes	Professora Licenciada em Pedagogia	20	23.03.17 a 07.05.17	Escola Municipal Frei Grignion	Considerando a rescisão contratual de Ângela Maria Camargo

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 27 de março de 2017.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

CRISTIANE APARECIDA DA SILVA BARBOSA

Secretária Municipal Interina de Educação

Afixado em: 27.03.17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 126 DE 21 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 10867 de 07 de março de 2017,

RESOLVEM:

Art. 1º Acrescentar a carga horária do contrato por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, das senhoras abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

NOME	CARGO	C. H	PERÍODO	LOCAL	JUSTIFICATIVA

Ednalva de Souza Benevides	Professora Licenciada em Educação Física	12	06.03.17 a 28.03.17	Escola Municipal Prof. Eduardo Benevides Lindote	Em substituição a Luciano Viana Vidal que está de atestado médico
Neuzeli das Dores Lira	Professora Licenciada em Pedagogia	02	01.03.17 a 22.12.17	Escola Municipal Prof. Eduardo Benevides Lindote	Redistribuição das aulas na Unidade Escolar
Neuzeli das Dores Lira	Professora Licenciada em Pedagogia	02	06.03.17 a 28.03.17	Escola Municipal Santa Catarina	Em substituição a Luciano Viana Vidal que está de atestado médico

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 21 de março de 2017.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

CRISTIANE APARECIDA DA SILVA BARBOSA

Secretária Municipal Interina de Educação

Afixado em: 21.03.17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 060 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE EDUCAÇÃO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.931, de 15 de abril de 2005;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 8369 de 20 de fevereiro de 2017,

RESOLVEM:

Art. 1º Contratar, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, os senhores relacionados abaixo, para exercerem suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Nº	NOME	HABILITAÇÃO	PERÍODO	C. H
134/17	Joseline da Silva Costa	Prof. Licenciada Pedagogia	14.02.2017 à 22.12.2017	20
157/17	Roseli Aparecida da Silva	Prof. Licenciada Pedagogia	20.02.2017 à 24.05.2017	20
175/17	Kelly Regina Cebalho Marques	Prof. Licenciada Pedagogia	22.02.2017 à 22.12.2017	20
176/17	Monica Maria da Silva	Prof. Licenciada Pedagogia	22.02.2017 à 22.12.2017	20
190/17	Cristhiane dos Santos Brito	Prof. Licenciada Pedagogia	01.03.2017 à 22.12.2017	20
191/17	Andreia de Oliveira Barros	Prof. Licenciada Pedagogia	20.03.2017 à 14.12.2017	20
192/17	Neuzeli das Dores Lira	Prof. Licenciada Pedagogia	01.03.2017 à 16.07.2017	20
195/17	Marcio Cristovão de Souza Bispo	Prof. Licenciada Pedagogia	02.03.2017 à 22.12.2017	20
202/17	Iza Mara Ferreira de Barros	Prof. Licenciada Pedagogia	03.03.2017 à 22.12.2017	20
158/17	Josiane da Silva Dantas	Prof. Licenciada Ed. física	20.02.2017 à 22.12.2017	20
165/17	Creitiane Catarina de Souza Monteiro	Prof. Licenciada Ed. Física	03.03.2017 à 22.12.2017	30
172/17	Vania Ramos da Silva	Prof. Licenciada Ed. Física	22.02.2017 à 26.04.2017	20
180/17	Rafaela de Almeida Espinhosa	Prof. Licenciada Ed. Física	23.02.2017 à 22.12.2017	20
193/17	Kethelen Koller Olivi	Prof. Licenciada Ed. Física	02.03.2017 à 22.12.2017	24
194/17	Jucimeire Cardoso Gonçalves	Prof. Licenciada Ed. Física	01.03.2017 à 14.07.2017	20
188/17	Juliana de Arruda Silva Miranda	Prof. Licenciada Matemática	23.02.2017 à 22.12.2017	19
159/17	Marqueciane Benevides da Silva	Prof. Licenciada Geografia	20.02.2017 à 22.12.2017	20
161/17	Gilsa Joana da Silva	Prof. Licenciada C. Biológicas	20.02.2017 à 22.12.2017	20
199/17	Juliana da Luz Lima	Prof. Licenciada História	02.03.2017 à 20.06.2017	20
162/17	Jose Marcos de Oliveira	Guarda	20.02.2017 à 22.12.2017	40
163/17	Gleice do Nascimento Pereira	Guarda	20.02.2017 à 22.12.2017	40
167/17	Celio Figueiro Silva	Guarda	21.02.2017 à 30.06.2017	40
170/17	Elson Deluque da Cunha	Guarda	22.02.2017 à 31.01.2018	40
184/17	Domingos Alves da Silva	Guarda	22.02.2017 à 22.12.2017	40
196/17	Reginaldo da Silva	Guarda	03.03.2017 à 22.12.2017	40
198/17	Silvio Santos Hurtado Soares	Guarda	02.03.2017 à 22.12.2017	40
171/17	Micaely Conceição da Silva Leite	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	22.02.2017 à 22.12.2017	40
173/17	Yasmim Caroline dos Santos Roldao	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	22.02.2017 à 22.12.2017	40
174/17	Sarah Hurtado dos Santos	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	22.02.2017 à 22.12.2017	40
177/17	Izaltina da Silva Sobral	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	22.02.2017 à 22.12.2017	40
178/17	Lourdes Cardoso Batista	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	22.02.2017 à 22.12.2017	40
179/17	Cleidiane Cristiane da Silva	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	22.02.2017 à 22.12.2017	40
181/17	Andreia Avelina da Silva	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	22.02.2017 à 22.12.2017	40
182/17	Zilma Gonçalves Dias	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	22.02.2017 à 18.04.2017	40
183/17	Michele Franciane Souza Ribeiro	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	24.02.2017 à 22.12.2017	40
185/17	Eliene Rocha Pereira	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	22.02.2017 à 22.12.2017	40
186/17	Eliana Cristina Faustino de Farias	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	22.02.2017 à 22.12.2017	40
201/17	Debora aparecida Alves Ramos	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	03.03.2017 à 24.07.2017	40
169/17	Marinalva Josefa da silva	Auxiliar de Serviços Gerais	22.02.2017 à 22.12.2017	40
187/17	Leida dos Santos Ramos	Auxiliar de Serviços Gerais	23.03.2017 à 09.07.2017	40
197/17	Ana Tereza da Silva Rodrigues Valejo	Auxiliar de Serviços Gerais	02.03.2017 à 31.03.2017	40
200/17	Claudio Toledo de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	02.03.2017 à 31.03.2017	40
166/17	Airton Lourenço Salvaini	Motorista de Ônibus	20.02.2017 à 22.12.2017	40
168/17	Renato Sebastião de Souza	Motorista de Ônibus	20.02.2017 à 22.12.2017	40

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 20 de fevereiro de 2017.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

CRISTIANE APARECIDA DA SILVA BARBOSA

Secretária Municipal Interina de Educação

Afixado em 20.02.17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 25-2017 COM REGISTRO DE PREÇO MENOR PREÇO POR ITEM

Interessada: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT.

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual **Aquisição de materiais elétricos e hidráulicos** para pequenos reparos e manutenção dos prédios da Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, conforme descrição e quantitativos relacionados no Anexo I.

Realização: 12 de abril de 2017 às 09:00 horário de Brasília.

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Getúlio Vargas nº 1895, CEP: 78200.000, ou baixadas no portal http://www.caceres.mt.gov/licitacao/ e na plataforma **www.bll.org.br.**

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 30 de março 2017.

Cristiane Cebalho de Oliveira

PREGOEIRA OFICIAL

Portaria nº 559 2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 170 DE 29 DE MARÇO DE 2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº 14144, de 28 de março de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os senhores abaixo relacionados, para compor a Comissão Paritária para realização do Processo Seletivo simplificado, para contratação de profissionais da Secretaria Municipal de Educação, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Janete Aparecida Mendes de Oliveira

Rafhael Nogueira Galvão

Eliete da SIlva

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Luís Aurélio Alves

Sebastiana da Silva Magalhães

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 29 de março de 2017

CRISTIANE APARECIDA DA SILVA BARBOSA

Secretária Municipal Interina de Educação

Afixado em: 29.03.2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 20/ 2017 COM REGISTRO DE PREÇO POR MENOR PREÇO POR ITEM

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Cadeiras de Rodas atender as necessidades dos pacientes do Centro Especializado em Reabilitação - CER da Secretaria Municipal de Saúde Cáceres-MT.

Fica SUSPENSO o certame que estava marcado para o dia 03 de Abril às 09:00 horários de Brasília-DF. Tão logo, será marcado/publicado uma nova data.

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Getúlio Vargas nº 1895, CEP: 78200.000, ou baixadas no portal http://www.caceres.mt.gov/licitacao/ http://bll.org.br/

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 30 de março de 2017.

CRISTIANE CEBALHO DE OLIVEIRA

PREGOEIRA OFICIAL

Portaria nº 559-2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 123 DE 21 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 10302 de 06 de março de 2017,

RESOLVEM:

Art. 1º Ampliar e reduzir a carga horária do contrato por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, das senhoras abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

NOME	CARGO	C.H	PERÍODO	LOCAL	JUSTIFICATIVA
Thaymara Loyne Menacho Alvarenga	Professora Licenciada em Pedagogia	20	02.03.17 a 16.03.17	Escola Municipal Madre Maria Estevão	Em substituição a Regina Menacho que está de atestado médico.
Ana Luiza de Oliveira El Chamy	Professora Licenciada em Pedagogia	20	02.03.17 a 01.04.17	Escola Municipal Brincando e Aprendendo	Em substituição a Leonice do Espirito Santo que está em Readaptação de Função.
Nivia Gomes da Silva Miguel	Professora Licenciada em Pedagogia	13	01.03.17 a 13.08.17	Escola Municipal Santos Dumont	Em substituição a Eraldo Oracio de Lima que está de licença prêmio.
Rebeca Ferreira Carvalho	Professora Licenciada em Letras	04	13.02.17 a 20.12.17	Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida	Redistribuição das aulas na Unidade Escolar.
Eleziel Beijamim da Silva Leite	Professor Licenciado em Matemática	05	13.02.17 a 22.12.17	Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida	Redistribuição das aulas na Unidade Escolar.
Rozilene Barbosa	Professora Licenciada em Letras	01	13.02.17 a 22.12.17	Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida	Redistribuição das aulas na Unidade Escolar.

Elida Rezende da Silva	Professora Licenciada em Pedagogia	10	13.02.17 a 22.12.17	Escola Municipal Nossa Senhora	Redistribuição das aulas na Unidade Escolar.
Josiane de Oliveira Silva	Professora Licenciada em Pedagogia	20	03.03.17 a 02.06.17	Escola Municipal Província de Arezzo	Em substituição a Ana Mirlei Cebalho da Silva que está de licença prêmio.
Milene Roca de Araújo	Professora Licenciada em Pedagogia	20	06.03.17 a 03.06.17	Escola Municipal Vila Irene	Em substituição a Maria Francisca Cardoso que está de licença prêmio.
Manoel Sebastião da Silva	Professor Licenciado em Pedagogia	20	03.03.17 a 01.04.17	Escola Municipal Santos Dumont	Em substituição a Glaucineide de Gois Azevedo que está de Readaptação.
Maria Rita Silva Pereira	Professora Licenciada em Pedagogia	20	02.03.17 a 26.04.17	Escola Municipal Dom Máximo Biennés	Em substituição a Sandra Regina da Silva que está de licença prêmio.
Marta Norberta da Silva	Professora Licenciada em Pedagogia	20	01.04.17 a 30.04.17	Escola Municipal Pequeno Sábio	Em substituição a Maria Aparecida Nobre que usufruirá férias.
Fernanda Danielle Neves de Jesus	Professora Licenciada em Letras	20	13.02.17 a 14.03.17	Escola Municipal Dom Máximo Biennés	Em substituição a Helena Neves de Almeida que está de atestado médico.
Claudionor Martins Pereira	Professor Licenciado em Geografia	09	13.02.17	Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida	Redistribuição das aulas na Unidade Escolar.
Rachel de Carvalho Neves	Professora Licenciada em História	**reduzir** 01	13.02.17	Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida	Redistribuição das aulas na Unidade Escolar.
Tatiane Alves da Silva	Professora Licenciada em História	**reduzir** 17	06.03.17	Escola Municipal Buriti	Redistribuição das aulas na Unidade Escolar.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 21 de março de 2017.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

CRISTIANE APARECIDA DA SILVA BARBOSA

Secretária Municipal Interina de Educação

Afixado: 21.03.17

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2017 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CÁCERES/MT

Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2017 da Secretaria Municipal de Saúde de Cáceres/MT

A Prefeitura Municipal de Cáceres/MT, através da Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa do Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados:

Considerando que o edital do presente seletivo prevê o prazo de dois dias úteis para interpor recurso contra o resultado final do seletivo, sendo, portanto, nos dias 28 e 29 de março de 2017;

Considerando a necessidade da Comissão do presente seletivo analisar e responder os recursos interpostos contra o resultado final do respectivo seletivo;

Considerando que após análise e resposta dos respectivos recursos interpostos a Comissão emitirá o resultado final definitivo;

No dia 04 de abril de 2017 (terça-feira) a Comissão estará divulgando o resultado final definitivo após análise de recurso e a convocação (que estava prevista para os dias 29 e 30 de março de 2017) informando o local, dia e horário para os aprovados apresentarem a documentação necessária para contratação (conforme relação abaixo), bem como para a lotação nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cáceres/MT.

Documentação para contratação (apresentar fotocópia):

1. Cédula de identidade (RG) e CPF; 2. Certidão de nascimento ou casamento, se for casado(a); 3. Título de eleitor; 4. Comprovante de quitação das obrigações eleitorais; 5. Certificado de reservista (para os homens); 6. Carteira de trabalho (páginas onde constam o número e a série, a identificação, o último registro do contrato de trabalho e a página posterior em branco); 7. Carteira de habilitação (CNH) para os contratados para o cargo de motorista; 8. Cadastro no PIS (NIS); 9. Certificado (diploma) e histórico de escolaridade de acordo com o cargo contratado; 10. Carteira do conselho de classe em Mato Grosso quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo o comprovante de quitação de anuidade; 11. Se for solteiro, CPF e cédula de identidade dos pais; 12. Se for casado, CPF e cédula de identidade do cônjuge; 13. CPF, cédula de identidade e/ou certidão de nascimento se tiver filhos e/ou dependentes menor de idade; 14. Carteira de vacinação dos filhos menores de cinco anos; 15. Cartão de vacina de adulto (somente para os contratados pra trabalhar na área da saúde); 16. Comprovante de residência atualizado a data da contratação em nome do contratado; 17. Declaração de não acúmulo ilegal de cargo e emprego público, assinado pelo contratado e com firma reconhecida em cartório; 18. Atestado médico admissional, indicando aptidão ou não do candidato para o exercício das atribuições próprias do cargo (despesa por conta do contratado); 19. Certidão negativa dos últimos 05 (cinco) anos referentes à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (Justiça Federal e Fórum Estadual/TJ); 20. Declaração de bens ou declaração de imposto de renda, com firma reconhecida; 21. Certidão negativa de débitos junto à Prefeitura de Cáceres, via original, emitida através do site da Prefeitura Municipal de Cáceres; 22. Número de telefone fixo e/ou celular para contato e endereço eletrônico (e-mail).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 143 DE 30 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado através do Decreto º 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO a Lei nº67, de 17 de outubro de 2006,

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 14589, de 30 de março de 2017,

RESOLVEM:

Art.1º Nomear os senhores relacionados abaixo para compor como membros representantes do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA**, para o biênio 2017/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - SMAS

Titular: Denise Maria de Oliveira Carvalho

Suplente: Cristiane Santos de Almeida Rubio

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

Titular: Maria Ângela Cardozo de Oliveira

Suplente: Aparecida Sandra de Arruda e Silva

SECRETARIA DE FINANÇAS – SEFIN

Titular: Gimerson Ferreira de Souza

Suplente: Elísio da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Titular: Cátia Virgínia Weber de Oliveira

Suplente: Claudiane Miranda do Carmo

ACTMT- UNIFICAR – Associação de Conselheiros e Ex – Conselheiros Tutelares de Mato Grosso

Titular: Andrelina Magaly da Silva

Suplente: Vera Lúcia Bento de Castro

CENTRO DE DIREITOS HUMANOS DOM MÁXIMO BIENNÉS

Titular: Raul Camilo Guimarães Garcia

Suplente: Camila Rangel Ortiz Santos

MOVIMENTO NACIONAL DE MENINOS E MENINAS DE RUA

Titular: Cristiane Viana de Moraes

Suplente: Davi Barbosa Dourado

UNIÃO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA -USA

Titular: Patrícia Aparecida Lima Gomes

Suplente: Roney Kury da Costa

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 30 de março de 2017.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Municipal Cáceres

ELIANE BATISTA

Secretária Municipal de Ação Social

Afixado em: 30.03.17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 125 DE 21 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 8535 de 21 de fevereiro de 2017,

RESOLVEM:

Art. 1º Acrescentar a carga horária do contrato por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, das senhoras abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

NOME	CARGO	C. H	PERÍODO	LOCAL	JUSTIFICATIVA
Kelly Cristina de Almeida Caetano	Professora Licenciada em Pedagogia	04	A partir de 14.02.17	Escola Municipal Santa Catarina	Redistribuição das aulas na Unidade Escolar
Kelly Cristina de Almeida Caetano	Professora Licenciada em Pedagogia	03	14.02.17 a 02.09.17	Escola Municipal Santa Catarina	Em substituição a Solange Auxiliadora Cintra de Alcântara que está em Vacância
Kelly Cristina de Almeida Caetano	Professora Licenciada em Pedagogia	13	14.02.17 a 13.03.17	Escola Municipal Santa Catarina	Em substituição a Maria de Lourdes Vettorazzi que está de atestado médico.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 21 de março de 2017.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

CRISTIANE APARECIDA DA SILVA BARBOSA

Secretária Municipal Interina de Educação

Afixado em: 21.03.17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
ATA Nº 004/2017

ATA Nº 004/2017

Contagem de Títulos da 4ª Chamada Pública para contratação de professores: Escola Municipal Indígena Imaculada Conceição

Aos trinta dias do mês de março de dois mil e dezessete, reuniram-se nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, às 8:00 horas, os membros da Comissão de Contagem de Pontos para a 4ª Chamada Pública destinada a contratação de professor para a Escola Municipal Indígena Imaculada Conceição. Se inscreveu apenas um candidato. Após a análise dos documentos apresentado por **GEDEÃO RUDAZNE' EDI TEROMNHI' EIWE**, verificou-se que o candidato obteve 15,0 pontos. Encerrado às 9:00 horas, sem nada mais a relatar, a ata vai assinada pelos membros da comissão após lida e aprovada por todos.

Membros da Comissão de Contagem de Pontos

_____

Marilene Correa Borges

_____

Nelson Gonçalves de Melo

_____

José Luiz Silva dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO PP RP 11 2017

AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS,** através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO 011/2017**, destinada à **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de lubrificantes para atender as secretarias municipais**, teve como vencedoras as empresas:**E.M.PUERTA - ME com o valor total de R$ 252.424,00 (duzentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), BUIU AUTO PECAS E SERVICOS LTDA - ME com o valor total de R$ 31.969,00 (trinta e um mil, novecentos e sessenta e nove reais), INGRAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GRAXAS S/A com o valor total de R$ 1.575,10 (um mil, quinhentos e setenta e cinco reais e dez centavos).**

Campo Novo do Parecis-MT, 30 de março de 2017.

_____

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
BALANÇO FINANCEIRO

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS
FUNDO DE PREV DOS SERVIDORES MUN DE PARECIS
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO FINANCEIRO
2° Semestre - 2016

Data de emissão: 30/03/2017

Exercício: 2016 **P. Contas: PCASP-MT**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Orçamentária	**28.332.945,79**	**22.247.353,28**	**Despesa Orçamentária**	**6.017.151,56**	**4.657.136,69**
Ordinárias			Ordinárias		
Ordinária	28.332.945,79	22.247.353,28	Ordinária	6.017.151,56	4.657.136,69
Transferências Financeiras Recebidas			**Transferencias Financeiras Concedidas**		
Transferências Financeiras Recebidas			Transferências Financeiras Concedidas		
Recebimentos Extra-Orçamentários	**1.133.724,36**	**850.662,81**	**Despesas Extra-Orçamentárias**	**1.226.457,46**	**1.268.397,66**
Restos a Pagar			Restos a Pagar		
Inscritos no período	101.807,85	109.165,79	Pagos no período	109.165,79	5.514,42
Depósitos			Depósitos		
Outras movimentações extra-orçamentárias	1.031.916,51	741.497,02	Outras movimentações extra-orçamentárias	1.023.457,01	742.758,34
Outros Movimentos			Outros Movimentos		
Outras movimentações extra-orçamentárias			Outras movimentações extra-orçamentárias		
Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)	93.834,66	520.124,90
Ajuste de Investimentos - Ganho			**Ajuste de Investimentos - Perda**		
Ajuste de Investimentos - Ganho			Ajuste de Investimentos - Perda		
Transferências de Aplicações Financeiras p/ Curto					
Saldo em espécie do exercício anterior	**111.056.386,74**	**93.883.905,00**	**Saldo em espécie do exercício seguinte**	**133.279.447,87**	**111.056.386,74**
Disponível			Disponível		
Caixa			Caixa		
Bancos conta movimento	107.899,11	659.051,95	Bancos conta movimento	797.799,66	107.899,11
Aplicações financeiras	110.948.487,63	93.224.853,05	Aplicações financeiras	132.481.648,21	110.948.487,63
Aplicações financeiras - RPPS			Aplicações financeiras - RPPS		
(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		

Emissão 30/03/2017 09:54:45 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS
FUNDO DE PREV DOS SERVIDORES MUN DE PARECIS
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO FINANCEIRO

2° Semestre - 2016

Data de emissão: 30/03/2017

Exercício: 2016 **P. Contas: PCASP-MT**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TOTAL	**140.523.056,89**	**116.981.921,09**	**TOTAL**	**140.523.056,89**	**116.981.921,09**

Wilson Leal Miranda
Diretor Executivo/Gestor Financeiro

Marga Cesca
Presidente do Conselho Curador

Elizangela Vieira Batista da Rocha
Contadora

Emissão 30/03/2017 09:54:45 Página 2

Homologado

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS

FUNDO DE PREV DOS SERVIDORES MUN DE PARECIS

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

2° Semestre - 2016

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) **R$ 1,00**

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Mês (b)	% (b / a)	Até o Mês (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	11.324.600,00	11.324.600,00	2.191.160,29	19,34	20.887.514,56	184,44	-9.562.914,56
RECEITAS CORRENTES	11.324.600,00	11.324.600,00	2.191.160,29	19,34	20.887.514,56	184,44	-9.562.914,56
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.119.400,00	3.119.400,00	543.596,88	17,42	3.497.482,12	112,12	-378.082,12
Contribuições Sociais	3.119.400,00	3.119.400,00	543.596,88	17,42	3.497.482,12	112,12	-378.082,12
RECEITA PATRIMONIAL	7.570.600,00	7.570.600,00	1.647.563,41	21,76	17.390.008,82	229,70	-9.819.408,82
Receitas de Valores Mobiliários	7.570.600,00	7.570.600,00	1.647.563,41	21,76	17.390.008,82	229,70	-9.819.408,82
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	634.600,00	634.600,00			23,62		634.576,38
Multa de Juros de Mora	2.000,00	2.000,00					2.000,00
Indenizações e Restituições	632.600,00	632.600,00			23,62		632.576,38
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.344.000,00	6.344.000,00	1.162.357,65	18,32	7.445.431,23	117,36	-1.101.431,23
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	17.668.600,00	17.668.600,00	3.353.517,94	18,98	28.332.945,79	160,35	-10.664.345,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	17.668.600,00	17.668.600,00	3.353.517,94	18,98	28.332.945,79	160,35	-10.664.345,79
DÉFICIT/SUPERÁVIT (VI)							
TOTAL(VII) = (V + VI)	17.668.600,00	17.668.600,00	3.353.517,94	18,98	28.332.945,79	160,35	-10.664.345,79

Emissão: 30/03/2017 08:46:55

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS

FUNDO DE PREV DOS SERVIDORES MUN DE PARECIS

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

2° Semestre - 2016

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) **R$ 1,00**

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Mês (b)	% (b / a)	Até o Mês (c)	% (c / a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	6.344.000,00	6.344.000,00	1.162.357,65	18,32	7.445.431,23	117,36	-1.101.431,23
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	6.344.000,00	6.344.000,00	1.162.357,65	18,32	7.445.431,23	117,36	-1.101.431,23
Contribuições Sociais	6.344.000,00	6.344.000,00	1.162.357,65	18,32	7.445.431,23	117,36	-1.101.431,23
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	6.344.000,00	6.344.000,00	1.162.357,65	18,32	7.445.431,23	117,36	-1.101.431,23
TOTAL (V) = (III + IV)	6.344.000,00	6.344.000,00	1.162.357,65	18,32	7.445.431,23	117,36	-1.101.431,23

Wilson Leal Miranda
Diretor Executivo/Gestor Financeiro

Marga Cesca
Presidente do Conselho Curador

Elizangela Vieira Batista da Rocha
Contadora

Emissão: 30/03/2017 08:46:55

Página 2

Homologado

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 405, DE 30 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal 1.130/2006, de 11.07.06 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis;

Considerandoo requerimento do servidor Nivaldo Mouro;

Considerando o Memorando nº 072/2017, de 28 de março de 2017, proveniente da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

Considerando o período aquisitivo para licença prêmio de 22.04.1996 a 21.04.2001, 22.04.2001 a 21.04.2006, 22.04.2006 a 21.04.2011;

RESOLVE

1.CONCEDER, licença prêmio por assiduidade e férias ao Servidor Municipal **VANDERLEI CÉSAR GUOLLO**, efetivo no cargo de **Professor, Licenciatura Plena em Educação Artística**, matrícula nº 199, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

I - O período de gozo será de 60 (sessenta) dias, de 01/04/2017 à 30/05/2017, referente a licença prêmio período aquisitivo 22.04.1996 a 21.04.2001; onde o servidor já havia retirado 30 dias de gozo em dezembro de 2011; II - período de gozo será 90 (noventa) dias, de 31/05/2017 á 28/08/2017, referente a licença prêmio período aquisitivo de 22.04.2001 a 21.04.2006 e, III - período de gozo será de 90 (noventa) dias de 29/08/2017 à 26/11/2017, referente a licença prêmio período aquisitivo 22.04.2006 a 21.04.2011; IV - período de gozo será de 30 (trinta) dias de 27/11/2017 à 26/12/2017, referente a férias período aquisitivo 22.04.2015 a 21.04.2016; V - período de gozo será de 30 (trinta) dias de 27/12/2017 à 25/01/2018, referente a férias período aquisitivo 22.04.2016 a 21.04.2017;

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 30 dias do mês de março de 2017.

***RAFAEL MACHADO* Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSE BARBOSA Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 398, DE 28 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal 1.130/2006, de 11.07.06 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis;

Considerandoo requerimento do servidor Nivaldo Mouro;

Considerando o Memorando nº 181/2017, de 17 de março de 2017, proveniente da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

Considerando o período aquisitivo de 14.03.2005 a 13.03.2011;

RESOLVE

1.CONCEDER, licença prêmio por assiduidade ao Servidor Municipal **NIVALDO MOURO**, efetivo no cargo de **Operador Outras Máquinas**, matrícula nº 75, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

2. O período de gozo da licença concedida será de 30 (trinta) dias com início em 30 de março de 2017 e término em 28 de abril de 2017, tempo restante da licença premio do período aquisitivo acima mencionado, onde o servidor já desfrutou de 60 dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 28 dias do mês de março de 2017.

***RAFAEL MACHADO* Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSE BARBOSA Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 391, DE 27 MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Resolução Normativa nº 03 do ano de 2012/TCE/MT;

Considerando o Decreto Executivo nº 063 de 2012, itens 1.1 a 1.4;

Considerando a Portaria 547, de 09 de Novembro de 2016 que nomeia a Comissão de Levantamento e Avaliação de Bens Móveis;

Considerando o Memorando n° 0204/2017, datado de 24 de março de 2017, proveniente da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

RESOLVE

1. ALTERAR a Portaria nº 547, de 09 de novembro de 2019, para substituindo seu membro "Ivan Luiz Marques", CPF 460.990.931-68, pelo servidor "**Mario Souza Coelho Junior"**, CPF 021.442.191-09, que a partir desta data passa a compor a referida Comissão.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 27 dias do mês de março de 2017.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSE BARBOSA Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2017 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2016

O Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o n° 24.772.287/0001-36 solicita o comparecimento, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da publicação do presente EDITAL na imprensa oficial, dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Público nº 001/2016, conforme disposições do Edital de Processo Seletivo Público nº 001/2016, homologado pelo Decreto Executivo nº 022, de 06 de fevereiro de 2017, a fim de assumirem sua respectiva função, nos termos que determina as Leis Municipais n° 1.140/2006, nº 1.491/2012, n° 1.571/2013 e n° 1.573/2013, bem como nos termos da Emenda Constitucional nº 51 e Lei Federal nº 11.350/06, por tempo determinado, para atender interesse público.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido implicará no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se a administração o direito de convocar o próximo candidato.

Cargo: AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS - SEDE MUNICÍPIO

CLASSIFICAÇÃO	*NOME*
16	ARIELA ROCHA PEREIRA
17	ANA MARIA DIAS ZARATE
18	NALUANA LUBIA VIEIRA DE SOUZA

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF. NOSSA SENHORA APARECIDA

CLASSIFICAÇÃO	*NOME*
2	CLAUDINEIA DO CARMO RIBEIRO
3	LOURDES DE ALMEIDA FERREIRA DA SILVA

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – (PACS) CENTRO DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO	*NOME*
4	LUCIANA DA SILVA BARBOZA

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF. JARDIM DAS PALMEIRAS I

CLASSIFICAÇÃO	*NOME*
1	JANETE GONÇALVES NUNES
2	CLAUDINEIA VELOSO DOS SANTOS
3	JEMIMA PEREIRA DE OLIVEIRA
4	ADELAINE RODRIGUES GUALBERTO

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF. BOA ESPERANÇA

CLASSIFICAÇÃO	*NOME*
1	CRISTIANE DO NASCIMENTO OLIVEIRA
2	SILVANA APARECIDA BONEIS
3	JUDIRCENE ALMEIDA DOS SANTOS

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) acima relacionados (as) deverão comparecer à Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal munidos dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Público nº 001/2016, no prazo legalmente previsto.

Campo Novo do Parecis, aos 27 dias do mês de março de 2017.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal CPF nº 929.162.010-68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO PP RP 18 2017

AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS,** através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO 018/2017**, destinada à **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas do tipo self-service, buffet e marmitas no limite urbano do Município e no Distrito Marechal Rondon, para atender as Secretarias Municipais**, teve como vencedora a empresa:**FERREIRA & OLIVEIRA DA SILVA LTDA - ME com o valor total de R$ 137.398,00 (cento e trinta e sete mil, trezentos e noventa e oito reais).**

Campo Novo do Parecis-MT, 30 de março de 2017.

_____

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO PP RP 20 2017

AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS,** através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO 020/2017**, destinada à **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa física ou jurídica para prestar serviços médicos na área de perícia médica, exames demissionais e admissionais, para atender aos servidores públicos do Município de Campo Novo do Parecis,** teve como vencedora a empresa:**LEOM MEDICINA ASSESSORIA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME com o valor total de R$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais).**

Campo Novo do Parecis-MT, 30 de março de 2017.

_____

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
BALANÇO ORÇCAMENTÁRIO - RESTOS A PAGAR

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS

FUNDO DE PREV DOS SERVIDORES MUN DE PARECIS

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

2° Semestre - 2016

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) R$ 1,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES		5.317,54	5.317,54	5.317,54		
Outras Despesas Correntes		5.317,54	5.317,54	5.317,54		
TOTAL		5.317,54	5.317,54	5.317,54		

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES		103.848,25	103.848,25		
Pessoal e Encargos Sociais		2.304,05	2.304,05		
Outras Despesas Correntes		101.544,20	101.544,20		
TOTAL		103.848,25	103.848,25		

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

Wilson Leal Miranda
Diretor Executivo/Gestor Financeiro

Marga Cesca
Presidente do Conselho Curador

Elizangela Vieira Batista da Rocha
Contadora

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS

FUNDO DE PREV DOS SERVIDORES MUN DE PARECIS

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

2° Semestre - 2016

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	% (h / f)	Saldo da Dotação (f - h)
				No Mês (g)	Até o Mês (h)	Até o Mês (i)	Até o Mês (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.597.800,00		17.597.800,00	60.793,40	5.991.182,67	5.925.561,74	5.889.374,82	34,04	11.606.617,33
DESPESAS CORRENTES	9.365.800,00	205.000,00	9.570.800,00	60.793,40	5.979.792,67	5.914.171,74	5.877.984,82	62,47	3.591.007,33
Pessoal e Encargos Sociais	8.190.800,00		8.190.800,00	113.623,85	5.370.226,38	5.370.226,38	5.370.226,38	65,56	2.820.573,62
Outras Despesas Correntes	1.175.000,00	205.000,00	1.380.000,00	-52.830,45	609.566,29	543.945,36	507.758,44	44,17	770.433,71
DESPESAS DE CAPITAL	310.000,00		310.000,00		11.390,00	11.390,00	11.390,00	3,67	298.610,00
Investimentos	310.000,00		310.000,00		11.390,00	11.390,00	11.390,00	3,67	298.610,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.922.000,00	-205.000,00	7.717.000,00						7.717.000,00
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	70.800,00		70.800,00	-17.031,11	25.968,89	25.968,89	25.968,89	36,67	44.831,11
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	17.668.600,00		17.668.600,00	43.762,29	6.017.151,56	5.951.530,63	5.915.343,71	34,05	11.651.448,44
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	17.668.600,00		17.668.600,00	43.762,29	6.017.151,56	5.951.530,63	5.915.343,71	34,05	11.651.448,44
SUPERÁVIT (XIII)				3.309.755,65	22.315.794,23				-22.315.794,23
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	17.668.600,00		17.668.600,00	3.353.517,94	28.332.945,79	5.951.530,63	5.915.343,71	160,35	-10.664.345,79
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	% (h / f)	Saldo da Dotação (f - h)
				No Mês (g)	Até o Mês (h)	Até o Mês (i)	Até o Mês (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)	70.800,00		70.800,00	-17.031,11	25.968,89	25.968,89	25.968,89	36,67	44.831,11
Pessoal e Encargos Sociais	70.800,00		70.800,00	-17.031,11	25.968,89	25.968,89	25.968,89	36,67	44.831,11
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	70.800,00		70.800,00	-17.031,11	25.968,89	25.968,89	25.968,89	36,67	44.831,11
SUPERÁVIT (IV)	6.273.200,00		6.273.200,00	1.179.388,76	7.419.462,34	7.419.462,34		118,27	-1.146.262,34
TOTAL (V) = (III + IV)	6.344.000,00		6.344.000,00	1.162.357,65	7.445.431,23	7.445.431,23	25.968,89	117,36	-1.101.431,23

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

Wilson Leal Miranda
Diretor Executivo/Gestor Financeiro

Marga Cesca
Presidente do Conselho Curador

Elizangela Vieira Batista da Rocha
Contadora

Emissão: 30/03/2017 09:39:34

Página 1
Homologado

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
BALANÇO PATRIMONIAL

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS
FUNDO DE PREV DOS SERVIDORES MUN DE PARECIS
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL
2° Semestre - 2016

Data de emissão: 30/03/2017

Exercício: 2016 **P. Contas: PCASP-MT**

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ATIVO CIRCULANTE	**133.279.447,87**	**111.762.678,19**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**58.954,07**	**118.155,90**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	133.279.447,87	111.056.386,74	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		103.848,25
CREDITOS A CURTO PRAZO		706.291,45	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO	36.186,92	
CLIENTES		706.291,45	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	22.767,15	14.307,65
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**1.381.669,78**	**1.391.561,75**	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	**111.056.386,73**	**95.278.907,25**
IMOBILIZADO	1.381.669,78	1.391.561,75	PROVISOES A LONGO PRAZO	111.056.386,73	95.278.907,25
BENS MOVEIS	76.928	65.538,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**111.115.340,80**	**95.397.063,15**
BENS IMOVEIS	1.348.249,25	1.348.249,25	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		
(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS	-43.507,47	-22225,50	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
			RESULTADOS ACUMULADOS	23.545.776,85	17.757.176,79
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	5.788.600,06	12.668.948,71
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17.757.176,79	5.082.772,75
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.455,33
			RESERVA TECNICA	105.594,73	135.913,67
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**23.545.776,85**	**17.757.176,79**
TOTAL	**134.661.117,65**	**113.154.239,94**	**TOTAL**	**134.661.117,65**	**113.154.239,94**

ATIVO FINANCEIRO	**133279447,87**	**111056386,74**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**124.575,00**	**118.155,90**
ATIVO PERMANENTE	**1381669,78**	**2097853,20**	**PASSIVO PERMANENTE**	**111.056.386,73**	**95.278.907,25**
SALDO PATRIMONIAL				**23.480.155,92**	**17.757.176,79**

Compensação

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
			EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	65.620,93	5.317,54
TOTAL			**TOTAL**	**65.620,93**	**5.317,54**

Emissão: 30/03/2017 10:08:31 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS
FUNDO DE PREV DOS SERVIDORES MUN DE PARECIS
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL
2° Semestre - 2016

Data de emissão: 30/03/2017

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
ORDINÁRIA	
150000000 - Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	34.373.545,81
153000000 - Recursos da Taxa de Administração	2.288.663,68
300000000 - Recursos Ordinários	96.492.663,38
TOTAL	**133.154.872,87**

Wilson Leal Miranda
Diretor Executivo/Gestor Financeiro

Marga Cesca
Presidente do Conselho Curador

Elizangela Vieira Batista da Rocha
Contadora

Emissão: 30/03/2017 10:08:31 Página 2

Homologado

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
DEMONSTRAÇÕES DE VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS

FUNDO DE PREV DOS SERVIDORES MUN DE PARECIS

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

2° Semestre - 2016

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**28.332.945,79**	**22.953.644,73**
CONTRIBUIÇÕES	**10.942.913,35**	**8.701.820,59**
CONTRIBUICOES SOCIAIS	10.942.913,35	8.701.820,59
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**17.390.008,82**	**14.251.824,14**
JUROS E ENCARGOS DE MORA		233,69
REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICACOES FINANCEIRAS	17.390.008,82	14.251.590,45
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**23,62**	
EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA	23,62	

Emissão: 30/03/2017 10:05:33 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS

FUNDO DE PREV DOS SERVIDORES MUN DE PARECIS

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

2° Semestre - 2016

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**22.544.345,73**	**10.284.696,02**
PESSOAL E ENCARGOS	**378.521,31**	**305.536,58**
REMUNERACAO A PESSOAL	349.217,79	287.932,00
ENCARGOS PATRONAIS	29.303,52	17.604,58
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	**5.017.673,96**	**3.950.233,28**
APOSENTADORIAS E REFORMAS	2.735.834,52	1.999.945,64
PENSOES	937.908,25	711.367,68
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	1.343.931,19	1.238.919,96
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**256.661,69**	**188.562,46**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	7.472,10	9.230,70
SERVICOS	227.907,62	157.106,26
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO	21.281,97	22.225,50
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	**706.291,45**	
REAVALIACAO, REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTE PARA PERDAS	706.291,45	
TRIBUTÁRIAS	**313.883,18**	**216.382,66**
CONTRIBUICOES	313.883,18	216.382,66
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**15.871.314,14**	**5.623.981,04**
VPD DE CONSTITUICAO DE PROVISOES	15.871.314,14	5.623.981,04
Resultado Patrimonial do Período	**5.788.600,06**	**12.668.948,71**

Emissão: 30/03/2017 10:05:33 Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS

FUNDO DE PREV DOS SERVIDORES MUN DE PARECIS

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

2° Semestre - 2016

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	11.390,00	18.785,00

Wilson Leal Miranda
Diretor Executivo/Gestor Financeiro

Marga Cesca
Presidente do Conselho Curador

Elizangela Vieira Batista da Rocha
Contadora

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 393, DE 28 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando nº 0206/2017, datado de 27 de março de 2017, proveniente da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

RESOLVE

1. NOMEAR, com efeitos a partir do dia 03 de abril, o senhor **ROBENILTON ALVES DOS SANTOS**, portador do RG nº 10115389-97 SSP/MT e CPF nº 996.268.705-59, para ocupar o cargo em comissão de **Assistente de Borracharia,** vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 28 dias do mês de março de 2017.

***RAFAEL MACHADO* Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSE BARBOSA Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2016 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2017

RAFAEL MACHADO, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto na Lei Municipal nº. 1.544, de 19 de dezembro de 2012, que reestrutura o Regime Jurídico Administrativo de contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 004/2016,

C O N V O C A

O abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, deverá comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar da data da publicação do Edital de Convocação na imprensa oficial, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de 8h às 11h e de 13h às 15h, para assumir suas funções, na conformidade da Lei, munido dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 004/2016.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cargo: NÍVEL MÉDIO - AGENTE EDUCACIONAL – ÁREA URBANA - 40 HORAS SEMANAIS

Classificação	*CANDIDATO*
41º	DARLAINE FRANCISCA DAS DORES MACEDO
42º	LUCELIA DA GUIA MACIEL
43º	DANIELY CRISTHINA SANDRI

Cargo: NÍVEL MÉDIO - AGENTE EDUCACIONAL – ÁREA RURAL – MARECHAL CÂNDIDO RONDON - 40 HORAS SEMANAIS

Classificação	*CANDIDATO*
2º	CLEA RODRIGUES DA SILVA

Cargo: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PROFESSOR PEDAGOGIA – ÁREA URBANA – 20 HORAS SEMANAIS

Classificação	*CANDIDATO*
49º	NAYARA DE PAULO
50º	TEREZINHA DIAS DOS SANTOS
51º	JOSIANE MACHADO DE CARVALHO

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Campo Novo do Parecis, aos 27 dias do mês de março de 2017.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

CPF nº 929.162.010-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 033/2017 DE 29 DE MARÇO 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA

Revoga-se a publicação da Resolução de nº 033/2017 de 29 de Março de 2017, publicada na data de 29/03/2017

IZABEL CRISTINA GUTIERREZ

PRESIDENTE-CMDCA

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXTRATOS PORTARIAS 232 A 323 DE 2017

EXTRATO DA PORTARIA Nº 232/2017

PORTARIA Nº 232, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

NOMEIA A SERVIDORA OLIVETE GARDIN PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO N° 010/2017, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 233/2017

PORTARIA Nº 233, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

NOMEIA O SERVIDOR ADEMIR DE BRANCO, PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO N° 009/2017, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 234/2017

PORTARIA Nº 234, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 235/2017

PORTARIA Nº 235, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

CONCEDE AUTORIZAÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL IZABEL CRISTINA GUTIERREZ PARA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL DESTE MUNICÍPIO.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 236/2017

PORTARIA Nº 236, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

CONCEDE AUTORIZAÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL CLEIDE APARECIDA RODRIGUES SCHWARZ PARA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL DESTE MUNICÍPIO.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 237/2017

PORTARIA Nº 237, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

CONCEDE AUTORIZAÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL ALCIONE MARINS BORGES PARA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL DESTE MUNICÍPIO.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 238/2017

PORTARIA Nº 238, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

CONCEDE AUTORIZAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL VANDER RIBEIRO MARQUES PARA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL DESTE MUNICÍPIO.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 239/2017

PORTARIA Nº 239, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

CONCEDE AUTORIZAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL ADRIANO FERNANDES MASSMANN PARA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL DESTE MUNICÍPIO.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 240/2017

PORTARIA Nº 240, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

CONCEDE AUTORIZAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL WELSON PAULO DA SILVA PARA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL DESTE MUNICÍPIO.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 241/2017

PORTARIA Nº 241, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

CONCEDE AUTORIZAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL CLEITO CLEDSON OLIVEIRA DE ASSIS PARA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL DESTE MUNICÍPIO.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 242/2017

PORTARIA Nº 242, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

NOMEIA A SENHORA CLARICE MOREIRA BERNARDES DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE ACOLHIMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 243/2017

PORTARIA Nº 243, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL À INTEGRANTES DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, CONFORME DISPÕE A LEI COMPLEMENTAR Nº 057/2015.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 244/2017

PORTARIA Nº 244/2017, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO DE GESTORA DA EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE FOMENTO N° 001/2017, FIRMADO COM A ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA LAR MARIA DE LOURDES.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 245/2017

PORTARIA Nº 245, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

EXONERA A SENHORA JAMYLA DE FIGUEIREDO DO CARGO DE GERENTE DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 246/2017

PORTARIA Nº 246, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

EXONERA A SENHORA FERNANDA OLIVEIRA DE SOUZA BREHM DO CARGO DE GERENTE DE SERVIÇOS MÉDICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 247/2017

PORTARIA Nº 247, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

EXONERA A SENHORA LARISSA DE PIETRO FURINI DO CARGO DE GERENTE DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 248/2017

PORTARIA Nº 248, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

EXONERA A SENHORA LETICIA MARIA ROCHA ANDRADE DO CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DA CRECHE MUNICIPAL JOHANNES BERTHOLD HENNING DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 249/2017

PORTARIA Nº 249, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

EXONERA A SENHORA FATIMA CONTI FERREIRA PINTO DO CARGO DE DIRETORA DA CRECHE MUNICIPAL JOHANNES BERTHOLD HENNING DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 250/2017

PORTARIA Nº 250, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

EXONERA A SENHORA MARCIA RODRIGUES ALMEIDA LOPES BARBOZA DO CARGO DE ASSESSORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 251/2017

PORTARIA Nº 251, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

EXONERA A SENHORA ESTELA RIBEIRO BARROS GEWEHR E CEREGATTI DO CARGO DE CHEFE DO SETOR ARTÍSTICO DE MÚSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 252/2017

PORTARIA Nº 252, DE 01 DE MARÇO 2017.

CONCEDE LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR, SEM REMUNERAÇÃO, A SERVIDORA MUNICIPAL SONIA FATIMA DEGARAES PELO PERÍODO DE DOIS ANOS.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 253/2017

PORTARIA Nº 253, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

CONCEDE LICENÇA/AFASTAMENTO, SEM REMUNERAÇÃO, AO SERVIDOR MUNICIPAL VALMOR DA SILVEIRA JUNIOR PELO PERÍODO DE DOIS ANOS.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 254/2017

PORTARIA Nº 254, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

TRANSFERE O SERVIDOR MUNICIPAL MARCIO RODRIGUES DA SILVA DE LOTAÇÃO.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 255/2017

PORTARIA Nº 255, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

NOMEIA A SENHORA SANDRA CLAUSSEN PAVEI PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DA CRECHE MUNICIPAL PADRE JOHANNES BERTHOLD HENNING DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 256/2017

PORTARIA Nº 256, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

NOMEIA A SENHORA LETICIA MARIA ROCHA ANDRADE PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DA CRECHE MUNICIPAL JOHANNES BERTHOLD HENNING DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 257/2017

PORTARIA Nº 257, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

NOMEIA A SENHORA FATIMA CONTI FERREIRA PINTO PARA EXERCER O CARGO SUPERVISORA DE CULTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 258/2017

PORTARIA Nº 258, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

EXONERA O SENHOR LUIZ CLAUDIO ANDRE DO CARGO DE CHEFE DO NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 259/2017

PORTARIA Nº 259, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

REINTEGRA A SENHORA LEIA FERREIRA GUIMARAES AO CARGO DE OFICIAL ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 260/2017

PORTARIA Nº 260, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

DESIGNA COMISSÃO OBJETIVANDO ESTUDO E AVALIAÇÃO DO ESTATUTO QUE REGE A CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE CAMPO VERDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 261/2017

PORTARIA Nº 261, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

CONCEDE AUTORIZAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL LUCAS DUARTE MORAES PARA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL DESTE MUNICÍPIO.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 262/2017

PORTARIA Nº 262, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

CONCEDE AUTORIZAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL LUIZ SOUSA SILVA FILHO PARA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL DESTE MUNICÍPIO.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 263/2017

PORTARIA Nº 263, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL LAIS CRISTINE SANTI LEITE PELO PERÍODO DE CENTO E VINTE DIAS.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 264/2017

PORTARIA Nº 264, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL JAIRO SOUZA JUNIOR PARA A FUNÇÃO DE MÉDICO PERITO OFICIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 265/2017

PORTARIA Nº 265, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 266/2017

PORTARIA Nº 266, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO DE GESTORA DA EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE FOMENTO N° 002/2017, FIRMADO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO VERDE - APAE.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 267/2017

PORTARIA Nº 267, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO DE GESTORA DA EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE FOMENTO N° 003/2017, FIRMADO COM A ASSOCIAÇÃO CAMPOVERDENSE DE ARTES MARCIAIS - ASCAM.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 268/2017

PORTARIA Nº 268, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

CONCEDE VACÂNCIA, A SERVIDORA MUNICIPAL ANELHESI VICENSI SIGNORINI PELO PERÍODO DE TRÊS ANOS.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 269/2017

PORTARIA Nº 269, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

EXONERA A SENHORA SIMONE VIDORI DA SILVA DO CARGO DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 270/2017

PORTARIA Nº 270, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO A SENHORA SAMARA GOMES DE OLIVEIRA PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSORA, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 271/2017

PORTARIA Nº 271, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO A SENHORA ANELHESI VICENSI SIGNORINI PARA EXERCER O CARGO DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 272/2017

PORTARIA Nº 272, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO O SENHOR WARTERLEI SUARES PARA EXERCER O CARGO DE DENTISTA, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 273/2017

PORTARIA Nº 273, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

NOMEIA A SENHORA JACILDA CARMEN DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DA APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 274/2017

PORTARIA Nº 274, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

EXONERA A SENHORA CARINE VANDERVET FIN DO CARGO DE ENFERMEIRA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 275/2017

PORTARIA Nº 275, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

EXONERA A SENHORA BRUNA FIORDALISI DO CARGO DE COORDENADORA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 276/2017

PORTARIA Nº 276, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

NOMEIA A SENHORA BRUNA FIORDALISI PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADORA DE ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 277/2017

PORTARIA Nº 277, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

NOMEIA A SENHORA KUEYLA MARIA PACHECO LEITE FERREIRA DUARTE PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSORA DE CONTROLE E VALIDAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 278/2017

PORTARIA Nº 278, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

CONCEDE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA MUNICIPAL EDIVANIA GUIMARAES RODRIGUES A PARTIR DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 279/2017

PORTARIA Nº 279, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

NOMEIA A DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO JEANE ANTONIA ABADE E A DIRETORA DE APOIO ADMINISTRATIVO ARLETE FASSICOLO PARA DELIBERAÇÃO DE ATOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 280/2017

PORTARIA Nº 280, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

NOMEIA A SENHORA KRISTYN BACK DE ARRUDA PARA EXERCER O CARGO DE GERENTE DE SERVIÇOS MÉDICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 281/2017

PORTARIA Nº 281, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

NOMEIA A SENHORA JAQUELINE DA SILVA CAETANO PARA EXERCER O CARGO DE GERENTE DE SERVIÇOS MÉDICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 282/2017

PORTARIA Nº 282, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

NOMEIA O SENHOR ALLAN FAGUNDES PACHECO PARA EXERCER O CARGO DE GERENTE DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 283/2017

PORTARIA Nº 283, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

NOMEIA O SENHOR JOAO LUIZ DE SOUZA DOS SANTOS PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADOR DE AGRICULTURA FAMILIAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E MEIO AMBIENTE.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 284/2017

PORTARIA Nº 284, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

NOMEIA O SENHOR JOSE FERNANDO DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E MEIO AMBIENTE.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 285/2017

PORTARIA Nº 285, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

NOMEIA O SENHOR RICARDO ALBERTO BASSO PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DO SETOR ARTÍSTICO DE MÚSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 286/2017

PORTARIA Nº 286, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

NOMEIA O SENHOR MILTON DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DO NÚCLEO DO GINÁSIO MUNICIPAL JOUBERT ISAÍAS ROMANCINI DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 287/2017

PORTARIA Nº 287, DE 16 DE MARÇO DE 2017.

NOMEIA O SENHOR RONALD HUND LUCAS PARA EXERCER O CARGO DE GERENTE DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 288/2017

PORTARIA Nº 288, DE 16 DE MARÇO DE 2017.

NOMEIA A SENHORA TATIANE FLORENTINO PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DO SETOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 289/2017

PORTARIA Nº 289, DE 16 DE MARÇO DE 2017.

NOMEIA O SENHOR CHARLES PIERRE SALOME JUNIOR PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR DE GABINETE DA CULTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 290/2017

PORTARIA Nº 290, DE 16 DE MARÇO DE 2017.

EXONERA A SENHORA INES DE SOUZA DO CARGO DE CHEFE DO SETOR DE CADASTRAMENTO ÚNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 291/2017

PORTARIA Nº 291, DE 16 DE MARÇO DE 2017.

NOMEIA A SENHORA INES DE SOUZA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO A PROTEÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 292/2017

PORTARIA Nº 292, DE 16 DE MARÇO DE 2017.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL – GGI-M, DA PORTARIA Nº 053/2016, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2157/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 293/2017

PORTARIA Nº 293, DE 16 DE MARÇO DE 2017.

REINTEGRA A SENHORA CARLA CRISTINA SILVA DA COSTA SANTOS AO CARGO DE PROFESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 294/2017

PORTARIA Nº 294, DE 16 DE MARÇO DE 2017.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL AMANDA REGINA BENETTI PELO PERÍODO DE CENTO E VINTE DIAS.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 295/2017

PORTARIA Nº 295, DE 16 DE MARÇO DE 2017.

NOMEIA O SENHOR JAIRO ROBERTO BULOW COSTA PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADOR DE SERVIÇOS RURAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 296/2017

PORTARIA Nº 296, DE 16 DE MARÇO DE 2017.

CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE AO INTEGRANTE DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL PAULO HELITO ALVES GOMES, CONFORME DISPÕE A LEI COMPLEMENTAR Nº 057/2015.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 297/2017

PORTARIA Nº 297, DE 16 DE MARÇO DE 2017.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 298/2017

PORTARIA Nº 298, DE 16 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO DE GESTORA DA EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 001/2017, FIRMADO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO VERDE - APAE.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 299/2017

PORTARIA Nº 299, DE 16 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO DE GESTORA DA EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 002/2017, FIRMADO COM A ASSOCIAÇÃO CAMPOVERDENSE DE ARTES MARCIAIS - ASCAM.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 300/2017

PORTARIA Nº 300, DE 21 DE MARÇO DE 2017.

NOMEIA A SENHORA JULIANA APARECIDA DE LIMA PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADORA DE DISTRIBUIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 301/2017

PORTARIA Nº 301, DE 21 DE MARÇO DE 2017.

CONCEDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL IRENI MARIA STEINKE APOSENTADORIA POR IDADE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 302/2017

PORTARIA Nº 302, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

EXONERA O SENHOR CELSO VARGAS REIS DO CARGO DE GERENTE DE ESPECIALIDADES MEDICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 303/2017

PORTARIA Nº 303, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

EXONERA O SENHOR SAUL DE CARVALHO DO CARGO DE CHEFE DE NÚCLEO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 304/2017

PORTARIA Nº 304, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

NOMEIA O SENHOR SAUL DE CARVALHO PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DO SETOR DE ESTOQUE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 305/2017

PORTARIA Nº 305, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

NOMEIA O SENHOR LUCIANO RENATO DA SILVA CAMPOS PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE NÚCLEO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 306/2017

PORTARIA Nº 306, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

NOMEIA O SENHOR EDUARDO RICARDO ALEXANDRINO PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADOR DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS E INOVAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 307/2017

PORTARIA Nº 307, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO A SENHORA MARINALVA DA SILVA CASTRO PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSORA, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 308/2017

PORTARIA Nº 308/2017, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

CEDE O SERVIDOR MUNICIPAL CLEBERSON RODRIGUES GONCALVES DE OLIVEIRA À ASSOCIAÇÃO CAMPOVERDENSE DE ARTES MARCIAIS-ASCAM, EM CONFORMIDADE COM O ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 002/2017, FUNDAMENTADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2017 E NA LEI FEDERAL N.º 13.019/2014.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 309/2017

PORTARIA Nº 309, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

NOMEIA O SENHOR DELUBIO JEAN PARREIRA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE AGRICULTURA FAMILIAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E MEIO AMBIENTE.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 310/2017

PORTARIA Nº 310, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

NOMEIA A SENHORA GLAUCIA DOS SANTOS BORTOLON PARA EXERCER O CARGO DE GERENTE DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 311/2017

PORTARIA Nº 311, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

NOMEIA O SENHOR ALEXANDRE FRIEDRICH POSSER PARA EXERCER O CARGO DE GERENTE DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 312/2017

PORTARIA Nº 312, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

EXONERA O SENHOR LEANDRO LEITE ROCHA DO CARGO DE COORDENADOR DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE ILUMINAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 313/2017

PORTARIA Nº 313, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

NOMEIA O SENHOR LEANDRO LEITE ROCHA PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA - ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 314/2017

PORTARIA Nº 314, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

CONCEDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANA RIBEIRO MAIA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DO CARGO DE MERENDEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 315/2017

PORTARIA Nº 315, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

NOMEIA OS MEMBROS GOVERNAMENTAL E DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDO-CONDECON.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 316/2017

PORTARIA Nº 316, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

EXONERA O SENHOR CICERO ALVES DOS SANTOS DO CARGO DE SECRETARIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 317/2017

PORTARIA Nº 317, DE 28 MARÇO DE 2017.

NOMEIA O SENHOR APARECIDO RUDNICK PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 318/2017

PORTARIA N° 318, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

SUBSTITUI MEMBRO PARA COMPOR COMISSÃO PARA ANALISAR E ESTABELECER VALORES DE IMÓVEIS URBANOS PARA CÁLCULO DO ITBI (IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS MÓVEIS) E IPTU (IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 319/2017

PORTARIA Nº 319, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO DE GESTOR DA EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE FOMENTO N° 006/2017, FIRMADO COM A ASSOCIAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA JOVEM DE CAMPO VERDE - OSJCV.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 320/2017

PORTARIA Nº 320, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO DE GESTORA DA EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

DO TERMO DE FOMENTO N° 005/2017, FIRMADO COM A ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA LAR MARIA DE LOURDES.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 321/2017

PORTARIA Nº 321, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO DE GESTORA DA EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE FOMENTO N° 004/2017, FIRMADO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO VERDE - APAE.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 322/2017

PORTARIA Nº 322, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

CONCEDE AUTORIZAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL JOAO PAULO CARDOZO DE OLIVEIRA PARA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL DESTE MUNICÍPIO.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 323/2017

PORTARIA Nº 323, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

CONCEDE LICENÇA/AFASTAMENTO, SEM REMUNERAÇÃO, A SERVIDORA MUNICIPAL RAQUEL MALVINA SCHENKEL FANCELLI PELO PERÍODO DE DOIS ANOS.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONCORRÊNCIA

AVISO DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2017

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE/PRÉ-ESCOLA NO BAIRRO JARDIM AMÉRICA**

, na modalidade **CONCORRÊNCIA nº 002/2017**, **dia 05 de maio de 2017 às 08:00 horas,** na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT. Edital através do site: www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 30 de março de 2017.

Ana Carolina S. Braga Blume

Presidente da CPL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE TOMADA DE PREÇO

AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA COZINHA E PADARIA PILOTO,** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 001/2017**, **dia 19 de abril de 2017 às 08:30 horas,** na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Edital através do site: www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 30 de março de 2017.

Ana Carolina S. Braga Blume

Presidente da CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 06 DE 28 DE MARÇO 2017

RESOLUÇÃO Nº 06 DE 28 DE MARÇO 2017

Cria Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal de Assistência Social de Campo Verde.

O CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPO VERDE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da **LEI Nº 1456/2009,** de 18 de Fevereiro de 2009, em reunião ordinária de Nº 052/2017 realizada no dia 28 de Março de 2017 ás13/30mim

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal de Assistência Social de Campo Verde composta pelas seguintes Conselheiras:

a) Angélica Modesto Pinto Guedes; Presidente

b) Aliciane Ferreira e Almeida de Andrade - Vice Presidente;

c) Izabel Cristina Gutierrez;

d) Fernanda Reis;

e) Jaqueline de A. Barros Bordignon;

f) Simone Pereira Lopes Borges;

g) Jaqueline G. Mai Gonçalves;

h) Flávia Fonseca Gearola;

i) Amélia Leonel Pereira;

j) Jacilda Carmem da Silva;

l) Maria Valtraut R. Garbúgio

M) Luiza Mitie Tsuruta

n) Mercedes Tonel Morari

Art. 2º A Comissão será coordenada pela Presidente e pela Vice Presidente do CMAS.

Art. 3º Para a operacionalização da VII Conferência Municipal de Assistência Social a Comissão Organizadora contará com apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º A Comissão Organizadora poderá contar ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da VII Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Consideram se colaboradores eventuais, conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Campo Verde, 28 de Março de 2017.

_____

ANGÉLICA MODESTO PINTO GUEDES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO

AVISO DO PREGÃO Nº 026/2017

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORE,** na modalidade pregão (presencial) n° **026/2017**, no dia **17 de ABRIL de 2017, às 08:30 horas,** na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo verde, 30 de março de 2017.

Ana Carolina S. Braga Blume

Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 007/2017

Concedente: Município de Campo Verde, por intermédio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, inscrito no CNPJ n°. 19.076.886/0001-85.

Proponente: Grupo Cultural Folclórico Matutada, inscrito no CNPJ nº. 07. 435.666/0001-11.

Objeto: O presente termo tem como objeto a celebração de parceria para o repasse de recursos financeiros destinados à execução do Projeto **"**Cultura Itinerante", que irá oferecer atividades culturais à adolescentes e jovens em situação de risco e vulnerabilidade social dos Bairros Santa Rosa, Jardim América, Recanto dos Pássaros e região.

Vigência: O prazo de vigência do presente instrumento será de 09 (nove) meses a contar da data de sua publicação até 31/12/2017.

Valor: Para execução do objeto desta parceria, dar-se-á o valor total de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

Dotação: As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento ocorrerão à conta da seguinte dotação orçamentária: 110049 – 11.002.08.243. 0046.2129.33.50.43.00.00.00 no exercício de 2017.

Assinatura: 30 de Março de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 034/2017 DE 29 DE MARÇO 2017

RESOLUÇÃO Nº 034/2017 DE 29 DE MARÇO 2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal n° 8.069/90, na Lei Municipal 2.076/2016 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na reunião extraordinária do dia 29 de Março 2017;

CONSIDERANDO:

O Estatuto da Criança e do Adolescente- Lei 8.069/90; Lei Municipal 2076 de 23 de Abril de 2015- que dispõe sobre a formação de Comissões Temáticas; Deliberação da Reunião Extraordinária deste Conselho, realizada em 29 de Março 2017 na Ata nº 067/2017.

RESOLVE:

Art. 1° – APROVAR o Projetos da Associação Orquestra Sinfônica Jovem de Campo Verde - OSJCV, no Valor de 69.530,00 (Sessenta Nove Mil Quinhentos e Trinta Reais), para Pagamento de Contratação de Profissionais, Materiais de Consumo, Equipamento e Materiais Permanente.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Verde, 29 de Março de 2017.

Izabel Cristina Gutierrez

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 040 - CONCURSO PUBLICO 001/2015

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 040

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 001/2015, homologado em 09 de Abril de 2015, RESOLVE:

I - **CONVOCAR** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público 001/2015, para comparecer(em), no prazo de **30 (trinta) dias** na Sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, situada na Praça dos Três Poderes, nº 03, Centro, junto a Supervisão de Recursos Humanos, a fim de:

a) Apresentar(em) os documentos exigidos para efetiva nomeação e posse, conforme Edital de Abertura e ANEXO I deste Edital;

b) Agendar o Exame Médico Pericial, na forma do item 17.7 do Edital de Abertura.

II - O(s) candidato(s) que deixar(em) de comparecer no prazo acima indicado será preterido do direito de posse, implicando na desistência da vaga.

Campo Verde-MT, 31 de Março de 2017.

Cargo: **005 - Motorista**

Colocação	Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final
19	0000002393	**EDSON DE ARRUDA BARRA**	18/08/1980	86

Cargo: **018 - Auxiliar de Saúde Bucal**

Colocação	Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final
4	0000001099	**CHELAINE MATOS DA SILVA**	12/09/1975	65

Cargo: **033 - Pedagogo - Educação Infantil - Escola José Garbugio**

Colocação	Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final
2	0000004576	ELIENY APARECIDA SOUZA SANTOS	15/06/1983	72

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033 - PSS 001/2015

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015, homologado em 26 de Janeiro de 2016, RESOLVE:

I - **CONVOCAR** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015, para comparecer(em), no prazo de **05 (cinco) dias** na Sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, situada na Praça dos Três Poderes, nº 03, Centro, junto a Supervisão de Recursos Humanos, a fim de apresentar(em) os documentos exigidos para a efetiva contratação, conforme Edital de Abertura e ANEXO I deste Edital;

II - As contratações dos candidatos convocados abaixo terão prazo determinado até **31 de Dezembro de 2017**, podendo serem prorrogados por mais um ano, a critério da administração, em conformidade com a Lei Municipal N.º 2.142 de 03 de Novembro de 2015, que autorizou a realização do Processo Seletivo;

III - O distrato das contratações originadas desta convocação dar-se-ão por solicitação do CANDIDATO ou da PREFEITURA MUNICIPAL, de forma expressa, com antecedência previa de 15 (quinze) dias. A rescisão efetuar-se-á imediatamente: a) quando terminados os motivos que fundamentam a contratação; b) em hipótese de inadimplemento de qualquer cláusula e/ou condição contratual; c) quando houver paralisação sem justa causa das atividades profissionais por mais de 2 (dois) dias consecutiva-

mente, considerando-se uma única vez dentro do período de vigência do contrato; d) por conveniência ou necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL; e) a anulação acontecerá quando o instrumento estiver em desacordo com a legislação que fundamenta as contratações;

IV - O(s) candidato(s) que deixar(em) de comparecer no prazo acima indicado será preterido do direito de posse, implicando na desistência da vaga.

Campo Verde-MT, 31 de Março de 2017.

Cargo: **001 - Agente de Combate a Endemias**

Colocação	Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final
11	0000001766	**ANDREIA PRADO MACEDO**	15/03/1980	72

Cargo: **007 - Auxiliar Administrativo**

Colocação	Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final
13	0000001565	JOSE LUIS RIVERO CUELLAR	01/05/1970	67
14	0000000097	PATRICIA ROSSETTO	14/04/1986	67

Cargo:**009 - Dentista**

Colocação	Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final
5	0000001338	**DENISE DE MOURA SENISE**	20/07/1991	65

Cargo: **032 - Professor - Ensino Fundamental**

Colocação	Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final
55	0000000559	**ZORAIDE ITACARAMBY FURTADO**	20/07/1962	55

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 007 DE 28 DE MARÇO DE 2017.

RESOLUÇÃO Nº 007 DE 28 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a Aprovação do Relatórios de Execução das Atividade da Associação Lar Espírita Maria de Lourdes, Associação Resgate Vidas, Abrigo Casa do Aconchego, APAE, Programa Jovem Aprendiz de Campo Verde da Associação Lar Espírita Maria de Lourdes.

O CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPO VERDE, no uso de suas atribuições legais fundamentadas na Lei Federal nº 8.742/93 alterada pela Lei 12.435/2011, na Lei Municipal 2.206/2016 que dispões sobre a Política Municipal de Assistência Social, em Reunião ordinária Ata nº 052/2017 na data de 20 de Março de 2017 às 14/hs.

RESOLVE:

Art. 1° – Aprovar os Relatórios de Execução das Atividades do ano de 2016 - da Associação de Assistência e Recuperação de Vítimas do Álcool e Drogas –Resgate Vidas referente ao 3º e 4º Trimestre, Abrigo-Casa Aconchego Rosa Maria Santos Dizordi referente o 4º Trimestre, APAE- Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Verde referente o 4º Trimestre e o Relatório de Atividade do Programa Jovem Aprendiz de Campo Verde – Associação Lar Espírita Maria de Lourdes.

Art. 2º - Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Campo Verde, 29 de Setembro de 2015.

ANGÉLICA MODESTO PINTO GUEDES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

TERMO DE POSSE Nº. 014/2017

TERMO DE POSSE Nº. 014/2017

Na sede da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado do Mato Grosso, situada na Avenida Valdir Masutti, n°. 776W – Bom Jardim, apresentou-se o(a) Sr.(a) **MAICON LENON OTENIO DE BRITO**, brasileiro(a), candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público 001/2016 desta Prefeitura, portador(a) do RG nº. 000980826 SSP/RO e CPF sob nº. 002.939.602-67, residente e domiciliado(a) neste município, nomeado(a) pela portaria nº. 171/2017 de 15/03/2017, no Departamento de Recursos Humanos, para tomar posse no cargo de **NUTRICIONISTA ESCOLAR,** sob Regime Estatutário de Trabalho, conforme Lei Municipal nº. 148/2001 de 19/04/2001, e suas alterações, aprovado pelo Legislativo, e sancionando pelo Executivo Municipal, assim comprometendo-se a desempenhar todos os seus deveres funcionais.

Termo que assina e declara no presente, pelo qual se compromete a bem desempenhar todas as funções inerentes ao cargo e, nos termos do Edital de nº. 001/2016 de 01/12/2016 do Concurso Público, homologado pelo Decreto nº. 022/2017 de 13/03/2017 e convocado pelo Edital de nº 008/2017 de 14/03/2017, declara e se compromete ainda a entregar os documentos abaixo relacionados, bem como a comprovar os seguintes requisitos:

a) Apresentar cópia da cédula de identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

b) Comprovar ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);

c) Apresentar cópia da certidão de casamento ou nascimento;

d) Apresentar cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

e) Apresentar cópia da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

f) Apresentar cópia do cartão de identificação do contribuinte (CPF);

g) Apresentar cópia do cartão do PIS/PASEP;

h) Apresentar cópia do comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;

i) Apresentar cópia do título de eleitor;

j) Apresentar certidão negativa fornecida pelo cartório distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações criminais (com trânsito em julgado);

k) Apresentar certidão negativa de débitos para com o município de posse;

l) Apresentar atestado de saúde física e mental (Pré-Admissional) expedido pela junta médica oficial do município;

m) Apresentar duas fotos 3x4, coloridas e recentes;

n) Apresentar cópia do registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

o) Apresentar cópia da certidão de reservista, se do sexo masculino;

p) Apresentar cópia do comprovante de escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorreu, devidamente registrado pelo MEC;

q) Apresentar declaração contendo endereço residencial;

r) Apresentar declaração negativa de acúmulo de cargo público;

s) Apresentar declaração de bens;

t) Apresentar declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

A investidura no cargo/função fica consignada no presente Termo e, nada mais havendo o que contar, assino-o em duas vias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado do Mato Grosso, aos trinta dias do mês de março de dois mil e dezessete.

JOSE ODIL DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

MAICON LENON OTENIO DE BRITO

EMPOSSADO (A)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2017

DO OBJETO: Registro de Preços para Possíveis e Eventuais aquisições Parceladas de Gêneros Alimentícios.

VIGÊNCIA: 12 Meses.

DO VALOR: R$ 195.474,99

DATA: Canabrava do Norte, 24 de Março de 2.017.

ASSINANTES: João Cleiton Araujo de Medeiros – Prefeitura Municipal de-Canabrava do Norte – **Contratado:** Deuzina da Silva Aguiar-ME.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2017

DO OBJETO: Registro de Preços para Possíveis e Eventuais aquisições Parceladas de Materiais e Produtos de Limpeza.

VIGÊNCIA: 12 Meses.

DO VALOR: R$ 173.641,90

DATA: Canabrava do Norte, 24 de Março de 2.017.

ASSINANTES: João Cleiton Araujo de Medeiros – Prefeitura Munic. Canabrava do Norte – **Contratado:** Deuzina da Silva Aguiar-ME.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2017

DO OBJETO: Registro de Preços para Possíveis e Eventuais aquisições Parceladas de Carnes e Frios.

VIGÊNCIA: 12 Meses.

DO VALOR: R$ 204.906,00

DATA: Canabrava do Norte, 24 de Março de 2.017.

ASSINANTES: João Cleiton Araujo de Medeiros – Prefeitura Munic. Canabrava do Norte – **Contratado:** Welsandro Cardoso do Carmo-ME, Deuzina da Silva Aguiar-ME e Aragones Souza de Alecrim.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2017

DO OBJETO: Registro de Preços para Possíveis e Eventuais aquisições Parceladas de Frutas e Verduras.

VIGÊNCIA: 12 Meses.

DO VALOR: R$ 78.497,30

DATA: Canabrava do Norte, 24 de Março de 2.017.

ASSINANTES: João Cleiton Araujo de Medeiros – Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – **Contratado:** Aragones Souza de Alecrim.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PORTARIA N. 107/2017, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

Retifica-se a portaria, Publicada no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso ANO XII N° 2.692.

1. Onde se Lê:

DISPÕES SOBRE NOMEAÇÃO DE CHEFE DE SEÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

2. Lê se:

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE GERENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Canabrava do Norte-MT, em 30 de Março de 2017.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

REGISTRO DE PREÇOS

‘’ **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME – EPP “**

LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 147/2014 -

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 17/2015 – TCE/MT

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna público a ***Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Canarana-MT., para o ano letivo de 2017*** **e de acordo com as especificações do edital e anexos,** na modalidade **Pregão Presencial** no dia **13/04/2017 às 08h30min** (**Horário Brasilia**) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completo na Prefeitura Municipal de Canarana/MT - podendo ser retirado pessoalmente, por telefone (66) – 3478.1200, no horário das 12h00min às 18h00min, através do e-mail **licitacoes.canarana@gmail.com** ou no endereço eletrônico **www.canarana.mt.gov.br.**

Canarana-MT., 30 de Março de 2017.

EDINILCE PRUDENTE

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canarana - MT, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações, a seguinte Licitação regida pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº 8.883/94 e suas alterações posteriores.

MODALIDADE: Tomada de Preços nº. 004/2017.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de **adequação da Iluminação Publica na Avenida Rio Grande do Sul** no Município de Canarana-MT e de acordo com os anexos do Edital.

REALIZAÇÃO: 25/04/2017.

HORAS: 13:30 hs (horário Brasília).

O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Canarana-MT, no horário das 07:30 às 17:30 horas, pelo e-mail licitacoes.canarana@gmail.com ou ainda www.canarana.mt.gov.br até o terceiro dia que anteceder o recebimento dos envelopes.

Canarana - MT, 29 de Março de 2017.

NAIR EVANE BERNARDI

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

‘’ COM LOTES DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME – EPP “

LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 147/2014 -

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 17/2015 – TCE/MT

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através da Pregoeira Oficial, torna público que o edital de licitação para o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de diversos materiais de construção para entrega diária e fracionada de acordo com as as necessidades das secretarias municipais de Canarana-MT,** na modalidade **Pregão Presencial, anteriormente suspenso,** será realizado no dia **12/04/2017 às 08h30min** (**Horário de BRasilia**) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Os interessados poderão solicitar e retirar o edital readequado completo na Prefeitura Municipal de Canarana/MT - podendo ser retirado pessoalmente, por telefone 66 – 3478.1200, no horário das 12h00min às 18h00min, através do e-mail **licitacoes.canarana@gmail.com** ou no endereço eletrônico **www.canarana.mt.gov.br.**

Canarana-MT., 30 de Março de 2017.

EDINILCE PRUDENTE

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, torna público que o vencedor na sessão que se realizou na data de **30/03/2017** na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por ítem foram: **ALESSANDRO PAIM DE VARGAS – ME, DAYANA DE MARCHI 02508501174, GEDEON BENEDITO DA SILVA-ME, MEI VIVALDO FERREIRA DE MORAIS 14110822149, V.L. ZALAMENA TRANSPORTES - ME, WL DA SILVA TRANSPORTES E SERVIÇOS-ME, os itens 02 e 03 FORAM DESERTOS, conforme ata.**

Canarana -MT, 30 de Março de 2017.

EDINILCE PRUDENTE

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 225/2017.

SÚMULA: “DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL A EXERCER FUNÇAO DE RESPONSABILIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica DESGINADA a servidora FABIANA DA SILVA FRANÇA como responsável pelas cotações de preços necessárias a efetivação das compras diretas, nas Secretarias Municipais de Obras; Meio Ambiente; Saúde; Assistência Social; Agricultura; Cidades; Administração e Finanças e Gabinete da Prefeita.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 30 de março de 2017.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

EXTRATO DE DISTRATO

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO 003/2016 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - TIPO: Contratação de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº **046/2017** / **CONTRATADO:** Maria Rufino dos Santos de Brito/**OBJETO:** Rescisão do contrato a pedido / **CARGO:** Professor Classe B – 20hs / **DATA:** 31.03.2017.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.° 222/2017

SÚMULA: “NOMEIACONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CMAE)**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

CARMELINDA LEAL MARTINEZ COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Membros, que comporão o Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE), para o período: março/2017 a março/2021.

REPRESENTANTE DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

TITULAR: José Renato Sabino de Souza, CPF: 029.789.351-38;

SUPLENTE: Alessandro Sachi Gezualdo, CPF: 031.395.071-78

TITULAR: Maria José de Souza Franco Lemes, CPF: 017.809.919-83

SUPLENTE: Lourdes de Assis, CPF: 996.917.601-34

REPRESENTANTES DE PAIS DE DISCENTE

TITULAR: José Borges da Rosa Sobrinho, CPF: 353.280.701-78

SUPLENTE: Roberson Fernando Muraro, CPF: 938.200.541-20

TITULAR: Eucídia Saraiva de Arruda dos Santos, CPF: 858.571.222-04

SUPLENTE: Juliana Ferreira Alves, CPF: 081.583.451-54

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

TITULAR: Benedito Costa Araújo, CPF: 481.960.535-68;

SUPLENTE: Mariza Brunna Feitoza Costa, CPF: 044.156.871-80

TITULAR: Rosilda Dias Soares, CPF: 581.201.711-20

SUPLENTE: Fábio Silva dos Reis, CPF: 004.931.151-45

REPRESENTANTE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

TITULAR: Sérgio Santana, CPF: 1645.863.901-15

SUPLENTE: Lúcia de Souza Kanno, CPF: 893.177.851-15

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em 30 de março de 2017

CARMELINDA LEAL MARTINEZ COELHO

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.013/2017

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO-FETHAB, DO MUNI-

CÍPIO DE CARLINDA – ESTADO DE MATO GROSSO, A TEOR DO § 13, DO ART. 15, DA LEI ESTADUAL N.º7.263/2000, ALTERADA PELO ART. 8.º DA LEI ESTADUAL N.º 10.480/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu,**CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO,** Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei**:**

Art. 1.º Fica criado o Conselho Municipal do Fundo de Transportes e Habitação-FETHAB, do Município de Carlinda – Estado de Mato Grosso, que será constituído por 5 (cinco) representantes do Poder Executivo Municipal a serem indicados pela Prefeita, sendo um, dentre estes, o Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, que presidirá o respectivo Conselho, e 5 (cinco) representantes de entidades da Sociedade Civil, sendo um dentre eles um vereador.

Parágrafo único. Os representantes das entidades da sociedade civil serão nomeados por ato da

Prefeita, mediante indicação da respectiva entidade.

Art. 2.º O Conselho terá atribuição de acompanhamento, fiscalização e assessoramento na aplicação dos recursos do Fundo de Transportes e Habitação-FETHAB repassados ao Município, podendo apresentar a Prefeita sugestões de projetos, observados os limites estabelecidos no art. 15 da Lei Estadual nº 7.263, de 27 de março de 2000, com a redação dada pela Lei nº 10.480, de 22 de dezembro de 2016.

Art. 3.º Fica assegurado ao Conselho, por requisição de seu Presidente, o irrestrito acesso à todos os documentos e informações acerca dos repasses feito ao Município pelo Estado de Mato Grosso, por meio do Fundo de Transportes e Habitação-FETHAB, bem como acerca de sua aplicação.

Art. 4.º O Conselho emitirá relatório trimestral de suas atividades, divulgando-o por via eletrônica no sítio do Município na Internet, bem como, no dia seguinte ao da deliberação do relatório de prestação de contas, enviará a Chefe do Poder Executivo Municipal, para que a mesma, a cada 4 (quatro) meses, possa enviá-lo a Secretaria Estadual de Infraestrutura e Logística – SINFRA e Comissão de Infraestrutura Urbana de Transporte da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Art. 5.º O Conselho elaborará e aprovará seu próprio Regimento Interno, que será publicado por Resolução do Conselho Municipal do Fundo de Transportes e Habitação-FETHAB.

Art. 6º- O exercício da função de Conselheiro do Conselho Municipal do FETHAB não é remunerado, sendo considerado serviço público relevante, dando àquele que a exercer por mais de um ano, o direito ao reconhecimento público com a emissão de certificado que assim o declare.

Art. 7º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT

Em, 30 de março de 2017

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.014/2017

SÚMULA: INSTITUI E DISCIPLINA A CONCESSÃO, CONTROLE E REALIZAÇÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS, AOS AGENTES POLÍTICOS DA PREFEITURA DE CARLINDA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CAMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU E EU, **CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO**, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica INSTITUIDO O Regime de Suprimento de Fundos, a concessão de adiantamento para a cobertura de despesas miúdas de pronto pagamento, com base nas disposições dos Arts. 68 e 69 da Lei n°. 4.320, de 17 de março de 1964, e art. 60, da Lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Único. Consideram-se despesas miúdas e passiveis de realização com a utilização do Suprimento de Fundo, aquelas que:

I - Não ultrapasse o valor descrito no §1º do Art. 3º da presente Lei.

II – Caracterizarem-se pela inexistência de cobertura contratual, pela eventualidade da contratação e pela inocorrência de fracionamento da despesa.

III – As despesas com encargos financeiros incidentes sobre a movimentação realizada na conta bancária aberta para o recebimento do Suprimento de Fundos.

Art. 2°. A concessão do adiantamento de Suprimento de Fundos será feita ao(s) Agente(s) Políticos do Município de Carlinda/MT, devidamente autorizado, mediante solicitação a(o) Prefeito(a), que conterá a descrição precisa e sucinta do objeto, indicando o(s) elemento(s) de despesa(s) e o(s) respectivo(s) valor(es).

Parágrafo único. A solicitação referida neste artigo deverá ser autorizada pelo ordenador de despesas e os recursos financeiros só serão liberados após a emissão da nota de empenho e ordem de pagamento.

Art. 3°. Para atender às despesas sob o regime de adiantamento de Suprimento de Fundos, fica estabelecido o valor de até R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais.

§1º. As despesas efetuadas com o Suprimentos de Fundo não poderão ultrapassar o valor da R$ 400,00 (quatrocentos reais).

§2º. Os gastos de pequena monta que não podem se subordinar ao procedimento normal da despesa pública, passíveis de serem custeados por meio de adiantamento ou de suprimento de fundos, nos termos dos Artigos 68 e 69 da Lei nº. 4.320/1964, não se confundem com a dispensa de licitação por situação de emergência, a qual deve observar os requisitos prescritos no Artigo 24, IV, e às condições do artigo 26, todos da Lei nº 8. 666/1993, bem como as fases da despesa pública prescritas nos Artigos 58 a 65 da Lei nº. 4.320/1964.

Art. 4°. Excetua-se da autorização na presente lei, as despesas com a aquisição de materiais permanentes e equipamentos, compra programadas, realização de obras e as demais despesas que podem ser processadas normalmente cujos valores ultrapassem o estabelecido no artigo anterior.

Art. 5º. Os valores recebidos por conta do adiantamento de Suprimento de Fundos deverão ser movimentados em conta bancária específica, em nome do servidor suprido e que conste o nome da Prefeitura de Carlinda/MT, da conta Suprimento de Fundos, cuja agência será aquela que melhor convier ao servidor, dentre os estabelecimentos oficiais.

Art. 6º. O prazo para a aplicação dos recursos recebidos pelo Regime de Adiantamento de Suprimento de Fundos, será de até 90 (noventa) dias, a contar da data do crédito na conta bancária aberta e movimentada com essa finalidade.

Parágrafo Único. Caso seja, o valor do suprimento de fundos , utilizado antes do prazo de 90 (noventa) dias, a novel concessão ficará condicionada a apresentação da prestação de contas, tornando-se inaplicável a regra prevista no Artigo 10 da presente norma.

Art. 7º. Os recursos liberados para atender ao adiantamento de Suprimento de Fundos, serão aplicados exclusivamente dentro do objeto, com a mesma finalidade que foi solicitada pela unidade administrativa que recebeu os recursos financeiros.

Parágrafo único. Se vencido o prazo de aplicação, a conta bancária apresentar saldo, o mesmo deve ser restituído aos cofres da Prefeitura.

Art. 8º. Fica vedada a realização de despesa por conta do Suprimento de Fundos, quando a operação exigir a retenção do Imposto de Renda na Fonte, retenção ou contribuição do INSS.

Art. 9º. Não poderá ser concedido adiantamento para Suprimento de Fundos:

I – A responsável por 02 (dois) Suprimento de Fundos, sem prestação de contas;

II – O servidor que tenha a obrigação de autorizar despesas, responsabilidade por pagamentos e recebimentos de receitas;

III - A responsável por Suprimento de Fundos que não tenha prestado contas de sua aplicação dentro do prazo previsto no Art. 10;

IV – O servidor declarado em alcance ou que esteja respondendo processo administrativo.

Art. 10. O prazo para prestação de contas de recursos concedidos pelo Regime de Adiantamento de Suprimento de Fundos é de 30 (trinta) dias, contados do prazo de aplicação, previsto no Art. 6º desta Lei.

§ 1º. O prazo de que trata este artigo não será válido se o mesmo ultrapassar o exercício financeiro, caso em que o mesmo será o dia 31 (trinta e um) de dezembro do exercício em que se deu a concessão.

§ 2º. O servidor que não prestar contas dentro do prazo estabelecido no Art. 10 desta Lei, ficará sujeito a responder Processo Administrativo, de acordo com a legislação vigente e efetuar a devida restituição corrigida pelos índices oficiais do Governo Federal.

Art. 11. Fica o Departamento Financeiro-Contábil, autorizado a bloquear na folha de pagamento do servidor em atraso com a prestação de contas do Suprimento de Fundos, os valores destinados à cobertura do débito.

Art. 12. A prestação de contas de Suprimento de Fundos por Agente Político, a responsabilidade no recebimento, análise, tomada de contas e aprovação, é do Departamento Financeiro-Contábil.

Art. 13. Exigir-se-á documentação fiscal quando a operação estiver sujeita a tributo.

Art. 14. Exigir-se-á identificação do recebedor, comprovação do recolhimento das obrigações fiscais e para-fiscais, se a operação estiver subordinada a comprovação da despesa por recibo.

Art. 15. A prestação de contas da aplicação dos recursos oriundos de Suprimento de Fundos deverá ser feita mediante apresentação dos documentos abaixo discriminados:

I – Primeira via dos documentos fiscais;

II – Extrato de conta bancária da movimentação;

III – Relação de pagamentos efetuados por ordem de data dos documentos comprobatórios das despesas;

IV – Conciliação bancária;

V – Comprovante do recolhimento de saldo se for o caso.

Art. 16. Quando impugnada a prestação de contas parcial ou totalmente, deverá o departamento Financeiro-Contábil, determinar imediatas providências para apuração das responsabilidades e imposição das penalidades cabíveis, bem assim se for o caso, promover a tomada de contas especial para julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado.

Art. 17. As dúvidas surgidas na aplicação desta lei serão dirimidas pelo Departamento Financeiro-Contábil em conjunto com a Procuradoria da Prefeitura de Carlinda/MT.

Art. 18. Os recursos necessários à execução da presente Lei correrão a conta dos respectivos orçamentos.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT

Em, 30 de Março de 2017.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR 08/2017

Dispõe sobre a convocação de classificada no processo seletivo simplificado 2017 (edital 03/2016) com vista à contratação de Professor (a) Substitutos (a) por tempo determinado, para atender às necessidades temporárias, nos termos da Lei Municipal nº. 907/2015.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR a Professora Juliana Judite da Silva, 13ª classificada na prova para os anos iniciais – Interdisciplinar, na Escola Municipal Manoel Bandeira, do processo seletivo simplificado 2017 (edital 03/2016), para assumir as horas aulas da turma do 4° ano matutino.

Carlinda, 30 de março de 2017

Maria das Dores da Costa

Secretária Municipal de Educação

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 227/2017.

SÚMULA: "DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL A EXERCER FUNÇAO DE RESPONSABILIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica DESGINADA a servidora PATRÍCIA ZAPELINI CORTI como responsável pelas cotações de preços necessárias para estimar os preços de referencia das licitações publicas a serem realizadas no Município de Carlinda- MT.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 30 de março de 2017.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.015/2017

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE O MUNICIPIO DE CARLINDA-MT A FIRMAR TERMO DE PARCERIA COM A FUNDAÇÃO SERVIR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA**,** Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei**:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Parceria com a Fundação Servir, com CNPJ: 00.832.550/0001-77.

Art. 2º - A finalidade do Termo de Parceria será a prestação de serviços de atendimento integral de abrigo de crianças em situação de abandono, risco e/ou social, do município de Carlinda/MT. Art. 3º - O auxílio financeiro a ser concedido será de no máximo R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais.

Art.4º - A Fundação Servir prestará contas mensalmente, do auxílio recebido do Poder Executivo Municipal, através de relatório pormenorizado das despesas efetivamente realizadas.

Parágrafo primeiro: A prestação de contas deverá ser apresentada até o décimo primeiro dia do mês subsequente ao repasse do auxílio financeiro efetuado no mês anterior.

Parágrafo segundo: Somente será efetuado novo repasse mensal do Termo de Parceria que se trata esta Lei, mediante a apresentação ao Poder Executivo Municipal da prestação da prestação de contas corresponde ao mês anterior, no prazo fixado no parágrafo primeiro.

Art. 5º - As despesas de que se trata essa Lei, serão destinadas, exclusivamente, para assegurar o acolhimento institucional de menores provenientes do Município de Carlinda/MT.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 30 de Março de 2017.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 226/2017.

SÚMULA: "DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL A EXERCER FUNÇAO DE RESPONSABILIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica DESGINADA a servidora ELAINE BATISTA COSTA DE SOUSA **como responsável pelas cotações de preços necessárias a efetivação das compras diretas, nas Secretarias Municipais de Educação e Esporte e Cultura.**

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 30 de março de 2017.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT, DIVULGA O RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA SIMPLIFICADO DO 1º BIMESTRE DO EXERCICIO DE 2017.

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — Tesouro Nacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.558.000,00	28.558.000,00	3.573.752,15	12,51	3.573.752,15	12,51	24.984.247,85
RECEITAS CORRENTES	27.398.000,00	27.398.000,00	3.424.852,15	12,50	3.424.852,15	12,50	23.973.147,85
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.307.000,00	1.307.000,00	130.244,90	9,97	130.244,90	9,97	1.176.755,10
Impostos	1.170.000,00	1.170.000,00	115.471,17	9,87	115.471,17	9,87	1.054.528,83
Taxas	136.500,00	136.500,00	14.773,73	10,82	14.773,73	10,82	121.726,27
Contribuição de Melhoria	500,00	500,00		0,00		0,00	500,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	717.000,00	717.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	717.000,00
Contribuições Sociais	687.000,00	687.000,00		0,00		0,00	687.000,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	30.000,00	30.000,00		0,00		0,00	30.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.231.000,00	3.231.000,00	49.455,77	1,53	49.455,77	1,53	3.181.544,23
Receitas Imobiliárias	500,00	500,00		0,00		0,00	500,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.229.500,00	3.229.500,00	49.455,77	1,53	49.455,77	1,53	3.180.044,23
Receita de Concessões e Permissões	1.000,00	1.000,00		0,00		0,00	1.000,00
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							
Receita da Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	12.500,00	12.500,00	3.060,00	24,48	3.060,00	24,48	9.440,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.880.500,00	21.880.500,00	3.212.240,34	14,68	3.212.240,34	14,68	18.668.259,66
Transferências Intergovernamentais	21.080.500,00	21.080.500,00	3.212.240,34	15,24	3.212.240,34	15,24	17.868.259,66
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	800.000,00	800.000,00		0,00		0,00	800.000,00
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	250.000,00	250.000,00	29.851,14	11,94	29.851,14	11,94	220.148,86
Multas e Juros de Mora	76.000,00	76.000,00	7.703,87	10,14	7.703,87	10,14	68.296,13
Indenizações e Restituições	51.000,00	51.000,00	8.423,91	16,52	8.423,91	16,52	42.576,09
Receita da Dívida Ativa	114.000,00	114.000,00	13.723,36	12,04	13.723,36	12,04	100.276,64
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							
Receitas Correntes Diversas	9.000,00	9.000,00		0,00		0,00	9.000,00

Documento gerado em 29/03/2017 15:48:56

Página 1 de 14

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 1º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	1.160.000,00	1.160.000,00	148.900,00	12,84	148.900,00	12,84	1.011.100,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00		0,00		0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.150.000,00	1.150.000,00	148.900,00	12,95	148.900,00	12,95	1.001.100,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	1.150.000,00	1.150.000,00	148.900,00	12,95	148.900,00	12,95	1.001.100,00
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados							
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC							
Outras Receitas de Capital							0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.142.000,00	1.142.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.142.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	29.700.000,00	29.700.000,00	3.573.752,15	12,03	3.573.752,15	12,03	26.126.247,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	29.700.000,00	29.700.000,00	3.573.752,15	12,03	3.573.752,15	12,03	26.126.247,85
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	29.700.000,00	29.700.000,00	3.573.752,15	12,03	3.573.752,15	12,03	26.126.247,85
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							
Reabertura de Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 1º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.033.000,00	27.821.996,19	4.665.135,66	4.665.135,66	23.156.860,53	2.805.380,09	2.805.380,09	25.016.616,10	2.720.957,31	0,00
DESPESAS CORRENTES	24.762.000,00	25.588.902,14	4.560.545,50	4.560.545,50	21.028.356,64	2.788.807,08	2.788.807,08	22.800.095,06	2.704.384,30	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.665.800,00	15.468.079,05	2.070.553,32	2.070.553,32	13.397.525,73	2.070.553,32	2.070.553,32	13.397.525,73	2.010.366,77	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	12.000,00	12.000,00	6.100,00	6.100,00	5.900,00	2.038,35	2.038,35	9.961,65	2.038,35	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.084.200,00	10.108.823,09	2.483.892,18	2.483.892,18	7.624.930,91	716.215,41	716.215,41	9.392.607,68	691.979,18	
DESPESAS DE CAPITAL	2.246.000,00	2.208.094,05	104.590,16	104.590,16	2.103.503,89	16.573,01	16.573,01	2.191.521,04	16.573,01	0,00
INVESTIMENTOS	2.210.000,00	2.172.094,05	82.690,16	82.690,16	2.089.403,89	10.481,72	10.481,72	2.161.612,33	10.481,72	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	36.000,00	36.000,00	21.900,00	21.900,00	14.100,00	6.091,29	6.091,29	29.908,71	6.091,29	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.000,00	25.000,00			25.000,00			25.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	27.033.000,00	27.821.996,19	4.665.135,66	4.665.135,66	23.156.860,53	2.805.380,09	2.805.380,09	25.016.616,10	2.720.957,31	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	27.033.000,00	27.821.996,19	4.665.135,66	4.665.135,66	23.156.860,53	2.805.380,09	2.805.380,09	25.016.616,10	2.720.957,31	0,00
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	27.033.000,00	27.821.996,19	4.665.135,66	4.665.135,66		2.805.380,09	2.805.380,09		2.720.957,31	0,00
RESERVA DO RPPS	2.667.000,00	2.667.000,00			2.667.000,00			2.667.000,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.142.000,00	1.142.000,00	0,00		0,00		1.142.000,00
RECEITAS CORRENTES	1.142.000,00	1.142.000,00	0,00		0,00		1.142.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.142.000,00	1.142.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.142.000,00
Contribuições Sociais	1.142.000,00	1.142.000,00		0,00		0,00	1.142.000,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							
Receita da Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 1º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas e Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receita da Dívida Ativa							
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							
Receitas Correntes Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados							
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC							
Outras Receitas de Capital							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.700.000,00	30.488.996,18	4.665.135,66	4.665.135,66	100,00	25.823.860,52	2.805.380,09	2.805.380,09	100,00	27.683.616,09	0,00
Legislativa	1.020.000,00	1.092.000,00	0,00	0,00	0,00	1.092.000,00	0,00	0,00	0,00	1.092.000,00	0,00
Ação Legislativa	1.020.000,00	1.092.000,00			0,00	1.092.000,00			0,00	1.092.000,00	
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Administração	4.428.000,00	4.701.233,68	946.873,05	946.873,05	20,30	3.754.360,63	467.077,23	467.077,23	16,65	4.234.156,45	0,00
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral	1.955.000,00	2.062.085,16	158.563,53	158.563,53	3,40	1.903.521,63	154.695,64	154.695,64	5,51	1.907.389,52	
Administração Financeira	2.473.000,00	2.639.148,52	788.309,52	788.309,52	16,90	1.850.839,00	312.381,59	312.381,59	11,14	2.326.766,93	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Área											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Assistência Social	1.172.900,00	1.293.760,81	221.216,44	221.216,44	4,74	1.072.544,37	150.391,90	150.391,90	5,36	1.143.368,91	0,00
Assistência ao Idoso	7.500,00	7.500,00			0,00	7.500,00			0,00	7.500,00	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	146.000,00	163.726,93	45.567,70	45.567,70	0,98	118.159,23	28.951,30	28.951,30	1,03	134.775,63	
Assistência Comunitária	1.019.400,00	1.122.533,88	175.648,74	175.648,74	3,77	946.885,14	121.440,60	121.440,60	4,33	1.001.093,28	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Previdência Social	4.800.000,00	4.800.000,00	0,00	0,00	0,00	4.800.000,00	0,00	0,00	0,00	4.800.000,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	4.800.000,00	4.800.000,00			0,00	4.800.000,00			0,00	4.800.000,00	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Demais Subfunções											
Saúde	6,113,000,00	6,154,282,71	1,195,577,41	1,195,577,41	25,63	4,958,705,30	739,717,82	739,717,82	26,37	5,414,564,89	0,00
Atenção Básica	4,428,000,00	4,480,058,66	919,889,22	919,889,22	19,72	3,560,169,44	651,427,43	651,427,43	23,22	3,828,631,23	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1,196,000,00	1,176,969,84	223,054,95	223,054,95	4,78	953,914,89	61,637,15	61,637,15	2,20	1,115,332,69	
Suporte Profilático e Terapêutico	106,000,00	106,274,21	274,21	274,21	0,01	106,000,00	274,21	274,21	0,01	106,000,00	
Vigilância Sanitária	318,000,00	325,980,00	52,359,03	52,359,03	1,12	273,620,97	26,379,03	26,379,03	0,94	299,600,97	
Vigilância Epidemiológica	50,000,00	50,000,00			0,00	50,000,00			0,00	50,000,00	
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral											
Demais Subfunções	15,000,00	15,000,00			0,00	15,000,00			0,00	15,000,00	
Trabalho	249,000,00	249,000,00	249,000,00	249,000,00	5,34	0,00	25,412,31	25,412,31	0,91	223,587,69	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	249,000,00	249,000,00	249,000,00	249,000,00	5,34	0,00	25,412,31	25,412,31	0,91	223,587,69	
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Educação	7,803,100,00	7,858,701,11	1,372,408,04	1,372,408,04	29,42	6,486,293,07	1,108,675,95	1,108,675,95	39,52	6,750,025,16	0,00
Ensino Fundamental	6,339,100,00	6,343,392,87	982,949,75	982,949,75	21,27	5,351,343,12	881,392,00	881,392,00	31,42	5,462,000,87	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	10,000,00	10,000,00			0,00	10,000,00			0,00	10,000,00	
Educação Infantil	1,353,500,00	1,354,808,24	230,358,29	230,358,29	4,94	1,124,449,95	213,283,95	213,283,95	7,60	1,141,524,29	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	100,500,00	150,500,00	150,000,00	150,000,00	3,22	500,00	14,000,00	14,000,00	0,50	136,500,00	
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Cultura	10,000,00	10,000,00	0,00	0,00	0,00	10,000,00	0,00	0,00	0,00	10,000,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	10,000,00	10,000,00			0,00	10,000,00			0,00	10,000,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Urbanismo	816,500,00	812,893,37	144,608,77	144,608,77	3,10	668,284,60	26,553,77	26,553,77	0,95	786,339,60	0,00
Infra-Estrutura Urbana	442,000,00	438,393,37	19,852,00	19,852,00	0,43	418,541,37	13,589,00	13,589,00	0,48	424,804,37	
Serviços Urbanos	374,500,00	374,500,00	124,756,77	124,756,77	2,67	249,743,23	12,964,77	12,964,77	0,46	361,535,23	
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Habitação	5,000,00	5,000,00	0,00	0,00	0,00	5,000,00	0,00	0,00	0,00	5,000,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana	5,000,00	5,000,00			0,00	5,000,00			0,00	5,000,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Saneamento	51,500,00	51,500,00	0,00	0,00	0,00	51,500,00	0,00	0,00	0,00	51,500,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	51,500,00	51,500,00			0,00	51,500,00			0,00	51,500,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	146,000,00	146,000,00	0,00	0,00	0,00	146,000,00	0,00	0,00	0,00	146,000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas	146,000,00	146,000,00			0,00	146,000,00			0,00	146,000,00	
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Agricultura	537.500,00	582.162,03	84.484,45	84.484,45	1,81	497.677,58	53.259,81	53.259,81	1,90	528.902,22	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral	537.500,00	582.162,03	84.484,45	84.484,45	1,81	497.677,58	53.259,81	53.259,81	1,90	528.902,22	
Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	166.000,00	190.546,27	37.438,92	37.438,92	0,80	153.107,35	29.496,30	29.496,30	1,05	161.049,97	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	166.000,00	190.546,27	37.438,92	37.438,92	0,80	153.107,35	29.496,30	29.496,30	1,05	161.049,97	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Petróleo											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Transporte	2.137.500,00	2.284.681,74	343.327,62	343.327,62	7,36	1.941.354,12	179.768,36	179.768,36	6,41	2.104.913,38	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	2.137.500,00	2.284.681,74	343.327,62	343.327,62	7,36	1.941.354,12	179.768,36	179.768,36	6,41	2.104.913,38	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	171.000,00	184.234,46	42.200,96	42.200,96	0,90	142.033,50	16.897,00	16.897,00	0,60	167.337,46	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	171.000,00	184.234,46	42.200,96	42.200,96	0,90	142.033,50	16.897,00	16.897,00	0,60	167.337,46	
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Encargos Especiais	48.000,00	48.000,00	28.000,00	28.000,00	0,60	20.000,00	8.129,64	8.129,64	0,29	39.870,36	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	48.000,00	48.000,00	28.000,00	28.000,00	0,60	20.000,00	8.129,64	8.129,64	0,29	39.870,36	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	25.000,00	25.000,00			0,00	25.000,00			0,00	25.000,00	
Reserva do RPPS											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)											
TOTAL (III) = (I + II)	29.700.000,00	30.488.996,18	4.665.135,66	4.665.135,66	100,00	25.823.860,52	2.805.380,09	2.805.380,09	100,00	27.683.616,09	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Área											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/ b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/ d)		
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/ b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/ d)		
Habitação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Petróleo											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/ b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/ d)		
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Área											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.016/2017

SÚMULA: "REGULAMENTA O ARTIGO Nº 37 DA LEI Nº 893/2015, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CAMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU E EU, **CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO**, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Adicional por Produtividade será devido aos servidores que desempenharem função para a qual seja necessária a satisfação de um ou todos os requisitos a seguir:

I - Conhecimento específico;

II - Capacitação específica;

III - Horário diferenciado;

IV - Dedicação especial.

Art. 2º – O Adicional de Produtividade será devido a servidor que com esmero e dedicação desempenhar a função para qual foi designado.

Art. 3º - A comprovação do esmero e dedicação se dará com base em resultados, devendo ser esses visíveis, notórios e atestados como prova de verdade pelo Secretário da unidade na qual o servidor presta serviços.

Art. 4º - Limita-se o Adicional de Produtividade em até 25% dos rendimentos percebidos pelo servidor que a esse tenha direito.

Art. 5º - Cabe ao Chefe do Poder Executivo analisar a função desempenhada pelo servidor e optar expressamente pelo deferimento ou não do Adicional de Produtividade o qual só será outorgado e lançado na folha de pagamento após a respectiva autorização pelo Prefeito.

Art. 6º – Ao ocupante do cargo em comissão ou função gratificada, não serão devidos o adicional de produtividade que, também não poderá ser percebido, cumulativamente, com outros adicionais ou gratificações seja a que título for previstos em Lei ou regulamento.

Art. 7º- Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 8º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 30 de Março de 2017.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE CARLINDA– MT, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preços 013/2016/FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, através do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **013/2016/FNDE,** PREGÃO ELETRÔNICO**042/2015/FNDE/MEC,** "**Re-**

gistro de Preços para a eventual aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE)em atendimento as entidades educacionais das redes públicas nos Estados, Distrito Federal e Municípios de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no termo de referencia".

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA**

CNPJ: **06.020.318/0001-10**

Valor Total Aderido: **R$160.000,00 (Cento sessenta mil reais)**

Carlinda - MT, em 30 de Março de 2017.

DANIELE PAULA MALTEZO

PREGOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 224/2017.

SÚMULA: "NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETHAB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Lei Estadual n.º 7.263 de 27 de março de 2.000;

CONSIDERANDO a Lei Estadual n.º 10.051 de 09 de janeiro de 2.014;

CONSIDERANDO que o Estado destina aos municípios parte dos recursos arrecadados para o Fundo de Transportes e Habitação – FETHAB;

CONSIDERANDO o interesse público, em nome da transparência e eficiência na aplicação dos recursos públicos;

RESOLVE:

Artigo 1º - FICA criado o Conselho Municipal do Fundo de Transportes e Habitação – FETHAB, constituído de:

Representantes do governo.

Representante da Secretaria Municipal de Obras;

SERGIO CONTI

Representante da Secretaria Municipal de Cidades;

PAULO SERGIO MARTINÊS COELHO

Representante da Secretaria Municipal de Agricultura;

JOSÉ MARQUES MENDONÇA

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

JÉSSICA ALVES LOPES BERTIPAGLIA

Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

LUCIA DE SOUZA KANNO

Representantes da Sociedade Civil Organizada.

RUBENS DITÓS

JORGE XAVIER DE LIMA

ILUY RAMPIM TRENTINI

WILLI MULLER

MANOEL RODRIGUES DE SOUZA

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 30 de março de 2017.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; torna público que realizará a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017

OBJETO DA LICITAÇÃO:FUTURA AQUISIÇÃO DE **ARAME OVALADO DE AÇO LISO**, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, ATRAVÉS DO PROJETO NASCENTES DO BURITI – FUNDO AMAZÔNIA/BNDES.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:12/04/2017

HORÁRIO: 08:00min HORAS.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA.

ENDEREÇO:AV. TANCREDO NEVES S/Nº - CENTRO – CARLINDA /MT.

As informações complementares para a retirada da pasta contendo o Edital completo e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura, situada na Av. Tancredo de Almeida Neves S/Nº. Cx postal 45, Centro, CEP:78. 587-000 CARLINDA MT, das 07:00 horas às 13:00 horas, maiores informações pelo telefone (66) 3525-2000

Carlinda/MT, em 30 **de** Março de 201**7**.

DANIELE PAULA MALTEZO

PREGOEIRA

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PORTARIA 027/2017 - CASTPREV

PORTARIA N.º 027/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez a servidora **Sra. Rozilene Moreno de Barros**".

A Secretária Municipal de Administração do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c o Artigo 6-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, art., 12, inciso I e art. 13 da Lei n. º 482, de 28/06/2005, que rege a previdência do Município de Castanheira; Lei complementar nº 734 de 01/11/2013, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e subsídios dos profissionais da educação básica do Município Castanheira e Lei Complementar nº 824 de 21/02/2017 que dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos e subsídios dos servidores públicos municipais;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício **Aposentadoria por Invalidez**, a servidora **Sra.Rozilene Moreno de Barros**, brasileira, portadora do RG n. 461.628 SSP/MT e do CPF nº. 318.323.421-15, servidora efetiva no cargo de Professora Especialização – 30 horas, Classe "C", Nível "06", matricula sob n. 06.16.016.2000, contando com 19 anos, 04 meses e 03 dias de tempo de contribuição, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com **proventos proporcionais**, conforme processo administrativo do **CASTPREV**, n.º 2017.03.00005P, à data de **01/03/2017** até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os seus efeitos legais a data de 01 de março de 2017,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Castanheira/MT, 30 de março de 2017.

SONIA APARECIDA PEREIRA

Secretária Municipal de Administração

Homologo:

MABEL DE FÁTIMA MILANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO 16/2017

AVISO DE RESULTADO DE LICITACAO

O Pregoeiro torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2017**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE GLOBAL.** O objeto é a **Contratação de Empresa Especializada em Exames Clínicos Laboratoriais para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso,** e sagrou-se vencedora a empresa **MOACIR MANDADORI -ME** inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 14.974.505/0001-61** no valor total de **R$ 130.043,15 (cento e trinta mil e quarenta e três reais e quinze centavos).**

Castanheira - MT, **31** de março de **2017**.

Wilson Vieira

Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO 18/2017.

AVISO DE RESULTADO DE LICITACAO

O Pregoeiro torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2017**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE GLOBAL.** O objeto é a Contratação de Empresa Especializada para a Aquisição de Passagens Rodoviárias e Fretes para atender a necessidade dos diversos Setores das Secretarias do Município de Castanheira - MT,e sagrou-se vencedora as empresas **CVA – SERVIÇOS DE VENDAS DE PASSAGENS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 08.927.904/0001-79,** vencedora dos seguintes itens 01, 05, 23 e 24 com valor final de de **R$ 123.620,00 (cento e vinte e três mil e seiscentos e vinte reais)** e a empresa **G. DE M.LOPES & CIA LTA-ME**, inscrita **no CNPJ/MF** 16.422.680/0001-71 vencedora dos seguintes itens 06 ao 22 com valor final de R$ 114.844,00 (cento e quatorze mil e oitocentos e quarenta e quatro reais).

Castanheira - MT, **31** de março de **2017**.

Wilson Vieira

Pregoeiro

PORTARIA Nº 025/2017 - CASTPREV

PORTARIA N.º 025/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez a servidora **Sra. Luzineide Rodrigues de Azevedo**".

A Secretária Municipal de Administração do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c o art. 12, inciso I da Lei n.º 482, de 28/06/2005, que rege a previdência do Município de Castanheira; Lei complementar nº 734 de 01/11/2013, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e subsídios dos profissionais da educação básica do Município Castanheira e Anexo VII do Decreto nº. 037 de 30/06/2016, que altera as tabelas de vencimentos e subsídios dos Servidores do Município de Castanheira;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício **Aposentadoria por Invalidez**, a servidora **Sra.Luzineide Rodrigues de Azevedo**, brasileira, portadora do RG n. 528.821 SSP/RO e do CPF nº. 562.672.902-04, servidora efetiva no cargo de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado – Nutrição Escolar – 30horas, Classe "A", Nível "04", matricula sob n. 06.001.066.004, contando com 09 anos, 10 meses e 24 dias de tempo de contribuição, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com **proventos proporcionais**, conforme processo administrativo do **CASTPREV**, n.º 2017.03.00006P, à data de **03/02/2017** até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os seus efeitos legais a data de 03 de fevereiro de 2017,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Castanheira/MT, 13 de fevereiro de 2017.

SONIA APARECIDA PEREIRA

Secretária Municipal de Administração

Homologo:

MABEL DE FÁTIMA MILANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

PORTARIA 026/2017- CASTPREV

PORTARIA N.º 026/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora **Sra. Maria Izabel Perdoncini Lisandro.**"

A Secretária Municipal de Administração do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 6º incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e § 5º do Art. 40 da Constituição Federal, combinado com o Art. 81, I, II, III e IV e § 3º do Art. 12 da Lei Municipal nº 482 de 28/06/2005, que Instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Castanheira/MT; Lei Complementar n° 723 de 16/07/2013 que reestrutura o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores do Município de Castanheira; e Lei Complementar nº 824 de 21/02/2017 que dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos e subsídios dos servidores públicos municipais;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora **Sra. Maria Izabel Perdoncini Lisandro**, brasileira, portadora do RG n.º 820.369 SSP/MT e CPF n.º 531.317.541-68, servidora Efetiva no cargo de Professora Especialização – 30 horas, Classe "C", Nível "09", devidamente matricula sob o nº 04.01.056, contando com **25 anos e 26 dias** de tempo de contribuição, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **com proventos integrais,** conforme processo administrativo do **CASTPREV, n.º 2017.04.00007P,** a partir de 01/03/2017, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2017**, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Castanheira - MT, 30 de março de 2017.

SONIA APARECIDA PEREIRA

Secretária Municipal de Administração

Homologo:

MABEL DE FÁTIMA MILANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇAO Nº 017/2017

AVISO DE RESULTADO DE LICITACAO

O Pregoeiro torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2017**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE GLOBAL.** O objeto é a **Contratação de Serviços de Profissional com Formação em Nível Superior na área de Engenharia Civil para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Administração do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso,** e sagrou-se vencedora a profissional **PATRICIA FERNANDA GRAEFF** inscrita no **CPF sob o n.º 047.851.191-44** no valor total de **R$ 21.591,00 (vinte e um mil quinhentos e noventa e um reais).**

Castanheira - MT, **31** de março de **2017**.

Wilson Vieira

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

GABINETE
DECRETO Nº.: 014, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

DECRETO Nº.: 014, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC DO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº.: 1.542/2013, em seu Capítulo III, Art. 13, parágrafo único,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para integrar como membros do Conselho Municipal de Defesa Civil – COMDEC, do Município de Chapada dos Guimarães, os seguintes membros:

I – Presidente: ROBSON LUIS BARBOSA;

II – Secretário Executivo: BRUNO DEMARCHI MARRAFON;

III – Coordenador de Transporte e Combustível: ANDERSON ALVES MURTINHO;

IV – Coordenador de Assistência Social: DEUSDEDITE BENEDITO LUCIALDO;

V – Coordenador de Saúde: RODRIGO GUIMARÃES SANTOS;

VI – Coordenador de Obras e Levantamento de Danos e Recuperação: OSMAR FRONER DE MELLO;

VII – Representantes do Poder Legislativo: ELDO FERNANDES DA MATA E MARILEIDE SILVA COSTA;

VIII – Representantes das Comunidades Atingidas por desastre: ANILDO MOREIRA DA SILVA E ELTON MARTINS DA SILVA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Pedro Reindel, em Chapada dos Guimarães, 30 de Março de 2017.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães

GABINETE
ERRATAS

ERRATA A PORTARIA Nº.: 22/2017, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte **ERRATA:**

No corpo do Art. 1º da Portaria nº.: 22/2017, de 23/02/2017, onde se lê: **" ..para o biênio 2017/2018 de acordo com a Lei de Gestão Democrática nº.: 1.384 de 21 de dezembro de 2009.**

Leia-se: **para o exercício de 2017, em conformidade com o parágrafo único do Art. 15 da Lei de Gestão Democrática nº.: 1.384 de 21 de dezembro de 2009.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, 29 de março de 2017.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

PREFEITA MUNICIPAL

ERRATA A PORTARIA Nº.: 23/2017, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte **ERRATA:**

No corpo do Art. 1º da Portaria nº.: 23/2017, de 23/02/2017, onde se lê: **" ..para o biênio 2017/2018 de acordo com a Lei de Gestão Democrática nº.: 1.384 de 21 de dezembro de 2009.**

Leia-se: **para o exercício de 2017, em conformidade com o disposto no Art. 27 da Instrução Normativa 001/2017-SME.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, 29 de março de 2017.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

PREFEITA MUNICIPAL

ERRATA A PORTARIA Nº.: 24/2017, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte **ERRATA:**

No corpo do Art. 1º da Portaria nº.: 24/2017, de 23/02/2017, onde se lê: **" ..para o biênio 2017/2018 de acordo com a Lei de Gestão Democrática nº.: 1.384 de 21 de dezembro de 2009.**

Leia-se: **para o exercício de 2017, em conformidade com o parágrafo único do Art. 15 da Lei de Gestão Democrática nº.: 1.384, de 21 de dezembro de 2009.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, 29 de março de 2017.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

PREFEITA MUNICIPAL

ERRATA A PORTARIA Nº.: 25/2017, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte **ERRATA:**

No corpo do Art. 1º da Portaria nº.: 25/2017, de 23/02/2017, onde se lê: **" ..para o biênio 2017/2018 de acordo com a Lei de Gestão Democrática nº.: 1.384 de 21 de dezembro de 2009.**

Leia-se: **para o exercício de 2017, em conformidade com o disposto no Art. 27 da Instrução Normativa 001/2017-SME.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, 29 de março de 2017.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

PREFEITA MUNICIPAL

ERRATA A PORTARIA Nº.: 26/2017, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte **ERRATA:**

No corpo do Art. 1º da Portaria nº.: 26/2017, de 23/02/2017, onde se lê: **" ...para o biênio 2017/2018 de acordo com a Lei de Gestão Democrática nº.: 1.384 de 21 de dezembro de 2009.**

Leia-se: **para o exercício de 2017, em conformidade com o disposto no Art. 27 da Instrução Normativa 001/2017-SME.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, 29 de março de 2017.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

PREFEITA MUNICIPAL

ERRATA A PORTARIA Nº.: 27/2017, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte **ERRATA:**

No corpo do Art. 1º da Portaria nº.: 27/2017, de 23/02/2017, onde se lê: **" ...para o biênio 2017/2018 de acordo com a Lei de Gestão Democrática nº.: 1.384 de 21 de dezembro de 2009.**

Leia-se: **para o exercício de 2017, em conformidade com o disposto no Art. 27 da Instrução Normativa 001/2017-SME.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, 29 de março de 2017.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

PREFEITA MUNICIPAL

ERRATA A PORTARIA Nº.: 28/2017, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte **ERRATA:**

No corpo do Art. 1º da Portaria nº.: 28/2017, de 23/02/2017, onde se lê: **" ...para o biênio 2017/2018 de acordo com a Lei de Gestão Democrática nº.: 1.384 de 21 de dezembro de 2009.**

Leia-se: **para o exercício de 2017, em conformidade com o disposto no Art. 27 da Instrução Normativa 001/2017-SME.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, 29 de março de 2017.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

PREFEITA MUNICIPAL

ERRATA A PORTARIA Nº.: 29/2017, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte **ERRATA:**

No corpo do Art. 1º da Portaria nº.: 29/2017, de 23/02/2017, onde se lê: **" ...para o biênio 2017/2018 de acordo com a Lei de Gestão Democrática nº.: 1.384 de 21 de dezembro de 2009.**

Leia-se: **para o exercício de 2017, em conformidade com o disposto no Art. 27 da Instrução Normativa 001/2017-SME.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, 29 de março de 2017.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

PREFEITA MUNICIPAL

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº. 02/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 07/2017

O MUNICIPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT, por meio da Pregoeira abaixo assinado, torna público para conhecimento dos interessados, que a Licitação Modalidade, **PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2017,** que tem por objeto a **aquisição do produto GÁS de Cozinha P13 (Lote 01), GÁS de Cozinha e P45 (Lote 02), e Registro de Gás com kit de instalação (Lote 03) e Registro de Gás completo (Lote 04), para atendimento das secretarias do Município de Chapada dos Guimarães/MT,** teve como Resultado onde sagraram-se vencedoras as empresas, conforme especificado abaixo:

LOTE 01			
EMPRESA: YOSHIDA GÁS E ÁGUA			
ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
GÁS de Cozinha P13	1.055	R$ 55,00	R$ 58.025,00
TOTAL			R$ 58.025,00

LOTE 02			
EMPRESA: YOSHIDA GÁS E ÁGUA			
ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
GÁS de Cozinha e P45	100	R$ 223,00	R$ 22.300,00
TOTAL			R$ 22.300,00

LOTE 04			
EMPRESA: YOSHIDA GÁS E ÁGUA			
ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Registro de Gás completo	10	R$ 29,40	R$ 294,00
TOTAL			R$ 294,00

O lote 03 foi declarado nulo devido a divergências quanto ao seu objeto apresentadas pelos licitantes.

Chapada dos Guimarães/MT, 24 de março de 2017.

Karla da Silva Miranda

Pregoeira Oficial

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 010/2017

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT.

DO VALOR GLOBAL:10.903,18 (dez mil novecentos e três reais e dezoito centavos).

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

CONTRATANTE:THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA– PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATADO : METHA SUPERMERCADO.

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 011/2017

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT.

DO VALOR GLOBAL:2.086,98 (dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos).

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

CONTRATANTE:THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA– PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATADO : DISNORMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS.

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 012/2017

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT.

DO VALOR GLOBAL:105.799,81 (cento e cinco mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos).

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

CONTRATANTE:THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA– PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATADO: MARIA JOSÉ DOS REIS NETO COMERCIO REPRESENTAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **FONTE ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA EPP,** sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO, ASSESSORIA E CONSULTORIA VOLTADA A GESTÃO PÚBLICA, ENVOLVENDO ÁREA CONTABIL, FINANCEIRA, PLANEJAMENTO E PRESTAÇÕES DE CONTAS.** Cláudia/MT, 30 de Março de 2017.

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz

Pregoeira

AVISO DE CANCELAMENTO -PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2017 R.P

AVISO DE CANCELAMENTO -PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2017 R.P

O Município de Cláudia – MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que por questões administrativas internas e interesse público, decide CANCELAR o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 R. P,** tendo como objeto o "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE CILINDRO DE OXIGÊNIO (GÁS MEDICINAL), PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT**". Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia – MT, 30 de Março de 2017.

Shirley Yotzchetz

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017

Objeto: **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de seguro total em veículos das secretarias municipais de Cláudia – MT.**

A Prefeitura Municipal de Cláudia – MT torna público que, no dia **12 de Abril de 2017,** estará recebendo as propostas para abertura, até às **08h00min,** do Pregão Presencial em epígrafe, para as contratações supracitadas. O Edital estará disponível no site www.claudia.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia - MT, 30 de Março de 2017.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇAO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL Nº 002/2017.

OBJETO: **Aquisição de peças para manutenção de veículos para Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Transportes.**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R$ 148.793,95 (Cento e quarenta e oito mil e setecentos e noventa e tres reais e noventa e cinco centavos.)

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e por se tratar de aquisição de peças e serviços para as secretarias municipais, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cocalinho – MT, 30 de Janeiro de 2017.

DALVA MARIA DE LIMA PERES

Prefeita Municipal

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxx

TERMO DE RATIFICAÇAO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL Nº 004/2017.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE E SUAS UNIDADES.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

FAVORECIDO: APAMED HOSPITALAR EIRELLI EPP

VALOR GLOBAL: R$ 138.593,66 (Cento e trinta e oito mil, quinhentos e noventa e três reais e sessenta e seis centavos)

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e por se tratar de aquisição de medicamentos, materiais hospitalares e odontológicos, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cocalinho – MT, em 23 de Fevereiro de 2017.

DALVA MARIA DE LIMA PERES

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2016

CONTRATO Nº. 106/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **CAMILA DOS SANTOS DA SILVA**

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Apoio Administrativo Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR: R$: 1.286,22 (Hum mil e duzentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos) mensais.

VIGÊNCIA: 01/02/2017 a 21/12/2017

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2016

CONTRATO Nº. 118/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **GEZILDA DOS SANTOS**

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor (a), junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR: R$: 2.587,22 (Dois mil e quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos) mensais.

VIGÊNCIA: **01/02/2017 a 21/12/2017**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2016

CONTRATO Nº. 119/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **NEUSA PEREIRA DOS SANTOS**

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor (a), junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR: R$: 2.587,22 (Dois mil e quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos) mensais.

VIGÊNCIA: **01/02/2017 a 21/12/2017**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2016

CONTRATO Nº. 120/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **DALVA ANGELITA DA SILVA**

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor (a), junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR: R$: 2.587,22 (Dois mil e quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos) mensais.

VIGÊNCIA: **01/02/2017 a 21/12/2017**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2016

CONTRATO Nº. 121/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **RAQUEL DE PAULA CELESTINO**

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor (a), junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR: R$: 646,80 (Seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos) mensais.

VIGÊNCIA: **01/02/2017 a 21/12/2017**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2016

CONTRATO Nº. 122/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **ELENIR FARIA BENTO**

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor (a), junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR: R$: 1.811,05 (Hum mil e oitocentos e onze reais e cinto centavos) mensais.

VIGÊNCIA: **01/02/2017 a 21/12/2017**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2016

CONTRATO Nº. 123/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **OSNITA BUTZKE**

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor (a), junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR: R$: 2.328,49 (Dois mil e trezentos e vinte e oito e quarenta e nove centavos) mensais.

VIGÊNCIA: **01/02/2017 a 21/12/2017**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2016

CONTRATO Nº. 125/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **NEIDE MARTINS DE SANTANA**

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor (a), junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR: R$: 2.587,22 (Dois mil e quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos) mensais.

VIGÊNCIA: **01/02/2017 a 21/12/2017**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2016

CONTRATO Nº. 126/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **RAIMUNDA CLEIDE CARNEIRO DE SANTANA**

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor (a), junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR: R$: 1.293,61 (Hum mil e duzentas e noventa e três reais e sessenta e um centavos) mensais.

VIGÊNCIA: **01/02/2017 a 21/12/2017**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2016

CONTRATO Nº. **158/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **ANA CARLA CLEMENTINO DA SILVA**

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Técnico em Desenvolvimento Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR: R$: 1.286,22 (Hum mil e duzentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos) mensais.

VIGÊNCIA: 06/02/2017 a 21/12/2017

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2016

CONTRATO Nº. **157/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **CLAUDIMIRO NEVES DE FREITAS**

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor (a), junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR: R$: 2.587,22 (Dois mil e quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos) mensais.

VIGÊNCIA: **06/02/2017 a 21/12/2017**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2016

CONTRATO Nº. **156/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **CELSO ANTONIO DE OLIVIERA**

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor (a), junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR: R$: 2.587,22 (Dois mil e quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos) mensais.

VIGÊNCIA: **06/02/2017 a 21/12/2017**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2016

CONTRATO Nº. **155/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **ANDRESSA CAMILE VENANCIO CORDEIRO MAIOLI**

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor (a), junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR: R$: 1.552,33 (Hum mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos) mensais.

VIGÊNCIA: **06/02/2017 a 21/12/2017**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2016

CONTRATO Nº. **154/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **ROSANA DIAS DOS SANTOS VELOSO**

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor (a), junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR: R$: 1.293,61 (Hum mil e duzentos e noventa e três e sessenta e um centavos) mensais.

VIGÊNCIA: **06/02/2017 a 21/12/2017**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2016

CONTRATO Nº. **153/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **FRANCIELY DE SOUZA PEDROSO**

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor (a), junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR: R$: 2.587,22 (Dois mil e quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos) mensais.

VIGÊNCIA: **06/02/2017 a 21/12/2017**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2016

CONTRATO Nº. **152/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **VALDETE FERREIRA NEVES**

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor (a), junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR: R$: 2.587,22 (Dois mil e quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos) mensais.

VIGÊNCIA: **06/02/2017 a 21/12/2017**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2016

CONTRATO Nº. **151/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA**

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor (a), junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR: R$: 2.587,22 (Dois mil e quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos) mensais.

VIGÊNCIA: **06/02/2017 a 21/12/2017**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2016

CONTRATO Nº. **150/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **EVANICE INES APARECIDA DO CARMO**

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor (a), junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR: R$: 2.587,22 (Dois mil e quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos) mensais.

VIGÊNCIA: **06/02/2017 a 21/12/2017**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2016

CONTRATO Nº. **149/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **ROSA CRISTINA MARINELLI**

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor (a), junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR: R$: 2.587,22 (Dois mil e quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos) mensais.

VIGÊNCIA: **06/02/2017 a 21/12/2017**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2016

CONTRATO Nº. **148/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **ALINE DUARTE DOSSO**

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor (a), junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR: R$: 2.587,22 (Dois mil e quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos) mensais.

VIGÊNCIA: **06/02/2017 a 21/12/2017**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2016

CONTRATO Nº. **147/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **LAYLLA BENICIO BAEZ**

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor (a), junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR: R$: 2.587,22 (Dois mil e quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos) mensais.

VIGÊNCIA: **06/02/2017 a 21/12/2017**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2016

CONTRATO Nº. **146/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **DEBORA LEITE DIONISIO**

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor (a), junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR: R$: 2.587,22 (Dois mil e quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos) mensais.

VIGÊNCIA: **06/02/2017 a 21/12/2017**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2016

CONTRATO Nº. **145/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **APARECIDA DE FATIMA COELHO**

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor (a), junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR: R$: 2.587,22 (Dois mil e quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos) mensais.

VIGÊNCIA: **06/02/2017 a 21/12/2017**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2016

CONTRATO Nº. **144/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **ALINE DA SILVA FRANÇA**

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor (a), junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR: R$: 2.587,22 (Dois mil e quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos) mensais.

VIGÊNCIA: **06/02/2017 a 21/12/2017**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2016

CONTRATO Nº. **143/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **STER BEATRIZ FERREIRA SANTOS**

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor (a), junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR: R$: 2.587,22 (Dois mil e quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos) mensais.

VIGÊNCIA: **06/02/2017 a 21/12/2017**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2016

CONTRATO Nº. **142/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **TEREZINHA ANDRADE E SILVA**

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor (a), junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR: R$: 2.587,22 (Dois mil e quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos) mensais.

VIGÊNCIA: **06/02/2017 a 21/12/2017**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2016

CONTRATO Nº. **141/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **ELZA BERNARDO**

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor (a), junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR: R$: 2.587,22 (Dois mil e quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos) mensais.

VIGÊNCIA: **06/02/2017 a 21/12/2017**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2016

CONTRATO Nº. **140/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **APARECIDA MUNIZ**

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor (a), junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR: R$: 2.587,22 (Dois mil e quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos) mensais.

VIGÊNCIA: **06/02/2017 a 21/12/2017**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2016

CONTRATO Nº. **139/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **ELIANE DA SILVA BANCI BASSIQUETE**

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor (a), junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR: R$: 2.587,22 (Dois mil e quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos) mensais.

VIGÊNCIA: **06/02/2017 a 21/12/2017**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2016

CONTRATO Nº. **138/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **EDINETE GOMES DA SILVA JOAQUIM**

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor (a), junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR: R$: 2.587,22 (Dois mil e quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos) mensais.

VIGÊNCIA: **06/02/2017 a 21/12/2017**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2016

CONTRATO Nº. **137/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **PAULA LUANA BATISTA**

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor (a), junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR: R$: 2.587,22 (Dois mil e quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos) mensais.

VIGÊNCIA: **06/02/2017 a 21/12/2017**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2016

CONTRATO Nº. **136/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **TATIANE DA SILVA DIAS DUTRA**

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Apoio Administrativo Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR: R$: 1.286,22 (Hum mil e duzentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos) mensais.

VIGÊNCIA: 01/02/2017 a 21/12/2017

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2016

CONTRATO Nº. **127/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **LUZIA RODRIGUES DA SILVA**

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Apoio Administrativo Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR: R$: 1.286,22 (Hum mil e duzentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos) mensais.

VIGÊNCIA: 01/02/2017 a 21/12/2017

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2016

CONTRATO Nº. **128/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **LEANDRO ALVES DA SILVA**

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Apoio Administrativo Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR: R$: 1.286,22 (Hum mil e duzentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos) mensais.

VIGÊNCIA: 01/02/2017 a 21/12/2017

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2016

CONTRATO Nº. **135/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **GISELE ALVES DE MOURA RIBEIRO**

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Apoio Administrativo Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR: R$: 1.286,22 (Hum mil e duzentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos) mensais.

VIGÊNCIA: 01/02/2017 a 21/12/2017

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2016

CONTRATO Nº. **134/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **KARLL SERGIO MARTINS DE OLIVIERA**

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Apoio Administrativo Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR: R$: 1.286,22 (Hum mil e duzentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos) mensais.

VIGÊNCIA: 01/02/2017 a 21/12/2017

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2016

CONTRATO Nº. **133/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **LINDIANE DANUBIA APOLONIO DA SILVA**

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Técnico em Desenvolvimento Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR: R$: 1.286,22 (Hum mil e duzentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos) mensais.

VIGÊNCIA: 01/02/2017 a 21/12/2017

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2016

CONTRATO Nº. **132/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **HELANDA MONIZE PEREIRA**

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Técnico em Desenvolvimento Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR: R$: 1.286,22 (Hum mil e duzentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos) mensais.

VIGÊNCIA: 01/02/2017 a 21/12/2017

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2016

CONTRATO Nº. **130/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **PATRICIA CAVALCANTE GAMA**

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Apoio Administrativo Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR: R$: 1.286,22 (Hum mil e duzentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos) mensais.

VIGÊNCIA: 01/02/2017 a 21/12/2017

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2016

CONTRATO Nº. **129/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **MALUCIA DE SOUZA SANTOS GOMES**

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Apoio Administrativo Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR: R$: 1.286,22 (Hum mil e duzentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos) mensais.

VIGÊNCIA: 01/02/2017 a 21/12/2017

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2016

CONTRATO Nº. **36/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **ROSINEI DOS REIS SILVA**

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor (a), junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR: R$: 2.587,22 (Dois mil e quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos) mensais.

VIGÊNCIA: **01/02/2017 a 21/12/2017**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2016

CONTRATO Nº. **37/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **SANDRA APARECIDA GUEDES**

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor (a), junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR: R$: 2.587,22 (Dois mil e quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos) mensais.

VIGÊNCIA: **01/02/2017 a 21/12/2017**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2016

CONTRATO Nº. **38/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **ROSALINA DA SILVA MARTINS**

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor (a), junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR: R$: 2.587,22 (Dois mil e quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos) mensais.

VIGÊNCIA: **01/02/2017 a 21/12/2017**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2016

CONTRATO Nº. **40/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **REZIERE DE SOUZA**

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor (a), junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR: R$: 2.587,22 (Dois mil e quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos) mensais.

VIGÊNCIA: **01/02/2017 a 21/12/2017**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2016

CONTRATO Nº. **41/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **VANIA DOS SANTOS SILVA**

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor (a), junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR: R$: 2.587,22 (Dois mil e quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos) mensais.

VIGÊNCIA: **01/02/2017 a 21/12/2017**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2016

CONTRATO Nº. **42/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **GISLAINE DE FATIMA PEREIRA AMARAL**

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor (a), junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR: R$: 2.587,22 (Dois mil e quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos) mensais.

VIGÊNCIA: **01/02/2017 a 21/12/2017**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2016

CONTRATO Nº. **43/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **BRUNELDY BUTZKE LEMES**

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor (a), junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR: R$: 2.587,22 (Dois mil e quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos) mensais.

VIGÊNCIA: **01/02/2017 a 21/12/2017**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2016

CONTRATO Nº. **44/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **ROSANGELA JIZUATO DE PAULO**

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor (a), junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR: R$: 2.587,22 (Dois mil e quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos) mensais.

VIGÊNCIA: **01/02/2017 a 21/12/2017**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2016

CONTRATO Nº. **45/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **MARIA JOSE RIBEIRO**

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor (a), junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR: R$: 2.587,22 (Dois mil e quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos) mensais.

VIGÊNCIA: **01/02/2017 a 21/12/2017**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2016

CONTRATO Nº. **46/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **LOIDE BAPTISTA BRAGA**

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor (a), junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR: R$: 2.587,22 (Dois mil e quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos) mensais.

VIGÊNCIA: **01/02/2017 a 21/12/2017**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2016

CONTRATO Nº. **47/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **EDNEY HAUBRICHT**

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor (a), junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR: R$: 2.587,22 (Dois mil e quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos) mensais.

VIGÊNCIA: **01/02/2017 a 21/12/2017**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2016

CONTRATO Nº. **48/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **ELIANE APARECIDA DOS SANTOS SILVA**

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor (a), junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR: R$: 2.587,22 (Dois mil e quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos) mensais.

VIGÊNCIA: **01/02/2017 a 21/12/2017**

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o **dia 17 de Abril de 2017, ás 08:00 horas/minutos (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto a aquisição de concreto betuminoso usinado a quente (C.B.U.Q) para ser utilizado na restauração de pavimentação com operação tapa buraco em diversas vias do município de Colider/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider-MT, localizada na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, Colider-MT e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

Colider/MT, em 30 de Março de 2017

VINÍCIUS BLOCK CAMERINI

Pregoeiro Oficial

Publique-se

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2016

CONTRATO Nº. **49/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **HELDER CALVI INOCENCIO**

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor (a), junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR: R$: 2.587,22 (Dois mil e quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos) mensais.

VIGÊNCIA: **01/02/2017 a 21/12/2017**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2016

CONTRATO Nº. **50/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **SANDRA MARQUES DE CASTRO**

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Técnico em Desenvolvimento Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR: R$: 1.286,22 (Hum mil e duzentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos) mensais.

VIGÊNCIA: 01/02/2017 a 21/12/2017

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2016

CONTRATO Nº. **51/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **CLAUDINEIA ALVES PEREIRA**

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Técnico em Desenvolvimento Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR: R$: 1.286,22 (Hum mil e duzentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos) mensais.

VIGÊNCIA: 01/02/2017 a 21/12/2017

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2016

CONTRATO Nº. **35/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **DAIANE LOURENÇO DE ANDRADE PEREIRA**

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor (a), junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR: R$: 2.587,22 (Dois mil e quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos) mensais.

VIGÊNCIA: **01/02/2017 a 21/12/2017**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2016

CONTRATO Nº. **34/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **MARINETE GIOVANE MEGAIOLI ECCO**

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor (a), junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR: R$: 2.587,22 (Dois mil e quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos) mensais.

VIGÊNCIA: **01/02/2017 a 21/12/2017**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2016

CONTRATO Nº. **52/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **TEREZA BARBARA DA SILVA**

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Técnico em Desenvolvimento Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR: R$: 1.286,22 (Hum mil e duzentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos) mensais.

VIGÊNCIA: 01/02/2017 a 21/12/2017

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2016

CONTRATO Nº. **33/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **SELMA DE JESUS OLIVEIRASELMA DE JESUS OLIVEIRA**

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor (a), junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR: R$: 2.587,22 (Dois mil e quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos) mensais.

VIGÊNCIA: **01/02/2017 a 21/12/2017**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2016

CONTRATO Nº. **32/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **CLEUSA DE FATIMA EZEQUIEL**

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor (a), junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR: R$: 2.587,22 (Dois mil e quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos) mensais.

VIGÊNCIA: **01/02/2017 a 21/12/2017**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2016

CONTRATO Nº. **31/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **CLEUSA DA SILVA**

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor (a), junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR: R$: 2.587,22 (Dois mil e quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos) mensais.

VIGÊNCIA: **01/02/2017 a 21/12/2017**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2016

CONTRATO Nº. **53/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **VILMA FEITOSA**

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Técnico em Desenvolvimento Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR: R$: 1.286,22 (Hum mil e duzentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos) mensais.

VIGÊNCIA: 01/02/2017 a 21/12/2017

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2016

CONTRATO Nº. **30/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **DEISE GUIRELI DO NASCIMENTO SANTOS**

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor (a), junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR: R$: 2.587,22 (Dois mil e quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos) mensais.

VIGÊNCIA: **01/02/2017 a 21/12/2017**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2016

CONTRATO Nº. **54/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **JULIANA ZANCANI BRANDAO**

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Técnico em Desenvolvimento Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR: R$: 1.286,22 (Hum mil e duzentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos) mensais.

VIGÊNCIA: 01/02/2017 a 21/12/2017

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2016

CONTRATO Nº. **29/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **ADRIANA DE SOUZA MARTINS**

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor (a), junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR: R$: 2.587,22 (Dois mil e quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos) mensais.

VIGÊNCIA: **01/02/2017 a 21/12/2017**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2016

CONTRATO Nº. **008/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **LUIZ LOPES CONSONE JUNIOR**

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor (a), junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR: R$: 2.587,22 (Dois mil e quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos) mensais.

VIGÊNCIA: **01/02/2017 a 21/12/2017**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2016

CONTRATO Nº. **28/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **MARINEIDE DA SILVA**

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor (a), junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR: R$: 2.587,22 (Dois mil e quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos) mensais.

VIGÊNCIA: **01/02/2017 a 21/12/2017**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2016

CONTRATO Nº. **55/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **JULIANA FRAPORTI**

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Técnico em Desenvolvimento Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR: R$: 1.286,22 (Hum mil e duzentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos) mensais.

VIGÊNCIA: 01/02/2017 a 21/12/2017

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2016

CONTRATO Nº. **56/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **RAKEL LEMES DO NASCIMENTO**

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Técnico em Desenvolvimento Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR: R$: 1.286,22 (Hum mil e duzentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos) mensais.

VIGÊNCIA: 01/02/2017 a 21/12/2017

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2016

CONTRATO Nº. **27/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **RENATA APARECIDA MODAELLI**

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor (a), junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR: R$: 2.587,22 (Dois mil e quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos) mensais.

VIGÊNCIA: **01/02/2017 a 21/12/2017**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2016

CONTRATO Nº. **58/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **ELAINE TEIXEIRA VIEIRA**

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Técnico em Desenvolvimento Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR: R$: 1.286,22 (Hum mil e duzentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos) mensais.

VIGÊNCIA: 01/02/2017 a 21/12/2017

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2016

CONTRATO Nº. **59/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **DAIANE ALVES DE AMORIM**

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Técnico em Desenvolvimento Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR: R$: 1.286,22 (Hum mil e duzentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos) mensais.

VIGÊNCIA: 01/02/2017 a 21/12/2017

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2016

CONTRATO Nº. **26/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **GISLAINE LIMA PALHOTO**

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor (a), junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR: R$: 2.587,22 (Dois mil e quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos) mensais.

VIGÊNCIA: **01/02/2017 a 21/12/2017**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2016

CONTRATO Nº. **25/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **ELIENE OLIVEIRA DE SOUSA**

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor (a), junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR: R$: 2.587,22 (Dois mil e quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos) mensais.

VIGÊNCIA: **01/02/2017 a 21/12/2017**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2016

CONTRATO Nº. **24/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **DANIELI GRANZOTO CRUZ EQUIDONE**

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor (a), junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR: R$: 2.587,22 (Dois mil e quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos) mensais.

VIGÊNCIA: **01/02/2017 a 21/12/2017**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2016

CONTRATO Nº. **23/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **IVONE HENRIQUE SOARES**

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor (a), junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR: R$: 2.587,22 (Dois mil e quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos) mensais.

VIGÊNCIA: **01/02/2017 a 21/12/2017**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2016

CONTRATO Nº. **22/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **MARIA ROSANGELA DA SILVA**

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor (a), junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR: R$: 2.587,22 (Dois mil e quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos) mensais.

VIGÊNCIA: **01/02/2017 a 21/12/2017**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2016

CONTRATO Nº. **21/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **LUCIA TEREZA CORREA**

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor (a), junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR: R$: 2.587,22 (Dois mil e quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos) mensais.

VIGÊNCIA: **01/02/2017 a 21/12/2017**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2016

CONTRATO Nº. **20/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **LUCILENE LUIZ GOMES SILVA**

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor (a), junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR: R$: 2.587,22 (Dois mil e quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos) mensais.

VIGÊNCIA: **01/02/2017 a 21/12/2017**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2016

CONTRATO Nº. **19/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **FRANCIELI FLORIPES DE SOUZA MOREIRA**

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor (a), junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR: R$: 2.587,22 (Dois mil e quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos) mensais.

VIGÊNCIA: **01/02/2017 a 21/12/2017**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2016

CONTRATO Nº. **18/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **ADRIANA SANTOS MANGOLIM DE SOUZA**

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor (a), junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR: R$: 2.587,22 (Dois mil e quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos) mensais.

VIGÊNCIA: **01/02/2017 a 21/12/2017**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2016

CONTRATO Nº. **60/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **KEROLAYNNE ALVES DOS REIS**

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Técnico em Desenvolvimento Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR: R$: 1.286,22 (Hum mil e duzentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos) mensais.

VIGÊNCIA: 01/02/2017 a 21/12/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **MARIA LUZIA DA SILVA BOCCHI**

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Técnico em Desenvolvimento Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR: R$: 1.286,22 (Hum mil e duzentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos) mensais.

VIGÊNCIA: 01/02/2017 a 21/12/2017

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2016

CONTRATO Nº. 62/2017

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
RREO 1º. BIMESTRE 2017

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	70.890.000,00	70.890.000,00	9.493.563,00	13,39	9.493.563,00	13,39	61.396.437,00
RECEITAS CORRENTES	69.320.000,00	69.320.000,00	9.493.563,00	13,70	9.493.563,00	13,70	59.826.437,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	10.740.000,00	10.740.000,00	1.519.608,72	14,15	1.519.608,72	14,15	9.220.391,28
Impostos	9.820.000,00	9.820.000,00	919.964,17	9,37	919.964,17	9,37	8.900.035,83
Taxas	920.000,00	920.000,00	599.644,55	65,18	599.644,55	65,18	320.355,45
Contribuição de Melhoria							0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.720.000,00	2.720.000,00	111.520,88	4,10	111.520,88	4,10	2.608.479,12
Contribuições Sociais	2.000.000,00	2.000.000,00		0,00		0,00	2.000.000,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	720.000,00	720.000,00	111.520,88	15,49	111.520,88	15,49	608.479,12
RECEITA PATRIMONIAL	1.777.000,00	1.777.000,00	128.480,08	7,23	128.480,08	7,23	1.648.519,92
Receitas Imobiliárias							0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.777.000,00	1.777.000,00	128.158,03	7,21	128.158,03	7,21	1.648.841,97
Receita de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							
Receita da Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais			322,05		322,05		-322,05
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	6.000,00	6.000,00	15.238,00	253,97	15.238,00	253,97	-9.238,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	52.853.500,00	52.853.500,00	7.591.640,29	14,36	7.591.640,29	14,36	45.261.859,71
Transferências Intergovernamentais	52.133.500,00	52.133.500,00	7.591.640,29	14,56	7.591.640,29	14,56	44.541.859,71
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	720.000,00	720.000,00		0,00		0,00	720.000,00
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.223.500,00	1.223.500,00	127.075,03	10,39	127.075,03	10,39	1.096.424,97
Multas e Juros de Mora	497.000,00	497.000,00	31.604,83	6,36	31.604,83	6,36	465.395,17
Indenizações e Restituições	70.000,00	70.000,00	3.082,70	4,40	3.082,70	4,40	66.917,30
Receita da Dívida Ativa	625.000,00	625.000,00	87.576,17	14,01	87.576,17	14,01	537.423,83
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							
Receitas Correntes Diversas	31.500,00	31.500,00	4.811,33	15,27	4.811,33	15,27	26.688,67

Documento gerado em 29/03/2017 18:31:47

Página 1 de 14

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 1º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	1.570.000,00	1.570.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.570.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas							0,00
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00		0,00		0,00	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis							0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.550.000,00	1.550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.550.000,00
Transferências Intergovernamentais							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	1.550.000,00	1.550.000,00		0,00		0,00	1.550.000,00
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados							
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC							
Outras Receitas de Capital							0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.210.000,00	3.210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.210.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	74.100.000,00	74.100.000,00	9.493.563,00	12,81	9.493.563,00	12,81	64.606.437,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	74.100.000,00	74.100.000,00	9.493.563,00	12,81	9.493.563,00	12,81	64.606.437,00
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	74.100.000,00	74.100.000,00	9.493.563,00	12,81	9.493.563,00	12,81	64.606.437,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							
Reabertura de Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 1º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	72.490.000,00	72.787.000,00	9.710.192,13	9.710.192,13	63.076.807,87	7.463.078,80	7.463.078,80	65.323.921,20	6.663.530,47	0,00
DESPESAS CORRENTES	67.171.500,00	67.171.500,00	9.364.283,14	9.364.283,14	57.807.216,86	7.387.553,81	7.387.553,81	59.783.946,19	6.588.005,48	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	39.691.500,00	39.691.500,00	4.869.988,29	4.869.988,29	34.821.511,71	4.869.988,29	4.869.988,29	34.821.511,71	4.869.988,29	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00	2.000,00			2.000,00			2.000,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.478.000,00	27.478.000,00	4.494.294,85	4.494.294,85	22.983.705,15	2.517.565,52	2.517.565,52	24.960.434,48	1.718.017,19	
DESPESAS DE CAPITAL	5.218.500,00	5.515.500,00	345.908,99	345.908,99	5.169.591,01	75.524,99	75.524,99	5.439.975,01	75.524,99	0,00
INVESTIMENTOS	4.978.500,00	4.978.500,00	18.488,29	18.488,29	4.960.011,71	17.735,29	17.735,29	4.960.764,71	17.735,29	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	240.000,00	537.000,00	327.420,70	327.420,70	209.579,30	57.789,70	57.789,70	479.210,30	57.789,70	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00			100.000,00			100.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	72.490.000,00	72.787.000,00	9.710.192,13	9.710.192,13	63.076.807,87	7.463.078,80	7.463.078,80	65.323.921,20	6.663.530,47	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	72.490.000,00	72.787.000,00	9.710.192,13	9.710.192,13	63.076.807,87	7.463.078,80	7.463.078,80	65.323.921,20	6.663.530,47	0,00
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	72.490.000,00	72.787.000,00	9.710.192,13	9.710.192,13		7.463.078,80	7.463.078,80		6.663.530,47	0,00
RESERVA DO RPPS	1.610.000,00	1.610.000,00			1.610.000,00			1.610.000,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.210.000,00	3.210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.210.000,00
RECEITAS CORRENTES	3.210.000,00	3.210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.210.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.207.000,00	3.207.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.207.000,00
Contribuições Sociais	3.207.000,00	3.207.000,00		0,00		0,00	3.207.000,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							
Receita da Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 1º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Multas e Juros de Mora	3.000,00	3.000,00		0,00		0,00	3.000,00
Indenizações e Restituições							
Receita da Dívida Ativa							
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							
Receitas Correntes Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados							
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC							
Outras Receitas de Capital							

Documento gerado em 29/03/2017 18:31:47

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	74,100,000,00	74,397,000,00	9,710,192,13	9,710,192,13	100,00	64,686,807,87	7,463,078,80	7,463,078,80	100,00	66,933,921,20	0,00
Legislativa	3,320,000,00	3,320,000,00	0,00	0,00	0,00	3,320,000,00	0,00	0,00	0,00	3,320,000,00	0,00
Ação Legislativa	3,320,000,00	3,320,000,00			0,00	3,320,000,00			0,00	3,320,000,00	
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Administração	8,001,000,00	8,001,000,00	1,574,220,36	1,574,220,36	16,21	6,426,779,64	1,053,376,75	1,053,376,75	14,11	6,947,623,25	0,00
Planejamento e Orçamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral	7,763,000,00	7,763,000,00	1,557,543,95	1,557,543,95	16,04	6,205,456,05	1,036,700,34	1,036,700,34	13,89	6,726,299,66	
Administração Financeira	11,000,00	11,000,00			0,00	11,000,00			0,00	11,000,00	
Controle Interno	155,000,00	155,000,00	16,676,41	16,676,41	0,17	138,323,59	16,676,41	16,676,41	0,22	138,323,59	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação	57,000,00	57,000,00			0,00	57,000,00			0,00	57,000,00	
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	15,000,00	15,000,00			0,00	15,000,00			0,00	15,000,00	
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Área											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Assistência Social	3,062,500,00	3,062,500,00	293,132,52	293,132,52	3,02	2,769,367,48	235,908,99	235,908,99	3,16	2,826,591,01	0,00
Assistência ao Idoso	43,500,00	43,500,00			0,00	43,500,00			0,00	43,500,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	12,000,00	12,000,00			0,00	12,000,00			0,00	12,000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	553,000,00	553,000,00	48,017,56	48,017,56	0,49	504,982,44	35,327,24	35,327,24	0,47	517,672,76	
Assistência Comunitária	2,449,000,00	2,449,000,00	245,114,96	245,114,96	2,52	2,203,885,04	200,581,75	200,581,75	2,69	2,248,418,25	
Administração Geral											
Demais Subfunções	5,000,00	5,000,00				5,000,00				5,000,00	
Previdência Social	4,690,000,00	4,690,000,00	0,00	0,00		4,690,000,00	0,00	0,00		4,690,000,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	4,690,000,00	4,690,000,00				4,690,000,00				4,690,000,00	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Demais Subfunções											
Saúde	15.442.000,00	15.442.000,00	2.865.700,29	2.865.700,29	29,51	12.576.299,71	2.223.336,68	2.223.336,68	29,79	13.218.663,32	0,00
Atenção Básica	11.245.500,00	11.245.500,00	2.081.401,56	2.081.401,56	21,44	9.164.098,44	1.777.433,21	1.777.433,21	23,82	9.468.066,79	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.183.500,00	3.183.500,00	678.654,79	678.654,79	6,99	2.504.845,21	349.573,01	349.573,01	4,68	2.833.926,99	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	998.000,00	998.000,00	105.643,94	105.643,94	1,09	892.356,06	96.330,46	96.330,46	1,29	901.669,54	
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral											
Demais Subfunções	15.000,00	15.000,00			0,00	15.000,00			0,00	15.000,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Educação	22.953.000,00	22.953.000,00	3.012.410,76	3.012.410,76	31,02	19.940.589,24	2.599.541,60	2.599.541,60	34,83	20.353.458,40	0,00
Ensino Fundamental	15.500.000,00	15.500.000,00	2.004.798,21	2.004.798,21	20,65	13.495.201,79	1.606.595,96	1.606.595,96	21,53	13.893.404,04	
Ensino Médio											
Ensino Profissional	80.000,00	80.000,00			0,00	80.000,00			0,00	80.000,00	
Ensino Superior	281.000,00	281.000,00	40.979,15	40.979,15	0,42	240.020,85	29.495,44	29.495,44	0,40	251.504,56	
Educação Infantil	6.630.000,00	6.630.000,00	966.633,40	966.633,40	9,95	5.663.366,60	963.450,20	963.450,20	12,91	5.666.549,80	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	460.000,00	460.000,00			0,00	460.000,00			0,00	460.000,00	
Educação Básica											
Administração Geral	2.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00	
Demais Subfunções											
Cultura	919.000,00	919.000,00	86.975,32	86.975,32	0,90	832.024,68	71.635,21	71.635,21	0,96	847.364,79	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	229.000,00	229.000,00			0,00	229.000,00			0,00	229.000,00	
Administração Geral	690.000,00	690.000,00	86.975,32	86.975,32	0,90	603.024,68	71.635,21	71.635,21	0,96	618.364,79	
Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Urbanismo	10.105.500,00	10.105.500,00	1.267.213,69	1.267.213,69	13,05	8.838.286,31	1.027.700,92	1.027.700,92	13,77	9.077.799,08	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.967.000,00	1.967.000,00	4.569,00	4.569,00	0,05	1.962.431,00	4.569,00	4.569,00	0,06	1.962.431,00	
Serviços Urbanos	6.694.500,00	6.694.500,00	1.260.016,09	1.260.016,09	12,98	5.434.483,91	1.020.503,32	1.020.503,32	13,67	5.673.996,68	
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral	1.444.000,00	1.444.000,00	2.628,60	2.628,60	0,03	1.441.371,40	2.628,60	2.628,60	0,04	1.441.371,40	
Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Saneamento	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	35.000,00	35.000,00			0,00	35.000,00			0,00	35.000,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	11.000,00	11.000,00			0,00	11.000,00			0,00	11.000,00	
Controle Ambiental	10.000,00	10.000,00			0,00	10.000,00			0,00	10.000,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	15.000,00	15.000,00			0,00	15.000,00			0,00	15.000,00	
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral	69.000,00	69.000,00			0,00	69.000,00			0,00	69.000,00	
Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Agricultura	1.505.000,00	1.505.000,00	112.463,72	112.463,72	1,16	1.392.536,28	82.797,86	82.797,86	1,11	1.422.202,14	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural	1.406.000,00	1.406.000,00	112.463,72	112.463,72	1,16	1.293.536,28	82.797,86	82.797,86	1,11	1.323.202,14	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	50.000,00	50.000,00			0,00	50.000,00			0,00	50.000,00	
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções	49.000,00	49.000,00			0,00	49.000,00			0,00	49.000,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Indústria	87.000,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00	0,00
Promoção Industrial	87.000,00	87.000,00			0,00	87.000,00			0,00	87.000,00	
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	6.000,00	6.000,00			0,00	6.000,00			0,00	6.000,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Petróleo											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	1.365.000,00	1.365.000,00	68.654,77	68.654,77	0,71	1.296.345,23	51.079,93	51.079,93	0,68	1.313.920,07	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	1.365.000,00	1.365.000,00	68.654,77	68.654,77	0,71	1.296.345,23	51.079,93	51.079,93	0,68	1.313.920,07	
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Encargos Especiais	794.000,00	1.091.000,00	429.420,70	429.420,70	4,42	661.579,30	117.700,86	117.700,86	1,58	973.299,14	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	794.000,00	1.091.000,00	429.420,70	429.420,70	4,42	661.579,30	117.700,86	117.700,86	1,58	973.299,14	
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00			0,00	100.000,00			0,00	100.000,00	
Reserva do RPPS	1.610.000,00	1.610.000,00				1.610.000,00				1.610.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)											
TOTAL (III) = (I + II)	74.100.000,00	74.397.000,00	9.710.192,13	9.710.192,13	100,00	64.686.807,87	7.463.078,80	7.463.078,80	100,00	66.933.921,20	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Área											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/ b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/ d)		
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/ b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/ d)		
Habitação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Petróleo											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/ b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/ d)		
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2016

CONTRATO Nº. **17/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **SANDRA TEREZA DE PAULA TSUKAMOTO**

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor (a), junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR: R$: 2.587,22 (Dois mil e quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos) mensais.

VIGÊNCIA: **01/02/2017 a 21/12/2017**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2016

CONTRATO Nº. **16/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **IRISNEIA DE MOURA**

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor (a), junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR: R$: 2.587,22 (Dois mil e quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos) mensais.

VIGÊNCIA: **01/02/2017 a 21/12/2017**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2016

CONTRATO Nº. **15/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **ANA LUCIA DE OLIVEIRA KOPSEL**

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor (a), junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR: R$: 2.587,22 (Dois mil e quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos) mensais.

VIGÊNCIA: **01/02/2017 a 21/12/2017**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2016

CONTRATO Nº. **14/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **VANESSA TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES**

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor (a), junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR: R$: 2.587,22 (Dois mil e quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos) mensais.

VIGÊNCIA: **01/02/2017 a 21/12/2017**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2016

CONTRATO Nº. **13/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **LUCIANA CRISTINA BARBOSA CAMANHO**

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor (a), junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR: R$: 2.587,22 (Dois mil e quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos) mensais.

VIGÊNCIA: **01/02/2017 a 21/12/2017**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2016

CONTRATO Nº. **12/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **LUCIANA DA SILVA SANTANA**

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor (a), junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR: R$: 2.587,22 (Dois mil e quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos) mensais.

VIGÊNCIA: **01/02/2017 a 21/12/2017**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2016

CONTRATO Nº. **11/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **FLAVIA LIRANÇO DA SILVA**

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor (a), junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR: R$: 2.587,22 (Dois mil e quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos) mensais.

VIGÊNCIA: **01/02/2017 a 21/12/2017**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2016

CONTRATO Nº. **10/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **ELIANE CRISTINA KRAUSE**

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor (a), junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR: R$: 2.587,22 (Dois mil e quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos) mensais.

VIGÊNCIA: **01/02/2017 a 21/12/2017**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2016

CONTRATO Nº. **009/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **ROSANGELA DA SILVA**

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor (a), junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR: R$: 2.587,22 (Dois mil e quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos) mensais.

VIGÊNCIA: **01/02/2017 a 21/12/2017**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2016

CONTRATO Nº. **007/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **MONICA PEGORARO**

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor (a), junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR: R$: 2.587,22 (Dois mil e quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos) mensais.

VIGÊNCIA: **01/02/2017 a 21/12/2017**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2016

CONTRATO Nº. **006/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **MARINES DA SILVA**

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor (a), junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR: R$: 2.587,22 (Dois mil e quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos) mensais.

VIGÊNCIA: **01/02/2017 a 21/12/2017**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2016

CONTRATO Nº. **005/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **JANISLEI CRISTINA PIRES**

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor (a), junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR: R$: 2.587,22 (Dois mil e quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos) mensais.

VIGÊNCIA: **01/02/2017 a 21/12/2017**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2016

CONTRATO Nº. **004/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **NIDIA HALATENO**

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor (a), junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR: R$: 2.587,22 (Dois mil e quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos) mensais.

VIGÊNCIA: **01/02/2017 a 21/12/2017**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2016

CONTRATO Nº. **003/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **MARIA APARECIDA CAMANHO**

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor (a), junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR: R$: 2.587,22 (Dois mil e quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos) mensais.

VIGÊNCIA: **01/02/2017 a 21/12/2017**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2016

CONTRATO Nº. **63/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **FRANCISCA OLIVEIRA SILVA**

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Técnico em Desenvolvimento Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR: R$: 1.286,22 (Hum mil e duzentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos) mensais.

VIGÊNCIA: 01/02/2017 a 21/12/2017

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2016

CONTRATO Nº. **64/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **MARLENE APARECIDA RODRIGUES GARRIDO**

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Técnico em Desenvolvimento Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR: R$: 1.286,22 (Hum mil e duzentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos) mensais.

VIGÊNCIA: 01/02/2017 a 21/12/2017

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2016

CONTRATO Nº. **65/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **ADENY ROSA DO CARMO**

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Técnico em Desenvolvimento Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR: R$: 1.286,22 (Hum mil e duzentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos) mensais.

VIGÊNCIA: 01/02/2017 a 21/12/2017

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2016

CONTRATO Nº. **67/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **LEONILDA ROCHA GUIMARAES**

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Técnico em Desenvolvimento Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR: R$: 1.286,22 (Hum mil e duzentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos) mensais.

VIGÊNCIA: 01/02/2017 a 21/12/2017

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2016

CONTRATO Nº. **003/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **MARIA APARECIDA CAMANHO**

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor (a), junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR: R$: 2.587,22 (Dois mil e quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos) mensais.

VIGÊNCIA: **01/02/2017 a 21/12/2017**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2016

CONTRATO Nº. **68/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **LENITA DA SILVA BARRETO**

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Técnico em Desenvolvimento Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR: R$: 1.286,22 (Hum mil e duzentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos) mensais.

VIGÊNCIA: 01/02/2017 a 21/12/2017

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2016

CONTRATO Nº. **69/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **JULIA GONTIJO MILHOMEM**

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Técnico em Desenvolvimento Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR: R$: 1.286,22 (Hum mil e duzentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos) mensais.

VIGÊNCIA: 01/02/2017 a 21/12/2017

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2016

CONTRATO Nº. **002/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **RAFAELLE POLIANA GARCIA**

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor (a), junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR: R$: 2.587,22 (Dois mil e quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos) mensais.

VIGÊNCIA: **01/02/2017 a 21/12/2017**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2016

CONTRATO Nº. **71/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **ROSINEIA DA SILVA BORBA**

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Técnico em Desenvolvimento Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR: R$: 1.286,22 (Hum mil e duzentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos) mensais.

VIGÊNCIA: 01/02/2017 a 21/12/2017

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2016

CONTRATO Nº. **72/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **KERLIS BARBIEIRO**

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Técnico em Desenvolvimento Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR: R$: 1.286,22 (Hum mil e duzentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos) mensais.

VIGÊNCIA: 01/02/2017 a 21/12/2017

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2016

CONTRATO Nº. **001/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **ANA PAULA SILVA SANTOS**

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor (a), junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR: R$: 2.587,22 (Dois mil e quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos) mensais.

VIGÊNCIA: **01/02/2017 a 21/12/2017**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2016

CONTRATO Nº. **73/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **CRISTIANE ALVES GEROLA**

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Técnico em Desenvolvimento Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR: R$: 1.286,22 (Hum mil e duzentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos) mensais.

VIGÊNCIA: 01/02/2017 a 21/12/2017

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2016

CONTRATO Nº. **74/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **RENATA FERNANDA DA SILVA**

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Técnico em Desenvolvimento Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR: R$: 1.286,22 (Hum mil e duzentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos) mensais.

VIGÊNCIA: 01/02/2017 a 21/12/2017

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2016

CONTRATO Nº. **75/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **JULIANA DE OLIVEIRA SAMPAIO**

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Técnico em Desenvolvimento Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR: R$: 1.286,22 (Hum mil e duzentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos) mensais.

VIGÊNCIA: 01/02/2017 a 21/12/2017

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2016

CONTRATO Nº. **76/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **STEFFANY SANTOS SOUTO DA SILVA**

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Técnico em Desenvolvimento Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR: R$: 1.286,22 (Hum mil e duzentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos) mensais.

VIGÊNCIA: 01/02/2017 a 21/12/2017

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2016

CONTRATO Nº. **77/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **NADIA MARIA VILLA PAULINO**

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Técnico em Desenvolvimento Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR: R$: 1.286,22 (Hum mil e duzentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos) mensais.

VIGÊNCIA: 01/02/2017 a 21/12/2017

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2016

CONTRATO Nº. **78/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **VANDA FERNANDES AGUIAR**

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Técnico em Desenvolvimento Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR: R$: 1.286,22 (Hum mil e duzentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos) mensais.

VIGÊNCIA: 01/02/2017 a 21/12/2017

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2016

CONTRATO Nº. **79/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **EUNICE DOS SANTOS ANDRADE**

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Técnico em Desenvolvimento Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR: R$: 1.286,22 (Hum mil e duzentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos) mensais.

VIGÊNCIA: 01/02/2017 a 21/12/2017

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2016

CONTRATO Nº. **80/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **JUCIMAR FERREIRA DA SILVA**

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Técnico em Desenvolvimento Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR: R$: 1.286,22 (Hum mil e duzentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos) mensais.

VIGÊNCIA: 01/02/2017 a 21/12/2017

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2016

CONTRATO Nº. **82/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **LEDA TATIANE DE LIMA**

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Técnico em Desenvolvimento Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR: R$: 1.286,22 (Hum mil e duzentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos) mensais.

VIGÊNCIA: 01/02/2017 a 21/12/2017

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
LEI Nº. 2925/2017

Projeto de Lei nº. 019/2017

Autoria: Poder Executivo

LEI Nº. 2925/2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE ÁREA PÚBLICA PARA A MITRA DIOCESANA DE SINOP-PARÓQUIA PAPA JOÃO XXIII, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. **NOBORU TOMIYOSHI**, no uso de suas atribuições legais, e em obediência à Constituição Federal, Constituição do Estado, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Orgânica do Município e demais legislações, faz saber que a Câmara Municipal de Colíder/MT, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a concessão de direito real de uso de um terreno público, objeto da Matrícula nº. 9.996 do Livro 2 do 1º Serviço Registral da Comarca de Colíder com área total de 1.976 m2 com os seguintes limites e confrontações: tem seu marco 0pp cravado na interseção do alinhamento predial das ruas Ulisses Guimarães com a Rua Piauçu, daí segue pelo alimento predial, com distancia de 95,00 metros até o marco 1, daí deflete para a esquerda, com uma distancia de 6,00 metros, confrontando com a Travessa Piau, até o marco 2, daí deflete para a esquerda, e segue pelo alinhamento predial da Rua Lambari, com uma distancia de 61,00 metros, até o marco 3, daí segue pelo mesmo alinhamento predial, com uma distancia de 39,00 metros, até o marco 4, cravado no alinhamento predial da Rua Piauçu, daí deflete para a esquerda, com uma distancia de 27,00 metros, até o marco 0pp, nesta cidade de Colíder/MT, à entidade civil-religiosa **MITRA DIOCESANA DE SINOP-PARÓQUIA PAPA JOÃO XXIII** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.084.478/0008-90.

Parágrafo Único – A área de 1.976m2 de que trata esta lei engloba uma área de 800 m2 já destinada à Concessionária através da lei nº. 878 de 18 de março de 1999, onde se encontra edificada a Capela “Frei Antônio de Santana Galvão”.

Artigo 2º - A área objeto desta Lei se destina a edificação da sede da Pastoral da Criança nesta cidade de Colider-MT.

Artigo 3º - Obriga-se a Concessionária a iniciar as obras de construção no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação desta Lei e o prazo de 365 dias (trezentos e sessenta e cinco) para conclusão da mesma e início de suas atividades.

Artigo 4º - O não cumprimento das disposições constantes nos artigos 2º e 3º desta Lei implicarão na revogação de pleno direito da concessão, independentemente de qualquer notificação e ressarcimento por parte do Município, das eventuais benfeitorias edificadas pela Concessionária.

Artigo 5º - Ocorrerá, ainda, a revogação da concessão, quando:

I – houver paralisação das atividades da entidade por período superior a 24 (vinte e quatro) meses, salvo motivo de caso fortuito ou força maior.

II – for dado ao imóvel destinação diversa da constante no artigo 2º desta Lei, sem expressa autorização legislativa.

Parágrafo Único – Em ocorrendo a revogação da Concessão pelos motivos elencados nos incisos I e II**,** o Município deverá notificar a concessionária para que no prazo de 30 (trinta) dias retorne às atividades e não o fazendo, independente do motivo, que desocupe o imóvel, aproveitando neste caso as benfeitorias eventualmente edificadas em favor do Município.

Artigo 6º - A concessão será a título gratuito, sendo atribuído para o imóvel o valor venal estabelecido pela Prefeitura Municipal de Colíder.

Artigo 7º - Todas as despesas decorrentes dos procedimentos legais e administrativos para efetivação da presente concessão e funcionamento da instituição correrão por conta e responsabilidade da concessionária.

Artigo 8º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adotar todas as medidas Administrativas, Contábeis e Jurídicas necessárias a fim de atender e cumprir o disposto nos artigos anteriores.

Artigo 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº. 878 de 18 de março de 1999.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider MT, 28 de março de 2017.

Noboru Tomiyoshi

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2016

CONTRATO Nº. **83/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **VANESSA APARECIDA MENOSSI**

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Técnico em Desenvolvimento Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR: R$: 1.286,22 (Hum mil e duzentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos) mensais.

VIGÊNCIA: 01/02/2017 a 21/12/2017

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2016

CONTRATO Nº. 85/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **MONICA MALICE**

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Técnico em Desenvolvimento Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR: R$: 1.286,22 (Hum mil e duzentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos) mensais.

VIGÊNCIA: 01/02/2017 a 21/12/2017

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2016

CONTRATO Nº. 86/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **ELIAS ALVES ARANHA**

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Técnico Administrativo Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR: R$: 1.286,22 (Hum mil e duzentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos) mensais.

VIGÊNCIA: 01/02/2017 a 21/12/2017

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2016

CONTRATO Nº. 87/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **OLDINIRA VALCACIO DE MENEZES**

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Apoio Administrativo Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR: R$: 1.286,22 (Hum mil e duzentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos) mensais.

VIGÊNCIA: 01/02/2017 a 21/12/2017

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2016

CONTRATO Nº. 88/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **LORACI GONÇALVES**

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Apoio Administrativo Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR: R$: 1.286,22 (Hum mil e duzentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos) mensais.

VIGÊNCIA: 01/02/2017 a 21/12/2017

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2016

CONTRATO Nº. 89/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **JANAINA LEITE SILVEIRA**

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Apoio Administrativo Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR: R$: 1.286,22 (Hum mil e duzentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos) mensais.

VIGÊNCIA: 01/02/2017 a 21/12/2017

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2016

CONTRATO Nº. 90/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **ROSELI DOS SANTOS**

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Apoio Administrativo Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR: R$: 1.286,22 (Hum mil e duzentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos) mensais.

VIGÊNCIA: 01/02/2017 a 21/12/2017

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2016

CONTRATO Nº. 91/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **DIVA OLIVEIRA DA SILVA**

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Apoio Administrativo Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR: R$: 1.286,22 (Hum mil e duzentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos) mensais.

VIGÊNCIA: 01/02/2017 a 21/12/2017

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2016

CONTRATO Nº. 92/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **ROSIMEIRE ANACLETO PAIVA**

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Apoio Administrativo Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR: R$: 1.286,22 (Hum mil e duzentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos) mensais.

VIGÊNCIA: 01/02/2017 a 21/12/2017

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2016

CONTRATO Nº. 93/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **CLEANI DA SILVA VASCONCELOS**

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Apoio Administrativo Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR: R$: 1.286,22 (Hum mil e duzentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos) mensais.

VIGÊNCIA: 01/02/2017 a 21/12/2017

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2016

CONTRATO Nº. **95/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **LEILIANE ARAUJO**

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Apoio Administrativo Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR: R$: 1.286,22 (Hum mil e duzentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos) mensais.

VIGÊNCIA: 01/02/2017 a 21/12/2017

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2016

CONTRATO Nº. **96/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **ADRIANA GESIELE TEIXEIRA DOS SANTOS**

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Apoio Administrativo Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR: R$: 1.286,22 (Hum mil e duzentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos) mensais.

VIGÊNCIA: 01/02/2017 a 21/12/2017

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2016

CONTRATO Nº. **97/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **ZILDA LIMA DA ROSA**

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Apoio Administrativo Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR: R$: 1.286,22 (Hum mil e duzentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos) mensais.

VIGÊNCIA: 01/02/2017 a 21/12/2017

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2016

CONTRATO Nº. **98/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **IRMA BARBIERO**

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Apoio Administrativo Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR: R$: 1.286,22 (Hum mil e duzentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos) mensais.

VIGÊNCIA: 01/02/2017 a 21/12/2017

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2016

CONTRATO Nº. **99/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **ALZIRA MACHADO PEIXOTO**

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Apoio Administrativo Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR: R$: 1.286,22 (Hum mil e duzentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos) mensais.

VIGÊNCIA: 01/02/2017 a 21/12/2017

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2016

CONTRATO Nº. **100/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **MARIA EDILEUSA DOS SANTOS**

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Apoio Administrativo Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR: R$: 1.286,22 (Hum mil e duzentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos) mensais.

VIGÊNCIA: 01/02/2017 a 21/12/2017

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2016

CONTRATO Nº. **101/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **LUCIANA MARIA CARVALHO DE ARAUJO**

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Apoio Administrativo Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR: R$: 1.286,22 (Hum mil e duzentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos) mensais.

VIGÊNCIA: 01/02/2017 a 21/12/2017

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2016

CONTRATO Nº. **102/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **VALDIRENE LOPES FERREIRA**

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Apoio Administrativo Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR: R$: 1.286,22 (Hum mil e duzentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos) mensais.

VIGÊNCIA: 01/02/2017 a 21/12/2017

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2016

CONTRATO Nº. **103/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **SANTINA LOURENÇAO**

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Apoio Administrativo Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR: R$: 1.286,22 (Hum mil e duzentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos) mensais.

VIGÊNCIA: 01/02/2017 a 21/12/2017

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2016

CONTRATO Nº. **105/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **EDNA MARIA MACHADO DE MATTOS**

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Apoio Administrativo Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR: R$: 1.286,22 (Hum mil e duzentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos) mensais.

VIGÊNCIA: 01/02/2017 a 21/12/2017

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2016

CONTRATO Nº. **107/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **LUCIANE ALVES DOS SANTOS**

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Apoio Administrativo Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR: R$: 1.286,22 (Hum mil e duzentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos) mensais.

VIGÊNCIA: 01/02/2017 a 21/12/2017

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2016

CONTRATO Nº. **107/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **LUCIANE ALVES DOS SANTOS**

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Apoio Administrativo Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR: R$: 1.286,22 (Hum mil e duzentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos) mensais.

VIGÊNCIA: 01/02/2017 a 21/12/2017

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2016

CONTRATO Nº. **109/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **TEREZINHA PEREIRA DA SILVA**

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Apoio Administrativo Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR: R$: 1.286,22 (Hum mil e duzentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos) mensais.

VIGÊNCIA: 01/02/2017 a 21/12/2017

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2016

CONTRATO Nº. **110/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **ELISNAGELA SERENCOVIK FERNANDES**

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Apoio Administrativo Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR: R$: 1.286,22 (Hum mil e duzentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos) mensais.

VIGÊNCIA: 01/02/2017 a 21/12/2017

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2016

CONTRATO Nº. **111/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **GILMARA DE SOUSA SANTOS**

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Apoio Administrativo Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR: R$: 1.286,22 (Hum mil e duzentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos) mensais.

VIGÊNCIA: 01/02/2017 a 21/12/2017

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2016

CONTRATO Nº. **112/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **FERNANDA BARBOSA DE CARVALHO**

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Apoio Administrativo Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR: R$: 1.286,22 (Hum mil e duzentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos) mensais.

VIGÊNCIA: 01/02/2017 a 21/12/2017

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2016

CONTRATO Nº. **113/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **MARIA ROSA DA SILVA CAMARGO**

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Apoio Administrativo Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR: R$: 1.286,22 (Hum mil e duzentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos) mensais.

VIGÊNCIA: 01/02/2017 a 21/12/2017

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2016

CONTRATO Nº. **114/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **JESUDETE DO AMARAL MACHADO**

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Apoio Administrativo Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR: R$: 1.286,22 (Hum mil e duzentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos) mensais.

VIGÊNCIA: 01/02/2017 a 21/12/2017

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2016

CONTRATO Nº. **115/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **GEVANIR BAMBIL DA SILVA**

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Apoio Administrativo Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR: R$: 1.286,22 (Hum mil e duzentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos) mensais.

VIGÊNCIA: 01/02/2017 a 21/12/2017

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2016

CONTRATO Nº. **116/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **MARCIA CRISTINA BARBOZA DE SOUZA**

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Apoio Administrativo Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR: R$: 1.286,22 (Hum mil e duzentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos) mensais.

VIGÊNCIA: 01/02/2017 a 21/12/2017

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2016

CONTRATO Nº. **117/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **IVANILDA ALVES FERREIRA**

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Apoio Administrativo Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR: R$: 1.286,22 (Hum mil e duzentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos) mensais.

VIGÊNCIA: 01/02/2017 a 21/12/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

CONTABILIDADE
BALANÇO DE CONTAS DE GOVERNO - EXERCÍCIO 2016

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE COLNIZA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro/2016 (- CONSOLIDADO)

Data de emissão: 30/03/2017

Exercício: 2016 **P. Contas: PCASP-MT**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Orçamentária	**67.551.811,37**	**53.294.369,48**	**Despesa Orçamentária**	**60.352.367,11**	**52.261.866,81**
Ordinárias			Ordinárias		
Ordinária	73.545.877,42	58.382.031,31	Ordinária	60.352.367,11	52.261.866,81
Dedução					
(-) Deduções da Receita Orçamentária	5.994.066,05	5.087.661,83			
Transferências Financeiras Recebidas	**1.993.500,24**	**26.847,92**	**Transferencias Financeiras Concedidas**	**1.993.500,24**	**1.816.546,02**
Transferências Financeiras Recebidas	1.993.500,24	26.847,92	Transferências Financeiras Concedidas	1.993.500,24	1.816.546,02
Recebimentos Extra-Orçamentários	**8.682.777,80**	**10.878.535,50**	**Despesas Extra-Orçamentárias**	**11.588.882,17**	**2.682.745,17**
Restos a Pagar			Restos a Pagar		
Inscritos no período	2.544.878,32	5.582.430,53	Pagos no período	4.916.846,24	2.503.501,11
Depósitos			Depósitos		
Outras movimentações extra-orçamentárias	5.483.038,59	5.059.345,30	Outras movimentações extra-orçamentárias	5.829.406,74	
Outros Movimentos			Outros Movimentos		
Outras movimentações extra-orçamentárias	654.860,89	236.759,67	Outras movimentações extra-orçamentárias	842.629,19	179.244,06
Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		
Ajuste de Investimentos - Ganho			**Ajuste de Investimentos - Perda**		
Ajuste de Investimentos - Ganho			Ajuste de Investimentos - Perda		
Transferências de Aplicações Financeiras p/ Curto					
Saldo em espécie do exercício anterior	**23.156.102,56**	**5.305.714,59**	**Saldo em espécie do exercício seguinte**	**27.451.835,50**	**12.843.056,88**
Disponível			Disponível		
Caixa			Caixa		
Bancos conta movimento	8.537.979,97	5.305.714,59	Bancos conta movimento	12.833.712,91	12.843.056,88
Aplicações financeiras	14.618.122,59		Aplicações financeiras	14.618.122,59	
Aplicações financeiras - RPPS			Aplicações financeiras - RPPS		
(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		

Emissão: 30/03/2017 10:11:06 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE COLNIZA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2016 (- CONSOLIDADO)

Data de emissão: 30/03/2017

Exercício: 2016 **P. Contas: PCASP-MT**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TOTAL	101.384.191,97	69.505.467,49	TOTAL	101.386.585,02	69.604.214,88

ESVANDIR ANTONIO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL DE COLNIZA

ADEMIR DA SILVA
SECRETARIO DE FINANCAS

MARCELO FOGAÇA SALDANHA
CONTADOR/CRC-MT 017.281/0-8

Emissão: 30/03/2017 10:11:06 Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE COLNIZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

Dezembro/2016 - CONSOLIDADO

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) **R$ 1,00**

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Mês (b)	% (b / a)	Até o Mês (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	64.200.000,00	64.200.000,00	8.940.690,33	13,92	65.942.431,74	102,71	-1.742.431,74
RECEITAS CORRENTES	60.530.000,00	60.530.000,00	8.598.877,07	14,20	63.811.643,43	105,42	-3.281.643,43
RECEITA TRIBUTARIA	4.016.000,00	4.016.000,00	116.105,99	2,89	2.173.841,04	54,12	1.842.158,96
Impostos	1.540.000,00	1.540.000,00	114.685,70	7,44	1.745.013,96	113,31	-205.013,96
Taxas	2.480.000,00	2.480.000,00	1.420,29	0,05	433.739,79	17,48	2.046.260,21
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00					10.000,00
(-)Dedução da Receita Tributaria	-14.000,00	-14.000,00			-4.912,71	35,09	-9.087,29
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.425.000,00	1.425.000,00	403.056,11	28,28	1.811.913,23	127,15	-386.913,23
Contribuições Sociais	1.285.000,00	1.285.000,00	372.555,63	28,99	1.356.643,00	105,57	-71.643,00
Contribuições Econômicas	140.000,00	140.000,00	30.500,48	21,78	455.270,23	325,19	-315.270,23
(-)Dedução da Receita de Contribuições							
RECEITA PATRIMONIAL	1.703.000,00	1.703.000,00	551.685,95	32,39	4.550.549,12	267,20	-2.847.549,12
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	1.703.000,00	1.703.000,00	551.685,95	32,39	4.550.549,12	267,20	-2.847.549,12
Receitas de Concessões e Permissões							
Outras Receitas							
(-)Dedução da Receita Patrimonial							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
(-)Dedução da Receita Agropecuária							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
(-)Dedução da Receita Industrial							
RECEITA DE SERVIÇOS	330.000,00	330.000,00	3.840,85	1,16	136.248,35	41,28	193.751,65
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	52.589.000,00	52.589.000,00	7.306.332,71	13,89	54.460.782,43	103,55	-1.871.782,43
Transferências Intergovernamentais	57.590.000,00	57.590.000,00	7.828.970,04	13,59	59.796.697,17	103,83	-2.206.697,17
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	760.000,00	760.000,00	212.230,04	27,92	653.238,60	85,95	106.761,40
Transferências para o Combate à Fomte							
(-) Dedução para foemação do FUNDEB	-5.761.000,00	-5.761.000,00	-734.867,37	12,75	-5.989.153,34	103,96	228.153,34
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	467.000,00	467.000,00	217.855,46	46,64	678.309,26	145,24	-211.309,26
Multa de Juros de Mora	112.000,00	112.000,00	285,82	0,25	41.727,42	37,25	70.272,58
Indenizações e Restituições	55.000,00	55.000,00	14.802,59	26,91	311.708,83	566,74	-256.708,83
Receita da Dívida Ativa	270.000,00	270.000,00			72.346,11	26,79	197.653,89
Receitas Diversas	30.000,00	30.000,00	202.767,05	675,89	252.526,90	841,75	-222.526,90
(-) Dedução de Outras Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	3.670.000,00	3.670.000,00	341.813,26	9,31	2.130.788,31	58,05	1.539.211,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.670.000,00	3.670.000,00	13.428,73	0,36	1.701.340,06	46,35	1.968.659,94
Transferências Intergovernamentais	1.670.000,00	1.670.000,00			405.456,78	24,27	1.264.543,22
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	2.000.000,00	2.000.000,00	13.428,73	0,67	1.295.883,28	64,79	704.116,72
Bens Imóveis para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			328.384,53		429.448,25		-429.448,25
Integralização do Capital Social							
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas			328.384,53		429.448,25		-429.448,25
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.160.000,00	3.160.000,00	623.181,27	19,72	3.560.973,12	112,68	-400.973,12
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	67.360.000,00	67.360.000,00	9.563.871,60	14,19	69.503.404,86	103,18	-2.143.404,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	67.360.000,00	67.360.000,00	9.563.871,60	14,19	69.503.404,86	103,18	-2.143.404,86
DÉFICIT/SUPERÁVIT (VI)							
TOTAL(VII) = (V + VI)	67.360.000,00	67.360.000,00	9.563.871,60	14,19	69.503.404,86	103,18	-2.143.404,86

Emissão: 30/03/2017 10:14:22

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE COLNIZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

Dezembro/2016 - CONSOLIDADO

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) **R$ 1,00**

SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Créditos Ad							
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

Emissão: 30/03/2017 10:14:22 Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE COLNIZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

Dezembro/2016 - CONSOLIDADO

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) **R$ 1,00**

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Mês (b)	% (b / a)	Até o Mês (c)	% (c / a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.300.000,00	1.300.000,00	468.181,27	36,01	1.609.379,63	123,79	-309.379,63
RECEITA TRIBUTÁRIA							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.292.000,00	1.292.000,00	465.149,79	36,00	1.588.958,39	122,98	-296.958,39
Contribuições Sociais	1.292.000,00	1.292.000,00	465.149,79	36,00	1.588.958,39	122,98	-296.958,39
Contribuições Econômicas							
RECEITA PATRIMONIAL							
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Receita de Serviços							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.000,00	8.000,00	3.031,48	37,89	20.421,24	255,26	-12.421,24
Multas e Juros de Mora	8.000,00	8.000,00	3.031,48	37,89	20.421,24	255,26	-12.421,24
Indenizações e Restituições							
Receitas Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Receitas de Capital Diversas							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.300.000,00	1.300.000,00	468.181,27	36,01	1.609.379,63	123,79	-309.379,63
DÉFICIT (IV)		109.614,57					109.614,57
TOTAL (V) = (III + IV)	1.300.000,00	1.409.614,57	468.181,27	33,21	1.609.379,63	114,17	-199.765,06

ESVANDIR ANTONIO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL DE COLNIZA

ADEMIR DA SILVA
SECRETARIO DE FINANCAS

MARCELO FOGAÇA SALDANHA
CONTADOR/CRC-MT 017.281/0-8

Emissão: 30/03/2017 10:14:22

Página 3

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE COLNIZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Dezembro/2016 - CONSOLIDADO

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) R$ 1,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	882.570,60	1.046.622,78	746.996,01	742.131,81	995.125,78	191.935,79
Pessoal e Encargos Sociais	163.001,85	13.067,29			180.875,09	-4.805,95
Juros e Encargos da Dívida	3.776,35				3.776,35	
Outras Despesas Correntes	715.792,40	1.033.555,49	746.996,01	742.131,81	810.474,34	196.741,74
DESPESAS DE CAPITAL	2.315.322,46	1.140.367,99	719.939,05	630.575,48	2.735.751,40	89.363,57
Investimentos	2.310.772,21	1.140.367,99	719.939,05	630.575,48	2.731.201,15	89.363,57
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida	4.550,25				4.550,25	
TOTAL	3.197.893,06	2.186.990,77	1.466.935,06	1.372.707,29	3.730.877,18	281.299,36

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	10.805,25	3.062.359,62	3.097.855,89		-24.691,02
Pessoal e Encargos Sociais	7.933,24	2.005.817,00	2.005.817,00		7.933,24
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes	2.872,01	1.056.542,62	1.092.038,89		-32.624,26
DESPESAS DE CAPITAL		333.080,14	317.373,14		15.707,00
Investimentos		333.080,14	317.373,14		15.707,00
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL	10.805,25	3.395.439,76	3.415.229,03		-8.984,02

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

ESVANDIR ANTONIO MENDES	ADEMIR DA SILVA	MARCELO FOGAÇA SALDANHA
PREFEITO MUNICIPAL DE COLNIZA	SECRETARIO DE FINANCAS	CONTADOR/CRC-MT 017.281/0-8

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE COLNIZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

Dezembro/2016 - CONSOLIDADO

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	% (h / f)	Saldo da Dotação (f - h)
				No Mês (g)	Até o Mês (h)	Até o Mês (i)	Até o Mês (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	64.245.000,00	612.949,43	64.857.949,43	5.374.329,64	58.944.655,38	57.144.631,27	56.399.777,06	90,88	5.913.294,05
DESPESAS CORRENTES	49.639.600,00	6.059.592,06	55.699.192,06	5.392.335,43	53.868.487,60	53.366.319,97	52.755.465,76	96,71	1.830.704,46
Pessoal e Encargos Sociais	27.305.100,00	5.128.707,66	32.433.807,66	4.246.586,83	31.697.915,20	31.697.915,20	31.697.915,20	97,73	735.892,46
Juros e Encargos da Dívida	12.000,00	9.267,33	21.267,33	1.523,84	21.267,33	21.267,33	21.267,33	100,00	
Outras Despesas Correntes	22.322.500,00	921.617,07	23.244.117,07	1.144.224,76	22.149.305,07	21.647.137,44	21.036.283,23	95,28	1.094.812,00
DESPESAS DE CAPITAL	10.836.900,00	-4.692.642,63	6.144.257,37	-18.005,79	5.076.167,78	3.778.311,30	3.644.311,30	82,61	1.068.089,59
Investimentos	10.636.900,00	-4.858.231,81	5.778.668,19	-2.955,25	4.726.250,16	3.428.393,68	3.294.393,68	81,78	1.052.418,03
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida	200.000,00	165.589,18	365.589,18	-15.050,54	349.917,62	349.917,62	349.917,62	95,71	15.671,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.768.500,00	-754.000,00	3.014.500,00						3.014.500,00
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	1.255.000,00	154.614,57	1.409.614,57	246.783,18	1.407.711,73	1.407.711,73	1.407.711,73	99,86	1.902,84
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	65.500.000,00	767.564,00	66.267.564,00	5.621.112,82	60.352.367,11	58.552.343,00	57.807.488,79	91,07	5.915.196,89
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	65.500.000,00	767.564,00	66.267.564,00	5.621.112,82	60.352.367,11	58.552.343,00	57.807.488,79	91,07	5.915.196,89
SUPERÁVIT (XIII)	1.860.000,00		1.092.436,00	3.942.758,78	9.151.037,75			837,67	-8.058.601,75
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	67.360.000,00	767.564,00	67.360.000,00	9.563.871,60	69.503.404,86	58.552.343,00	57.807.488,79	103,18	-2.143.404,86
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	% (h / f)	Saldo da Dotação (f - h)
				No Mês (g)	Até o Mês (h)	Até o Mês (i)	Até o Mês (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)	1.255.000,00	154.614,57	1.409.614,57	246.783,18	1.407.711,73	1.407.711,73	1.407.711,73	99,86	1.902,84
Pessoal e Encargos Sociais	1.255.000,00	154.614,57	1.409.614,57	246.783,18	1.407.711,73	1.407.711,73	1.407.711,73	99,86	1.902,84
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes									
DESPESAS DE CAPITAL (II)									
Investimentos									
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	1.255.000,00	154.614,57	1.409.614,57	246.783,18	1.407.711,73	1.407.711,73	1.407.711,73	99,86	1.902,84
SUPERÁVIT (IV)	45.000,00			221.398,09	201.667,90	201.667,90			-201.667,90
TOTAL (V) = (III + IV)	1.300.000,00	154.614,57	1.409.614,57	468.181,27	1.609.379,63	1.609.379,63	1.407.711,73	114,17	-199.765,06

Emissão: 30/03/2017 10:14:22

Página 1
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE COLNIZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

Dezembro/2016 - CONSOLIDADO

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

R$ 1,00

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

ESVANDIR ANTONIO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL DE COLNIZA

ADEMIR DA SILVA
SECRETARIO DE FINANCAS

MARCELO FOGAÇA SALDANHA
CONTADOR/CRC-MT 017.281/0-8

Emissão: 30/03/2017 10:14:22

Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE COLNIZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO PATRIMONIAL (CONSOLIDADO)

Dezembro/2016

Data de emissão: 30/03/2017

Exercício: 2016

P. Contas: PCASP-MT

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ATIVO CIRCULANTE	**28.445.829,59**	**28.994.832,87**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**991.533,73**	**5.723.391,61**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	27.451.835,50	23.156.102,56	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		2.186.252,09
CREDITOS A CURTO PRAZO	990.167,19	5.695.432,17	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	790.957,25	3.004.460,54
CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER	-990.167,19	5.695.432,17	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO	40.275,09	
DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		141.273,26	PROVISOES A CURTO PRAZO	18.375,43	8.946,86
ESTOQUES	3.826,90	2.024,88	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	141.925,96	523.732,12
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**24.832.678,67**	**18.117.552,51**	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	**19.735.174,40**	**19.787.040,63**
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	255.548,45	146.893,31	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	70.737,33	122.603,56
CREDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO	255.548,45	146.893,31	PROVISOES A LONGO PRAZO	19.664.437,07	19.664.437,07
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	2.727.304,81	1.567.698,12	**TOTAL DO PASSIVO**	**20.726.708,13**	**25.510.432,24**
CREDITOS NAO PREVIDENCIARIOS INSCRITOS	2.727.304,81	1.567.698,12	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CREDITOS A LONGO PRAZO	-2.471.756,36	-1.420.804,81	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
(-) AJUSTE DE PERDAS DE DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	-2.471.756,36	-1.420.804,81	RESULTADOS ACUMULADOS	30.571.465,75	21.601.953,14
IMOBILIZADO	24.577.130,22	17.970.659,20	RESULTADO DO EXERCÍCIO	5.420.700,44	
BENS MOVEIS	16.337.844,28	12.803.203,83	RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	21.601.953,14	19.810.059,14
BENS IMOVEIS	8.386.875,74	5.296.217,08	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.548.812,17	1.791.894,00
(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS	-147.589,80	-128.761,71			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**30.571.465,75**	**21.601.953,14**
TOTAL	**53.278.508,26**	**47.112.385,38**	**TOTAL**	**51.298.173,88**	**47.112.385,38**

ATIVO FINANCEIRO	**27.451.835,50**	**23.297.375,82**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**2.819.882,41**	**7.229.427,65**
ATIVO PERMANENTE	**23.846.338,38**	**23.815.009,56**	**PASSIVO PERMANENTE**	**19.753.549,83**	**19.795.987,49**
SALDO PATRIMONIAL				**28.724.741,64**	**20.086.970,24**

Compensação

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
			EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	7.194.448,26	47.415,85
			EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	2.342.632,78	2.342.632,78

Emissão: 30/03/2017 10:26:28

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE COLNIZA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL (CONSOLIDADO)
Dezembro/2016

Data de emissão: 30/03/2017

TOTAL			**TOTAL**	**9.537.081,04**	**2.390.048,63**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
ORDINÁRIA	
100000000 - Recursos Ordinários	15.239.696,09
101000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-7.790.385,23
102000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-5.130.018,57
114000000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	-776.269,78
115000000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao - FNDE	-497.220,78
116000000 - Contribuicao de Intervencao do Dominio Economico - CIDE	123.199,90
117000000 - Contribuicao para o Custeio dos Servicos de Iluminacao Publica - COSIP	474.257,22
118000000 - Transferencias do FUNDEB - (aplicacao na remuneracao dos profissionais do Magisterio em efetivo exer	-151.316,09
119000000 - Transferencias do FUNDEB - (aplicacao em outras despesas da Educacao Basica)	221.719,54
122000000 - Transferencias de Convenios - Educacao	-149.282,71
123000000 - Transferencias de Convenios - Saude	596.259,18
124000000 - Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a educacao/saude/assistencia social)	1.543.096,30
129000000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	125.603,01
130000000 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	83.791,02
142000000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado	123.439,68
143000000 - Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social	-58.420,23
TOTAL	**3.978.148,55**

ESVANDIR ANTONIO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL DE COLNIZA

ADEMIR DA SILVA
SECRETARIO DE FINANCAS

MARCELO FOGAÇA SALDANHA
CONTADOR/CRC-MT 017.281/0-8

Emissão: 30/03/2017 10:26:28 Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE COLNIZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (CONSOLIDADO)

Dezembro/2016

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**76.004.099,85**	**50.477.498,39**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**2.312.103,51**	**2.167.711,13**
IMPOSTOS	1.742.115,37	1.547.986,36
TAXAS	569.988,14	478.275,93
CONTRIBUICOES DE MELHORIA		141.448,84
CONTRIBUIÇÕES	**2.099.463,00**	
CONTRIBUICOES SOCIAIS	1.644.192,77	
CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA	455.270,23	
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	**275.762,02**	**259.792,28**
EXPLORACAO DE BENS E DIREITOS E PRESTACAO DE SERVICOS	275.762,02	259.792,28
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**4.569.027,48**	**876.352,62**
JUROS E ENCARGOS DE MORA	18.478,36	266.865,75
REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICACOES FINANCEIRAS	4.550.549,12	609.486,87
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**64.927.411,24**	**47.160.000,57**
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.993.500,24	26.847,92
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	46.320.253,17	47.133.152,65
TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS	16.301.949,00	
EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA	311.708,83	
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	**1.747.221,42**	**13.641,79**
REAVALIACAO DE ATIVOS	38.102,91	
OUTROS GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS	2.346,00	
GANHOS COM DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	1.706.772,51	13.641,79
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**73.111,18**	
REVERSAO DE PROVISOES E AJUSTES DE PERDAS	73.111,18	

Emissão: 30/03/2017 10:30:17 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE COLNIZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (CONSOLIDADO)

Dezembro/2016

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**70.583.399,41**	**65.670.133,87**
PESSOAL E ENCARGOS	**32.540.517,63**	**26.782.878,25**
REMUNERACAO A PESSOAL	27.891.322,88	23.037.868,50
ENCARGOS PATRONAIS	4.649.194,75	3.745.009,75
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	**598.929,19**	
APOSENTADORIAS E REFORMAS	224.890,84	
PENSOES	133.787,25	
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	240.251,10	
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**21.153.554,96**	**11.711.589,13**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	8.305.129,97	
SERVICOS	12.822.339,33	11.711.589,13
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO	26.085,66	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	**336.229,90**	**13.641,79**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	314.962,57	
VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS	21.267,33	13.641,79
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**8.065.056,89**	**6.929.488,81**
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.014.103,55	1.816.546,02
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	5.989.153,34	5.087.661,83
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS	61.800,00	
EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA		7.850,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS		17.430,96
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	**6.497.235,39**	
REAVALIACAO, REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTE PARA PERDAS	5.203.173,50	
PERDAS INVOLUNTARIAS	38.573,19	
DESINCORPORACAO DE ATIVOS	1.255.488,70	
TRIBUTÁRIAS	**1.066.760,76**	**558.098,82**
CONTRIBUICOES	1.066.760,76	558.098,82
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**325.114,69**	**19.674.437,07**
PREMIACOES		10.000,00
VPD DE CONSTITUICAO DE PROVISOES	82.539,75	19.664.437,07
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	242.574,94	
Resultado Patrimonial do Período	**5.420.700,44**	**-15.192.635,48**

Emissão: 30/03/2017 10:30:17 Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE COLNIZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (CONSOLIDADO)

Dezembro/2016

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	4.148.332,73	3.035.562,21
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	349.917,62	401.617,33

ESVANDIR ANTONIO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL DE COLNIZA

ADEMIR DA SILVA
SECRETARIO DE FINANCAS

MARCELO FOGAÇA SALDANHA
CONTADOR/CRC-MT 017.281/0-8

Emissão: 30/03/2017 10:30:17 Página 3

Homologado

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 228/GP/2017, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

PORTARIA Nº 228/GP/2017, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

ESVANDIR ANTONIO MENDES, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° -Exonera **Valdenir Schreidar,** portador do RG nº. 737.818 SSP/RO e CPF 609.560.892-91 do cargo de **Assessor de Divisão,** vinculado aSecretaria Municipal de Infraestrutura.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir do dia 31 de março de 2017**, ficando revogada a portaria nº. 156/GP/2017, e demais disposições em contrario.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 20 de março de 2017.

ESVANDIR ANTONIO MENDES

PREFEITO MUNICIPAL

WANDERLEY DOS SANTOS BORIN

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2017

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 20/03/2017 a 20/04/2017

LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 029/2017

Processo Administrativo nº 16.876/2017

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT, por meio da Equipe de Apoio nomeada pela portaria nº 063/GP/2017 de 02/01/2017, faz saber aos interessados que esta cancelando o **PREGÃO PRESENCIAL *Registro de Preços nº 029/2017, Registro de Preços para futura e eventual contratação de Empresa para prestação de Serviços Médicos de Clínico Geral, Ortopedia e Odontologia, com cirurgias de baixa, e média complexidade, e plantões, com atendimento no Hospital Municipal e Unidade Básica de Saúde em Colniza e Distritos.***

Motivo: Não entregue Readequação de Termo de Referencia, para não ocorrer prejuízos à administração publica e aos participantes, diante disto fica este processo cancelado

Colniza- MT, 30 de Março de 2017.

Antonio Apolinário

Pregoeiro Oficial

CONTABILIDADE
BALANÇO DE CONTAS DE GESTÃO - EXERCÍCIO 2016

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE COLNIZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2016

Data de emissão: 30/03/2017

Exercício: 2016

P. Contas: PCASP-MT

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ATIVO CIRCULANTE	**7.036.729,82**	**13.928.130,28**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**951.289,28**	**5.701.534,80**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	7.036.729,82	8.423.087,52	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		2.186.252,09
CREDITOS A CURTO PRAZO		5.363.769,50	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	790.957,25	3.004.460,54
CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER		5.363.769,50	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO	40.275,09	
DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		141.273,26	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	120.056,94	510.822,17
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**23.857.860,19**	**17.243.372,34**	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	**70.737,33**	**122.603,56**
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	255.548,45	146.893,31	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	70.737,33	122.603,56
CREDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO	255.548,45	146.893,31	**TOTAL DO PASSIVO**	**1.022.026,61**	**5.824.138,36**
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	2.727.304,81	1.567.698,12	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		
CREDITOS NAO PREVIDENCIARIOS INSCRITOS	2.727.304,81	1.567.698,12	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CREDITOS A LONGO PRAZO	-2.471.756,36	-1.420.804,81	RESULTADOS ACUMULADOS	29.872.563,40	25.347.364,26
(-) AJUSTE DE PERDAS DE DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	-2.471.756,36	-1.420.804,81	RESULTADO DO EXERCÍCIO	976.386,97	
IMOBILIZADO	23.602.311,74	17.096.479,03	RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25.347.364,26	23.738.674,31
BENS MOVEIS	16.129.756,47	12.659.582,42	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.548.812,17	1.608.689,95
BENS IMOVEIS	7.562.253,74	4.526.595,08			
(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS	-89.698,47	-89.698,47			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**29.872.563,40**	**25.347.364,26**
TOTAL	**30.894.590,01**	**31.171.502,62**	**TOTAL**	**30.894.590,01**	**31.171.502,62**

ATIVO FINANCEIRO	**7.036.729,82**	**8.564.360,78**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**2.798.013,39**	**7.216.517,70**
ATIVO PERMANENTE	**23.857.860,19**	**22.607.141,84**	**PASSIVO PERMANENTE**	**70.737,33**	**122.603,56**
SALDO PATRIMONIAL				**28.025.839,29**	**23.832.381,36**

Compensação

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
			EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	7.165.307,26	
			EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	2.342.632,78	2.342.632,78

Emissão: 30/03/2017 11:03:51

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE COLNIZA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro/2016

Data de emissão: 30/03/2017

TOTAL			**TOTAL**	**9.507.940,04**	**2.342.632,78**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
ORDINÁRIA	
100000000 - Recursos Ordinários	15.239.696,09
101000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-7.790.385,23
102000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-5.130.018,57
114000000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	-776.269,78
115000000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao - FNDE	-497.220,78
116000000 - Contribuicao de Intervencao do Dominio Economico - CIDE	123.199,90
117000000 - Contribuicao para o Custeio dos Servicos de Iluminacao Publica - COSIP	474.257,22
118000000 - Transferencias do FUNDEB - (aplicacao na remuneracao dos profissionais do Magisterio em efetivo exer	-151.316,09
119000000 - Transferencias do FUNDEB - (aplicacao em outras despesas da Educacao Basica)	221.719,54
122000000 - Transferencias de Convenios - Educacao	-149.282,71
123000000 - Transferencias de Convenios - Saude	596.259,18
124000000 - Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a educacao/saude/assistencia social)	1.543.096,30
129000000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	125.603,01
130000000 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	83.791,02
142000000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado	123.439,68
143000000 - Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social	-58.420,23
TOTAL	**3.978.148,55**

ESVANDIR ANTONIO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL DE COLNIZA

ADEMIR DA SILVA
SECRETARIO DE FINANCAS

MARCELO FOGAÇA SALDANHA
CONTADOR/CRC-MT 017.281/0-8

Emissão: 30/03/2017 11:03:51 Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE COLNIZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2016

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**68.794.976,56**	**50.477.498,39**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**2.312.103,51**	**2.167.711,13**
IMPOSTOS	1.742.115,37	1.547.986,36
TAXAS	569.988,14	478.275,93
CONTRIBUICOES DE MELHORIA		141.448,84
CONTRIBUIÇÕES	**455.270,23**	
CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA	455.270,23	
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	**275.762,02**	**259.792,28**
EXPLORACAO DE BENS E DIREITOS E PRESTACAO DE SERVICOS	275.762,02	259.792,28
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**1.032.530,94**	**876.352,62**
JUROS E ENCARGOS DE MORA	18.478,36	266.865,75
REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICACOES FINANCEIRAS	1.014.052,58	609.486,87
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**62.975.817,75**	**47.160.000,57**
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	41.906,75	26.847,92
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	46.320.253,17	47.133.152,65
TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS	16.301.949,00	
EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA	311.708,83	
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	**1.743.492,11**	**13.641,79**
REAVALIACAO DE ATIVOS	34.373,60	
OUTROS GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS	2.346,00	
GANHOS COM DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	1.706.772,51	13.641,79

Emissão: 30/03/2017 11:26:42 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE COLNIZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2016

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**67.818.589,59**	**65.670.133,87**
PESSOAL E ENCARGOS	**31.361.338,09**	**26.782.878,25**
REMUNERACAO A PESSOAL	26.891.677,80	23.037.868,50
ENCARGOS PATRONAIS	4.469.660,29	3.745.009,75
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**20.335.752,79**	**11.711.589,13**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	8.275.495,07	
SERVICOS	12.060.257,72	11.711.589,13
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	**336.229,90**	**13.641,79**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	314.962,57	
VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS	21.267,33	13.641,79
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**7.985.350,14**	**6.929.488,81**
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.972.196,80	1.816.546,02
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	5.989.153,34	5.087.661,83
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS	24.000,00	
EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA		7.850,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS		17.430,96
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	**6.491.772,05**	
REAVALIACAO, REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTE PARA PERDAS	5.203.173,50	
PERDAS INVOLUNTARIAS	33.109,85	
DESINCORPORACAO DE ATIVOS	1.255.488,70	
TRIBUTÁRIAS	**1.065.571,68**	**558.098,82**
CONTRIBUICOES	1.065.571,68	558.098,82
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**242.574,94**	**19.674.437,07**
PREMIACOES		10.000,00
VPD DE CONSTITUICAO DE PROVISOES		19.664.437,07
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	242.574,94	
Resultado Patrimonial do Período	**976.386,97**	**-15.192.635,48**

Emissão: 30/03/2017 11:26:42 Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE COLNIZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2016

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	4.019.874,73	3.035.562,21
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	349.917,62	401.617,33

ESVANDIR ANTONIO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL DE COLNIZA

ADEMIR DA SILVA
SECRETARIO DE FINANCAS

MARCELO FOGAÇA SALDANHA
CONTADOR/CRC-MT 017.281/0-8

Emissão: 30/03/2017 11:26:42 Página 3

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE COLNIZA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro/2016

Data de emissão: 30/03/2017

Exercício: 2016 **P. Contas: PCASP-MT**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Orçamentária	**61.049.292,20**	**53.294.369,48**	**Despesa Orçamentária**	**57.673.857,97**	**52.261.866,81**
Ordinárias			Ordinárias		
Ordinária	67.043.358,25	58.382.031,31	Ordinária	57.673.857,97	52.261.866,81
Dedução					
(-) Deduções da Receita Orçamentária	5.994.066,05	5.087.661,83			
Transferências Financeiras Recebidas	**41.906,75**	**26.847,92**	**Transferencias Financeiras Concedidas**	**1.951.593,49**	**1.816.546,02**
Transferências Financeiras Recebidas	41.906,75	26.847,92	Transferências Financeiras Concedidas	1.951.593,49	1.816.546,02
Recebimentos Extra-Orçamentários	**8.379.747,77**	**10.798.038,83**	**Despesas Extra-Orçamentárias**	**11.231.852,96**	**2.682.745,17**
Restos a Pagar			Restos a Pagar		
Inscritos no período	2.537.678,32	5.501.933,86	Pagos no período	4.849.081,04	2.503.501,11
Depósitos			Depósitos		
Outras movimentações extra-orçamentárias	5.187.208,56	5.059.345,30	Outras movimentações extra-orçamentárias	5.542.535,78	
Outros Movimentos			Outros Movimentos		
Outras movimentações extra-orçamentárias	654.860,89	236.759,67	Outras movimentações extra-orçamentárias	840.236,14	179.244,06
Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		
Ajuste de Investimentos - Ganho			**Ajuste de Investimentos - Perda**		
Ajuste de Investimentos - Ganho			Ajuste de Investimentos - Perda		
Transferências de Aplicações Financeiras p/ Curto					
Saldo em espécie do exercício anterior	**8.423.087,52**	**5.305.714,59**	**Saldo em espécie do exercício seguinte**	**7.036.729,82**	**12.843.056,88**
Disponível			Disponível		
Caixa			Caixa		
Bancos conta movimento	8.423.087,52	5.305.714,59	Bancos conta movimento	7.036.729,82	12.843.056,88
Aplicações financeiras			Aplicações financeiras		
Aplicações financeiras - RPPS			Aplicações financeiras - RPPS		
(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		

Emissão: 30/03/2017 11:31:25 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE COLNIZA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2016

Data de emissão: 30/03/2017

Exercício: 2016 **P. Contas: PCASP-MT**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TOTAL	**77.894.034,24**	**69.424.970,82**	**TOTAL**	**77.894.034,24**	**69.604.214,88**

ESVANDIR ANTONIO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL DE COLNIZA

ADEMIR DA SILVA
SECRETARIO DE FINANCAS

MARCELO FOGAÇA SALDANHA
CONTADOR/CRC-MT 017.281/0-8

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE COLNIZA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Dezembro/2016

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) R$ 1,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	882.570,60	1.038.631,29	742.131,81	742.131,81	995.125,78	183.944,30
Pessoal e Encargos Sociais	163.001,85	9.940,00			180.875,09	-7.933,24
Juros e Encargos da Dívida	3.776,35				3.776,35	
Outras Despesas Correntes	715.792,40	1.028.691,29	742.131,81	742.131,81	810.474,34	191.877,54
DESPESAS DE CAPITAL	2.292.770,26	1.067.862,81	657.038,05	630.575,48	2.703.595,02	26.462,57
Investimentos	2.288.220,01	1.067.862,81	657.038,05	630.575,48	2.699.044,77	26.462,57
Amortização da Dívida	4.550,25				4.550,25	
TOTAL	3.175.340,86	2.106.494,10	1.399.169,86	1.372.707,29	3.698.720,80	210.406,87

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	10.805,25	3.062.359,62	3.097.855,89		-24.691,02
Pessoal e Encargos Sociais	7.933,24	2.005.817,00	2.005.817,00		7.933,24
Outras Despesas Correntes	2.872,01	1.056.542,62	1.092.038,89		-32.624,26
DESPESAS DE CAPITAL		333.080,14	317.373,14		15.707,00
Investimentos		333.080,14	317.373,14		15.707,00
TOTAL	10.805,25	3.395.439,76	3.415.229,03		-8.984,02

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

ESVANDIR ANTONIO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL DE COLNIZA

ADEMIR DA SILVA
SECRETARIO DE FINANCAS

MARCELO FOGAÇA SALDANHA
CONTADOR/CRC-MT 017.281/0-8

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE COLNIZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

Dezembro/2016

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) **R$ 1,00**

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Mês (b)	% (b / a)	Até o Mês (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	61.500.000,00	61.500.000,00	8.068.224,73	13,11	61.049.292,20	99,26	450.707,80
RECEITAS CORRENTES	57.830.000,00	57.830.000,00	7.726.411,47	13,36	58.918.503,89	101,88	-1.088.503,89
RECEITA TRIBUTARIA	4.016.000,00	4.016.000,00	116.105,99	2,89	2.173.841,04	54,12	1.842.158,96
Impostos	1.540.000,00	1.540.000,00	114.685,70	7,44	1.745.013,96	113,31	-205.013,96
Taxas	2.480.000,00	2.480.000,00	1.420,29	0,05	433.739,79	17,48	2.046.260,21
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00					10.000,00
(-)Dedução da Receita Tributaria	-14.000,00	-14.000,00			-4.912,71	35,09	-9.087,29
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	140.000,00	140.000,00	30.500,48	21,78	455.270,23	325,19	-315.270,23
Contribuições Econòmicas	140.000,00	140.000,00	30.500,48	21,78	455.270,23	325,19	-315.270,23
RECEITA PATRIMONIAL	301.000,00	301.000,00	51.775,98	17,20	1.014.052,58	336,89	-713.052,58
Receitas de Valores Mobiliários	301.000,00	301.000,00	51.775,98	17,20	1.014.052,58	336,89	-713.052,58
RECEITA DE SERVIÇOS	330.000,00	330.000,00	3.840,85	1,16	136.248,35	41,28	193.751,65
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	52.589.000,00	52.589.000,00	7.306.332,71	13,89	54.460.782,43	103,55	-1.871.782,43
Transferências Intergovernamentais	57.590.000,00	57.590.000,00	7.828.970,04	13,59	59.796.697,17	103,83	-2.206.697,17
Transferências de Convênios	760.000,00	760.000,00	212.230,04	27,92	653.238,60	85,95	106.761,40
(-) Dedução para foemação do FUNDEB	-5.761.000,00	-5.761.000,00	-734.867,37	12,75	-5.989.153,34	103,96	228.153,34
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	454.000,00	454.000,00	217.855,46	47,98	678.309,26	149,40	-224.309,26
Multa de Juros de Mora	99.000,00	99.000,00	285,82	0,28	41.727,42	42,14	57.272,58
Indenizações e Restituições	55.000,00	55.000,00	14.802,59	26,91	311.708,83	566,74	-256.708,83
Receita da Dívida Ativa	270.000,00	270.000,00			72.346,11	26,79	197.653,89
Receitas Diversas	30.000,00	30.000,00	202.767,05	675,89	252.526,90	841,75	-222.526,90
RECEITAS DE CAPITAL	3.670.000,00	3.670.000,00	341.813,26	9,31	2.130.788,31	58,05	1.539.211,69
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.670.000,00	3.670.000,00	13.428,73	0,36	1.701.340,06	46,35	1.968.659,94
Transferências Intergovernamentais	1.670.000,00	1.670.000,00			405.456,78	24,27	1.264.543,22
Transferências de Convênios	2.000.000,00	2.000.000,00	13.428,73	0,67	1.295.883,28	64,79	704.116,72
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			328.384,53		429.448,25		-429.448,25
Receita de Capital Diversas			328.384,53		429.448,25		-429.448,25
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	61.500.000,00	61.500.000,00	8.068.224,73	13,11	61.049.292,20	99,26	450.707,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	61.500.000,00	61.500.000,00	8.068.224,73	13,11	61.049.292,20	99,26	450.707,80
DÉFICIT/SUPERÁVIT (VI)							
TOTAL(VII) = (V + VI)	61.500.000,00	61.500.000,00	8.068.224,73	13,11	61.049.292,20	99,26	450.707,80
DÉFICIT (IV)	1.225.000,00	1.374.201,27	240.323,53	17,48	1.372.298,43	99,86	1.902,84
TOTAL (V) = (III + IV)	1.225.000,00	1.374.201,27	240.323,53	17,48	1.372.298,43	99,86	1.902,84

ESVANDIR ANTONIO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL DE COLNIZA

ADEMIR DA SILVA
SECRETARIO DE FINANCAS

MARCELO FOGAÇA SALDANHA
CONTADOR/CRC-MT 017.281/0-8

Emissão: 29/03/2017 12:54:47

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE COLNIZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

Dezembro/2016

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	% (h / f)	Saldo da Dotação (f - h)
				No Mês (g)	Até o Mês (h)	Até o Mês (i)	Até o Mês (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	58.415.000,00	526.769,24	58.941.769,24	5.028.107,99	56.301.559,54	54.508.735,43	53.763.881,22	95,52	2.640.209,70
DESPESAS CORRENTES	47.077.500,00	5.787.969,87	52.865.469,87	5.046.113,78	51.290.948,76	50.795.981,13	50.185.126,92	97,02	1.574.521,11
Pessoal e Encargos Sociais	25.587.600,00	4.943.707,66	30.531.307,66	3.979.818,85	29.955.219,77	29.955.219,77	29.955.219,77	98,11	576.087,89
Juros e Encargos da Dívida	12.000,00	9.267,33	21.267,33	1.523,84	21.267,33	21.267,33	21.267,33	100,00	
Outras Despesas Correntes	21.477.900,00	834.994,88	22.312.894,88	1.064.771,09	21.314.461,66	20.819.494,03	20.208.639,82	95,52	998.433,22
DESPESAS DE CAPITAL	10.702.500,00	-4.626.200,63	6.076.299,37	-18.005,79	5.010.610,78	3.712.754,30	3.578.754,30	82,46	1.065.688,59
Investimentos	10.502.500,00	-4.791.789,81	5.710.710,19	-2.955,25	4.660.693,16	3.362.836,68	3.228.836,68	81,61	1.050.017,03
Amortização da Dívida	200.000,00	165.589,18	365.589,18	-15.050,54	349.917,62	349.917,62	349.917,62	95,71	15.671,56
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	1.225.000,00	149.201,27	1.374.201,27	240.323,53	1.372.298,43	1.372.298,43	1.372.298,43	99,86	1.902,84
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	59.640.000,00	675.970,51	60.315.970,51	5.268.431,52	57.673.857,97	55.881.033,86	55.136.179,65	95,61	2.642.112,54
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	59.640.000,00	675.970,51	60.315.970,51	5.268.431,52	57.673.857,97	55.881.033,86	55.136.179,65	95,61	2.642.112,54
SUPERÁVIT (XIII)	1.860.000,00		1.184.029,49	2.799.793,21	3.375.434,23			285,08	-2.191.404,74
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	61.500.000,00	675.970,51	61.500.000,00	8.068.224,73	61.049.292,20	55.881.033,86	55.136.179,65	99,26	450.707,80

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	% (h / f)	Saldo da Dotação (f - h)
				No Mês (g)	Até o Mês (h)	Até o Mês (i)	Até o Mês (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)	1.225.000,00	149.201,27	1.374.201,27	240.323,53	1.372.298,43	1.372.298,43	1.372.298,43	99,86	1.902,84
Pessoal e Encargos Sociais	1.225.000,00	149.201,27	1.374.201,27	240.323,53	1.372.298,43	1.372.298,43	1.372.298,43	99,86	1.902,84
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	1.225.000,00	149.201,27	1.374.201,27	240.323,53	1.372.298,43	1.372.298,43	1.372.298,43	99,86	1.902,84
TOTAL (V) = (III + IV)	1.225.000,00	149.201,27	1.374.201,27	240.323,53	1.372.298,43	1.372.298,43	1.372.298,43	99,86	1.902,84

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

ESVANDIR ANTONIO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL DE COLNIZA

ADEMIR DA SILVA
SECRETARIO DE FINANCAS

MARCELO FOGAÇA SALDANHA
CONTADOR/CRC-MT 017.281/0-8

Emissão: 29/03/2017 12:54:47

Página 1
Homologado

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2017

Procedimento nº 17.470/2017

A Comissão Permanente de Licitação da *PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT*, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 062/GP/2017 de 02/01/2017 torna público para conhecimento de todos os interessados, que com amparo no art. 24 Inc. X, da Lei 8.666/93, realiza o processo de *Dispensa de licitação nº. 007/2017* do *procedimento n° 17.470/2017*, cujo objeto é a Locação de um imóvel destinado ao Almoxarifado Central para atender as finalidades precípuas da Administração Pública do Município de Colniza/MT, para atender as necessidades desta Municipalidade.

Colniza/MT, 30 de Março de 2017.

Vânia Orben

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 024/2017

Procedimento nº 16.633/2017

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 024/2017 VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial. OBJETO: *A presente licitação tem por objeto o* ***Registro de preços* visando futura e eventual aquisição de manilhas de concreto e tampa em concreto para poço. Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Educação por um período de 12 (doze) meses.**O fornecedor vencedor encontra-se indicado conforme segue: ***Empresa Raquel Bispo de Oliveira 03403355217*** com valor total de **R$ 2.264.500,00 (Dois milhões duzentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais).**

Colniza - MT, 30 de Março de 2017.

Antonio Apolinário

Pregoeiro Oficial

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 026/GP/2017, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

DECRETO Nº 026/GP/2017, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

Súmula: "Dispõe sobre designação dos membros de Comitê de Coordenação para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico e dá outras providências".

Esvandir Antonio Mendes, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 e no Inciso I do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

DECRETA:

Art. 1° - Designa Membros para compor o Comitê de Coordenação para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.

1 – Representante do Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica – FUNASA;

2 – Representante do Governo do Estado de Mato Grosso – Secretaria de Estado das Cidades – SECID;

3 – Jaqueline Martins Souza (Secretária Municipal de Saúde e Saneamento);

4 – Walisson Jones Machado Lara (Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo);

5 – Rosemeire Costa (Secretária Municipal de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social).

Parágrafo Único. São atribuições do Comitê de Coordenação ao que se refere o *caput* deste artigo:

1 – Coordenar, discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo;

2 – Analisar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento sob os aspectos de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental.

Art. 2°. Fica instituído o Comitê Executivo para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, composto pelos seguintes membros:

1 – Girlene Silva Lima Lopes (Bióloga);

2 – Jonasmar Rogoski (Engenheiro Ambiental);

3 – Anderson Garcia Maia (Arquiteto Urbanista);

4 – Norma Maria Franck (Gestão Pública);

5 – Cezar Henrique Silveira Barbosa (Assessor Jurídico).

Parágrafo Único. São atribuições específicas do Comitê Executivo a que se refere o *caput* deste artigo.

I – executar em conjunto com a equipe executora, as atividades previstas nas etapas de elaboração do Plano, apreciando e avaliando cada produto a ser entregue, submetendo-o à avaliação do Comitê de Coordenação;

II – observar os prazos indicados no cronograma de execução.

Art. 3°. A designação dos membros dos comitês previstos neste Decreto não importará em qualquer vantagem pecuniária ou acréscimo remuneratório, a qualquer título.

Art. 4°. Com presente Decreto, ficam revogadas as disposições constantes no Decreto nº 472/GP/2016, de 02 de maio de 2016.

Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza - MT, em 28 de março de 2017.

Esvandir Antonio Mendes

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 030/217

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2017

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Aryadne Guilherme da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - EDITAL n° 030/2017, tendo como objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTORES 2 TEMPOS COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO POR CONTA DO PRESTADOR, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS**cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas do dia 13/04/2017, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78. 310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: www.comodoro.mt.gov.br/portal transparência. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:00 às 11:00 horas.

Comodoro – MT, 30 de março de 2017.

Aryadne Guilherme da Silva

Pregoeira

EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 031/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Aryadne Guilherme da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - EDITAL n° 031/2017, tendo como objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO AM E FM COM ALCANCE EM TODA EXTENSÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE COMODORO/MT, PARA VEICULAÇÃO DE NOTÍCIAS, AVISOS, COMUNICADOS, CAMPANHAS E PROGRAMAS INFORMATIVOS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO** cuja abertura ocorrerá às 11:00 horas do dia 13/04/2017, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: www.comodoro.mt.gov.br/portal transparência. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:00 às 11:00 horas.

Comodoro – MT, 30 de março de 2017.

Aryadne Guilherme da Silva

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº. 099/2017

DO OBJETO Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda na Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

VIGÊNCIA: 27/03/2017 a 25/07/2017;

DO VALOR: R$ 332,72

DATA: Confresa, 27 de Março de 2017;

ASSINANTES: Rônio Condão Barros Milhomem - Prefeitura Municipal de Confresa – **Contratado:** Maria do Amparo Borges da Silva.

ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº. 102/2017

DO OBJETO Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda na Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

VIGÊNCIA: 27/03/2017 a 25/07/2017;

DO VALOR: R$ 748,07

DATA: Confresa, 27 de Março de 2017;

ASSINANTES: Rônio Condão Barros Milhomem - Prefeitura Municipal de Confresa – **Contratado:** Maria do Amparo Borges da Silva.

ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº. 105/2017

DO OBJETO Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda na Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

VIGÊNCIA: 27/03/2017 a 25/07/2017;

DO VALOR: R$ 237,13

DATA: Confresa, 27 de Março de 2017;

ASSINANTES: Rônio Condão Barros Milhomem - Prefeitura Municipal de Confresa – **Contratado:** Maria do Amparo Borges da Silva.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2017

DO OBJETO Registro de Preços para possível e eventual contratação da prestação de serviços médicos para uso pela Secretaria Municipal de Saúde, junto ao Município de Confresa-MT;

VIGÊNCIA: 12 Meses;

DO VALOR: R$ 370.164,00;

DATA: Confresa, 27 de Março de 2.017;

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Confresa - Reginaldo da Silva Faria – Pregoeiro – **Fornecedores com Preço Registrado:** Juliana Martins de Morais Rios EIRELI - ME; Hernan Fernandez Lizarazu - ME;

CONTABILIDADE
BALANÇO FINANCEIRO FEV 2017

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CONFRESA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO FINANCEIRO
Fevereiro/2017

Data de emissão: 30/03/2017

Exercício: 2017 **P. Contas: PCASP-MT**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Receita Orçamentária		**64.752.525,61**	**Despesa Orçamentária**	**9.482.632,74**	**66.588.779,03**
Ordinárias			Ordinárias		
Ordinária		59.721.969,03	Ordinária	8.124.478,59	57.773.383,03
Vinculadas			Vinculadas		
Assistência social		63.632,24	Assistência social		43.401,51
Outras áreas		2.803.778,33	Outras áreas	135.478,45	2.943.744,79
Saúde		7.158.309,65	Saúde	1.222.675,70	5.828.249,70
Dedução					
(-) Deduções da Receita Orçamentária		4.995.163,64			
Transferências Financeiras Recebidas			**Transferencias Financeiras Concedidas**	**375.400,00**	**1.935.482,09**
Transferências Financeiras Recebidas			Transferências Financeiras Concedidas	375.400,00	1.935.482,09
Recebimentos Extra-Orçamentários	**6.681.915,50**	**13.195.643,07**	**Despesas Extra-Orçamentárias**	**2.367.635,49**	**9.942.555,84**
Restos a Pagar			Restos a Pagar		
Inscritos no período	5.999.090,87	6.403.187,67	Pagos no período	1.070.319,72	3.429.887,13
Depósitos			Depósitos		
Outras movimentações extra-orçamentárias	572.999,26	6.730.189,71	Outras movimentações extra-orçamentárias	1.240.144,60	6.511.708,41
Outros Movimentos			Outros Movimentos		
Outras movimentações extra-orçamentárias	109.825,37	62.265,69	Outras movimentações extra-orçamentárias	57.171,17	960,30
Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		
Ajuste de Investimentos - Ganho			**Ajuste de Investimentos - Perda**		
Ajuste de Investimentos - Ganho			Ajuste de Investimentos - Perda		
Transferências de Aplicações Financeiras p/ Curto					
Saldo em espécie do exercício anterior	**1.610.441,91**	**1.949.923,70**	**Saldo em espécie do exercício seguinte**	**6.012.476,14**	**1.431.275,42**
Disponível			Disponível		
Caixa	49.261,50		Caixa	49.261,50	
Bancos conta movimento	1.560.099,46	1.949.923,70	Bancos conta movimento	5.962.119,54	1.431.275,42
Aplicações financeiras	1.080,95		Aplicações financeiras	1.095,10	

Emissão 30/03/2017 11:52:12 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CONFRESA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO FINANCEIRO
Fevereiro/2017

Data de emissão: 30/03/2017

Exercício: 2017 **P. Contas: PCASP-MT**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Aplicações financeiras - RPPS			Aplicações financeiras - RPPS		
(-)Provisao p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		
TOTAL	**8.292.357,41**	**79.898.092,38**	**TOTAL**	**18.238.144,37**	**79.898.092,38**

Ronio Condão Barros Milhomem
Prefeito Municipal

Marisangela Junker Jardim Belle
Contadora CRC MT 009136/O-2

Ronia Maria B Milhomem
Secretaria Municipal de Financas

Emissão 30/03/2017 11:52:12 Página 2

Homologado

ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº. 106/2017

DO OBJETO Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda na Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

VIGÊNCIA: 27/03/2017 a 25/07/2017;

DO VALOR: R$ 734,85

DATA: Confresa, 27 de Março de 2017;

ASSINANTES: Rônio Condão Barros Milhomem - Prefeitura Municipal de Confresa – **Contratado:** Maria do Amparo Borges da Silva.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2017

DO OBJETO Registro de Preços para possível e eventual aquisição de lubrificantes, filtros e graxas para uso pela as Secretarias do poder executivo Municipal, junto ao Município de Confresa-MT;

VIGÊNCIA: 12 Meses;

DO VALOR: R$ 961.539,50;

DATA: Confresa, 29 de Março de 2.017;

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Confresa - Reginaldo da Silva Faria – Pregoeiro – **Fornecedores com Preço Registrado:** Posto Tigrão Ltda.; Batista de Souza & Cia Ltda. - ME.;

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2017

DO OBJETO Registro de Preços para possível e eventual aquisição de Materiais de Expediente para uso pela as Secretarias do poder executivo Municipal, junto ao Município de Confresa-MT;

VIGÊNCIA: 12 Meses;

DO VALOR: R$ 454.663,83;

DATA: Confresa, 28 de Março de 2.017;

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Confresa - Reginaldo da Silva Faria – Pregoeiro – **Fornecedores com Preço Registrado:** Graffite Comércio e Representações Ltda. EPP; Millenium Papelaria e Materiais de Informática Ltda.;

CÂMARA MUNICIPA DE CONFRESA
ERRATA - TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ERRATA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: **01/2017**

Modalidade: **Carta Convite nº01/2017**

Tipo: **Menor Preço Global**

Objeto: AQUISIÇÃO DE 9000 (NOVE MIL) LITROS DE ÓLEO DIESEL E 60 (SESSENTA) LITROS DE ÓLEO LUBRIFICANTE.

O Presidente de Câmara Municipal de Confresa, CRISTIANO LORSCHEITER ROCHA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N.8666/93 e suas alterações, tendo em vista que o processo ocorreu de forma sublime atendendo aos requisitos legais segundo parecer jurídico, **RESOLVE** adjudicar e homologar o objeto da licitação na modalidade Carta Convite 01/2017, à Pessoa Jurídica POSTO TIGRÃO LTDA, localizada na Av. Airton Senna da Silva, nº180, Confresa – MT.

Confresa-MT, 16 de Março de 2017.

ONDE CONSTA:

EDNALVA NERES GUEDES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

LÊ – SE:

CRISTIANO LORCHEISTER ROCHA

Presidente da Câmara Municipal

.

CÂMARA MUNICIPA DE CONFRESA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - EDITAL 002/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: **02/2017**

Modalidade: **Carta Convite nº02/2017**

Tipo: **Menor Preço Global**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE CONTADOR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS CONTÁBEIS E DE ASSESSORIA CONTÁBIL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT.**

O Presidente de Câmara Municipal de Confresa, CRISTIANO LORSCHEITER ROCHA**,** no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N.8666/93 e suas alterações, tendo em vista que o processo ocorreu de forma sublime atendendo aos requisitos legais segundo parecer jurídico, **RESOLVE** adjudicar e homologar o objeto da licitação na modalidade Carta Convite 02/2017, à Pessoa Física Senhora BERIANE SILVA SOUSA SANTANA, inscrita no CPF: 012.399.521-39, residente e domiciliada na Rua Dom Pedro II, n.08, Setor Jardim do Éden, Confresa – MT.

Confresa-MT, 30 de Março de 2017.

CRISTIANO LORSCHEITER ROCHA

Presidente Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPA DE CONFRESA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - EDITAL 002/2017

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.

MODALIDADE: Convite nº. 02/2017

TIPO: Menor preço global

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados, que o resultado do Processo Licitatório na modalidade CARTA CONVITE – MENOR PREÇO – PROCESSO Nº02/2017, OBJETIVANDO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS CONTÁBEIS E DE ASSESSORIA CONTÁBIL, cuja abertura se deu às 10 horas do dia 15/03/2017, foi o que segue:

SAGROU-SE VENCEDORA A PESSOA FÍSICA:

BERIANE SILVA SOUSA SANTANA

CPF: 012.399.521-39

Rua Dom Pedro II, n.08, Setor Jardim do Éden

Confresa – MT.

Confresa – MT, 30 de Março de 2017.

EDNALVA NERES GUEDES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº. 101/2017

DO OBJETO Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda na Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

VIGÊNCIA: 27/03/2017 a 25/07/2017;

DO VALOR: R$ 703,97

DATA: Confresa, 27 de Março de 2017;

ASSINANTES: Rônio Condão Barros Milhomem - Prefeitura Municipal de Confresa – **Contratado:** Maria do Amparo Borges da Silva.

ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº. 100/2017

DO OBJETO Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda na Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

VIGÊNCIA: 27/03/2017 a 25/07/2017;

DO VALOR: R$ 537,39

DATA: Confresa, 27 de Março de 2017;

ASSINANTES: Rônio Condão Barros Milhomem - Prefeitura Municipal de Confresa – **Contratado:** Maria do Amparo Borges da Silva.

ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº. 096/2017

DO OBJETO Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda na Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

VIGÊNCIA: 27/03/2017 a 25/07/2017;

DO VALOR: R$ 611,79

DATA: Confresa, 27 de Março de 2017;

ASSINANTES: Rônio Condão Barros Milhomem - Prefeitura Municipal de Confresa – **Contratado:** Maria do Amparo Borges da Silva.

CONTABILIDADE
RREO PRIM BIMESTRE 2017 ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO/2017

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I) R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	80.322.936,21	-95.910,00	80.227.026,21	9.059.014,63	9.059.014,63	6.300.330,14	6.300.330,14	7,85	73.926.696,07
DESPESAS CORRENTES	54.335.549,76	743.156,86	55.078.706,62	8.390.171,85	8.390.171,85	5.990.141,85	5.990.141,85	10,87	49.088.564,77
Pessoal e Encargos Sociais	25.728.023,56	377.595,75	26.105.619,31	4.391.920,14	4.391.920,14	4.370.342,21	4.370.342,21	16,74	21.735.277,10
Juros e Encargos da Dívida	15.000,00		15.000,00						15.000,00
Outras Despesas Correntes	28.592.526,20	365.561,11	28.958.087,31	3.998.251,71	3.998.251,71	1.619.799,64	1.619.799,64	5,59	27.338.287,67
DESPESAS DE CAPITAL	21.873.813,36	-839.066,86	21.034.746,50	668.842,78	668.842,78	310.188,29	310.188,29	1,47	20.724.558,21
Investimentos	21.456.813,36	-839.066,86	20.617.746,50	439.249,20	439.249,20	100.039,91	100.039,91	0,48	20.517.706,59
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida	417.000,00		417.000,00	229.593,58	229.593,58	210.148,38	210.148,38	50,39	206.851,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	650.000,00		650.000,00						650.000,00
RESERVA DO RPPS	3.463.573,09		3.463.573,09						3.463.573,09
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	3.337.321,20	23.910,00	3.361.231,20	423.618,11	423.618,11	423.618,11	423.618,11	12,60	2.937.613,09
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	83.660.257,41	-72.000,00	83.588.257,41	9.482.632,74	9.482.632,74	6.723.948,25	6.723.948,25	8,04	76.864.309,16
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	83.660.257,41	-72.000,00	83.588.257,41	9.482.632,74	9.482.632,74	6.723.948,25	6.723.948,25	8,04	76.864.309,16
SUPERÁVIT (XIII)			72.000,00	436.367,54	436.367,54	3.195.052,03	3.195.052,03	437,57	-3.123.052,03
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	83.660.257,41	-72.000,00	83.660.257,41	9.919.000,28	9.919.000,28	9.919.000,28	9.919.000,28	11,85	73.741.257,13

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)	3.337.321,20	23.910,00	3.361.231,20	423.618,11	423.618,11	423.618,11	423.618,11	12,60	2.937.613,09
Pessoal e Encargos Sociais	3.337.321,20	23.910,00	3.361.231,20	423.618,11	423.618,11	423.618,11	423.618,11	12,60	2.937.613,09
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes									
DESPESAS DE CAPITAL (II)									
Investimentos									
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	3.337.321,20	23.910,00	3.361.231,20	423.618,11	423.618,11	423.618,11	423.618,11	12,60	2.937.613,09
SUPERÁVIT (IV)									
TOTAL (V) = (III + IV)	3.337.321,20	23.910,00	3.361.231,20	423.618,11	423.618,11	423.618,11	423.618,11	12,60	2.937.613,09

Emissão: 30/03/2017 11:36:01

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO/2017

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alineas "a" e "b" do Inciso II e § 1° - Anexo I) R$ 1,00

Ronio Condão Barros Milhomem
Prefeito Municipal

Marisangela Junker Jardim Belle
Contadora CRC MT 009136/O-2

Ronia Maria B Milhomem
Secretaria Municipal de Financas

Emissão: 30/03/2017 11:36:01

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO/2017

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alineas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I) R$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	82.485.466,43	82.485.466,43	9.919.000,28	12,02	9.919.000,28	12,02	72.566.466,15
RECEITAS CORRENTES	68.927.842,73	68.927.842,73	9.009.302,79	13,07	9.009.302,79	13,07	59.918.539,94
RECEITA TRIBUTARIA	11.091.004,55	11.091.004,55	993.282,86	8,95	993.282,86	8,95	10.097.721,69
Impostos	9.836.350,32	9.836.350,32	794.052,24	8,07	794.052,24	8,07	9.042.298,08
Taxas	1.254.654,23	1.254.654,23	199.230,62	15,87	199.230,62	15,87	1.055.423,61
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.869.895,12	1.869.895,12	125.285,95	6,70	125.285,95	6,70	1.744.609,17
Contribuições Sociais	1.083.824,56	1.083.824,56					1.083.824,56
Contribuições Econômicas	786.070,56	786.070,56	125.285,95	15,93	125.285,95	15,93	660.784,61
RECEITA PATRIMONIAL	1.932.039,07	1.932.039,07	51.815,21	2,68	51.815,21	2,68	1.880.223,86
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	1.932.039,07	1.932.039,07	51.815,21	2,68	51.815,21	2,68	1.880.223,86
Receitas de Concessões e Permissões							
Outras Receitas							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	595.508,00	595.508,00					595.508,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	48.777.055,64	48.777.055,64	7.691.553,05	15,76	7.691.553,05	15,76	41.085.502,59
Transferências Intergovernamentais	47.609.973,32	47.609.973,32	7.690.258,23	16,15	7.690.258,23	16,15	39.919.715,09
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	1.167.082,32	1.167.082,32	1.294,82	0,11	1.294,82	0,11	1.165.787,50
Transferências para o Combate à Fomte							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.662.340,35	4.662.340,35	147.365,72	3,16	147.365,72	3,16	4.514.974,63
Multa de Juros de Mora	63.838,46	63.838,46	17.395,82	27,24	17.395,82	27,24	46.442,64
Indenizações e Restituições	3.968.454,43	3.968.454,43	2.431,58	0,06	2.431,58	0,06	3.966.022,85
Receita da Dívida Ativa	439.484,90	439.484,90	61.965,53	14,09	61.965,53	14,09	377.519,37
Receitas Diversas	190.562,56	190.562,56	65.572,79	34,41	65.572,79	34,41	124.989,77
RECEITAS DE CAPITAL	13.557.623,70	13.557.623,70	909.697,49	6,70	909.697,49	6,70	12.647.926,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	13.557.623,70	13.557.623,70	909.697,49	6,70	909.697,49	6,70	12.647.926,21
Transferências Intergovernamentais	607.304,80	607.304,80	449.905,00	74,08	449.905,00	74,08	157.399,80
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	12.950.318,90	12.950.318,90	459.792,49	3,55	459.792,49	3,55	12.490.526,41
Bens Imóveis para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.174.790,98	1.174.790,98					1.174.790,98
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	83.660.257,41	83.660.257,41	9.919.000,28	11,85	9.919.000,28	11,85	73.741.257,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	83.660.257,41	83.660.257,41	9.919.000,28	11,85	9.919.000,28	11,85	73.741.257,13
DÉFICIT (VI)							
TOTAL(VII) = (V + VI)	83.660.257,41	83.660.257,41	9.919.000,28	11,85	9.919.000,28	11,85	73.741.257,13
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para							
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							

Emissão: 30/03/2017 11:36:00

Page 1 de 2

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO/2017

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alineas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.108.094,08	1.108.094,08					1.108.094,08
RECEITA TRIBUTÁRIA							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.108.094,08	1.108.094,08					1.108.094,08
Contribuições Sociais	1.108.094,08	1.108.094,08					1.108.094,08
Contribuições Econômicas							
RECEITA PATRIMONIAL							
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Receita de Serviços							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas e Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receitas Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Receitas de Capital Diversas							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.108.094,08	1.108.094,08					1.108.094,08
DÉFICIT (IV)	2.229.227,12	2.253.137,12	423.618,11	18,80	423.618,11	18,80	1.829.519,01
TOTAL (V) = (III + IV)	3.337.321,20	3.361.231,20	423.618,11	12,60	423.618,11	12,60	2.937.613,09

Ronio Condão Barros Milhomem
Prefeito Municipal

Marisangela Junker Jardim Belle
Contadora CRC MT 009136/O-2

Ronia Maria B Milhomem
Secretaria Municipal de Financas

Emissão: 30/03/2017 11:36:00

Page 2 de 2
Homologado

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2017

DO OBJETO Registro de Preços para possível e eventual aquisição de gêneros alimentícios para uso pela as Secretarias do poder executivo Municipal, junto ao Município de Confresa-MT;

VIGÊNCIA: 12 Meses;

DO VALOR: R$ 579.093,67;

DATA: Confresa, 21 de Março de 2.017;

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Confresa - Reginaldo da Silva Faria – Pregoeiro – **Fornecedores com Preço Registrado:** Maria do Amparo Borges da Silva 08968606633; Nutricenter Distribuidora de Produtos Nutricionais e Hospitalares Ltda. - ME;

VIGÊNCIA: 27/03/2017 a 25/07/2017;

DO VALOR: R$ 1.203,71

DATA: Confresa, 27 de Março de 2017;

ASSINANTES: Rônio Condão Barros Milhomem - Prefeitura Municipal de Confresa – **Contratado:** Maria do Amparo Borges da Silva.

ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº. 098/2017

DO OBJETO Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda na Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

CONTABILIDADE
RREO PRIM BIMESTRE 2017 ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
BIMESTRE JANEIRO a FEVEREIRO de 2017

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II

FUNÇÃO	Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a - e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (c/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	74.048.173,84	73.952.263,84	9.059.014,63	9.059.014,63	6.300.330,14	6.300.330,14	93,69	8,51	67.651.933,70
LEGISLATIVA									
JUDICIÁRIA									
ESSENCIAL A JUSTIÇA									
ADMINISTRAÇÃO	9.033.618,72	8.962.910,08	1.898.863,42	1.898.863,42	1.252.031,39	1.252.031,39	18,62	13,96	7.710.878,69
DEFESA NACIONAL									
SEGURANÇA PÚBLICA									
RELAÇÕES EXTERIORES									
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.739.606,92	2.078.182,03	402.948,73	402.948,73	278.543,93	278.543,93	4,14	13,40	1.799.638,10
PREVIDÊNCIA SOCIAL									
SAÚDE	18.520.977,32	19.387.280,45	3.348.111,06	3.348.111,06	2.290.327,53	2.290.327,53	34,06	11,81	17.096.952,92
TRABALHO									
EDUCAÇÃO	16.272.488,35	16.661.821,60	1.922.005,84	1.922.005,84	1.798.858,03	1.798.858,03	26,75	10,79	14.862.963,57
CULTURA	408.807,39	408.807,39	10.757,17	10.757,17	10.757,17	10.757,17	0,15	2,63	398.050,22
DIREITOS DA CIDADANIA									
URBANISMO	11.153.904,23	11.080.612,88	556.946,89	556.946,89	249.889,40	249.889,40	3,71	2,25	10.830.723,48
HABITAÇÃO									
SANEAMENTO	1.348.671,28	1.348.671,28							1.348.671,28
GESTÃO AMBIENTAL	194.264,49	194.264,49							194.264,49
CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
AGRICULTURA	2.120.956,91	2.120.956,91	77.678,33	77.678,33	65.722,37	65.722,37	0,97	3,09	2.055.234,54
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	200.000,00	200.000,00							200.000,00
INDÚSTRIA	47.640,64	47.640,64							47.640,64
COMÉRCIO E SERVIÇOS									
COMUNICAÇÕES									
ENERGIA	1.038.024,32	938.024,32							938.024,32
TRANSPORTE	10.501.677,21	9.017.677,12	622.620,15	622.620,15	244.655,78	244.655,78	3,63	2,71	8.773.021,34
DESPORTO E LAZER	674.614,14	712.492,73	76.161,12	76.161,12	75.530,12	75.530,12	1,12	10,60	636.962,61
ENCARGOS ESPECIAIS	142.921,92	142.921,92	142.921,92	142.921,92	34.014,42	34.014,42	0,50	23,79	108.907,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	650.000,00	650.000,00							650.000,00
RESERVA DO R.P.P.S.									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.267.321,20	3.291.231,20	423.618,11	423.618,11	423.618,11	423.618,11	6,30	12,87	2.867.613,09
TOTAL (III) = (I + II)	R$ 77.315.495,04	R$ 77.243.495,04	R$ 9.482.632,74	R$ 9.482.632,74	R$ 6.723.948,25	R$ 6.723.948,25	100,00	8,70	R$ 70.519.546,79

Emissão: 30/03/2017 11:40:03 Page 1 de 2

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
BIMESTRE JANEIRO a FEVEREIRO de 2017

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II

Ronio Condão Barros Milhomem	Marisangela Junker Jardim Belle	Ronia Maria B Milhomem
Prefeito Municipal	Contadora CRC MT 009136/O-2	Secretaria Municipal de Financas

Emissão: 30/03/2017 11:40:03 Page 2 de 2

Homologado

ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº. 107/2017

DO OBJETO Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda na Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

VIGÊNCIA: 27/03/2017 a 25/07/2017;

DO VALOR: R$ 173,53

DATA: Confresa, 27 de Março de 2017;

ASSINANTES: Rônio Condão Barros Milhomem - Prefeitura Municipal de Confresa – **Contratado:** Maria do Amparo Borges da Silva.

CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO FEV 2017

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CONFRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Fevereiro/2017

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) R$ 1,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	18.856,13	334.040,48	23.940,00	9.380,00	34,19	343.482,42
Pessoal e Encargos Sociais		34,19			34,19	
Outras Despesas Correntes	18.856,13	334.006,29	23.940,00	9.380,00		343.482,42
DESPESAS DE CAPITAL	11.457,00	147.570,52				159.027,52
Investimentos	11.457,00	147.570,52				159.027,52
TOTAL	30.313,13	481.611,00	23.940,00	9.380,00	34,19	502.509,94

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	382.990,75	5.599.929,20	978.527,32		5.004.392,63
Pessoal e Encargos Sociais	8.577,62	2.703.677,06	122.918,64		2.589.336,04
Outras Despesas Correntes	374.413,13	2.896.252,14	855.608,68		2.415.056,59
DESPESAS DE CAPITAL	128.210,07	321.647,47	82.412,40		367.445,14
Investimentos	128.210,07	321.647,47	82.412,40		367.445,14
TOTAL	511.200,82	5.921.576,67	1.060.939,72		5.371.837,77

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

Ronio Condão Barros Milhomem
Prefeito Municipal

Marisangela Junker Jardim Belle
Contadora CRC MT 009136/O-2

Ronia Maria B Milhomem
Secretaria Municipal de Financas

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CONFRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

Fevereiro/2017

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	% (h / f)	Saldo da Dotação (f - h)
				No Mês (g)	Até o Mês (h)	Até o Mês (i)	Até o Mês (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	80.322.936,21	-95.910,00	80.227.026,21	4.339.348,18	9.059.014,63	6.300.330,14	3.218.939,26	11,29	71.168.011,58
DESPESAS CORRENTES	54.335.549,76	743.156,86	55.078.706,62	3.817.117,11	8.390.171,85	5.990.141,85	2.970.447,88	15,23	46.688.534,77
Pessoal e Encargos Sociais	25.728.023,56	377.595,75	26.105.619,31	2.133.594,61	4.391.920,14	4.370.342,21	2.205.356,48	16,82	21.713.699,17
Juros e Encargos da Dívida	15.000,00		15.000,00						15.000,00
Outras Despesas Correntes	28.592.526,20	365.561,11	28.958.087,31	1.683.522,50	3.998.251,71	1.619.799,64	765.091,40	13,80	24.959.835,60
DESPESAS DE CAPITAL	21.873.813,36	-839.066,86	21.034.746,50	522.231,07	668.842,78	310.188,29	248.491,38	3,17	20.365.903,72
Investimentos	21.456.813,36	-839.066,86	20.617.746,50	405.669,20	439.249,20	100.039,91	38.343,00	2,13	20.178.497,30
Amortização da Dívida	417.000,00		417.000,00	116.561,87	229.593,58	210.148,38	210.148,38	55,05	187.406,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	650.000,00		650.000,00						650.000,00
RESERVA DO RPPS	3.463.573,09		3.463.573,09						3.463.573,09
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	3.337.321,20	23.910,00	3.361.231,20	210.186,38	423.618,11	423.618,11	264.602,61	12,60	2.937.613,09
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	83.660.257,41	-72.000,00	83.588.257,41	4.549.534,56	9.482.632,74	6.723.948,25	3.483.541,87	11,34	74.105.624,67
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	83.660.257,41	-72.000,00	83.588.257,41	4.549.534,56	9.482.632,74	6.723.948,25	3.483.541,87	11,34	74.105.624,67
SUPERÁVIT (XIII)			72.000,00	57.524,12	436.367,54			606,06	-364.367,54
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	83.660.257,41	-72.000,00	83.660.257,41	4.607.058,68	9.919.000,28	6.723.948,25	3.483.541,87	11,85	73.741.257,13
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	% (h / f)	Saldo da Dotação (f - h)
				No Mês (g)	Até o Mês (h)	Até o Mês (i)	Até o Mês (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)	3.337.321,20	23.910,00	3.361.231,20	210.186,38	423.618,11	423.618,11	264.602,61	12,60	2.937.613,09
Pessoal e Encargos Sociais	3.337.321,20	23.910,00	3.361.231,20	210.186,38	423.618,11	423.618,11	264.602,61	12,60	2.937.613,09
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	3.337.321,20	23.910,00	3.361.231,20	210.186,38	423.618,11	423.618,11	264.602,61	12,60	2.937.613,09
TOTAL (V) = (III + IV)	3.337.321,20	23.910,00	3.361.231,20	210.186,38	423.618,11	423.618,11	264.602,61	12,60	2.937.613,09

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

Ronio Condão Barros Milhomem
Prefeito Municipal

Marisangela Junker Jardim Belle
Contadora CRC MT 009136/O-2

Ronia Maria B Milhomem
Secretaria Municipal de Financas

Emissão: 30/03/2017 11:54:05

Página 1
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CONFRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

Fevereiro/2017

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) **R$ 1,00**

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Mês (b)	% (b / a)	Até o Mês (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	82.485.466,43	82.485.466,43	4.607.058,68	5,58	9.919.000,28	12,02	72.566.466,15
RECEITAS CORRENTES	68.927.842,73	68.927.842,73	4.607.058,68	6,68	9.009.302,79	13,07	59.918.539,94
RECEITA TRIBUTARIA	11.091.004,55	11.091.004,55	374.496,13	3,37	979.788,55	8,83	10.111.216,00
Impostos	9.836.350,32	9.836.350,32	281.386,67	2,86	794.052,24	8,07	9.042.298,08
Taxas	1.254.654,23	1.254.654,23	93.198,87	7,42	199.230,62	15,87	1.055.423,61
(-)Dedução da Receita Tributaria			-89,41		-13.494,31		13.494,31
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.869.895,12	1.869.895,12	67.178,44	3,59	125.285,95	6,70	1.744.609,17
Contribuições Sociais	1.083.824,56	1.083.824,56					1.083.824,56
Contribuições Econômicas	786.070,56	786.070,56	67.178,44	8,54	125.285,95	15,93	660.784,61
RECEITA PATRIMONIAL	1.932.039,07	1.932.039,07	21.711,97	1,12	51.815,21	2,68	1.880.223,86
Receitas de Valores Mobiliários	1.932.039,07	1.932.039,07	21.711,97	1,12	51.815,21	2,68	1.880.223,86
RECEITA DE SERVIÇOS	595.508,00	595.508,00					595.508,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	48.777.055,64	48.777.055,64	4.056.478,69	8,31	7.705.236,25	15,79	41.071.819,39
Transferências Intergovernamentais	52.236.135,28	52.236.135,28	4.491.298,50	8,59	8.567.480,00	16,40	43.668.655,28
Transferências de Convênios	1.167.082,32	1.167.082,32	683,45	0,05	1.294,82	0,11	1.165.787,50
(-) Dedução para foemação do FUNDEB	-4.626.161,96	-4.626.161,96	-435.503,26	9,41	-863.538,57	18,66	-3.762.623,39
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.662.340,35	4.662.340,35	87.193,45	1,87	147.176,83	3,15	4.515.163,52
Multa de Juros de Mora	63.838,46	63.838,46	13.705,89	21,46	17.395,82	27,24	46.442,64
Indenizações e Restituições	3.968.454,43	3.968.454,43	751,59	0,01	2.431,58	0,06	3.966.022,85
Receita da Dívida Ativa	439.484,90	439.484,90	16.463,93	3,74	61.965,53	14,09	377.519,37
Receitas Diversas	190.562,56	190.562,56	56.285,31	29,53	65.572,79	34,41	124.989,77
(-) Dedução de Outras Receitas Correntes			-13,27		-188,89		188,89
RECEITAS DE CAPITAL	13.557.623,70	13.557.623,70			909.697,49	6,70	12.647.926,21
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	13.557.623,70	13.557.623,70			909.697,49	6,70	12.647.926,21
Transferências Intergovernamentais	607.304,80	607.304,80			449.905,00	74,08	157.399,80
Transferências de Convênios	12.950.318,90	12.950.318,90			459.792,49	3,55	12.490.526,41
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.174.790,98	1.174.790,98					1.174.790,98
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	83.660.257,41	83.660.257,41	4.607.058,68	5,50	9.919.000,28	11,85	73.741.257,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	83.660.257,41	83.660.257,41	4.607.058,68	5,50	9.919.000,28	11,85	73.741.257,13
DÉFICIT/SUPERÁVIT (VI)							
TOTAL(VII) = (V + VI)	83.660.257,41	83.660.257,41	4.607.058,68	5,50	9.919.000,28	11,85	73.741.257,13

Emissão: 30/03/2017 11:54:04

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CONFRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

Fevereiro/2017

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) **R$ 1,00**

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Mês (b)	% (b / a)	Até o Mês (c)	% (c / a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.108.094,08	1.108.094,08					1.108.094,08
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.108.094,08	1.108.094,08					1.108.094,08
Contribuições Sociais	1.108.094,08	1.108.094,08					1.108.094,08
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.108.094,08	1.108.094,08					1.108.094,08
DÉFICIT (IV)	2.229.227,12	2.253.137,12	210.186,38	9,32	423.618,11	18,80	1.829.519,01
TOTAL (V) = (III + IV)	3.337.321,20	3.361.231,20	210.186,38	6,25	423.618,11	12,60	2.937.613,09

Ronio Condão Barros Milhomem
Prefeito Municipal

Marisangela Junker Jardim Belle
Contadora CRC MT 009136/O-2

Ronia Maria B Milhomem
Secretaria Municipal de Financas

Emissão: 30/03/2017 11:54:04

Página 2

Homologado

ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº. 095/2017

DO OBJETO Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda na Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

VIGÊNCIA: 27/03/2017 a 25/07/2017;

DO VALOR: R$ 119,56

DATA: Confresa, 27 de Março de 2017;

ASSINANTES: Rônio Condão Barros Milhomem - Prefeitura Municipal de Confresa – **Contratado:** Maria do Amparo Borges da Silva.

ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº. 097/2017

DO OBJETO Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda na Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

VIGÊNCIA: 27/03/2017 a 25/07/2017;

DO VALOR: R$ 938,48

DATA: Confresa, 27 de Março de 2017;

ASSINANTES: Rônio Condão Barros Milhomem - Prefeitura Municipal de Confresa – **Contratado:** Maria do Amparo Borges da Silva.

ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº. 108/2017

DO OBJETO Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda na Secretaria Municipal de Planejamento

VIGÊNCIA: 27/03/2017 a 25/07/2017;

DO VALOR: R$ 861,42

DATA: Confresa, 27 de Março de 2017;

ASSINANTES: Rônio Condão Barros Milhomem - Prefeitura Municipal de Confresa – **Contratado:** Maria do Amparo Borges da Silva.

ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº. 103/2017

DO OBJETO Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda na Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

VIGÊNCIA: 27/03/2017 a 25/07/2017;

DO VALOR: R$ 340,46

DATA: Confresa, 27 de Março de 2017;

ASSINANTES: Rônio Condão Barros Milhomem - Prefeitura Municipal de Confresa – **Contratado:** Maria do Amparo Borges da Silva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 1º BIM 2017

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — Tesouro Nacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2017
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.574.650,00	17.574.650,00	3.266.860,15	18,59	3.266.860,15	18,59	14.307.789,85
RECEITAS CORRENTES	16.865.850,00	16.865.850,00	3.025.652,90	17,94	3.025.652,90	17,94	13.840.197,10
RECEITA TRIBUTÁRIA	985.000,00	985.000,00	128.839,86	13,08	128.839,86	13,08	856.160,14
Impostos	885.000,00	885.000,00	117.160,04	13,24	117.160,04	13,24	767.839,96
Taxas	95.000,00	95.000,00	11.679,82	12,29	11.679,82	12,29	83.320,18
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00		0,00		0,00	5.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	355.850,00	355.850,00	57.258,90	16,09	57.258,90	16,09	298.591,10
Contribuições Sociais	320.050,00	320.050,00	49.027,66	15,32	49.027,66	15,32	271.022,34
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	35.800,00	35.800,00	8.231,24	22,99	8.231,24	22,99	27.568,76
RECEITA PATRIMONIAL	724.800,00	724.800,00	494.131,71	68,17	494.131,71	68,17	230.668,29
Receitas Imobiliárias							0,00
Receitas de Valores Mobiliários	719.800,00	719.800,00	494.131,71	68,65	494.131,71	68,65	225.668,29
Receita de Concessões e Permissões							0,00
Compensações Financeiras							0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							0,00
Receita da Cessão de Direitos							0,00
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00		0,00		0,00	5.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Produção Vegetal							0,00
Receita da Produção Animal e Derivados							0,00
Outras Receitas Agropecuárias							0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral							0,00
Receita da Indústria de Transformação							0,00
Receita da Indústria de Construção							0,00
Outras Receitas Industriais							0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	34.000,00	34.000,00	635,35	1,87	635,35	1,87	33.364,65
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.576.200,00	14.576.200,00	2.340.372,22	16,06	2.340.372,22	16,06	12.235.827,78
Transferências Intergovernamentais	14.286.200,00	14.286.200,00	2.308.493,22	16,16	2.308.493,22	16,16	11.977.706,78
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas							0,00
Transferências de Convênios	290.000,00	290.000,00	31.879,00	10,99	31.879,00	10,99	258.121,00
Transferências para o Combate à Fome							0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	190.000,00	190.000,00	4.414,86	2,32	4.414,86	2,32	185.585,14
Multas e Juros de Mora	39.700,00	39.700,00	954,21	2,40	954,21	2,40	38.745,79
Indenizações e Restituições	25.300,00	25.300,00		0,00		0,00	25.300,00
Receita da Dívida Ativa	125.000,00	125.000,00	3.460,65	2,77	3.460,65	2,77	121.539,35
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							0,00
Receitas Correntes Diversas							0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2017
Período de referência: 1º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	708.800,00	708.800,00	241.207,25	34,03	241.207,25	34,03	467.592,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas							0,00
Operações de Crédito Externas							0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	60.000,00	60.000,00	1.207,25	2,01	1.207,25	2,01	58.792,75
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00		0,00		0,00	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	40.000,00	40.000,00	1.207,25	3,02	1.207,25	3,02	38.792,75
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	648.800,00	648.800,00	240.000,00	36,99	240.000,00	36,99	408.800,00
Transferências Intergovernamentais	25.000,00	25.000,00		0,00		0,00	25.000,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas							0,00
Transferências de Convênios	623.800,00	623.800,00	240.000,00	38,47	240.000,00	38,47	383.800,00
Transferências para o Combate à Fome							0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados							0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC							0,00
Outras Receitas de Capital							0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	425.350,00	425.350,00	49.862,73	11,72	49.862,73	11,72	375.487,27
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	18.000.000,00	18.000.000,00	3.316.722,88	18,43	3.316.722,88	18,43	14.683.277,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	18.000.000,00	18.000.000,00	3.316.722,88	18,43	3.316.722,88	18,43	14.683.277,12
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	18.000.000,00	18.000.000,00	3.316.722,88	18,43	3.316.722,88	18,43	14.683.277,12
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							
Reabertura de Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2017
Período de referência: 1º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.378.400,00	17.434.641,56	3.097.617,88	3.097.617,88	14.337.023,68	2.604.061,68	2.604.061,68	14.830.579,88	2.440.004,97	0,00
DESPESAS CORRENTES	14.838.800,00	14.838.800,00	2.929.502,82	2.929.502,82	11.909.297,18	2.453.247,50	2.453.247,50	12.385.552,50	2.302.622,79	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.305.200,00	8.305.200,00	1.677.364,10	1.677.364,10	6.627.835,90	1.677.364,10	1.677.364,10	6.627.835,90	1.676.898,66	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	52.000,00	52.000,00	22.800,00	22.800,00	29.200,00	6.586,88	6.586,88	45.413,12	6.586,88	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.481.600,00	6.481.600,00	1.229.338,72	1.229.338,72	5.252.261,28	769.296,52	769.296,52	5.712.303,48	619.137,25	
DESPESAS DE CAPITAL	1.800.000,00	1.856.241,56	168.115,06	168.115,06	1.688.126,50	150.814,18	150.814,18	1.705.427,38	137.382,18	0,00
INVESTIMENTOS	1.762.000,00	1.818.241,56	149.738,74	149.738,74	1.668.502,82	144.688,74	144.688,74	1.673.552,82	131.256,74	
INVERSÕES FINANCEIRAS					0,00			0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	38.000,00	38.000,00	18.376,32	18.376,32	19.623,68	6.125,44	6.125,44	31.874,56	6.125,44	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	739.600,00	739.600,00			739.600,00			739.600,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	621.600,00	621.600,00	94.747,19	94.747,19	526.852,81	94.747,19	94.747,19	526.852,81	49.862,73	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	18.000.000,00	18.056.241,56	3.192.365,07	3.192.365,07	14.863.876,49	2.698.808,87	2.698.808,87	15.357.432,69	2.489.867,70	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária					0,00			0,00		
Outras Dívidas					0,00			0,00		
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária					0,00			0,00		
Outras Dívidas					0,00			0,00		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	18.000.000,00	18.056.241,56	3.192.365,07	3.192.365,07	14.863.876,49	2.698.808,87	2.698.808,87	15.357.432,69	2.489.867,70	0,00
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	18.000.000,00	18.056.241,56	3.192.365,07	3.192.365,07		2.698.808,87	2.698.808,87		2.489.867,70	0,00
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	425.350,00	425.350,00	49.862,73	11,72	49.862,73	11,72	375.487,27
RECEITAS CORRENTES	425.350,00	425.350,00	49.862,73	11,72	49.862,73	11,72	375.487,27
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							0,00
Taxas							0,00
Contribuição de Melhoria							0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	425.150,00	425.150,00	49.862,73	11,73	49.862,73	11,73	375.287,27
Contribuições Sociais	425.150,00	425.150,00	49.862,73	11,73	49.862,73	11,73	375.287,27
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receitas Imobiliárias							0,00
Receitas de Valores Mobiliários							0,00
Receita de Concessões e Permissões							0,00
Compensações Financeiras							0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							0,00
Receita da Cessão de Direitos							0,00
Outras Receitas Patrimoniais							0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2017
Período de referência: 1º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receita da Produção Vegetal							0,00
Receita da Produção Animal e Derivados							0,00
Outras Receitas Agropecuárias							0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral							0,00
Receita da Indústria de Transformação							0,00
Receita da Indústria de Construção							0,00
Outras Receitas Industriais							0,00
RECEITA DE SERVIÇOS							0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas							0,00
Transferências de Convênios							0,00
Transferências para o Combate à Fome							0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Multas e Juros de Mora	200,00	200,00		0,00		0,00	200,00
Indenizações e Restituições							0,00
Receita da Dívida Ativa							0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							0,00
Receitas Correntes Diversas							0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas							0,00
Operações de Crédito Externas							0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							0,00
Alienação de Bens Imóveis							0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas							0,00
Transferências de Convênios							0,00
Transferências para o Combate à Fome							0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados							0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC							0,00
Outras Receitas de Capital							0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2017
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	621.600,00	621.600,00	94.747,19	94.747,19	526.852,81	94.747,19	94.747,19	526.852,81	49.862,73	0,00
DESPESAS CORRENTES	621.600,00	621.600,00	94.747,19	94.747,19	526.852,81	94.747,19	94.747,19	526.852,81	49.862,73	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	621.600,00	621.600,00	94.747,19	94.747,19	526.852,81	94.747,19	94.747,19	526.852,81	49.862,73	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					0,00			0,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					0,00			0,00		
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS					0,00			0,00		
INVERSÕES FINANCEIRAS					0,00			0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					0,00			0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04219688000156
	Exercício: 2017
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2017
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.378.400,00	17.434.641,56	3.097.617,88	3.097.617,88	97,03	14.337.023,68	2.604.061,68	2.604.061,68	96,49	14.830.579,88	0,00
Legislativa	778.000,00	778.000,00	174.867,94	174.867,94	5,48	603.132,06	119.579,49	119.579,49	4,43	658.420,51	0,00
Ação Legislativa	778.000,00	778.000,00	174.867,94	174.867,94	5,48	603.132,06	119.579,49	119.579,49	4,43	658.420,51	
Controle Externo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração	2.464.000,00	2.420.500,00	539.891,23	539.891,23	16,91	1.880.608,77	421.262,13	421.262,13	15,61	1.999.237,87	0,00
Planejamento e Orçamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral	2.161.000,00	2.117.500,00	489.286,17	489.286,17	15,33	1.628.213,83	370.657,07	370.657,07	13,73	1.746.842,93	
Administração Financeira	303.000,00	303.000,00	50.605,06	50.605,06	1,59	252.394,94	50.605,06	50.605,06	1,88	252.394,94	
Controle Interno					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Tecnologia da Informação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ordenamento Territorial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Receitas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicação Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Área					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Civil					0,00	0,00			0,00	0,00	
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Social	1.157.000,00	1.170.500,00	172.219,50	172.219,50	5,39	998.280,50	148.173,84	148.173,84	5,49	1.022.326,16	0,00
Assistência ao Idoso	35.000,00	43.500,00	12.257,83	12.257,83	0,38	31.242,17	10.383,83	10.383,83	0,38	33.116,17	
Assistência ao Portador de Deficiência	10.000,00	10.000,00			0,00	10.000,00			0,00	10.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	115.000,00	106.500,00	20.189,28	20.189,28	0,63	86.310,72	20.189,28	20.189,28	0,75	86.310,72	
Assistência Comunitária	824.000,00	837.500,00	129.132,67	129.132,67	4,05	708.367,33	106.961,01	106.961,01	3,96	730.538,99	
Administração Geral	163.000,00	163.000,00	10.639,72	10.639,72	0,33	152.360,28	10.639,72	10.639,72	0,39	152.360,28	
Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00			0,00	10.000,00			0,00	10.000,00	
Previdência Social	617.300,00	617.300,00	167.956,03	167.956,03	5,26	449.343,97	71.593,93	71.593,93	2,65	545.706,07	0,00
Previdência Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	460.400,00	460.400,00	52.291,51	52.291,51	1,64	408.108,49	52.291,51	52.291,51	1,94	408.108,49	
Previdência Complementar					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral	156.900,00	156.900,00	115.664,52	115.664,52	3,62	41.235,48	19.302,42	19.302,42	0,72	137.597,58	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2017
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saúde	3.444.000,00	3.444.000,00	680.463,18	680.463,18	21,32	2.763.536,82	638.038,14	638.038,14	23,64	2.805.961,86	0,00
Atenção Básica	2.566.500,00	2.540.980,00	437.031,19	437.031,19	13,69	2.103.948,81	432.251,19	432.251,19	16,02	2.108.728,81	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	485.500,00	495.500,00	187.011,89	187.011,89	5,86	308.488,11	151.454,85	151.454,85	5,61	344.045,15	
Suporte Profilático e Terapêutico	120.000,00	120.000,00	11.068,70	11.068,70	0,35	108.931,30	11.068,70	11.068,70	0,41	108.931,30	
Vigilância Sanitária	74.000,00	81.000,00	20.340,87	20.340,87	0,64	60.659,13	20.340,87	20.340,87	0,75	60.659,13	
Vigilância Epidemiológica	38.000,00	41.200,00	8.619,80	8.619,80	0,27	32.580,20	6.531,80	6.531,80	0,24	34.668,20	
Alimentação e Nutrição					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral	160.000,00	165.320,00	16.390,73	16.390,73	0,51	148.929,27	16.390,73	16.390,73	0,61	148.929,27	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
Empregabilidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação	3.741.500,00	3.741.500,00	626.992,04	626.992,04	19,64	3.114.507,96	615.228,04	615.228,04	22,80	3.126.271,96	0,00
Ensino Fundamental	2.362.000,00	2.390.110,00	435.376,56	435.376,56	13,64	1.954.733,44	430.361,56	430.361,56	15,95	1.959.748,44	
Ensino Médio					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Profissional	8.000,00	8.000,00			0,00	8.000,00			0,00	8.000,00	
Ensino Superior	25.000,00	25.000,00	10.893,12	10.893,12	0,34	14.106,88	4.144,12	4.144,12	0,15	20.855,88	
Educação Infantil	618.000,00	599.490,00	116.015,62	116.015,62	3,63	483.474,38	116.015,62	116.015,62	4,30	483.474,38	
Educação de Jovens e Adultos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Especial	323.500,00	323.500,00	29.267,21	29.267,21	0,92	294.232,79	29.267,21	29.267,21	1,08	294.232,79	
Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral	130.000,00	120.400,00	21.106,91	21.106,91	0,66	99.293,09	21.106,91	21.106,91	0,78	99.293,09	
Demais Subfunções	275.000,00	275.000,00	14.332,62	14.332,62	0,45	260.667,38	14.332,62	14.332,62	0,53	260.667,38	
Cultura	350.000,00	350.000,00	29.428,89	29.428,89	0,92	320.571,11	25.843,89	25.843,89	0,96	324.156,11	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão Cultural	350.000,00	350.000,00	29.428,89	29.428,89	0,92	320.571,11	25.843,89	25.843,89	0,96	324.156,11	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Urbanismo	1.775.000,00	1.795.000,00	258.678,10	258.678,10	8,10	1.536.321,90	233.012,00	233.012,00	8,63	1.561.988,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	385.000,00	385.000,00			0,00	385.000,00			0,00	385.000,00	
Serviços Urbanos	850.000,00	870.000,00	232.807,94	232.807,94	7,29	637.192,06	219.091,84	219.091,84	8,12	650.908,16	
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral	405.000,00	405.000,00	25.870,16	25.870,16	0,81	379.129,84	13.920,16	13.920,16	0,52	391.079,84	
Demais Subfunções	135.000,00	135.000,00			0,00	135.000,00			0,00	135.000,00	
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento	177.000,00	227.000,00	32.488,62	32.488,62	1,02	194.511,38	32.488,62	32.488,62	1,20	194.511,38	0,00
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	177.000,00	227.000,00	32.488,62	32.488,62	1,02	194.511,38	32.488,62	32.488,62	1,20	194.511,38	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Gestão Ambiental	55.000,00	55.000,00	6.000,00	6.000,00	0,19	49.000,00	1.000,00	1.000,00	0,04	54.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	30.000,00	30.000,00			0,00	30.000,00			0,00	30.000,00	
Controle Ambiental	25.000,00	25.000,00	6.000,00	6.000,00	0,19	19.000,00	1.000,00	1.000,00	0,04	24.000,00	
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recursos Hídricos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Meteorologia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2017
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Agricultura	683.000,00	683.000,00	108.799,33	108.799,33	3,41	574.200,67	103.850,83	103.850,83	3,85	579.149,17	0,00
Abastecimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Extensão Rural	95.000,00	95.000,00			0,00	95.000,00			0,00	95.000,00	
Irrigação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral	498.000,00	498.000,00	108.799,33	108.799,33	3,41	389.200,67	103.850,83	103.850,83	3,85	394.149,17	
Demais Subfunções	90.000,00	90.000,00			0,00	90.000,00			0,00	90.000,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00	
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio e Serviços	74.000,00	74.000,00	0,00	0,00	0,00	74.000,00	0,00	0,00	0,00	74.000,00	0,00
Promoção Comercial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comercialização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00	
Turismo	74.000,00	74.000,00			0,00	74.000,00			0,00	74.000,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia	102.000,00	102.000,00	8.410,20	8.410,20	0,26	93.589,80	5.825,00	5.825,00	0,22	96.175,00	0,00
Conservação de Energia	102.000,00	102.000,00	8.410,20	8.410,20	0,26	93.589,80	5.825,00	5.825,00	0,22	96.175,00	
Energia Elétrica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Petróleo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Biocombustíveis					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte	822.000,00	878.241,56	145.824,50	145.824,50	4,57	732.417,06	138.836,20	138.836,20	5,14	739.405,36	0,00
Transporte Aéreo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	822.000,00	878.241,56	145.824,50	145.824,50	4,57	732.417,06	138.836,20	138.836,20	5,14	739.405,36	
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto e Lazer	129.000,00	139.000,00	4.422,00	4.422,00	0,14	134.578,00	1.620,00	1.620,00	0,06	137.380,00	0,00
Desporto de Rendimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto Comunitário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Lazer	129.000,00	139.000,00	4.422,00	4.422,00	0,14	134.578,00	1.620,00	1.620,00	0,06	137.380,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Encargos Especiais	270.000,00	270.000,00	141.176,32	141.176,32	4,42	128.823,68	47.709,57	47.709,57	1,77	222.290,43	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2017
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	90.000,00	90.000,00	41.176,32	41.176,32	1,29	48.823,68	12.712,32	12.712,32	0,47	77.287,68	
Serviço da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências					0,00	0,00			0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais	180.000,00	180.000,00	100.000,00	100.000,00	3,13	80.000,00	34.997,25	34.997,25	1,30	145.002,75	
Transferências para a Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Reserva de Contingência	157.000,00	107.000,00			0,00	107.000,00			0,00	107.000,00	
Reserva do RPPS	582.600,00	582.600,00			0,00	582.600,00			0,00	582.600,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	621.600,00	621.600,00	94.747,19	94.747,19	2,97	526.852,81	94.747,19	94.747,19	3,51	526.852,81	
TOTAL (III) = (I + II)	18.000.000,00	18.056.241,56	3.192.365,07	3.192.365,07	100,00	14.863.876,49	2.698.808,87	2.698.808,87	100,00	15.357.432,69	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	621.600,00	621.600,00	94.747,19	94.747,19	2,97	526.852,81	94.747,19	94.747,19	3,51	526.852,81	0,00
Legislativa	25.000,00	25.000,00	3.434,17	3.434,17	0,11	21.565,83	3.434,17	3.434,17	0,13	21.565,83	0,00
Ação Legislativa	25.000,00	25.000,00	3.434,17	3.434,17	0,11	21.565,83	3.434,17	3.434,17	0,13	21.565,83	
Controle Externo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração	103.000,00	103.000,00	16.601,55	16.601,55	0,52	86.398,45	16.601,55	16.601,55	0,62	86.398,45	0,00
Planejamento e Orçamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral	81.000,00	81.000,00	13.010,01	13.010,01	0,41	67.989,99	13.010,01	13.010,01	0,48	67.989,99	
Administração Financeira	22.000,00	22.000,00	3.591,54	3.591,54	0,11	18.408,46	3.591,54	3.591,54	0,13	18.408,46	
Controle Interno					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Tecnologia da Informação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ordenamento Territorial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Receitas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicação Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Civil					0,00	0,00			0,00	0,00	
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2017
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/a)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/a)		
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Social	35.000,00	35.000,00	5.688,18	5.688,18	0,16	29.311,82	5.688,18	5.688,18	0,16	29.311,82	0,00
Assistência ao Idoso					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Comunitária	32.000,00	32.000,00	5.688,18	5.688,18	0,18	26.311,82	5.688,18	5.688,18	0,18	26.311,82	
Administração Geral	3.000,00	3.000,00			0,00	3.000,00			0,00	3.000,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Social	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Previdência Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	100,00	100,00			0,00	100,00			0,00	100,00	
Previdência Complementar					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saúde	196.000,00	196.000,00	31.750,31	31.750,31	0,16	164.249,69	31.750,31	31.750,31	0,16	164.249,69	0,00
Atenção Básica	168.500,00	168.500,00	22.458,01	22.458,01	0,13	146.041,99	22.458,01	22.458,01	0,13	146.041,99	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.500,00	12.500,00	6.776,01	6.776,01	0,54	5.723,99	6.776,01	6.776,01	0,54	5.723,99	
Suporte Profilático e Terapêutico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Vigilância Sanitária	8.000,00	8.000,00	1.355,98	1.355,98	0,17	6.644,02	1.355,98	1.355,98	0,17	6.644,02	
Vigilância Epidemiológica	2.000,00	2.000,00	512,46	512,46	0,26	1.487,54	512,46	512,46	0,26	1.487,54	
Alimentação e Nutrição					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	647,85	647,85	0,13	4.352,15	647,85	647,85	0,13	4.352,15	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
Empregabilidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação	181.500,00	181.500,00	27.636,40	27.636,40	0,15	153.863,60	27.636,40	27.636,40	0,15	153.863,60	0,00
Ensino Fundamental	115.000,00	115.000,00	19.315,88	19.315,88	0,17	95.684,12	19.315,88	19.315,88	0,17	95.684,12	
Ensino Médio					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Profissional					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Superior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Infantil	37.000,00	37.000,00	7.114,65	7.114,65	0,19	29.885,35	7.114,65	7.114,65	0,19	29.885,35	
Educação de Jovens e Adultos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Especial	19.500,00	19.500,00	822,18	822,18	0,04	18.677,82	822,18	822,18	0,04	18.677,82	
Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral	10.000,00	10.000,00	383,69	383,69	0,03	9.616,31	383,69	383,69	0,03	9.616,31	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cultura	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão Cultural	10.000,00	10.000,00			0,00	10.000,00			0,00	10.000,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Urbanismo	30.000,00	30.000,00	4.819,92	4.819,92	0,16	25.180,08	4.819,92	4.819,92	0,16	25.180,08	0,00
Infra-Estrutura Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Urbanos	20.000,00	20.000,00	4.546,74	4.546,74	0,22	15.453,26	4.546,74	4.546,74	0,22	15.453,26	
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral	10.000,00	10.000,00	273,18	273,18	0,02	9.726,82	273,18	273,18	0,02	9.726,82	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2017
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/a)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/a)		
Habitação Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento	3.000,00	3.000,00	241,44	241,44	0,01	2.758,56	241,44	241,44	0,01	2.758,56	0,00
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	3.000,00	3.000,00	241,44	241,44	0,01	2.758,56	241,44	241,44	0,01	2.758,56	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	
Controle Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recursos Hídricos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Meteorologia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Agricultura	20.000,00	20.000,00	3.456,17	3.456,17	0,11	16.543,83	3.456,17	3.456,17	0,13	16.543,83	0,00
Abastecimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Extensão Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Irrigação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral	20.000,00	20.000,00	3.456,17	3.456,17	0,11	16.543,83	3.456,17	3.456,17	0,13	16.543,83	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00	
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comercialização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00	
Turismo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia Elétrica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Petróleo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Biocombustíveis					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2017
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/ b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/ d)		
Transporte	18.000,00	18.000,00	1.119,05	1.119,05	0,04	16.880,95	1.119,05	1.119,05	0,04	16.880,95	0,00
Transporte Aéreo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	18.000,00	18.000,00	1.119,05	1.119,05	0,04	16.880,95	1.119,05	1.119,05	0,04	16.880,95	
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto de Rendimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto Comunitário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Lazer					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências					0,00	0,00			0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04219688000156
	Exercício: 2017
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO 1° BIMESTRE 2017- ANEXO II- DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DA DESPESA POR FUNCAO E SUBFUNÇÃO

Município de Cotriguaçu - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”) FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

DOTAÇÃO INICIAL

DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)

DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre Até o Bimestre

(b)

% (b/Total b)

SALDO (c) = (a-b)

DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre Até o Bimestre

(d)

% (d/Total

d)	SALDO (e) = (a-d)

,93	28.123.357,08
,23	2.540.786,03
,21	2.444.420,53
,00	47.000,00
,02	49.365,50
,26	1.247.772,56
,00	95.000,00
,37	146.621,81
,88	1.006.150,75
,03	6.338.370,20
,89	1.313.087,27
,86	4.117.920,75
,15	444.730,25
,00	375.000,00
,12	87.631,93
,26	8.522.270,69
,93	8.273.880,82
,32	243.389,87
,00	5.000,00
,00	44.000,00
,00	44.000,00
,00	1.495.000,00
,00	1.265.000,00
,00	230.000,00
,04	873.504,27
,04	873.504,27
,20	1.578.301,00
,00	10.000,00
,20	1.168.301,00
,00	400.000,00

R$ 1,00

Continua 1/3

(a)				(b)	(b/Total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/Total
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.444.830,00	31.444.830,00	4.701.714,45	4.701.714,45	94,90	26.743.115,55	3.321.472,92	3.321.472,92	92
Agricultura	1.553.182,86	1.553.182,86	127.592,18	127.592,18	2,58	1.425.590,68	86.837,41	86.837,41	2
Administração Geral	876.000,00	876.000,00	126.592,18	126.592,18	2,56	749.407,82	85.837,41	85.837,41	2
Abastecimento	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0
Extensão Rural	164.182,86	164.182,86	0,00	0,00	0,00	164.182,86	0,00	0,00	0
Promoção da Produção Agropecuária	478.000,00	478.000,00	1.000,00	1.000,00	0,02	477.000,00	1.000,00	1.000,00	0
Energia	204.000,00	204.000,00	30.000,00	30.000,00	0,61	174.000,00	0,00	0,00	0
Energia Elétrica	204.000,00	204.000,00	30.000,00	30.000,00	0,61	174.000,00	0,00	0,00	0
Transporte	2.765.000,00	2.765.000,00	585.527,51	585.527,51	11,82	2.179.472,49	473.316,44	473.316,44	13
Administração Geral	2.765.000,00	2.765.000,00	585.527,51	585.527,51	11,82	2.179.472,49	473.316,44	473.316,44	13
Desporto e Lazer	447.500,00	447.500,00	31.660,66	31.660,66	0,64	415.839,34	22.762,85	22.762,85	0
Administração Geral	407.500,00	407.500,00	31.660,66	31.660,66	0,64	375.839,34	22.762,85	22.762,85	0
Desporto Comunitário	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0
Encargos Especiais	481.368,00	481.368,00	172.000,00	172.000,00	3,47	309.368,00	57.517,83	57.517,83	1
Outros Encargos Especiais	481.368,00	481.368,00	172.000,00	172.000,00	3,47	309.368,00	57.517,83	57.517,83	1
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	672.736,00	672.736,00	0,00	0,00	0,00	672.736,00	0,00	0,00	0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	869.000,00	869.000,00	252.553,03	252.553,03	5,10	616.446,97	252.553,03	252.553,03	7
Administração	121.000,00	121.000,00	27.312,43	27.312,43	0,55	93.687,57	27.312,43	27.312,43	0
Administração Geral	121.000,00	121.000,00	27.312,43	27.312,43	0,55	93.687,57	27.312,43	27.312,43	0
Assistência Social	48.000,00	48.000,00	14.325,51	14.325,51	0,29	33.674,49	14.325,51	14.325,51	0
Assistência Comunitária	48.000,00	48.000,00	14.325,51	14.325,51	0,29	33.674,49	14.325,51	14.325,51	0
Saúde	145.000,00	145.000,00	60.736,93	60.736,93	1,23	84.263,07	60.736,93	60.736,93	1
Administração Geral	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0
Atenção Básica	130.000,00	130.000,00	60.736,93	60.736,93	1,23	69.263,07	60.736,93	60.736,93	1
Educação	418.000,00	418.000,00	113.209,67	113.209,67	2,29	304.790,33	113.209,67	113.209,67	3
Ensino Fundamental	418.000,00	418.000,00	113.209,67	113.209,67	2,29	304.790,33	113.209,67	113.209,67	3
Cultura	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0
Difusão Cultural	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0
Agricultura	32.000,00	32.000,00	8.736,30	8.736,30	0,18	23.263,70	8.736,30	8.736,30	0
Administração Geral	32.000,00	32.000,00	8.736,30	8.736,30	0,18	23.263,70	8.736,30	8.736,30	0

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

DOTAÇÃO INICIAL

DOTAÇÃO ATUALIZADA

DESPESAS EMPENHADAS

No Bimestre Até o Bimestre %

SALDO

DESPESAS LIQUIDADAS

No Bimestre Até o Bimestre %

d)	SALDO (e) = (a-d)
,93	28.123.357,08
,43	1.466.345,45
,40	790.162,59
,00	35.000,00
,00	164.182,86
,03	477.000,00
,00	204.000,00
,00	204.000,00
,24	2.291.683,56
,24	2.291.683,56
,64	424.737,15
,64	384.737,15
,00	40.000,00
,61	423.850,17
,61	423.850,17
,00	672.736,00
,07	616.446,97
,76	93.687,57
,76	93.687,57
,40	33.674,49
,40	33.674,49
,70	84.263,07
,00	15.000,00
,70	69.263,07
,17	304.790,33
,17	304.790,33
,00	3.000,00
,00	3.000,00
,24	23.263,70
,24	23.263,70

Continua 2/3

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

DOTAÇÃO INICIAL

DOTAÇÃO ATUALIZADA

DESPESAS EMPENHADAS

No Bimestre Até o Bimestre %

SALDO

DESPESAS LIQUIDADAS

No Bimestre Até o Bimestre %

(a)				(b)	(b/Total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/Total
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	869.000,00	869.000,00	252.553,03	252.553,03	5,10	616.446,97	252.553,03	252.553,03	7
Transporte	90.000,00	90.000,00	25.787,83	25.787,83	0,52	64.212,17	25.787,83	25.787,83	0
Administração Geral	90.000,00	90.000,00	25.787,83	25.787,83	0,52	64.212,17	25.787,83	25.787,83	0
Desporto e Lazer	12.000,00	12.000,00	2.444,36	2.444,36	0,05	9.555,64	2.444,36	2.444,36	0
Administração Geral	12.000,00	12.000,00	2.444,36	2.444,36	0,05	9.555,64	2.444,36	2.444,36	0
TOTAL (III) = (I + II)	32.313. 830,00	32.313. 830,00	4.954. 267,48	4.954. 267,48	100,00	27.359. 562,52	3.574. 025,95	3.574. 025,95	100
FONTE:									

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

d)	SALDO (e) = (a-d)
,07	616.446,97

,72	64.212,17
,72	64.212,17
,07	9.555,64
,07	9.555,64
,00	28.739.804,05

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO 1 BIMESTRE DE 2017- ANEXO VII DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

Município de Cotriguaçu - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

RP NÃO PROCESSADO

PODER/ÓRGÃO

Inscritos Em Exercícios Em 31 de Pagos Cancelados Saldo (a) Inscritos

Em Exercícios Em 31 de Liquidados Pagos Cancelados Saldo

Saldo Total

(a+b)

Anteriores

Dezembro de

2016

Anteriores

Dezembro de

2016

RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)

26.664,10

355.596,03

237.402,46 -

144.857,67

352.795,93

388.562,51 - -

- 741.358,44 886.216,11

EXECUTIVO

26.664,10

355.596,03 237.402,46 0,00 144.857,67 352.795,93 388.562,51 0,00 0,00 0,00 741.358,44

886.216,11

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	26.664,10	355.596,03	237.402,46	0,00	144.857,67	352.795,93	388.562,51	0,00	0,00	0,00	741.358,44	886.216,11
SEC. DESENV. ECONOMICO, AGRICULTURA	0,00	195.650,00	195.650,00	0,00	0,00	20.541,22	0,00	0,00	0,00	0,00	20.541,22	20.541,22
SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA E TRANSITO ROD	0,00	2.080,87	2.080,87	0,00	0,00	23.270,00	148.882,32	0,00	0,00	0,00	172.152,32	172.152,32
SECRETARIA DE FINANCAS	0,00	92,95	0,00	0,00	92,95	0,00	26.196,00	0,00	0,00	0,00	26.196,00	26.288,95
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	20.321,38	18.145,00	36.345,00	0,00	2.121,38	578,03	0,00	0,00	0,00	0,00	578,03	2.699,41
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	490,15	137.080,36	1.172,59	0,00	136.397,92	130.445,49	65.307,38	0,00	0,00	0,00	195.752,87	332.150,79
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E L	143,21	0,00	0,00	0,00	143,21	0,00	15.241,92	0,00	0,00	0,00	15.241,92	15.385,13
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO SOCIAL E TRAB	846,03	0,00	0,00	0,00	846,03	49.058,55	45.807,21	0,00	0,00	0,00	94.865,76	95.711,79

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO	4.863,33	2.546,85	2.154,00	0,00	5.256,18	128.902,64	87.127,68	0,00	0,00	0,00	216.030,32	221.286,50
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (III) = (I + II):

FONTE:

26.664,10

355.596,03 237.402,46 0,00 144.857,67 352.795,93 388.562,51 0,00 0,00 0,00 741.358,44 886.216,11

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 095/2017, de 21/02/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12/04/2017, às 08:30 horas, no endereço, AVENIDA 20 DE DEZEMBRO,725, Cotriguaçu-MT, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 06/2017-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado. Objeto da Licitação: "REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS INDEPENDENTE DE MARCA E CATEGORIAS PARA MANUTENÇÃO CORREÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ATENDIMENTO DOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**".**

Cotriguaçu, 30 de Março de 2017. VENILDA STREB Pregoeiro/a

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO 1° BIMESTRE 2017- ANEXO I- BALANÇO ORÇAMENTARIO

Município de Cotriguaçu - MT PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) RECEITAS CORRENTES RECEITA TRIBUTARIA IMPOSTOS TAXAS CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS RECEITA PATRIMONIAL RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS RECEITA AGROPECUARIA OUTRAS REC. AGROPECUARIAS RECEITA DE SERVIÇOS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS TRANSF. DE CONV. OUTRAS RECEITAS CORRENTES MULTAS E JUROS DE MORA INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES RECEITA DA DIVIDA ATIVA **RECEITAS DE CAPITAL** ALIENAÇÃO DE BENS ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS **RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)**	**33.636.800,00** **31.370.162,00** 1.757.000,00 1.526.000,00 127.000,00 104.000,00 36.000,00 36.000,00 400.000,00 400.000,00 6.000,00 6.000,00 8.000,00 28.901.162,00 28.251.162,00 650.000,00 262.000,00 10.000,00 64.500,00 187.500,00 **2.266.638,00** 11.000,00 11.000,00 2.255.638,00 2.255.638,00 —	**33.636.800,00** **31.370.162,00** 1.757.000,00 1.526.000,00 127.000,00 104.000,00 36.000,00 36.000,00 400.000,00 400.000,00 6.000,00 6.000,00 8.000,00 28.901.162,00 28.251.162,00 650.000,00 262.000,00 10.000,00 64.500,00 187.500,00 **2.266.638,00** 11.000,00 11.000,00 2.255.638,00 2.255.638,00 —	**4.839.894,01** **4.839.894,01** 247.847,77 196.141,57 17.356,87 34.349,33 5.117,03 5.117,03 89.337,61 89.337,61 0,00 0,00 4.481.204,22 4.480.036,11 1.168,11 16.387,38 0,00 11.002,36 5.385,02 **0,00** 0,00 0,00 0,00 0,00 —	**14,39** **15,43** 14,11 12,85 13,67 33,03 14,21 14,21 22,33 22,33 0,00 0,00 15,51 15,86 0,18 6,25 0,00 17,06 2,87 **0,00** 0,00 0,00 0,00 0,00 —	**4.839.894,01** **4.839.894,01** 247.847,77 196.141,57 17.356,87 34.349,33 5.117,03 5.117,03 89.337,61 89.337,61 0,00 0,00 4.481.204,22 4.480.036,11 1.168,11 16.387,38 0,00 11.002,36 5.385,02 **0,00** 0,00 0,00 0,00 0,00 —	**14,39** **15,43** 14,11 12,85 13,67 33,03 14,21 14,21 22,33 22,33 0,00 0,00 15,51 15,86 0,18 6,25 0,00 17,06 2,87 **0,00** 0,00 0,00 0,00 0,00 —	**28.796.905,99** **26.530.267,99** 1.509.152,23 1.329.858,43 109.643,13 69.650,67 30.882,97 30.882,97 310.662,39 310.662,39 6.000,00 6.000,00 8.000,00 24.419.957,78 23.771.125,89 648.831,89 245.612,62 10.000,00 53.497,64 182.114,98 **2.266.638,00** 11.000,00 11.000,00 2.255.638,00 2.255.638,00 —
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**33.636.800,00**	**33.636.800,00**	**4.839.894,01**	**14,39**	**4.839.894,01**	**14,39**	**28.796.905,99**

OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**33.636.800,00**	**33.636.800,00**	**4.839.894,01**	**14,39**	**4.839.894,01**	**14,39**	**28.796.905,99**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	33.636.800,00	33.636.800,00	4.839.894,01	14,39	4.839.894,01	14,39	28.796.905,99
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**31.444.830,00**	**31.444.830,00**	**4.701.714,45**	**4.701.714,45**	**26.743.115,55**	**3.321.472,92**	**3.321.472,92**	**28.123.357,08**	**2.260.274,51**
DESPESAS CORRENTES	**24.245.911,14**	**24.195.911,14**	**4.672.313,48**	**4.672.313,48**	**19.523.597,66**	**3.313.534,58**	**3.313.534,58**	**20.882.376,56**	**2.255.384,44**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS JUROS E ENCARDGS DA DIVIDA OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.724.043,14	11.664.043,14	2.162.498,70	2.162.498,70	9.501.544,44	2.162.498,70	2.162.498,70	9.501.544,44	1.298.441,29
DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS	10.000,00	35.000,00	413,16	413,16	34.586,84	37,56	37,56	962,44	0,00
AMORTIZACAO DE DIVIDA	12.511.868,00	12.496.868,00	2.509.401,62	2.509.401,62	9.987.466,38	1.150.998,32	1.150.998,32	11.345.869,68	956.943,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**6.526.182,86**	**6.576.182,86**	**29.400,97**	**29.400,97**	**6.546.781,89**	**7.938,34**	**7.938,34**	**6.568.244,52**	**4.890,07**
RESERVA DE CONTINGENCIA	6.511.182,86	6.511.182,86	8.740,00	8.740,00	6.502.442,86	6.060,07	6.060,07	6.505.122,79	4.890,07
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	15.000,00	65.000,00	20.660,97	20.660,97	44.339,03	1.878,27	1.878,27	63.121,73	0,00
	672.736,00	**672.736,00**	**0,00**	**0,00**	**672.736,00**	**0,00**	**0,00**	**672.736,00**	**0,00**
	672.736,00	672.736,00	0,00	0,00	672.736,00	0,00	0,00	672.736,00	0,00
	869.000,00	**869.000,00**	**252.553,03**	**252.553,03**	**616.446,97**	**252.553,03**	**252.553,03**	**616.446,97**	**124.582,04**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**32.313.830,00**	**32.313.830,00**	**4.954.267,48**	**4.954.267,48**	**27.359.562,52**	**3.574.025,95**	**3.574.025,95**	**28.739.804,05**	**2.384.856,55**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

—

—

—

Continua 2/3

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**32.313.830,00**	**32.313.830,00**	**4.954.267,48**	**4.954.267,48**	**27.359.562,52**	**3.574.025,95**	**3.574.025,95**	**28.739.804,05**	**2.384.856,55**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	1.265.868,06	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	32.313.830,00	32.313.830,00	4.954.267,48	4.954.267,48	—	3.574.025,95	4.839.894,01	—	2.384.856,55

RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

DOTAÇÃO

DOTAÇÃO

DESPESAS EMPENHADAS

SALDO

DESPESAS LIQUIDADAS

SALDO

DESPESAS

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)

Despesas Intra-Orçamentárias

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

INICIAL

869.000,00	**869.000,00**	**252.553,03**	**252.553,03**	**616.446,97**	**252.553,03**	**252.553,03**	**616.446,97**	**124.582,04**
869.000,00	869.000,00	252.553,03	252.553,03	616.446,97	252.553,03	252.553,03	616.446,97	124.582,04

(d)

ATUALIZADA

(e)

No Bimestre

Até o Bimestre

(f)

—

(g) = (e-f)

No Bimestre

Até o Bimestre

(h)

(i) = (e-h)

PAGAS ATÉ O

—

BIMESTRE

(j)

FONTE:

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 5.117,03

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO 1° BIMESTRE 2017- ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DA RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO E DESPESA DE CAPITAL

Município de Cotriguaçu - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R$ 1,00

RECEITAS

PREVISÃO ATUALIZADA (a)

RECEITAS REALIZADAS (b)

SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I) 0,00

0,00

0,00

DOTAÇÃO		DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM	SALDO NÃO
DESPESAS ATUALIZADA		EMPENHADAS	LIQUIDADAS	RESTOS	EXECUTADO
(d)		(e)		A PAGAR NÃO	(f)=(d-e)
				PROCESSADOS	
DESPESAS DE CAPITAL 6.576.182,86 29.400,97 7.938,34 0,00 6.546.781,89					
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**6.576.182,86**	**29.400,97**	**7.938,34**	**0,00**	**6.546.781,89**

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II) -6.576.182,86 -29.400,97 -

FONTE:

- -6.546.781,89

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 9/2017 – DATA: 30/03/2017 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 80 (OITENTA) TONELADAS DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, FAIXA C, DOSADO COM CAP 50/70, PARA TAPA BURACOS, USINADO A QUENTE E APLICADO A FRIO, A GRANEL, COM VALOR GLOBAL R$ 48.800,00 (quarenta e oito mil e oitocentos reais), com vigência de 12 (doze) meses. QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU/MT, CNPJ 37.465.309/0001-67, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PREFEITO JAIR KLASNER, CPF 862.690.381-20, E DE OUTRO LADO A EMPRESA GEOPLUS, CNPJ 24.311.168/0001-86, com sede na Rod. Palmiro Paes de Barros, S/N, KM 11, Quadra 01, Nova Esperança, B.: Parque Georgia, CUIABÁ/MT.

Cotriguaçu/MT, 30 de março de 2017.

Jair Klasner

Prefeito

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO 1° BIMESTRE 2017- ANEXO VI- DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIA

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**30.970.162,00**	**4.750.556,40**	**5.223.878,89**
Receita Tributária	1.757.000,00	247.847,77	220.790,71
I.P.T.U. I.S.S. I.T.B.I. I.R.R.F.	186.000,00	1.762,80	0,00
Outras Receitas Tributárias	688.000,00	65.817,04	90.582,26
Receita de Contribuição Receitas Previdenciárias Outras Contribuições	191.000,00	63.965,39	9.319,71
Receita Patrimonial Líquida	461.000,00	64.596,34	54.199,70
Receita Patrimonial	231.000,00	51.706,20	66.689,04
(-) Aplicações Financeiras	36.000,00	5.117,03	18.625,40
Transferências Correntes	36.000,00	5.117,03	18.625,40
F.P.M. I.P.V.A I.C.M.S. Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	400.000,00	89.337,61	101.214,64
Dívida Ativa	400.000,00	89.337,61	101.214,64
Diversas Receitas Correntes	28.901.162,00	4.481.204,22	4.971.225,37
RECEITAS DE CAPITAL (II)	10.008.800,00	1.937.451,49	1.786.338,65
Operações de Crédito (III) Amortização de Empréstimos (IV) Alienação de Ativos (V) Transferências de Capital	387.200,00	62.990,36	56.505,51
Convênios	5.734.180,00	869.127,45	1.164.217,27
Outras Transferências de Capital	650.000,00	1.168,11	1.395,91
Outras Receitas de Capital	12.120.982,00	1.610.466,81	1.962.768,03
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	276.000,00	16.387,38	13.237,41
	187.500,00	5.385,02	6.697,37
	88.500,00	11.002,36	6.540,04
	2.266.638,00	**0,00**	**448.054,15**
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	11.000,00	0,00	0,00
	2.255.638,00	0,00	448.054,15
	2.255.638,00	0,00	448.054,15
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	2.255.638,00	**0,00**	**448.054,15**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**33.225.800,00**	**4.750.556,40**	**5.671.933,04**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII) Pessoal e Encargos Sociais Juros e Encargos da Dívida (IX) Outras Despesas Correntes **DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)** **DESPESAS DE CAPITAL (XI)** Investimentos Inversões Financeiras Concessão de Empréstimos (XII) Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII) Demais Inversões Financeiras Amortização da Dívida (XIV) **DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV) RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)**	**25.064.911,14** 12.533.043,14 35.000,00 12.496.868,00 **25.029.911,14** **6.576.182,86** 6.511.182,86 0,00 0,00 0,00 0,00 65.000,00 **6.511.182,86** **672.736,00**	**4.924.866,51** 2.415.051,73 413,16 2.509.401,62 **4.924.453,35** **29.400,97** 8.740,00 0,00 0,00 0,00 0,00 20.660,97 **8.740,00** -	**4.341.317,48** 2.416.251,57 0,00 1.925.065,91 **4.341.317,48** **1.195.757,60** 1.195.757,60 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 **1.195.757,60** -	**3.566.087,61** 2.415.051,73 37,56 1.150.998,32 **3.566.050,05** **7.938,34** 6.060,07 0,00 0,00 0,00 0,00 1.878,27 **6.060,07** -	**3.883.311,56** 2.409.982,25 0,00 1.473.329,31 **3.883.311,56** **1.190.720,60** 1.190.720,60 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 **1.190.720,60** -
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**32.213.830,00**	**4.933.193,35**	**5.537.075,08**	**3.572.110,12**	**5.074.032,16**

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**1.011.970,00**	**-182.636,95**	**134.857,96**	**1.178.446,28**	**597.900,88**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	**-**	**0,00**	**0,00**
Superávit Financeiro	-	-	-	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA

VALOR CORRENTE

0,

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO 1° BIMESTRE 2017- ANEXO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

Município de Cotriguaçu - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO/2016 A FEVEREIRO/2017

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

R$ 1,00

RECEITAS CORRENT ES (I)	**2.269. 839,62**	**2.363. 692,73**	**2.771. 724,81**	**2.527. 529,51**	**2.750. 006,56**	**2.280. 614,00**	**2.058. 566,47**	**2.193. 918,74**	**3.559. 781,43**	**4.293. 030,82**	**2.554. 201,01**	**2.501. 725,87**	**32.124. 631,57**	**30.193. 186,00**
RECEITA TRIBUTARIA	130. 111,24	71. 535,14	137. 019,95	146. 076,45	209. 315,29	122. 101,24	105. 955,79	110. 210,87	85. 478,20	188. 054,14	136. 457,05	85. 456,59	1.527. 771,95	1.517. 000,00
I.P.T.U.	0,00	0,00	1. 024,70	55. 673,26	61. 837,70	39. 953,01	14. 500,27	2. 705,10	1. 062,10	1. 995,20	1. 702,33	60,47	180. 514,14	186. 000,00
I.R.R.F	35. 446,10	38. 743,15	33. 294,48	34. 422,57	33. 532,83	37. 671,21	41. 847,78	38. 817,09	38. 820,07	42. 903,95	32. 383,23	32. 213,11	440. 095,57	461. 000,00
I.S.S.	31. 500,38	23. 744,73	41. 738,46	15. 568,81	18. 853,66	17. 068,96	18. 601,92	40. 263,29	4. 330,90	42. 204,25	23. 804,99	18. 266,26	295. 946,61	470. 000,00
I.T.B.I.	17. 943,80	4. 497,25	25. 388,65	16. 693,44	79. 286,92	14. 301,93	10. 651,25	7. 573,57	22. 729,03	87. 614,04	54. 256,14	9. 709,25	350. 645,27	191. 000,00
Outras Receitas Tributárias	45. 220,96	4. 550,01	35. 573,66	23. 718,37	15. 804,18	13. 106,13	20. 354,57	20. 851,82	18. 536,10	13. 336,70	24. 310,36	25. 207,50	260. 570,36	209. 000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	8. 269,81	7. 519,65	6. 651,47	6. 291,32	7. 431,03	5. 998,67	7. 214,10	4. 514,67	6. 129,92	5. 455,41	1. 762,60	3. 354,43	70. 593,08	36. 000,00
RECEITA PATRIMONIAL	53. 484,54	50. 537,69	54. 194,13	59. 024,06	53. 102,49	57. 136,15	44. 844,18	36. 679,94	40. 244,00	44. 171,48	47. 183,37	42. 154,24	582. 756,27	400. 000,00
RECEITA INDÚSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	460,00	21. 934,00	9. 460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	31. 854,10	8. 000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.065. 237,87	2.207. 781,34	2.544. 498,63	2.302. 694,79	2.466. 038,21	2.086. 099,97	1.894. 759,46	2.028. 127,20	3.416. 425,95	4.045. 502,37	2.359. 871,59	2.363. 299,63	29.780. 337,01	27.970. 186,00
Cota-Parte do F.P.M.	753. 114,62	895. 291,53	1.190. 521,65	983. 563,74	1.090. 641,60	884. 336,96	719. 142,63	872. 963,65	1.592. 709,90	2.489. 792,25	1.061. 546,18	1.360. 268,10	13.893. 892,81	12.511. 000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	574. 699,18	620. 256,87	600. 382,76	707. 746,16	648. 186,47	505. 730,57	594. 893,69	523. 738,64	962. 891,33	690. 338,64	688. 633,10	397. 776,15	7.515. 273,56	7.167. 720,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	63. 823,98	58. 071,24	74. 006,01	49. 674,02	45. 513,30	41. 326,48	21. 506,32	20. 144,83	18. 040,92	11. 804,96	35. 839,79	42. 898,10	482. 649,95	484. 000,00

Cota-Parte do ITR.	1.449,31	393,36	8.194,56	1.021,76	498,23	503,76	10.459,95	75.510,18	11.888,29	7.474,27	4.853,01	210,52	122.457,20	109.000,00
Outras Transferências Correntes	278.049,04	200.561,44	173.446,82	198.828,10	234.638,51	233.257,26	165.405,32	201.272,94	167.719,05	228.900,53	153.368,68	137.057,14	2.372.504,83	2.246.466,00
Transferências da LC 61/1989	3.825,95	3.579,98	4.399,26	2.758,96	3.385,28	3.797,24	3.055,16	3.984,53	5.391,68	4.694,49	3.587,07	1.664,39	44.123,99	53.000,00
Transferências da LC 87/1996	2.839,08	2.839,08	2.839,08	2.839,08	2.839,08	2.839,08	2.839,08	2.839,08	2.839,08	2.839,08	2.801,20	2.801,20	33.993,20	81.000,00
Transferências do FUNDEB	387.436,71	426.787,84	490.708,49	356.262,97	440.335,74	414.308,62	377.457,31	327.673,35	654.945,70	609.658,15	409.242,56	420.624,03	5.315.441,47	5.318.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.276,16	4.384,91	19.900,63	13.442,89	14.119,54	9.277,97	5.792,94	14.385,96	11.503,36	9.847,42	8.926,40	7.460,98	131.319,16	262.000,00
DEDUÇÕES (II)	**136.832,06**	**143.831,69**	**143.735,89**	**158.547,47**	**146.838,39**	**116.078,56**	**133.154,36**	**128.961,14**	**205.261,77**	**147.946,73**	**148.187,97**	**92.091,56**	**1.701.467,59**	**1.605.340,00**
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	128.562,25	136.312,04	137.084,42	152.256,15	139.407,36	110.079,89	125.939,74	124.446,47	199.131,85	142.491,32	146.425,37	88.737,13	1.630.873,99	1.568.340,00
Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,52	1.000,00
RECEITA DE RECOL.DE CONTRIB.DE PAG.DE S. JUDICI	8.269,81	7.519,65	6.651,47	6.291,32	7.431,03	5.998,67	7.214,10	4.514,67	6.129,92	5.455,41	1.762,60	3.354,43	70.593,08	0,00
RECEITA CORRENT E LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.133.007,56**	**2.219.861,04**	**2.627.988,92**	**2.368.982,04**	**2.603.168,17**	**2.164.535,44**	**1.925.412,11**	**2.064.957,60**	**3.354.519,66**	**4.145.084,09**	**2.406.013,04**	**2.409.634,31**	**30.423.163,98**	**28.587.846,00**
FONTE:														

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	Mar/2016	Abr/2016	Mai/2016	Jun/2016	Jul/2016	Ago/2016	Set/2016	Out/2016	Nov/2016	Dez/2016	Jan/2017	Fev/2017	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO 1° BIMESTRE 2017- ANEXO V- DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMIAL

Município de Cotriguaçu - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)

R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2016 (A)	Em 31 Dez 2016 (B)	Em 28 Fev 2017 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I) DEDUÇÕES (II) Disponibilidade de Caixa Disponibilidade de Caixa Bruta (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) Demais Haveres Financeiros DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II) RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV) PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00 5.532.820,12 5.532.820,12 5.915.080,25 382.260,13 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 5.532.820,12 5.532.820,12 5.915.080,25 382.260,13 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 6.683.338,82 6.683.338,82 8.017.365,89 1.334.027,07 0,00 0,00 0,00 0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (Vlc - Vlb)	Jan a Fev 2017 (Vlc - Vla)
VALOR	**0,00**	**0,00**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCALVALOR CORRENTE

META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA

0,00

FONTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E FUNDOS DE INVESTIMENTOS EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2017

O **CURVELANDIA – PREV** Fundo Municipal de Previdência Social pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 13.924.377/0001-20 com sede na Rua São Bernardo, 523, Centro Curvelândia - MT neste ato representado por Jean Silva Costa , portador da Cédula de Identidade RG n. 2380211-1 e CPF n. 045.389.531-05, solteiro residente e domiciliado em Sitio Nossa Senhora Aparecida – Comunidade Plaquelândia – Curvelândia - MT Gestor do RPPS, no uso de suas atribuições legais, torna público o CREDENCIAMENTO de instituições prestadoras de serviços de gestão financeira em conformidade com a Política de Investimentos do RPPS, com a Resolução do Conselho Monetário Nacional n° 3.922, de 25 de novembro de 2010, a Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011 e suas alterações, combinados com os artigos 27 a 30 e 34 a 37 da Lei nº 8.666/1993 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

1 DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto o credenciamento de Instituições Financeiras e Fundos de Investimentos que estejam autorizados, nos termos da Legislação em vigor, a atuar no Sistema Financeiro Nacional, com fiel observância das Normas que regulamentam as aplicações de recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS no Mercado Financeiro Nacional, em especial as estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional – CMN e Ministério da Previdência Social – MPS.

1.2 O credenciamento de fundos de investimento, instituições administradoras e gestoras de fundos de investimento, instituições e pessoas naturais integrantes do sistema de distribuição junto ao RPPS, é requisito prévio para fins de alocação dos recursos vinculados ao RPPS, devendo observar o disposto neste ato e em seus anexos.

1.3 O objetivo da administração dos recursos financeiros do Fundo de Previdência é a maximização da rentabilidade de seus ativos, buscando constituir reservas suficientes para pagamento dos benefícios de seus participantes, levando em consideração os fatores de risco, segurança, solvên-

cia, liquidez e transparência, constituindo todos os esforços para o atingimento do equilíbrio financeiro e atuarial dentro dos parâmetros legais e em consonância com o estabelecido na Política Anual de Investimentos vigente do **CURVELANDIA – PREV** Fundo Municipal de Previdência Social.

2 CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

2.1 Poderão ser credenciadas as instituições financeiras e fundos de investimentos devidamente autorizados a funcionar no País pelo Banco Central do Brasil, cuja finalidade e ramo de atuação estejam em consonância com o objeto deste Credenciamento.

2.2 A participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

2.3 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública;

b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

c) Estejam sob falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação, exceto quando na carteira de investimentos já existir aplicação financeira da instituição.

3 ETAPAS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

Poderão requerer o Credenciamento junto ao RPPS quaisquer pessoas jurídicas ou naturais que atendam às condições exigidas no presente Edital, obedecidas as seguintes etapas:

3.1 PRIMEIRA ETAPA: HABILITAÇÃO

A Empresa que desejar participar do processo de credenciamento deverá apresentar os seguintes documentos:

3.1.1 Documentos Gerais:

a) Fornecer ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários;

b) Fornecer declaração na qual expressem que não efetuarão quaisquer retenções tributárias, dada a Imunidade Tributária dos Fundos Públicos de Previdência; Anexo I.

c) Apresentar declaração de inexistência de penalidade imputada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), em razão de infração grave considerada pela Autarquia ao Administrador, nos 05 (cinco) anos anteriores ao credenciamento; Anexo II.

d) Comprovação de atendimento à exigência de classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País, como de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento;

e) Comprovação de filiação à ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais ou ser aderente ao Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas de Fundos de Investimento ou ao Código ABVCAP/ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para o Mercado de FIP e FIEE.

3.1.2 Documentos Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subseqüentes devidamente registradas, em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de sociedade por ações acompanhadas da Ata arquivada da Assembléia da última eleição da Diretoria, com os respectivos cadastros de pessoa física – CPF de seus atuais administradores;

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil e/ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;

3.1.3 Documentos que Comprovem a Regularidade Fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica (CNPJ);

b) Prova de regularidade junto à Receita Federal do Brasil, por meio de Certidão Negativa de Débitos conjunta da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (Tributos Federais e Dívida Ativa da União);

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da instituição, na forma da lei, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou de Certidão de Não Contribuinte;

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, por meio de Certidão Negativa de Débitos relativa às Contribuições Previdenciárias;

e) Prova de regularidade quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio de Certidão de Regularidade do FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

3.1.4 Documentos Referentes à Qualificação Técnica

a) Declaração da empresa de inexistência de fato superveniente impeditivo e que concorda com todas as condições deste Edital; Anexo III e IV.

b) Declaração da empresa informando que os regulamentos, prospectos e termos de adesão dos fundos de investimentos estão em conformidade com a Resolução CMN 3.922/2010 ou outras que entrarem em vigor posteriormente; Anexo V.

c) Declaração de cumprimento do artigo 7º inciso XXXIII da Constituição Federal e Lei nº 9.854/99 regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02, fornecida pela empresa e assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador; Anexo VI.

d) Declaração de qualificação técnica do responsável e equipe; Anexo VII.

3.1.5 Em caso de Fundos de Investimentos:

a) Quando tratar-se de aplicação em Fundos de Investimentos, o credenciamento recairá também sobre a figura do gestor e do administrador do fundo, que deverá apresentar, além de toda a documentação solicitada neste edital:

a.1)-Histórico e experiência de atuação do gestor e do administrador do fundo de investimento e de seus controladores;

a.2)-Volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como qualificação do corpo técnico e comprovação de segregação de atividades;

a.3)-Lâmina do fundo de investimento que possibilite a avaliação da aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos assumidos pelos fundos de investimentos sob sua gestão e administração, no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.

3.1.6 As Instituições Financeiras habilitadas a participar do Processo de Credenciamento poderão ser submetidas a uma série de quesitos e à apresentação de documentos relacionados às condições de segurança, rentabilidade, solvência, transparência e legalidade de sua constituição e dos produtos ofertados por elas.

3.1.6.1 Os quesitos e documentos supra mencionados serão submetidos à análise. Gestor do FUNDO/INSTITUTO.

3.1.7 Será considerada não credenciada a Instituição Financeira que não apresentar quaisquer dos itens acima, ou apresentá-las com vícios, rasuras ou contrariando qualquer exigência contida neste Edital.

3.1.7.1 Adicionalmente aos documentos arrolados, deverão ser disponibilizadas pelo requerente as informações constantes do **Termo de Análise de Credenciamento de Instituição Administradora ou Gestora**, estabelecido no ANEXO VIII do presente instrumento.

3.1.8 Quando se tratar de fundos de investimento, o credenciamento previsto deverá ser realizado quanto ao gestor e ao administrador do fundo,

devendo ser procedido o preenchimento do ANEXO IX para ambas as instituições.

3.1.8.1 O requerente do credenciamento deverá, ainda, disponibilizar as informações constantes do **Termo de Análise de Credenciamento de Fundo de Investimento**, estabelecido no ANEXO IX do presente instrumento, em relação a cada fundo de investimento.

3.1.9 Quando inseridas informações para fins de credenciamento de distribuidor, instituição integrante do sistema de distribuição ou agente autônomo de investimento, nos termos do ANEXO VIII, deverá ser encaminhada cópia do contrato para distribuição e mediação do produto ofertado, além de comprovante da regularidade do agente ou instituição junto à Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

3.1.10 Os documentos exigidos neste Edital serão apresentados em original ou cópia reprográfica autenticada.

3.1.11 Todas as certidões solicitadas deverão estar dentro de seu prazo de validade quando da apresentação do requerimento de credenciamento.

3.1.12 Apresentada a solicitação para credenciamento com toda a documentação exigida, a instituição declara, para todos os fins, a aceitação de todos os termos e condições expressos no presente Edital.

3.2 SEGUNDA ETAPA: QUALIFICAÇÃO

3.2.1 Serão habilitadas somente as instituições que atenderem integralmente o disposto no presente edital.

3.2.2 A documentação deverá ser apresentada, em 01 (uma) via, original e/ou cópia autenticada.

3.2.3 No documento em que o prazo de validade não esteja mencionado expressamente, será considerado o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua respectiva emissão.

3.2.4 Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação, estando sujeitos à verificação de autenticidade através de consulta online.

3.2.5 Os documentos de credenciamento serão analisados pelo Gestor do **CURVELANDIA – PREV** - Fundo Municipal de Previdência Social , que emitirá um Atestado de credenciamento (ANEXO X), e enviará à instituição credenciada por e-mail.

3.2.6. Em nenhuma hipótese será permitida a apresentação de protocolos, em substituição aos documentos exigidos.

3.2.7 A aceitação dos documentos e informações da instituição requerente, a emissão de Termo de Análise de Credenciamento ou Atestado de Credenciamento não geram para o **CURVELANDIA – PREV** - Fundo Municipal de Previdência Social qualquer obrigação ou compromisso de realizar contratação ou alocação de recursos em veículos de investimento administrados, geridos ou distribuídos pela instituição ou agente credenciado.

4 ENTREGA DOS DOCUMENTOS

4.2 Os documentos deverão ser entregues na sede do **CURVELANDIA – PREV** - Fundo Municipal de Previdência Social, os quais serão protocolados, constituindo um processo administrativo;

4.3 A entrega dos documentos poderá acontecer a qualquer momento, uma vez que o credenciamento é um processo de inscrição permanentemente aberto e os julgamentos ocorrerão pelo Gestor do **CURVELANDIA – PREV** - Fundo Municipal de Previdência Social.

5 IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

5.2A Solicitação de Esclarecimentos ou Impugnação ao Edital poderá ser feita até 02 (dois) úteis da data fixada para o início do credenciamento previsto no preâmbulo, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na sede do RPPS.

5.3Não serão conhecidas as impugnações e os recursos meramente protelatórios ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela instituição financeira.

5.4Os recursos contra decisões do **CURVELANDIA – PREV** - Fundo Municipal de Previdência Social não terão efeito suspensivo. Caberá a ao Comitê de Investimento decidir sobre a petição no prazo de 72 (setenta e duas) horas.

5.5O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

6.2O presente credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de emissão do “Atestado de Credenciamento”.

6.3A cada 12 (doze) meses a instituição credenciada deverá apresentar as documentações exigidas no credenciamento, para fins de atualização cadastral, devendo os mesmos serem protocolados na sede do RPPS em até 15 (quinze) dias antes do vencimento deste prazo.

6.4Os credenciados deverão manter sua regularidade fiscal e previdenciária atualizada junto ao RPPS.

7 DAS PENALIDADES

7.2Sem prejuízos das demais sanções previstas em lei, a credenciada ficará sujeita às penalidades impostas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

8 DO DESCREDENCIAMENTO

8.2CURVELANDIA – PREV - Fundo Municipal de Previdência Social poderá considerar descredenciado, sem que, por isso, seja obrigado a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, a instituição ou fundo que:

a) Descumprir quaisquer das normas que regem os RPPS, bem como aos ditames da Resolução CMN nº. 3.922/2010 ou de normas emitidas pela CVM ou pelo BCB;

b) Deixar de executar o serviço na forma e nos prazos estipulados no Regulamento de Credenciamento, ou infringir qualquer disposição contratada;

c) Descumprir quaisquer dos requisitos previstos neste instrumento;

d) Inclusão da instituição em Cadastro Nacional de Empresas Punidas, sob responsabilidade da Controladoria Geral da União – CGU, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013.

8.3Para o descredenciamento nos termos aqui previstos, será aberto processo administrativo, no qual serão assegurados à instituição interessada o contraditório e a ampla defesa.

8.4Na hipótese de descredenciamento o **CURVELANDIA – PREV** - Fundo Municipal de Previdência Social emitirá Termo próprio, independentemente de quaisquer sanções legais aplicáveis ao caso.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.2O presente Edital e seus anexos estão disponíveis, na sede do **CURVELANDIA – PREV** - Fundo Municipal de Previdência Social.

9.3O credenciamento será cancelado em qualquer fase do processo seletivo, caso seja verificado o não cumprimento dos requisitos exigidos neste edital ou constatada a ocorrência de erro ou fraude na sua elaboração.

9.4Não existirá um número mínimo ou máximo de vagas para credenciamento, pois se trata da formação de um banco de credenciados para prestação de serviços para o RPPS.

9.5O credenciamento de Fundos de Investimentos e/ou Instituições Financeiras não estabelece obrigação ao **CURVELANDIA – PREV** - Fundo Municipal de Previdência Social em efetuar aplicação em fundo de investimentos destas instituições ou qualquer solicitação de prestação de serviços.

9.6As instituições financeiras são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados.

9.7Toda a documentação ficará à disposição dos segurados e pensionistas para consulta.

10 ANEXOS

10.1 Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante:

a) Anexo I: Declaração de não retenções tributárias;

b) Anexo II: Declaração de inexistência de penalidade imputada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM);

c) Anexo III: Declaração da empresa de inexistência de fato superveniente impeditivo;

d) Anexo IV: Declaração de anuência com as condições deste Edital;

e) Anexo V: Declaração de conformidade com a Resolução CMN 3.922/2010 ou outras posteriores;

f) Anexo VI: Declaração de cumprimento de requisitos legais

g) Anexo VII: Declaração de qualificação técnica do responsável e equipe.

h) Anexo VIII: Termo de Análise de Credenciamento de Instituição Administradora ou Gestora;

i) Anexo IX: Termo de Análise de Credenciamento de Fundo de Investimento;

j) Anexo X: Atestado de credenciamento.

Curvelândia/MT, 30 de Março de 2017.

JEAN SILVA COSTA

Gestor do CURVELANDIA PREV

Fundo Municipal de Previdência

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N. 001/2017.

O **CURVELANDIA – PREV** Fundo Municipal de Previdência Social, com sede na com sede na Rua São Bernardo, 523, Centro, Curvelândia - MT torna público o presente edital para CREDENCIAMENTO de instituições financeiras, conforme autorização do Representante Legal do RPPS, pelo que segue:

FINALIDADE: prestação dos serviços de gestão financeira em conformidade com a Política de Investimentos do RPPS, com a Resolução do Conselho Monetário Nacional n° 3.922, de 25 de novembro de 2010, a Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, com observância às condições estabelecidas neste Edital.

ABERTURA: às 08:00 horas do dia 03 de abril de 2017.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO e os seus anexos poderão ser retirados na sede do **CURVELANDIA – PREV** Fundo Municipal de Previdência Social a partir do dia 03 abril de 2017, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Para maiores informações entrar em contato telefônico através do número (65) 3273-1275.

Curvelândia, 30 de Março de 2017.

JEAN SILVA COSTA

Gestor do CURVELANDIA PREV

Fundo Municipal de Previdência Social

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 114/2017

NOMEIA OS MEMBROS DO **CONSELHO MUNICIPAL DO FETHAB** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei;

Considerando a aprovação da Lei Ordinária Municipal nº 437 de 21 de março de 2017 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do FETHAB;

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear os membros representantes do Poder Executivo e Legislativo, e membros da Sociedade Civil e Associações não Governamentais, conforme segue:

Representantes do Poder Executivo

Titular: Antônio Manoel de Aguiar

Suplente: Ueliton Luiz Rossin

Titular: Lair Ferreira

Suplente: Jean Silva Costa

Titular: Arnon Vitorazzi Frades

Suplente: Regis Amancio Fiorentino

Titular: Rogério Coimbra

Suplente: Louane Camila Vieira Bronca Leite

Representantes da Câmara de Vereadores

Titular: Abdias Vieira da Silva

Suplente: Antônia Aparecida Dantas Da Silva

Representantes da Comunidade de Plaquelândia

Titular: Ozilmo Sobrinho de Aguiar

Suplente: Vladimir Pereira Da Silva Filho

Representantes de Instituições Religiosas

Titular: Benedito Borges de Carvalho

Suplente: Paulo Antunes de Sá

Representantes do Comércio Local

Titular: Nivalcir Martins Gonçalves

Suplente: Carlos Magno da Fonseca

Representantes da Associação dos Produtores Rurais

Titular: Leodenei Gonçalves Preto

Suplente: Alcides Nunes Stoco

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Titular: José Martins Neves

Suplente: Nelson Donizete dos Santos

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 30 de março de 2017.

_____

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 003/2017 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

O prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Licitação e de acordo com o Parecer do Assessor Jurídico desta Prefeitura, Resolve, **ADJUDICAR** o item licitado, perfazendo o valor total de R$ 69.476,65 (Sessenta e Nove Mil, Quatrocentos e Setenta e Seis Reais e Sessenta e Cinco Centavos) à Empresa ALEXANDER PIOVEZAN TAVARES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº 26. 828.206/0001-06, e **HOMOLOGAR** o presente processo licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 001/2017, tipo menor preço por empreitada por preço global, cujo objeto é Contratação de Empresa para prestação de serviços na Reforma e Adequação do Prédio da Casa da Cultura do Município de Curvelândia - MT, e **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora. Curvelândia – MT, 30 de Março de 2017.**SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA - Prefeito Municipal.**

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

O Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei Federal n° 10.520/2001 e art. 43, VI, da Lei Federal n° 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação do Pregoeiro e de acordo com o Parecer do Assessor Jurídico desta Prefeitura, Resolve, **HOMOLOGAR** o processo licitatório nº 002/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 001/2017, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos, da Relação Municipal de Medicamentos (REMUME), para farmácia básica, e **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para futura contratação da empresa: FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI-ME, inscrita no CNPJ: 03.250.803/0001-92, para os itens: para os itens: 04 R$ 0,697; 07 R$ 0,957; 08 R$ 4,73; 13 R$ 0,057; 18 R$ 2,02; 45 R$ 0,32; 57 R$ 2,07; 63 R$ 0,094; 77 R$ 0,876; 78 R$ 0,11; 82 R$ 0,038; 92 R$ 0,42; 96 R$ 1,42; 110 R$ 0,15; 111 R$ 0,25; 113 R$ 1,52; 129 R$ 1,80; 143 R$ 0,28; 152 R$ 2,36; 154 R$ 0,12; 165 R$ 0,61; 172 R$ 1,76; 185 R$ 4,50; 187 R$ 0,80; 190 R$ 0,74; 195 R$ 5,82; 204 R$ 0,49; 213 R$ 1,44; 220 R$ 1,032; 221 R$ 0,14; 225 R$ 0,34, perfazendo o valor total do pregão em R$ 74. 838,50 (setenta e quatro mil e oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), os demais itens foram desertos ou desclassificados.

Curvelândia - MT, 30 de Março de 2017.

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA

Prefeito Municipal

GABINETE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 004/2017

O Senhor Sidinei Custódio da Silva, Prefeito Municipal de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao artigo 31, § 3° da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição Estadual, comunica a todos que os Relatórios **RREO – Relatório Resumido de Execução Orçamentária** do **Primeiro Bimestre de 2017**, da Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT, encontra-se a disposição no site **www.curvelandia.mt.gov.br,** no link **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA,** para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, os quais poderão questionar-lhes a legitimidade.

Curvelândia — MT, 30 de Março de 2017.

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2017

O MUNICÍPIO DE DENISE/MT torna público que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, de n.º 003/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO DEVIDAMENTE CAPACITADO PARA ATENDER JUNTO AO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF, SENDO SUA JORNADA DE TRABALHO DIÁRIA DE 08 (OITO) HORAS – DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA. Sendo a abertura e julgamento no dia 20/04/2017 às 08:00 horas, sito a Praça Brasília, nº. 111, Centro, Denise/MT, a pasta completa contendo o Edital na íntegra, estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Denise-MT, Praça Brasília n.º 111 – Centro – Denise/MT, informações pelo telefone (65) 3342-1397. Local: Sala de Licitação, CEP: 78.380-000.

Denise/MT, 31 de Março de 2017.

João Carlos Carneiro da Silva *Presidente da CPL*

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

GABINETE
PORTARIA 129/2017

Súmula: Nomeia Secretária Executiva do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – COMDIPI de Diamantino e estabelece outras providências.

Eduardo Capistrano de Oliveira Prefeito Municipal de Diamantino, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas.

RESOLVE

Art. 1° Nomear **Cristina Carmelita da Silva** inscrita na cédula de Identidade N° 1564279-8 SSP/MT e CPF: 908.547.131-15, Pedagoga para exercer o cargo de **Secretária Executiva do Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – COMDIPI.**

Art. 2° De tal atividade exercida, não será atribuída qualquer forma de adicional/gratificação sobre a atual remuneração.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2017.

Eduardo Capistrano de Oliveira

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR RECURSOS HUMANOS
PORTARIA/DRH Nº 020/2017

O Secretário Municipal de Administração de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso das funções legais que são conferidas pelo art. 67, VI da Lei Orgânica do Município e,

Concede Férias Regulamentar aos Servidores e da outras providências.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, com seus períodos aquisitivos, períodos de férias e lotação, devendo a mesma ser usufruída **integralmente** no período abaixo descrito.

MAT.	NOME	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE FÉRIAS	SECRETARIA
225	Nelson Sá Telles Filho	08/05/2015 a 07/05/2016	01/03/2017 a 30/03/2017	SMOVSP
3085	Luiz Gustavo Martins de Arruda	01/03/2016 a 28/02/2017	06/03/2017 a 04/04/2017	SMOVSP

3726	Célia Silva Regis	05/02/2016 a 04/02/2017	06/03/2017 a 04/04/2017	SMSVS
3163	Diogo Ferreira Rodrigues	02/04/2014 a 01/04/2015	06/03/2017 a 04/04/2017	SMSVS
241	Osvaldino Gomes	24/01/2013 a 23/01/2014	08/03/2017 a 06/04/2017	SMSVS
162	Josefina Santana Arruda	01/08/2015 a 31/07/2016	06/03/2017 a 04/04/2017	SMSVS
2339	Magno Garcia Barroso	08/03/2015 a 07/03/2016	06/03/2017 a 04/04/2017	SMSVS
1603	Lucicleide Rodrigues da Silva	24/10/2015 a 23/10/2016	13/03/2017 a 11/04/2017	SMSVS
094	Elisete Lurdes Diniz	02/02/2016 a 01/02/2017	20/03/2017 a 18/04/2017	SMSVS
2255	Valdemir luiz Pulquerio	01/02/2016 a 31/01/2017	20/03/2017 a 18/04/2017	SMOVSP
549	Maria José de Moraes	04/03/2016 a 03/03/2017	20/03/2017 a 08/04/2017	SMAS
061	Clarice Maria de Santana	02/03/2016 a 01/03/2017	13/03/2017 a 11/04/2017	SMAS

ART. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua assinatura, revogada as deposições em contrário.

Diamantino/MT, 30 de Março de 2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE

EDERBALDO ALVES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

SETOR RH
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº. 044/2017

CONTRATADO: LUCELMA SUZANA TEIXEIRA VANNI

O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº. 044/2017**, tendo como objeto a contratação da servidora com o cargo de **Médica Veterinária**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária** com inicio dia **02 de Janeiro de 2017** e termino dia **31 de Março de 2017**.

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017/SRP

A Prefeitura Municipal de DIAMANTINO /MT torna público que ás 14:00 horas do dia 12 de Abril de 2017, estará abrindo o pregão presencial, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVETUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EDUCAÇÃO E DE EDUCAÇÃO ON-LINE, DO MUNICIPIO DE DIAMANTINO-MT.**O Edital poderá ser obtido junto à Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo de Diamantino, durante o horário de expediente e também estará disponível no site www.diamantino.mt.gov.br Maiores informações poderão ser solicitadas em horário de expediente através do telefone (65) 3336-6400/6423.

Diamantino /MT, 31 de Março de 2017.

NICHOLAS DA COSTA MACHADO

Pregoeiro Oficial

SETOR RH
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº. 041/2017

CONTRATADO:EDNA SOLANGE DA CUNHA

O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº. 041/2017**, tendo como objeto a contratação da servidora com o cargo de **Agente Controle Endemias**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária** com inicio dia **02 de Janeiro de 2017** e termino dia **31 de Março de 2017**.

SETOR RH
PORTARIA/DRH Nº 019/2017

Dispõe sobre Licença Prêmio da Funcionária Pública Municipal, Senhor **NILO PAES DE BRITO** e dá outras providências.

EDERBALDO ALVES TEIXEIRA, Secretário Municipal de Administração, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO o preceituado no art. 73 da Lei 006/90;

CONSIDERANDO que a servidora faz jus ao gozo da licença por assiduidade adquirida no período **08 de Setembro de 1995 a 08 de Setembro de 2000**;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder Licença Prêmio ao Senhor **NILO PAES DE BRITO,** matrícula funcional 229**,** ocupante do Cargo/Função de Motorista de Ambulância, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, a serem usufruídas no período de **03 de Abril de 2017 a 01 de Julho de 2017**.

ART. 2º - Apresente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

ART. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Diamantino/MT, 30 de Março de 2017.

EDERBALDO ALVES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

SETOR RH
PORTARIA/DRH Nº 020/2017

Dispõe sobre Licença Prêmio da Funcionária Pública Municipal, Senhora **OSMARINA PEREIRA CARDOSO** e dá outras providências.

EDERBALDO ALVES TEIXEIRA, Secretário Municipal de Administração, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO o preceituado no art. 73 da Lei 006/90;

CONSIDERANDO que a servidora faz jus ao gozo da licença por assiduidade adquirida no período **19 de Março de 2012 a 19 de Março de 2017**;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder Licença Prêmio a Senhora **OSMARINA PEREIRA CARDOSO,** matrícula funcional 3101**,** ocupante do Cargo/Função de Técnica Nível Médio/Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, a serem usufruídas no período de **01 de Maio de 2017 a 29 de Julho de 2017**.

ART. 2º - Apresente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

ART. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Diamantino/MT, 30 de Março de 2017.

EDERBALDO ALVES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 69/2015 - CENTRO DE EVENTOS

SEXTO TERMO ADITIVO **AO CONTRATO Nº. 69/2015,** FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE-MT E A EMPRESA **A.M. DA COSTA SILVA - ME**.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o **Município de Gaúcha do Norte**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com se-

de administrativa à Avenida Brasil nº 1298, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n°. 01.614.539/0001-01, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **Voney Rodrigues Goulart**, brasileiro, casado, agro-pecuarista, residente e domiciliado na cidade de Gaucha do Norte, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade Cédula de Identidade RG nº 2477543 SSP/GO e do CPF nº. 402.603.301-59, que doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **A. M. DA COSTA - ME**, denominado CONSTRUTORA JC, com sede a Rua 12 Nº 431, Setor Industrial, neste município, inscrita no CNPJ nº 10.524. 831/0001-16 e inscrição estadual nº 13.364.908-3, neste ato representada por sua proprietária Sra. **Ana Maria da Costa Silva**, portadora da cédula de identidade RG nº 2074077 SSP/GO e do CPF nº 243.784.291-87, residente em Água Boa-MT., doravante denominada de **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo **a prorrogação de prazo de execução** da obra, objeto do contrato nº 69/2015, referente ao processo licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 007/2015,** que tem por objeto a **execução de obras de Construção do Centro de Eventos de Gaúcha do Norte conforme contrato de repasse nº 1018483-863/2014/ MTUR, Programa Turismo no Brasil,** no Município de Gaúcha do Norte-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1 – Fica acrescentada à Cláusula Quarta - do Prazo de Execução da Obra, do contrato originário o total de 180 (cento e oitenta) dias.

2.2 - O prazo de execução fica estendido até o dia 29/09/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL

3.1 – O presente aditivo encontra-se embasamento legal no art. 57, § 1° inciso III e VI da Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1.993.

3.2 - A necessidade de celebração deste Termo Aditivo ao Contrato Originário justifica-se pela necessidade e interesse da Administração, e conforme na solicitação apresentada pela empresa o município fica distante dos maiores centros o que dificulta o deslocamento de materiais utilizados na obra diante, além ainda do fato da grande dificuldade de transporte de material, pelo período chuvoso.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

4.2 – Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e condições do **Contrato nº 069/2015**, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DOMICÍLIO E FORO

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Paranatinga, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº. 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Gaúcha do Norte, 20 de Março de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

VONEY RODRIGUES GOULART

CONTRATANTE

A.M. DA COSTA SILVA – ME

ANA MARIA DA COSTA SILVA

CONTRATADA

FISCAL DE CONTRATOS

SECRETARIA DE DESENVOVILMENTO

TESTEMUNHAS:

_____ _____

RESCISÃO CONTRATUAL - CENTRAL VEÍCULOS

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2017

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 014/2017 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE-MT E DE OUTRO LADO A EMPRESA CENTRAL VEÍCULOS COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES.

O **MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Pará esquina com a Rua Brasília, nº 229, Centro, Gaúcha do Norte-MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 01.614.539/0001-01, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Voney Rodrigues Goulart, casado, pecuarista, portador da Carteira de Identidade n. 2477543 SSP/GO e do CPF n. 402.603.301-59, residente e domiciliado na cidade de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, que doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, resolve, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2017** firmado com a empresa **CENTRAL VEÍCULOS COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.467.819/0001-75 estabelecida na cidade de Agua Boa-MT, Rua 01, Esquina com Rua 14, nº 811, Bairro Centro, neste ato representada por João Junior de Jesus Carvalho, Carteira de Identidade RG nº 2292419-1 SEJSP/MT e CPF 027.558.701-09, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula 8.1 do Contrato Originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato da contratada descumprir com as suas obrigações contratuais, em especial, a Cláusula 3.1 do contrato original nº 014/2017, de 09 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Gaúcha do Norte-MT, 28 de março de 2017.

_____

MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE-MT

Voney Rodrigues Goulart

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, torna público que realizará a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/201**7**, cujo objeto é**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET, VIA RÁDIO, 4 MB, MENSAL, ENVOLVENDO TRANSFERÊNCIA E MANUTENÇÃO DE CIRCUITOS DE DADOS DE INTERNET**, para atender as unidades básicas de saúde do município de Guarantã do Norte/MT, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (**Anexo I**). A abertura do certame está prevista para 12*/04/2017 às 08h00-min* (horário de Mato Grosso), na Prefeitura Municipal, sede na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória. O edital, encontra se disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br ou quanto a esclarecimentos (dúvidas), ligar no telefone (66) 3552-5135.

Guarantã do Norte/MT, 30 de março de 2017.

Vanesa Menegucci de Jesus / Pregoeira

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA 01/2015

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº 01/2015

OBJETO: prorrogação de prazo de vigência para mais 12 (doze) meses ao Termo de Parceria PMGN/MT/Nº 01/2015.

DATA: 13/02/2017

CONTRATADO: INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO

Guarantã do Norte, 30 de março de 2017.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES Prefeito Municipal

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 166/2014

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2014.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do Contrato original nº 166/2014 para mais 09 (nove) meses.

DATA: 30/03/2017

CONTRATADO: MARCOS EUGÊNIO MARTINS ZENI

VALOR R$ 6.720,84

Guarantã do Norte, 30 de março de 2017.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES/ Prefeito Municipal

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 253/2013

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 253/2013

OBJETO: acréscimo quantitativo do ITEM 06 do Contrato original para Acesso a Internet via Rádio 6MB mensal.

DATA: 30/03/2017

CONTRATADO: **VANIA C. DA SILVA ME**

VALOR: R$ 149,52

Guarantã do Norte, 30 de março de 2017.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
PUBLICAÇÃO DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SAAE IPIRANGA DO NORTE - MT EXERCÍCIO 2016.

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE

SAAE SERV AUT DE AGUA E ESGOTO IPIRANGA DO NORTE

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

Dezembro/2016

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) **R$ 1,00**

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (c - a)
			Até o Mês (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	565.750,00	565.750,00	583.452,65	103,12	-17.702,65
RECEITAS CORRENTES	565.750,00	565.750,00	583.452,65	103,12	-17.702,65
RECEITA PATRIMONIAL	28.715,00	28.715,00	25.889,94	90,16	2.825,06
Receitas de Valores Mobiliários	28.715,00	28.715,00	25.889,94	90,16	2.825,06
RECEITA DE SERVIÇOS	527.175,00	527.175,00	551.817,47	104,67	-24.642,47
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.860,00	9.860,00	5.745,24	58,26	4.114,76
Multa de Juros de Mora	4.685,00	4.685,00	5.324,13	113,64	-639,13
Receitas Diversas	5.175,00	5.175,00	100,53	1,94	5.074,47
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)					
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	565.750,00	565.750,00	583.452,65	103,12	-17.702,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)					
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	565.750,00	565.750,00	583.452,65	103,12	-17.702,65
DÉFICIT/SUPERÁVIT (VI)		221.500,00	104.999,83	47,40	116.500,17
TOTAL(VII) = (V + VI)	565.750,00	787.250,00	688.452,48	87,45	98.797,52
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Créditos Adicionais)	257.903,95	257.903,95	842.500,00	326,67	-584.596,05
Superávit Financeiro	257.903,95	257.903,95	842.500,00	326,67	-584.596,05

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

DÉFICIT (IV)	16.500,00	25.000,00	21.886,14	87,54	3.113,86
TOTAL (V) = (III + IV)	16.500,00	25.000,00	21.886,14	87,54	3.113,86

Emissão: 30/03/2017 11:36:10

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE

SAAE SERV AUT DE AGUA E ESGOTO IPIRANGA DO NORTE

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

Dezembro/2016

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas Até o Mês (h)	Despesas Liquidadas Até o Mês (i)	Despesas Pagas Até o Mês (j)	% (h / f)	Saldo da Dotação (f - h)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	549.250,00	762.250,00	666.566,34	665.466,34	665.108,43	87,44	95.683,66
DESPESAS CORRENTES	529.267,90	734.267,90	660.538,34	659.438,34	659.080,43	89,95	73.729,56
Pessoal e Encargos Sociais	230.500,00	264.500,00	255.392,54	255.392,54	255.392,54	96,55	9.107,46
Outras Despesas Correntes	298.767,90	469.767,90	405.145,80	404.045,80	403.687,89	86,24	64.622,10
DESPESAS DE CAPITAL	19.982,10	27.982,10	6.028,00	6.028,00	6.028,00	21,54	21.954,10
Investimentos	19.982,10	27.982,10	6.028,00	6.028,00	6.028,00	21,54	21.954,10
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	16.500,00	25.000,00	21.886,14	21.886,14	21.886,14	87,54	3.113,86
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	565.750,00	787.250,00	688.452,48	687.352,48	686.994,57	87,45	98.797,52
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)							
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	565.750,00	787.250,00	688.452,48	687.352,48	686.994,57	87,45	98.797,52
SUPERÁVIT (XIII)							
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	565.750,00	787.250,00	688.452,48	687.352,48	686.994,57	87,45	98.797,52

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas Até o Mês (h)	Despesas Liquidadas Até o Mês (i)	Despesas Pagas Até o Mês (j)	% (h / f)	Saldo da Dotação (f - h)
DESPESAS CORRENTES (I)	16.500,00	25.000,00	21.886,14	21.886,14	21.886,14	87,54	3.113,86
Pessoal e Encargos Sociais	16.500,00	25.000,00	21.886,14	21.886,14	21.886,14	87,54	3.113,86
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	16.500,00	25.000,00	21.886,14	21.886,14	21.886,14	87,54	3.113,86
TOTAL (V) = (III + IV)	16.500,00	25.000,00	21.886,14	21.886,14	21.886,14	87,54	3.113,86

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

Emissão: 30/03/2017 11:31:28

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE

SAAE SERV AUT DE AGUA E ESGOTO IPIRANGA DO NORTE

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Dezembro/2016

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

R$ 1,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES		2.977,69	2.777,69	2.777,69	200,00	
Outras Despesas Correntes		2.977,69	2.777,69	2.777,69	200,00	
TOTAL		2.977,69	2.777,69	2.777,69	200,00	

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES		375,30	375,30		
Outras Despesas Correntes		375,30	375,30		
TOTAL		375,30	375,30		

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE
SAAE SERV AUT DE AGUA E ESGOTO IPIRANGA DO NORTE
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro/2016

Data de emissão: 30/03/2017

Exercício: 2016 **P. Contas: PCASP-MT**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Receita Orçamentária	**583.452,65**	**567.839,98**	**Despesa Orçamentária**	**688.452,48**	**642.933,21**
Ordinárias			Ordinárias		
Ordinária	583.452,65	567.839,98	Ordinária	688.452,48	642.933,21
Transferências Financeiras Recebidas			**Transferencias Financeiras Concedidas**		
Transferências Financeiras Recebidas			Transferências Financeiras Concedidas		
Recebimentos Extra-Orçamentários	**44.465,21**	**33.546,66**	**Despesas Extra-Orçamentárias**	**46.247,80**	**30.278,19**
Restos a Pagar			Restos a Pagar		
Inscritos no período	1.457,91	3.352,99	Pagos no período	3.152,99	512,00
Depósitos			Depósitos		
Outras movimentações extra-orçamentárias	43.007,30	30.173,67	Outras movimentações extra-orçamentárias	43.094,81	29.746,16
Outros Movimentos			Outros Movimentos		
Outras movimentações extra-orçamentárias		20,00	Outras movimentações extra-orçamentárias		20,03
Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		
Ajuste de Investimentos - Ganho			**Ajuste de Investimentos - Perda**		
Ajuste de Investimentos - Ganho			Ajuste de Investimentos - Perda		
Transferências de Aplicações Financeiras p/ Curto					
Saldo em espécie do exercício anterior	**261.684,45**	**333.509,21**	**Saldo em espécie do exercício seguinte**	**154.902,03**	**261.684,45**
Disponível			Disponível		
Caixa			Caixa		
Bancos conta movimento	4.353,65	16.032,06	Bancos conta movimento	15.607,03	4.353,65
Aplicações financeiras	257.330,80	317.477,15	Aplicações financeiras	139.295,00	257.330,80
Aplicações financeiras - RPPS			Aplicações financeiras - RPPS		
(-)Provisao p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		

Emissão: 30/03/2017 11:37:24 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE
SAAE SERV AUT DE AGUA E ESGOTO IPIRANGA DO NORTE
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2016

Data de emissão: 30/03/2017

Exercício: 2016 **P. Contas: PCASP-MT**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TOTAL	**889.602,31**	**934.895,85**	**TOTAL**	**889.602,31**	**934.895,85**

MIGUEL VALDEMAR RAMOS
DIRETOR

JOSIANE DE ASSIS DALAVERA
TESOUREIRO

LORECI DE ARAUJO PALHANO
CONTADORA CRC-MT 009531-O

Emissão: 30/03/2017 11:37:24 Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE
SAAE SERV AUT DE AGUA E ESGOTO IPIRANGA DO NORTE
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2016

Data de emissão: 30/03/2017

Exercício: 2016 **P. Contas: PCASP-MT**

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	**292.347,87**	**386.809,71**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**21.420,35**	**21.001,91**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	154.902,03	261.684,45	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO	357,91	375,30
CREDITOS A CURTO PRAZO	55.516,62	48.867,43	PROVISOES A CURTO PRAZO	20.722,44	20.199,10
CLIENTES	55.516,62	48.867,43	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	340,00	427,51
ESTOQUES	81.929,22	76.257,83			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**393.694,70**	**183.981,18**	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		
IMOBILIZADO	393.694,70	183.981,18	**TOTAL DO PASSIVO**	**21.420,35**	**21.001,91**
BENS MOVEIS	117.554,62	124.770,82	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		
BENS IMOVEIS	329.944,80	115.240,80	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS	-53.804,72	-56.030,44	RESULTADOS ACUMULADOS	664.622,22	549.788,98
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	114.833,24	
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	549.788,98	549.288,98
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**664.622,22**	**549.788,98**
TOTAL	**686.042,57**	**570.790,89**	**TOTAL**	**686.042,57**	**570.790,89**

ATIVO FINANCEIRO	**154.902,03**	**261.684,45**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**1.797,91**	**802,81**
ATIVO PERMANENTE	**531.140,54**	**309.106,44**	**PASSIVO PERMANENTE**	**20.722,44**	**20.199,10**
SALDO PATRIMONIAL				**663.522,22**	**549.788,98**

Compensação

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
			EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS		39.000,00
TOTAL			**TOTAL**		**39.000,00**

Emissão: 30/03/2017 11:28:38 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE
SAAE SERV AUT DE AGUA E ESGOTO IPIRANGA DO NORTE
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro/2016

Data de emissão: 30/03/2017

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
ORDINÁRIA	
100000000 - Recursos Ordinários	116.122,38
300000000 - Recursos Ordinarios	36.981,74
TOTAL	**153.104,12**

MIGUEL VALDEMAR RAMOS
DIRETOR

JOSIANE DE ASSIS DALAVERA
TESOUREIRO

LORECI DE ARAUJO PALHANO
CONTADORA CRC-MT 009531-O

Emissão: 30/03/2017 11:28:38 Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE

SAAE SERV AUT DE AGUA E ESGOTO IPIRANGA DO NORTE

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2016

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**810.833,84**	**577.393,88**
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	**558.466,66**	**534.917,12**
EXPLORACAO DE BENS E DIREITOS E PRESTACAO DE SERVICOS	558.466,66	534.917,12
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**31.214,07**	**42.032,76**
JUROS E ENCARGOS DE MORA	5.324,13	7.829,84
REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICACOES FINANCEIRAS	25.889,94	34.202,92
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	**220.732,00**	**444,00**
OUTROS GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS	220.732,00	424,00
GANHOS COM DESINCORPORACAO DE PASSIVOS		20,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**421,11**	
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	421,11	

Emissão: 30/03/2017 11:38:22 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE

SAAE SERV AUT DE AGUA E ESGOTO IPIRANGA DO NORTE

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2016

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**696.000,60**	**614.997,92**
PESSOAL E ENCARGOS	**277.278,68**	**246.946,19**
REMUNERACAO A PESSOAL	237.205,81	212.358,05
ENCARGOS PATRONAIS	40.072,87	34.588,14
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**405.227,03**	**357.599,58**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	134.891,45	109.149,45
SERVICOS	260.644,98	238.882,55
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO	9.690,60	9.567,58
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	**7.355,88**	**20,03**
DESINCORPORACAO DE ATIVOS	7.355,88	20,03
TRIBUTÁRIAS	**5.615,67**	**5.493,61**
CONTRIBUICOES	5.615,67	5.493,61
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**523,34**	**4.938,51**
VPD DE CONSTITUICAO DE PROVISOES	523,34	4.938,51
Resultado Patrimonial do Período	**114.833,24**	**-37.604,04**

Emissão: 30/03/2017 11:38:22 Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE

SAAE SERV AUT DE AGUA E ESGOTO IPIRANGA DO NORTE

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2016

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	6.028,00	17.962,69

Emissão: 30/03/2017 11:38:22 Página 3

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - SAAE SERV AUT DE AGUA E ESGOTO IPIRANGA DO NORTE

ANEXO 16 DA LEI 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

EXERCÍCIO DE 2016

(art. 124 da Lei nº 4.320/1964)

SEM MOVIMENTAÇÃO

em R$

TOTAL GERAL								

Emissão: 30/03/2017 11:39:08

SAAE SERV AUT DE AGUA E ESGOTO IPIRANGA DO NORTE

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - SAAE SERV AUT DE AGUA E ESGOTO IPIRANGA DO NORTE

ANEXO 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

EXERCÍCIO DE 2016

(art. 123 da Lei nº 4.320/1964) em R$

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO (a)	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b+c)- (d+e))
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRIÇÃO (b)	RESTABELECIMENTO (c)	BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)	
PASSIVO FINANCEIRO						
RESTOS A PAGAR						
RESTOS A PAGAR 2015 - PROCESSADOS	375,30	0,00	0,00	375,30	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2015 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS	0,00	2.777,69	0,00	2.777,69	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2015 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR	2.977,69	0,00	0,00	2.777,69	200,00	0,00
R.P. de 2016 Nao Processados	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
R.P. de 2016 Processados	0,00	357,91	0,00	0,00	0,00	357,91
Subtotal:	**3.352,99**	**4.235,60**	**0,00**	**5.930,68**	**200,00**	**1.457,91**
DEPOSITOS						
I.N.S.S.	0,00	8.202,92	0,00	8.202,92	0,00	0,00
I.R.R.F - SERVIDORES	427,51	8.830,59	0,00	9.258,10	0,00	0,00
I.S.S.Q.N.	0,00	894,35	0,00	554,35	0,00	340,00
CONTRIBUICAO SINDICAL	0,00	583,96	0,00	583,96	0,00	0,00
IPIRANGA-PREV	0,00	15.579,72	0,00	15.579,72	0,00	0,00
IRRF - PRESTADORES DE SERVICOS	0,00	532,25	0,00	532,25	0,00	0,00
DESCONTO POR DETERMINACAO JUDICIAL	0,00	7.956,00	0,00	7.956,00	0,00	0,00
Subtotal:	**427,51**	**42.579,79**	**0,00**	**42.667,30**	**0,00**	**340,00**
Subtotal:	**3.780,50**	**46.815,39**	**0,00**	**48.597,98**	**200,00**	**1.797,91**
TOTAL	**3.780,50**	**46.815,39**		**48.597,98**	**200,00**	**1.797,91**
TOTAL GERAL	**3.780,50**	**TOTAL (b+c)**	**46.815,39**	**TOTAL (d+e)**	**48.797,98**	**1.797,91**

Emissão: 30/03/2017 11:39:42

SAAE SERV AUT DE AGUA E ESGOTO
IPIRANGA DO NORTE

Página 1

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 015/2017, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE – MT

O Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte – MT, Estado de Mato Grosso, Sr. Pedro Ferronatto, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração;

Considerando ainda o Decreto Municipal nº 019/2017 e o **Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 e o atendimento da necessidade emergencial de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde - MT,**

RESOLVE :

Art. 1°. Convocar para a posse e entrada em exercício no respectivo cargo de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, os candidatos aprovados dentro do número de vagas, conforme consta no Edital Complementar nº 004 ao Edital PSS nº 001/2017 e homologado através do Decreto nº 019/2017.

Art.2º. Os candidatos ora convocados na forma deste Edital devem comparecer ao Deptº. Pessoal, sito à Rua dos Girassóis, nº. 387 – Esq. Av. Fortaleza – Centro – CEP. 78578-000 Ipiranga do Norte – MT, no prazo de **10 (dez) dias** para a regularização de documentos pessoais **e mais 20 (vinte) dias para a posse** a contar da publicação ou afixação deste Edital, para as providências necessárias e cabíveis com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho;

Parágrafo Único – O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Art. 3º - O candidato convocado:

INSC	CANDIDATO	CARGO	PT	OC	RE
114	JANAINA PATRICIA DE SOUZA LIMA	MEDICO	7,0	3º	OC

Art.4º. Para contratação os candidatos deveram apresentar fotocópia **autenticada em cartório** da documentação, que comprove o que segue abaixo:

1 – Cédula de Identidade;

2 – ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

3 – Certidão de Casamento ou Nascimento;

4 – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

5 – Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

6 – Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

7 – Comprovante de votação da última eleição que antecede a posse ou certidão de quitação eleitoral;

8 – Título de Eleitor;

9 – Atestado Médico Adicional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal pela Medicina do Trabalho;

10 – Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada;

11 – Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

12 – Comprovante de Escolaridade;

13 – Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

14 – Declaração de não ter infringindo as leis que fundamentaram este Edital;

15 – Cartão do PIS/PASEP (se houver);

16 – Cópia onde consta o número da Carteira de Trabalho;

17 – Comprovante de residência em nome do candidato ou declaração de residência;

18 – Declaração de bens.

19 – Cópia comprovante de freqüência escolar dos filhos menores de 14 anos; (se houver)

20 – 1 foto 3x4 recente;

21 – Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

22 – Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço publico;

23 – Conta Corrente no Banco do Brasil ou Sicredi;

24 - Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

25 - CNH

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 5º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de março de 2017.

PEDRO FERRONATTO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
PUBLICAÇÃO RREO 1° BIMESTRE - 2017

PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2017 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.121.420,00	35.121.420,00	4.338.842,00	12,35	4.338.842,00	12,35	30.782.578,00
RECEITAS CORRENTES	32.075.320,00	32.075.320,00	4.257.242,00	13,27	4.257.242,00	13,27	27.818.078,00
RECEITA TRIBUTARIA	4.495.808,00	4.495.808,00	611.973,50	13,61	611.973,50	13,61	3.883.834,50
Impostos	3.995.808,00	3.995.808,00	540.013,70	13,51	540.013,70	13,51	3.455.794,30
Taxas	250.000,00	250.000,00	71.959,80	28,78	71.959,80	28,78	178.040,20
Contribuição de Melhoria	250.000,00	250.000,00					250.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	951.050,00	951.050,00	77.297,61	8,12	77.297,61	8,12	873.752,39
Contribuições Sociais	921.050,00	921.050,00	62.950,93	6,83	62.950,93	6,83	858.099,07
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública	30.000,00	30.000,00	14.346,68	47,82	14.346,68	47,82	15.653,32
RECEITA PATRIMONIAL	749.000,00	749.000,00	92.921,05	12,40	92.921,05	12,40	656.078,95
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	749.000,00	749.000,00	92.921,05	12,40	92.921,05	12,40	656.078,95
Receitas de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Pú							
Receita de Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	555.900,00	555.900,00	72.243,13	12,99	72.243,13	12,99	483.656,87
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.936.192,00	24.936.192,00	3.384.886,31	13,57	3.384.886,31	13,57	21.551.305,69
Transferências Intergovernamentais	24.536.192,00	24.536.192,00	3.384.886,31	13,79	3.384.886,31	13,79	21.151.305,69
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	400.000,00	400.000,00					400.000,00
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	387.370,00	387.370,00	17.920,40	4,62	17.920,40	4,62	369.449,60
Multa de Juros de Mora	45.970,00	45.970,00	3.251,09	7,07	3.251,09	7,07	42.718,91
Indenizações e Restituições	46.900,00	46.900,00	686,98	1,46	686,98	1,46	46.213,02
Receita da Dívida Ativa	292.500,00	292.500,00	13.490,03	4,61	13.490,03	4,61	279.009,97
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amorti							
Receitas Correntes Diversas	2.000,00	2.000,00	492,30	24,61	492,30	24,61	1.507,70
RECEITAS DE CAPITAL	3.046.100,00	3.046.100,00	81.600,00	2,67	81.600,00	2,67	2.964.500,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	121.500,00	121.500,00					121.500,00
Alienação de Bens Móveis	121.500,00	121.500,00					121.500,00
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.924.600,00	2.924.600,00	81.600,00	2,79	81.600,00	2,79	2.843.000,00
Transferências Intergovernamentais	630.000,00	630.000,00	81.600,00	12,95	81.600,00	12,95	548.400,00
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	2.294.600,00	2.294.600,00					2.294.600,00
Transferências para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.290.580,00	1.290.580,00	89.049,08	6,89	89.049,08	6,89	1.201.530,92
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	36.412.000,00	36.412.000,00	4.427.891,08	12,16	4.427.891,08	12,16	31.984.108,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	36.412.000,00	36.412.000,00	4.427.891,08	12,16	4.427.891,08	12,16	31.984.108,92
DÉFICIT (VI)							
TOTAL(VII) = (V + VI)	36.412.000,00	36.412.000,00	4.427.891,08	12,16	4.427.891,08	12,16	31.984.108,92

Emissão: 30/03/2017 14:22:35

Page 1 de 3
Homologado

PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2017 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Créditos A	11.961.617,42	11.961.617,42	180.000,00	1,50	180.000,00	1,50	11.781.617,42
Superávit Financeiro	11.961.617,42	11.961.617,42	180.000,00	1,50	180.000,00	1,50	11.781.617,42
Reabertura de Créditos Adicionais							

PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2017 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.290.580,00	1.290.580,00	89.049,08	6,89	89.049,08	6,89	1.201.530,92
RECEITAS CORRENTES	1.290.580,00	1.290.580,00	89.049,08	6,89	89.049,08	6,89	1.201.530,92
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.290.580,00	1.290.580,00	89.049,08	6,89	89.049,08	6,89	1.201.530,92
Contribuições Sociais	1.290.580,00	1.290.580,00	89.049,08	6,89	89.049,08	6,89	1.201.530,92
TOTAL RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.290.580,00	1.290.580,00	89.049,08	6,89	89.049,08	6,89	1.201.530,92

PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2017 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	37.305.371,49	755.684,12	38.061.055,61	9.385.924,64	9.385.924,64	3.979.916,36	3.979.916,36	10,45	34.081.139,25
DESPESAS CORRENTES	30.373.701,49	255.434,27	30.629.135,76	8.151.944,64	8.151.944,64	3.839.323,86	3.839.323,86	12,53	26.789.811,90
Pessoal e Encargos Sociais	17.402.800,00	20.000,00	17.422.800,00	2.700.054,01	2.700.054,01	2.646.277,64	2.646.277,64	15,18	14.776.522,36
Juros e Encargos da Dívida	125.000,00		125.000,00	125.000,00	125.000,00	10.789,41	10.789,41	8,63	114.210,59
Outras Despesas Correntes	12.845.901,49	235.434,27	13.081.335,76	5.326.890,63	5.326.890,63	1.182.256,81	1.182.256,81	9,03	11.899.078,95
DESPESAS DE CAPITAL	4.875.000,00	500.249,85	5.375.249,85	1.233.980,00	1.233.980,00	140.592,50	140.592,50	2,61	5.234.657,35
Investimentos	4.510.000,00	500.249,85	5.010.249,85	918.980,00	918.980,00	88.655,00	88.655,00	1,76	4.921.594,85
Inversões Financeiras	50.000,00		50.000,00						50.000,00
Amortização da Dívida	315.000,00		315.000,00	315.000,00	315.000,00	51.937,50	51.937,50	16,48	263.062,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.056.670,00		2.056.670,00						2.056.670,00
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	873.130,00		873.130,00	180.501,72	180.501,72	175.953,21	175.953,21	20,15	697.176,79
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	38.178.501,49	755.684,12	38.934.185,61	9.566.426,36	9.566.426,36	4.155.869,57	4.155.869,57	10,67	34.778.316,04
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	38.178.501,49	755.684,12	38.934.185,61	9.566.426,36	9.566.426,36	4.155.869,57	4.155.869,57	10,67	34.778.316,04
SUPERÁVIT (XIII)							272.021,51		
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	38.178.501,49	755.684,12	38.934.185,61	9.566.426,36	9.566.426,36	4.155.869,57	4.427.891,08	11,37	34.506.294,53

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS CORRENTES	873.130,00		873.130,00	180.501,72	180.501,72	175.953,21	175.953,21	20,15	697.176,79
Pessoal e Encargos Sociais	873.130,00		873.130,00	180.501,72	180.501,72	175.953,21	175.953,21	20,15	697.176,79
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	873.130,00		873.130,00	180.501,72	180.501,72	175.953,21	175.953,21	20,15	697.176,79

Emissão: 30/03/2017 14:22:35

Homologado

PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE - JANEIRO a FEVEREIRO de 2017
CONSOLIDADO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a - e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (c/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.578.870,00	36.334.554,12	9.385.924,64	9.385.924,64	3.979.916,36	3.979.916,36	95,76	10,95	32.354.637,76
LEGISLATIVA									
ACAO LEGISLATIVA	1.726.501,49	1.726.501,49	296.860,47	296.860,47	183.109,86	183.109,86	4,40	10,60	1.543.391,63
JUDICIÁRIA									
ESSENCIAL A JUSTIÇA									
ADMINISTRAÇÃO									
ADMINISTRACAO DE RECEITAS	80.000,00	80.000,00							80.000,00
ADMINISTRACAO GERAL	3.850.069,78	3.900.069,78	1.412.350,87	1.412.350,87	516.337,92	516.337,92	12,42	13,23	3.383.731,86
CONTROLE INTERNO	13.500,00	13.500,00	600,00	600,00	600,00	600,00	0,01	4,44	12.900,00
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	30.000,00	30.000,00							30.000,00
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	60.000,00	60.000,00	24.000,00	24.000,00	1.258,00	1.258,00	0,03	2,09	58.742,00
DEFESA NACIONAL									
SEGURANÇA PÚBLICA									
DEFESA CIVIL	96.500,00	96.500,00							96.500,00
RELAÇÕES EXTERIORES									
ASSISTÊNCIA SOCIAL									
ADMINISTRACAO GERAL	9.000,00	9.000,00							9.000,00
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	212.100,00	215.300,00	35.807,28	35.807,28	13.758,13	13.758,13	0,33	6,39	201.541,87
ASSISTENCIA AO IDOSO	34.000,00	34.000,00	3.293,72	3.293,72	400,00	400,00		1,17	33.600,00
ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	20.000,00	20.000,00							20.000,00
ASSISTENCIA COMUNITARIA	1.013.285,47	1.013.285,47	182.081,27	182.081,27	117.524,01	117.524,01	2,82	11,59	895.761,46
PREVIDÊNCIA SOCIAL									
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	2.527.970,00	2.527.970,00	87.412,97	87.412,97	46.278,32	46.278,32	1,11	1,83	2.481.691,68
SAÚDE									
ADMINISTRACAO GERAL	1.796.800,00	1.796.800,00	437.396,56	437.396,56	274.454,53	274.454,53	6,60	15,27	1.522.345,47
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	623.600,00	623.600,00	490.424,00	490.424,00	76.639,98	76.639,98	1,84	12,28	546.960,02
ATENCAO BASICA	3.822.000,00	3.822.000,00	832.611,64	832.611,64	617.567,15	617.567,15	14,86	16,15	3.204.432,85
INFRA-ESTRUTURA URBANA	600.000,00	600.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	1,68	11,66	530.000,00
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	195.000,00	195.000,00	12.176,56	12.176,56	11.808,06	11.808,06	0,28	6,05	183.191,94
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	157.000,00	157.000,00	23.138,62	23.138,62	21.299,21	21.299,21	0,51	13,56	135.700,79
VIGILANCIA SANITARIA	8.000,00	8.000,00	2.090,00	2.090,00	2.090,00	2.090,00	0,05	26,12	5.910,00
TRABALHO									
EDUCAÇÃO									
ADMINISTRACAO GERAL	550.500,00	550.500,00	99.720,76	99.720,76	81.321,82	81.321,82	1,95	14,77	469.178,18
EDUCACAO ESPECIAL	1.100,00	1.100,00							1.100,00
EDUCACAO INFANTIL	2.727.440,00	2.737.440,00	651.915,49	651.915,49	388.111,49	388.111,49	9,33	14,17	2.349.328,51
ENSINO FUNDAMENTAL	5.110.060,00	5.610.309,85	1.474.715,06	1.474.715,06	615.589,50	615.589,50	14,81	10,97	4.994.720,35
ENSINO PROFISSIONAL	3.000,00	3.000,00							3.000,00
ENSINO SUPERIOR	267.500,00	267.500,00							267.500,00
CULTURA									
DIFUSAO CULTURAL	126.000,00	126.000,00	20.394,16	20.394,16	6.236,50	6.236,50	0,15	4,94	119.763,50
PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEO	7.000,00	7.000,00							7.000,00

Emissão: 30/03/2017 14:25:56 Page 1 de 3

Homologado

PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE - JANEIRO a FEVEREIRO de 2017
CONSOLIDADO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

DIREITOS DA CIDADANIA									
URBANISMO									
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.650.100,00	2.650.100,00	847.497,73	847.497,73	21.946,50	21.946,50	0,52	0,82	2.628.153,50
SERVICOS URBANOS	3.374.500,00	3.462.234,27	911.827,58	911.827,58	401.147,58	401.147,58	9,65	11,58	3.061.086,69
HABITAÇÃO									
HABITACAO URBANA	300,00	300,00							300,00
SANEAMENTO									
SANEAMENTO BASICO URBANO	560.000,00	660.000,00	181.236,63	181.236,63	115.706,81	115.706,81	2,78	17,53	544.293,19
GESTÃO AMBIENTAL									
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	18.150,00	18.150,00							18.150,00
RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	7.400,00	7.400,00							7.400,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
AGRICULTURA									
ABASTECIMENTO	4.000,00	4.000,00							4.000,00
ADMINISTRACAO GERAL	322.500,00	322.500,00	72.955,60	72.955,60	53.217,43	53.217,43	1,28	16,50	269.282,57
EXTENSAO RURAL	50.000,00	50.000,00							50.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA									
INDÚSTRIA									
PROMOCAO INDUSTRIAL	30.000,00	30.000,00							30.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS									
PROMOCAO COMERCIAL	245.000,00	245.000,00	4.922,19	4.922,19	546,91	546,91	0,01	0,22	244.453,09
TURISMO	6.000,00	6.000,00							6.000,00
COMUNICAÇÕES									
ENERGIA									
ENERGIA ELETRICA	100.000,00	100.000,00	15.000,00	15.000,00					100.000,00
TRANSPORTE									
TRANSPORTE RODOVIARIO	1.450.000,00	1.450.000,00	673.628,54	673.628,54	256.612,85	256.612,85	6,17	17,69	1.193.387,15
DESPORTO E LAZER									
DESPORTO COMUNITARIO	502.993,26	507.493,26	81.866,94	81.866,94	23.626,89	23.626,89	0,56	4,65	483.866,37
ENCARGOS ESPECIAIS									
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	440.000,00	440.000,00	440.000,00	440.000,00	62.726,91	62.726,91	1,50	14,25	377.273,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00							150.000,00
RESERVA DO R.P.P.S.									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	833.130,00	833.130,00	180.501,72	180.501,72	175.953,21	175.953,21	4,23	21,11	657.176,79
TOTAL (III) = (I + II)	R$ 36.412.000,00	R$ 37.167.684,12	R$ 9.566.426,36	R$ 9.566.426,36	R$ 4.155.869,57	R$ 4.155.869,57	100,00	11,18	R$ 33.011.814,55

INTRA ORÇAMENTÁRIAS	**Inicial**	**Atualizada (a)**	**Despesa Empenhada**		**Despesas Liquidadas**				**Saldo a Liquidar (a - e)**
			No Bimestre (b)	**Até o Bimestre (c)**	**No Bimestre (d)**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/total e)**	**% (c/a)**	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	833.130,00	833.130,00	180.501,72	180.501,72	175.953,21	175.953,21	4,23	21,11	657.176,79
ACAO LEGISLATIVA	40.000,00	40.000,00	5.221,87	5.221,87	2.541,80	2.541,80	0,06	6,35	37.458,20
ADMINISTRACAO GERAL	215.000,00	215.000,00	35.770,47	35.770,47	35.770,47	35.770,47	0,86	16,63	179.229,53
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	2.030,00	2.030,00							2.030,00
ADMINISTRACAO GERAL	190.000,00	190.000,00	39.035,60	39.035,60	39.035,60	39.035,60	0,93	20,54	150.964,40
ADMINISTRACAO GERAL	10.000,00	10.000,00	9.022,48	9.022,48	9.022,48	9.022,48	0,21	90,22	977,52
EDUCACAO ESPECIAL	100,00	100,00							100,00

Emissão: 30/03/2017 14:25:56 Page 2 de 3

Homologado

PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE - JANEIRO a FEVEREIRO de 2017
CONSOLIDADO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

EDUCACAO INFANTIL	138.000,00	138.000,00	28.255,73	28.255,73	28.255,73	28.255,73	0,67	20,47	109.744,27
ENSINO FUNDAMENTAL	215.000,00	215.000,00	58.780,88	58.780,88	58.780,88	58.780,88	1,41	27,33	156.219,12
SANEAMENTO BASICO URBANO	23.000,00	23.000,00	4.414,69	4.414,69	2.546,25	2.546,25	0,06	11,07	20.453,75

Emissão: 30/03/2017 14:25:56 Page 3 de 3

Homologado

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2016 A FEVEREIRO/2017

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	MAR/16	ABR/16	MAI/16	JUN/16	JUL/16	AGO/16	SET/16	OUT/16	NOV/16	DEZ/16	JAN/17	FEV/17		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.382.441,35	2.662.372,63	2.881.842,16	3.172.924,50	2.814.115,19	2.277.944,30	2.613.117,14	2.853.949,66	3.466.004,04	4.151.967,53	2.339.536,99	2.549.853,86	34.166.069,35	36.670.320,00
Receita Tributária	373.025,64	286.123,97	330.962,91	575.247,38	483.487,52	312.416,79	611.016,10	183.876,85	299.412,34	336.911,11	146.241,93	465.576,89	4.404.299,43	4.621.808,00
IPTU			1.276,20	165.415,84	143.308,44	20.471,73	13.930,10	5.372,42	4.510,35	3.139,00	2.285,05	1.084,78	360.793,91	605.000,00
ISS	176.181,97	177.446,63	191.397,30	104.972,68	147.643,61	193.699,92	197.832,50	83.457,49	89.440,46	105.489,30	64.078,04	67.735,70	1.599.375,60	1.828.000,00
ITBI	18.009,46	6.000,43	20.305,43	200.927,62	118.000,48	11.064,34	269.913,04	4.500,00	188.190,97	34.835,86	22.051,24	241.626,10	1.135.424,97	500.000,00
IRRF	147.702,38	83.673,55	85.879,65	90.563,30	70.838,63	82.780,97	105.616,23	82.720,47	13.582,83	190.662,15	40.894,02	100.243,89	1.095.158,07	1.175.808,00
Outras Rec. Tributarias	31.131,83	19.003,36	32.104,33	13.367,94	3.696,36	4.399,83	23.724,23	7.826,47	3.687,73	2.784,80	16.933,58	54.886,42	213.546,88	513.000,00
Receita Contribuições					2.839,27	3.784,90	11.165,39	1.230,76	3.444,12	1.552,82	4.685,47	72.612,14	101.314,87	951.050,00
Receita Patrimonial	44.145,71	38.384,77	41.911,15	46.991,45	50.217,97	43.782,68	37.343,63	31.956,82	32.406,09	26.118,21	29.577,57	63.343,48	486.179,53	749.000,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços											30.422,54	41.820,59	72.243,13	555.900,00
Transferências Correntes	1.920.734,12	2.297.887,61	2.497.513,89	2.528.711,46	2.250.041,17	1.900.757,59	1.942.484,47	2.625.627,88	3.126.699,38	3.739.286,35	2.124.284,63	1.893.114,23	28.847.142,78	29.405.192,00
Cota Parte do FPM	376.557,30	447.645,78	595.260,83	491.781,88	356.547,62	442.168,49	359.571,32	436.481,83	796.354,94	979.268,75	530.773,08	680.134,06	6.492.545,88	5.520.000,00
Cota Parte do ICMS	964.308,31	1.040.751,17	1.007.403,68	1.187.552,58	1.087.615,27	848.583,39	998.193,39	878.799,78	1.615.669,77	1.158.343,88	1.136.197,64	654.071,69	12.577.490,55	13.600.000,00
Cota Parte do IPVA	95.622,23	85.790,37	131.708,08	75.761,84	56.969,90	53.534,52	22.075,19	22.331,49	15.835,62	14.794,95	32.940,39	76.507,33	683.871,91	700.000,00
Cota Parte do ITR	47.234,78	1.460,44	15.842,88	3.993,84	12.749,60	19.391,71	119.526,41	797.347,84	28.029,03	30.051,19	38.936,15	1.972,70	1.116.536,57	1.350.000,00
Transf. LC 87/1996	4.763,80	4.763,80	4.763,80	4.763,80	4.763,80	4.763,80	4.763,80	4.763,80	4.763,80	4.763,80	4.606,08	4.606,08	56.850,16	65.000,00
Transf. LC 61/1989														
Transferências FUNDEB	204.839,21	225.644,32	259.439,37	188.332,39	232.807,12	219.046,50	199.563,09	173.242,11	346.272,22	322.328,50	225.765,60	233.727,72	2.831.008,15	2.950.000,00
Outras Transf. Correntes	227.408,49	491.831,73	483.095,25	576.525,13	498.587,86	313.269,18	238.791,27	312.661,03	319.774,00	1.229.735,28	155.065,69	242.094,65	5.088.839,56	5.220.192,00
Outras Receitas Correntes	44.535,88	39.976,28	11.454,21	21.974,21	27.529,26	17.202,34	11.107,55	11.257,35	4.042,11	48.099,04	4.324,85	13.386,53	254.889,61	387.370,00
DEDUÇÕES (I)	297.697,18	316.082,21	350.995,74	352.770,68	303.729,18	273.688,31	300.825,94	427.944,86	492.130,54	434.153,14	348.690,56	346.409,22	-4.245.117,56	5.264.050,00
Cont. Pla. Seg. Soc. Serv.												62.950,93	-62.950,93	921.050,00
Comp. Financ. Reg. Prev.														
Ded. Rec. p/ Form. FUNDEB	297.697,18	316.082,21	350.995,74	352.770,68	303.729,18	273.688,31	300.825,94	427.944,86	492.130,54	434.153,14	348.690,56	283.458,29	-4.182.166,63	4.343.000,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA(III) = (I - II)	2.084.744,17	2.346.290,42	2.530.846,42	2.820.153,82	2.510.386,01	2.004.255,99	2.312.291,20	2.426.004,80	2.973.873,50	3.717.814,39	1.990.846,43	2.203.444,64	29.920.951,79	31.406.270,00

Emissão: 30/03/2017 14:33:03

Page 1 de 1

Homologado

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

FUNDO MUN PREV SOCIAL DOS SERV IPIRANGA DO NORTE
ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro á FEVEREIRO 2017 / Bimestre JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS ATUALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.239.420,00	1.239.420,00	99.189,99	99.189,99	
RECEITAS CORRENTES	1.239.420,00	1.239.420,00	99.189,99	99.189,99	
Receita de Contribuições dos Segurados	921.050,00	921.050,00	62.950,93	62.950,93	
Pessoal Civil	921.050,00	921.050,00	62.950,93	62.950,93	
Ativo	919.246,00	919.246,00	62.950,93	62.950,93	
Inativo	902,00	902,00			
Pensionista	902,00	902,00			
Pessoal Militar					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Outras Receitas de Contribuições					
Receita Patrimonial	310.000,00	310.000,00	36.239,06	36.239,06	
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários	310.000,00	310.000,00	36.239,06	36.239,06	
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes	8.370,00	8.370,00			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	5.000,00	5.000,00			
Demais Receitas Correntes	3.370,00	3.370,00			
RECEITAS DE CAPITAL					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
( ) DEDUÇÕES DA RECEITA					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.290.580,00	1.290.580,00	89.049,08	89.049,08	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III) = (I + II)	2.530.000,00	2.530.000,00	188.239,07	188.239,07	0,00

DESPESAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (IV)	2.527.970,00	2.527.970,00	46.278,32	46.278,32	
ADMINISTRAÇÃO	2.327.970,00	2.327.970,00	25.349,77	25.349,77	
Despesas Correntes	416.300,00	416.300,00	25.349,77	25.349,77	
Despesas de Capital	1.911.670,00	1.911.670,00			
PREVIDÊNCIA	200.000,00	200.000,00	20.928,55	20.928,55	
Pessoal Civil	200.000,00	200.000,00	20.928,55	20.928,55	
Aposentadorias					
Pensões	200.000,00	200.000,00	20.928,55	20.928,55	
Outros Benefícios Previdenciários					
Pessoal Militar					
Reformas					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	2.030,00	2.030,00			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)V)	2.530.000,00	2.530.000,00		46.278,32	

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III VI)			141.960,75	141.960,75	

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	317.400,00	317.400,00	22.071,58	22.071,58	
Plano Financeiro	309.660,00	309.660,00	21.421,93	21.421,93	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva	309.660,00	309.660,00	21.421,93	21.421,93	
Outros Aportes para o RPPS					
Plano Previdenciário	7.740,00	7.740,00	649,65	649,65	
Recursos para Cobertura de Déficit					
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	7.740,00	7.740,00	649,65	649,65	
Outros Aportes para o RPPS					

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0

BENS E DIREITOS DO RPPS	MÊS ANTERIOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2017	2016
CAIXA			
BANCOS CONTA MOVIMENTO			
INVESTIMENTOS	11.360.126,74	11.671.026,88	11.218.177,47
OUTROS BENS E DIREITOS			

Emissão: 30/03/2017 14:34:37 Page 1 de 2

Homologado

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
FUNDO MUN PREV SOCIAL DOS SERV IPIRANGA DO NORTE
ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro á FEVEREIRO 2017 / Bimestre JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS ATUALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	1.290.580,00	1.290.580,00	89.049,08	89.049,08	
Receita de Contribuições	1.290.580,00	1.290.580,00	89.049,08	89.049,08	
Patronal	961.310,00	961.310,00	66.328,98	66.328,98	
Pessoal Civil	961.310,00	961.310,00	66.328,98	66.328,98	
Ativo	961.310,00	961.310,00	66.328,98	66.328,98	
Inativo					
Pensionista					
Pessoal Militar					
Ativo					
Inativo					
Militar					
Para Cobertura de Déficit Atuarial	329.270,00	329.270,00	22.720,10	22.720,10	
Em Regime de Débitos e Parcelamentos					
Receita Patrimonial					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL (IX)					
Alienação de Bens					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	1.290.580,00	1.290.580,00	89.049,08	89.049,08	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
ADMINISTRAÇÃO (XII)	2.030,00	2.030,00			
Despesas Correntes	2.030,00	2.030,00			
Despesas de Capital					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	2.030,00	2.030,00			

Fonte:FUNDO MUN PREV SOCIAL DOS SERV IPIRANGA DO NORTE

[1] Capítulo do artigo 212 da CF/1988
[2] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
[3] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro á FEVEREIRO 2017 / Bimestre JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 05 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	em 31/DEZ/2016 (a)	em 31/DEZ/2016 (b)	em 28/FEV/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	597.281,25	597.281,25	545.343,75
DEDUÇÕES (II)	7.339.415,11	7.339.415,11	9.073.242,50
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.923.582,29	3.923.582,29	5.697.299,57
Demais Haveres Financeiros	3.465.950,08	3.465.950,08	3.466.216,93
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	50.117,26	50.117,26	90.274,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-6.742.133,86	-6.742.133,86	-8.527.898,75
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = ((III + IV) - V)	-6.742.133,86	-6.742.133,86	-8.527.898,75

Resultado Nominal	Período de Referência	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	-1.785.764,89	-1.785.764,89

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Corrente
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA [3]	565.267,01

Previdenciário			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Saldo		
	em 31/DEZ/2016 (a)	em 31/DEZ/2016 (b)	em 28/FEV/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	12.803.207,37	12.803.207,37	12.803.207,37
Passivo Atuarial	12.803.207,37	12.803.207,37	12.803.207,37
Demais Dívidas			
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.218.177,47	11.218.177,47	11.671.026,88
DEDUÇÕES (VIII)			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados	5.440,24	5.440,24	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	12.803.207,37	12.803.207,37	12.803.207,37
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	12.803.207,37	12.803.207,37	12.803.207,37

Fonte: FUNDO MUN PREV SOCIAL DOS SERV IPIRANGA DO NORTE

Emissão: 30/03/2017 às 14:35 Page 1 de 1

Homologado

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO Á FEVEREIRO 2017 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE JAN/FEV	ATÉ O BIMESTRE 2017	ATE O BIMESTRE 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	31.326.320,00	4.164.320,95	4.164.320,95	4.468.514,62
Receitas Tributárias	4.495.808,00	611.973,50	611.973,50	346.834,63
IPTU	520.000,00	3.384,71	3.384,71	346,35
ISS	1.800.000,00	131.813,74	131.813,74	168.947,01
ITBI	500.000,00	263.677,34	263.677,34	9.149,67
IRRF	1.175.808,00	141.137,91	141.137,91	87.411,19
Outras Receitas Tributárias	500.000,00	71.959,80	71.959,80	80.980,41
Receitas de Contribuições	951.050,00	77.297,61	77.297,61	14.617,80
Receitas Previdenciárias	921.050,00	62.950,93	62.950,93	
Outras Receitas de Contribuições	30.000,00	14.346,68	14.346,68	14.617,80
Receita Patrimonial Líquida				
Receita Patrimonial	749.000,00	92.921,05	92.921,05	82.649,71
(-) Aplicações Financeiras	749.000,00	92.921,05	92.921,05	82.649,71
Transferências Correntes	24.936.192,00	3.384.886,31	3.384.886,31	4.095.871,03
FPM	5.520.000,00	1.210.907,14	1.210.907,14	1.116.461,65
ICMS	13.600.000,00	1.790.269,33	1.790.269,33	2.534.739,17
Convênios	400.000,00			45.790,00
Outras Transferências Correntes	5.416.192,00	383.709,84	383.709,84	398.880,21
Demais Receitas Correntes	943.270,00	90.163,53	90.163,53	11.191,16
Dívida Ativa	292.500,00	13.490,03	13.490,03	7.692,69
Diversas Receitas Correntes	650.770,00	76.673,50	76.673,50	3.498,47
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.046.100,00	81.600,00	81.600,00	92.487,35
Operações de Crédito (III)				
Amortização de Empréstimos (IV)				
Alienação de Bens (V)	121.500,00			
Transferências de Capital	2.924.600,00	81.600,00	81.600,00	92.487,35
Convênios	2.294.600,00			
Outras Transferências de Capital	630.000,00	81.600,00	81.600,00	92.487,35
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL = (II - III - IV - V)	2.924.600,00	81.600,00	81.600,00	92.487,35
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**34.250.920,00**	**4.245.920,95**	**4.245.920,95**	**4.561.001,97**

DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		NO BIMESTRE JAN/FEV	ATÉ O BIMESTRE 2017	ATE O BIMESTRE 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	29.746.764,27	4.015.277,07	4.015.277,07	3.201.058,93
Pessoal e Encargos Sociais	17.165.330,00	2.822.230,85	2.822.230,85	2.120.562,10
Juros e Encargos da Dívida (IX)	125.000,00	10.789,41	10.789,41	15.052,57
Outras Despesas Correntes	12.456.434,27	1.182.256,81	1.182.256,81	1.065.444,26
DESEPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	29.621.764,27	4.004.487,66	4.004.487,66	3.186.006,36
DESEPESAS DE CAPITAL (XI)	5.364.249,85	140.592,50	140.592,50	58.348,50
Investimentos	4.999.249,85	88.655,00	88.655,00	6.411,00
Inversões Financeiras	50.000,00			
Concessão de Empréstimos (XII)				
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)				
Demais Inversões Financeiras	50.000,00			
Amortização da Dívida (XIV)	315.000,00	51.937,50	51.937,50	51.937,50
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	5.049.249,85	88.655,00	88.655,00	6.411,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	2.056.670,00			
RESERVA DO RPPS (XVII)				
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VXIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**36.727.684,12**	**4.093.142,66**	**4.093.142,66**	**3.192.417,36**

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-2.476.764,12**	**152.778,29**	**152.778,29**	**1.368.584,61**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor Corrente
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE RE	**94.566,25**

PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE

Emissão: 30/03/2017 às 14:36 **PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE** Page 1 de 1

Homologado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO Á FEVEREIRO 2017 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2016				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2016				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)											
Executivo	R$ 5.009,99	R$ 50.547,51	R$ 49.923,59		R$ 5.633,91	R$ 658.693,51	R$ 1.517.161,95	R$ 196.390,08	R$ 111.749,99		R$ 2.064.105,47
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	R$ 5.009,99	R$ 50.547,51	R$ 49.923,59		R$ 5.633,91	R$ 658.693,51	R$ 1.517.161,95	R$ 196.390,08	R$ 111.749,99		R$ 2.064.105,47

Fonte: PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE Emissão: 30/03/2017 às 14:37 Page 1 de 1

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017

RREO - ANEXO XIV(LRF , art 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS até o bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d - (e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESADAS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)				
Despesas de Capital				
Investimentos				
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida				
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência				
Regime Próprio dos Servidores Públicos				

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2016 (h)	2017 (i) - (Ib - (IIe +IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)			

Fonte: Município de IPIRANGA DO NORTE

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320 / 64

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, incritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320 / 64

Emissão: 30/03/2017 14:40:12 Page 1 de 1

Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (d)	RECEITAS EXECUTADAS até o bimestre (b)	SALDO NÃO EXECUTADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTAS até o bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d – (e+f))
		Liquidadas (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	5.364.249,85	140.592,50		5.223.657,35
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE				
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS				
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.364.249,85	140.592,50		5.223.657,35
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-5.364.249,85	-140.592,50		-5.223.657,35

Fonte: MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Emissão: 30/03/2017 14:38:51 Page 1 de 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE
CNPJ: 07209245000172
Rua0000387Centro
Telefone 06635881566
governo@ipirangadonorte.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2017 - 1º Bimestre - Janeiro/Fevereiro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS Direitos Futuros Ativos Contabilizados na SPE Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I) Obrigações Não Relacionadas a Serviços Contrapartida para Ativos da SPE Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)				
PASSIVOS CONTINGENTES Contraprestações Futuras Riscos Não Provisionados Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES Serviços Futuros Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2017)	2018	2019	2020	2021
Do Ente Federado						
Das Estatais Não-dependentes						
TOTAL DAS DESPESAS						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	30.497.446,95	29.920.951,79				
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)						

DESPESAS DE PPP	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado					
Das Estatais Não-dependentes					
TOTAL DAS DESPESAS					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)					
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)					

Nota:

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE
CNPJ: 07209245000172
Rua0000387Centro
Telefone 06635881566
governo@ipirangadonorte.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2017 - 1º Bimestre - Janeiro/Fevereiro

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE IPIRANGA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) R$1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	3.018.600,00	3.018.600,00	412.432,63	412.432,63	13,66%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	620.500,00	620.500,00	13.858,80	13.858,80	2,23%
1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	520.000,00	520.000,00	3.384,71	3.384,71	0,65%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	500,00	500,00	318,82	318,82	63,76%
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	175.000,00	175.000,00	7.853,30	7.853,30	4,49%
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	10.000,00	10.000,00	2.316,85	2.316,85	23,17%
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	(85.000,00)	(85.000,00)	(14,88)	(14,88)	(0,02)%
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	501.100,00	501.100,00	263.677,34	263.677,34	52,62%
1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	500.000,00	500.000,00	263.677,34	263.677,34	52,74%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	100,00	100,00	0,00	0,00	
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.897.000,00	1.897.000,00	134.896,49	134.896,49	7,11%
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.800.000,00	1.800.000,00	131.813,74	131.813,74	7,32%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	10.000,00	10.000,00	179,68	179,68	1,80%
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	100.000,00	100.000,00	2.749,67	2.749,67	2,75%
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	15.000,00	15.000,00	153,40	153,40	1,02%
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	(28.000,00)	(28.000,00)	0,00	0,00	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.1 - Imposto sobra a Propriedade Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativo do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.308.000,00	21.308.000,00	3.168.799,90	3.168.799,90	14,87%
2.1- Cota-Parte FPM	5.520.000,00	5.520.000,00	1.210.907,14	1.210.907,14	21,94%
2.1.1 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	5.520.000,00	5.520.000,00	1.210.907,14	1.210.907,14	21,94%
2.1.2 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	13.600.000,00	13.600.000,00	1.790.269,33	1.790.269,33	13,16%
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	65.000,00	65.000,00	9.212,16	9.212,16	14,17%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	73.000,00	73.000,00	8.054,70	8.054,70	11,03%
2.5- Cota-Parte ITR	1.350.000,00	1.350.000,00	40.908,85	40.908,85	3,03%
2.6- Cota-Parte IPVA	700.000,00	700.000,00	109.447,72	109.447,72	15,64%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.326.600,00	24.326.600,00	3.581.232,53	3.581.232,53	14,72%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO					
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	382.500,00	382.500,00	41.660,09	41.660,09	10,89%
5.1- Transferências do Salário-Educação	200.000,00	200.000,00	41.660,09	41.660,09	20,83%
5.2- Outras Transferências do FNDE	182.500,00	182.500,00			
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE					
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	380.000,00	380.000,00			
6.1- Transferência de Convênios	380.000,00	380.000,00			
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios					
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.277.596,00	1.277.596,00	4.817,37	4.817,37	0,38%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 +5 + 6 + 7 + 8)	2.040.096,00	2.040.096,00	46.477,46	46.477,46	2,28%

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.343.000,00	4.343.000,00	632.148,85	632.148,85	14,56%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.200.000,00	1.200.000,00	242.181,36	242.181,36	20,18%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.720.000,00	2.720.000,00	358.053,80	358.053,80	13,16%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	13.000,00	13.000,00	1.842,42	1.842,42	14,17%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)					
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	270.000,00	270.000,00	8.181,76	8.181,76	3,03%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinadaao FUNDEB - (20% de 2.6)	140.000,00	140.000,00	21.889,51	21.889,51	15,64%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.950.000,00	2.950.000,00	459.493,32	459.493,32	15,58%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.950.000,00	2.950.000,00	459.493,32	459.493,32	15,58%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB					
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB					
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.393.000,00	-1.393.000,00	-172.655,53	-172.655,53	12,39%

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					
13.1- Com Educação Infantil					
13.2- Com Ensino Fundamental					
14- OUTRAS DESPESAS					
14.1- Com Educação Infantil					
14.2- Com Ensino Fundamental					
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00	0,00	0,00	

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR

Emissão: 30/03/2017 14:42:00 Page 1 de 2
Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE IPIRANGA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) R$1,00

16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	212.211,73
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE2017²	212.211,73

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	6.081.650,00	6.081.650,00	895.308,13	895.308,13	14,72%

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL					
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB					
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos					
24- ENSINO FUNDAMENTAL					
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB					
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos					
25- ENSINO MÉDIO					
26- ENSINO SUPERIOR					
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR					
28- OUTRAS					
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	0,00	0,00	0,00	0,00	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		-172.655,53
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)		0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)		0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)		-172.655,53
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))		172.655,53
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %		4,82

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLIC. FINAN. DE OUTROS RECURSOS DE IMP. VINC. AO ENSINO					0,00%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO					0,00%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00%
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					0,00%
44- TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUSTEADAS COM RECEITAS ADIC. P/ FINAN. DO ENSINO (40+41+42+43)					0,00%
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	212.211,73	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	459.493,32	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	671.705,05	0,00

Fonte: PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3 Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE IPIRANGA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) R$1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	3.018.600,00	3.018.600,00	412.432,63	412.432,63	13,66%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	620.500,00	620.500,00	13.858,80	13.858,80	2,23%
1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	520.000,00	520.000,00	3.384,71	3.384,71	0,65%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	500,00	500,00	318,82	318,82	63,76%
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	175.000,00	175.000,00	7.853,30	7.853,30	4,49%
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	10.000,00	10.000,00	2.316,85	2.316,85	23,17%
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	(85.000,00)	(85.000,00)	(14,88)	(14,88)	(0,02)%
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	501.100,00	501.100,00	263.677,34	263.677,34	52,62%
1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	500.000,00	500.000,00	263.677,34	263.677,34	52,74%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	100,00	100,00	0,00	0,00	
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.897.000,00	1.897.000,00	134.896,49	134.896,49	7,11%
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.800.000,00	1.800.000,00	131.813,74	131.813,74	7,32%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	10.000,00	10.000,00	179,68	179,68	1,80%
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	100.000,00	100.000,00	2.749,67	2.749,67	2,75%
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	15.000,00	15.000,00	153,40	153,40	1,02%
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	(28.000,00)	(28.000,00)	0,00	0,00	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.1 - Imposto sobra a Propriedade Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativo do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.308.000,00	21.308.000,00	3.168.799,90	3.168.799,90	14,87%
2.1- Cota-Parte FPM	5.520.000,00	5.520.000,00	1.210.907,14	1.210.907,14	21,94%
2.1.1 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	5.520.000,00	5.520.000,00	1.210.907,14	1.210.907,14	21,94%
2.1.2 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	13.600.000,00	13.600.000,00	1.790.269,33	1.790.269,33	13,16%
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	65.000,00	65.000,00	9.212,16	9.212,16	14,17%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	73.000,00	73.000,00	8.054,70	8.054,70	11,03%
2.5- Cota-Parte ITR	1.350.000,00	1.350.000,00	40.908,85	40.908,85	3,03%
2.6- Cota-Parte IPVA	700.000,00	700.000,00	109.447,72	109.447,72	15,64%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.326.600,00	24.326.600,00	3.581.232,53	3.581.232,53	14,72%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO					
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	382.500,00	382.500,00	41.660,09	41.660,09	10,89%
5.1- Transferências do Salário-Educação	200.000,00	200.000,00	41.660,09	41.660,09	20,83%
5.2- Outras Transferências do FNDE	182.500,00	182.500,00			
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE					
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	380.000,00	380.000,00			
6.1- Transferência de Convênios	380.000,00	380.000,00			
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios					
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.277.596,00	1.277.596,00	4.817,37	4.817,37	0,38%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 +5 + 6 + 7 + 8)	2.040.096,00	2.040.096,00	46.477,46	46.477,46	2,28%

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.343.000,00	4.343.000,00	632.148,85	632.148,85	14,56%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.200.000,00	1.200.000,00	242.181,36	242.181,36	20,18%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.720.000,00	2.720.000,00	358.053,80	358.053,80	13,16%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	13.000,00	13.000,00	1.842,42	1.842,42	14,17%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)					
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	270.000,00	270.000,00	8.181,76	8.181,76	3,03%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinadaao FUNDEB - (20% de 2.6)	140.000,00	140.000,00	21.889,51	21.889,51	15,64%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.950.000,00	2.950.000,00	459.493,32	459.493,32	15,58%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.950.000,00	2.950.000,00	459.493,32	459.493,32	15,58%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB					
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB					
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.393.000,00	-1.393.000,00	-172.655,53	-172.655,53	12,39%

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	18.000,00	18.000,00			
13.1- Com Educação Infantil					
13.2- Com Ensino Fundamental	18.000,00	18.000,00			
14- OUTRAS DESPESAS	10.000,00	10.000,00			
14.1- Com Educação Infantil					
14.2- Com Ensino Fundamental	10.000,00	10.000,00			
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR

Emissão: 30/03/2017 14:48:41 Page 1 de 2
Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE IPIRANGA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) R$1,00

16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	364.861,28
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE2017²	364.861,28

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	6.081.650,00	6.081.650,00	895.308,13	895.308,13	14,72%
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS REALIZADAS**		
			No Bimestre	**Até o Bimestre (e)**	**% (f) = (e/d)x100**
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.574.140,00	1.584.140,00	264.357,32	264.357,32	16,69%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB					
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.574.140,00	1.584.140,00	264.357,32	264.357,32	16,69%
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.188.364,00	2.263.864,00	267.982,45	267.982,45	11,84%
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	28.000,00	28.000,00			
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.160.364,00	2.235.864,00	267.982,45	267.982,45	11,99%
25- ENSINO MÉDIO					
26- ENSINO SUPERIOR	267.500,00	267.500,00			
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	3.000,00	3.000,00			
28- OUTRAS	560.600,00	560.600,00	90.344,30	90.344,30	16,12%
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	4.593.604,00	4.679.104,00	622.684,07	622.684,07	13,31%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		-172.655,53
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)		0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		2.389.533,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)		0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)		-2.216.877,47
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))		-1.684.537,70
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %		-47,03

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLIC. FINAN. DE OUTROS RECURSOS DE IMP. VINC. AO ENSINO					0,00%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO					0,00%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00%
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.429.096,00	4.853.845,85	754.353,11	754.353,11	15,54%
44- TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUSTEADAS COM RECEITAS ADIC. P/ FINAN. DO ENSINO (40+41+42+43)	4.429.096,00	4.853.845,85	754.353,11	754.353,11	15,54%
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	9.022.700,00	9.532.949,85	1.377.037,18	1.377.037,18	14,45%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	364.861,28	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	459.493,32	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	532.339,77	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	292.014,83	0,00

Fonte: PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3 Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO

JANEIRO A FEVEREIRO/2017 - Bimestre JANEIRO/FEVEREIRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA E TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	24.263.600,00	24.263.600,00	3.573.394,11	14,73
Impostos	2.820.000,00	2.820.000,00	398.875,79	14,14
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	35.600,00	35.600,00	2.968,75	8,34
Divida Ativa dos Impostos	100.000,00	100.000,00	2.749,67	2,75
Receitas de Transferencias Constitucionais e Legais	21.308.000,00	21.308.000,00	3.168.799,90	14,87
Da Uniao	6.935.000,00	6.935.000,00	1.261.028,15	18,18
Do Estado	14.373.000,00	14.373.000,00	1.907.771,75	13,27
TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS (II)	1.865.828,00	1.865.828,00	210.503,09	11,28
Da Uniao para o Municipio	1.639.153,00	1.639.153,00	196.628,09	12,00
Do Estado para o Municipio	226.675,00	226.675,00	13.875,00	6,12
Demais Municipios para o Municipio				
Outras Receitas do SUS				
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO VINCULADAS A SAUDE (III)				
OUTRAS RECEITAS ORCAMENTARIAS	558.000,00	558.000,00	2.660,58	0,48
TOTAL	**26.687.428,00**	**26.687.428,00**	**3.786.557,78**	**14,18**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS Até o Semestre (d)	DESPESAS % (d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES	6.748.400,00	6.748.400,00	1.826.163,98	27,06
Pessoal e Encargos Sociais	4.585.000,00	4.585.000,00	783.301,65	17,08
Juros e Encargos da Divida				
Outras Despesas Correntes	2.163.400,00	2.163.400,00	1.042.862,33	48,20
DESPESAS DE CAPITAL	644.000,00	644.000,00	80.709,00	12,53
Investimentos	644.000,00	644.000,00	80.709,00	12,53
Inversoes Financeiras				
Amortizacao da Divida				
TOTAL (IV)	**7.392.400,00**	**7.392.400,00**	**1.906.872,98**	**25,79**

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS Até o Semestre (e)	DESPESAS % (e/V e) x 100
DESPESAS COM SAÚDE(V) = (IV)	7.392.400,00	7.392.400,00	1.906.872,98	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS A SAUDE	7.191.900,00	7.191.900,00	1.906.872,98	100,00
Recursos de Transferencias do Sistema Unico de Saude - SUS	7.096.560,00	7.096.560,00	1.811.532,98	95,00
Recursos de Operacoes de Credito				
Outros Recursos	95.340,00	95.340,00	95.340,00	5,00
(-) RP INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE				
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	**200.500,00**	**200.500,00**		

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2017 (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	0,00	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS	
CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 20,00% ** [(VI - VII f) / I]	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS Até o Semestre (g)	DESPESAS % (g/total g)
Atencao Basica	3.822.000,00	3.822.000,00	832.611,64	43,66
Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	623.600,00	623.600,00	490.424,00	25,71
Suporte Profilatico e Terapeutico	195.000,00	195.000,00	12.176,56	0,63
Vigilancia Sanitaria	8.000,00	8.000,00	2.090,00	0,10
Vigilancia Epidemiologica	157.000,00	157.000,00	23.138,62	1,21
Alimentacao e Nutricao				
Outras Subfuncoes	2.586.800,00	2.586.800,00	546.432,16	28,65
TOTAL	**7.392.400,00**	**7.392.400,00**	**1.906.872,98**	**100,00**

Fonte: PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício

[2] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

Emissão: 30/03/2017 14:44:16

Page 1 de [1]

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

CONTABILIDADE
RREO PRIMEIRO BIMESTRE 2017

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.134.000,00	22.134.000,00	2.581.127,54	11,66	2.581.127,54	11,66	19.552.872,46
RECEITAS CORRENTES	19.624.000,00	19.624.000,00	2.579.562,72	13,14	2.579.562,72	13,14	17.044.437,28
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.345.000,00	1.345.000,00	108.276,40	8,05	108.276,40	8,05	1.236.723,60
Impostos	1.220.000,00	1.220.000,00	72.062,55	5,91	72.062,55	5,91	1.147.937,45
Taxas	125.000,00	125.000,00	36.213,85	28,97	36.213,85	28,97	88.786,15
Contribuição de Melhoria							0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	40.000,00	40.000,00	19.169,59	47,92	19.169,59	47,92	20.830,41
Contribuições Sociais							0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	40.000,00	40.000,00	19.169,59	47,92	19.169,59	47,92	20.830,41
RECEITA PATRIMONIAL	125.000,00	125.000,00	35.711,33	28,57	35.711,33	28,57	89.288,67
Receitas Imobiliárias	125.000,00	125.000,00	35.711,33	28,57	35.711,33	28,57	89.288,67
Receitas de Valores Mobiliários							0,00
Receita de Concessões e Permissões							0,00
Compensações Financeiras							0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							0,00
Receita da Cessão de Direitos							0,00
Outras Receitas Patrimoniais							0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Produção Vegetal							0,00
Receita da Produção Animal e Derivados							0,00
Outras Receitas Agropecuárias							0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral							0,00
Receita da Indústria de Transformação							0,00
Receita da Indústria de Construção							0,00
Outras Receitas Industriais							0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	475.000,00	475.000,00	113.409,83	23,88	113.409,83	23,88	361.590,17
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.374.000,00	17.374.000,00	2.295.068,42	13,21	2.295.068,42	13,21	15.078.931,58
Transferências Intergovernamentais	15.974.000,00	15.974.000,00	2.295.068,42	14,37	2.295.068,42	14,37	13.678.931,58
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas							0,00
Transferências de Convênios	1.400.000,00	1.400.000,00		0,00		0,00	1.400.000,00
Transferências para o Combate à Fome							0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	265.000,00	265.000,00	7.927,15	2,99	7.927,15	2,99	257.072,85
Multas e Juros de Mora	145.000,00	145.000,00	3.206,24	2,21	3.206,24	2,21	141.793,76
Indenizações e Restituições	30.000,00	30.000,00	576,45	1,92	576,45	1,92	29.423,55
Receita da Dívida Ativa	80.000,00	80.000,00	4.144,46	5,18	4.144,46	5,18	75.855,54
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							0,00
Receitas Correntes Diversas	10.000,00	10.000,00		0,00		0,00	10.000,00

Documento gerado em 29/03/2017 15:55:51

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 1º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	2.510.000,00	2.510.000,00	1.564,82	0,06	1.564,82	0,06	2.508.435,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas							0,00
Operações de Crédito Externas							0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00		0,00		0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis							0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
Transferências Intergovernamentais	250.000,00	250.000,00		0,00		0,00	250.000,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas							0,00
Transferências de Convênios	2.250.000,00	2.250.000,00		0,00		0,00	2.250.000,00
Transferências para o Combate à Fome							0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.564,82		1.564,82		-1.564,82
Integralização do Capital Social							0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados							0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC							0,00
Outras Receitas de Capital			1.564,82		1.564,82		-1.564,82
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	22.134.000,00	22.134.000,00	2.581.127,54	11,66	2.581.127,54	11,66	19.552.872,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	22.134.000,00	22.134.000,00	2.581.127,54	11,66	2.581.127,54	11,66	19.552.872,46
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	22.134.000,00	22.134.000,00	2.581.127,54	11,66	2.581.127,54	11,66	19.552.872,46
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							
Reabertura de Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 1º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.000.000,00	22.000.000,00	3.846.951,73	3.846.951,73	18.153.048,27	2.141.615,12	2.141.615,12	19.858.384,88	1.850.444,01	0,00
DESPESAS CORRENTES	17.680.000,00	17.680.000,00	3.697.972,16	3.697.972,16	13.982.027,84	2.068.595,44	2.068.595,44	15.611.404,56	1.840.991,33	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.030.150,00	8.030.150,00	1.393.247,37	1.393.247,37	6.636.902,63	1.393.247,37	1.393.247,37	6.636.902,63	1.345.575,38	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.000,00	15.000,00	2.400,00	2.400,00	12.600,00	264,15	264,15	14.735,85	264,15	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.634.850,00	9.634.850,00	2.302.324,79	2.302.324,79	7.332.525,21	675.083,92	675.083,92	8.959.766,08	495.151,80	
DESPESAS DE CAPITAL	4.310.000,00	4.310.000,00	148.979,57	148.979,57	4.161.020,43	73.019,68	73.019,68	4.236.980,32	9.452,68	0,00
INVESTIMENTOS	4.185.000,00	4.185.000,00	141.949,49	141.949,49	4.043.050,51	71.848,00	71.848,00	4.113.152,00	8.281,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS			0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	125.000,00	125.000,00	7.030,08	7.030,08	117.969,92	1.171,68	1.171,68	123.828,32	1.171,68	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00			10.000,00			10.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)		0,00								
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	22.000.000,00	22.000.000,00	3.846.951,73	3.846.951,73	18.153.048,27	2.141.615,12	2.141.615,12	19.858.384,88	1.850.444,01	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária					0,00			0,00		
Outras Dívidas					0,00			0,00		
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária					0,00			0,00		
Outras Dívidas					0,00			0,00		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	22.000.000,00	22.000.000,00	3.846.951,73	3.846.951,73	18.153.048,27	2.141.615,12	2.141.615,12	19.858.384,88	1.850.444,01	0,00
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	22.000.000,00	22.000.000,00	3.846.951,73	3.846.951,73		2.141.615,12	2.141.615,12		1.850.444,01	0,00
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições Sociais							
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							
Receita da Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 1º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas e Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receita da Dívida Ativa							
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							
Receitas Correntes Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados							
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC							
Outras Receitas de Capital							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.000.000,00	22.000.000,00	3.846.951,73	3.846.951,73	100,00	18.153.048,27	2.141.615,12	2.141.615,12	100,00	19.858.384,88	0,00
Legislativa	830.000,00	830.000,00	253.643,50	253.643,50	6,59	576.356,50	140.897,93	140.897,93	6,58	689.102,07	0,00
Ação Legislativa	830.000,00	830.000,00	253.643,50	253.643,50	6,59	576.356,50	140.897,93	140.897,93	6,58	689.102,07	
Controle Externo	0,00			0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00			0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00			0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Judiciária	53.000,00	53.000,00	57.600,00	57.600,00	1,50	-4.600,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00
Ação Judiciária	0,00			0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	53.000,00	53.000,00	57.600,00	57.600,00	1,50	-4.600,00		0,00	0,00	53.000,00	
Administração Geral	0,00			0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00			0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00			0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00			0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00			0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00			0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Administração	2.439.000,00	2.439.000,00	712.727,75	712.727,75	18,53	1.726.272,25	349.343,46	349.343,46	16,31	2.089.656,54	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00			0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	1.858.000,00	1.858.000,00	403.177,90	403.177,90	10,48	1.254.822,10	220.664,96	220.664,96	10,30	1.437.335,04	
Administração Financeira	586.000,00	586.000,00	285.774,35	285.774,35	7,43	300.225,65	104.903,00	104.903,00	4,90	481.097,00	
Controle Interno	115.000,00	115.000,00	23.775,50	23.775,50	0,62	91.224,50	23.775,50	23.775,50	1,11	91.224,50	
Normatização e Fiscalização	0,00			0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Tecnologia da Informação	0,00			0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Ordenamento Territorial	0,00			0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	0,00			0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Administração de Receitas	0,00			0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Administração de Concessões	0,00			0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Comunicação Social	80.000,00	80.000,00		0,00	0,00	80.000,00		0,00	0,00	80.000,00	
Demais Subfunções	0,00			0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Área	0,00			0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Defesa Naval	0,00			0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Defesa Terrestre	0,00			0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00			0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00			0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Segurança Pública	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
Policiamento	0,00			0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Defesa Civil	30.000,00	30.000,00		0,00	0,00	30.000,00		0,00	0,00	30.000,00	
Informação e Inteligência	50.000,00	50.000,00		0,00	0,00	50.000,00		0,00	0,00	50.000,00	
Administração Geral	0,00			0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00			0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00			0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Cooperação Internacional	0,00			0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00			0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00			0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Assistência Social	1.388.000,00	1.388.000,00	88.398,99	88.398,99	2,30	1.299.601,01	62.739,86	62.739,86	2,93	1.325.260,14	0,00
Assistência ao Idoso	20.000,00	20.000,00		0,00	0,00	20.000,00		0,00	0,00	20.000,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	30.000,00	30.000,00		0,00	0,00	30.000,00		0,00	0,00	30.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	140.000,00	140.000,00	26.605,96	26.605,96	0,69	113.394,04	21.988,05	21.988,05	1,03	118.011,95	
Assistência Comunitária	1.198.000,00	1.198.000,00	61.793,03	61.793,03	1,61	1.136.206,97	40.751,81	40.751,81	1,90	1.157.248,19	
Administração Geral	0,00			0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00			0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00			0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	0,00			0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Previdência Complementar	0,00			0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Previdência Especial	0,00			0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00			0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Demais Subfunções	0,00			0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Saúde	4.941.000,00	4.941.000,00	858.665,52	858.665,52	22,32	4.082.334,48	542.690,71	542.690,71	25,34	4.398.309,29	0,00
Atenção Básica	4.803.000,00	4.803.000,00	817.717,16	817.717,16	21,26	3.785.282,84	518.214,62	518.214,62	24,20	4.084.785,38	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	138.000,00	138.000,00	26.766,64	26.766,64	0,70	111.233,36	10.694,37	10.694,37	0,50	127.305,63	
Suporte Profilático e Terapêutico	90.000,00	90.000,00		0,00	0,00	90.000,00		0,00	0,00	90.000,00	
Vigilância Sanitária	110.000,00	110.000,00	14.181,72	14.181,72	0,37	95.818,28		0,00	0,00	110.000,00	
Vigilância Epidemiológica	0,00			0,00	0,00	0,00	13.781,72	13.781,72	0,64	-13.781,72	
Alimentação e Nutrição	0,00			0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00			0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00			0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Trabalho	244.000,00	244.000,00	195.500,00	195.500,00	5,08	48.500,00	19.771,66	19.771,66	0,92	224.228,34	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	195.000,00	195.000,00	195.500,00	195.500,00	5,08	-500,00	19.771,66	19.771,66	0,92	175.228,34	
Relações de Trabalho	14.000,00	14.000,00		0,00	0,00	14.000,00		0,00	0,00	14.000,00	
Empregabilidade	0,00			0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho	0,00			0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00			0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	35.000,00	35.000,00		0,00	0,00	35.000,00		0,00	0,00	35.000,00	
Educação	5.434.000,00	5.434.000,00	911.884,05	911.884,05	23,70	4.522.115,95	706.534,87	706.534,87	32,99	4.727.465,13	0,00
Ensino Fundamental	4.429.000,00	4.429.000,00	686.727,76	686.727,76	17,85	3.742.272,24	523.119,44	523.119,44	24,43	3.905.880,56	
Ensino Médio	0,00			0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Ensino Profissional	0,00			0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Ensino Superior	0,00			0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Educação Infantil	744.000,00	744.000,00	176.819,58	176.819,58	4,60	567.180,42	175.981,18	175.981,18	8,22	568.018,82	
Educação de Jovens e Adultos	46.000,00	46.000,00		0,00	0,00	46.000,00		0,00	0,00	46.000,00	
Educação Especial	15.000,00	15.000,00		0,00	0,00	15.000,00		0,00	0,00	15.000,00	
Educação Básica	0,00			0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00			0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	200.000,00	200.000,00	48.336,71	48.336,71	1,26	151.663,29	7.434,25	7.434,25	0,35	192.565,75	
Cultura	135.000,00	135.000,00	1.599,90	1.599,90	0,04	133.400,10	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00			0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Difusão Cultural	135.000,00	135.000,00	1.599,90	1.599,90	0,04	133.400,10		0,00	0,00	135.000,00	
Administração Geral	0,00			0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00			0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00			0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	0,00			0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas	0,00			0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00			0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00			0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Urbanismo	1.830.000,00	1.830.000,00	83.758,06	83.758,06	2,18	1.746.241,94	14.282,06	14.282,06	0,67	1.815.717,94	0,00
Infra-Estrutura Urbana	935.000,00	935.000,00		0,00	0,00	935.000,00		0,00	0,00	935.000,00	
Serviços Urbanos	895.000,00	895.000,00	83.758,06	83.758,06	2,18	811.241,94	14.282,06	14.282,06	0,67	880.717,94	
Transportes Coletivos Urbanos	0,00			0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00			0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00			0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Habitação	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00
Habitação Rural	0,00			0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Habitação Urbana	85.000,00	85.000,00		0,00	0,00	85.000,00		0,00	0,00	85.000,00	
Administração Geral	0,00			0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00			0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Saneamento	365.000,00	365.000,00	140.645,48	140.645,48	3,66	224.354,52	46.215,99	46.215,99	2,16	318.784,01	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00			0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	365.000,00	365.000,00	140.645,48	140.645,48	3,66	224.354,52	46.215,99	46.215,99	2,16	318.784,01	
Administração Geral	0,00			0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00			0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Gestão Ambiental	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	245.000,00	245.000,00		0,00	0,00	245.000,00		0,00	0,00	245.000,00	
Controle Ambiental	25.000,00	25.000,00		0,00	0,00	25.000,00		0,00	0,00	25.000,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	50.000,00	50.000,00		0,00	0,00	50.000,00		0,00	0,00	50.000,00	
Recursos Hídricos	0,00			0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Meteorologia	0,00			0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00			0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00			0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00			0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00			0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00			0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00			0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00			0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Agricultura	531.000,00	531.000,00	29.066,33	29.066,33	0,76	501.933,67	14.597,73	14.597,73	0,68	516.402,27	0,00
Abastecimento	0,00			0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Extensão Rural	50.000,00	50.000,00		0,00	0,00	50.000,00		0,00	0,00	50.000,00	
Irrigação	0,00			0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	481.000,00	481.000,00	29.066,33	29.066,33	0,76	451.933,67	14.597,73	14.597,73	0,68	466.402,27	
Defesa Agropecuária	0,00			0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00			0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00			0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00			0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Colonização	0,00			0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00			0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00			0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Indústria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Promoção Industrial	10.000,00	10.000,00		0,00	0,00	10.000,00		0,00	0,00	10.000,00	
Produção Industrial	0,00			0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Mineração	0,00			0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Propriedade Industrial	0,00			0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Normalização e Qualidade	0,00			0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00			0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00			0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Comércio e Serviços	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Promoção Comercial	0,00			0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Comercialização	0,00			0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Comércio Exterior	0,00			0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Serviços Financeiros	0,00			0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Turismo	25.000,00	25.000,00		0,00	0,00	25.000,00		0,00	0,00	25.000,00	
Administração Geral	0,00			0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00			0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00			0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Telecomunicações	0,00			0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00			0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00			0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Energia	111.000,00	111.000,00	11.300,00	11.300,00	0,29	99.700,00	5.650,00	5.650,00	0,26	105.350,00	0,00
Conservação de Energia	111.000,00	111.000,00	11.300,00	11.300,00	0,29	99.700,00	5.650,00	5.650,00	0,26	105.350,00	
Energia Elétrica	0,00			0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Petróleo	0,00			0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Biocombustíveis	0,00			0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00			0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00			0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Transporte	2.704.000,00	2.704.000,00	467.038,95	467.038,95	12,14	2.236.961,05	227.167,89	227.167,89	10,61	2.476.832,11	0,00
Transporte Aéreo	0,00			0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	2.704.000,00	2.704.000,00	467.038,95	467.038,95	12,14	2.236.961,05	227.167,89	227.167,89	10,61	2.476.832,11	
Transporte Ferroviário	0,00			0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Transporte Hidroviário	0,00			0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Transportes Especiais	0,00			0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00			0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00			0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Desporto e Lazer	325.000,00	325.000,00	25.693,12	25.693,12	0,67	299.306,88	10.287,13	10.287,13	0,48	314.712,87	0,00
Desporto de Rendimento	0,00			0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Desporto Comunitário	325.000,00	325.000,00	25.693,12	25.693,12	0,67	299.306,88	10.287,13	10.287,13	0,48	314.712,87	
Lazer	0,00			0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00			0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00			0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Encargos Especiais	140.000,00	140.000,00	9.430,08	9.430,08	0,25	130.569,92	1.435,83	1.435,83	0,07	138.564,17	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	140.000,00	140.000,00	9.430,08	9.430,08	0,25	130.569,92	1.435,83	1.435,83	0,07	138.564,17	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00			0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	0,00			0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Externa	0,00			0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Transferências	0,00			0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais	0,00			0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica	0,00			0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00			0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Reserva de Contingência	10,000,00	10,000,00				10,000,00				10,000,00	
Reserva do RPPS	0,00										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00										
TOTAL (III) = (I + II)	22,000,000,00	22,000,000,00	3,846,951,73	3,846,951,73	100,00	18,153,048,27	2,141,615,12	2,141,615,12	100,00	19,858,384,88	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/ b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/ d)		
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/ b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/ d)		
Habitação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Petróleo											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/ b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/ d)		
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVENIO SIMPLIFICADO

Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONVENIO SIMPLIFICADO 001/2016 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ e o ***Município de Tapurah - MT***, Objeto***:Altera Prazo de Vigência para 31/05/2017***

Assinatura: ***28 de fevereiro de 2017***.

JOAO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2017

A Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, com sede na Rua Florianópolis, n° 200, centro, Itanhangá/MT, através de sua Pregoeira, torna público a **PRORROGAÇÃO** da licitação para o **Registro de Preços** na modalidade **Pregão Presencial n° 017/2017**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com finalidade de: **"Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Instrutor de Danças, Instrutor Instrumentista de Violão, Instrutor de Artesanato, Instrutor de Corte e Costura e Instrutor Instrumentista de Bateria e Percussão, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Itanhangá-MT."**, por não comparecer nenhum interessado. A nova data para abertura do certame ocorrerá no dia **12 de abril de 2017,** às **08:00hs (oito horas)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itanhangá. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no setor de licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 horas, dos dias úteis, ou pelo telefone (66) 3578-2500, ou no site da prefeitura: www.itanhanga.mt.gov.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@itanhanga.mt.gov.br

Itanhangá-MT, 30 de março de 2017.

CAMILA BRUNA MORESCO

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017

Em conformidade com o disposto no art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93, justifica-se e ratifica-se a dispensa de licitação para Dispensa de Licitação para ***"Contratação de Prestação de serviços de assessoramento técnico em desenvolvimento institucional, pautado no apoio aos processos de melhoria na administração tributária, em especial na gestão do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), suportado por metodologia composta de ferramentas eletrônicas, processos operacionais e sistema de gestão, direcionados à redução da evasão fiscal."***

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATADA:IBAM – INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, inscrito no **CNPJ sob o nº. 33.645.482/0001-96**, com sede na Rua do Rosário, nº 72, com entrada pela Rua Buenos Aires, nº 19, Centro, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.041-022

VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Itanhangá–MT, 30 de Março de 2017.

EDU LAUDI PASCOSKI

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 005/2017

A Prefeitura Municipal de Jaciara - MT, através do Pregoeiro designado, torna público que, referente ao **PREGÃO n.º. 005/2017**, foram vencedoras as empresas **FÊNIX COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** ao valor global de R$ 410.758.74 (Quatrocentos e dez mil, setecentos e cinqüenta e oito reais e setenta e quatro centavos); **C. ROBERTO SILVA COMERCIO - ME** ao valor global de R$ 312.573,83 (Trezentos e doze mil, quinhentos e setenta e três reais e oitenta e três centavos); **ATIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – ME** ao valor global de R$ 153.073,86 (Cento e cinqüenta e três mil, setenta e três reais e oitenta e seis centavos); **JEAN C. R. SILVA COMERCIO - ME** ao valor global de R$ 44.997,85 (Quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos); **MERCADÃO DA LIMPEZA LTDA - ME** ao valor global de R$ 286.978,85 (Duzentos e oitenta e seis mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos); **WANDER DA SILVA COSTA COMÉRCIO - ME** ao valor global de R$ 50.611,40 (Cinquenta mil, seiscentos e onze reais e quarenta centavos); **NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME** ao valor global de R$ 27.445,00 (Vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais); **MOREIRA - COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP** ao valor global de R$ 714.050,36 (Setecentos e quatorze mil, cinqüenta reais e trinta e seis centavos); **ANDREW M SANTOS - ME** ao valor global de R$ 101.662.05 (Cento e um mil, seiscentos e sessenta dois reais e cinco centavos); **LAMPA COMÉRCIO EIRELI - ME** ao valor global de R$ 42. 679,00 (Quarenta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais), conforme Relatório Geral de Sessões. Jaciara-MT, 30 de março de 2017.

TIAGO RODRIGO ZENKNER

Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA
EDITAL DE PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 003/2017

CARTA CONVITE N.º 001/2017

A Câmara Municipal de Jaciara, por sua Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria n° 10/2017 de 23 de fevereiro de 2017, com a devida autorização expedida pelo Vereador Cloves Pereira da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Jaciara, e em conformidade com a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011 e demais legislações aplicáveis; torna publico a realização de licitação, nas dependências da Câmara Municipal de Jaciara, sito à Rua Jurucê, n.º 1301, Bairro Centro, nesta cidade, na modalidade **CARTA CONVITE** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a contratação de empresa para execução dos serviços de desenvolvimento, criação em português, hospedagens, suporte técnico, manutenção e locação de um novo Site Oficial e do Portal Transparência para a Câmara Municipal de Jaciara/MT, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, a realizar-se no **dia 10 de abril de 2017 – 14:00 h –MT,** na sede da Câmara Municipal de Jaciara-MT**.** Os interessados poderão obter o Edital completo na Câmara Municipal, à Rua Jurucê, n.º 1.301, centro de segunda-feira à sexta-feira das 13:00 as 17:00 mediante solicitação por escrito. Informações: tel. (0**66)3461-7350/7368, Jaciara-MT, 30 de março de 2017.

SAMANTHA ALCANTARA SANTOS

Pregoeira/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

RESOLUÇÃO Nº 007/2017/CMAS – JANGADA – MT

Dispõe sobre aprovação dos recursos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social exercício de 2016.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JANGADA - MT, representado neste ato por seu Presidente, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 588, de 18 de março de 2013, que estabelece nova regulamentação do Conselho Municipal de Assistência Social, esteve reunido em Assembléia Ordinária realizada no dia 28 de março de 2017 e, através da deliberação do Pleno;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em sua totalidade a prestação de contas dos recursos aplicados no exercício 2016 pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Jangada – MT, bem como a reprogramação de saldos no valor de R$ 16.435,77 para serem aplicados no exercício de 2017.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Jangada – MT, 28 de Março de 2017.

Joel de Campos Mialho. Presidente do CMAS.

(Original assinado)

PORTARIA 007/2017 - NOMEAÇÃO DE ASSESSORA PARLAMENTAR

PORTARIA Nº 007/2017

"Dispõe sobre nomeação de servidor para compor o quadro do Legislativo Municipal de Jangada e da outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Jangada, Estado de Mato Grosso, Vereador ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear a partir da presente data, a Srª **THAYSSA DE ALMEIDA OLIVEIRA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº. 2386321-8 SSP/MT, devidamente inscrita no CPF sob Nº. 038.787.041-51, ao cargo de **ASSESSORA PARLAMENTAR** desta Casa de Leis.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre–se e publique–se, na data supra, na forma da lei.

Câmara Municipal de Jangada, em 31 de março de 2017.

_____

Ver. ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

Presidente 2017/2018

PORTARIA 006/2017 - NOMEAÇÃO DA DIRETORA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 006/2017

"Dispõe sobre nomeação de servidor para compor o quadro do Legislativo Municipal de Jangada e da outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Jangada, Estado de Mato Grosso, Vereador ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear a partir da presente data, a Srª **TAUANY MARIA CHAGAS,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº. 2826208-5 SSP/MT, devidamente inscrita no CPF sob Nº. 061.501.031-88, ao cargo de **DIRETORA EXECUTIVA** desta Casa de Leis.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre–se e publique–se, na data supra, na forma da lei.

Câmara Municipal de Jangada, em 31 de março de 2017.

_____

Ver. ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

Presidente 2017/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº. 001/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADO: JOSÉ EDSON PAVINI NUNES

OBJETO: **Contratação de serviços de profissionais especializados de médico na especialidade de Clinico Geral.**

VIGENCIA: 03/01/2013 A 30/01/2013

VALOR EM R$: 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais).

CONTRATO Nº. 002/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso – CISOMT**

OBJETO: *O presente instrumento tem por objeto o rateio dos custos com a manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso e o cumprimento dos objetivos fixados no Estatuto do CISOMT, em cumprimento às exigências da Lei Federal n. 11.107/05.*

VIGENCIA: 03/01/2017 A 31/12/2017

VALOR EM R$: 108.036,00 (cento e oito mil e trinta seis reais).

CONTRATO Nº. 003/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL.**

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de Rateio **as despesas gerais e manutenção do Consórcio e Contrapartidas de Convênios no Exercício de 2017** e a consecução das ações previstas nas **Leis Municipais nº484/2011** e 593**/2016** em consonância com o Titulo I, Cláusula 3ª do Contrato Consórcio.

VIGENCIA: 03/01/2017 A 31/12/2017

VALOR EM R$: **64.794,10** (Sessenta e quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais e dez centavos).

CONTRATO Nº. 004/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL.**

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o **Rateio das despesas gerais e contrapartidas para a execução e implantação do Sistema de Tratamento e Destino Final de Resíduos Sólidos em Consórcio** e ainda o Serviço Técnico Especializado na realização de Estudo de viabilidade econômica, individualizado por município, para demonstrar o custo de coleta, transporte até o destino final e operação do aterro sanitário em consórcio, objetivando a implantação da Taxa Mensal de Resíduos Sólidos Domiciliares no Município.

VIGENCIA: 03/01/2017 A 31/12/2017

VALOR EM R$: **40.629,37** (quarenta mil, seiscentos e vinte e nove reais e trinta e sete centavos).

CONTRATO Nº. 005/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

*CONTRATADO: JOSIVALDO FERNANDES MATO***.**

OBJETO: O objeto deste contrato é o aluguel do imóvel de alvenaria, situado na Avenida Padre nazareno, nº. 870, Bairro Centro, na Cidade de Jauru – MT, de propriedade do Locador, que servirá para funcionamento do Setor de Tributação. (Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento)

VIGENCIA: 03/01/2017 A 31/12/2017

VALOR EM R$: 14.400,00(quatorze mil e quatrocentos reais).

CONTRATO Nº. 006/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

*CONTRATADO: JULIANA FERREIRA MARCELINA***.**

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço como professora, de 30 (trinta) horas/aula, semanal, pelo período de 15 (quinze) dias, ou até a realização do Concurso Público.

VIGENCIA: 03/01/2017 A 26/01/2017

VALOR EM R$: 1.201,63 (Um Mil Duzentos e Um Reais e Sessenta e Três Centavos).

CONTRATO Nº. 007/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADO: **GWS DESENVOLVIMENTO DE WEB SITES LTDA-ME**

OBJETO: O presente contrato tem como OBJETO, o **MANUTENÇÃO** DO NOVO PORTAL OFICIAL DA PREFEITURA (http://www.Jauru.MT.gov.br), Sistemas de OUVIDORIA e SIC – Serviço de Informação ao Cidadão (Via Web).

VIGENCIA: 08/02/2017 A 26/01/2017

VALOR EM R$: 6.726,50 (Seis mil setecentos e vinte e seis reais e cinquenta reais)

CONTRATO Nº. 008/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADO: **SAL ALUGUEL DE CARROS LTDA**

OBJETO: O presente termo de contrato tem como objeto o registro de preço para locação futura de veículos.

VIGENCIA: 14/02/2017 A 13/02/2018

VALOR EM R$: 662.635,00 (seiscentos e sessenta e dois mil e seiscentos e trinta e cinco reais)

CONTRATO Nº. 009/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADO: JOSÉ APARECIDO DE BARROS

OBJETO: O objeto deste contrato é o aluguel do imóvel de alvenaria, situado na Avenida Luiz de Albuquerque Melo Pereira e Cáceres, nº. 191, Bairro Vista Alegre, na Cidade de Jauru – MT, de propriedade do Locador, que servirá para funcionamento da Secretaria Municipal do Meio Ambiente Desenvolvimento Urbano e Rural e Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo.

VIGENCIA: 20/02/2017 A 20/02/2018

VALOR EM R$: 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)

CONTRATO Nº. 010/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: **DALILA CRISTINA RODRIGUES SANTOS**

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço como **Técnico de Desenvolvimento Infantil, conforme parecer Jurídico em anexo.**

VIGENCIA: 01/03/2017 A 31/03/2017

VALOR EM R$: 1.115,88 (Um mil cento e quinze reais e oitenta e oito centavos)

CONTRATO Nº. 011/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: Keila Pereira de Oliveira

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço como **Técnico de Desenvolvimento Infantil, conforme parecer Jurídico em anexo.**

VIGENCIA: 01/03/2017 A 31/03/2017

VALOR EM R$: 1.115,88 (Um mil cento e quinze reais e oitenta e oito centavos)

CONTRATO Nº. 012/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: **MARICELIA CORREA DA SILVA**

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço como **Técnico de Desenvolvimento Infantil, conforme parecer Jurídico em anexo.**

VIGENCIA: 01/03/2017 A 31/03/2017

VALOR EM R$: 1.115,88 (Um mil cento e quinze reais e oitenta e oito centavos)

CONTRATO Nº. 013/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: Larissa Barbosa da Silva

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço como **Técnico de Desenvolvimento Infantil, conforme parecer Jurídico em anexo.**

VIGENCIA: 01/03/2017 A 31/03/2017

VALOR EM R$: 1.115,88 (Um mil cento e quinze reais e oitenta e oito centavos)

CONTRATO Nº. 014/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: Janilda Vieira Silva

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço como **Técnico de Desenvolvimento Infantil, conforme parecer Jurídico em anexo.**

VIGENCIA: 01/03/2017 A 31/03/2017

VALOR EM R$: 1.115,88 (Um mil cento e quinze reais e oitenta e oito centavos)

CONTRATO Nº. 015/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: Marcela Vieira Cruz

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço como **Técnico de Desenvolvimento Infantil, conforme parecer Jurídico em anexo.**

VIGENCIA: 01/03/2017 A 31/03/2017

VALOR EM R$: 1.115,88 (Um mil cento e quinze reais e oitenta e oito centavos)

CONTRATO Nº. 016/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: ALFREDO GONÇALVES FERREIRA NETO

OBJETO: O objeto deste contrato é o aluguel do imóvel de alvenaria, situado na Av. Padre Nazareno Lanciotti,S/Nº Bairro Centro, na Cidade de Jauru – MT, de propriedade do Locador, que servirá para funcionamento do VELATORIO MUNICIPAL.

VIGENCIA: 02/03/2017 A 31/12/2017

VALOR EM R$: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

CONTRATO Nº. 017/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: **ELISANGELA VALQUIRIA GARCIA MARTINS**

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço como **Professora de Pedagogia, conforme parecer Jurídico em anexo**

VIGENCIA: 06/03/2017 A 31/03/2017

VALOR EM R$: 1.724,58 (Um mil setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos)

CONTRATO Nº. 018/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: SUELY OLIVEIRA BEDONI

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço como **Professora de Pedagogia, conforme parecer Jurídico em anexo**

VIGENCIA: 06/03/2017 A 31/03/2017

VALOR EM R$: 1.724,58 (Um mil setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos)

CONTRATO Nº. 020/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: WANDERLEY NUNES

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço como Motorista no transporte de alunos da rede municipal de ensino, conforme parecer Jurídico em anexo.

VIGENCIA: 06/03/2017 A 31/03/2017

VALOR EM R$: 1.234,66 (Um mil duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos)

CONTRATO Nº. 021/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: JOSE WAMBERTO GONÇALVES

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço como Motorista no transporte de alunos da rede municipal de ensino, conforme parecer Jurídico em anexo.

VIGENCIA: 06/03/2017 A 31/03/2017

VALOR EM R$: 1.234,66 (Um mil duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos)

CONTRATO Nº. 022/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: LOANA GRACIELE DA SILVA

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço como CUIDADOR PARA ALUNOS DE INCLUSÃO, conforme parecer Jurídico em anexo.

VIGENCIA: 06/03/2017 A 30/05/2017

VALOR EM R$: **2.811,00 (dois mil oitocentos e onze reais).**

CONTRATO Nº. 023/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: MONTE ZUMA BARRAS BORBA

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço como Motorista no transporte de alunos da rede municipal de ensino, conforme parecer Jurídico em anexo.

VIGENCIA: 06/03/2017 A 31/03/2017

VALOR EM R$: 1.234,66 (Um mil duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos)

CONTRATO Nº. 024/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: VALDECIR FERREIRA DE ALMEIDA

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço como Motorista no transporte de alunos da rede municipal de ensino, conforme parecer Jurídico em anexo.

VIGENCIA: 06/03/2017 A 31/03/2017

VALOR EM R$: 1.234,66 (Um mil duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos)

CONTRATO Nº. 025/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: DIVINO ELECIO DA SILVA

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço como Motorista no transporte de alunos da rede municipal de ensino, conforme parecer Jurídico em anexo.

VIGENCIA: 06/03/2017 A 31/03/2017

VALOR EM R$: 1.234,66 (Um mil duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos)

CONTRATO Nº. 026/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: ELIANE GONÇALVES RAMOS RODRIGUES

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço como **Professora de Pedagogia, conforme parecer Jurídico em anexo**

VIGENCIA: 06/03/2017 A 31/03/2017

VALOR EM R$: 1.724,58 (Um mil setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos)

CONTRATO Nº. 027/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: JUCELIA RODRIGUES DA SILVA

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço como CUIDADOR PARA ALUNOS DE INCLUSÃO, conforme parecer Jurídico em anexo.

VIGENCIA: 06/03/2017 A 30/05/2017

VALOR EM R$: **2.811,00 (dois mil oitocentos e onze reais).**

CONTRATO Nº. 028/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADO: FABIO JUNIOR RODRIGUES DE OLIVEIRA

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço como Motorista no transporte de alunos da rede municipal de ensino, conforme parecer Jurídico em anexo.

VIGENCIA: 06/03/2017 A 31/03/2017

VALOR EM R$: 1.234,66 (Um mil duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos)

CONTRATO Nº. 029/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: SARA FERREIRA LIMA

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço como **Psicóloga, conforme parecer Jurídico em anexo.**

VIGENCIA: 06/03/2017 A 31/03/2017

VALOR EM R$: 1.234,66 (Um mil duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos)

CONTRATO Nº. 030/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADO: LUZIMAR DE SOUZA RIBEIRO

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço como Motorista no transporte de alunos da rede municipal de ensino, conforme parecer Jurídico em anexo.

VIGENCIA: 06/03/2017 A 31/03/2017

VALOR EM R$: 1.234,66 (Um mil duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos)

CONTRATO Nº. 031/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: FACILITA – GESTÃO PÚBLICA BRASIL EIRELI - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada de prestação de serviço de consultoria na gestão da atenção básica de saúde do município DE JAURU – MT

VIGENCIA: 07/03/2017 A 07/03/2018

VALOR EM R$: 74.400,00 -(setenta e quatro mil e quatrocentos reais)1. 234,66 (Um mil duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos)

EDITAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 002/2017

O SENHOR PEDRO FERREIRA DE SOUZA, PREFEITO MUNCIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 31, § 3° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 209 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, COMUNICA QUE OS RELATORIOS **RREO – Relatório Resumido de Execução Orçamentária** do **SEXTO BIMESTRE** DE 2016 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU - MT, ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NO SITE **www.jauru.mt.gov.br** no link PORTAL DA TRANSPARENCIA PARA APRECIAÇÃO DOS CIDADÃOS E INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE, OS QUAIS PODERÃO QUESTIONAR-LHES A LEGITIMIDADE.

JAURU — MT, 30 DE JANEIRO DE 2017.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico na forma do Artigo 26, da Lei Federal 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº. 008/2017, conforme parecer da Procuradoria Geral do Município datado de 29/03/2017, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS "MARIA SOARES DE SOUZA LIMA E LOURDES MARIA DE LIMA" NO TOTAL DE 3.822 M².**

Paço Municipal "José Peres", Gabinete do Prefeito, em Jauru – MT, 30 de março de 2017.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico na forma do Artigo 26, da Lei Federal 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº. 007/2017, conforme parecer da Procuradoria Geral do Município datado de 10/03/2017, para **AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA FS 220, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL.**

Paço Municipal "José Peres", Gabinete do Prefeito, em Jauru – MT, 30 de março de 2017.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico na forma do Artigo 26, da Lei Federal 8.666/93 a Inexigibilidade de Licitação constante do Processo nº. 0320/2017, Inexigibilidade de Licitação nº. 003/2017, conforme parecer da Procuradoria Geral do Município datado de 29/03/2017, para **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER AOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS POR MORTE, CONFORME PRECONIZA A LOAS – LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME PREÇOS PRATIADOS NA TABELA ANEXA (VALORES PRATICADOS PELO MERCADO LOCAL), POR MEIO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

Paço Municipal "José Peres", Gabinete do Prefeito, em Jauru – MT, 30 de janeiro de 2017.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2.017

EDITAL Nº. 05, DE 21 DE MARÇO DE 2017.

DIVULGAR O RESULTADO FINAL E HOMOLOGAR O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2017, CONFORME ITEM 4. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2017.

A Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado nº. 001/2.017 do Município de Jauru/MT, designada pela Portaria nº. 146/2017, nos termos do Edital nº. 001/2.017, juntamente com o Prefeito Municipal, Sr. Pedro Ferreira de Souza, visando atender o princípio da publicidade:

RESOLVE:

Informar que não houve interposição de recursos pelos candidatos.

Divulgar o resultado final do Teste Seletivo Simplificado nº. 001/2.016, conforme anexo I deste Edital;

HOMOLOGAR o resultado final do processo seletivo simplificado nº. 001/2016 da Prefeitura Municipal de Jauru, com as classificações constantes no anexo I do presente edital.

Estes resultados se encontram disponíveis nos seguintes endereços: www.jauru.mt.gov.br, www.amm.og.br, e afixado no Mural da Secretaria Municipal de Educação e Prefeitura Municipal de Jauru.

Jauru/MT, 30 de março de 2017.

Pedro Ferreira de Souza Prefeito Municipal	Roberto Lúcio Ferreira Presidente da Comissão

ANEXO I

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2.017

RESULTADO FINAL PARA O CARGO DE PROFESSORES

Insc.	Professor: PEDAGOGIA	Barema	Entrevista	**MEDIA**	**Ordem de Classificação**
219	FRANCISNEIDE COSTA VILAÇA ABREU	10,00	10,00	**10,00**	**1**
224	MARILZA MEDEIROS DOS SANTOS	9,40	10,00	**9,70**	**2**
220	LECI DE SOUZA POUBEL	9,70	9,70	**9,70**	**3**
230	WANDERLÉIA DE F. VIEIRA	8,30	10,00	**9,15**	**4**
216	ELAINE GONÇALVES RAMOS RODRIGUES	7,20	10,00	**8,60**	**5**
228	SUELY OLIVEIRA BEDONI	10,00	7,20	**8,60**	**6**
212	ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS	10,00	7,00	**8,50**	**7**
225	MARIANA DE SOUZA QUARESMA ANDRADE	7,50	9,50	**8,50**	**8**
227	SONIA APARECIDA VIEIRA DE SOUZA	9,60	7,20	**8,40**	**9**
223	MARIA APARECIDA GOMES ALEIXO	6,00	10,00	**8,00**	**10**
215	EDILAINE DA SILVA VIEIRA SANTOS	4,60	10,00	**7,30**	**11**
222	MARCIA JULIANA RODRIGUES CAMPOS	4,50	10,0	**7,25**	**12**
213	CARLA FONSECA DE ANDRADE RODRIGUES	10,00	4,40	**7,20**	**13**
209	ALINE PERREIRA DA SILVA	6,00	8,00	**7,00**	**14**
214	CRISTIANA TEIXEIRA DE MIRANDA	4,50	8,50	**6,50**	**15**
207	ANA CRISTINA TEIXEIRA DE MIRANDA	3,00	9,00	**6,00**	**16**
226	SENILVA GONÇALVES MARTINS	4,00	7,00	**5,50**	**17**
210	ANDREIA MARCIA GOMES	10,00	0,00	**5,00**	**18**
218	ERICA MARQUES SIMAS	8,00	0,00	**4,00**	**19**
221	MADALENA BALBINO DA SILVA	7,00	0,00	**3,50**	**20**
217	ELISANGELA VALQUIRIA GARCIA MARTINS	7,00	0,00	**3,50**	**21**
229	VALDIRENE VIEIRA DA SILVA OLIVEIRA	4,50	0,00	**2,25**	**22**

208	ALESSANDRA ARAUJO DE SOUZA	3,38	0,00	**1,69**	**23**
211	ANDREIA MARIA DO CARMO	3,30	0,00	**1,65**	**24**
Insc.	Professor: CIÊNCIS BIOLÓGICAS	Barema	Entrevista	**MEDIA**	**Ordem de Classificação**
237	LUDIMILA SALDANHA SIMONCÉLIS	9,00	0,00	**4,5**	**1**
234	NILCELE COSTA DA SILVA	7,50	0,00	**3,75**	**2**
236	SONIA APARECIDA DIAS FERREIRA BALBINO	7,00	0,00	**3,5**	**3**
233	JOSIANE FERREIRA DA ROCHA	7,00	0,00	**3,5**	**4**
235	ROSELAINE CAMPOS BARBOZA	7,00	0,00	**3,5**	**5**
232	FLAVIANA VIEIRA MANSANO	7,00	0,00	**3,5**	**6**
231	EDNA NUMES DOURADO	4,88	0,00	**2,44**	**7**
Insc.	Professor: HISTÓRIA	Barema	Entrevista	**MEDIA**	**Ordem de Classificação**
238	GILMAR PEREIRA CARDOZO SILVA	0,50	6,00	**3,25**	**1**
239	MARILENE DE SOUZA SILVA	6,00	0,00	**3,00**	**2**
Insc.	Professor: EDUCAÇÃO FÍSICA	Barema	Entrevista	**MEDIA**	**Ordem de Classificação**
242	JOSÉ LUIZ BARBOSA CORDEIRO	6,00	10,00	**8,00**	**1**
240	DOUGLAS DA SILVA RAMOS	5,00	10,00	**7,50**	**2**
244	ROMARIO DA SILVA MOREIRA	3,00	10,00	**6,50**	**3**
243	THIAGO OLIVEIRAGO AUGUSTO MALACO DE	6,00	6,00	**6,00**	**4**
245	TALLYS KAUAN FERREIRA	1,50	7,50	**4,50**	**5**
241	GUSTAVO CIRILO DE L. VITRIO	6,00	0,00	**3,00**	**6**
Insc.	Professor: LETRAS	Barema	Entrevista	**MEDIA**	**Ordem de Classificação**
248	WASHINGTON RANGEL CAMPOS DOS SANTOS	3,00	9,00	**6,00**	**1**
247	ROSA KELLY CAMPOS ALBUQUERQUE	4,50	6,50	**5,50**	**2**
246	ELIZAMA DOS SANTOS NASCIMANTO	4,50	5,50	**5,00**	**3**
Insc.	Professor: MATEMÁTICA	Barema	Entrevista	**MEDIA**	**Ordem de Classificação**
250	RODRIGO DA SILVA FERRAZ	2,00	9,5	**5,75**	**1**
249	FABIANA DE OLIVEIRA DA FONSECA	4,50	5,50	**5,00**	**2**

RESULTADO FINAL PARA O CARGO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Barema	Entrevista	**MEDIA**	**Ordem de Classificação**
159	GLORIA BATISTA DOS SANTOS MARQUES	6,20	10,00	**8,10**	**1**
190	REGIANE PAULA DE OLIVEIRA	3,00	10,00	**6,50**	**2**
156	FERNANDA LOPES FARIAS	2,76	8,25	**5,51**	**3**
155	FATIMA FERNANDA DE FIGUEIREDO	1,00	10,00	**5,50**	**4**
192	RESE CRISTINA DE OLIVEIRA	1,00	10,00	**5,50**	**5**
160	ILDA HELARIA DA SILVA	1,00	9,50	**5,25**	**6**
203	VANESSA FERREIRA DA SILVA	0,50	10,00	**5,25**	**7**
177	MARCIA FERREIRA DE PAULA	3,20	7,00	**5,10**	**8**
154	EVA FERREIRA RODRIGUES	1,00	9,00	**5,00**	**9**
175	LUZINEI ALVES ROCHA	1,00	9,00	**5,00**	**10**
180	MARIA DIVINA RODRIGUES DOS SANTOS	0,50	9,50	**5,00**	**11**
182	MARIA DO PILAR TOME	1,00	9,00	**5,00**	**12**
204	VERA LUCIA ANACRETO DE ALMEIDA	1,00	9,00	**5,00**	**13**
197	SANDRA HOLANDA DA SILVA	2,76	6,50	**4,63**	**14**
139	ALCIRLEIA DO NASCIMENTO DE SOUZA	1,00	8,00	**4,50**	**15**
147	EDILANA CRISTINA DE LIMA	1,00	8,00	**4,50**	**16**
166	JUCELIA RODRIGUES DA SILVA	1,00	8,00	**4,50**	**17**
172	LUCELINA LOPES DO NASCIMENTO	1,00	8,00	**4,50**	**18**
196	SANDRA BSRTELI CAMPOS DE PAULA	0,50	8,50	**4,50**	**19**
167	JUCIELE VIEIRA SANTOS	1,00	7,75	**4,38**	**20**
141	CECILIA RAMOS DA SILVA	0,50	8,00	**4,25**	**21**
143	CRISTINA DOS SANTOS NASCIMENTO	1,00	7,50	**4,25**	**22**
162	IVANIA LUCAS MONTEIRO DE FREITAS	1,00	8,50	**4,25**	**23**
179	MARIA DE JESUS DE SOUZA	0,50	9,00	**4,25**	**24**
187	POLIANA FERREIRA RODRIGUES	0,50	8,00	**4,25**	**25**
153	ELIANA SOUZA CANDIDO	1,20	7,00	**4,10**	**26**
140	ANA PAULA SILVESTRE	1,00	7,00	**4,00**	**27**
151	EDVANIA PAULA ARAUJO CAMPOS	1,00	7,00	**4,00**	**28**
201	VALDETE DE JESUS MOURA DA SILVA	0,50	7,50	**4,00**	**29**
158	GLEICIANE DOS SANTOS	1,00	6,00	**3,50**	**30**
144	DEBORA MACHADO RODRIGUES	1,00	5,50	**3,25**	**31**
185	MARIZETE DE OLIVEIRA LEITE	0,50	6,00	**3,25**	**32**
195	ROSINEI DE OLIVEIRA DE MATOS	1,00	5,50	**3,25**	**33**
205	VIVIANE OLIVEIRA MATOSO	0,50	6,00	**3,25**	**34**
169	LAUDIANA PAULA DE OLIVEIRA	1,00	5,00	**3,00**	**35**
137	ADRIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	0,50	5,00	**2,75**	**36**
183	MARIA DOS ANJOS LEOPOLDINO	0,50	5,00	**2,75**	**37**
198	SUELY CALISTODA SILVA	5,20	0,00	**2,60**	**38**
142	CRISTIANE DOS SANTOS ALEXANDRINO	1,00	4,00	**2,50**	**39**
161	IRANY FERREIRA DA SILVA	0,00	5,00	**2.50**	**40**
188	POLIANA MARQUES DE OLIVEIRA	1,00	4,00	**2,50**	**41**
206	ZILMARA QUINTANA PEREIRA	0,50	4,50	**2,50**	**42**

138	ADRIANA PEREIRA DA SILVA	0,50	4,00	**2,25**	**43**
174	LUZIA FERREIRA DA SILVA	0,50	4,00	**2,25**	**44**
176	MARCIA DORNELLO DA COSTA	0,50	4,00	**2,25**	**45**
191	REGIANE TEOFILO MIRANDA	1,00	1,50	**2,25**	**46**
202	VALQUIRIA BATISTA RODRIGUES	0,50	4,00	**2,25**	**47**
157	GISLENE TAMARA REIS ANDRADE DE PAULA	1,00	3,00	**2,00**	**48**
171	LUZIA LUCIANA INACIO	0,00	4,00	**2,00**	**49**
148	EDINEIA DA SILVA RODRIGUES	0,50	3,00	**1,75**	**50**
189	POLIANA RAMOS DA SILVA	0,50	3,00	**1,75**	**51**
178	MARIA DE FATIMA RODRIGUES LEAL	0,50	2,50	**1,50**	**52**
193	ROSELI ALVES RODRIGUES	0,50	2,50	**1,50**	**53**
152	ELIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	2,90	0,00	**1,45**	**54**
164	JESSICA PEREIRA DA SILVA	2,50	0,00	**1,25**	**55**
165	JOSELIA MACHADO RODRIGUES	0,50	1,50	**1,00**	**56**
200	THAIS CRISTINE RODRIGUES DOS SANTOS	0,50	1,50	**1,00**	**57**
146	DIOGO ELIAS FARIA	0,00	1,50	**0,75**	**58**
168	KELLEN ALVES DA SILVA	1,00	0,00	**0,50**	**59**
186	MONIQUE BARBOSA DE MELO	1,00	0,00	**0,50**	**60**
194	ROSILENE MARTINS BARBOSA	1,00	0,00	**0,50**	**61**
145	DELMA GOMES DE OLIVEIRA	0,50	0,00	**0,25**	**62**
150	EDNEUSA TEIXEIRA PONCIANO	0,50	0,00	**0,25**	**63**
163	JESSICA FERNANDES MORAES	0,50	0,00	**0,25**	**64**
181	MARIA DO PILAR DE SOUZA	0,50	0,00	**0,25**	**65**
184	MARIANA DA SILVA HELARIO	0,50	0,00	**0,25**	**66**
149	EDNA CABRAL RIBEIRO	0,00	0,00	**0**	**67**
170	LEILA FERREIRA	0,00	0,00	**0**	**68**
173	LUCILENE PAULA RODRIGUES	0,00	0,00	**0**	**69**
199	TAISA VIANA DIAS	0,00	0,00	**0**	**70**

RESULTADO FINAL PARA O CARGO DE TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – TDI

Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Barema	Entrevista	**MEDIA**	**Ordem de Classificação**
48	LARISSA BARBOSA DA SILVA	9,00	10,00	**9,50**	**1**
46	KAROLLA CAMARGO E SILVA	9,00	9,00	**9,00**	**2**
38	JANILDA VIEIRA SILVA	8,60	9,00	**8,80**	**3**
47	KEILA PEREIRA DE OLIVEIRA	9,00	8,50	**8,75**	**4**
60	MARCELA VIEIRA DA CRUZ	7,67	9,83	**8,75**	**5**
16	DALILA CRISTINA RODRIGUES SANTOS	4,60	10,00	**7,30**	**6**
30	GEZILAINE APARECIDA TEIXEIRA BRAZ	7,50	7,00	**7,25**	**7**
81	SIMONE PEREIRA DA SILVA	9,00	5,20	**7,10**	**8**
62	MARIA GORETE RODRIGUES DOS SANTOS	4,00	10,00	**7,00**	**9**
65	MARIA LUIZA FERREIRA DA SILVA	8,75	5,20	**6,97**	**10**
26	FRANCINEIA MONTEIRO DA SILVA	7,00	6,50	**6,75**	**11**
6	ANDREIA RIBEIRO VIEIRA	9,00	4,00	**6,50**	**12**
51	LETICIA IZANDRA PEREIRA CAMPOS	6,00	6,75	**6,38**	**13**
34	HARIADNNA APARECIDA DA SILVA	6,00	6,00	**6,00**	**14**
53	LUANA NUNES BARROSO	7,00	5,00	**6,00**	**15**
49	LENI FERREIRA DE ARAUJO	4,00	6,00	**5,50**	**16**
86	SULAINE GONÇALVES PEREIRA	1,00	10,00	**5,50**	**17**
95	VANESSA DO PILAR FAGUNDES COELHO	4,00	7,00	**5,50**	**18**
82	SOLANGELA APARECIDA DA SILVA	3,75	7,00	**5,38**	**19**
61	MARCILENE MONTEIRO DA SILVA MARTINS	7,4	3,00	**5,20**	**20**
77	SIDNEIA PINTO DEMONTE	5,20	5,00	**5,10**	**21**
15	DAIANE DE MORAES BUSATO	4,00	6,00	**5,00**	**22**
40	JOICE KELLI CAMPOS	4,00	6,00	**5,00**	**23**
74	ROSELI FRANCISCA BARBOSA	4,00	6,00	**5,00**	**24**
1	ADELAIDE PINTO DO MONTE	4,40	5,50	**4,95**	**25**
54	LUCIENE GONÇALVES DE MIRANDA	3,75	6,00	**4,88**	**26**
8	ANICELMA DE SOUZA SILVA MUNIZ	6,40	3,00	**4,70**	**27**
14	CRISTILAINE ELECIO DA SILVA	6,00	3,00	**4,50**	**28**
37	IRACILDA PERES MADRONA	4,00	5,00	**4,50**	**29**
44	KARINA DE SOUZA PONCIANO	4,50	4,50	**4,50**	**30**
58	MAIARA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	4,00	5,00	**4,50**	**31**
66	MARICELIA CORREA DA SILVA	4,00	5,00	**4,50**	**32**
73	ROBSON RODRIGO ALVES LOPES	4,00	5,00	**4,50**	**33**
97	VENIZE ARMOREL MARCOLINO CASTILHO FERRUFINO	4,00	5,00	**4,50**	**34**
9	APARECIDA BARBOSA BEZERRA DA SILVA	4,50	4,00	**4,25**	**35**
71	REGIANE FERREIRA DE OLIVEIRA BENTO	3,50	5,00	**4,25**	**36**
52	LOANA GRACIELE DA SILVA	4,20	4,00	**4,10**	**37**
27	GENI MACIEL DE ALMEIDA	4,00	4,00	**4,00**	**38**
64	MARIA LUIZA DE MOURA	4,00	4,00	**4,00**	**39**
89	TALITA VANESSA MACIEL DE ALMEIDA	1,00	7,00	**4,00**	**40**
10	CAMILA FERREIRA MOTA	2,75	5,00	**3,87**	**41**
2	AMANDA CANDIDA DA SILVA	1,63	6,0	**3,82**	**42**

70	REGIANE BRAZ DE SOUZA	2,50	5,00	**3,75**	**43**
3	ANA CRISTINA TETZILAFF	1,00	6,00	**3,50**	**44**
18	EDMARCIA MAGALI DE LIMA	1,00	6,00	**3,50**	**45**
21	ELISANGELA DOS SANTOS GODOY	4,00	3,00	**3,50**	**46**
31	GIRGIANE APARECIDA JESUS DA SILVA	1,00	6,00	**3,50**	**47**
50	LENILDA DOMINGOS PEREIRA	1,00	6,00	**3,50**	**48**
79	SIMONE APARECIDA DE PAULA	1,00	6,00	**3,50**	**49**
96	VANESSA SALDANHA FERREIRA	4,00	3,00	**3,50**	**50**
22	ELIZANGELA FERREIRA DA SILVA	1,00	5,50	**3,25**	**51**
23	ENIELMA APARECIDA NUNES GUEDES	1,00	5,50	**3,25**	**52**
63	MARIA JUCILENE PEDRO	1,00	5,50	**3,25**	**53**
91	VALDENEI LOPES DE SOUZA	1,00	5,50	**3,25**	**54**
20	ELIANE DA SILVA ARAUJO	1,10	5,00	**3,05**	**55**
25	FABIOLA ROBERTA DE SOUZA	1,00	5,00	**3,00**	**56**
67	NELCINA FERREIRA DE OLIVEIRA	1,00	5,00	**3,00**	**57**
75	ROSINEIA VIEIRA RODRIGUES DE ASSIS	1,00	5,00	**3,00**	**58**
78	SILVIA SIQUEIRA DE SOUZA	1,00	5,00	**3,00**	**59**
92	VALERIA DE SOUZA SILVA RIBEIRO	1,00	5,00	**3,00**	**60**
98	ZILANA SABINA DE ALPINO	1,00	5,00	**3,00**	**61**
17	EDILEUZA CANDIDO DA SILVA	1,00	4,50	**2,75**	**62**
4	ANA PAULA DA SILVA	1,00	4,00	**2,50**	**63**
72	RENATA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	1,00	4,00	**2,50**	**64**
83	SONIA ALVES RODRIGUES	1,00	4,00	**2,50**	**65**
12	CELSIANA FERREIRA DE OLIVEIRA E SILVA	1,00	3,75	**2,37**	**66**
11	CECILIA SOARES DOS SANTOS	1,00	3,50	**2,25**	**67**
19	ELENILDA SOLIDADE RODRIGUES DE SOUZA	1,50	3,00	**2,25**	**68**
33	GLAUCIA KENIA FIRMINO DE LANA	1,00	3,00	**2,00**	**69**
36	IGOR FELIPE GOMES DE OLIVEIRA	1,00	3,00	**2,00**	**70**
41	JOICILENE VIEIRA BARBOSA	1,00	3,00	**2,00**	**71**
42	JORDANA GOMES DA PAIXAO	1,00	3,00	**2,00**	**72**
45	KARINE SOUZA DE ILMA	1,00	3,00	**2,00**	**73**
80	SIMONE LOURDES FERREIRA	4,00	0,00	**2,00**	**74**
84	SONIA DOS REIS VIEIRA	4,00	0,00	**2,00**	**75**
43	JOSELIA DE SOUZA COSTA	1,00	2,50	**1,75**	**76**
68	PATRICIA DE MOURA BARBOSA	0,50	3,00	**1,75**	**77**
29	GEYSE FERREIRA BRAGA	1,00	2,00	**1,50**	**78**
32	GIRLENE ALVES DA SILVA DUTRA	0,00	3,00	**1,50**	**79**
88	TAINA DE SOUZA LIMA	0,00	2,50	**1,25**	**80**
57	LUZIANA APARECIDA DE SOUZA	0,00	2,00	**1,00**	**81**
35	HERICA FERREIRA SOUZA FARIA	1,10	0,00	**0,55**	**82**
5	ANDREIA MOTA DA PENHA BRAGA	1,00	0,00	**0,50**	**83**
7	ANGELICA CRISTINA LOPES DOS SANTOS	1,00	0,00	**0,50**	**84**
13	CLAIR ROSA DE OLIVEIRA	1,00	0,00	**0,50**	**85**
24	ERICA FERNANDES DE MELO ASSUNÇAO	1,00	0,00	**0,50**	**86**
28	GISIANE CRISTINA DE ANDRADE	1,00	0,00	**0,50**	**87**
55	LURYAN COSTA SANCORE	1,00	0,00	**0,50**	**88**
56	LUZIA NOGUEIRA FREITAS	1,00	0,00	**0,50**	**89**
59	MAKLINE FERREIRA ALCIDES	1,00	0,00	**0,50**	**90**
69	PATRICIA PEREIRA DA SILVA	1,00	0,00	**0,50**	**91**
76	RUTE ESTER FERREIRA DA SILVA ALCIDES	1,00	0,00	**0,50**	**92**
85	STEFANI MARQUES GONÇALVES	1,00	0,00	**0,50**	**93**
87	TAIANE BARTELI DE LIMA	1,00	0,00	**0,50**	**94**
90	VAGNA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	1,00	0,00	**0,50**	**95**
93	VANESSA ALVES MARCELINO	1,00	0,00	**0,50**	**96**
94	VANESSA DE OLIVEIRA ROCHA	1,00	0,00	**0,50**	**97**
39	JESSICA DE QUEIROZ ZARZENOS LEITE	0,00	0,00	**0**	**98**

RESULTADO FINAL PARA O CARGO DE MOTORISTA II

Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Barema	Entrevista	**MÉDIA**	**ORDEM CLASSIFICAÇÃO**
105	DIVINO ELECIO DA SILVA	6,05	10,00	**8,03**	**1**
108	FABIANO DE PAULA FERREIRA	4,50	10,00	**7,25**	**2**
135	VALDECI FERREIRA DE ALMEIDA	5,20	8,80	**7,00**	**3**
123	MARCIO BENTO VIEIRA	3,50	10,00	**6,75**	**4**
120	LUIZ FERREIRA RODRIGUES	3,00	10,00	**6,50**	**5**
127	MONTE ZUMA BARBOSA BORBA	3,00	9,50	**6,25**	**6**
126	MELQUIAS ERREIRA SAMPAIO	2,50	10,00	**6,25**	**7**
109	FABIO JUNIOR RODRIGUES DE OLIVEIRA	3,00	9,00	**6,00**	**8**
118	JOÃO FAUSTINO DE PAULA	4,10	7,70	**5,90**	**9**
121	LUZIMAR DE SOUZA RIBEIRO	1,00	10,00	**5,50**	**10**
128	NILSON VICENTE DOS SANTOS	1,50	9,50	**5,50**	**11**
116	JAILSON SILVESTRE	1,00	10,00	**5,50**	**12**
131	RAFAEL FERREIRA DA SILVA	3,20	7,60	**5,40**	**13**
99	ADAIR APARECIDO BARRETO	2,10	8,50	**5,30**	**14**

136	VANDERLEI NUNES	2,85	7,60	**5,23**	**15**
115	IUNES COELHO FURTADO	2,50	7,70	**5,10**	**16**
107	ELIOMAR DE FRIA	1,50	8,50	**5,00**	**17**
106	ELISEIR DE SOUZA ALMEIDA	1,00	8,80	**4,90**	**18**
104	CIRLEI SOUZA PEDROSA	2,10	7,50	**4,80**	**19**
114	HERMES FARIAS CORREA	4,00	5,40	**4,70**	**20**
125	MAYKO DA SILVA BARROS	1,50	7,70	**4,60**	**21**
129	OSMARQUES LEMES DA CUNHA	1,50	7,50	**4,50**	**22**
122	MARCELO LOURENÇO DA SILVA	1,00	7,00	**4,00**	**23**
100	ADEGAR DE SOUZA RODRIGUES	1,00	7,00	**4,00**	**24**
110	GENILSON GONÇALVES SILVA	2,45	4,50	**3,48**	**25**
103	CARLOS ALBERTO PEREIRA	1,00	5,00	**3,00**	**26**
113	GUILHERME LUIZ DA CUNHA	1,91	3,50	**2,71**	**27**
102	ATAIDE FAUSTINO DE SOUZA	1,00	4,00	**2,50**	**28**
101	ANTONIO PEDRO DE ALMEIDA	1,00	3,00	**2,00**	**29**
112	GILSON ALEXANDRINO FILHO	1,0	3,00	**2,00**	**30**
134	ROSA AMELIA GONÇALVES	1,00	2,50	**1,75**	**31**
130	PAULO HENRIQUE BATISTA DA MOTA	3,00	0,00	**1,50**	**32**
117	JANDERSON ASSIS LOPES	1,50	0,00	**0,75**	**33**
132	REGINALDO VILA DA SILVA	1,20	0,00	**0,60**	**34**
133	RONEI MARTINS DA SILVA	1,20	0,00	**0,60**	**35**
119	JOSÉ VAMBERTO GONÇALVES	1,00	0,00	**0,50**	**36**
111	GEOVA PEREIRA DE SOUZA	1,0	0,00	**0,50**	**37**
124	MARCO ANTONIO MACHADO DA SILVA	0,00	0,00	**0,00**	**38**

EDITAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 003/2017

O SENHOR PEDRO FERREIRA DE SOUZA, PREFEITO MUNCIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 31, § 3° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 209 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, COMUNICA QUE OS RELATORIOS **RGF – Relatório de Gestão Fiscal** do **TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2016** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU - MT, ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NO SITE **www.jauru.mt.gov.br** no link PORTAL DA TRANSPARENCIA PARA APRECIAÇÃO DOS CIDADÃOS E INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE, OS QUAIS PODERÃO QUESTIONAR-LHES A LEGITIMIDADE.

JAURU — MT, 30 DE JANEIRO DE 2017.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2017 DE 30 DE MARÇO DE 2017, REFERENTE A NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2014 REALIZADO NO DIA 17/08/2014.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2017 DE 30 DE MARÇO DE 2017, REFERENTE A NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2014 REALIZADO NO DIA 17/08/2014.

O Governo Municipal de Juara-MT ***CONVOCA***os candidatos que foram aprovados e classificados no Concurso Público Municipal nº 001/2014 realizado em 17/08/2014 conforme abaixo descritos, para comparecerem no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, na Sede da Prefeitura Municipal Juara-MT, apresentando os documentos de habilitação conforme determina o Plano de Cargos, Carreira e Salário, Edital de Concurso Público 001/2014 e os relacionados no Anexo I deste edital, bem como realizar exame médico admissional nos termos dos Anexos II e III deste edital, a fim de serem nomeados aos respectivos cargos no prazo acima estabelecido e tomarem posse a partir da nomeação.

Cargo: Fisioterapeuta- Sede do Município		
Inscrição	**Nome**	**CLASSIFICAÇÃO**
154	Josué Ferreira de Moraes	05

Para a realização dos exames médico admissional os candidatos Convocados (aprovados e/ou Classificados), conforme lista acima, deverão fazer seu agendamento junto a Secretaria Municipal de Saúde e os mesmos serão obrigatoriamente rubricado pelos Profissionais Efetivos desta Municipalidade indicado pelo Prefeito Municipal.

Todos os candidatos convocados deverão se submeter aos exames enumerados no ANEXO II e apresentar atestado médico conforme o ANEXO III.

Será considerado desistente perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado e/ou Classificado que não se apresentar no prazo fixado por este edital; não se apresentar para tomar posse no prazo fixado; não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo o Governo Municipal de Juara/MT, convocar o candidato classificado na colocação subseqüente.

Juara/MT, 30 de março de 2017.

Leonardo Fernandes Maciel Esteves Cleirto Sinhorin

Procurador Geral do Municipio Secretario Municipal de Administração

ANEXO I

Apresentar cópia em 01 via (folha A/4)

Carteira de Identidade (RG).

Cadastro de Pessoa Física (CPF).

Título de Eleitor e comprovante da Justiça Eleitoral .

Certidão de Nascimento ou Casamento (se casado, cópia CPF do cônjuge)

Carteira de Trabalho

PIS ou PASEP

Numero de Telefone para contato

Comprovante de residência

Certidão dos filhos menores de 21 anos

CPF dos filhos

Comprovante de Escolaridade dos Filhos

Carteira de vacinação (dos filhos se tiver)

Reservista ou Alistamento Militar (Obrigatório para o sexo masculino)

Carteira Nacional de Habilitação (Obrigatório para o cargo de motorista/ tratorista)

Apresentar cópia autenticada:

Comprovante de Escolaridade (Histórico/Atestado e ou Certificado de Conclusão,Conforme exigência do Cargo no PCCS e Edital de Concurso Público 001/2014).

Diploma de Curso Técnico e Nível Superior (Conforme exigência do Cargo no PCCS e Edital de Concurso Público 001/2014).

Apresentar via original:

Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe (CRM, CRAS, COREN, CRC, CREA, CRP, CRTR, CRN, etc...)

Exame Médico Admissional

Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do domicilio do candidato

Declaração de Bens

Declaração de não acumulo de cargo, emprego ou função pública.

Duas foto 3x4 recente

Número da Conta Banco do Brasil

ANEXO II

EXAMES ADMISSIONAIS

EXAMES ADMISSIONAIS PARA CARGOS PROVENIENTES DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014	
Nome do Cargo	**EXAME MÉDICO**
02-Continuo	- Hemograma completo - Glicemia de jejum - Carteira Vacinação Atualizada - **ECG com laudo a partir de 45 anos** - ABO + RH
03-Cozinheiro	- Hemograma completo - Glicemia de jejum - Carteira Vacinação Atualizada - **ECG com laudo a partir de 45 anos** - ABO + RH - Raio X de Toráx e Coluna Lombar com laudo
04 e 05-Motorista de utilitário	- Hemograma - Glicemia de Jejum - Carteira Vacinação Atualizada - ECG com laudo a partir de 45 anos - Raio X de Toráx e Coluna Lombar com Laudo
06, 07 e 08-Motorista-caminhão, ônibus e carreta	- Hemograma completo - Glicemia de jejum - Carteira Vacinação Atualizada - **ECG com laudo a partir de 45 anos** - ABO + RH - Raio X de Toráx e Coluna Lombar com Laudo
09 e 11-Apoio administrativo educacional /Nutrição	- Hemograma - Glicemia de Jejum - Carteira Vacinação Atualizada - ECG com laudo a partir de 45 anos - ABO + RH - Raio x de Toráx e Coluna Lombar com Laudo
10 e 12- Apoio administrativo educacional /Infraestrutura	- Hemograma - Glicemia - Carteira Vacinação Atualizada - ECG com laudo a partir de 45 anos - Raio X de Tórax/Raio X de coluna com laudo - ABO + RH
14-Operador de retroescavadeira	- Hemograma - Glicemia em jejum - Carteira Vacinação Atualizada - ABO + RH - ECG com laudo a partir de 45 anos - Raio X de Tórax e Coluna Lombar com Laudo
15-Técnico em informática	- Hemograma - Glicemia em jejum - Carteira Vacinação Atualizada - ABO + RH - ECG com laudo a partir de 45 anos - Raio X de Tórax/Raio X de coluna com laudo
16 e 17-Técnico enfermagem	- Hemograma completo - Glicemia - VDRL - HIV - Raio X Lombo sacra, PA e Perfil(laudo) - Carteira Vacinação Atualizada - ABO + RH - ECG com laudo a partir de 45 anos
18-Técnico desenvolvimento infantil (TDI)	- Hemograma - Glicemia - ABO + RH - Raio X de Tórax/Raio X de coluna com laudo - Carteira Vacinação Atualizada - ECG com laudo a partir de 45 anos
19-Médico ginecologista	- Hemograma - Glicemia -VDRL - HIV - ABO + RH - Raio X de Tórax/Raio X de coluna com laudo - Carteira Vacinação Atualizada - ECG com laudo a partir de 45 anos
20-Médico ortopedista	- Hemograma - Glicemia - VDRL - HIV - ABO + RH - Raio X de Tórax/Raio X de coluna com laudo - Carteira Vacinação Atualizada - ECG com laudo a partir de 45 anos
21-Médico cirurgião geral	- Hemograma - Glicemia - VDRL - HIV - ABO + RH - Raio X de Tórax/Raio X de coluna com laudo - Carteira Vacinação Atualizada - ECG com laudo a partir de 45 anos
22-Médico anestesista	- Hemograma - Glicemia - VDRL - HIV - ECG com laudo a partir de 45 anos - Carteira Vacinação Atualizada - ABO + RH - Raio X Tórax e Coluna Lombar com Laudo
23-Médico pediatra	- Hemograma - Glicemia - VDRL - HIV - Carteira Vacinação Atualizada - ECG com laudo a partir de 45 anos - Raio X de Tórax/Raio X de coluna com laudo - ABO + RH
24-Médico clinico geral	- Hemograma - Glicemia - VDRL - HIV - Raio X de Tórax/Raio X de coluna com laudo - Carteira Vacinação Atualizada - ECG com laudo a partir de 45 anos - ABO + RH
25-Odontólogo	- Hemograma - Glicemia - VDRL - HIV - Carteira Vacinação Atualizada - ECG com laudo - ABO + RH - Raio X de Tórax/Raio X de coluna com laudo
26-Farmacêutico	- Hemograma - Glicemia - VDRL - HIV - Carteira Vacinação Atualizada - ECG com laudo a partir de 45 anos - ABO + RH - Raio X de Tórax/Raio X de coluna com laudo
27-Assistente social	- Hemograma - Glicemia - Carteira Vacinação Atualizada

	- ABO + RH -VDRL - HIV - ECG com laudo a partir de 45 anos - Raio X de Tórax/Raio X de coluna com laudo
28-Fisioterapeuta	**- Hemograma - Glicemia - VDRL - HIV - ABO + RH - Raio X de Tórax/Raio X de coluna com laudo - ECG com laudo a partir de 45 anos - Carteira Vacinação Atualizada**
29-Médico veterinário	- Hemograma - Glicemia - VDRL - HIV - ECG com laudo a partir de 45 anos - Carteira Vacinação Atualizada - Raio X de Tórax/Raio X de coluna com laudo - ABO + RH
30 e 31-Professor	- Hemograma - Glicemia - Carteira Vacinação Atualizada - ABO + RH - ECG com laudo a partir de 45 anos - Raio X de Tórax e Coluna com Laudo
32-Instrutor esportivo	- Hemograma - Glicemia - Carteira Vacinação Atualizada - Raio X de Tórax/Raio X de coluna com laudo - ABO + RH - VDRL - ECG com laudo a partir de 45 anos
33-Contador	- Hemograma - Glicemia - ECG com laudo a partir de 45 anos - Carteira Vacinação Atualizada - ABO + RH - Raio X de Tórax/Raio X de coluna com laudo

ANEXO III

MODELO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO

ÓRGÃO EMPREGADOR:

( ) Governo Municipal de Juara-MT - CNPJ nº 15.072.663/0001-99

Nome do servidor: _____

Identidade nº _____ Data de nascimento_____

Função que irá exercer: _____

MOTIVO DA AVALIAÇÃO MEDICA:

( ) Admissional

PROCEDIMENTO MÉDICO A QUE FOI SUBMETIDO

( ) Avaliação clínica e Anamnese Ocupacional

( ) Exame de aptidão física e mental

Exames Complementares_____

_____

_____

_____

Observações:

_____

___

_____

_____

_____

_____

Conclusão sobre a capacidade Laborativa:

( ) Apto

( ) Inapto

Riscos Ocupacionais

( ) Físicos ( ) Ergonômicos ( ) Químicos

( ) Biológicos ( ) Acidentes ( ) Sem Risco

Próxima Avaliação:

( ) seis meses ( ) um ano ( ) dois anos

JUARA, _____/_____/_____

_____ _____

Assinatura servidor Carimbo Assinatura Médico/CRM

Página 01 do Anexo III

ANEXO III

MODELO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO

ÓRGÃO EMPREGADOR:

( ) Governo Municipal de Juara - MT – CNPJ nº 15.072.663/0001-99

Nome do servidor: _____

Identidade nº _____ Data de nascimento_____

Função que irá exercer: _____

MOTIVO DA AVALIAÇÃO MEDICA:

( ) Admissional

PROCEDIMENTO MÉDICO A QUE FOI SUBMETIDO

( ) Avaliação clínica e Anamnese Ocupacional

( ) Exame de aptidão física e mental

Exames Complementares_____

_____

_____

_____

Observações:

_____

___

_____

_____

_____

_____

Conclusão sobre a capacidade Laborativa:

( ) Apto

( ) Inapto

Riscos Ocupacionais

( ) Físicos ( ) Ergonômicos ( ) Químicos

( ) Biológicos ( ) Acidentes ( ) Sem Risco

Próxima Avaliação:

( ) seis meses ( ) um ano ( ) dois anos

Declaro ter recebido em ___/___/____ JUARA, _____/_____/_____

A segunda via deste atestado.

Nome : _____ _____

_____ **Carimbo Assinatura Médico/CRM**

Assinatura Servidor

Página 02 do Anexo III

ANEXO III

MODELO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO

ÓRGÃO EMPREGADOR:

( ) Governo Municipal de Juara - MT – CNPJ nº 15.072.663/0001-99

Nome do Servidor: _____

Identidade nº _____ Idade: _____ Estado Civil: _____

Função que irá exercer: _____ Naturalidade: _____

Antecedentes: Já teve ou tem?

( ) Pressão alta ( ) Tuberculose ( ) Alergia a medicamentos/Alimentos ( ) Hepatite ( )Asma

( ) Pneumonia ( ) Sífilis ou doenças sexualmente transmissíveis ( ) Otite ( ) Diabetes

Intervenção cirúrgica? Sim. ( ) Não ( ) _____

Uso de medicamentos? Não ( ) Sim ( ) _____

Mulheres: Menstruação – Menarca: ( ) Regular ( ) Irregular ( ) Ausente

Gestação: ( ) P.N. ( ) Cirúrgicos ( ) Filhos vivos ( ) Aborto

HISTORICO OCUPACIONAL

Empregos Anteriores – Empresa: _____

Função: _____ Tempo na empresa: _____Turno: _____

Poeira ( ) Ruído ( ) Calor excessivo ( ) Frio ( ) Radiação ( )

Alta Pressão ( ) Baixa Pressão ( ) Outros ( )

Metais Pesados: Ácidos ( ) Solventes orgânicos ( ) Inseticidas ( ) Fungicidas ( )

Urinário ( ) Outros ( )

Exerce outra atividade além do emprego? Não ( ) Sim ( )

Já sofreu algum acidente do trabalho? Não ( ) Sim ( ) C/ afastamento ( ) Encaminhado ( )

Fuma? Não ( ) Sim ( ) Cigarro ( ) Charuto ( ) Cachimbo ( )

Bebe? Não ( ) Sim ( ) destilada ( ) fermentada ( ) sem preferência ( )

Pratica algum esporte? Não ( ) Sim ( ) quantas vezes por semana ( )

EXAME MÉDICO

Vacinas: Anti Tetânica ( ) Poliomielite ( ) Tríplice ( ) Outras: _____

Altura: _____ Peso: _____ Temperatura: _____ Pulso: _____

P.A: _____ mmHg

Cabeça – Face _____Dentes_____

Tórax Tipo: _____F.R._____Ausculta_____

Ap. Circ. Ausculta:_____ _____

Abdomem Tipo: _____Palpação_____

Ap. Genito Urinário: _____ _____

Coluna Vertebral_____ _____

Membros_____ _____

Sistema Nervoso _____ _____

Exames Complementares _____ _____

Uso de lentes corretoras: Não ( ) Sim ( )

CONCLUSÃO: ( ) APTO ( ) INAPTO

Página 03 do Anexo III

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

LEI Nº. 1.116 DE 20 DE MARÇO 2017.

ESTABELECE UM PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURUENA – MT.

Eu **DARCI VIEIRA LOPES,** Presidente da Câmara Municipal de Juruena, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são concedidas pela Lei Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Juruena aprovou e a lei foi sancionada tacitamente por falta de manifestação do executivo, sendo assim nesta data eu promulgo a referida Lei:

Título I

Disposições Preliminares

Capítulo I

Das Disposições Gerais

Art. 1º. Esta Lei reforma a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Juruena - MT, reorganiza os quadros de pessoal e cria o plano de cargos, carreiras e salários dos servidores da Câmara Municipal de Juruena – MT e, dá outras providências necessárias à sua execução.

Art. 2º. A Câmara Municipal de Juruena – MT recorrerá, sempre que admissível e aconselhável, à execução indireta de obras e serviços, mediante licitação, por contrato, concessão, permissão ou convênios com pessoas ou entidades públicas ou privadas, de forma a evitar novos encargos permanentes e aplicação desnecessária de seu quadro de pessoal.

Capítulo II

Do Quadro de Pessoal

Art. 3º.O quadro de pessoal da Câmara Municipal de Juruena – MT compreende cargos de provimento efetivo e em comissão, que devem ser geridos em observância aos seguintes princípios e diretrizes:

I. Estrutura organizada para atender às necessidades dos usuários, bem como a realização de seus direitos, visando à realização do princípio da dignidade da pessoa humana;

II. A desconcentração de poder, tendo em vista a prioridade de atendimento da demanda popular e a complexidade do trabalho público municipal que abrange diversos ramos de atividade;

III. O planejamento participativo, o controle público e social das ações e a valorização do servidor público do poder legislativo municipal;

IV. A cidadania, os valores sociais do trabalho, a livre expressão da atividade intelectual e a garantia do acesso à informação;

V. A qualidade dos processos de trabalho tendo em vista a necessidade da realização dos direitos dos munícipes;

VI. A organização dos cargos e a adoção de instrumentos gerenciais de política de pessoal integrados ao planejamento estratégico e ao desenvolvimento organizacional da Câmara Municipal de Juruena – MT;

VII. A articulação das carreiras e dos cargos em ambientes organizacionais vinculados à natureza das atividades e aos objetivos estratégicos baseados nas necessidades dos usuários do Poder Legislativo Municipal;

VIII. A investidura do cargo de provimento efetivo, condicionada à aprovação em concurso público e a garantia do desenvolvimento no cargo, através dos instrumentos previstos nesta lei, adotando uma perspectiva funcional vinculada ao planejamento estratégico e ao desenvolvimento organizacional;

IX. A garantia da oferta contínua de programas de capacitação, necessários à demanda oriunda dos servidores e dos munícipes e, ao desenvolvimento institucional que contemplem aspectos técnicos, especializados;

X. A avaliação de desempenho funcional dos servidores municipais do legislativo, como parte do processo de desenvolvimento destes, realizada mediante critérios objetivos decorrentes das metas contidas no planejamento institucional, referenciada no caráter coletivo do trabalho e nas expectativas dos cidadãos de Juruena, sujeitos do planejamento orçamentário e da avaliação das ações desenvolvidas pelo Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º.A Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Juruena - MT compõe-se das seguintes unidades Organizacionais:

I - Secretaria;

II - Setor Contábil;

III - Assessoria Jurídica;

IV – Assessoria do Gabinete da Presidência;

V – Assessoria de Imprensa.

Art. 5º. Os cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Juruena - MT são os seguintes: Assessor Jurídico, Contador, Secretária, Recepcionista, Zeladora, Agente de Segurança (vigia).

Art. 6º. Os cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Juruena - MT, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal, são: Assessor do Gabinete da Presidência, Assessor de Imprensa e Coordenador Administrativo.

Art. 7º. Integram a presente estrutura administrativa organizacional os seguintes anexos: **I** – Quadro/Quantitativo de Cargos Efetivos; **II** – Quadros/Quantitativos de Cargos de Provimento em Comissão; **III** – Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provimento em Comissão; **IV** – Tabelas de Vencimentos dos Cargos Efetivos; **V** – Definições das atribuições dos Cargos/Funções e **VI** – Organograma.

Título II

Dos Cargos de Provimento Efetivo em Comissão

Capítulo I

Das Atribuições das Unidades Organizacionais

Art. 8º. As atribuições, requisitos e responsabilidades cometidas aos cargos públicos do poder legislativo municipal são as determinadas pelas atividades finalísticas, pelos ambientes organizacionais e pelas especialidades definidas nesta lei.

Art. 9º. Compete à Coordenador (a) Administrativo (a):

I – Coordenar e Supervisionar na parte administrativa às atividades desempenhadas pelos seguintes servidores: Secretario (a), Recepcionista, Zelador (a), Auxiliar Administrativo, Vigia, serviço de conservação de limpeza e manutenção do prédio sede da Câmara Municipal, serviço de vigilância, comunicação e informação, cujas funções, peculiaridades dos cargos e atribuições encontram-se descritas no Anexo V desta Lei Complementar;

II - Coordenar as atividades relativas ao expediente dos Vereadores e da Câmara Municipal, documentação, protocolo, distribuição e controle do andamento dos expedientes internos e externos;

III - Zelar pela manutenção do equipamento de uso geral, sua guarda e conservação, bem como o controle de todo material usado pela Câmara;

IV – Organizar os registros relativos às audiências, visitas, conferências, reuniões e demais eventos relativos à agenda institucional de que deva participar ou em que tenha interesse o Presidente do Poder Legislativo Municipal;

V – Realizar as publicações legais do Poder Legislativo;

VI – Informar os Vereadores sobre os prazos e providências necessárias relativas às proposições em tramitação na Câmara Municipal;

VII – Responder pelas atividades de reprodução e publicação dos documentos sob sua responsabilidade;

VIII – Observar normas de guarda e consulta de documentos sob sua responsabilidade;

IX – Participar e assessorar os Vereadores nas Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Itinerantes e Solenes realizadas pela Câmara Municipal;

X – Controlar o encaminhamento ao Poder Executivo dos Projetos de Leis e demais proposições aprovadas, verificando o cumprimento dos prazos, protocolos e demais procedimentos burocráticos afins;

XI – Registrar as proposições apresentadas e controlar os prazos de tramitação destas de acordo com o estabelecido no Regimento Interno da Câmara Municipal;

XII – Supervisionar a redação final das Indicações, Requerimentos, Moções, Ofícios e demais atos emanados do Poder Legislativo Municipal;

XIII – Organizar o expediente e a Ordem do Dia das Sessões Legislativas;

XIV – Controlar a numeração de todas as proposições do Poder Legislativo Municipal;

XV – Elaborar e gerir o processo licitatório em cooperação com as demais unidades responsáveis e manter a guarda de toda a documentação referente a este;

XVI – Acompanhar todos os procedimentos burocráticos de recebimento das mercadorias, serviços e equipamentos licitados;

XVII – Receber, inspecionar, estocar e separar materiais para fornecimento às demais unidades organizacionais;

XVIII – Expedir relatórios de atividades desenvolvidas no setor;

XIX – Abrir e fechar as dependências da Câmara Municipal;

XX – Lavrar os Termos de Posse dos Vereadores e manter atualizados os respectivos registros e documentos;

XXI – Manter atualizado o cadastro de todos os bens móveis existentes na Câmara Municipal;

XXII – Prestar auxílio e assessoramento direto aos Vereadores;

XXIII – Auxiliar no sistema de avaliação interna de desempenho dos servidores;

XXIV – Orientar na avaliação e na seleção de correspondência para fins de encaminhamento às unidades organizacionais do Poder Legislativo;

XXV – Manter relacionamento institucional com o Poder Executivo Municipal e demais entidades representativas;

XXVI – Analisar as necessidades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, sugerir melhorias e estabelecer diretrizes e metas e;

XXVII - Executar outras atividades correlatas e afins, que forem determinadas pela Presidência da Câmara Municipal.

Art. 10º. Ao Setor Contábil compete:

I - O recebimento, o pagamento, a guarda e movimentação do dinheiro repassado à Câmara Municipal;

II - Elaboração e execução dos orçamentos, controle e escrituração contábil;

III – Elaborar e Assinar juntamente com o Presidente da Câmara e Secretários os Demonstrativos e Balancetes da Casa;

IV - Lavrar os atos referentes à pessoal e termos de posse;

V - Promover a elaboração das folhas de orçamentos dos descontos obrigatórios autorizados;

VI – Manifestar-se nos processos administrativos de ordem financeira;

VII – Assessorar os Vereadores em matérias orçamentárias, tributárias, financeiras e todas as demais relacionadas à Contabilidade Pública;

VIII – Exarar pareceres sobre os balancetes patrimoniais, orçamentários, econômicos e financeiros pertinentes ao Poder Legislativo;

IX – Assessorar os Vereadores sobre matérias atinentes ao Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual;

X – Prestar auxílio e orientação aos Vereadores em proposições sobre matérias orçamentária e financeira;

XI – Acompanhar o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

XII – Orientar do ponto de vista contábil o levantamento dos bens patrimoniais da Câmara, realizar estudos e pesquisas para o estabelecimento de normas diretoras de contabilidade da Câmara, planejar modelos e fórmulas para uso dos serviços de contabilidade;

XIII – Participar da implantação e execução das normas e rotinas de controle interno;

XIV – Elaborar e acompanhar a execução do orçamento da Câmara;

XV – Prestar assessoria e preparar informações econômicas – financeiras com vistas a atender às demandas dos Órgãos Fiscalizadores e de Controle;

XVI – Manter o arquivo contábil de forma organizada, ordenada e atualizada;

XVII – Elaborar os documentos contábeis de sua competência de acordo com as exigências impostas pela legislação aplicável à espécie e,

XVIII - Executar outras atividades correlatas e afins, que lhe forem determinadas pela Presidência da Câmara Municipal.

Parágrafo Único: O servidor ocupante deste cargo deverá ter formação de nível superior na área de contabilidade.

Art. 11. Compete a Assessoria Jurídica:

I – Representar em Juízo ou fora dele o Poder Legislativo nas demandas em que este for autor, réu ou interessado, acompanhando o andamento do feito e prestando auxílio jurídico para defender os interesses da Câmara Municipal;

II – Analisar e executar as atividades de consultoria e assessoramento em assuntos jurídicos, emitindo quando solicitada formalmente Pareceres sobre questões de natureza regimental, constitucional, civil e administrativa no âmbito da Câmara Municipal;

III – Examinar e exarar parecer opinativo quando solicitado formalmente, sobre proposições de autoria do Poder Legislativo ou de interesse deste;

IV – Elaborar peças técnicas na área jurídica em defesa dos interesses da Câmara Municipal;

V – Realizar estudos específicos sobre temas de interesse da Câmara Municipal;

VI – Auxiliar a Secretaria Geral, quando solicitada formalmente, na elaboração de Contratos;

VII – Prestar informações e esclarecimentos sobre legislação e normas no âmbito de atuação e interesse do Poder Legislativo Municipal;

VIII – Analisar e emitir parecer opinativo quando solicitado formalmente, nas proposições em tramitação na Câmara Municipal (Projetos de Leis, Resoluções, Decretos Legislativos, CPI'S, dentre outras);

IX – Emitir Parecer opinativo - consultivo nos processos licitatórios;

X – Planejar, selecionar e propor a aquisição de livros, periódicos, publicações e congêneres na área jurídica;

XI – Atuar no processo administrativo e no processo legislativo;

XII – Exarar instruções em proposições sujeitas à apreciação das Comissões, sugerindo modificações necessárias, abordando os aspectos jurídicos pertinentes, os de técnica legislativa e de redação oficial, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal;

XIII – Prestar auxílio e orientação jurídica aos Vereadores durante o expediente nos assuntos correlatos as atribuições do Poder Legislativo Municipal;

XIV – Participar e assessorar os Vereadores nas Sessões Legislativas, no âmbito de suas atribuições.

XV - Exercer outras atividades correlatas e afins que lhe forem determinadas pelo Presidente da Câmara Municipal.

Parágrafo Único: O servidor ocupante deste cargo deverá ter formação de nível superior na área de direito, em instituição oficial de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro profissional regular junto a Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Mato Grosso.

Art. 12°. Compete a Assessoria do Gabinete da Presidência:

I – Assessorar o Presidente em assuntos que lhe forem designados;

II – Assistir ao Presidente na organização e no funcionamento do Gabinete da Presidência;

III – Auxiliar o Presidente em suas relações político-administrativas com a população, órgão e entidades públicas e privadas;

IV – Assessorar na elaboração da pauta de assuntos a serem discutidos e deliberados nas reuniões em que participe o Presidente;

V – Assessorar o preparo e recebimento de correspondências do Presidente e do seu Gabinete;

VI – Auxiliar o preparo dos expedientes a serem despachados ou assinados pelo Presidente;

VII – Auxiliar o Presidente na execução de contatos com órgão, entidades e autoridades, mantendo atualizada a agenda diária;

VIII – Assessorar na manutenção e organização de arquivos de documentos, papéis e demais materiais de interesse da Presidência da Câmara;

IX – Assistir ao Presidente em viagens e visitas, promovendo as medidas necessárias para a sua realização;

X – Controlar a tramitação de documentos, projetos, processos e demandas de interesse do Presidente, bem como transmitir aos demais servidores da Câmara Municipal as ordens e comunicados do Presidente;

XI – exercer outras atividades correlatas que lhe forem delegadas pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 13°.A Assessoria de Imprensa compete:

I – Planejar, supervisionar, orientar, executar e avaliar as atividades relacionadas com assessoria de imprensa e comunicação do Poder Legislativo Municipal;

II – Projetar a imagem do Legislativo Municipal perante os veículos de comunicação existentes a nível municipal, estadual e federal, redigindo textos jornalísticos e encaminhando para divulgação pela imprensa dos atos e fatos relevantes relacionados aos Vereadores (as);

III – Manter especial canal de comunicação com a Assessoria de Imprensa do Poder Executivo Municipal, de forma a preservar o princípio da harmonia entre os Poderes constituídos;

IV – Elaborar, criar e executar roteiros e textos de vídeos para os órgãos de comunicação;

V – Gerenciar e coordenar o atendimento aos representantes da imprensa em geral;

VI – Coordenar e assessorar os Vereadores e demais servidores do Poder Legislativo Municipal em entrevistas individuais ou coletivas;

VII – Manter atualizado o *site*da Câmara Municipal de Juruena/MT, de forma a proporcionar a transparência, divulgação e publicidade de todas as atividades, programas, ações, relatórios e demais documentos que devem estar publicados na forma e nos limites da legislação que rege a matéria – Lei de Acesso a Informação;

VIII – Elaborar, assessorar, executar e dar divulgação de matérias públicas e políticas que envolvam fatos e realizações de interesse e relevância da Câmara Municipal;

IX – Gerenciar e assessorar os Vereadores (as) na divulgação dos atos, eventos, promoções e demais atividades que guardem correlação com o exercício do mandato parlamentar;

X – Gravar, fotografar, filmar e editar Sessões, reuniões ou qualquer evento ou acontecimento de interesse da Câmara Municipal dentro ou fora dela;

XI – Responsabilizar-se pela gravação e geração do som e imagem, através dos equipamentos existentes;

XII – Responsabilizar-se pela captação técnica e artística de imagens nas transmissões ao vivo, segundo orientações recebidas, operando Câmera e demais equipamentos de áudio e vídeo nas dependências do Plenário da Câmara Municipal na realização das Sessões Legislativas;

XIII – Aplicar conhecimentos básicos de iluminação, noções de fotografia; preparar e verificar o funcionamento e qualidade dos equipamentos no local de gravação ou nas transmissões ao vivo com antecedência;

XIV – Elaborar matérias legislativas juntamente com a Secretaria Geral para divulgação nos meios de comunicação;

XV - Gerenciar, executar e assessorar outras tarefas similares por determinação do Presidente da Câmara Municipal.

§ 1°. O cargo de Assessor de Imprensa será preenchido por profissional com nível superior em Comunicação Social ou Jornalismo, com diploma registrado e credenciado nos órgãos competentes ou, por jornalista profissional com registro junto a Delegacia Regional do Trabalho – DRT.

§ 2°. As tarefas e atribuições correlatas ao cargo, descritas nos incisos I a XV do *caput*, serão determinadas pelo Presidente da Câmara Municipal e serão executadas independentemente de horários ou dias da semana, conforme as necessidades dos Vereadores, ficando, contudo, o Assessor de Imprensa obrigado ao cumprimento de carga horária mínima de (20) vinte horas semanais, cujas atividades durante este período devem ser desenvolvidas necessariamente, nas dependências da Câmara Municipal.

Capítulo II

Do Ambiente Organizacional

Art. 14. O ambiente organizacional corresponde a uma área específica de atuação do servidor público do poder legislativo municipal no cumprimento das atividades relativas ao cargo a que pertença, definidas no Anexo V desta Lei Complementar.

Parágrafo único. Os servidores serão lotados em função das unidades organizacionais descritas no Art. 4°.

Capítulo III

Da Especialidade

Art. 15. A especialidade corresponde a um conjunto de atividades que, integrantes das atribuições do cargo, se constituem em um campo profissional ou ocupacional, cometido a um servidor ocupante de cargo público integrante da estrutura administrativa da Câmara Municipal.

Capítulo IV

Da Matriz Hierárquica

Art. 16.A matriz hierárquica dos cargos definidos nesta lei é estruturada em classes e níveis de vencimento, de acordo com os ambientes organizacionais e as especialidades.

Parágrafo único. A matriz hierárquica dos cargos é a constante nos anexos IV, V e VI e, abrange todos os cargos definidos nesta lei complementar.

Capítulo V

Da Série de Classes dos Cargos da Carreira

Art. 17.A série de classes dos cargos que compõem a carreira dos servidores efetivos da Câmara Municipal estrutura-se em linha horizontal de acesso, em conformidade com o respectivo nível de habilitação e perfil profissional e ocupacional, identificada por letras maiúsculas assim descritas:

I. Assessor Jurídico, Contador:

a) Classe A: habilitação em ensino superior;

b) Classe B: requisito da Classe A, mais 200 (duzentas) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional;

c) Classe C: requisito da classe B, mais título de especialista de no mínimo 200 (duzentas) horas.

II. Zeladora:

a) Classe A: habilitação em fundamental;

b) Classe B: requisito da Classe A, mais 200 (duzentas) horas de cursos de capacitação, correlacionados com a área de atuação;

c) Classe C: Requisito da classe B mais habilitação em o curso de profissionalização especifica.

§1º. Cada classe desdobra-se em níveis, que constituem a linha vertical de progressão.

§ 2°Os cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional, serão conferidos e/ou reconhecidos por uma comissão paritária constituída pelo Presidente da Câmara Municipal através de Portaria para este fim e deverão obedecer, dentre outros, os seguintes requisitos à sua pontuação:

III –Agente Legislativo de Segurança:

a) Classe A: habilitação em grau de ensino fundamental completo.

b) Classe B: requisito da Classe A, mais 200 (duzentas) horas de cursos de capacitação, correlacionados com a área de atuação;

c) Classe C:requisito da Classe B, mais habilitação em grau de ensino médio.

IV - Recepcionista e Secretaria:

d) Classe A: habilitação em ensino médio;

e) Classe B: requisito da Classe A, mais 200 (duzentas) horas de cursos de capacitação, correlacionados com a área de atuação;

f) Classe C: Requisito da classe B mais habilitação em o curso de profissionalização especifica.

§1º. Cada classe desdobra-se em níveis, que constituem a linha vertical de progressão.

§ 2°Os cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional, serão conferidos e/ou reconhecidos por uma comissão paritária constituída pelo Presidente da Câmara Municipal através de Portaria para este fim e deverão obedecer, dentre outros, os seguintes requisitos à sua pontuação:

a) Carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas;

b) Carga horária mínima de 12 (doze) horas quando realizado por instituição pública;

c) Serão computados apenas os cursos de aperfeiçoamento e/ou capacitação profissional, concluídos no máximo 5 (cinco) anos anteriores à data do requerimento;

d) Somente serão computados os cursos realizados dentro da área de atuação do servidor.

§3º. A carga horária de cursos de aperfeiçoamento e/ou capacitação profissional contada para posicionamento na classe não será recontada para efeito de nova progressão horizontal.

§4º. Os títulos de ensino médio, graduação ou pós-graduação deverão estar de acordo com o perfil profissional do cargo ou relacionado com a área de atuação.

Capitulo VI

Da Movimentação Funcional

Art. 18.O desenvolvimento do servidor estatutário efetivo do poder legislativo municipal na carreira dar-se-á em duas modalidades:

I - Progressão vertical: por tempo de serviço;

II - Progressão horizontal: por nova titulação profissional.

Seção I

Da Progressão Vertical

Art. 19. A progressão vertical por tempo de serviço é a passagem do servidor público da Câmara Municipal, ocupante de um dos cargos definidos nesta lei, de um nível para outro subsequente da mesma classe, desde que aprovado em processo anual e específico de avaliação de desempenho obrigatoriamente, com média de 70% (setenta por cento) de aprovação.

§1º. As demais progressões ocorrerão anualmente.

§2º. Decorrido o prazo previsto no *caput* deste artigo, se o órgão não realizar processo de avaliação de desempenho, a progressão vertical dar-se-á automaticamente.

§3º. Os coeficientes para os aumentos salariais de um nível para o subsequente ficam estabelecidos de acordo com o anexo IV.

§4º. Os níveis serão representados por algarismos romanos dentro de cada classe que compõem a progressão vertical.

Seção II

Da Progressão Horizontal

Art. 20. A progressão horizontal por titulação profissional é a passagem do servidor público da Câmara Municipal, ocupante de um dos cargos definidos nesta Lei, de uma classe para outra no mesmo cargo, em virtude de comprovação da habilitação e/ou certificação de aperfeiçoamento, e/ou qualificação, e/ou capacitação profissional exigida para a respectiva classe, observado o cumprimento do intervalo mínimo de 03 (três) anos da classe A para a classe B; 03 (três) anos da classe B para a classe C e 02 (dois) anos da classe C para a Classe D, quando for o caso.

§1º. As classes serão representadas por letras dentro de cada nível que compõem a progressão vertical.

§2º. Os requerimentos poderão ser apresentados a qualquer tempo, após o cumprimento dos prazos expressos no *caput* deste artigo, sendo sempre analisados após o final de cada trimestre por comissão paritária de 03 (três) membros designada para este fim através de Portaria do Presidente da Câmara Municipal, tendo seus efeitos de enquadramento sempre no primeiro dia do mês subsequente ao do deferimento final.

§3º. Os requerimentos serão analisados da seguinte forma:

Apresentados até	Deverão ser Analisados até:	Deferimentos validos a partir de:
31/03 de cada ano	15 de abril do mesmo ano	Maio do mesmo ano
30/06 de cada ano	15 de julho do mesmo ano	Agosto do mesmo ano
30/09 de cada ano	15 de outubro do mesmo ano	Novembro do mesmo ano
31/12 de cada ano	15 de janeiro do ano seguinte	Fevereiro do ano seguinte

Art. 21. A qualificação e o esforço pessoal em busca de maiores níveis de educação formal dos servidores abrangidos por esta lei, visando o seu crescimento acadêmico e à sua permanência no serviço público, serão estimulados mediante a concessão do incentivo à titulação.

Parágrafo único. A concessão do incentivo previsto no *caput* deste artigo depende, além dos critérios e requisitos disciplinados nesta lei, de disponibilidade orçamentária na forma da legislação vigente.

Art. 22. O incentivo à titulação será concedido ao servidor efetivo, ocupante do cargo público junto a Câmara Municipal, que adquirir título, exigido para seu cargo e sua especialidade.

Parágrafo único. O Poder Legislativo regulamentará, através de Resolução ou Portaria, os procedimentos necessários à obtenção do incentivo de capacitação e aperfeiçoamento profissional, de modo a proporcionar a todos os servidores efetivos, sem exceção, acesso a mesma.

Título III

Do Programa de Avaliação de Desempenho

Capítulo I

Do Programa de Avaliação de Desempenho e seus Objetivos

Art. 23. Fica criado o programa de avaliação de desempenho que se caracterizará como processo pedagógico, participativo, integrador e solidário, abrangendo a avaliação institucional da Câmara Municipal, do ambiente coletivo de trabalho, das condições de trabalho e dos servidores municipais efetivos do Legislativo.

Art. 24. O programa de avaliação de desempenho, cujas ações deverão ser articuladas com o planejamento institucional e com o programa de capacitação e aperfeiçoamento, obedecerá aos pressupostos contidos nesta Lei, em especial os dispostos no art. 3º e seus incisos, e aos seguintes objetivos:

I- Avaliar a qualidade dos trabalhos desenvolvidos, tendo em vista a satisfação dos serviços sob a responsabilidade da Câmara Municipal, a busca da eficácia no cumprimento da função social, em cada um dos ambientes organizacionais e o objetivo permanente de realização dos direitos da cidadania;

II- Subsidiar o planejamento institucional da Câmara Municipal, visando aprimorar as metas, os objetivos e o desenvolvimento organizacional;

III- Fornecer elementos para avaliação da política de pessoal e subsidiar os programas de melhoria do desempenho gerencial;

IV- Identificar a demanda de capacitação e aperfeiçoamento à luz das metas e objetivos contidos no planejamento institucional;

V- Identificar a relação entre desempenho e a qualidade de vida do servidor público do poder legislativo municipal;

VI- Fornecer elementos para o aprimoramento das condições de trabalho;

VII- Propiciar o autodesenvolvimento do servidor e assunção do papel social que desempenha, como servidor público e no âmbito do seu ambiente organizacional;

VIII- Fornecer indicadores para a progressão por mérito;

IX- Fornecer os indicadores para avaliação probatória prevista no § 4º, do art. 41, da Constituição Federal.

Parágrafo único. O disposto neste título para o programa de avaliação de desempenho, não se confunde com o processo disciplinar e não pode ser aplicados para os fins do inciso III, do §1º, do art. 41 da Constituição Federal.

Capítulo II

Da Estruturação do Programa de Avaliação de Desempenho

Art. 25. O programa de avaliação de desempenho será gerido tendo em vista as seguintes características:

I - Existência de colegiado de planejamento e gestão, que fica criado pela presente lei, composto por representantes institucionais, dos servidores dos ambientes organizacionais, cuja composição e atribuições dar-se-ão por Portaria a ser expedida pelo Presidente da Câmara Municipal, obedecidos os seguintes critérios:

a) A representação dos Servidores do Poder Legislativo Municipal, eleita por seus pares, composta por um servidor representante de todo o arcabouço organizacional;

b) A representação da Câmara Municipal, indicada pelo Presidente da Câmara Municipal, será composta por um Vereador;

c) A representação do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Juruena/MT (se tiver), a ser indicada pela respectiva entidade de classe, dentre os Membros Dirigentes desta entidade sindical.

II - Periodicidade anual, das atividades de avaliação tendo em vista os instrumentos e as demandas geradas pela interface com o programa de capacitação e o planejamento institucional;

III - Descentralização das atividades de avaliação, por ambiente organizacional e/ou unidade de trabalho, com acompanhamento do (a) Cordenador (a)Administrativo da Câmara Municipal de Juruena/MT;

Parágrafo único. A Presidência do colegiado de planejamento e gestão do programa de avaliação de desempenho dos servidores da Câmara Municipal será exercida por um de seus membros que será eleito por seus pares.

Art. 26. Observadas as diretrizes e as definições contidas nesta lei, o detalhamento do processo de elaboração dos instrumentos de avaliação a que se refere este capítulo, bem como os prazos necessários ao funcionamento do programa, serão objetos de regulamentação baixada por Portaria do Presidente da Câmara Municipal.

§ 1°. Até a edição do ato normativo referido no *caput* e a efetiva constituição da Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores efetivos do Poder Legislativo Municipal, a avaliação que trata este capítulo deverá ser feita pelo Presidente da Câmara Municipal.

§ 2°. A Câmara Municipal deverá dar a devida publicidade aos instrumentos de avaliação dos seus servidores.

TÍTULO IV

Do Ingresso

Capítulo I

Da Admissão e do Provimento

Art. 27.O ingresso nas categorias funcionais, constantes dos grupos que compõem o presente Plano de Cargos, Carreiras e Salários, será feita de acordo com as exigências da categoria funcional, contidas nas respectivas descrições, mediante nomeação e condicionado a existência de vaga no quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Juruena – MT.

Art. 28. A admissão será feita na referência inicial do nível correspondente à categoria/classe funcional a ser preenchida.

Art. 29.Os cargos públicos são providos por:

I - Nomeação, através de Portaria expedida pelo presidente da Câmara Municipal, quando se tratar de cargo de provimento efetivo, em virtude de aprovação em concurso público;

II - Nomeação para cargo em comissão, através de Portaria expedida pelo Presidente da Câmara Municipal, quando se tratar de cargo que, em virtude de lei, assim deva ser provido.

Art. 30. Os cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Juruena - MT são de livre nomeação e exoneração do Presidente, por servidores ou não, que satisfaçam as qualificações exigidas para a sua investidura.

Art. 31.O ingresso nas carreiras funcionais far-se-á mediante concurso público de provas ou de provas e títulos e cabe à Câmara Municipal de Juruena/MT definir a conveniência e a oportunidade de realização do mesmo, a fim de suprir as necessidades institucionais, respeitando o quantitativo da lotação global correspondente e a respectiva previsão orçamentária.

Parágrafo único. Os concursos reger-se-ão por editais que estabelecerão, em função da natureza da categoria funcional, a sua modalidade, as condições e requisitos para o provimento, o tipo e conteúdo e as categorias dos títulos, os critérios de julgamento, habilitação e classificação, observado o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Juruena/MT, bem como, a legislação e as normas reguladoras vigentes.

Art. 32. O servidor nomeado para cargo público, de provimento efetivo, ao entrar em exercício, fica sujeito ao estágio probatório, por prazo ininterrupto de 36 (trinta e seis meses).

Art. 33. São estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, desde que aprovado na avaliação probatória prevista nesta Lei.

§1º - estabilidade é a garantia constitucional do servidor público de permanecer no serviço público, na forma da lei, desde que não contrarie os mandamentos legais vigentes.

§2º - efetividade é a qualificação e titularização em cargo de provimento efetivo.

Art. 34. O servidor público estável só perderá o cargo:

I - em virtude de sentença judicial transitada em julgado, quando assim for determinado;

II - mediante processo administrativo disciplinar, em que lhe seja assegurada ampla defesa, nos termos desta lei e demais leis especificas, que conclua pela pena de demissão;

III - mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho insatisfatório, nas condições determinadas por esta Lei e nos demais atos regulamentares pertinentes, assegurada ampla defesa.

Título V

Da Remuneração e da Jornada de Trabalho

Capítulo I

Das Disposições Preliminares

Art. 35. Os servidores públicos municipais da Câmara Municipal de Juruena/MT, abrangidos por esta lei percebem vencimentos como mensalistas e a jornada máxima de trabalho dos mesmos será de 40 (quarenta) horas semanais, divididas em 02 (dois) turnos diários de 04 (quatro) horas, com intervalo de 02 (duas) horas diárias para refeição e descanso, ressalvadas as exceções já prevista (Assessor Jurídico)ou contidas nas normas e demais regulamentações específicas das profissões e demais diplomas legais.

§ 1º. A Presidência da Câmara Municipal poderá adotar a carga horária de 30 (trinta) horas semanais em jornada única de 06 (seis) horas diárias, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa e financeira do Poder Legislativo Municipal;

§ 2º. Em qualquer caso que envolva a redução da carga horária para 30 (trinta) horas semanais, bem como o retorno para 40 (quarenta) horas semanais, não haverá alteração de vencimento dos servidores da Câmara Municipal;

§ 3º. Todos os servidores da Câmara Municipal estão, obrigatoriamente, sujeitos ao controle de frequência, mediante registro manual, mecânico ou eletrônico dos horários diários de entrada e saída do servidor em serviço, para fins de aferição do cumprimento da jornada diária de trabalho, salvo aqueles que, em razão da natureza das atribuições do cargo que ocupam, forem dispensados dessa exigência.

Capítulo II

Da Remuneração e demais Vantagens

Art. 36. Os servidores efetivos da Câmara Municipal de Juruena/MT terão os seus vencimentos corrigidos sempre na mesma data e nos mesmos índices fixados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, por ocasião da revisão geral anual concedida aos servidores públicos municipal. Colocar a lei do ano passado

Parágrafo único. Os vencimentos dos servidores comissionados e efetivos da Câmara Municipal são os constantes nas tabelas salariais dos Anexos III e IV desta Lei Complementar.

Art. 37. O servidor fará *jus* ao vencimento correspondente do seu enquadramento na tabela salarial.

Art. 38. Além do vencimento poderão ser pagas ao servidor as seguintes vantagens:

I - Indenizações;

II - Gratificações e adicionais.

§ 1º As indenizações não se incorporam ao vencimento ou provento para qualquer efeito.

§2º As gratificações e os adicionais incorporam-se ao vencimento ou provento, nos casos e condições indicados em lei.

§ 3º As vantagens pecuniárias não serão computadas, nem acumuladas, para efeito de concessão de quaisquer outros acréscimos pecuniários ulteriores, sob o mesmo título ou idêntico fundamento.

Art. 39. Constituem indenizações ao servidor:

I - Diárias;

II - Auxílio Transporte.

Art. 40.O servidor, que a serviço se afastar da sede, para outro ponto do território mato-grossense e de outras unidades da Federação, fará jus a passagens e diárias para cobrir as despesas de pousada, alimentação, locomoção urbana e rural.

Parágrafo Único: A diária será concedida por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede.

Art. 41. O servidor que receber diárias, e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Único: Na hipótese do servidor retornar à sede do Município em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento restituirá as diárias recebidas em excesso, em igual prazo.

Art. 42. Além do salário e das indenizações previstas, neste ato serão definidas ao servidor as seguintes gratificações e adicionais:

I – décimo terceiro salário;

II – serviços extraordinários;

III – adicional noturno;

IV – adicional de férias;

V – adicional por tempo de serviço;

VI – adicional pelo exercício de atividades insalubres, perigosas ou penosas;

Art. 43.O Décimo Terceiro Salário corresponde a 1/12 avos (um doze avos) de remuneração que o servidor fizer *jus* no mês de dezembro, por mês de exercício no respectivo ano.

§ 1°. A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias será considerada como mês integral.

§2°. O décimo terceiro salário poderá ser pago em mais de uma parcela, sendo que a parcela final até o dia 20 (vinte) de dezembro de cada ano.

§ 3°. O pagamento da primeira parcela se fará tomando por base a remuneração do mês em que ocorrer o pagamento.

§ 4°. A parcela final será calculada com base na remuneração em vigor do mês de dezembro, abatida a importância da primeira parcela, pelo valor pago.

§ 5°. Caso o servidor público deixe o serviço público municipal, o Décimo Terceiro Salário ser-lhe-á pago proporcionalmente ao número de meses do ano, com base na remuneração do mês em que ocorrer a exoneração ou demissão.

Art. 44.O serviço extraordinário será remunerado de acordo com as disposições contidas na legislação municipal pertinente.

Art. 45. Pela jornada de trabalho em serviço noturno, prestado em horário compreendido entre 22 (vinte e duas) horas de um dia e 05 (cinco) horas do dia seguinte, os servidores efetivos da Câmara Municipal perceberão o valor da respectiva hora-trabalho do vencimento básico acrescida do valor correspondente ao percentual de 25 % (vinte e cinco por cento), a título de adicional noturno.

Art. 46. Será pago ao servidor, por ocasião das férias, um adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias.

Art. 47. Os vencimentos mensais dos cargos em comissão são os fixados nesta Lei, sendo reajustados no mesmo índice e sempre na mesma data em que os demais servidores públicos municipais comissionados receberem aumento salarial a título de revisão geral anual.

Art. 48.A cada ano de efetivo exercício será atribuída uma gratificação adicional conforme anexos desta lei, a título de adicional por tempo de serviço.

§ 1°. o adicional é devido a partir do mês em que o servidor completar o tempo de serviço exigido e será automático, salvo para os servidores em estágio probatório, cuja concessão do adicional deverá obedecer às disposições do artigo 21 desta Lei.

§ 2°. o servidor público estatutário investido em cargo de provimento em comissão não fará jus à percepção do adicional por tempo de serviço.

Art. 49. Os servidores do poder legislativo municipal que trabalhem com habitualidade em locais insalubres ou em contato permanente com subs-

tâncias tóxicas ou com risco de vida fazem *jus* a um adicional de insalubridade ou periculosidade, devidos nos percentuais sobre os vencimentos básicos de:

I.Insalubridade nos seguintes percentuais:

a) 8% (oito por cento) para grau mínimo;

b) 13% (treze por cento) para grau médio;

c) 18% (Dezoito por cento) para grau máximo.

II. Periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento), a ser pago obrigatoriamente aos servidores ocupantes do cargo efetivo de agente legislativo de segurança, desde que pelo exercício de suas funções esteja sujeito a risco acentuado em virtude de exposição permanente a eventual ocorrência de roubos ou outras espécies de violência física no local de trabalho, em compatibilidade com o disposto na Lei Federal nº. 12.740, de 08 de Dezembro de 2012.

§1º. O servidor que fizer jus aos adicionais de insalubridade e periculosidade deverá optar por um deles, vedada à acumulação dos mesmos.

§2º. O direito ao adicional de insalubridade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa à sua concessão,

§3º. Os percentuais previstos neste artigo somente serão pagos mediante laudo técnico emitido por profissional habilitado, atualizados de 02 (dois) em 02 (dois) anos.

§ 4º. É facultada a Câmara Municipal de Juruena/MT bem como ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, requererem ao Ministério do Trabalho, através das Delegacias Regionais do Trabalho ou a demais instituições congêneres especializadas, a realização de perícia complementar no local de trabalho, com o objetivo de caracterizar, classificar ou determinar quais atividades se enquadram no conceito de insalubridade e/ou periculosidade.

Art. 50. Haverá permanente controle da atividade de servidor em operações ou locais considerados penosos, insalubres ou perigosos.

Capítulo III

Dos Planos de Cargos, Carreiras e Salários.

Art. 51. O Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Câmara Municipal de Juruena – MT obedecerá às diretrizes e normas estabelecidas nesta Lei Complementar.

Art. 52.O Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Câmara Municipal, objetiva a valorização, profissionalização do servidor, bem como a maior eficiência e continuidade da ação administrativa, mediante:

I – Adoção do princípio do mérito para ingresso e desenvolvimento na carreira;

II – Estabelecimento, em caráter sistemático e permanente, de programas de capacitação, aperfeiçoamento dos servidores e progressão funcional.

Seção I

Dos Conceitos

Art. 53.A Estrutura dos Planos de Cargos, Carreiras e Salários da Câmara Municipal de Juruena/MT, conterá essencialmente os seguintes elementos básicos:

I - SERVIDOR PÚBLICO: Pessoa a serviço da Câmara Municipal, contratado sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Juruena – MT, ESTATUTÁRIO sob a direção e disciplina da Câmara, mediante salários e remuneração.

II - CARGO: Conjunto de atribuições e responsabilidades sob a competência de um servidor da Câmara Municipal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

III - CLASSE: É o conjunto de cargos da mesma natureza funcional e semelhante quanto aos graus de complexidade e responsabilidade;

IV - CARREIRA: É o conjunto de classes da mesma natureza funcional e hierarquizadas segundo o grau de escolaridade, responsabilidade e complexidade a elas inerentes, para desenvolvimento nas classes dos cargos que a interligam;

V - CATEGORIA FUNCIONAL: É o conjunto de carreiras agrupadas pela natureza das atividades e pelo grau de conhecimento exigível para seu desempenho;

VI - REFERÊNCIA: É o nível de vencimento e salário base, fixado, para o cargo ocupado pelo servidor na classe;

VII - VENCIMENTOS: É a retribuição básica fixada em Lei, paga mensalmente ao servidor público pelo exercício do cargo correspondente;

VIII - REMUNERAÇÃO: É o valor correspondente ao vencimento acrescido das vantagens funcionais, incorporadas ou não, percebidas pelo Servidor;

IX - NÍVEL: Agrupamento de categorias funcionais segundo os critérios de complexidade, responsabilidade e similaridade funcionais nesta ordem.

Título VI

Capítulo I

Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 54. Os atuais servidores efetivos da Câmara Municipal de Juruena/MT serão, caso necessário, enquadrados em razão das alterações introduzidas pela presente Lei, no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

§ 1º. O enquadramento dos servidores efetivos nas respectivas carreiras que tenham sido alteradas pela presente Lei será realizado por ato administrativo do Presidente da Câmara Municipal, obedecidos aos preceitos legais.

§ 2º. O enquadramento referido no parágrafo anterior será levado ao conhecimento da Secretario (a), Coordenador (a) Administrativo (a) e do Setor Contábil da Câmara Municipal e deverá ser arquivado na pasta (histórico / dossiê) funcional do servidor que houver sido enquadrado.

§ 3º. Se o enquadramento do servidor resultar numa referência cujo valor seja inferior ao seu vencimento atual, este será colocado na referência imediatamente superior.

Artigo 55. Ficam extintos os cargos não citados no artigo 5° desta Lei, do Quadro de Provimento Efetivo da Câmara Municipal.

Parágrafo único: Todos os cargos de provimento em comissão ou efetivos, mencionados nesta lei, passarão a ter sua composição e especificação conforme os anexos da presente Lei Complementar.

Art. 56. Quando da inscrição do concurso público para o provimento dos referidos cargos efetivos mencionados no artigo 5°, os candidatos deverão apresentar documentação equivalente ao cargo que deseja prestar concurso.

Parágrafo único. O servidor que ingressar no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, a partir da data de publicação da presente Lei, terá sua primeira progressão horizontal somente após adquirir a estabilidade, conforme o disposto nesta Lei.

Art. 57. As escalas de vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Juruena/MT aplicáveis as categorias funcionais regidas por este Plano de Cargos, Carreiras e Salários, subdividem-se conforme os anexos III, IV e V desta Lei Complementar.

Art. 58.O Presidente da Câmara Municipal fica autorizado a realizar contratação de servidores temporários, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, com suas alterações posteriores, no caso de se-

rem considerados necessários oportunos e indispensáveis aos serviços administrativos do Poder Legislativo Municipal, especialmente, quando no quadro de pessoal não contar com servidores ou profissionais disponíveis, providos e em regular exercício nos respectivos cargos/funções.

Art. 59.O Presidente da Câmara Municipal fica autorizado a tomar todas as demais providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras, previdenciárias, fiscais e contábeis, para a fiel execução da presente Lei Complementar.

Art. 60. As eventuais omissões serão dirimidas adotando-se, subsidiaria e analogicamente no que não colidir com o disposto nesta Lei, o Plano de Cargos, Carreiras e Salários Geral da Prefeitura Municipal de Juruena/MT.

Art. 61.As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a criá-las, se inexistentes, ou a suplementá-las, caso necessário, dentro da metodologia e limites autorizados por Lei, respeitados, contudo, as disposições da Lei Federal nº. 4.320/1964 e da Lei Complementar Federal nº. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 62. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a realizarem as alterações necessárias e procederem à inclusão das despesas oriundas da presente Lei Complementar nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, entre eles, o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 63. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando, todavia, seus efeitos financeiros retroagidos a 01/01/2017, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Juruena-MT, aos 20 dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

DARCI VIEIRA LOPES

PRESIDENTE BIÊNIO 2017/2018

ANEXO I
QUADRO/QUANTITATIVO DE CARGOS EFETIVOS

Cargos	Quantidade	Carga Horária
Zeladora	02	40 horas
Agente Legislativo de Segurança (vigia)	01	40 horas
Assessor Jurídico	01	20 horas
Contador	01	40 horas
Secretária	01	40 horas
Recepcionista	01	40 horas
Total	07	

Cargos	Salario
Zeladora	1.150,00
Agente Legislativo de Segurança (vigia)	937,00
Assessor Jurídico	4.745,18
Contador	4.745,18
Secretária	1.900,00
Recepcionista	1.300,00
Total	

ANEXO II
QUADRO/QUANTITATIVO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Denominação	Símbolo	Quantidade
Coordenador administrativo	CC-II	01
Assessor do Gabinete da Presidência	CC-III	01
Assessor de Imprensa	CC - IV	01
Total		03

ANEXO III
VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO

Símbolo	Vencimentos Mensais
CC-II	R$ 2.962,00
CC-III	R$ 1.500,00
CC-III	R$ 1.500,00

ANEXO IV
TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS

Assessor Jurídico

Nível/Classe	Percentual	A - 1,00	B - 1,25	C - 1,50
1 - 00 anos	1,00	R$ 4.745,18	R$ 5.931,47	R$ 7.117,77
2 - 01 anos	1,02	R$ 4.840,08	R$ 6.050,10	R$ 7.260,12
3 - 02 anos	1,04	R$ 4.934,98	R$ 6.168,73	R$ 7.402,48
4 - 03 anos	1,06	R$ 5.029,89	R$ 6.287,36	R$ 7.544,84
5 - 04 anos	1,08	R$ 5.124,79	R$ 6.405,99	R$ 7.687,19
6 - 05 anos	1,10	R$ 5.219,69	R$ 6.524,62	R$ 7.829,55
7 - 06 anos	1,12	R$ 5.314,60	R$ 6.643,25	R$ 7.971,90
8 - 07 anos	1,14	R$ 5.409,50	R$ 6.761,87	R$ 8.114,26
9 - 08 anos	1,16	R$ 5.504,40	R$ 6.880,50	R$ 8.256,61
10 - 09 anos	1,18	R$ 5.599,31	R$ 6.999,13	R$ 8.398,97
11 - 10 anos	1,20	R$ 5.694,21	R$ 7.117,76	R$ 8.541,32
12 - 11 anos	1,22	R$ 5.789,11	R$ 7.236,39	R$ 8.683,68
13 - 12 anos	1,24	R$ 5.884,02	R$ 7.355,02	R$ 8.826,03
14 - 13 anos	1,26	R$ 5.978,92	R$ 7.473,65	R$ 8.968,39
15 - 14 anos	1,28	R$ 6.073,82	R$ 7.592,28	R$ 9.110,74
16 - 15 anos	1,30	R$ 6.168,73	R$ 7.710,91	R$ 9.253,10
17 - 16 anos	1,32	R$ 6.263,63	R$ 7.829,54	R$ 9.395,46
18 - 17 anos	1,34	R$ 6.358,53	R$ 7.948,17	R$ 9.537,81
19 - 18 anos	1,36	R$ 6.453,44	R$ 8.066,80	R$ 9.680,17
20 - 19 anos	1,38	R$ 6.548,34	R$ 8.185,43	R$ 9.822,52
21 - 20 anos	1,40	R$ 6.643,25	R$ 8.304,06	R$ 9.964,88
22 - 21 anos	1,43	R$ 6.785,60	R$ 8.482,00	R$ 10.178,41
23- 22 anos	1,46	R$ 6.927,96	R$ 8.659,95	R$ 10.391,94
24 - 23 anos	1,49	R$ 7.070,31	R$ 8.837,89	R$ 10.605,48
25 - 24 anos	1,51	R$ 7.165,21	R$ 8.956,52	R$ 10.747,83
26 - 25 anos	1,54	R$ 7.307,57	R$ 9.134,46	R$ 10.961,36
27 - 26 anos	1,57	R$ 7.449,92	R$ 9.312,41	R$ 11.174,90
28 - 27 anos	1,60	R$ 7.592,28	R$ 9.490,35	R$ 11.388,43
29 - 28 anos	1,63	R$ 7.734,64	R$ 9.668,96	R$ 11.601,96
30 - 29 anos	1,66	R$ 7.876,99	R$ 9.846,24	R$ 11.815,50

Contador

Nível/Classe	Percentual	A - 1,00	B - 1,25	C - 1,50
1 - 00 anos	1,00	R$ 4.745,18	R$ 5.931,47	R$ 7.117,77
2 - 01 anos	1,02	R$ 4.840,08	R$ 6.050,10	R$ 7.260,12
3 - 02 anos	1,04	R$ 4.934,98	R$ 6.168,73	R$ 7.402,48
4 - 03 anos	1,06	R$ 5.029,89	R$ 6.287,36	R$ 7.544,84
5 - 04 anos	1,08	R$ 5.124,79	R$ 6.405,99	R$ 7.687,19
6 - 05 anos	1,10	R$ 5.219,69	R$ 6.524,62	R$ 7.829,55
7 - 06 anos	1,12	R$ 5.314,60	R$ 6.643,25	R$ 7.971,90
8 - 07 anos	1,14	R$ 5.409,50	R$ 6.761,87	R$ 8.114,26
9 - 08 anos	1,16	R$ 5.504,40	R$ 6.880,50	R$ 8.256,61
10 - 09 anos	1,18	R$ 5.599,31	R$ 6.999,13	R$ 8.398,97
11 - 10 anos	1,20	R$ 5.694,21	R$ 7.117,76	R$ 8.541,32
12 - 11 anos	1,22	R$ 5.789,11	R$ 7.236,39	R$ 8.683,68
13 - 12 anos	1,24	R$ 5.884,02	R$ 7.355,02	R$ 8.826,03
14 - 13 anos	1,26	R$ 5.978,92	R$ 7.473,65	R$ 8.968,39
15 - 14 anos	1,28	R$ 6.073,82	R$ 7.592,28	R$ 9.110,74
16 - 15 anos	1,30	R$ 6.168,73	R$ 7.710,91	R$ 9.253,10
17 - 16 anos	1,32	R$ 6.263,63	R$ 7.829,54	R$ 9.395,46
18 - 17 anos	1,34	R$ 6.358,53	R$ 7.948,17	R$ 9.537,81
19 - 18 anos	1,36	R$ 6.453,44	R$ 8.066,80	R$ 9.680,17
20 - 19 anos	1,38	R$ 6.548,34	R$ 8.185,43	R$ 9.822,52
21 - 20 anos	1,40	R$ 6.643,25	R$ 8.304,06	R$ 9.964,88
22 - 21 anos	1,43	R$ 6.785,60	R$ 8.482,00	R$ 10.178,41
23- 22 anos	1,46	R$ 6.927,96	R$ 8.659,95	R$ 10.391,94
24 - 23 anos	1,49	R$ 7.070,31	R$ 8.837,89	R$ 10.605,48
25 - 24 anos	1,51	R$ 7.165,21	R$ 8.956,52	R$ 10.747,83
26 - 25 anos	1,54	R$ 7.307,57	R$ 9.134,46	R$ 10.961,36
27 - 26 anos	1,57	R$ 7.449,92	R$ 9.312,41	R$ 11.174,90
28 - 27 anos	1,60	R$ 7.592,28	R$ 9.490,35	R$ 11.388,43
29 - 28 anos	1,63	R$ 7.734,64	R$ 9.668,96	R$ 11.601,96
30 - 29 anos	1,66	R$ 7.876,99	R$ 9.846,24	R$ 11.815,50

Agente Legislativo de Segurança				
Nível/Classe	**Percentual**	**A - 1,00**	**B - 1,25**	**C - 1,50**
1 - 00 anos	1,00	R$ 937,00	R$ 1.171,25	R$ 1.405,50
2 - 01 anos	1,02	R$ 955,74	R$ 1.194,68	R$ 1.433,61
3 - 02 anos	1,04	R$ 974,48	R$ 1.218,10	R$ 1.461,72
4 - 03 anos	1,06	R$ 993,22	R$ 1.241,53	R$ 1.489,83
5 - 04 anos	1,08	R$ 1.011,96	R$ 1.264,95	R$ 1.517,94

6 - 05 anos	1,10	R$ 1.030,70	R$ 1.288,38	R$ 1.546,05
7 - 06 anos	1,12	R$ 1.049,44	R$ 1.311,80	R$ 1.574,16
8 - 07 anos	1,14	R$ 1.068,18	R$ 1.335,23	R$ 1.602,27
9 - 08 anos	1,16	R$ 1.086,92	R$ 1.358,65	R$ 1.630,38
10 - 09 anos	1,18	R$ 1.105,66	R$ 1.382,08	R$ 1.658,49
11 - 10 anos	1,20	R$ 1.124,40	R$ 1.405,50	R$ 1.686,60
12 - 11 anos	1,22	R$ 1.143,14	R$ 1.428,93	R$ 1.714,71
13 - 12 anos	1,24	R$ 1.161,88	R$ 1.452,35	R$ 1.742,82
14 - 13 anos	1,26	R$ 1.180,62	R$ 1.475,78	R$ 1.770,93
15 - 14 anos	1,28	R$ 1.199,36	R$ 1.499,20	R$ 1.799,04
16 - 15 anos	1,30	R$ 1.218,10	R$ 1.522,63	R$ 1.827,15
17 - 16 anos	1,32	R$ 1.236,84	R$ 1.546,05	R$ 1.855,26
18 - 17 anos	1,34	R$ 1.255,58	R$ 1.569,48	R$ 1.883,37
19 - 18 anos	1,36	R$ 1.274,32	R$ 1.592,90	R$ 1.911,48
20 - 19 anos	1,38	R$ 1.293,06	R$ 1.616,33	R$ 1.939,59
21 - 20 anos	1,40	R$ 1.311,80	R$ 1.639,75	R$ 1.967,70
22 - 21 anos	1,43	R$ 1.339,91	R$ 1.674,89	R$ 2.009,87
23- 22 anos	1,46	R$ 1.368,02	R$ 1.710,03	R$ 2.052,03
24 - 23 anos	1,49	R$ 1.396,13	R$ 1.745,16	R$ 2.094,20
25 - 24 anos	1,51	R$ 1.414,87	R$ 1.768,59	R$ 2.122,31
26 - 25 anos	1,54	R$ 1.442,98	R$ 1.803,73	R$ 2.164,47
27 - 26 anos	1,57	R$ 1.471,09	R$ 1.838,86	R$ 2.206,64
28 - 27 anos	1,60	R$ 1.499,20	R$ 1.874,00	R$ 2.248,80
29 - 28 anos	1,63	R$ 1.527,31	R$ 1.909,14	R$ 2.290,97
30 - 29 anos	1,66	R$ 1.555,42	R$ 1.944,28	R$ 2.333,13

Recepcionista

Nível/Classe	Percentual	A - 1,00	B - 1,25	C - 1,50
1 - 00 anos	1,00	R$ 1.300,00	R$ 1.625,00	R$ 1.950,00
2 - 01 anos	1,02	R$ 1.326,00	R$ 1.657,50	R$ 1.989,00
3 - 02 anos	1,04	R$ 1.352,00	R$ 1.690,00	R$ 2.028,00
4 - 03 anos	1,06	R$ 1.378,00	R$ 1.722,50	R$ 2.067,00
5 - 04 anos	1,08	R$ 1.404,00	R$ 1.755,00	R$ 2.106,00
6 - 05 anos	1,10	R$ 1.430,00	R$ 1.787,50	R$ 2.145,00
7 - 06 anos	1,12	R$ 1.456,00	R$ 1.820,00	R$ 2.184,00
8 - 07 anos	1,14	R$ 1.482,00	R$ 1.852,50	R$ 2.223,00
9 - 08 anos	1,16	R$ 1.508,00	R$ 1.885,00	R$ 2.262,00
10 - 09 anos	1,18	R$ 1.534,00	R$ 1.917,50	R$ 2.301,00
11 - 10 anos	1,20	R$ 1.560,00	R$ 1.950,00	R$ 2.340,00
12 - 11 anos	1,22	R$ 1.586,00	R$ 1.982,50	R$ 2.379,00
13 - 12 anos	1,24	R$ 1.612,00	R$ 2.015,00	R$ 2.418,00
14 - 13 anos	1,26	R$ 1.638,00	R$ 2.047,50	R$ 2.457,00
15 - 14 anos	1,28	R$ 1.664,00	R$ 2.080,00	R$ 2.496,00
16 - 15 anos	1,30	R$ 1.690,00	R$ 2.112,50	R$ 2.535,00
17 - 16 anos	1,32	R$ 1.716,00	R$ 2.145,00	R$ 2.574,00
18 - 17 anos	1,34	R$ 1.742,00	R$ 2.177,50	R$ 2.613,00
19 - 18 anos	1,36	R$ 1.768,00	R$ 2.210,00	R$ 2.652,00
20 - 19 anos	1,38	R$ 1.794,00	R$ 2.242,50	R$ 2.691,00
21 - 20 anos	1,40	R$ 1.820,00	R$ 2.275,00	R$ 2.730,00
22 - 21 anos	1,43	R$ 1.859,00	R$ 2.323,75	R$ 2.788,50
23- 22 anos	1,46	R$ 1.898,00	R$ 2.372,50	R$ 2.847,00
24 - 23 anos	1,49	R$ 1.937,00	R$ 2.421,25	R$ 2.905,50
25 - 24 anos	1,51	R$ 1.963,00	R$ 2.453,75	R$ 2.944,50
26 - 25 anos	1,54	R$ 2.002,00	R$ 2.502,50	R$ 3.003,00
27 - 26 anos	1,57	R$ 2.041,00	R$ 2.551,25	R$ 3.061,50
28 - 27 anos	1,60	R$ 2.080,00	R$ 2.600,00	R$ 3.120,00
29 - 28 anos	1,63	R$ 2.119,00	R$ 2.648,75	R$ 3.178,50
30 - 29 anos	1,66	R$ 2.158,00	R$ 2.697,50	R$ 3.237,00

Zeladora				
Nível/Classe	**Percentual**	**A - 1,00**	**B - 1,25**	**C - 1,50**
1 - 00 anos	1	R$ 1.150,00	R$ 1.437,50	R$ 1.725,00
2 - 01 anos	1,02	R$ 1.173,00	R$ 1.466,25	R$ 1.759,50
3 - 02 anos	1,04	R$ 1.196,00	R$ 1.495,00	R$ 1.794,00
4 - 03 anos	1,06	R$ 1.219,00	R$ 1.523,75	R$ 1.828,50
5 - 04 anos	1,08	R$ 1.242,00	R$ 1.552,50	R$ 1.863,00
6 - 05 anos	1,1	R$ 1.265,00	R$ 1.581,25	R$ 1.897,50
7 - 06 anos	1,12	R$ 1.288,00	R$ 1.610,00	R$ 1.932,00
8 - 07 anos	1,14	R$ 1.311,00	R$ 1.638,75	R$ 1.966,50
9 - 08 anos	1,16	R$ 1.334,00	R$ 1.667,50	R$ 2.001,00
10 - 09 anos	1,18	R$ 1.357,00	R$ 1.696,25	R$ 2.035,50
11 - 10 anos	1,2	R$ 1.380,00	R$ 1.725,00	R$ 2.070,00
12 - 11 anos	1,22	R$ 1.403,00	R$ 1.753,75	R$ 2.104,50
13 - 12 anos	1,24	R$ 1.426,00	R$ 1.782,50	R$ 2.139,00
14 - 13 anos	1,26	R$ 1.449,00	R$ 1.811,25	R$ 2.173,50
15 - 14 anos	1,28	R$ 1.472,00	R$ 1.840,00	R$ 2.208,00
16 - 15 anos	1,3	R$ 1.495,00	R$ 1.868,75	R$ 2.242,50
17 - 16 anos	1,32	R$ 1.518,00	R$ 1.897,50	R$ 2.277,00
18 - 17 anos	1,34	R$ 1.541,00	R$ 1.926,25	R$ 2.311,50
19 - 18 anos	1,36	R$ 1.564,00	R$ 1.955,00	R$ 2.346,00
20 - 19 anos	1,38	R$ 1.587,00	R$ 1.983,75	R$ 2.380,50
21 - 20 anos	1,4	R$ 1.610,00	R$ 2.012,50	R$ 2.415,00
22 - 21 anos	1,43	R$ 1.644,50	R$ 2.055,63	R$ 2.466,75
23- 22 anos	1,46	R$ 1.679,00	R$ 2.098,75	R$ 2.518,50
24 - 23 anos	1,49	R$ 1.713,50	R$ 2.141,88	R$ 2.570,25
25 - 24 anos	1,51	R$ 1.736,50	R$ 2.170,63	R$ 2.604,75
26 - 25 anos	1,54	R$ 1.771,00	R$ 2.213,75	R$ 2.656,50
27 - 26 anos	1,57	R$ 1.805,50	R$ 2.256,88	R$ 2.708,25
28 - 27 anos	1,6	R$ 1.840,00	R$ 2.300,00	R$ 2.760,00
29 - 28 anos	1,63	R$ 1.874,50	R$ 2.343,13	R$ 2.811,75
30 - 29 anos	1,66	R$ 1.909,00	R$ 2.386,25	R$ 2.863,50

Secretaria				
Nível/Classe	**Percentual**	**A - 1,00**	**B - 1,25**	**C - 1,50**
1 - 00 anos	1	R$ 1.900,00	R$ 2.375,00	R$ 2.850,00
2 - 01 anos	1,02	R$ 1.938,00	R$ 2.422,50	R$ 2.907,00
3 - 02 anos	1,04	R$ 1.976,00	R$ 2.470,00	R$ 2.964,00
4 - 03 anos	1,06	R$ 2.014,00	R$ 2.517,50	R$ 3.021,00
5 - 04 anos	1,08	R$ 2.052,00	R$ 2.565,00	R$ 3.078,00
6 - 05 anos	1,1	R$ 2.090,00	R$ 2.612,50	R$ 3.135,00
7 - 06 anos	1,12	R$ 2.128,00	R$ 2.660,00	R$ 3.192,00
8 - 07 anos	1,14	R$ 2.166,00	R$ 2.707,50	R$ 3.249,00
9 - 08 anos	1,16	R$ 2.204,00	R$ 2.755,00	R$ 3.306,00
10 - 09 anos	1,18	R$ 2.242,00	R$ 2.802,50	R$ 3.363,00
11 - 10 anos	1,2	R$ 2.280,00	R$ 2.850,00	R$ 3.420,00
12 - 11 anos	1,22	R$ 2.318,00	R$ 2.897,50	R$ 3.477,00
13 - 12 anos	1,24	R$ 2.356,00	R$ 2.945,00	R$ 3.534,00
14 - 13 anos	1,26	R$ 2.394,00	R$ 2.992,50	R$ 3.591,00
15 - 14 anos	1,28	R$ 2.432,00	R$ 3.040,00	R$ 3.648,00
16 - 15 anos	1,3	R$ 2.470,00	R$ 3.087,50	R$ 3.705,00
17 - 16 anos	1,32	R$ 2.508,00	R$ 3.135,00	R$ 3.762,00
18 - 17 anos	1,34	R$ 2.546,00	R$ 3.182,50	R$ 3.819,00
19 - 18 anos	1,36	R$ 2.584,00	R$ 3.230,00	R$ 3.876,00
20 - 19 anos	1,38	R$ 2.622,00	R$ 3.277,50	R$ 3.933,00
21 - 20 anos	1,4	R$ 2.660,00	R$ 3.325,00	R$ 3.990,00
22 - 21 anos	1,43	R$ 2.717,00	R$ 3.396,25	R$ 4.075,50
23- 22 anos	1,46	R$ 2.774,00	R$ 3.467,50	R$ 4.161,00
24 - 23 anos	1,49	R$ 2.831,00	R$ 3.538,75	R$ 4.246,50
25 - 24 anos	1,51	R$ 2.869,00	R$ 3.586,25	R$ 4.303,50
26 - 25 anos	1,54	R$ 2.926,00	R$ 3.657,50	R$ 4.389,00
27 - 26 anos	1,57	R$ 2.983,00	R$ 3.728,75	R$ 4.474,50
28 - 27 anos	1,6	R$ 3.040,00	R$ 3.800,00	R$ 4.560,00
29 - 28 anos	1,63	R$ 3.097,00	R$ 3.871,25	R$ 4.645,50
30 - 29 anos	1,66	R$ 3.154,00	R$ 3.942,50	R$ 4.731,00

ANEXO V
Das Definições dos Cargos

Zeladora: compete: **I –** Executar serviços de zeladoria, conservação e manutenção da Câmara Municipal, garantindo o bom funcionamento, assegurando-lhes as condições de higiene e segurança; **II –** Executar serviços de zeladoria no prédio da Câmara Municipal, promovendo a limpeza e conservação, supervisionando o cumprimento do regulamento interno para assegurar o asseio, ordem e segurança do prédio e o bem estar de seus ocupantes; **III –** Inspecionar as dependências da Câmara, efetuando os trabalhos de limpeza, remoção ou incineração de resíduos para assegurar o bem estar dos Vereadores, visitantes e demais servidores; **IV –** Preparar e servir café, chá, sucos, água e lanches para atender os servidores, Vereadores e visitantes da Câmara Municipal; **V –** Lavar e guardar os utensílios, para assegurar sua posterior utilização; **VI –** Efetuar a limpeza e higienização diária do prédio da Câmara Municipal, lavando pisos, peças, azulejos e outros, para manter um bom aspecto de higiene e limpeza; **VII –** Promover a limpeza dos móveis e equipamentos das salas e gabinetes da Câmara, Plenário das deliberações e banheiros; **VIII –** Receber, armazenar e controlar o estoque dos produtos alimentícios e material de limpeza, solicitando a Secretaria Geral a reposição destes sempre que necessário, a fim de atender ao expediente da Câmara; **IX –** Arrumar os materiais, utensílios e móveis nos lugares corretos; **X –** Promover, sempre que necessário, a limpeza de janelas, vitrais e portas no interior e exterior do prédio da Câmara Municipal; **XI –** Varrer o calçamento dos arredores

do prédio da Câmara; **XII -** Executar outras atividades correlatas, complementares e afins as acima descritas, a critério do superior imediato.

Agente Legislativo de Segurança (vigia): Compete ao Agente Legislativo de Segurança: **I –** Controlar a entrada e saída de pessoas do prédio da Câmara Municipal; **II –** Vigiar as dependências internas e externas do prédio da Câmara Municipal; **III –** Registrar e comunicar ao Chefe imediato bem como as autoridades de segurança pública competentes as ocorrências que aconteçam nas dependências da Câmara Municipal; **IV –** Vistoriar portas e janelas quanto à sua segurança; **V –** Cuidar no sentido de evitar incêndios e furtos/roubos; **VI –** Realizar rondas constantes nos arredores do prédio da Câmara para assegurar a Ordem, especialmente nos dias em que forem realizadas Sessões Legislativas; **VII –** Executar outros mandados de vigilância determinados pela Presidência da Câmara Municipal; **VIII -** Executar outras atividades correlatas, complementares e afins as acima descritas, a critério do superior imediato.

Assessor do Gabinete da Presidência: Compreende a categoria funcional com as seguintes atribuições: **I -** Assessorar o Presidente em assuntos que lhe forem designados; **II** – Assistir ao Presidente na organização e no funcionamento do Gabinete da Presidência; **III** – Auxiliar o Presidente em suas relações político-administrativas com a população, órgão e entidades públicas e privadas; **IV** – Assessorar na elaboração da pauta de assuntos a serem discutidos e deliberados nas reuniões em que participe o Presidente; **V** – Assessorar o preparo e recebimento de correspondências do Presidente e do seu Gabinete; **VI** – Auxiliar o preparo dos expedientes a serem despachados ou assinados pelo Presidente; **VII** – Auxiliar o Presidente na execução de contatos com órgão, entidades e autoridades, mantendo atualizada a agenda diária; **VIII** – Assessorar na manutenção e organização de arquivos de documentos, papéis e demais materiais de interesse da Presidência da Câmara; **IX** – Assistir ao Presidente em viagens e visitas, promovendo as medidas necessárias para a sua realização; **X** – Controlar a tramitação de documentos, projetos, processos e demandas de interesse do Presidente, bem como transmitir aos demais servidores da Câmara Municipal as ordens e comunicados do Presidente; **XI** – exercer outras atividades correlatas que lhe forem delegadas pelo Presidente da Câmara Municipal.

Assessor de Imprensa: Ao Assessor de Imprensa compete: **I** – Planejar, supervisionar, orientar, executar e avaliar as atividades relacionadas com assessoria de imprensa e comunicação do Poder Legislativo Municipal; **II** – Projetar a imagem do Legislativo Municipal perante os veículos de comunicação existentes a nível municipal, estadual e federal, redigindo textos jornalísticos e encaminhando para divulgação pela imprensa dos atos e fatos relevantes relacionados aos Vereadores (as); **III** – Manter especial canal de comunicação com a Assessoria de Imprensa do Poder Executivo Municipal, de forma a preservar o princípio da harmonia entre os Poderes constituídos; **IV** – Elaborar, criar e executar roteiros e textos de vídeos para os órgãos de comunicação; **V** – Gerenciar e coordenar o atendimento aos representantes da imprensa em geral; **VI** – Coordenar e assessorar os Vereadores e demais servidores do Poder Legislativo Municipal em entrevistas individuais ou coletivas; **VII** – Manter atualizado o *site* da Câmara Municipal de Brasnorte/MT, de forma a proporcionar a transparência, divulgação e publicidade de todas as atividades, programas, ações, relatórios e demais documentos que devem estar publicados na forma e nos limites da legislação que rege a matéria – Lei de Acesso a Informação; **VIII** – Elaborar, assessorar, executar e dar divulgação de matérias públicas e políticas que envolvam fatos e realizações de interesse e relevância da Câmara Municipal; **IX** – Gerenciar e assessorar os Vereadores (as) na divulgação dos atos, eventos, promoções e demais atividades que guardem correlação com o exercício do mandato parlamentar; **X** – Gravar, fotografar, filmar e editar Sessões, reuniões ou qualquer evento ou acontecimento de interesse da Câmara Municipal dentro ou fora dela; **XI** – Responsabilizar-se pela gravação e geração do som e imagem, através dos equipamentos existentes; **XII** – Responsabilizar-se pela captação técnica e artística de imagens nas transmissões ao vivo, segundo orientações recebidas, operando Câmera e demais equipamentos de áudio e vídeo nas dependências do Plenário da Câmara Municipal na realização das Sessões Legislativas; **XIII** – Aplicar conhecimentos básicos de iluminação, noções de fotografia; preparar e verificar o funcionamento e qualidade dos equipamentos no local de gravação ou nas transmissões ao vivo com antecedência; **XIV** – Elaborar matérias legislativas juntamente com a Coordenadora para divulgação nos meios de comunicação; **XV** - Gerenciar, executar e assessorar outras tarefas similares por determinação do Presidente da Câmara Municipal.

Assessor Jurídico: Compete ao Assessor Jurídico: **I -** Representar em Juízo ou fora dele o Poder Legislativo nas demandas em que este for autor, réu ou interessado, acompanhando o andamento do feito e prestando auxílio jurídico para defender os interesses da Câmara Municipal;**II** – Analisar e executar as atividades de consultoria e assessoramento em assuntos jurídicos, emitindo quando solicitada formalmente Pareceres sobre questões de natureza regimental, constitucional, civil e administrativa no âmbito da Câmara Municipal;**III** – Examinar e exarar parecer opinativo quando solicitado formalmente sobre proposições de autoria do Poder Legislativo ou de interesse deste;**IV** – Elaborar peças técnicas na área jurídica em defesa dos interesses da Câmara Municipal;**V** – Realizar estudos específicos sobre temas de interesse da Câmara Municipal;**VI** – Auxiliar a Coordenadora Adminstrativa e Secretária, quando solicitada formalmente, na elaboração de Contratos;**VII** – Prestar informações e esclarecimentos sobre legislação e normas no âmbito de atuação e interesse do Poder Legislativo Municipal;**VIII** – Analisar e emitir parecer opinativo quando solicitado formalmente nas as proposições em tramitação na Câmara Municipal (Projetos de Leis, Resoluções, Decretos Legislativos, CPI'S, dentre outras);**IX** – Emitir Parecer opinativo - consultivo nos processos licitatórios;**X** – Planejar, selecionar e propor a aquisição de livros, periódicos, publicações e congêneres na área jurídica;**XI** – Atuar no processo administrativo e no processo legislativo;**XII** – Exarar instruções em proposições sujeitas à apreciação das Comissões, sugerindo modificações necessárias, abordando os aspectos jurídicos pertinentes, os de técnica legislativa e de redação oficial, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal; **XIII** – Prestar auxílio e orientação jurídica aos Vereadores durante o expediente nos assuntos correlatos as atribuições do Poder Legislativo Municipal;**XIV** – Participar e assessorar os Vereadores nas Sessões Legislativas, no âmbito de suas atribuições; **XV** - Exercer outras atividades correlatas e afins que lhe forem determinadas pelo Presidente da Câmara Municipal.

Contador: Compete ao Contador da Câmara Municipal: **I** - O recebimento, o pagamento, a guarda e movimentação do dinheiro repassado à Câmara Municipal; **II** - Elaboração e execução dos orçamentos, controle e escrituração contábil; **III** – Elaborar e Assinar juntamente com o Presidente da Câmara e Secretários os Demonstrativos e Balancetes da Casa; **IV** - Lavrar os atos referentes à pessoal e termos de posse; **V** - Promover a elaboração das folhas de orçamentos dos descontos obrigatórios autorizados; **VI** – Manifestar-se nos processos administrativos de ordem financeira; **VII** – Assessorar os Vereadores em matérias orçamentárias, tributárias, financeiras e todas as demais relacionadas à Contabilidade Pública; **VIII** – Exarar pareceres sobre os balancetes patrimoniais, orçamentários, econômicos e financeiros pertinentes ao Poder Legislativo; **IX** – Assessor os Vereadores sobre matérias atinentes ao Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual; **X** – Prestar auxílio e orientação aos Vereadores em proposições sobre matérias orçamentária e financeira; **XI** – Acompanhar o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal no âmbito do Poder Legislativo Municipal; **XII** – Orientar do ponto de vista contábil o levantamento dos bens patrimoniais da Câmara, realizar estudos e pesquisas para o estabelecimento de normas diretoras de contabilidade da Câmara, planejar modelos e fórmulas para uso dos serviços de contabilidade; **XIII** – Participar da implantação e execução das normas e rotinas de controle interno; **XIV** – elaborar e acompanhar a execução do orçamento da Câmara; **XV** – Prestar assessoria e preparar informações econômicas – financeiras com vistas a atender às demandas dos Órgãos Fiscalizado-

res e de Controle; **XVI** – Manter o arquivo contábil de forma organizada, ordenada e atualizada; **XVII** – Elaborar os documentos contábeis de sua competência de acordo com as exigências impostas pela legislação aplicável à espécie e, **XVIII** - Executar outras atividades correlatas e afins, que lhe forem determinadas pela Presidência da Câmara Municipal.

Recepcionista: Compete a (o) Recepcionista: **I –** Recepcionar as pessoas que se dirigem a sede da Câmara Municipal e dar-lhes o devido encaminhamento aos Gabinetes dos Vereadores e/ou as Unidades Organizacionais competentes; **II –** Receber e efetuar ligações telefônicas e transferi-las aos ramais solicitados; **III –** Efetuar ligações interurbanas solicitadas e registrá-las em impresso próprio para o devido arquivamento; **IV –** Imprimir o relatório de ligações telefônicas e encaminhá-lo ao setor competente; **V –** Auxiliar a Secretaria Geral no que se refere à recepção de autoridades, visitantes e público em geral nas sessões, reuniões e demais eventos promovidos pelo Poder Legislativo Municipal; **VI –** Receber correspondências e destiná-las ao setor competente; **VII –** Transmitir recados e informações destinadas aos Vereadores e demais servidores da Câmara Municipal; **VIII -** Executar outras atividades correlatas, complementares e afins as acima descritas, a critério do superior imediato.

Coordenado Administrativo: compete: **I -** Coordenar e Supervisionar na parte administrativa às atividades desempenhadas pelos seguintes servidores: Secretária, Agente Legislativo de Segurança, Recepcionista, Zeladora, serviço de conservação de limpeza e manutenção do prédio sede da Câmara Municipal, serviço de vigilância, comunicação e informação; **II** - Coordenar as atividades relativas ao expediente dos Vereadores e da Câmara Municipal, documentação, protocolo, distribuição e controle do andamento dos expedientes internos e externos; **III** - Zelar pela manutenção do equipamento de uso geral, sua guarda e conservação, bem como o controle de todo material usado pela Câmara; **IV** – Organizar os registros relativos às audiências, visitas, conferências, reuniões e demais eventos relativos à agenda institucional de que deva participar ou em que tenha interesse o Presidente do Poder Legislativo Municipal; **V** – Realizar as publicações legais do Poder Legislativo; **VI** – Informar os Vereadores sobre os prazos e providências necessárias relativas às proposições em tramitação na Câmara Municipal; **VII** – Responder pelas atividades de reprodução e publicação dos documentos sob sua responsabilidade; **VIII** – Observar normas de guarda e consulta de documentos sob sua responsabilidade; **IX** – Participar e assessorar os Vereadores nas Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Itinerantes e Solenes realizadas pela Câmara Municipal; **X** – Controlar o encaminhamento ao Poder Executivo dos Projetos de Leis e demais proposições aprovadas, verificando o cumprimento dos prazos, protocolos e demais procedimentos burocráticos afins; **XI** – Registrar as proposições apresentadas e controlar os prazos de tramitação destas de acordo com o estabelecido no Regimento Interno da Câmara Municipal; **XII** – Supervisionar a redação final das Indicações, Requerimentos, Moções, Ofícios e demais atos emanados do Poder Legislativo Municipal; **XIII** – Organizar o expediente e a Ordem do Dia das Sessões Legislativas; **XIV** – Controlar a numeração de todas as proposições do Poder Legislativo Municipal; **XV** – Elaborar e gerir o processo licitatório em cooperação com as demais unidades responsáveis e manter a guarda de toda a documentação referente a este; **XVI** – Acompanhar todos os procedimentos burocráticos de recebimento das mercadorias, serviços e equipamentos licitados; **XVII** – Receber, inspecionar, estocar e separar materiais para fornecimento as demais unidades organizacionais; **XVIII** – Expedir relatórios de atividades desenvolvidas no setor; **XIX** – Abrir e fechar as dependências da Câmara Municipal; **XX** – Lavrar os Termos de Posse dos Vereadores e manter atualizados os respectivos registros e documentos; **XXI** – Manter atualizado o cadastro de todos os bens móveis existentes na Câmara Municipal; **XXII** – Prestar auxílio e assessoramento direto aos Vereadores; **XXIII** – Auxiliar no sistema de avaliação interna de desempenho dos servidores; **XXIV** – Orientar na avaliação e na seleção de correspondência para fins de encaminhamento às unidades organizacionais do Poder Legislativo; **XXV** – manter relacionamento institucional com o Poder Executivo Municipal e demais entidades representativas; **XXVI** – Analisar as necessidades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, sugerir melhorias e estabelecer diretrizes e metas e; **XXVII** – Elaborar os Atos Oficiais emanados pelo Poder Legislativo, como por exemplo: Projetos de Leis, Resoluções, Decretos Legislativos, Portarias e outros. **XXVIII** –Receber, conferir e registrar todas as matérias a serem apreciadas pelo Plenário, acompanhar e controlar os prazos de sua tramitação; **XXIX** –Elaborar e manter índice das Leis, Resoluções, Decretos Legislativos, Autógrafos, Portarias e demais atos publicados pela Câmara Municipal; **XXX** –Executar outras atividades correlatas e afins, que forem determinadas pela Presidência da Câmara Municipal.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal N° 8.66/93 e suas alterações, a Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente Processo de Licitação, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação: 001/ 2017

Modalidade: Pregão Eletrônico

Data da Homologação: 24/03/2017

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PROINFÂNCIA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO NO EDITAL.

Fornecedores e Itens Vencedores:NOME: **ALÍRIO FERREIRA BARBOSA - EPP** CPF: **77.578.524/0001-99** Quant. de Itens: 01 Valor: R$ 1. 050,00

Fornecedores e Itens Vencedores:NOME: **EGS COMÉRCIO DE BRINQUEDO EIRELI - ME** CPF: **22.025.872/0001-47** Quant. de Itens: 07 Valor: R$ 15.332,19 Juruena – MT 24 de março de 2017 SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA Prefeita Muncipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO A Prefeita Municipal, **SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Presidente da C.P.L. e sua equipe de apoio, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação: 009/ 2017

Modalidade: Pregão Presencial

Data da Homologação: 30/03/2017

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE UM QUÍMICO PARA ASSUMIR A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO DAEJUR – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE JURUENA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO NO EDITAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedores e Itens Vencedores:

Razão social: **JOVANA MARLI COGO** CPF: 621.338.881-87 Quant. de Itens: 1 Valor: R$ 43.200,00

Juruena – MT, 30 de março de 2017 SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA Prefeita Muncipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO A Prefeita Municipal, **SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Presidente da C.P.L. e sua equipe de apoio, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação: 010/ 2017

Modalidade: Pregão Presencial

Data da Homologação: 30/03/2017

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA FABRICAÇÃO DE TUBOS E MANILHAS DE CONCRETO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE JURUENA - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO NO EDITAL PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedores e Itens Vencedores:

Razão social: **VOLNEI LUIZ ANZILIERO** CNPJ: 27.108.767/0001-95 Quant. de Itens: 1 Valor: R$ 75.600,00

Juruena – MT, 30 de março de 2017 SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA Prefeita Muncipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE

AVISO DE RESULTADO DO PREGAO PRESENCIAL Nº 013/2017

AVISO DE RESULTADO DO PREGAO PRESENCIAL Nº 013/2017

A Prefeitura Municipal De Lambari D´Oeste – MT, em 30 de Março de 2017, através de sua pregoeira oficial em uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação "**Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa (s) para o fornecimento de combustível e lubrificantes destinados a frota de veículos do município de Lambari D'Oeste-MT**..**"**, conforme anexo do edital, sagrou se vencedora as empresas BORTOLOZZO E FRETIAS LTDA –ME CNPJ 22.272.211/0001-63 vencedora dos itens: (1,12,15) , **AUTO POSTO SANTIAGO LTDA-ME os** itens (02 e 13). Fracassou os seguintes itens (3,4,5,6,7,8,9,10,11 e 14).devido as especificações desses itens não estarem bem detalhada.

Lambari D´Oeste –MT 30 De Março De 2017.

_____

RIVONETE COELHO DA SILVA

Pregoeira

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 021/2017,

DE 27 DE MARÇO DE 2017.

"Constitui e nomeia o Conselho de Recursos Fiscais do Município de Lambari D´Oeste e da outras providências".

EDVALDO ALVES DOS SANTOS, Prefeito do Município de Lambari D´Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o que determina o Art. 115 da Lei Municipal n° 024/2005 (Código Tributário Municipal),

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituído o Conselho de Recursos Fiscais do Município de Lambari D´Oeste, formado pelos Srs José Santana Leite, Celso Pereira dos Santos e Leandro Maforte Ávila, sob a presidência do primeiro, para julgar em Segunda Instância Administrativa, quaisquer Recurso Voluntário apresentado**,** referente a Processos Administrativos Fiscais de imposto sobre serviço de qualquer natureza ISSQN.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lambari D´Oeste, MT, 27 de Março de 2017

EDVALDO ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 112/2017, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

Concede férias aos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNCIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **EDVALDO ALVES DOS SANTOS,** no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 62, incisos VI e IX, combinado com o art. 90, incisos II, letra "d" da Lei Orgânica do Município e, Art. 67, da Lei Complementar nº. 25/2006, de 28 de abril 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias correspondentes ao período aquisitivo e de gozo, aos Servidores Públicos Municipais, que especifica segundo o que menciona:

Servidor: NAIR VITOR MODESTO

Órgão/Unidade: SMEC

Período aquisitivo: 19/03/2015 a 19/03/2016

Período de gozo: 01/04/2017 a 30/04/2017

Dias: 30 (trinta)

Servidor: ROBERTO FIDELIS DE OLIVEIRA

Órgão/Unidade: SMI

Período aquisitivo: 02/02/2015 A 02/02/2016

Período de gozo: 01/04/2017 a 30/04/2017

Dias: 30 (trinta)

Servidor: NEUZA MARIANO

Órgão/Unidade: SMS

Período aquisitivo: 13/01/2016 13/01/2017

Período de gozo: 03/04/2017 a 02/05/2017

Dias: 30 (trinta)

Servidor: MARIA DA GLORIA BELCHIOR

Órgão/Unidade: SMS

Período aquisitivo: 12/05/2014 A 12/05/2015

Período de gozo: 03/04/2017 a 02/05/2017

Dias: 30 (trinta)

Art. 2º - Caberão aos órgãos/unidades administrativas competentes do Poder Executivo, as providências requeridas, inclusive para o pagamento e registro nos mecanismos e controle.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos trinta dias do mês de Março de dois mil e dezessete.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE

EDVALDO ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº113/2017, DE 30 DE MARÇO DE 2017

"Concede Licença-Prêmio ao Servidor Público Municipal, segundo o que menciona na forma que especifica e dá providências".

O PREFEITO MUNCIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **EDVALDO ALVES DOS SANTOS,** no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 62, incisos VI e IX, combinado com o art. 90, incisos II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município e, Art. 67, da Lei Complementar nº. 25/2006, de 28 de abril 2006.

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder Licença-prêmio ao Servidor Público Municipal, segundo o que menciona, na forma que especifica:

- JOÃO MARCOS DE ALMEIDA, *Nível "06", Classe "C", lotado na Secretaria Municipal de infraestrutura, pelo período de 90 (noventa) dias –* ***01/04/2017 a 30/06/2017****, conforme período aquisitivo de* ***07/11/2010 a 01/11/2015***

- WANDER MOURA BATISTA DA SILVA, *Nível "04", Classe "D", lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, pelo período de 90 (noventa) dias –* ***04/04/2017 a 04/07/2017****, conforme período aquisitivo de* ***03/07/2011 a 03/07/2016.***

ART. 2º - Caberá ao órgão/unidade competente do Poder Executivo, as providências requeridas, inclusive o controle do período da licença concedida.

ART. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica 31.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas do órgão/unidade aos quais os servidores estão subordinados, constante na Lei Orçamentária Anual do corrente exercício, suplementada, se necessário, na forma da Lei.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

PUBLICA-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E, CUMPRA-SE

EDVALDO ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE LUCIARA - 2017

RELAÇÃO DE CONSELHOS MUNICIPAL DE LUCIARA POR SECRETARIA

QTDE	*NOME*	*PRESIDENTE*	*DATA VIGENCIA*	*E-MAIL*	*TELEFONE*	*DATA DE REUNIÃO*
1	CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	GILBERTO RIBEIRO ALENCAR	29/07/2016	gilambiental@hotmail.com	066-9843-9011	ULTIMO DIA DO MES
2	CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA	HERMINIA SILVA SALES	01/09/2017	066-98433-7220	ULTIMO DIA DO MÊS	
3	CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO	SELMA DOS ANJOS FEITOSA	11/07/2016	selma.feitoza@hotmail.com	066-98416-4404	ULTIMO DIA DO MES
4	CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	MARCIO F PEREIRA ARAUJO	30/03/2017	fernandoluciara@hotmail.com	066-98447-5273	1º QUINZENA DO MES
5	CONSELHO MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE	KEILA DE SOUSA R. FREITAS	08/12/2017	educaçaoinfantil@hotmail.com	066-98441-2819	2º QUINZENA DO MES
6	CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	AVELINA OLIVEIRA JORGE	30/05/2017	066-98410-6519		
7	CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUN. DE HAB. DE INTERESSE SOCIAL	CICERO RANIEL B. BARBOSA	05/07/2018	ciceroraniel@hotmail.com	066-98407-2078	1º QUINZENA
8	CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO	ROBSON EVANGELISTA COSTA	03/08/2018	robsone81@gmail.com	066-98410-6390	
9	CONSELHO MUN. DE HABITAÇÃO DE SANEAMENTO PROG. MEU LAR	JOSIDEME SILVA DE OLIVEIRA	03/08/2018	josidemearaguaia@gmail.com	066-98410-9467	1 MENSAL
10	CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	ALZIRA G. CAMPOS PUGAS	15/03/2019	alzirapugas@gmail.com	066-98461-7163	1 MENSAL

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 039/2017

PORTARIA N.º 039/2017 DE 30 DE MARÇO DE 2017

"NOMEIA A SENHORA, ROSANA DA SILVA TEIXEIRA PARA MEMBRO DO CONSELHEIRO TUTELAR E DA PROVIDENCIAS".

Fausto Aquino de Azambuja Filho, Prefeito Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEIA, a senhora **ROSANA DA SILVA TEIXEIRA**, portadora do CPF: 020.386.761-57 RG: 2094179-0 SSP-MT, membro do Conselheiro Tutelar, para o cargo eletivo de Conselheira, para o exercício de 27/03/2017 a 27/03/2020, compondo a quantidade mínima do conselho, conforme ata de posse do dia 27/03/2017.

Artigo 2.º - O Conselho Tutelar fica responsável e se comprometem a cumprir o estatuto da criança e adolescente.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, em 30 de março de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FAUSTO AQUINO DE AZAMBUJA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 038/2017

PORTARIA N.º 038/2017 DE 30 DE MARÇO DE 2017

“NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Fausto Aquino de Azambuja Filho, Prefeito Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEIAR** o Senhor **JOSE LITON LUZ JUNIOR,** portador do RG nº 1632670 – SSP/GO e do CPF nº 414.753.211-04, para o Cargo em Comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, da Prefeitura Municipal de Luciara MT.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, em 30 de março de 2017.

FAUSTO AQUINO DE AZAMBUJA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2017

Pelo presente instrumento **O MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO,** devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. VALTER MIOTTO FERREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da RG nº. 0424630-6-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 368.573.949-20, residente e domiciliado na Av. Interlagos, nº 12, Bairro ZH1-001, nesta Cidade de Matupá/MT RESOLVE registrar os preços da empresa **IVONE R. DA LUZ - ME** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 07.567.935/0001-01, com sede na Chácara Recreio Água Boa nº 015, Bairro Zona Rural, do Município de Guarantã do Norte/MT, neste ato representada por FABIANA FRIGOL, portadora do CPF nº 004.660.892-36 e RG nº 6136759 PC/PA, nas quantidades estimadas **na Seção quatro desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas Global, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93, 10580/02 e suas alterações e Decreto Municipal 1136, de 02 de fevereiro de 2009 e Decreto Municipal nº 1665/2013:

1 - OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta ata de registro de preço, o **“PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO (PLACAS) EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT”** de acordo com a clausula 04 desta Ata de Registro de Preço que são partes integrantes do Edital da respectiva **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2017.**

2 - ADESÃO DE ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3 - As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Matupá.

3.2 - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses**,** contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios.

3.3 - As SECRETARIAS/ORGÃOS/ENTIDADES participantes desta Ata de Registro de Preços são:

Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes.

4 - DO CONTRATADO

4.1 - O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	30.000	M²	SERVICO DE JARDINAGEM - DO TIPO PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS.	1,35	40.500,00
			TOTAL	**>>>>>>>>**	**40.500,00**

5 - DA PRESTAÇÃO

5.1 – A empresa contratada terá 15 (quinze) dias para realizar os serviços solicitados, após recebimento das requisições;

5.2 – Os maquinários da Prefeitura farão o nivelamento dos terrenos, ficando por conta da empresa contratada o acabamento final;

5.3 - Substituir, arcando com as despesas decorrentes, dos serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento;

5.4 – O Licitante deverá garantir a melhor qualidade dos serviços, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto da presente licitação;

5.5 – Serão emitidas as Notas Fiscais/RPAs para posterior recebimento, em conformidade ao Protocolo ICMS Nº. 85, DE 09 DE JULHO DE 2010:

5.6 - Caso a Prefeitura Municipal de Matupá não seja atendida no prazo o contratante poderá sofrer as penalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 e supra mencionada no item 12 desta Ata de Registro de Preço.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Executar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.2 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3 - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4 - A falta de quaisquer dos serviços cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da prestação dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5 - Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;

6.6 - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.7 - Fiscalizar o perfeito cumprimento do serviço a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.8 - Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.9 - A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

6.10 - Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.11 – A CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preço, as mesmas condições de habilitação, especialmente quanto à regularidade com FGTS e INSS;

6.12 - O atraso na prestação dos serviços caberá penalidades e sanções previstas no Art. 12 da Presente Ata;

6.13 - A empresa contratada fica desde orientada de que o plantio pode ser realizado em qualquer espaço público do Município de Matupá, e isso inclui toda a área rural do Município;

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Serviço dos itens licitados;

7.2 - Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.3 - Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

7.4 - Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

7.5 -Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.6 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 15 dias após a prestação dos serviços e a apresentação das notas fiscais eletrônicas em conformidade ao Protocolo ICMS Nº. 85, DE 09 DE JULHO DE, ora apresentadas e confirmadas pela Secretaria Municipal de Finanças, devidamente atestada pela Secretaria responsável.

8.1.1 - Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da Prefeitura Municipal, sito Avenida Dr. Hermínio Ometto, n º 101 ZE-22, neste Município ou:

Os dados bancários para pagamento são: IVONE R DA LUZ - ME

Banco Brasil Ag. Nº 1589-X Conta corrente nº 22405-7

8.2 - O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Serviço.

8.3 - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.4 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do serviço.

8.5 - O Contratante **não** efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de **cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring**";

8.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

9 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeiturasolicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

9.4 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeiturapoderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5 - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da requisição/pedido dos serviços decorrente deste Registro;

d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

f) Descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios (AMM), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4 - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao serviço do Item.

10.6 - Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 - A Ata de Registro de Preços, será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

a) Por decurso de prazo de vigência;

b) Pelo esgotamento das quantidades registradas.

10.8 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme art. 77 da lei 8666/93.

11 - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

11.1 - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registro de Preços.

12 - DAS PENALIDADES

12.1 - O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o

limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.1.1 - A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 12.2. b;

12.2 - Ocorrendo a inexecução total ou parcial, atrasos nos serviços, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

Advertência por escrito;

Ao licitante que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas multa de 0,5% (meio por cento) sobre o atraso de prestação dos serviços, e até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro de preço no caso de rescisão por culpa do fornecedor;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos conforme prevê o inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei nº 8.883/94;

Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

12.3 - Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Matupá - MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.3.1 - Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Serviço dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.4 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.5 - Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 12.2, c, d, desta Ata de Registro de Preços, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13 - DO SERVIÇO

13.1 - Serão prestados serviços, de acordo com os critérios dos órgãos responsáveis pela fiscalização.

14 - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1 - As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

15 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária citada abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

Código Geral: 10.100.0.2.15.452.0037.2063 – Manutenção de Praças, Parques e Jardins – 3390.39.000 - Pessoa Juridica

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº. 020/2017** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III - É vedado caucionar ou utilizar da ata de registro de preço decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **Prefeitura**.

17 - DO FORO

Aplica-se a Ata de Registro de Preço e dos casos omissos as disposições estabelecidas na lei 8666/1993 e suas alterações.

As partes contratantes elegem o foro de Matupá - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Matupá - MT, 28 de Março de 2017.

_____

Município de Matupá

VALTER MIOTTO FERREIRA

Contratante

_____

IVONE R. DA LUZ - ME

CNPJ sob o nº. 07.567.935/0001-01

FABIANA FRIGOL

CPF nº 004.660.892-36 e RG nº 6136759 PC/PA

CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 019/2017 –

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizou no dia 27 de março de 2017 às 10h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA TÉCNICA NAS ÁREAS CONTÁBIL, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E GESTÃO DE PESSOAS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT", aonde sagrou-se vencedora a Empresa AG CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.011.768/0001-84 com valor total de R$ 79.650,00. Maiores informações podem ser solicitadas pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio

Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 30 de Março de 2017.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial –

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 031/ 2017

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: LOTE 02 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DO CALÇAMENTO DO PASSEIO PÚBLICO DO CENTRO SOCIAL MARIA MISSIONÁRIA DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. Contidas nos anexos do Edital 025/2017, TOMADA DE PREÇO 06/2017, com fornecimento pela empresa contratada de todos os materiais, equipamentos, peças e serviços.

CONTRATADA: JOLCINARA SILVA DE OLIVEIRA - ME

Valor/Global: R$ 15.760,47 (Quinze mil setecentos e sessenta reais e quarenta e sete centavos).

Assinatura: 29/03/2017 Vigência: 31/12/2017

Da Dotação Orçamentária:

Cód. Geral 10.100.0.2.15.451.0036.1087 – Realização de Drenagem, Pavimentação Asfáltica Urbana e Passeios Públicos e Passarelas – **4490.51. 00.00**

Fontes e destinação de Recursos: **0100000000 – Fonte Própria – R$ 15. 760,47**

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 026/2017 –

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 13 de ABRIL de 2017 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ". Maiores informações através do Edital nº. 036/2017, que esta disponível no site www.matupa.mt.gov.br/ Transparencia/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt. gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 31 de Março de 2017.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial –

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL - EDITAL Nº 002/2017 – G

Art. 1º - A Prefeita Interina do Município de Mirassol D'Oeste - MT, no uso de suas atribuições legais, após a análise dos RECURSOS interpostos tempestivamente pelos candidatos contra o Gabarito Preliminar, **DIVULGA** o gabarito oficial das provas escritas objetivas aplicadas no dia 26 de março de 2017, referente ao Processo Seletivo Simplificado Para Contratação Temporária de Pessoal,aberto pelo Edital nº 002/2017, conforme abaixo discriminado:

QUESTÕES	AGENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	ASSISTENTE SOCIAL – VOLANTE (PAIF)	ATENDENTE EM SAÚDE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO – (TODOS)
1.	A	A	A	A	A
2.	A	A	C	A	A
3.	C	C	B	C	C
4.	B	B	D	B	B
5.	D	D	D	D	D
6.	A	A	A	A	A
7.	D	D	D	D	D
8.	B	B	C	B	B
9.	C	C	C	C	C
10.	D	D	B	D	D
11.	NULA*	NULA*	C	NULA*	NULA*
12.	A	A	C	A	A
13.	D	D	B	D	D
14.	B	B	B	B	B
15.	C	C	C	C	C
16.	B	B	B	C	B
17.	B	C	A	B	B
18.	D	A	C	C	D
19.	C	C	A	A	C
20.	A	D	C	D	A
21.	C	C	A	C	C
22.	C	C	B	C	C
23.	B	B	B	B	B
24.	B	B	C	B	B
25.	C	C	D	C	C
26.	B	B	A	B	B
27.	A	A	B	A	A
28.	C	C	D	C	C
29.	A	A	A	A	A
30.	C	C	B	C	C

QUESTÕES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – PROGRAMA EDUCAÇÃO INCLUSIVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – EXTERNO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – INTERNO	BIOQUÍMICO/ FARMACÊUTICO
1.	A	C	C	A
2.	A	C	C	C
3.	C	B	B	B
4.	B	B	B	D
5.	D	A	A	D
6.	A	D	D	A
7.	D	A	A	D
8.	B	D	D	C
9.	C	A	A	C
10.	D	B	B	B
11.	NULA*	A	A	C
12.	A	C	C	C
13.	D	A	A	B
14.	B	D	D	B
15.	C	B	B	C
16.	B	D	D	B
17.	D	A	C	A
18.	C	A	A	C
19.	A	B	B	A
20.	D	C	C	C
21.	C	B	B	D
22.	C	C	C	A
23.	B	B	B	A
24.	B	C	C	C
25.	C	D	D	B
26.	B	A	A	C
27.	A	A	A	D
28.	C	B	B	D
29.	A	D	D	C
30.	C	A	A	A

QUESTÕES	CADASTRADOR SOCIAL – BOLSA FAMÍLIA (PAIF)	EDUCADOR SOCIAL PARA IDOSOS - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	ENFERMEIRO	FISIOTERAPEUTA	FONOAUDIÓLOGO
1.	A	A	A	A	A
2.	A	C	C	C	C
3.	C	B	B	B	B
4.	B	D	D	D	D
5.	D	D	D	D	D
6.	A	A	A	A	A
7.	D	D	D	D	D
8.	B	C	C	C	C
9.	C	C	C	C	C
10.	D	B	B	B	B
11.	NULA*	C	C	C	C
12.	A	C	C	C	C
13.	D	B	B	B	B
14.	B	B	B	B	B
15.	C	C	C	C	C
16.	B	B	B	B	B
17.	B	A	A	A	A
18.	D	C	C	C	C
19.	C	A	A	A	A
20.	A	C	C	C	C
21.	C	B	D	D	D
22.	C	D	A	A	A
23.	B	D	C	C	A
24.	B	C	A	B	A
25.	C	C	B	B	C
26.	B	C	A	D	D
27.	A	B	D	C	B
28.	C	A	C	D	A
29.	A	B	C	B	A
30.	C	A	D	A	A

QUESTÕES	MÉDICO	MÉDICO – PSF	MERENDEIRA	MERENDEIRA - SONHO AZUL	MONITOR DE CRECHE
1.	A	A	C	C	C
2.	C	C	C	C	C
3.	B	B	B	B	B
4.	D	D	B	B	B
5.	D	D	A	A	A
6.	A	A	D	D	D
7.	D	D	A	A	A
8.	C	C	D	D	D

9.	C	C	A	A	A
10.	B	B	B	B	B
11.	C	C	A	A	A
12.	C	C	C	C	C
13.	B	B	A	A	A
14.	B	B	D	D	D
15.	C	C	B	B	B
16.	B	B	B	B	C
17.	A	A	C	C	B
18.	C	C	A	A	D
19.	A	A	B	B	A
20.	C	C	D	D	D
21.	D	D	B	B	B
22.	A	A	C	C	C
23.	C	C	B	B	B
24.	B	B	C	C	C
25.	C	C	D	D	D
26.	B	B	A	A	A
27.	A	A	A	A	A
28.	A	A	B	B	B
29.	D	D	D	D	D
30.	D	D	A	A	A

QUESTÕES	MONITOR DE CRECHE SONHO- AZUL	MONITOR DE CULTURA – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	MONITOR DE ESPORTES – PROGRAMA BOM DE BOLA, BOM DE ESCOLA	MONITOR DE INFORMÁTICA	MOTORISTA
1.	C	A	A	A	C
2.	C	A	A	A	C
3.	B	C	C	C	B
4.	B	B	B	B	B
5.	A	D	D	D	A
6.	D	A	A	A	D
7.	A	D	D	D	A
8.	D	B	B	B	D
9.	A	C	C	C	A
10.	B	D	D	D	B
11.	A	NULA*	NULA*	NULA*	A
12.	C	A	A	A	C
13.	A	D	D	D	A
14.	D	B	B	B	D
15.	B	C	C	C	B
16.	C	B	B	A	B
17.	B	D	D	C	B
18.	D	B	D	C	A
19.	A	C	C	B	C
20.	D	A	A	D	D
21.	B	C	C	C	B
22.	C	C	C	C	C
23.	B	B	B	B	B
24.	C	B	B	B	C
25.	D	C	C	C	D
26.	A	B	B	B	A
27.	A	A	A	A	A
28.	B	C	C	C	B
29.	D	A	A	A	D
30.	A	C	C	C	A

QUESTÕES	OPERADOR DE MÁQUINAS	ORIENTADOR SOCIAL PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO	PSICÓLOGO – (TODOS)	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	VIGIA
1.	C	A	A	A	C
2.	C	A	C	A	C
3.	B	C	B	C	B
4.	B	B	D	B	B
5.	A	D	D	D	A
6.	D	A	A	A	D
7.	A	D	D	D	A
8.	D	B	C	B	D
9.	A	C	C	C	A
10.	B	D	B	D	B
11.	A	NULA*	C	NULA*	A
12.	C	A	C	A	C
13.	A	D	B	D	A
14.	D	B	B	B	D
15.	B	C	C	C	B
16.	B	B	B	C	A
17.	D	A	A	C	D

18.	B	D	C	A	A
19.	A	D	A	A	D
20.	C	C	C	B	C
21.	B	C	D	C	B
22.	C	C	A	C	C
23.	B	B	B	B	B
24.	C	B	C	B	C
25.	D	C	D	C	D
26.	A	B	D	B	A
27.	A	A	A	A	A
28.	B	C	C	C	B
29.	D	A	A	A	D
30.	A	C	B	C	A

*** ALTERADO**

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Mirassol D'Oeste - MT, 30 de março de 2017.

MARINEZ CAMPOS

Prefeita Interina

MIRASSOL PREVI
DECRETO N.3.153 DE 30/03/2017- MIRASSOL-PREVI

DECRETO N.º3.153, DE 30 MARÇO DE 2017

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Mirassol D'Oeste e dá outras providências".

Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Lei Municipal nº 1.389/2016.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária**:**

0002 - EXECUTIVO

0003 - SEC. DE ADMIN. PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

0004 - ADMINISTRAÇÃO

0122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0155 - GESTÃO DO RPPS

0150 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)

2154 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS ADMINISTRATIVOS DA MIRASSOL-PREVI

3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS ..... R$ 8.000,00

TOTAL .....R$ 8.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária**:**

0002 - EXECUTIVO

0003 - SEC. DE ADMIN. PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

0099 - RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS

0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

0155 - GESTÃO DO RPPS

2156 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS

9.9.99.99.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA..... R$ 8.000,00

TOTAL .....R$ 8.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Mirassol D'Oeste/MT, 30 de Março de 2017.

MARINEZ DE CAMPOS

Prefeita Interina

GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 012/2017

EDITAL Nº 12.2017

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO- EDITAL 02/2016 CONFORME DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 2836/2015

A **PREFEITA INTERINA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO,** no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o interesse público, a necessidade de contratação, e, conforme Decreto de Homologação, **convoca**, os aprovados no Processo Seletivo Simplificado para Programa de Estágio - Edital 002/2016,

Os Candidatos ora convocados na forma deste Edital e conforme seu anexo Único, deveram comparecerem à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal, sito a Avenida Tancredo Neves, o mais urgente possível, ou em até 02 (dois) dias úteis da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a contratação e designação dos respectivos locais de trabalho.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos classificados convocados, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste-MT convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", 30 de março de 2017.

MARINEZ DE CAMPOS

Prefeita Interina

ANEXO ÚNICO

BACHARELADO EM DIREITO

Nome	Classificação
LA FONTAINE CORREA DA COSTA NETO	4º LUGAR
GABRIELA ORLANDO PESSOA	5º LUGAR

BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO	
Nome	Classificação
VICTOR DE PAIVA BARBOSA	3º LUGAR

Mirassol D'Oeste, 30 de março de 2017

MARINEZ DE CAMPOS

Prefeita Interina

GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE RESULTADO PROVA ESCRITA E CONVOCAÇÃO PROVA PRÁTICA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL - EDITAL Nº 002/2017 – H

Art. 1º - A Prefeita Interina do Município de Mirassol D'Oeste - MT, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o resultado das provas escritas objetivas para os cargos de **Agente Administrativo, Assistente de Informática, Auxiliar Administrativo, Auxiliar Administrativo (Volante), Auxiliar Administrativo (Sonho Azul), Auxiliar de Serviços Gerais – Externo, Monitor de Informática**, **Motorista e Operador de Máquinas,** Conforme Anexo I,referente ao Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Pessoal,aberto pelo Edital nº 002/2017.

Art. 2º - CONVOCA e INFORMA aos candidatos **classificados** que a **prova prática** será realizada no **dia 02 de abril de 2017**, com início às **08h00min (horário local)**, conforme segue:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, sito à Avenida Tancredo Neves, S/Nº, em Mirassol D'Oeste – MT.

Cargos: Auxiliar de Serviços Gerais – Externo, Motorista e Operador de Máquinas.

- LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA DO CENTRO EDUCACIONAL "VEREADOR EDSON ATHIER ALMEIDA TAMANDARÉ", sito à Rua Bahia, nº 3739 – Bairro Tamandaré III, em Mirassol D'Oeste – MT.

Cargos: Agente Administrativo, Assistente de Informática, Auxiliar Administrativo, Auxiliar Administrativo (Volante), Auxiliar Administrativo (Sonho Azul) e Monitor de Informática.

Art. 3º - Para realizar a prova prática os candidatos aos cargos de **Motorista e Operador de Máquinas**, deverão apresentar, no mínimo, a carteira de habilitação conforme abaixo especificado, a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática, sem a qual não poderão realizar a prova:

- **Motorista – CNH categoria "D".**

- Operador de Máquinas – CNH categoria "C".

Art. 4º - O candidato classificado deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de **UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL:**

- Cédula de Identidade - RG;

- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;

- Carteira de Trabalho e Previdência Social;

- Certificado Militar;

- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);

- Passaporte.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Mirassol D'Oeste - MT, 30 de março de 2017.

MARINEZ CAMPOS

Prefeita Interina

ANEXO I

AGENTE ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	LP	MAT	CE	CG	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
264470	RICARDO SANTOS DELA CRUZ	06/03/1987	20,0	15,0	20,0	18,0	73,0	**Classificado**
265513	DAYANE WELLYS BRAGA	20/03/1989	24,0	15,0	15,0	12,0	66,0	**Classificado**
266050	RUBIANA QUINTANA MARTINS	12/10/1986	28,0	6,0	20,0	10,0	64,0	**Classificado**
263456	WANDERSON RODRIGUES DE MIRANDA	16/04/1994	24,0	6,0	20,0	14,0	64,0	**Classificado**
264381	STEPHANY CRISTIAN FRANÇA RAMOS	29/05/1991	28,0	3,0	15,0	16,0	62,0	**Classificado**
263104	ALINE FRANCIELI DE SOUZA	22/12/1990	16,0	15,0	20,0	10,0	61,0	**Classificado**
265501	JONATHAN DOUGLAS ESPINDOLA RIBEIRO	11/06/1994	20,0	12,0	15,0	14,0	61,0	**Classificado**
262796	ALEXANDRE LEAL DOS SANTOS	06/01/1997	24,0	6,0	20,0	10,0	60,0	**Classificado**
264439	MATEUS VIEIRA DA SILVA	29/10/1978	12,0	6,0	25,0	16,0	59,0	**Classificado**
263701	NAYARA DOS SANTOS MORAES	24/02/1993	16,0	9,0	20,0	14,0	59,0	**Classificado**
263070	VICTOR VALENTIM ARAUJO SILVA	29/09/1994	16,0	15,0	20,0	8,0	59,0	11.
263354	WITER MARQUES PIMENTEL	19/12/1989	28,0	6,0	15,0	10,0	59,0	12.
266067	RUBENS LINS AVELINO	14/04/1983	24,0	6,0	20,0	8,0	58,0	13.
265641	SHARLENE JERONIMO SALVINO	10/02/1991	20,0	6,0	20,0	12,0	58,0	14.
264987	GABRIEL FAZOLO DA SILVA	31/10/1992	16,0	12,0	20,0	10,0	58,0	15.

263756	CAMILA CUSTODIO DA SILVA	20/04/1996	20,0	6,0	20,0	12,0	58,0	16.
263355	DANIELA MARIA DE JESUS	06/01/1984	16,0	15,0	15,0	12,0	58,0	17.
266072	GLEISON PEREIRA SOARES	01/04/1991	24,0	9,0	15,0	10,0	58,0	18.
263516	WICTOR LUIZ DEL MOURA TRINDADE	06/03/1993	20,0	6,0	20,0	10,0	56,0	19.
262983	RITYELE CAMILA ALVES BRESSANI	02/09/1993	16,0	6,0	20,0	14,0	56,0	20.
263719	MARCO AURÉLIO LISBOA VISCARDI DA SILVA	25/09/1988	20,0	9,0	15,0	12,0	56,0	21.
263143	ANDRESSA DA SILVA VIEIRA	09/04/1998	24,0	9,0	15,0	8,0	56,0	22.
263323	MARCELLI F. M. NONATO	10/09/1988	20,0	9,0	20,0	6,0	55,0	23.
263585	THAIS DO CARMO CASTILHO QUEIROZ	08/01/1995	12,0	9,0	20,0	14,0	55,0	24.
263172	LUIZ ORLANDO DOS SANTOS	06/03/1995	16,0	9,0	20,0	10,0	55,0	25.
264114	MATHEUS COSTA RODRIGUES	20/11/1993	12,0	6,0	20,0	16,0	54,0	26.
263718	THIAGO PEREIRA DE SOUZA	05/04/1991	16,0	9,0	15,0	14,0	54,0	27.
264139	FLAVIO HYGINO DE FIGUEIREDO	11/01/1978	28,0	6,0	10,0	10,0	54,0	28.
262833	KELY ROMA GREVE	06/02/1984	24,0	6,0	10,0	14,0	54,0	29.
265309	LEILIVANIA COUTINHO DE MOURA	20/04/1985	16,0	9,0	20,0	8,0	53,0	30.
263262	KÉSIA FERNANDA DE SOUZA TENÓRIO	29/08/1997	16,0	9,0	20,0	8,0	53,0	31.
263792	LEANDRO CANOVA TEIXEIRA AGOSTINHO	31/07/1987	16,0	6,0	15,0	16,0	53,0	32.
250000	THAYSA CRISTINA MORAIS GOMES	10/09/1992	20,0	6,0	15,0	12,0	53,0	33.
263233	HENRIQUE MARIANO DOS SANTOS	08/01/1998	20,0	6,0	15,0	12,0	53,0	34.
265708	WILSON PAULO MARTINS DA SILVA	29/06/1970	24,0	9,0	10,0	10,0	53,0	35.
265735	DANIEL JOAO DA SILVA	19/04/1991	20,0	9,0	15,0	8,0	52,0	36.
263662	FABIOLA VIEIRA DELUQUE	18/02/1996	16,0	9,0	15,0	12,0	52,0	37.
265910	THAIS ROSALINO	13/12/1991	12,0	9,0	20,0	10,0	51,0	38.
262980	MARIANA GONÇALVES MARASSI	16/07/1999	16,0	6,0	15,0	14,0	51,0	39.
264314	ANA PAULA DA SILVA	25/11/1988	12,0	6,0	20,0	12,0	50,0	40.
263151	ANA PAULA CÂNDIO ALVES	04/04/1986	12,0	9,0	15,0	14,0	50,0	41.
264479	JOÃO MATEUS FREITAS COSTA	21/09/1996	12,0	9,0	15,0	14,0	50,0	42.
265765	ADEGILSON MOREIRA RIOS JUNIOR	07/04/1996	16,0	3,0	15,0	8,0	42,0	Não aprovado
264126	ADELICIO DE PAULO	17/05/1986	12,0	9,0	10,0	12,0	43,0	Não aprovado
263861	ADEMIR MILLER	10/11/1976	8,0	9,0	20,0	12,0	49,0	Não aprovado
264893	AGNER FERNANDES SOUZA	25/09/1995	8,0	3,0	5,0	8,0	24,0	Não aprovado
263773	ALCILENE DA SILVA PROCÓPIO	02/06/1995	4,0	6,0	20,0	8,0	38,0	Não aprovado
265941	ALESSANDRO SOUZA DA SILVA	15/06/1994	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
263276	ANA FLAVIA DOS SANTOS NASCIMENTO	14/01/1997	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
264444	ANA PAULA DO ESPIRITO SANTO FERREIRA	20/03/1998	4,0	9,0	10,0	10,0	33,0	Não aprovado
263370	ANDREIA FERNANDA LEMES ROJAS	21/07/1984	16,0	6,0	10,0	10,0	42,0	Não aprovado
264022	ANDRESSA GONÇALVES MACHADO DOS SANTOS	16/06/1992	24,0	3,0	5,0	14,0	46,0	Não aprovado
264582	ANDRIELLY CRISTINA RAMOS ORLANDO	27/08/1996	16,0	6,0	10,0	6,0	38,0	Não aprovado
263643	ANICLÉIA SANTOS SOUZA	23/03/1986	12,0	3,0	15,0	10,0	40,0	Não aprovado
265904	CAROLINE RONCONI	19/09/1989	4,0	6,0	10,0	4,0	24,0	Não aprovado
264728	CLAUDILENE PAULINA DAMIAO SANDRO	24/05/1981	12,0	6,0	15,0	8,0	41,0	Não aprovado
265717	CLEIDILENE GARCIA DE ALMEIDA	03/04/1993	16,0	3,0	10,0	8,0	37,0	Não aprovado
265259	CLENILSON ALBINO DA SILVA	11/11/1968	8,0	6,0	10,0	12,0	36,0	Não aprovado
266065	CLODOALDO SANTOS DE OLIVEIRA	20/12/1975	8,0	9,0	15,0	12,0	44,0	Não aprovado
265244	CRISTIANE DA SILVA SOUZA	27/06/1991	12,0	6,0	5,0	6,0	29,0	Não aprovado
266182	CRISTIANE PRISCILA DE BRITO	25/07/1981	8,0	3,0	20,0	12,0	43,0	Não aprovado
266002	DANIELE FRANÇA	04/04/1990	8,0	9,0	15,0	8,0	40,0	Não aprovado
266001	DANILO FERREIRA DA SILVA	10/12/1991	8,0	3,0	15,0	4,0	30,0	Não aprovado
265447	DENISIA CRISTINA DA COSTA	07/02/1982	12,0	3,0	15,0	4,0	34,0	Não aprovado
266166	DIVANEI FAZAN LESSA	28/03/1987	12,0	6,0	15,0	12,0	45,0	Não aprovado
263460	EDCLEYA ARIANNE TOLEDO	14/05/1981	12,0	3,0	10,0	12,0	37,0	Não aprovado
266132	EDENICA KAORI FUJIMORI	16/11/1993	8,0	3,0	15,0	14,0	40,0	Não aprovado
265839	EDIVANI SABINO DA COSTA FERREIRA	03/01/1979	16,0	3,0	15,0	12,0	46,0	Não aprovado
265451	EDUARDO HENRIQU FERNANDES DE SOUZA	26/09/1995	4,0	3,0	15,0	10,0	32,0	Não aprovado
264818	EDUARDO HENRIQUE DOS SANTOS MAIA	28/02/1988	0,0	12,0	15,0	10,0	37,0	Não aprovado
266101	ELIANE MARTINHO	18/12/1984	24,0	3,0	5,0	8,0	40,0	Não aprovado
263867	ELIZINEIA SIVETI DA SILVA SANTOS	01/03/1982	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
262847	EMILLY MARIANE SANTOS CARVALHO	22/02/1995	16,0	3,0	10,0	8,0	37,0	Não aprovado
263669	FABIO GARCIA CARVALHO	27/05/1996	12,0	6,0	5,0	8,0	31,0	Não aprovado
262802	FRANCIELE CRISTIANE DE MATOS SILVESTRE SANTOS	03/06/1983	8,0	6,0	20,0	14,0	48,0	Não aprovado
262861	GABRIEL BARBOZA DE PAULA	22/09/1998	16,0	6,0	15,0	12,0	49,0	Não aprovado
263200	GABRIEL EDMUNDO CASSIOTTI DA SILVA	28/06/1997	8,0	9,0	15,0	16,0	48,0	Não aprovado
263043	GABRIEL PRADO DE OLIVEIRA	28/12/1988	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
265202	GENIVALDO SILVA DE JESUS	22/09/1977	8,0	6,0	25,0	6,0	45,0	Não aprovado
265695	GLAUCIO BENEDITO DA SILVA	11/05/1991	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
263234	GUILHERME FERREIRA RIBEIRO	19/08/1986	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
265959	GUILHERME SIQUEIRA DUARTE	28/04/1993	12,0	6,0	10,0	8,0	36,0	Não aprovado
265441	GUILHERME SOUZA SILVA	09/05/1995	16,0	6,0	10,0	12,0	44,0	Não aprovado
265922	HEITOR FLORIANO DE OLIVEIRA	21/11/1979	8,0	9,0	15,0	6,0	38,0	Não aprovado
265484	JACQUELINE ALVES DE CAMPOS	06/01/1997	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
265159	JANICE DESTACIO	13/02/1983	4,0	6,0	15,0	10,0	35,0	Não aprovado
265250	JEAN CARLO DE OLIVEIRA SILVA	22/10/1991	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
264080	JESSICA DE SOUZA OLIVEIRA	27/12/1988	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
264798	JÉSSICA FERREIRA MARQUES	27/07/1992	16,0	6,0	5,0	10,0	37,0	Não aprovado
263381	JESSIKA CRISTINA CUNHA DA SILVA ANDRE	13/10/1992	16,0	6,0	10,0	8,0	40,0	Não aprovado
263509	JOSIMAR AQUINO	08/08/1986	---	---	---	---	N/C	Desclassificado

265919	JUNIOR CLOVES RODRIGUES	26/07/1982	8,0	6,0	15,0	12,0	41,0	Não aprovado
263287	KAROLINNE CRISTINE GONZAGA	03/08/1994	4,0	12,0	10,0	14,0	40,0	Não aprovado
263205	KATIA LORRAYNE APARECIDA SILVA QUEIROZ	04/01/1996	20,0	3,0	10,0	8,0	41,0	Não aprovado
265906	KELLEN CRISTINA VILLACIEN DA SILVA	14/04/1990	12,0	6,0	15,0	12,0	45,0	Não aprovado
263472	LEANDRO BUZZETTI	12/05/1988	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
265825	LEDINILSON MONTEIRO DE CAMPOS	03/09/1982	16,0	6,0	10,0	8,0	40,0	Não aprovado
265254	LEONICE ALVES DA SILVA	15/10/1974	8,0	6,0	10,0	6,0	30,0	Não aprovado
264380	LETÍCIA AFFONSO BIROLIN	23/12/1994	16,0	3,0	15,0	8,0	42,0	Não aprovado
262866	LETICIA LOPES COUTINHO	06/11/1997	12,0	3,0	15,0	4,0	34,0	Não aprovado
265908	LORENZO VIEIRA PENA	09/03/1980	12,0	12,0	15,0	8,0	47,0	Não aprovado
264473	LOURDES AMARAL MENDES SILVA	01/03/1989	4,0	9,0	20,0	12,0	45,0	Não aprovado
264898	LUANA RODRIGUES LOPES	07/04/1989	16,0	3,0	15,0	8,0	42,0	Não aprovado
263540	LUCAS ANACLETO DA SILVA	24/10/1997	12,0	6,0	15,0	14,0	47,0	Não aprovado
264428	LUCAS DINIZ DA SILVA	27/02/1995	16,0	3,0	15,0	8,0	42,0	Não aprovado
265917	LUCAS SILVA ROBERTO	21/06/1993	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
264819	LUIZ FELIPE RIBEIRO DELGADO	01/07/1984	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
264839	MANOEL MESSIAS DA SILVA SOBRINHO	11/09/1971	8,0	3,0	20,0	12,0	43,0	Não aprovado
263775	MARCOS WILLIAM DE SOUZA	18/10/1995	12,0	9,0	5,0	10,0	36,0	Não aprovado
265870	MARCUS VINICIUS PEREIRA BERNADO	16/07/1995	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
266178	MARIA JOSE SOUZA DE CAMPOS	22/01/1993	16,0	6,0	15,0	10,0	47,0	Não aprovado
265738	MARIANA FARIA ORTIZ LOPES	24/02/1991	4,0	6,0	10,0	12,0	32,0	Não aprovado
265169	MAX HENRIQUE GOMES EVANGELISTA	29/01/1992	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
263715	MAYARA JENNIFFER MESANINI DE SOUZA	02/02/1996	12,0	12,0	10,0	12,0	46,0	Não aprovado
265561	MEIRIELLE PEREIRA DA SILVA	06/11/1986	12,0	3,0	15,0	6,0	36,0	Não aprovado
263699	MORGHANA PIRES DE ARRUDA ALBUQUERQUE	30/11/1989	8,0	9,0	15,0	14,0	46,0	Não aprovado
264417	NILTON CESAR DOS SANTOS	13/05/1989	12,0	6,0	10,0	16,0	44,0	Não aprovado
264607	OSICLEITO JOVANO	26/04/1995	8,0	3,0	5,0	8,0	24,0	Não aprovado
265939	PABLO LIMA DE FREITAS	16/12/1986	8,0	15,0	20,0	6,0	49,0	Não aprovado
263087	PAULO ROGERIO PENARIOL	28/04/1981	8,0	12,0	15,0	10,0	45,0	Não aprovado
265040	PEDRO HENRIQUE GONÇALVES DA SILVA SOBRINHO	26/10/1992	8,0	15,0	10,0	16,0	49,0	Não aprovado
265274	PRISCILA NOGUEIRA PATRICIO	12/08/1994	8,0	3,0	15,0	12,0	38,0	Não aprovado
264333	REGINA MEDEIROS CANADINHA	01/04/1978	16,0	3,0	15,0	6,0	40,0	Não aprovado
262829	REGIVAINE DOS SANTOS REIS	15/01/1993	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
264745	REINALDO RODRIGUES DE MORAES	27/01/1989	4,0	3,0	5,0	0,0	12,0	Não aprovado
265445	RENATTO OLIVEIRA CASTRIANI	07/09/1992	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
264504	ROBERTA ROCHA SOUSA	17/11/1993	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
265782	ROGERIO DA SILVA	03/04/1993	16,0	6,0	15,0	12,0	49,0	Não aprovado
263895	ROGÉRIO JOSÉ PINTO	29/11/1988	16,0	3,0	15,0	2,0	36,0	Não aprovado
265497	ROSANIA PEREIRA COELHO	05/03/1974	16,0	6,0	10,0	8,0	40,0	Não aprovado
265916	RÚBIA COSTA GUIMARÃES	11/12/1990	20,0	6,0	10,0	4,0	40,0	Não aprovado
262800	SILVIA VAZ BORGES	04/07/1991	20,0	6,0	10,0	12,0	48,0	Não aprovado
265798	SIMAZ MAMEDES PINHEIRO	21/10/1989	12,0	6,0	10,0	8,0	36,0	Não aprovado
263084	STEFERSON RYAN VENÂNCIO BARBOSA FERREIRA	13/04/1993	12,0	6,0	10,0	14,0	42,0	Não aprovado
264762	TAMIRES DE JESUS ALVES	21/10/1993	8,0	3,0	15,0	12,0	38,0	Não aprovado
264619	THAINARA AMARAL	03/04/1992	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
263363	TULIO CEZAR DA SILVA	10/08/1990	8,0	9,0	15,0	6,0	38,0	Não aprovado
263692	UILSON CARLOS PEREIRA	20/10/1984	4,0	3,0	5,0	4,0	16,0	Não aprovado
263707	VALCIR RICCI DA SILVA	22/01/1992	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
264003	VANESSA DOS SANTOS RABELO	30/01/1991	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
264981	VERA LUCIA MARQUES VIEIRA	28/09/1977	8,0	6,0	10,0	10,0	34,0	Não aprovado
265823	VERÔNICA FERNANDA RONCONI	08/05/1986	8,0	9,0	10,0	12,0	39,0	Não aprovado
264426	VIVIANE BELISARIO DOS SANTOS ULIANA	15/04/1989	16,0	3,0	10,0	12,0	41,0	Não aprovado
263158	WASHINGTON SAMPAIO DE MOURA	23/09/1991	20,0	9,0	10,0	6,0	45,0	Não aprovado

ASSISTENTE DE INFORMÁTICA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	LP	MAT	CE	CG	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
263148	HELDER VIANA SAMINÊZ SILVA	13/06/1993	24,0	12,0	20,0	16,0	72,0	**Classificado**
265073	RAFAEL DOS SANTOS GONÇALVES	25/04/1989	24,0	3,0	20,0	14,0	61,0	**Classificado**
265902	ALISON LEANDRO FAGUNDES DA SILVA	26/11/1993	12,0	12,0	20,0	10,0	54,0	**Classificado**
264256	MORGANA LAYS	26/02/1996	20,0	9,0	15,0	10,0	54,0	**Classificado**
263179	ERISVELTON GOMES DA SILVA GARCIA	12/10/1986	20,0	6,0	15,0	10,0	51,0	**Classificado**
263319	WANDERSON FELIPE DE OLIVEIRA	03/08/1996	24,0	6,0	10,0	10,0	50,0	**Classificado**
265009	ALEX FERNANDO CESCON DE MORAIS	09/12/1989	12,0	9,0	15,0	12,0	48,0	Não aprovado
263521	ALINE LAZARINE DE CASTRO	15/01/1994	16,0	6,0	5,0	6,0	33,0	Não aprovado
266145	ANDRE MACIEL ROJAS SILVERIO	02/09/1997	4,0	3,0	10,0	6,0	23,0	Não aprovado
265049	BRUNO DA CONCEIÇÃO GABRIEL	18/08/1992	12,0	12,0	0,0	8,0	32,0	Não aprovado
264014	DANILO BRENO SERRÃO DE OLIVEIRA	23/03/1997	12,0	3,0	0,0	6,0	21,0	Não aprovado
265466	DENER CARDOSO ALVES DA SILVA	08/12/1995	8,0	6,0	5,0	10,0	29,0	Não aprovado
265977	DIEGO PRADO OLIVEIRA DIDONE	05/04/1989	12,0	3,0	5,0	10,0	30,0	Não aprovado
262826	ELDER LEONEL LISBINSKI DA SILVA	26/02/1998	12,0	9,0	0,0	4,0	25,0	Não aprovado
262789	EVERSON MARTINS FERNANDES	03/09/1982	16,0	3,0	0,0	12,0	31,0	Não aprovado
264788	FERNANDO ZAMPIERI	09/01/1991	0,0	9,0	10,0	10,0	29,0	Não aprovado
265723	GABRIEL CORREA DA SILVA	01/12/1994	8,0	12,0	10,0	10,0	40,0	Não aprovado
265261	GEISSE KAROLINE LOURENÇÃO PAULINO	20/01/1992	4,0	6,0	5,0	10,0	25,0	Não aprovado
263394	JOSÉ CLAUDIO NEVES DA CUNHA	09/06/1998	16,0	3,0	10,0	4,0	33,0	Não aprovado

265168	JOSÉ GUILHERME JESUS DOS SANTOS	13/03/1992	20,0	6,0	5,0	10,0	41,0	Não aprovado
265521	JOSÉ RENE VIEIRA DE SOUZA FILHO	26/01/1989	12,0	6,0	15,0	12,0	45,0	Não aprovado
264605	KELVIN DUARTE RIBEIRO	09/02/1993	8,0	3,0	5,0	6,0	22,0	Não aprovado
263412	LARISSA ROCHA PAIVA BASILIO	21/10/1996	16,0	3,0	5,0	6,0	30,0	Não aprovado
266134	LEANDRO DINIZ GOMES	13/08/1991	8,0	12,0	15,0	12,0	47,0	Não aprovado
263616	LEANDRO FARIA AZEVEDO	28/10/1991	12,0	9,0	5,0	16,0	42,0	Não aprovado
264631	LUIZ FERNANDO MENDES RIBEIROS	01/04/1995	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
265563	MARCELO HENRIQUE BRANDÃO SAMPAIO	24/12/1997	12,0	3,0	10,0	10,0	35,0	Não aprovado
266096	PAULO SOUZA	23/10/1983	20,0	12,0	0,0	4,0	36,0	Não aprovado
265678	PAULO WENDER DE ALMEIDA OLIVEIRA	27/09/1991	16,0	9,0	10,0	14,0	49,0	Não aprovado
264015	THIAGO LUIZ SOUZA GOMES	26/02/1995	20,0	6,0	0,0	8,0	34,0	Não aprovado
264145	VAGNER DA COSTA QUEIROZ	27/03/1993	16,0	6,0	0,0	6,0	28,0	Não aprovado
262943	VANDO ANTÔNIO JUNQUEIRA	28/03/1989	8,0	3,0	20,0	10,0	41,0	Não aprovado
264235	WELLINGTON VIEIRA LOPES	18/06/1997	12,0	9,0	0,0	8,0	29,0	Não aprovado
262953	WESLEY SILVA GODOI	07/11/1994	16,0	6,0	15,0	8,0	45,0	Não aprovado

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	LP	MAT	CE	CG	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
263727	RENAN VINICIUS SILVA GOMES	29/04/1990	20,0	9,0	20,0	14,0	63,0	**Classificado**
263465	MARIA BEATRIZ SANTOS BRITO	17/10/1998	24,0	9,0	20,0	10,0	63,0	**Classificado**
264888	JÉSSICA SCHUCH DA SILVA	22/04/1997	16,0	9,0	25,0	12,0	62,0	**Classificado**
265413	MARCOS FERNANDO RIBEIRO DE AGUIAR JÚNIOR	02/05/1990	16,0	15,0	15,0	16,0	62,0	**Classificado**
263141	GABRIEL FREITAS AMARANTE	16/01/1999	20,0	6,0	25,0	10,0	61,0	**Classificado**
263877	BÁRBARA ESTEVES MAGOSSO	25/04/1985	20,0	12,0	15,0	14,0	61,0	**Classificado**
265842	AMANDA DA SILVA GONZAGA	31/07/1992	28,0	6,0	15,0	12,0	61,0	**Classificado**
264766	ANA FLÁVIA PIETRO	30/01/1981	24,0	6,0	20,0	10,0	60,0	**Classificado**
264172	FERNANDA CRISTINA SCHIAVO FERREIRA	30/11/1989	16,0	12,0	20,0	12,0	60,0	**Classificado**
264663	DOUGLAS FERREIRA MELO	07/04/1994	20,0	9,0	20,0	10,0	59,0	**Classificado**
263267	DÉBORAH DE BRITO MENDONÇA	12/06/1999	20,0	15,0	10,0	14,0	59,0	**Classificado**
266127	LOISLINE CORREA DA COSTA	15/04/1995	12,0	12,0	20,0	14,0	58,0	**Classificado**
263704	IGOR OTÁVIO DALMORO	14/02/1997	20,0	6,0	20,0	12,0	58,0	**Classificado**
264409	WANDERSON PEREIRA VIEIRA	07/07/1993	8,0	6,0	25,0	18,0	57,0	**Classificado**
265577	FRANCIELLY SANTOS BENTO	24/07/1996	24,0	3,0	20,0	10,0	57,0	**Classificado**
263127	WIRDINO LAURO FRANÇA	29/03/1997	24,0	9,0	10,0	14,0	57,0	**Classificado**
266009	LETICIA DA SILVA ARAUJO	14/01/1994	24,0	12,0	10,0	10,0	56,0	**Classificado**
262785	ANA PAULA DE ALMEIDA	14/08/1990	12,0	12,0	15,0	16,0	55,0	**Classificado**
264098	CAROLINA MARTINS DOS SANTOS	18/04/1995	20,0	6,0	15,0	14,0	55,0	**Classificado**
264107	THIAGO MARCELO DE OLIVEIRA	03/07/1989	12,0	12,0	20,0	10,0	54,0	**Classificado**
265464	DREISIANE SOARES	10/03/1993	16,0	6,0	20,0	12,0	54,0	**Classificado**
265422	ANTÔNIO PEDRO DA SILVA	14/04/1978	12,0	15,0	15,0	12,0	54,0	**Classificado**
263936	JONATHAN ACACIO DOURADO SANTOS	19/02/1993	20,0	3,0	15,0	16,0	54,0	**Classificado**
264836	THIAGO ESPINDOLA AGUEIRO	14/08/1995	20,0	3,0	15,0	16,0	54,0	**Classificado**
262843	RENATA ANDREZA GONÇALVES SOUZA	25/01/1996	28,0	9,0	15,0	2,0	54,0	**Classificado**
263746	NAYARA BRITO PEREIRA	08/10/1997	16,0	3,0	20,0	14,0	53,0	26.
262883	WEDISNEY MARINS CAMARGO	19/04/1996	16,0	12,0	15,0	10,0	53,0	27.
264030	GABRIEL HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA	23/08/1996	24,0	6,0	15,0	8,0	53,0	28.
262896	DÉBORA GONÇALVES CASTILHO	08/12/1998	20,0	6,0	15,0	12,0	53,0	29.
263244	BRUNO AQUINO	23/03/1995	16,0	15,0	10,0	12,0	53,0	30.
262966	VALDIMIR CASTILHO QUEIROZ JUNIOR	29/06/1994	20,0	6,0	20,0	6,0	52,0	31.
263106	DANIEL PEDRO MAZALI DA SILVA	20/09/1997	20,0	6,0	20,0	6,0	52,0	32.
265239	EDRIANE REGINA DE SOUZA	08/11/1969	16,0	9,0	15,0	12,0	52,0	33.
263240	ISAQUE BATISTA DE FARIAS	08/10/1991	20,0	3,0	15,0	14,0	52,0	34.
265818	ANGÉLICA ANDRADE BARBOSA	28/07/1993	20,0	9,0	15,0	8,0	52,0	35.
264189	RENAN WILLIAN RODRIGUES LONGATI	13/03/1995	16,0	15,0	15,0	6,0	52,0	36.
263810	DELVIS VERSALLI SOUZA	24/10/1991	24,0	6,0	10,0	12,0	52,0	37.
262782	BRUNNA SERINER SILVA	19/02/1996	16,0	9,0	20,0	6,0	51,0	38.
263182	POLIANA PAULA DOS SANTOS	08/09/1993	16,0	6,0	15,0	14,0	51,0	39.
262975	GESSÉ PAULINO NIFOSSI	10/12/1983	20,0	9,0	10,0	12,0	51,0	40.
263130	JOSILENE SANTOS RODRIGUES	03/12/1990	24,0	3,0	10,0	14,0	51,0	41.
265627	MONALISA PAIVA BARBOSA	30/07/1995	16,0	9,0	10,0	16,0	51,0	42.
264679	GUILHERME HENRIQUE DOS SANTOS	29/09/1994	12,0	6,0	20,0	12,0	50,0	43.
264028	KARINA PIMENTEL KHALIL	12/11/1995	16,0	6,0	20,0	8,0	50,0	44.
262999	VIVIANE CARDOSO DE ALMEIDA	04/07/1987	20,0	9,0	15,0	6,0	50,0	45.
264049	MAIRA JULIANA BASILIO SCHIAVO	16/09/1997	20,0	9,0	15,0	6,0	50,0	46.
264318	LUIZ FABIO CARDOSO SANTOS	16/07/1991	20,0	6,0	10,0	14,0	50,0	47.
266045	JANEIDISON ALVES PEREIRA	24/04/1993	20,0	6,0	10,0	14,0	50,0	48.
264346	EDUARDO HENRIQUE DE SOUZA ARRUDA	04/08/1994	24,0	6,0	10,0	10,0	50,0	49.
262794	VICTOR HUGO ALVES DOS SANTOS	11/01/1999	20,0	12,0	10,0	8,0	50,0	50.
263980	ADEMIR AURELIANO	10/08/1994	4,0	3,0	15,0	6,0	28,0	Não aprovado
264281	ADRIANO SALES DO NASCIMENTO	24/03/1982	16,0	6,0	15,0	8,0	45,0	Não aprovado
264784	ADRIELMA ALEXANDRE DE CAMPOS	23/03/1980	12,0	3,0	15,0	6,0	36,0	Não aprovado
265313	AILTON MANIERI	10/07/1998	0,0	9,0	15,0	14,0	38,0	Não aprovado
265314	ALEX RUAN	20/12/1995	20,0	6,0	10,0	6,0	42,0	Não aprovado
265452	ALINE CARDOSO DOS SANTOS	29/08/1994	16,0	9,0	15,0	6,0	46,0	Não aprovado

263582	ALINE RENATA SOARES LUIZ	07/09/1993	16,0	9,0	10,0	14,0	49,0	Não aprovado
265999	ALLYSOM DOBELIM SOARES	29/07/1999	12,0	3,0	10,0	6,0	31,0	Não aprovado
263320	AMANDA LINA BENA	14/09/1994	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
263885	ANA DE JESUS ANDRADE	10/02/1993	8,0	6,0	20,0	8,0	42,0	Não aprovado
263180	ANA PAULA DE CASTRO MELO	31/03/1995	12,0	6,0	10,0	8,0	36,0	Não aprovado
264509	ANA PAULA MORAES BATISTA	08/06/1980	8,0	6,0	15,0	12,0	41,0	Não aprovado
264490	ANDERSON GOMES DIOGO	10/12/1997	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
262881	ANDERSON SOARES DA SILVA	28/02/1992	4,0	3,0	15,0	14,0	36,0	Não aprovado
264430	ANDRESSA ESPINOZA COLETO	08/02/1999	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
263135	ANDRESSA LETÍCIA DOS SANTOS	30/12/1987	8,0	6,0	10,0	8,0	32,0	Não aprovado
264200	ANGELICA NUNES DOS SANTOS	14/08/1997	16,0	6,0	15,0	12,0	49,0	Não aprovado
262837	ANSELMO DE LEON DOS REIS	08/09/1990	8,0	6,0	15,0	12,0	41,0	Não aprovado
264390	AURÉLEN TWANY GUEVARA BORDIN RODRIGUES PEREIRA	15/08/1990	16,0	6,0	15,0	6,0	43,0	Não aprovado
266154	BÁRBARA NATÁLIA RODRIGUES DO CARMO	01/12/1997	16,0	9,0	15,0	8,0	48,0	Não aprovado
264159	BEATRIZ POSSAVATS LOPES	25/08/1992	20,0	6,0	5,0	12,0	43,0	Não aprovado
266144	BEATRIZ THEODORO	24/06/1999	16,0	3,0	15,0	10,0	44,0	Não aprovado
263636	BENILTON TIAGO INACIO DA SILVA	14/06/1994	12,0	9,0	10,0	10,0	41,0	Não aprovado
263203	BETÂNIA OLIVEIRA DOS SANTOS	04/03/1987	12,0	3,0	15,0	6,0	36,0	Não aprovado
266120	BIANCA LARYANE LIMA COSTA	18/06/1996	4,0	9,0	5,0	14,0	32,0	Não aprovado
263204	BRUNA BUENO FERREIRA MACHADO	03/10/1997	16,0	3,0	5,0	10,0	34,0	Não aprovado
264130	BRUNA CAROLINE DE CASTRO PEREIRA	04/03/1997	12,0	3,0	20,0	14,0	49,0	Não aprovado
263538	BRUNA CAROLINE MARZOCHI GARCIA	27/12/1996	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
263206	BRUNA MARIA CUNHA DA SILVA	15/07/1996	8,0	9,0	5,0	10,0	32,0	Não aprovado
263095	BRUNA NAYARA ANGELO DOS SANTOS	06/12/1998	8,0	6,0	5,0	8,0	27,0	Não aprovado
263112	BRUNO DA SILVA RODRIGUES	18/01/1995	20,0	9,0	5,0	8,0	42,0	Não aprovado
264060	BRUNO HENRIQUE NASCIMENTO RODRIGUES	19/04/1995	12,0	9,0	10,0	6,0	37,0	Não aprovado
263147	BRUNO NEIVA	13/01/1997	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
263110	CAIQUE RODRIGUES MARTINS	05/11/1994	4,0	6,0	10,0	10,0	30,0	Não aprovado
263038	CARLOS ROBERTO GREVE NETO	16/03/1994	4,0	6,0	15,0	10,0	35,0	Não aprovado
266043	CHAIENE BORGES SILVA	22/02/1999	12,0	9,0	15,0	4,0	40,0	Não aprovado
265986	CHARLOTE DE SOUZA LOBATO	23/01/1986	12,0	6,0	15,0	14,0	47,0	Não aprovado
264386	CÍNTIALORENA GONÇALVES DA SILVA	26/07/1996	12,0	3,0	15,0	12,0	42,0	Não aprovado
263560	CLARICE VALENTIM PEREIRA	28/11/1974	8,0	3,0	10,0	10,0	31,0	Não aprovado
263591	CLAUDIANE APARECIDA DA COSTA BARBOZA	08/04/1993	12,0	6,0	15,0	12,0	45,0	Não aprovado
264299	CLAUDIO JUNIOR ALVES DOS SANTOS	18/05/1982	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
263583	CLEISSON JULIANO DA CONCEIÇÃO	21/10/1998	8,0	9,0	10,0	10,0	37,0	Não aprovado
263361	CLEUDIA MOREIRA DOS SANTOS	19/11/1981	4,0	6,0	10,0	12,0	32,0	Não aprovado
263477	CLEVIS SOARES DA SILVA	29/11/1993	16,0	3,0	15,0	4,0	38,0	Não aprovado
263657	CLODOALDO EGUES JUNIOR	02/05/1997	12,0	9,0	20,0	6,0	47,0	Não aprovado
263678	CRISTIANE EDUARDO PASSOS	25/04/1978	12,0	12,0	5,0	2,0	31,0	Não aprovado
264429	CRISTIANE MAZARIO DA SILVA	17/08/1993	8,0	3,0	5,0	8,0	24,0	Não aprovado
262961	CRISTIANE PIRES SANTANA PENARIOL	07/09/1982	8,0	6,0	15,0	12,0	41,0	Não aprovado
263842	DAIVID GOMES EVANGELISTA	24/07/1985	16,0	6,0	15,0	8,0	45,0	Não aprovado
264317	DANILO DE CARVALHO	15/07/1986	4,0	6,0	10,0	14,0	34,0	Não aprovado
264301	DEBORA CRISTINA ALVES FERREIRA	24/06/1996	12,0	6,0	5,0	8,0	31,0	Não aprovado
263049	DEIZIANE RODRIGUES DE LIMA	20/09/1993	12,0	9,0	15,0	10,0	46,0	Não aprovado
264051	DENÍLSON MAIA DE MELO	30/11/1987	12,0	6,0	5,0	10,0	33,0	Não aprovado
263329	DHIENIFFER THAIS RODRIGUES LEITE	15/10/1997	8,0	6,0	15,0	12,0	41,0	Não aprovado
263925	DIANE CAROLINA ATAHIDE VENTURA	17/04/1989	16,0	3,0	10,0	14,0	43,0	Não aprovado
263587	DILMA TEIXEIRA DA ROCHA	23/02/1983	8,0	3,0	20,0	12,0	43,0	Não aprovado
264376	DIOGO DE MOURA PEREIRA	04/01/1990	8,0	12,0	15,0	12,0	47,0	Não aprovado
265677	DORATI GONÇALVES DOS SANTOS	30/08/1982	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
263332	EDSON FERNANDO DA SILVA	14/08/1993	8,0	9,0	15,0	12,0	44,0	Não aprovado
263907	EDUARDO ORTENCIO MOREDA	16/01/1998	8,0	12,0	10,0	12,0	42,0	Não aprovado
263154	EDVILSON GABRIEL TAVARES DA SILVA	27/01/1998	0,0	9,0	15,0	12,0	36,0	Não aprovado
263892	ELAINE NALCIZA DE LIMA	19/03/1982	12,0	6,0	10,0	8,0	36,0	Não aprovado
266055	ELESSANDRO DUTRA DA CRUZ	04/01/1992	16,0	3,0	15,0	10,0	44,0	Não aprovado
263546	ELIANE PAULINO DA CRUZ	10/11/1994	16,0	3,0	15,0	8,0	42,0	Não aprovado
262891	ELIENE MONTEIRO DA SILVA	01/06/1984	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
262979	ELISANGELA PEREIRA GOMES	20/10/1983	12,0	3,0	15,0	6,0	36,0	Não aprovado
265853	ELISÂNGELA SILVA DA FONSECA	20/06/1976	20,0	9,0	10,0	4,0	43,0	Não aprovado
265209	ELIVELTON DOS SANTOS AQUINO	20/10/1992	12,0	6,0	5,0	4,0	27,0	Não aprovado
263479	ELIZANDRA ALVES DE MELO	22/04/1998	8,0	6,0	10,0	10,0	34,0	Não aprovado
265172	ELIZANGELA MARIA MONASKI	20/12/1984	12,0	3,0	10,0	6,0	31,0	Não aprovado
263963	ELIZANGELA SOARES DOS SANTOS	02/08/1985	8,0	3,0	10,0	6,0	27,0	Não aprovado
262962	ELIZIA MARIA DE JESUS SILVA	23/06/1987	8,0	6,0	10,0	6,0	30,0	Não aprovado
266048	ELLEN PATRICIA SANTOS	26/07/1985	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
265003	ELOANA MAYRA FREIRE PENHA	13/07/1996	8,0	3,0	20,0	6,0	37,0	Não aprovado
264847	ERICK DA SILVA SANTOS	07/10/1997	8,0	6,0	5,0	8,0	27,0	Não aprovado
265947	EUNICE DA SILVA COSTA	22/02/1999	4,0	6,0	15,0	8,0	33,0	Não aprovado
265540	EZAINE JESUS CAVALIERE	02/06/1997	4,0	6,0	10,0	6,0	26,0	Não aprovado
264649	FÁBIA PEREIRA SALMERON	12/03/1980	12,0	3,0	20,0	10,0	45,0	Não aprovado
265874	FABRICIA COUTINHO DOS SANTOS	17/08/1988	12,0	6,0	5,0	12,0	35,0	Não aprovado
265538	FERNANDO DA SILVA DIOGO	05/11/1997	12,0	3,0	10,0	4,0	29,0	Não aprovado
265439	FERNANDO PEREIRA SFOGIA	22/05/1994	20,0	6,0	5,0	2,0	33,0	Não aprovado
264101	FLAVIA FERREIRA COSTA MARÇAL	03/08/1981	8,0	3,0	20,0	10,0	41,0	Não aprovado

265154	GABRIEL DANILO SANTOS ZORZENON	16/09/1996	16,0	6,0	10,0	2,0	34,0	Não aprovado
263297	GABRIELA CRISTINA DE MATOS GONZAGA	27/09/1995	12,0	9,0	15,0	10,0	46,0	Não aprovado
263342	GABRIELLE MARQUES DE JESUS	24/11/1993	20,0	9,0	10,0	6,0	45,0	Não aprovado
263780	GABRIELLY DIAS NOGUEIRA	31/07/1999	8,0	6,0	10,0	8,0	32,0	Não aprovado
263131	GEAN CESAR ARAUJO	07/01/1984	4,0	9,0	10,0	14,0	37,0	Não aprovado
262938	GENIVAL PEREIRA DE ARAÚJO	03/03/1995	16,0	6,0	15,0	8,0	45,0	Não aprovado
265524	GESIANE PEREIRA MARTINS	04/11/1993	20,0	6,0	10,0	10,0	46,0	Não aprovado
263666	GLEICE KELLI VIEIRA	02/06/1990	12,0	6,0	20,0	10,0	48,0	Não aprovado
264742	GUILHERME DANTAS	24/12/1997	12,0	12,0	5,0	10,0	39,0	Não aprovado
266172	GUSTAVO PEDRO SILVA POMAR	05/11/1998	20,0	6,0	15,0	6,0	47,0	Não aprovado
264011	HELENA MARIA CASTILHO QUEIROZ	09/12/1976	12,0	3,0	20,0	10,0	45,0	Não aprovado
263052	HELLEN CRISTINA SOUZA ALVES	13/03/1997	8,0	6,0	5,0	14,0	33,0	Não aprovado
264491	HELLEN SANTOS SILVA	06/09/1997	16,0	6,0	0,0	4,0	26,0	Não aprovado
264705	HEMILLY LORRAYNE MOURA PEREIRA	17/08/1997	12,0	9,0	15,0	10,0	46,0	Não aprovado
263177	IGOR EDUARDO DEL MOURA TRINDADE	12/06/1998	12,0	9,0	10,0	10,0	41,0	Não aprovado
263964	INGLES JEAN RIBEIRO DOS SANTOS	25/01/1995	20,0	9,0	10,0	8,0	47,0	Não aprovado
264188	ISADORA BEIJO DO NASCIMENTO	15/10/1998	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
263688	ISADORA DA SILVA IESENCO	15/09/1995	8,0	3,0	15,0	10,0	36,0	Não aprovado
263933	ISAEL APARECIDO COELHO DA SILVA	28/08/1998	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
263195	ISLAINE DE SOUZA GOMES	07/08/1984	12,0	9,0	15,0	12,0	48,0	Não aprovado
263024	IVAN GLEISON BIANCHINI DA SILVA	27/11/1991	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
266142	IZABELA CRISTINA DA SILVA SANTOS	23/02/1993	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
263767	JACKELINE NAYARA DOS SANTOS	26/01/1995	8,0	12,0	20,0	6,0	46,0	Não aprovado
264938	JAQUELINE SANTANA TAZZO	02/06/1995	4,0	6,0	10,0	8,0	28,0	Não aprovado
266173	JAQUELINE SICUT DA SILVA	01/11/1989	12,0	6,0	10,0	8,0	36,0	Não aprovado
264682	JAYNNE HOJNASKI SILVA	04/02/1997	12,0	3,0	10,0	6,0	31,0	Não aprovado
264058	JESSICA ALVES DANTAS	06/01/1996	12,0	6,0	10,0	2,0	30,0	Não aprovado
264830	JHONY BARBOSA GODOI MOREIRA	22/07/1994	8,0	6,0	15,0	12,0	41,0	Não aprovado
264198	JOÃO FERREIRA DE ANDRADE NETO	28/09/1998	8,0	6,0	25,0	8,0	47,0	Não aprovado
264799	JOÃO PAULO DOS SANTOS LEMES	28/09/1997	16,0	6,0	5,0	6,0	33,0	Não aprovado
264147	JOELMA PAMELA MILAN PALHARES	23/05/1992	0,0	12,0	15,0	8,0	35,0	Não aprovado
265019	JOSE CARLOS DUDEK	28/05/1979	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
265310	JOSEFINA MARIA CORREA	21/03/1961	8,0	3,0	10,0	10,0	31,0	Não aprovado
265276	JULIANA CAVALCANTE DE ARAUJO	17/02/1981	16,0	3,0	10,0	8,0	37,0	Não aprovado
263411	JUVENAL CORREIA DA SILVA NETO	17/09/1990	12,0	6,0	10,0	8,0	36,0	Não aprovado
265606	KAIO PONTES DA SILVA	14/05/1994	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
263689	KAREN TATYANI PEREIRA TERTILIANO	20/03/1985	4,0	6,0	10,0	8,0	28,0	Não aprovado
265968	KAROLAINE FERREIRA PUGER	15/06/1997	4,0	6,0	15,0	6,0	31,0	Não aprovado
263446	KARYENE DOS SANTOS CAETANO	06/10/1993	8,0	9,0	15,0	10,0	42,0	Não aprovado
263301	KÁTIA CUSTÓDIO PINHAL	11/12/1978	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
263717	KEROLAINE RODRIGUES FEREIRA	25/05/1995	12,0	6,0	10,0	6,0	34,0	Não aprovado
263758	KÉSIA DIAS PEREIRA DA SILVA	10/04/1985	12,0	6,0	5,0	2,0	25,0	Não aprovado
262821	KEURIA CRISTINA VENTURA DA SILVA	01/09/1987	16,0	3,0	10,0	8,0	37,0	Não aprovado
263965	KEVEN GABRIEL FERREIRA DE CARLI	28/05/1998	8,0	3,0	5,0	10,0	26,0	Não aprovado
264074	LARISSA CONSTANCI ROCHA	26/08/1996	12,0	6,0	25,0	6,0	49,0	Não aprovado
265363	LARISSA HELEM DA SILVA	12/01/1998	4,0	3,0	15,0	12,0	34,0	Não aprovado
262898	LARISSA MAYRA MORAIS DO NASCIMENTO	22/09/1996	16,0	9,0	5,0	10,0	40,0	Não aprovado
263247	LARISSA NAYARA GOMES DE JESUS	24/04/1995	24,0	3,0	10,0	6,0	43,0	Não aprovado
264121	LAUDINETI ALTINA ARAUJO MATSUSHITA	10/07/1977	16,0	9,0	10,0	2,0	37,0	Não aprovado
264241	LAURA BELTRÃO CORREA	27/11/1992	16,0	9,0	10,0	6,0	41,0	Não aprovado
265463	LAURIENY CRISTINA COSTA COELHO	11/08/1999	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
262996	LAVINIA OLIVEIRA DE ALMEIDA	20/02/1997	20,0	6,0	10,0	10,0	46,0	Não aprovado
264489	LEANDRO DE ALMEIDA SOUZA	02/12/1985	20,0	3,0	10,0	6,0	39,0	Não aprovado
263232	LEANDRO DOS SANTOS MEMORIA	18/03/1992	20,0	6,0	10,0	4,0	40,0	Não aprovado
265226	LENIR DE LIMA LISBINSKI	25/01/1979	16,0	6,0	15,0	6,0	43,0	Não aprovado
263055	LEONARDO GABRIEL DO CARMO	26/11/1997	12,0	3,0	10,0	8,0	33,0	Não aprovado
264492	LETÍCIA BANDEIRA CASTRO	20/10/1998	8,0	6,0	5,0	6,0	25,0	Não aprovado
263917	LORRAINE GOMES DOS SANTOS	17/05/1993	8,0	9,0	15,0	10,0	42,0	Não aprovado
262935	LORRAYNE CHRISTYANA DA SILVA OLIVEIRA	11/09/1997	8,0	3,0	5,0	4,0	20,0	Não aprovado
265035	LUANA AMARAL MENDES SILVA	15/02/1988	8,0	3,0	20,0	14,0	45,0	Não aprovado
263185	LUANA BUENO FERREIRA MACHADO	08/03/1995	8,0	6,0	15,0	10,0	39,0	Não aprovado
263091	LUCAS JOSE GALLO E SILVA	29/01/1988	8,0	9,0	20,0	12,0	49,0	Não aprovado
264208	LUCIA BARBOSA DE SOUZA	29/08/1991	12,0	3,0	10,0	10,0	35,0	Não aprovado
263196	LUCIANA BERNARDO PARREIRA	05/01/1991	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
263641	LUIS HENRIQUE MARINHO BARBOZA	29/11/1997	8,0	6,0	10,0	6,0	30,0	Não aprovado
265365	LUIZ HENRIQUE SOUZA GONÇALVES	14/11/1998	8,0	3,0	5,0	6,0	22,0	Não aprovado
263504	MAISA NUBIA DA SILVA CAMPOS	11/08/1994	12,0	9,0	10,0	14,0	45,0	Não aprovado
264095	MARCELO DE SOUZA LELIS	29/12/1988	12,0	6,0	5,0	10,0	33,0	Não aprovado
264904	MARCELO RODRIGUES BIANCHINI	26/10/1994	12,0	3,0	10,0	0,0	25,0	Não aprovado
265749	MARCOS VINÍCIUS OLIVEIRA DOS REIS	02/12/1997	12,0	3,0	10,0	8,0	33,0	Não aprovado
264808	MARIA ANGELA BERLOFA	12/09/1984	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
265934	MARIA LUCIA FLORENTINO	04/05/1963	8,0	3,0	10,0	8,0	29,0	Não aprovado
264043	MARIANA ZAMBON	04/08/1995	8,0	9,0	15,0	10,0	42,0	Não aprovado
265921	MARIANY LIMA DE FREITAS	23/04/1992	16,0	6,0	15,0	12,0	49,0	Não aprovado
265218	MARIELI APARECIDA ORLANDO LOPES	23/06/1994	16,0	3,0	10,0	8,0	37,0	Não aprovado
263558	MARLON HENRIQUE MENANDES DE OLIVEIRA	14/06/1996	0,0	6,0	5,0	10,0	21,0	Não aprovado
265623	MARLON MAZALLI TRALDI	21/03/1996	12,0	3,0	20,0	12,0	47,0	Não aprovado

266024	MAURICIO GABRIEL PEREIRA DE PAULA	29/03/1997	12,0	3,0	5,0	8,0	28,0	Não aprovado
264258	MAYKON WYLLIAN MAZALI	14/02/1992	8,0	6,0	20,0	6,0	40,0	Não aprovado
263697	MILENA MAGALHÃES FAVA	05/10/1998	8,0	6,0	10,0	8,0	32,0	Não aprovado
263395	MILLENA RONCONI DALMAS	26/10/1998	16,0	6,0	15,0	12,0	49,0	Não aprovado
263557	NATÁLIA DOS REIS RODRIGUES	30/04/1996	12,0	3,0	20,0	8,0	43,0	Não aprovado
263189	NAYARA GRAYCE FERREIRA DE ALMEIDA	22/04/1989	12,0	3,0	15,0	14,0	44,0	Não aprovado
264237	NAYNE BEZERRA DE MEI	17/12/1997	8,0	9,0	5,0	12,0	34,0	Não aprovado
264996	PABLO HENRIQUE MICHELETO DO NASCIMENTO	02/09/1994	16,0	6,0	15,0	10,0	47,0	Não aprovado
265472	PALLOMA ROSA ALCANTARA CAMPOS	20/03/1991	12,0	9,0	15,0	6,0	42,0	Não aprovado
264233	PATRICIA BATISTA ORTEGA CAMPOS	14/11/1998	4,0	3,0	20,0	14,0	41,0	Não aprovado
265127	PRISCILA SILVA SANCHES	12/10/1993	8,0	9,0	10,0	6,0	33,0	Não aprovado
262973	RAFAEELA DA MATA BEZERRA	22/09/1993	20,0	6,0	10,0	8,0	44,0	Não aprovado
265338	RAFAEL RODRIGUES BIANCHINI	24/10/1997	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
263145	RAFAELA CRISTINA LOPES DA SILVA	25/03/1995	20,0	3,0	15,0	8,0	46,0	Não aprovado
265286	RAFAELA ZIMERMANN BRAGA	17/12/1997	12,0	3,0	15,0	12,0	42,0	Não aprovado
265899	REINER JASSON FERREIRA SANTOS	26/04/1993	16,0	6,0	10,0	10,0	42,0	Não aprovado
264104	RELVANIR FERREIRA COSTA	16/01/1994	8,0	6,0	20,0	10,0	44,0	Não aprovado
263210	RENAN DA SILVA BANDEIRA	25/09/1999	12,0	3,0	15,0	8,0	38,0	Não aprovado
264506	RENAN FIGUEIREDO AMARAL	30/09/1992	20,0	6,0	5,0	8,0	39,0	Não aprovado
263920	RENAN VINICIUS RIBEIRO ALVES	28/04/1997	8,0	6,0	5,0	8,0	27,0	Não aprovado
263794	RENATO COSTA GHIOTTI	08/11/1986	16,0	3,0	5,0	8,0	32,0	Não aprovado
265741	RILDO RAMALHO DA SILVA	09/11/1994	12,0	12,0	15,0	8,0	47,0	Não aprovado
264077	RITIELI RODRIGUES	02/08/1996	24,0	3,0	0,0	6,0	33,0	Não aprovado
264755	ROBSON MATHIAS DE AZEVEDO CHIALLE	24/08/1998	4,0	6,0	15,0	6,0	31,0	Não aprovado
262945	RODRIGGO OLIVEIRA CASTRIANI	19/11/1997	16,0	3,0	15,0	2,0	36,0	Não aprovado
265132	RODRIGO LEMES DA SILVA	11/03/1980	12,0	9,0	15,0	12,0	48,0	Não aprovado
265292	RONEI MARINHO RAMALHO	15/02/1995	8,0	9,0	10,0	12,0	39,0	Não aprovado
265001	RONIELTON DE OLIVERIA DEL SANTO	08/11/1986	12,0	9,0	10,0	14,0	45,0	Não aprovado
266005	ROSELI SEBALDELI DOS SANTOS	11/12/1970	16,0	6,0	5,0	10,0	37,0	Não aprovado
264435	ROSENILDA DOS SANTOS COSTA	02/07/1980	12,0	6,0	10,0	6,0	34,0	Não aprovado
264064	ROSILENE APARECIDA DA SILVA	03/02/1998	20,0	3,0	10,0	12,0	45,0	Não aprovado
263402	ROSIMEIRY OLIVEIRA REIS AGUILAR	07/09/1981	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
262874	ROZANA INACIO DE OLIVEIRA	10/05/1992	16,0	6,0	10,0	8,0	40,0	Não aprovado
264196	SANDRA BIRIBILI	02/02/1976	12,0	9,0	10,0	14,0	45,0	Não aprovado
264341	SANDRA GOMES DOS SANTOS	03/07/1981	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
263534	SANDRA MARIA DA SILVA	30/10/1975	4,0	3,0	15,0	10,0	32,0	Não aprovado
264848	SEBASTIANA LEMES MENDES	18/07/1986	16,0	3,0	10,0	10,0	39,0	Não aprovado
265751	SERGIO DE OLIVEIRA ALMEIDA	21/05/1978	8,0	9,0	15,0	6,0	38,0	Não aprovado
266181	SHEYLA MURYEL DE LIMA NUNES	28/07/1984	12,0	3,0	10,0	12,0	37,0	Não aprovado
263330	SIDIVALDO GONÇALVES MELLO	21/02/1983	16,0	6,0	10,0	10,0	42,0	Não aprovado
266013	SILNEIA LIMA DA SILVA	16/04/1993	20,0	6,0	15,0	8,0	49,0	Não aprovado
265812	SILVANETE MUNIZ MENDES	24/05/1991	8,0	9,0	10,0	6,0	33,0	Não aprovado
263419	SILVIA REGINA TEIXEIRA	10/08/1976	8,0	6,0	20,0	8,0	42,0	Não aprovado
262832	SIMONE APARECIDA DA SILVA	26/05/1991	16,0	3,0	10,0	10,0	39,0	Não aprovado
265668	SIMONE SOUTA SILVA	27/06/1989	16,0	3,0	10,0	10,0	39,0	Não aprovado
265666	SIMONI MONTEIRO LANDIVAR	23/02/1989	20,0	3,0	5,0	10,0	38,0	Não aprovado
263264	SINARA MENANDES PORTO	25/12/1997	12,0	12,0	10,0	10,0	44,0	Não aprovado
266097	SIRLENE JESUS SANTOS	25/12/1988	12,0	9,0	15,0	8,0	44,0	Não aprovado
266027	SIRLEY DA SILVA MACHADO	02/09/1987	16,0	9,0	5,0	8,0	38,0	Não aprovado
264123	SONIA SOARES	12/11/1976	20,0	3,0	15,0	6,0	44,0	Não aprovado
263682	SUZILAINE GOMES DE OLIVEIRA	17/10/1985	8,0	6,0	15,0	14,0	43,0	Não aprovado
264421	TAME RENATA MORAIS	23/09/1974	8,0	6,0	10,0	8,0	32,0	Não aprovado
264093	TAMIRIS GOMES DA SILVA	21/11/1987	8,0	12,0	5,0	12,0	37,0	Não aprovado
265263	TANAYANE MEIRES SOALHEIRO AQUINO GONÇALVES	25/02/1987	8,0	9,0	10,0	10,0	37,0	Não aprovado
264800	THALIA CAMILA MARTINS TEIXEIRA	19/06/1997	4,0	6,0	20,0	10,0	40,0	Não aprovado
263825	THIAGO HENRIQUE DA SILVA	23/09/1997	8,0	12,0	15,0	12,0	47,0	Não aprovado
263857	THIAGO SANTOS VIEIRA	08/10/1996	20,0	3,0	5,0	4,0	32,0	Não aprovado
263198	THICIANE DO CARMO CASTILHO QUEIROZ	06/01/1993	12,0	3,0	15,0	10,0	40,0	Não aprovado
263136	TIAGO MARQUES PEREIRA	06/11/1993	16,0	3,0	15,0	10,0	44,0	Não aprovado
263614	TIAGO TEIXEIRA DA SILVA	15/10/1988	8,0	6,0	5,0	12,0	31,0	Não aprovado
265928	UDINEI EDSON DE SOUZA SILVA	21/06/1996	12,0	6,0	10,0	10,0	38,0	Não aprovado
263094	VAGNO PIRES TA SILVA	19/06/1989	8,0	12,0	10,0	8,0	38,0	Não aprovado
264587	VALDINEI DA SILVA SOUZA	08/02/1993	4,0	6,0	10,0	8,0	28,0	Não aprovado
265849	VALÉRIA ABRAHÃO SOUZA DE OLIVEIRA	06/05/1998	12,0	3,0	10,0	6,0	31,0	Não aprovado
262897	VANESSA REIS SILVA	25/11/1992	8,0	12,0	20,0	8,0	48,0	Não aprovado
265307	VERA LUCIA GONÇALVES	13/09/1973	8,0	3,0	10,0	10,0	31,0	Não aprovado
265512	VINICIUS DA SILVEIRA CRUZ	16/08/1989	0,0	12,0	15,0	12,0	39,0	Não aprovado
264552	VITOR HENRIQUE DE SOUZA DOS SANTOS	06/08/1998	12,0	9,0	10,0	8,0	39,0	Não aprovado
263893	VIVIANE DIOGO DOS SANTOS	04/09/1989	12,0	6,0	10,0	4,0	32,0	Não aprovado
263093	WALLISON FERREIRA DA SILVA	16/05/1990	0,0	3,0	15,0	8,0	26,0	Não aprovado
265803	WEFERSON DOS SANTOS CHUE	22/12/1984	8,0	3,0	5,0	6,0	22,0	Não aprovado
263029	WELLERSON OLIVEIRA BAZAN	10/10/1997	4,0	3,0	10,0	10,0	27,0	Não aprovado
263020	WELLINGTON DOS SANTOS MACEDO	20/04/1995	16,0	9,0	10,0	12,0	47,0	Não aprovado
264604	WELLINGTON LEONEL ALVES	02/06/1996	8,0	6,0	10,0	10,0	34,0	Não aprovado
263464	WELLITON DA SILVA CARVALHO	18/08/1995	8,0	6,0	10,0	4,0	28,0	Não aprovado
264120	WELLITON DIEGO DA SILVA MELO	01/01/1991	12,0	6,0	15,0	12,0	45,0	Não aprovado
265539	WESLEY DOS SANTOS PEREIRA	04/03/1997	4,0	6,0	15,0	8,0	33,0	Não aprovado

265158	WESLEY VINICIUS MEDEIROS DA SILVA	27/07/1997	16,0	3,0	5,0	6,0	30,0	Não aprovado
263348	WESLLEY PEREIRA DOS ANJOS	03/09/1998	16,0	3,0	20,0	8,0	47,0	Não aprovado
263913	WILLAMES ADRIANO	04/10/1995	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
263524	WILLIAM LOMPIAS SERRÃO	20/06/1997	4,0	6,0	15,0	4,0	29,0	Não aprovado

AUXILIAR ADMINISTRATIVO – VOLANTE (PAIF)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	LP	MAT	CE	CG	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
263945	ANA PAULA ALVES PEREIRA	18/10/1991	20,0	12,0	15,0	12,0	59,0	**Classificado**
265996	ELISANE DE ANDRADE DO PRADO SOUZA	19/05/1983	16,0	6,0	10,0	12,0	44,0	Não aprovado
265281	HENRIQUE ERICK SANTOS	13/07/1992	8,0	6,0	15,0	8,0	37,0	Não aprovado
263242	LUCIANA SCHIAVO DA SILVA BENITES	01/09/1987	8,0	3,0	10,0	12,0	33,0	Não aprovado
265791	ROBERTA TELLES RODRIGUES MICHALSKI	14/12/1981	12,0	12,0	15,0	10,0	49,0	Não aprovado
265050	THALIA DOMINGOS SANTOS	03/03/1997	8,0	3,0	5,0	6,0	22,0	Não aprovado

AUXILIAR ADMINISTRATIVO SONHO AZUL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	LP	MAT	CE	CG	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
263429	PÂMELA ANDRESSA DE SOUZA LIMA	05/05/1995	20,0	6,0	20,0	12,0	58,0	**Classificado**
265284	PATRICIA MONTEIRO DA SILVA	24/01/1997	16,0	9,0	20,0	8,0	53,0	**Classificado**
264933	INGRID WANDILA BUFFON DA SILVA	24/04/1997	16,0	12,0	15,0	10,0	53,0	**Classificado**
265575	MORIEL TAYNARA NERGES	24/03/1995	20,0	6,0	15,0	10,0	51,0	**Classificado**
265882	ADAILSON CARDOSO MONTEIRO	15/05/1980	4,0	6,0	10,0	8,0	28,0	Não aprovado
264467	ALAN LAURINDO DOS SANTOS	11/01/1997	8,0	3,0	10,0	8,0	29,0	Não aprovado
263876	ERICA MEDEIRO DA SILVA	12/10/1989	16,0	3,0	10,0	6,0	35,0	Não aprovado
265201	FÁBIO CARVALHO DASILVA	11/01/1990	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
264326	JAKSON LUAN SANTOS DOMINGUES	05/04/1997	8,0	3,0	10,0	10,0	31,0	Não aprovado
265214	KEILA DE OLIVEIRA RIBEIRO	08/05/1987	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
264105	MATEUS FELIPE LIMA MARTINS	05/02/1999	16,0	6,0	10,0	16,0	48,0	Não aprovado
263260	MIRIAN PARREIRA MARQUES	29/06/1987	8,0	9,0	10,0	10,0	37,0	Não aprovado
263099	SILAS CARVALHO LIMA RIBEIRO	25/10/1999	16,0	3,0	15,0	10,0	44,0	Não aprovado
265732	YURI FRISKE	05/10/1995	28,0	3,0	10,0	6,0	47,0	Não aprovado

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – EXTERNO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	LP	MAT	CE	CG	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
264278	WERICK VICTOR DA SILVA	26/03/2000	20,0	9,0	20,0	14,0	63,0	**Classificado**
265701	WELLINGTON FARIAS DOS SANTOS	26/01/1993	12,0	6,0	25,0	14,0	57,0	**Classificado**
264336	ANDESKLEY CARDOSO TEODORO	10/04/1989	4,0	12,0	20,0	10,0	46,0	Não aprovado
262997	ANDRIELI CRISTINA DOS SANTOS	02/08/1994	8,0	6,0	25,0	8,0	47,0	Não aprovado
262942	BENEDITO FRANCISCO	04/02/1958	12,0	0,0	5,0	12,0	29,0	Não aprovado
265212	DEBORA OLIVEIRA RIBEIRO MUNIZ	05/11/1985	12,0	0,0	15,0	12,0	39,0	Não aprovado
263805	ELIVELTON DE CAMPOS SOUZA	22/11/1997	8,0	9,0	0,0	6,0	23,0	Não aprovado
264277	FLAVIO NUNES CAMARGO	21/04/1995	12,0	6,0	20,0	10,0	48,0	Não aprovado
265195	HENRIQUE GIANINI ALVES	20/07/1998	8,0	3,0	10,0	4,0	25,0	Não aprovado
262783	JEFFERSON GUEDES PAIS	07/05/1992	4,0	12,0	10,0	4,0	30,0	Não aprovado
265357	LAUDSON ANTENOR XAVIER	22/09/1997	16,0	6,0	5,0	10,0	37,0	Não aprovado
265069	LUCAS HENRIQUE DA SILVA	27/02/1990	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
265556	LUCIANO CAMARGO	03/11/1982	8,0	3,0	10,0	4,0	25,0	Não aprovado
263845	MARINO BARBOSA PEREIRA	12/08/1989	12,0	6,0	15,0	8,0	41,0	Não aprovado
264352	NILSON NUNES PEREIRA	21/01/1978	4,0	6,0	15,0	8,0	33,0	Não aprovado
263239	PEDRO RIBEIRO	25/01/1961	8,0	3,0	15,0	12,0	38,0	Não aprovado
262792	RAFAEL DE SOUZA DA SILVA	17/10/1995	8,0	3,0	5,0	10,0	26,0	Não aprovado
263996	RONALDO DIAS PADILHA	03/04/1988	4,0	6,0	20,0	4,0	34,0	Não aprovado
265106	SHIRLE MARIA DE ALMEIDA	16/04/1988	8,0	9,0	15,0	10,0	42,0	Não aprovado

MONITOR DE INFORMÁTICA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	LP	MAT	CE	CG	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
266114	FLAVIA TEIXEIRA LOPES	15/12/1988	16,0	3,0	20,0	14,0	53,0	**Classificado**
263589	GABRIEL BARBOSA COSTA	01/05/1999	16,0	9,0	15,0	12,0	52,0	**Classificado**
266064	RAFAEL CESAR SOARES	12/02/1995	8,0	9,0	15,0	10,0	42,0	Não aprovado

MOTORISTA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	LP	MAT	CE	CG	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
263976	JOÃO CARLOS FERREIRA	21/07/1979	24,0	9,0	25,0	14,0	72,0	**Classificado**
264901	RONALDO PELISSARI ROMANELO	05/09/1974	28,0	9,0	20,0	10,0	67,0	**Classificado**
264922	MAURO JUNIOR DE MORAES	23/05/1980	24,0	12,0	15,0	10,0	61,0	**Classificado**
265994	WELLINGTON HELDER SÃO MARCO BASSAROTTI	20/12/1987	20,0	9,0	15,0	14,0	58,0	**Classificado**
263193	DAMIAO DA SILVA BERGO	13/01/1985	12,0	9,0	20,0	16,0	57,0	**Classificado**
264375	ISAIAS AMBROSIO DE FRIAS	06/06/1973	20,0	6,0	15,0	16,0	57,0	**Classificado**
265612	GILSON DA SILVA NOBRE	01/10/1980	12,0	9,0	20,0	14,0	55,0	**Classificado**
262855	ANTONIO TEODORO RODRIGUES	30/07/1956	12,0	12,0	20,0	10,0	54,0	**Classificado**
265403	ROBERTO ALVES DE AGUIAR	19/05/1979	12,0	12,0	15,0	14,0	53,0	**Classificado**
263324	GERALDO CUNHA DA SILVA	28/08/1974	16,0	9,0	15,0	12,0	52,0	**Classificado**

264209	WILLIAN ROZALLES	02/10/1986	16,0	9,0	15,0	12,0	52,0	**Classificado**
262857	REGINALDO FELICIO PEREIRA	08/10/1976	8,0	9,0	20,0	14,0	51,0	**Classificado**
263415	FERNANDO DOS SANTOS SOUZA	23/01/1989	20,0	6,0	15,0	10,0	51,0	**Classificado**
264234	MARCELO DANIEL DA SILVA	07/02/1972	8,0	6,0	20,0	16,0	50,0	**Classificado**
263670	ANTONIO CARDOSOS VIEIRA	19/08/1981	16,0	0,0	20,0	14,0	50,0	**Classificado**
266117	ADEILSON SILVA DO ESPÍRITO SANTO	12/12/1992	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
264357	ADEMIR CHINAIDER	29/01/1993	8,0	9,0	10,0	8,0	35,0	Não aprovado
264176	ADILSON ANTONIO DA SILVA	13/02/1972	4,0	6,0	25,0	12,0	47,0	Não aprovado
265542	AILSON NEVES DA SILVA	07/09/1991	16,0	9,0	5,0	8,0	38,0	Não aprovado
262944	ALCIR DE SANTANA SILVA	10/10/1986	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
264133	ALEX FERNANDO IVO	31/08/1983	8,0	9,0	10,0	14,0	41,0	Não aprovado
263407	ALEXANDER OLIVEIRA DO NASCIMENTO	24/10/1986	8,0	0,0	15,0	14,0	37,0	Não aprovado
265987	ALTAIR ALVES DA SILVA	02/12/1975	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
264155	ALTAMIRO JOSE BORGES	27/06/1956	0,0	12,0	15,0	10,0	37,0	Não aprovado
265060	ANDRE RODRIGUES NETO	09/05/1951	8,0	6,0	15,0	14,0	43,0	Não aprovado
266089	ANTONIO BENTO DE SOUZA NETO	27/03/1981	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
264665	BENEDITO MARTINS ORVIDE	12/12/1974	12,0	9,0	10,0	4,0	35,0	Não aprovado
264962	CLEBER DE SOUZA LEAL	24/03/1980	20,0	6,0	15,0	6,0	47,0	Não aprovado
265841	DENERIVAL FRANCISCO ESTORARI	14/06/1955	16,0	3,0	15,0	14,0	48,0	Não aprovado
265220	ECIDIMAR DIDONI PRADO	07/05/1975	12,0	6,0	15,0	10,0	43,0	Não aprovado
265180	EDGAR SOARES DA SILVA	05/03/1980	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
265316	EDINALDO GONCALVES DOS SANTOS	06/03/1975	8,0	6,0	15,0	8,0	37,0	Não aprovado
265095	EDSON HELENO CABRAL	18/08/1989	12,0	6,0	15,0	8,0	41,0	Não aprovado
264795	ELIAS CRISTINO PAIXAO	26/03/1983	12,0	9,0	10,0	8,0	39,0	Não aprovado
265140	ELIAS SENA VILANE DO CARMO	14/08/1978	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
263364	EMERSON DE SOUZA ARDIGO	03/09/1984	12,0	0,0	25,0	6,0	43,0	Não aprovado
265817	FABIO FERREIRA DA SILVA	29/07/1985	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
263886	FABIO PEREIRA DO NASCIMENTO	30/05/1991	16,0	6,0	10,0	8,0	40,0	Não aprovado
264702	FLORENTINO BATISTA DE SOUZA	28/08/1968	0,0	3,0	15,0	14,0	32,0	Não aprovado
264180	GUSTAVO HENRIQUE DO PRADO VILERA	04/09/1984	8,0	6,0	15,0	6,0	35,0	Não aprovado
266044	JAKSON ADRIANO DE SOUSA	05/01/1985	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
265353	JOÃO BATISTA DA SILVA	21/12/1963	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
265117	JOELSON CARLOS DOS SANTOS SILVA	19/12/1987	4,0	6,0	20,0	10,0	40,0	Não aprovado
263245	JOSE CAETANO JUVINO FILHO	10/03/1995	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
262911	JOSE CARLOS CAMILO	02/06/1974	8,0	3,0	15,0	8,0	34,0	Não aprovado
265415	JOSE RODRIGO LEITE DE ALMEIDA	26/08/1987	4,0	15,0	15,0	14,0	48,0	Não aprovado
263483	JOSEMAR CORREIA FELTRIN	09/10/1986	8,0	9,0	15,0	8,0	40,0	Não aprovado
266119	JOSIMAR PEREIRA DO NASCIMENTO	09/12/1992	12,0	3,0	15,0	10,0	40,0	Não aprovado
264389	KAYRO VINICYUS SOUZA SAMPAIO	15/11/1990	8,0	9,0	10,0	8,0	35,0	Não aprovado
264324	LEANDRO CARVALHO DA COSTA	28/03/1987	20,0	6,0	5,0	6,0	37,0	Não aprovado
264360	LEANDRO RODRIGUES CARRASCO	20/03/1985	12,0	9,0	15,0	8,0	44,0	Não aprovado
264621	MARCELO SOUZA SANTANA	22/05/1987	4,0	0,0	10,0	10,0	24,0	Não aprovado
264704	MARCIO APARECIDO OLIANI	18/10/1975	8,0	3,0	15,0	2,0	28,0	Não aprovado
264899	MARCIO FIGUEREDO VITOR	29/04/1986	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
263574	MARCOS ANTONIO SILVA	01/12/1973	4,0	12,0	15,0	12,0	43,0	Não aprovado
264510	MATHEUS BATISTA DA SILVA	22/07/1986	8,0	6,0	15,0	12,0	41,0	Não aprovado
263716	NELSON VIEIRA DA CRUZ	23/11/1971	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
265721	ODAIR XAVIER CRUZ	29/09/1977	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
264934	OSMAIR SILVERIO DE OLIVEIRA	15/07/1981	4,0	6,0	10,0	8,0	28,0	Não aprovado
262914	PAULO CESAR BATISTA	30/04/1986	8,0	6,0	20,0	10,0	44,0	Não aprovado
263194	PEDRO APARECIDO DE ANUNCIAÇÃO	29/06/1977	8,0	3,0	10,0	6,0	27,0	Não aprovado
265585	PEDRO FELICIANO DO NASCIMENTO	10/03/1981	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
264466	REGINALDO SOUZA LEITE	02/12/1981	8,0	6,0	10,0	12,0	36,0	Não aprovado
264204	ROBERTO CAZARIN	19/08/1984	8,0	6,0	15,0	6,0	35,0	Não aprovado
264750	ROBSON JOSE LEMOS	15/04/1991	4,0	3,0	5,0	8,0	20,0	Não aprovado
266129	RÔMULO THOMAZELLI RIBEIRO	20/05/1991	20,0	9,0	10,0	10,0	49,0	Não aprovado
265943	RONALDO ADRIANO DE SOUZA	03/01/1986	4,0	3,0	20,0	6,0	33,0	Não aprovado
264946	SAMUEL MACIEL DA SILVA	11/01/1968	8,0	6,0	10,0	6,0	30,0	Não aprovado
265514	SEBASATIÃO TEODORO DE SOUZA	08/06/1976	12,0	3,0	10,0	10,0	35,0	Não aprovado
264763	SÉRGIO BATISTA TOMAZ	19/06/1975	8,0	9,0	15,0	14,0	46,0	Não aprovado
264802	SIDNEI CANDIDO TELES	22/10/1977	4,0	6,0	20,0	10,0	40,0	Não aprovado

OPERADOR DE MÁQUINAS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	LP	MAT	CE	CG	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
264463	MAXIMILIANO ULIANA	13/05/1988	12,0	6,0	25,0	12,0	55,0	**Classificado**
264614	FERNANDO DE CAMPOS	28/08/1990	16,0	6,0	15,0	14,0	51,0	**Classificado**
264384	WANDERSON ELIAS DA SILVA	15/04/1993	20,0	6,0	15,0	10,0	51,0	**Classificado**
264366	ADRIANA QUEIROZ DA COSTA	16/12/1978	8,0	12,0	15,0	12,0	47,0	Não aprovado
262964	AMARILDO FERREIRA DE SOUZA	25/07/1988	8,0	3,0	20,0	16,0	47,0	Não aprovado
264863	ANDERSON ROBERTO G OLIVEIRA FANTINATTO	16/01/1984	4,0	9,0	20,0	8,0	41,0	Não aprovado
262804	ANTONIO ALECIO BARBOZA	26/09/1971	16,0	3,0	20,0	10,0	49,0	Não aprovado
265616	CELSO BONFIM LOPES	06/09/1981	16,0	3,0	20,0	6,0	45,0	Não aprovado
265257	DIEGO GOMES RAMOS	17/06/1983	0,0	6,0	20,0	12,0	38,0	Não aprovado
264273	DIRLEI MENDES DOS SANTOS	18/04/1981	16,0	3,0	20,0	8,0	47,0	Não aprovado
263017	DOLGLAS APARECIDO COLETA MARTINS	16/12/1992	8,0	6,0	20,0	10,0	44,0	Não aprovado

263002	EVANDRO MARCIO DUTRA	06/05/1978	4,0	6,0	20,0	14,0	44,0	Não aprovado
265907	ICARON LUCAS PENARIOL	09/08/1996	8,0	6,0	20,0	12,0	46,0	Não aprovado
265327	JORGE LUIZ MUNHOZ MAGIO	03/10/1981	4,0	6,0	15,0	16,0	41,0	Não aprovado
264502	KAIQUE PILAR DIOGO	16/05/1993	4,0	0,0	15,0	10,0	29,0	Não aprovado
265196	RENATA CRISTIANE FRANZIN DE SOUZA	14/03/1982	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
265268	RICARDO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS	28/01/1985	8,0	3,0	20,0	14,0	45,0	Não aprovado
264073	ROSIVALDO DA SILVA MATEUS	18/01/1977	4,0	3,0	15,0	16,0	38,0	Não aprovado
263630	VAGNER SILVA DE SOUZA	30/06/1981	4,0	6,0	10,0	12,0	32,0	Não aprovado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

LICITAÇÃO
RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP Nº 10/2017

A Comissão de Apoio de Pregão – CAP, torna público para amplo conhecimento que a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 1**0/2017,** cujo Objeto é a Futura e Eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOBRES - MT,** com abertura no dia 27/03/2017, sagraram-se vencedoras as empresas **CATARINENSE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, CNPJ N° 33.722.554/0001-51**,** com o valor global deR$ 303.500,00 (trezentos e três mil e quinhentos reais), **ALDORI PONDELEKI - EPP**, CNPJ nº 00.883.199/0001-43, com valor total de R$ 161.650,00 (cento e sessenta e um mil seiscentos e cinquenta reais), **3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 04.347.124/0001-07, com valor total de R$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais), **COPACEL INDÚSTRIA E COMERCIO DE CALCARIO E CEREAIS LTDA, CNPJ 00.951.459/0002-51,** com valor final de R$ 18.930,00 (dezoito mil novecentos e trinta reais).

Nobres, 30 de Março de 2017.

NADIR DA SILVA

Pregoeira

LICITAÇÃO
PREGAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP Nº 016/2017

A Prefeitura Municipal de Nobres - MT, através da Pregoeira Sra. Nadir da Silva, nomeada pela Portaria nº 238/2017, faz saber que será aberta a Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2017**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cuja abertura ocorrerá as 08:00h do dia **13 de ABRIL de 2017**, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, situada à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº, Jardim Paraná, Nobres-MT. Objeto: ***LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS E/OU KM RODADO DE CAMINHÃO PRANCHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE NOBRES - MT.*** Os interessados poderão retirar o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, das 07:00 às 11:00h e das 13:00 as 17:00h , ou através do site http://www.nobres.mt.gov.br/. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3376-4200 – Ramal 4218 ou 4219.

Nobres, 30 de Março de 2017.

NADIR DA SILVA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, vem, através deste, comunicar aos interessados que será realizada Licitação na modalidade Pregão Presencial, com o seguinte objeto: Prestação de Serviços Profissionais de Médico (Clínico Geral) para o Atendimento nos PSF I , no Município de Nortelândia-MT, em conformidade com o Termo de Referência e Projeto Básico e Executivo, anexos ao Edital. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Data de Abertura e Julgamento: 17 de abril de 2017. Horário: 09:00 horas. Local: Avenida Prefeito João Macauba, 82, Centro, Nortelândia-MT - CEP: 78.430-000. O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no site www.nortelandia.mt.gov.br, ou na sede da Prefeitura Municipal, telefone (65) 3346-1411, e-mail: pregoeiro@nortelandia.mt.gov.br.

Nortelândia-MT, 30 de março de 2017.

BRUNA BEATO DE MICHELI

Pregoeira Oficial

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 250/2017, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA SAÚDE DA MULHER NO MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA – MT.

O Sr. **JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES,** Prefeito do Município de Nortelândia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM, especialmente o art. 72, inciso IV;

Considerando o artigo 1º da Lei Federal nº 8.142/1990, os artigos 14 e 15 da Lei Complementar Estadual nº 022/1992, o artigo 161 c/c artigo 201 da Lei Orgânica Municipal e Resolução 001/2017 do Conselho Municipal de Saúde de Nortelândia – MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal da Saúde da Mulher no Município de Nortelândia – MT, a realizar-se nos dias 27 e 28 de abril de 2017, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde e promovida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A Conferência desenvolverá seus trabalhos com o tema central "Saúde das Mulheres: desafio para a integralidade com equidade"; o eixo principal da Conferência será a implementação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Mulheres e as Políticas de Equidade: da população Negra (racismo, desigualdades étnico-raciais e racismo institucional), da população LGBT (discriminação por orientação sexual e identidade de gênero/preconceito e estigma social), da população em situação de moradores de Rua (reconhecimento dessas pessoas como cidadãos de direito), da população do Campo, da Floresta e das Águas (redução de riscos decorrentes dos processos de trabalho e das tecnologias agrícolas).

Art. 3º A Conferência será presidida pelo Conselho Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento eventual, pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º O Conselho Municipal de Saúde expedirá, mediante portaria, o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal da Saúde da Mulher no Município de Nortelândia – MT, a ser elaborado pela comissão, para esse fim designado.

Art. 5º As despesas com a realização da 1ª Conferência Municipal da Saúde da Mulher no Município de Nortelândia – MT, correrão à conta dos recursos orçamentários próprios da Secretária Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, em Nortelândia - MT, aos 29 dias do mês de Março de 2017, 64º da Emancipação Político-Administrativa. 29/03/2016.

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, vem, através deste, comunicar aos interessados que será realizada Licitação na modalidade Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços, com o seguinte objeto: Aquisição de materiais para manutenção da rede de Iluminação Pública Municipal, conforme Relação dos itens, Anexo I do Edital. Tipo: menor preço por ITEM. Data de abertura: 14 de abril de 2017. Horário: 14:00 horas. Local: Sala de Reuniões e licitações, Avenida Prefeito João Macauba, 82, Centro, Nortelândia-MT - CEP: 78430-000. O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no sitehttps://www.gp.srv.br/portaltransparencia/servlet/licitacoes, ou na sede da Prefeitura Municipal, telefone (65) 3346-1411, ou via e-mail: pregoeiro@nortelandia.mt.gov.br.

Nortelândia-MT, 30 de março de 2017.

BRUNA BEATO DE MICHELI

Pregoeiro Oficial

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, vem, através deste, comunicar aos interessados que será realizada Licitação na modalidade Pregão Presencial, com o seguinte objeto: Prestação de Serviços Profissionais de Médico (Clínico Geral) para o Atendimento nos PSF II , no Município de Nortelândia-MT, em conformidade com o Termo de Referência e Projeto Básico e Executivo, anexos ao Edital. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Data de Abertura e Julgamento: 17 de abril de 2017. Horário: 13:00 horas. Local: Avenida Prefeito João Macauba, 82, Centro, Nortelândia-MT - CEP: 78.430-000. O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no site www.nortelandia.mt.gov.br, ou na sede da Prefeitura Municipal, telefone (65) 3346-1411, e-mail: pregoeiro@nortelandia.mt.gov.br.

Nortelândia-MT, 30 de março de 2017.

BRUNA BEATO DE MICHELI

Pregoeira Oficial

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, vem, através deste, comunicar aos interessados que será realizada Licitação na modalidade Pregão Presencial, com o seguinte objeto: Prestação de Serviços Profissionais de Médico (Clínico Geral) para o Atendimento nos PSF III , no Município de Nortelândia-MT, em conformidade com o Termo de Referência e Projeto Básico e Executivo, anexos ao Edital. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Data de Abertura e Julgamento: 17 de abril de 2017. Horário:14:00 horas. Local: Avenida Prefeito João Macauba, 82, Centro, Nortelândia-MT - CEP: 78.430-000. O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no site www.nortelandia.mt.gov.br, ou na sede da Prefeitura Municipal, telefone (65) 3346-1411, e-mail: pregoeiro@nortelandia.mt.gov.br.

Nortelândia-MT, 30 de março de 2017.

BRUNA BEATO DE MICHELI

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 068/2013

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 068/2013 CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL PÓS-PAGO COM SOLUÇÃO DE CONECTIVIDADE SEM FIO, ÁREA DE REGISTRO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, PARA ACESSO À INTERNET, CORREIO ELETRÔNICO, POR MEIO DE APARELHOS MÓVEIS FORNECIDOS EM REGIME DE COMODATO NA MODALIDADE SMP, PARA COMUNICAÇÃO DE VOZ, DADOS E, COM CARACTERÍSTICAS DE SERVIÇOS PÓS-PAGOS, VIA REDE MÓVEL, COM TECNOLOGIA DIGITAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT E **A TELEFONICA BRASIL S/A, SUCESSORA POR INCORPORAÇÃO DE VIVO S/A.**

DO OBJETO

1.1 O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e valor do contrato nº 068/2013 firmado com a Empresa **Telefônica Brasil S/A** a contratação de serviços de telefonia móvel,por adesão “tipo carona” à Ata de Registro de Preços nº003/2013, com fornecimento de aparelhos digitais em regime de comodato.

1.2 O valor original do contrato nº 068/2013 não será alterado.

MOTIVOS

De conformidade com as motivações administrativas nº 755/2017 constantes no processo administrativo decidem celebrar este termo aditivo.

DO PRAZO

O presente termo aditivo terá seu prazo prorrogado por 12 (doze) meses contados à partir de 17/07/2016 da de vigência do terceiro termo aditivo de prazo e valor.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta das Dotações orçamentárias 2016 descriminadas abaixo.

SECRETARIA MUNICIPAL	PROGRAMA	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	DOT RED	VALOR
Admin./Plan/Finanças	2089	33.90.39.00	100	040025	R$ 20.076,24
Ass. Social	2022	33.90.39.00	100	060008	R$ 3.346,44
Desenv. Rural	2036	33.90.39.00	100	100007	R$ 2.518,68
Educação	2045	33.90.39.00	100	050019	R$ 4.613,64
Obras e Infraestrutura	2074	33.90.39.00	100	080009	R$ 2.967,36
Saúde	2030	33.90.39.00	100	070012	R$ 3.700,44
Valor Total: R$ 37.222,80					

DO FUNDAMENTO LEGAL Fundamenta-se o presente aditivo na Lei 8.666/93, com suas alterações e parecer jurídico nº 107/2017.

RATIFICAÇÕESFicam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 068/2013**, em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.**

Nossa Senhora do Livramento – MT, 28 de Março de 2017 .

CONTRATANTE:

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

CONTRATADA:

Telefônica Brasil S/A

CNPJ nº 02.558.157/0001-62

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº03/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO. Processo de Dispensa de Licitação no 03/2017: Ratifico o ato que dispensou licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, a favor da contratante ANNY DOWAN MARTINS SILVA 02015310118, CNPJ 26.831. 314/0001-20, para serviços de recuperação de portas e alisar, instalação de fechadura automática e manutenção e troca de fechaduras em portas, instalação de refletor, e um balcão de atendimento, no valor de R$ R$ 4. 160,00 (Quatro mil cento e sessenta reais).

Nossa Senhora do Livramento – MT., 13 de Março de 2017.

Airton Conceição de Arruda

Presidente

ERRATA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 038/2017

ERRATA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 038/2017 PUBLICADO NO DIA 15 DE MARÇO NO JORNAL AMM/MT NA EDIÇÃO 2688.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE *EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE PONTES DE MADEIRA* QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA CONSTRUTORA NATIVA LTDA EPP CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 293/2017, PREGÃO PRESENCIAL 001/2017 AS CLAUSULAS A SEGUIR:

DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a ***Contratação de empresa especializada em execução de serviços de reforma de pontes de madeira conforme descrito abaixo:***

ONDE SE LÊ

Especificação dos itens a serem adquiridos					
Item	**Qtde**	**Und**	**Especificações**	**Preço Unit R$**	**Preço Total R$**
01	01	Serviço	*Córrego Brumadinho – extensão de 17,00 metros e Largura de 4,5 metros – Coordenadas UTM 21L511086E – 8261920S*	**R$ 49. 000,00**	**R$ 49.000,00**
02	01	Serviço	*Córrego Cumbarú – extensão de 10,00 metros e Largura de 4,00 metros – Coordenadas UTM: 21L500581E – 8253981S*	**R$ 18. 000,00**	**R$ 18.000,00**
TOTAL LOTE					**R$ 67.000,00**

LEIA-SE

Item	**Qtde**	**Und**	**Especificações**	**Preço Unit R$**	**Preço Total R$**
01	01	Serviço	*Córrego Brumadinho – extensão de 17,00 metros e Largura de 4,5 metros – Coordenadas UTM 21L511086E – 8261920S*	**R$ 48. 999,63**	**R$ 48.999,63**
02	01	Serviço	*Córrego Cumbarú – extensão de 10,00 metros e Largura de 4,00 metros – Coordenadas UTM: 21L500581E – 8253981S*	**R$ 17.999. 72**	**R$ 17.999.72**
TOTAL LOTE					**R$ 66.999,35**

DA DOTAÇÃO As despesas decorrentes dos serviços contratados com base na presente licitação correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ONDE SE LÊ

Programa	Origem do Recurso	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Fonte/ Cod. Red.	Valor (R$)
2278	FETHAB	Recup e manut. e construção de estradas vicinais	33.90.39.00	100/ 080035	R$ 67.000,00
VALOR TOTAL					R$ 67.000,00

LEIA-SE

Programa	Origem do Recurso	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Fonte/ Cod. Red.	Valor (R$)
2278	FETHAB	Recup e manut. e construção de estradas vicinais	33.90.39.00	100/ 080035	R$ 66.999,35
VALOR TOTAL					R$ 66.999,35

DA VIGÊNCIA O prazo de vigência deste de Contrato é 02 (dois) meses a contar de sua assinatura;

Nossa Senhora do Livramento – MT, 14 de Março de 2017.

CONTRATANTE

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

CONTRATADO:

Empresa: CONSTRUTORA NATIVA LTDA

CNPJ sob o nº 22.198.066/0001-70

representada pelo senhor Cicero Jose Mayer Carlotto

RG: nº 7017481107 SSP/RS e CPF nº 225.461.460-68

1º ATO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO AO CONTRATO 030/2017

1º ATO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO AO CONTRATO 030/2017

1.1 Pelo presente instrumento, o Município de Nossa Senhora do Livramento, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.507.514/0001-26, com sede na Av. Coronel Botelho, 458– Centro, e denominado de CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Silmar de Souza Gonçalves, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 279284 SSP/MT, e do CPF nº 167.522.791-87 residente e domiciliado na Estrada do Rio dos Peixes S/N Fazenda São Rafael – Zona Rural neste município em pleno exercício de seu mandato e funções, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8. 666/93, determina o apostilamento no contrato nº 030/2017, a aquisição de 01(uma) Patrulha Agrícola mecanizada com implementos para dar suporte ao desenvolvimento agropecuário no município de Nossa Senhora do Livramento – MT, objeto do Convênio nº 804465/2014 firmado com o Ministério do Desenvolvimento Agrário.

1.2 O presente instrumento advém doProcesso Administrativo: Nº. 1840/2016 Pregão Eletronico Nº 032/2016e outro lado a **empresa MAQUIPARTS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** pessoa jurídica privado inscrita noCNPJ nº **12.753.213/0003-35,** com sede a Avenida Governador Julio Campos, nº 3981-B Bairro Jardim Paula I, CEP: 78.140-000, Várzea Grande/MT representada pelo Senhor Marcio André Porto da Rosa, Portador da cédula de identidade nº 10.500.455-72 SSP/RS, inscrito no CPF nº 696.977.870-34, residente e domiciliado na Rua das Camélias, nº 482, Condomínio Florais Cuiabá, município Cuiabá/MT CEP: 78049-424

CLAUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA QUARTA- Dos Recursos Orçamentários FUNDAMENTO: Com base no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 602/2017** e o parecer jurídico municipal nº 105/2017 e no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 001/2017, cujo objetivo é a **ALTERAÇÃO** do Disposto na **Clausula Quarta Dos Recursos Orçamentários**, prevista no instrumento contratual inicial, nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural**, despesa que será suportada pela seguinte dotação abaixo descrito:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

EXCLUIR

Programa	Origem do Recurso	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
2036	Federal	Manutenção e Encargos da Secretaria de Desenvolvimento Rural	44.90.52.00	124 / 100010

INCLUSÃO

Programa	Origem do Recurso	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Cod. Red	FONTE	Valor (R$)
1958	Federal	Manutenção e Encargos da Secretaria de Desenvolvimento Rural	44.90.52.00	100010	124	R$ **138.500,00**
VALOR TOTAL (R$)						R$ **138.500,00**

2. CLAUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLAUSULAS

2.1 As demais clausulas constantes no contrato 030/2017, permanecem inalterados. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato acima mencionado.

Nossa Senhora do Livramento, 07 de Março de 2017.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

1º ATO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO AO CONTRATO 031/2017

1º ATO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO AO CONTRATO 031/2017

1.1 Pelo presente instrumento, o Município de Nossa Senhora do Livramento, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.507.514/0001-26, com sede na Av. Coronel Botelho, 458– Centro, e denominado de CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Silmar de Souza Gonçalves, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 279284 SSP/MT, e do CPF nº 167.522.791-87 residente e domiciliado na Estrada do Rio dos Peixes S/N Fazenda São Rafael – Zona Rural neste município em pleno exercício de seu mandato e funções, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8. 666/93, determina o apostilamento no contrato nº 031/2017, sendo o objeto a Aquisição de GRADE ARADORA HIDRÁULICA INTERMEDIÁRIA COM CONTROLE REMOTO, DE 16 DISCOS DE 28 POLEGADAS E 7,5 MM DE ESPESSURA, COM ESPAÇAMENTOS ENTRE DISCOS DE 27 CM e ARADO FIXO COM TRÊS DISCOS DE 28 POLEGADAS COM RODA GUIA ENGATE HIDRAULICO TIPO I E TIPO II COM LIMPADORES DE DISCO para dar suporte ao desenvolvimento agropecuário no município de Nossa Senhora do Livramento – MT, objeto do Convênio nº 804465/2014 firmado com o Ministério do Desenvolvimento Agrário.

1.2 O presente instrumento advém doProcesso Administrativo: Nº. 1840/2016 Pregão Eletronico Nº 032/2016e outro lado a **empresa KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELLI** – pessoa jurídica privado inscrita noCNPJ nº **92.264.472/0001-70,** com sede na Rodovia RS 265 KM 132 Santa Augusta 2º Distrito São Lourenço do Sul – município de São Lourenço do Sul/RS, CEP:96.174-970 representada pelo Senhor Egbert Kohler, Portador da cédula de identidade nº 8035337891 SSP/RS, inscrito no CPF nº 470.364.510-68, residente e domiciliado Santa Augusta 2º Distrito São Lourenço do Sul – município de São Lourenço do Sul/RS, CEP: 96.170-000.

CLAUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA QUARTA- Dos Recursos Orçamentários FUNDAMENTO: Com base no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 603/2017** e o parecer jurídico municipal nº 1042017 e no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 001/2017, cujo objetivo é a **ALTERAÇÃO** do Disposto na **Clausula Quarta Dos Recursos Orçamentários**, prevista no instrumento contratual inicial, nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural**, despesa que será suportada pela seguinte dotação abaixo descrito:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

EXCLUIR

Programa	Origem do Recurso	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
2036	Federal	Manutenção e Encargos da Secretaria de Desenvolvimento Rural	44.90.52.00	124 / 100010

INCLUSÃO

Programa	Origem do Recurso	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Cod. Red	FONTE	Valor (R$)
1958	Federal	Manutenção e Encargos da Secretaria de Desenvolvimento Rural	44.90.52.00	100010	124	R$ 23.470,00
VALOR TOTAL (R$)						R$ 23.470,00

2. CLAUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLAUSULAS

2.1 As demais clausulas constantes no contrato 031/2017, permanecem inalterados. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato acima mencionado.

Nossa Senhora do Livramento, 07 de Março de 2017.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

11º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 076/2014

11º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 076/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA ADM OESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA EPP, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 981/2014, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2014 AS CLAUSULAS A SEGUIR:

DO MOTIVO

1.1 De conformidade com as motivações administrativas constantes na justificativa apresentada pelo empresa **ADM OESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA EPP** a Administração Pública Municipal no processo Administrativo nº 581/2017 referente a ao contrato nº 076/2014 - Contratação empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia abaixo discriminados, obedecendo rigorosamente os termos, instruções, condições, projetos e especificações técnicas contidas neste instrumento:

LOTE 3 - Contratação de serviços de construção de calçadas em diversas ruas da Sede deste Município, Objeto do Convênio nº 97/2013

LOTE 6 - Contratação de serviços de reforma em geral de 03 (três) praças localizada na Sede deste Município, Objeto do Convênio nº 101/2013

DA VIGENCIA DO PRAZO

O prazo de vigência deste termo aditivo de prazo será fixado pelo período de 03 (três) meses a partir de sua assinatura.

DO FUNDAMENTO LEGAL

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo do Art. 57, no inciso II da Lei 8. 666/93 e Parecer Jurídico nº 108/2017.

DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 076/2014, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 06 de fevereiro de 2017.

CONTRATANTE:

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

CONTRATADO:

ADM OESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA EPP

CNPJ sob o nº **06.182.082/0001-19**

Representada pelo Senhor Luis Geraldo Gomes da Silva

Portador da cédula de identidade nº 337.102 SSP/MT

CPF nº 265.894.601-59

1º TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2017

1º TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A SENHORA BENEDITA CONCEIÇÃO DA SILVA CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 371/2017, NA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2017 AS CLAUSULAS A SEGUIR:

DO MOTIVO

O presente instrumento tem por objeto as motivações administrativas apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social constantes no Processo Administrativo n. 792/2017 de aditivo de prazo e valor conforme a Lei 8666/93 ao Contrato nº 035/2017 a Senhora **BENEDITA CONCEIÇÃO DA SILVA**, sendo a contratação de prestação de serviço de Facilitadora de Oficina (Artesã) nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e, Grupo de Mulheres do CRAS**,** conforme descriminado processo administrativo nº. 371/2017, na modalidade Dispensa de Licitação nº 042/2017 oriundo da Secretaria Municipal de Assistência Social

DA VIGÊNCIA

2.1 O presente termo aditivo terá sua vigência de 02 (dois) meses a contar a partir termino da vigência do contrato original dia 01/04/2017.

DO VALOR

As despesas decorrentes dos serviços contratados com base no presente Termo Aditivo correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária 2017.

Secretaria /Programa	Recurso	Projeto/Atividade	Reduzido Dotação	Fonte	Valor (R$)
02024	Federal	33.90.36.00	060019		**1.874,00**
VALOR TOTAL (R$)					**1.874,00**

DO FUNDAMENTO LEGAL

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo do Art. 57, no inciso II e 65, II, da Lei 8.666/93, com suas alterações e parecer jurídico nº 103/2017.

DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 035/2017 em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora do Livramento, 24 de Março de 2017.

CONTRATANTE

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

CONTRATADA

BENEDITA CONCEIÇÃO DA SILVA

RG nº. 1624878-3 SSP/MT

CPF nº.026.274.141-51

1º TERMO ADITIVO ADITIVO DE PRAZO E VALOR CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 032/2017

1º TERMO ADITIVO ADITIVO DE PRAZO E VALOR CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 032/2017 DE PISCOLOGO QUE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A SENHOR RODRIGO JOSE SANTOS DE ANDRADE CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 373/2017,DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº . 041/2017 AS CLAUSULAS A SEGUIR:

DO MOTIVO

O presente instrumento tem por objeto as motivações administrativas apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social constantes no Processo Administrativo n. 795/2017 de aditivo de prazo e valor conforme a Lei 8666/93 ao Contrato nº 032/2017 Senhor RODRIGO JOSE SANTOS DE ANDRADE, sendo a contratação de serviços de uma psicólogo para atuar nos Serviços de Proteção Social Especial e Serviços de Atendimento Integral as Famílias no espaço físico do CRAS do município Nossa Senhora do Livramento – MT.

DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá sua vigência de 02 (dois) meses a contar a partir termino da vigência do contrato original dia 01/04/2017.

DO VALOR

As despesas decorrentes dos serviços contratados com base no presente Termo Aditivo correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária 2017.

PROJETO/ATIVIDADE	RECURSO	Reduzido Dotação	NATUREZA DA DESPESA	CÓDIGO REDUZIDO	VALOR R$
2022	Próprio	060007	33.90.36	100	R$ 4.357,42

DO FUNDAMENTO LEGAL

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo do Art. 57, no inciso II e 65, II, da Lei 8.666/93, com suas alterações e parecer jurídico nº 102/2017.

DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 032/2017 em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora do Livramento, 24 de março 2017.

CONTRATANTE:

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

CONTRATADO:

RODRIGO JOSE SANTOS DE ANDRADE

RG: 1808850-3 SJSP/MT

CPF: 022.033.131-61

3º ATO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO CONTRATO Nº 064/2016

3º ATO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO CONTRATO Nº 064/2016

1.1 Pelo presente instrumento, o Município de Nossa Senhora do Livramento, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.507.514/0001-26, com sede na Av. Coronel Botelho, 458– Centro, e denominado de CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Silmar de Souza Gonçalves**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 279284 SSP/MT, e do CPF nº 167.522.791-87 residente e domiciliado na Estrada do Rio dos Peixes S/N Fazenda São Rafael – Zona Rural neste município em pleno exercício de seu mandato e funções, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8. 666/93, determina o apostilamento do contrato nº 064/2016,referente, objeto AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS/ GENUINAS CONFORME FABRICANTES E MODELOS DEFINIDOS NOS TERMOS DE REFERENCIA ADESÃO ATA de Registro de Preços nº 020/ 2015 DA PREFEITURA DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT para atender a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT.

1.2.O presente instrumento advém de CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1277/2016, ADESÃO ATA de Registro de Preços nº 020/2015 DA PREFEITURA DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT de outro lado a empresa **TATIANE SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI-EPP** CNPJ: nº 07.838.209/ 0001-78 pessoa jurídica de direito privado situado Avenida Miguel Sutil, nº 3073, Bairro Poção, município de Cuiabá, CEP: 78.015-650 representada pela proprietária Senhora Tatiane Siqueira Santiago, Portador da cédula de identidade nº 4043362 SSP/GO , inscrito no CPF nº 885.384.431-00, residente e domiciliada na Avenida Miguel Sutil, nº 3073, Bairro Poção, município de Cuiabá, CEP: 78.015-650 doravante denominado CONTRATADA.

1 . CLAUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

FUNDAMENTO: Com base no processo nº 675/2017 e o parecer jurídico municipal nº 106/2017 e no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 003/2016, cujo objetivo é a ALTERAÇÃO do Disposto na Clausula Décima Sexta- Dos Recursos Orçamentários, prevista no instrumento inicial, nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente das secretarias municipais abaixo descrito. A despesa será suportada pela seguinte dotação abaixo descrito:

ALTERACAO DE SALDO DE DOTAÇÃO DE VALOR NO CONTRATO ORIGINAL ABAIXO DESCRIMINADO:

1- SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

ONDE SE

Secretaria	Reduzido	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Fonte	Valor (R$)
AÇÃO SOCIAL	060006	2022	33.90.30.00 – Material de consumo	0100	R$ 20.000,00

LEIA- SE

Secretaria	Reduzido	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Fonte	Valor (R$)
AÇÃO SOCIAL	060006	2022	33.90.30.00 – Material de consumo	0100	R$ 3.384,90

2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ONDE SE

Secretaria	Reduzido	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Fonte	Valor (R$)
Administração E Planejamento	040020	2089	33.90.30.00 Material de Consumo	0100	R$ 5.000,00

LEIA- SE

Secretaria	Reduzido	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Fonte	Valor (R$)
Administração E Planejamento	040020	2089	33.90.30.00 Material de Consumo	0100	00000

3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

ONDE SE LÊ

Secretaria	Reduzido	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Fonte	Valor (R$)
Saúde	070010	2030	33.90.30-Material de Consumo	0100	R$ 10.000,00

LEIA-SE

Secretaria	Reduzido	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Fonte	Valor (R$)
Saúde	070010	2030	33.90.30-Material de Consumo	0100	R$ 2.797,00

4- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

ONDE SE LÊ

Secretaria	Reduzido	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Fonte	Valor (R$)
DESENVOLVIMENTO RURAL	100005	2036	33.90.30.00 – Material de Consumo	0100	R$ 20.000,00

LEIA-SE

Secretaria	Reduzido	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Fonte	Valor (R$)
DESENVOLVIMENTO RURAL	100005	2036	33.90.30.00 – Material de Consumo	0100	R$ 5.516,43

5- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ONDE SE LÊ

Secretaria	Reduzido	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Fonte	Valor (R$)
EDUCAÇÃO	050028	2216	33.90.30.00 – Material de Consumo	0100	R$ 50.000,00

LEIA-SE

Secretaria	Reduzido	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Fonte	Valor (R$)
EDUCAÇÃO	050028	2216	33.90.30.00 – Material de Consumo	0100	R$ 93.301,67

2. CLAUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLAUSULAS

2.1 As demais clausulas constantes no contrato nº 064/2016, permanecem inalterados. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 064/2016.

Nossa Senhora do Livramento, 28 de Março de 2017.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.º 145/2016

Contratado: **SIRLEI TIBES DOS SANTOS**

Objetivo da presente contratação: **PROFESSORA B 40 H**

Secretaria: **EDUCAÇÃO FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL**

Valor: **R$ 3.462,80** mensais

Vigência: 01/03/2017 a 20/12/2017

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.º 144/2016

Contratado: **SOLANGE MIGUEL DOS SANTOS**

Objetivo da presente contratação: **PROFESSORA B 20 H**

Secretaria: **EDUCAÇÃO FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL**

Valor: **R$ 1.731,40** mensais

Vigência: 01/03/2017 a 20/12/2017

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.º 143/2016

Contratado: **SIRLEI SOUZA BARLETA**

Objetivo da presente contratação: **PROFESSORA B 20 H**

Secretaria: **EDUCAÇÃO FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL**

Valor: **R$ 1.731,40** mensais

Vigência: 01/03/2017 a 20/12/2017

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.º 142/2016

Contratado: **SIMONE PINTO DA SILVA**

Objetivo da presente contratação: **PROFESSORA B 20 H**

Secretaria: **EDUCAÇÃO FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL**

Valor: **R$ 1.731,40** mensais

Vigência: 01/03/2017 a 20/12/2017

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.º 141/2016

Contratado: **SILMARA PARREIRA CASSEMIRO**

Objetivo da presente contratação: **PROFESSORA B 20 H**

Secretaria: **EDUCAÇÃO FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL**

Valor: **R$ 1.731,40** mensais

Vigência: 01/03/2017 a 20/12/2017

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.º 140/2016

Contratado: **RENATA DIODATO MUNIZ**

Objetivo da presente contratação: **PROFESSORA B 20 H**

Secretaria: **EDUCAÇÃO FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL**

Valor: **R$ 1.731,40** mensais

Vigência: 01/03/2017 a 20/12/2017

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.º 139/2016

Contratado: **PATRICIA SANTOS LUZ**

Objetivo da presente contratação: **PROFESSORA B 20 H**

Secretaria: **EDUCAÇÃO FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL**

Valor: **R$ 1.731,40** mensais

Vigência: 01/03/2017 a 20/12/2017

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.º 138/2016

Contratado: **MATILDE FERNANDES GUILHERME**

Objetivo da presente contratação: **PROFESSORA B 20 H**

Secretaria: **EDUCAÇÃO FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL**

Valor: **R$ 1.731,40** mensais

Vigência: 01/03/2017 a 20/12/2017

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.º 137/2016

Contratado: **MARINALVA ALMEIDA GOMES**

Objetivo da presente contratação: **PROFESSORA B 20 H**

Secretaria: **EDUCAÇÃO FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL**

Valor: **R$ 1.731,40** mensais

Vigência: 01/03/2017 a 20/12/2017

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.º 136/2016

Contratado: **MARIA JOSE GONÇALVES**

Objetivo da presente contratação: **PROFESSORA B 20 H**

Secretaria: **EDUCAÇÃO FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL**

Valor: **R$ 1.731,40** mensais

Vigência: 01/03/2017 a 20/12/2017

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.º 135/2016

Contratado: **MARIA AP. DA SILVA ASSIS**

Objetivo da presente contratação: **PROFESSORA B 20 H**

Secretaria: **EDUCAÇÃO FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL**

Valor: **R$ 1.731,40** mensais

Vigência: 01/03/2017 a 20/12/2017

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.º 134/2016

Contratado: **MARCOS HENRIQUE G. DA CONCEIÇÃO**

Objetivo da presente contratação: **PROFESSORA B 20 H**

Secretaria: **EDUCAÇÃO FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL**

Valor: **R$ 1.731,40** mensais

Vigência: 01/03/2017 a 20/12/2017

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.º 133/2016

Contratado: **MANOEL MENDONÇA DE SOUZA**

Objetivo da presente contratação: **PROFESSORA B 20 H**

Secretaria: **EDUCAÇÃO FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL**

Valor: **R$ 1.731,40** mensais

Vigência: 01/03/2017 a 20/12/2017

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.º 132/2016

Contratado: **LUCIANA AP. DOS SANTOS**

Objetivo da presente contratação: **PROFESSORA A 20 H**

Secretaria: **EDUCAÇÃO FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL**

Valor: **R$ 1.154,20** mensais

Vigência: 01/03/2017 a 20/12/2017

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.º 131/2016

Contratado: **LENICE CIRINO DE OLIVEIRA**

Objetivo da presente contratação: **PROFESSORA B 20 H**

Secretaria: **EDUCAÇÃO FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL**

Valor: **R$ 1.731,40** mensais

Vigência: 01/03/2017 a 20/12/2017

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.º 130/2016

Contratado: **LEIDAMAR VIEIRA FREITAS**

Objetivo da presente contratação: **PROFESSORA B 10 H**

Secretaria: **EDUCAÇÃO FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL**

Valor: **R$ 865,70** mensais

Vigência: 01/03/2017 a 20/12/2017

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.º 129/2016

Contratado: **LEANDRO DA SILVA TOMAZ**

Objetivo da presente contratação: **PROFESSORA B 20 H**

Secretaria: **EDUCAÇÃO FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL**

Valor: **R$ 1.731,40** mensais

Vigência: 01/03/2017 a 20/12/2017

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.º 128/2016

Contratado: **JULIANA DE MELO MARTINS**

Objetivo da presente contratação: **PROFESSORA A 20 H**

Secretaria: **EDUCAÇÃO FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL**

Valor: **R$ 1.154,20** mensais

Vigência: 01/03/2017 a 20/12/2017

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.º 127/2016

Contratado: **JOSEANE PEREIRA GONÇALVES**

Objetivo da presente contratação: **PROFESSORA B 12 H**

Secretaria: **EDUCAÇÃO FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL**

Valor: **R$ 1.038,84** mensais

Vigência: 01/03/2017 a 20/12/2017

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.º 126/2016

Contratado: **JOÃO SOARES DOS SANTOS**

Objetivo da presente contratação: **PROFESSORA B 40 H**

Secretaria: **EDUCAÇÃO FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL**

Valor: **R$ 3.462,80** mensais

Vigência: 01/03/2017 a 20/12/2017

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.º 125/2016

Contratado: **JHONNY M. DESANJACOMO RODRIGUES**

Objetivo da presente contratação: **PROFESSORA B 20 H**

Secretaria: **EDUCAÇÃO FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL**

Valor: **R$ 1.731,40,00** mensais

Vigência: 01/03/2017 a 20/12/2017

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.º 124/2016

Contratado: **FATIMA DE FUCIO AMANCIO**

Objetivo da presente contratação: **PROFESSORA B 10 H**

Secretaria: **EDUCAÇÃO FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL**

Valor: **R$ 865,70** mensais

Vigência: 01/03/2017 a 20/12/2017

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.º 123/2016

Contratado: **ELCIO DE FUCIO AMANCIO**

Objetivo da presente contratação: **PROFESSORA B 18 H**

Secretaria: **EDUCAÇÃO FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL**

Valor: **R$ 1.558,26**mensais

Vigência: 01/03/2017 a 20/12/2017

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.º 122/2016

Contratado: **CLAUDETE B. DA SILVA CAMPOS**

Objetivo da presente contratação: **PROFESSORA A 20 H**

Secretaria: **EDUCAÇÃO FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL**

Valor: **R$ 1154,20** mensais

Vigência: 01/03/2017 a 20/12/2017

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.º 121/2016

Contratado: **ADRIANA RODRIGUES FERREIRA**

Objetivo da presente contratação: **PROFESSORA B 13 H**

Secretaria: **EDUCAÇÃO FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL**

Valor: **R$ 1.125,41** mensais

Vigência: 01/03/2017 a 20/12/2017

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.º 120/2016

Contratado: **ANDREIA RODRIGUES BUFOLLO**

Objetivo da presente contratação: **PROFESSORA A 40 H**

Secretaria: **EDUCAÇÃO FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL**

Valor: **R$ 2.308,40** mensais

Vigência: 01/03/2017 a 20/12/2017

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.º 119/2016

Contratado: **ANDREIA MEDEIROS RIBEIRO**

Objetivo da presente contratação: **PROFESSORA B 18 H**

Secretaria: **EDUCAÇÃO FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL**

Valor: **R$ 1.558,26** mensais

Vigência: 01/03/2017 a 20/12/2017

ADMINISTRAÇÃO/RH
DECRETO N.º 95/2017

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica nomeado o Sr. **VALDECIR GALDINO DA SILVA,** no Cargo de Chefe Depto De Mineração, lotado na Secretaria De Indústria Comercio E Turismo, Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data acima descrito.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se Publica-se Cumpra-se

Nova Bandeirantes-MT, 28 de março de 2017.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.º 118/2016

Contratado: **ADRIANA RODRIGUES FERREIRA**

Objetivo da presente contratação: **PROFESSORA B 20 H**

Secretaria: **EDUCAÇÃO FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL**

Valor: **R$ 1.731,40,00** mensais

Vigência: 01/03/2017 a 20/12/2017

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.º 117/2016

Contratado: **VILMA MENDES BARRANCO**

Objetivo da presente contratação: **PROFESSORA B 20 H**

Secretaria: **EDUCAÇÃO FUNDEB 60% ENSINO INFANTIL**

Valor: **R$ 1.731,40,00** mensais

Vigência: 01/03/2017 a 20/12/2017

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.º 116/2016

Contratado: **VALDIRENE M. CARVALHO**

Objetivo da presente contratação: **PROFESSORA B 20 H**

Secretaria: **EDUCAÇÃO FUNDEB 60% ENSINO INFANTIL**

Valor: **R$ 1.731,40,00** mensais

Vigência: 01/03/2017 a 20/12/2017

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.º 115/2016

Contratado: **VANDA DE CAMPOS BRITO**

Objetivo da presente contratação: **PROFESSORA B 20 H**

Secretaria: **EDUCAÇÃO FUNDEB 60% ENSINO INFANTIL**

Valor: **R$ 1.731,40,00** mensais

Vigência: 01/03/2017 a 20/12/2017

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.º 114/2016

Contratado: **NILCEIA FRANCIOLI**

Objetivo da presente contratação: **PROFESSORA B 20 H**

Secretaria: **EDUCAÇÃO FUNDEB 60% ENSINO INFANTIL**

Valor: **R$ 1.731,40,00** mensais

Vigência: 01/03/2017 a 20/12/2017

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.º 112/2016

Contratado: **MARIANGELA MORGAN FEITOSA**

Objetivo da presente contratação: **PROFESSORA B 20 H**

Secretaria: **EDUCAÇÃO FUNDEB 60% ENSINO INFANTIL**

Valor: **R$ 1.731,40,00** mensais

Vigência: 01/03/2017 a 20/12/2017

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.º 111/2016

Contratado: **MARIA CONCEIÇÃO SELLA**

Objetivo da presente contratação: **PROFESSORA B 20 H**

Secretaria: **EDUCAÇÃO FUNDEB 60% ENSINO INFANTIL**

Valor: **R$ 1.731,40,00** mensais

Vigência: 01/03/2017 a 20/12/2017

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.º 110/2016

Contratado: **LUCILENE CORDEIRO DE ALMEIDA**

Objetivo da presente contratação: **PROFESSORA B 20 H**

Secretaria: **EDUCAÇÃO FUNDEB 60% ENSINO INFANTIL**

Valor: **R$ 1.731,40,00** mensais

Vigência: 01/03/2017 a 20/12/2017

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.º 109/2016

Contratado: **LUCIENE FERREIRA**

Objetivo da presente contratação: **PROFESSORA B 20 H**

Secretaria: **EDUCAÇÃO FUNDEB 60% ENSINO INFANTIL**

Valor: **R$ 1.731,40,00** mensais

Vigência: 01/03/2017 a 20/12/2017

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.º 108/2016

Contratado: **LILIAN MARIA NUNES DE SOUSA**

Objetivo da presente contratação: **PROFESSORA B 20 H**

Secretaria: **EDUCAÇÃO FUNDEB 60% ENSINO INFANTIL**

Valor: **R$ 1.731,40,00** mensais

Vigência: 01/03/2017 a 20/12/2017

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.º 107/2016

Contratado: **JANETE M. MECABO**

Objetivo da presente contratação: **PROFESSORA B 20 H**

Secretaria: **EDUCAÇÃO FUNDEB 60% ENSINO INFANTIL**

Valor: **R$ 1.731,40,00** mensais

Vigência: 01/03/2017 a 20/12/2017

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.º 106/2016

Contratado: **EDIRENE AP. MARCULINO**

Objetivo da presente contratação: **PROFESSORA B 20 H**

Secretaria: **EDUCAÇÃO FUNDEB 60% ENSINO INFANTIL**

Valor: **R$ 1.731,40,00** mensais

Vigência: 01/03/2017 a 20/12/2017

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.º 113/2016

Contratado: **MARILUCIA TEIXEIRA**

Objetivo da presente contratação: **PROFESSORA B 20 H**

Secretaria: **EDUCAÇÃO FUNDEB 60% ENSINO INFANTIL**

Valor: **R$ 1.731,40,00** mensais

Vigência: 01/03/2017 a 20/12/2017

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.º 105/2016

Contratado: **BEATRIZ CORREIA HABOWSKI**

Objetivo da presente contratação: **PROFESSORA B 20 H**

Secretaria: **EDUCAÇÃO FUNDEB 60% ENSINO INFANTIL**

Valor: **R$ 1.731,40,00** mensais

Vigência: 01/03/2017 a 20/12/2017

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.º 104/2016

Contratado: **NELMA PEREIRA DE LIMA**

Objetivo da presente contratação: **PROFESSORA B 20 H**

Secretaria: **EDUCAÇÃO FUNDEB 60% ENSINO INFANTIL**

Valor: **R$ 1.731,40,00** mensais

Vigência: 01/03/2017 a 20/12/2017

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.º 103/2016

Contratado: **JOSE PAULO NEVES DOS SANTOS**

Objetivo da presente contratação: **PROFESSOR B 30H**

Secretaria: **DESPORTO E LAZER**

Valor: **R$ 2.597,10** mensais

Vigência: 01/03/2017 a 30/06/2017

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.º 102/2016

Contratado: **RAFAEL MACHADO DOS SANTOS**

Objetivo da presente contratação: **AG SERV PUBLICO**

Secretaria: **INFRA ESTRUTURA E TRANSPORTE**

Valor: **R$ 937,00** mensais

Vigência: 02/03/2017 a 30/06/2017

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.º 101/2016

Contratado: **ADENIR VIEIRA DE OLIVEIRA**

Objetivo da presente contratação: **AG SERV PUBLICO**

Secretaria: **INFRA ESTRUTURA E TRANSPORTE**

Valor: **R$ 937,00** mensais

Vigência: 02/03/2017 a 30/06/2017

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.º 099/2016

Contratado: **EDLEUZA PEREIRA DA SILVA**

Objetivo da presente contratação: **AG SERV PUBLICO**

Secretaria: **SERVIÇO SOCIAL**

Valor: **R$ 937,00** mensais

Vigência: 01/03/2017 a 30/06/2017

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.º 098/2016

Contratado: **QUITERIA ALVES DA CONCEIÇÃO**

Objetivo da presente contratação: **AG SERV PUBLICO**

Secretaria: **SERVIÇO SOCIAL**

Valor: **R$ 937,00** mensais

Vigência: 01/03/2017 a 30/06/2017

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.º 097/2016

Contratado: **CILVANIA DE JESUS DO NASCIMENTO**

Objetivo da presente contratação: **AG SERV PUBLICO**

Secretaria: **EDUCAÇÃO FUNDEB 40% ENSINO FUNDAMENTAL**

Valor: **R$ 937,00** mensais

Vigência: 01/03/2017 a 30/06/2017

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.º 096/2016

Contratado: **VERONI RODRIGUES**

Objetivo da presente contratação: **TEC ADM EDUCACIONAL**

Secretaria: **EDUCAÇÃO FUNDEB 40% ENSINO FUNDAMENTAL**

Valor: **R$ 999,00** mensais

Vigência: 07/03/2017 a 30/06/2017

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.º 095/2016

Contratado: **MARIA CLARA DE OLIVEIRA**

Objetivo da presente contratação: **TEC ADM EDUCACIONAL**

Secretaria: **EDUCAÇÃO FUNDEB 40% ENSINO FUNDAMENTAL**

Valor: **R$ 999,00** mensais

Vigência: 08/03/2017 a 30/06/2017

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.º 094/2016

Contratado: **JOSIANE RIBEIRO DOS SANTOS**

Objetivo da presente contratação: **TEC ADM EDUCACIONAL**

Secretaria: **EDUCAÇÃO FUNDEB 40% ENSINO FUNDAMENTAL**

Valor: **R$ 999,00** mensais

Vigência: 13/03/2017 a 30/06/2017

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.º 093/2016

Contratado: **CLAUDIANE DE RESENDE**

Objetivo da presente contratação: **AG SERV PUBLICO**

Secretaria: **EDUCAÇÃO FUNDEB 40% ENSINO FUNDAMENTAL**

Valor: **R$ 937,00** mensais

Vigência: 01/03/2017 a 30/06/2017

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.º 092/2016

Contratado: **MARILUCI AUGUSTO**

Objetivo da presente contratação: **AG SERV PUBLICO**

Secretaria: **EDUCAÇÃO FUNDEB 40% ENSINO FUNDAMENTAL**

Valor: **R$ 937,00** mensais

Vigência: 06/03/2017 a 30/06/2017

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.º 091/2016

Contratado: **ANA CLAUDIA DA SILVA**

Objetivo da presente contratação: **AG ADM**

Secretaria: **ADMINISTRAÇÃO**

Valor: **R$ 999,00** mensais

Vigência: 01/03/2017 a 30/06/2017

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.º 090/2016

Contratado: **STEFANIA MARIA PIRES**

Objetivo da presente contratação: **ASSISTENTE SOCIAL**

Secretaria: **SERVIÇO SOCIAL**

Valor: **R$ 2.700,00** mensais

Vigência: 01/03/2017 a 30/06/2017

ADMINISTRAÇÃO/RH
PORTARIA N.º 050/2017

EMENTA: Dispõe sobre o termino de servidor Público, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º-Autoriza o Departamento de Recursos Humanos a efetuar o termino de contrato aos servidores, 31.03.2017:

Sr. EZEQUIEL LUCIANO TIBURCIO

Srª. VANIA GESIELE RESINA GONÇALVES

Srª. SUELEN MOREIRA DA SILVA.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data acima descrito.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes- MT, 01 de março de 2017.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO/RH
PORTARIA N.º 041/2017

Ementa: Dispõe sobre concessão férias adquirida e 1/3 de férias ao Servidor, e dá outras providências,

O Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica Concedido Férias de 30 (trinta) dias e Conceder o adicional de 1/3(Um terço) de férias, conforme Lei N.º111/97, Artigo 105 do Estatuto dos Funcionários Público Municipal, aos servidores Municipais relacionados abaixo,

Neli neiverth, Período 09.03.2017 A 09.04.2017. (Ref. Ao Ano De 2016)

Artigo 2º- As férias mencionadas no caput do Art. compreendem o período acima citado, referente ao período aquisitivo de 2015, 2016, 2017.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes- MT, 02 de fevereiro de 2017.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO/RH
PORTARIA N.º 043/2017

***EMENTA*: Dispõe de cessão, e designa o Servidor como Coordenador da Agencia de Transito de Nova Bandeirantes/MT e dá outras providencias.**

O Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de

Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica cedido e designado como Coordenadorda Agência Municipal de Transito, o servidor efetivo Sr. **CELIO APARECIDO PEREIRA DE SOUZA**, de Nova Bandeirantes/MT.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de 01.03.2017.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes- MT, 01 de março de 2017.

_____

Valdir Pereira Dos Santos

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/RH
PORTARIA N.º 044/2017

Ementa: Dispõe sobre concessão férias adquirida e 1/3 de férias ao Servidor, e dá outras providências,

O Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica Concedido Férias de 30 (trinta) dias e Conceder o adicional de 1/3(Um terço) de férias, conforme Lei N.º111/97, Artigo 105 do Estatuto dos Funcionários Público Municipal, aos servidores Municipais relacionados abaixo,

ADAUMIR FRANCISCO DOMINGOS, 01.04.2017 A 30.04.2017. ANTONIO CLAUDINO DE MELO, 01.04.2017 A 30.04.2017. PEDRO LIMA DA SILVA, 01.04.2017 A 30.04.2017. ESTER SANTINA DOS SANTOS DE MELO, 01.04.2017 A 30.04.2017. ANTONIO MEIRA DE CASSIMIRO, 01.04.2017 A 30.04.2017. ELISANGELA MASSOCATO MARTINS, 01.04.2017 A 30.04.2017. (REF AO ANO 2016) LAIRDES MEDEIRO DA SILVA, 01.04.2017 A 30.04.2017. (REF AO ANO 2016) CESAR FERNANDES BEZERRA, 01.04.2017 A 30.04.2017. ANTONIO FRANCISCO DA SILVA, 01.04.2017 A 30.04.2017. JOSE CARLOS CORSETTI, 1/3 DE FÉRIAS, GOZAR DAS FÉRIAS EM 01.05.2017 A 30.05.2017. LEOMILDA BERTUOL, 01.04.2017 A 30.04.2017.

Artigo 2º- As férias mencionadas no caput do Art. compreendem o período acima citado, referente ao período aquisitivo de 2016, 2017.

***Artigo 3º*-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes- MT, 01 de março de 2017.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO/RH
PORTARIA N.º 045/2017

EMENTA: Dispõe sobre a rescisão e de servidor Público, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º-Autoriza o Departamento de Recursos Humanos a efetuar RESCISÕES aos servidores, conforme requerimento:

Sr. **ZAQUEU RESENDE BEZERRA**, do cargo de agente operacional lotado Secretaria de Educação, a partir do 10.03.2017.

Srª. **LEONILDA ALVES PIRES SEVERINO**, 15.03.2017,

Srª **ANDREIA MORENO**, 10.03.2017.

Sr. **ADEMIR APARECIDO BARBOSA, 01.03.2017.**

Sr. EDERSON PINTO RISTOF, 01.03.2017.

Srª NELIZA NEIVERTH OTENIO, 01.03.2017.

Srª DGHENIFER TEODORO FERREIRA, 01.03.2017.

Srª. ADRIANA RIBEIRO DE SOUZA BOUDNY, 01.03.2017

Sr. VALDECIR GALDINO DA SILVA, 01.03.2017.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data acima descrito.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes- MT, 01 de março de 2017.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO/RH
PORTARIA N.º 46/2017

EMENTA: Dispõe de concessão de licença a gestante, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de

Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

R E S O L V E:

Artigo 1º- Fica CONCEDIDO LICENÇA MATERNIDADE, a servidora; LEILA PEREIRA DOS SANTOS a partir do dia 04.03.2017 a 31.08.2017, e a srª ADRIANA DOS SANTOS SILVA, a partir do dia 02.03.2017 a 30.08.2017 (180 dias conforme Estatuto Do Servidor Publico Municipal nº 594/2008, seção V - Da licença à gestante), no cargo de Enfermeira; lotado Na Secretaria de Saúde, Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data acima descrito.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes-MT, 01 de março de 2017

_____

Valdir Pereira dos Santos

Prefeito Municipal

Nova Bandeirantes/MT

ADMINISTRAÇÃO/RH
PORTARIA N.º 48/2017

EMENTA: Dispõe sobre a Transferência de lotação dos Servidores Públicos.

O Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

RESOLVE:

Artigo 1º- Transferir Servidores Públicos Municipais;

Sr. RAFAEL ANTONIO DA SILVA, da Secretaria de Infra Estrutura e Transportes, para o Depto De Urbanismo. **Sr. JOSE MATIAS DOS SANTOS,** da Secretaria de Infra Estrutura e Transportes, para o Depto De Urbanismo. **Srª. MARIA SOCORRO DE ARAUJO DA SILVA**, da Secretaria de Infra Estrutura e Transportes, para o Depto De Urbanismo**. Sr. ELIZEU DA SILVA BAIOCO,** da Secretaria De Desporto E Lazer, para o Fundeb 40% Ensino Fundamental. **Sr. GETULIO BENEDITO PADILHA DE OLIVEIRA, da** Secretaria de EducaçãoFundeb 40% Ensino Fundamental, para a Secretaria De Serviço Social. **SRª. ROSINEIA DE SOUZA CARMO,** da sec. Serviço social, paraSecretaria De Desporto E Lazer. **DIOGO FERNANDES GARCIA, regularizar para o Gabinete do secretario do desporto e lazer 12.01 SANDRO SANTOS DA SILVA, regularizar para o Gabinete do secretario do desporto e lazer 12.01 CLAUDEMIR DOS SANTOS,** da Secretaria de Infra Estrutura e Transportes, para o Depto De Urbanismo.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes- MT, 01 de março de 2017.

_____

Valdir Pereira dos Santos

Prefeito Municipal

Nova Bandeirantes/MT

ADMINISTRAÇÃO/RH
PORTARIA N° 048/2017

EMENTA: Nomear Coordenadores Pedagógicos e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1°- Ficam concedidas **horas excedentes** para os servidores efetivos;

Centro De Educação Infantil; Criança Feliz, e Pingo de Gente, no FUNDEB 60% Ensino Infantil.

ü **20 Horas Excedentes,** Lara Cássia Amaral Cruz.

ü **20 Horas Excedentes**, Nóbrega De Oliveira.

ü **20 Horas Excedentes,** Magda Rosa Ribeiro.

ü **20 Horas Excedentes,** Marli Maria De Jesus Aguiar.

ü **20 Horas Excedentes, Sandra Lucia Bertolo.**

Escola Mun. Ernesto Neiverth e Escola Mun. Jose Luiz Candido, no FUNDEB 60% Ensino Fundamental.

ü **20 Horas Excedentes, Aparecida Rodrigues De Lima**

ü **20 Horas Excedentes, Aparecido Porfírio**

ü **20 Horas Excedentes, Celi Caetano De Andrade De Oliveira**

ü **20 Horas Excedentes, Denise De Jesus Magalhães**

ü **20 Horas Excedentes, Eliane De Barros Couvo**

ü **20 Horas Excedentes, Joselma Araujo Santana**

ü **20 Horas Excedentes, Manoel Alexandrino Da Cruz Filho**

ü **10 Horas Excedentes, Marli De Oliveira Balbinoti**

ü **10 Horas Excedentes, Paula Luiziania Huyara Da Silva**

ü **20 Horas Excedentes, Rosenilda De França Moreira.**

ü **20 Horas Excedentes, Wagno Rosa Ribeiro**, Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de 20.02.2017.

Art. 3°- Revogam se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes- MT, 01 de março de 2017.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO/RH
PORTARIA N° 049/2017

EMENTA: Nomear Coordenadores escolar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1°- Determina os Coordenadores Escolares**, para Servidores Públicos Contratados**;

ü **PATRICIA PEREIRA DE OLIVEIRA, a partir 01.02.2017.**

ü **MAURO DOS SANTOS, a partir 01.02.2017.**

ü **SIRLEI TIBES DOS SANTOS, a partir 01.03.2017,**

ü **DGHENIFER TEODORO FERREIRA**, **a partir 01.03.2017,** Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data descrito acima.

Art. 3°- Revogam se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes- MT, 01 de março de 2017.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO/RH
DECRETO N.º 92/2017

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Artigo 1.º - Srª. **ADRIANA RIBEIRO DE SOUZA BOUDNY**, no cargo de **Gestora Do Programa Bolsa Família**, lotada na Secretaria De Serviço Social, Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data acima descrito.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se Publica-se Cumpra-se

Nova Bandeirantes-MT, 28 de março de 2017.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/RH
DECRETO N.º 91/2017

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica nomeado para o cargo de nomeação, os servidores:

Sr. **EDNALDO FLORENTINO DE MELLO**, no cargo de Coordenador da vigilância em saúde ambiental.

Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data acima descrito.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se Publica-se Cumpra-se

Nova Bandeirantes-MT, 28 de março de 2017.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/RH
DECRETO N.º 89/2017

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica nomeado para o cargo de nomeação, os servidores:

Sr. **RONALDO SANDRINI FELIPES**, no cargo de Chefe do departamento de patrimônio.

Sra. **MINEIA DOS SANTOS**, no cargo de Coordenador de atenção básica.

Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data acima descrito.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se Publica-se Cumpra-se

Nova Bandeirantes-MT, 28 de março de 2017.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/RH
DECRETO N.º 88/2017

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Artigo 1.º - Ficam nomeadas para o cargo de nomeação, as servidoras:

Srª. **ARIADI MICHELLI SOUZA DA CRUZ**, no cargo de **Chefe Depto de Convênio**, Lotado na Secretaria de Finanças. 13.03.2017,

Srª. **ADRIANA RIBEIRO DE SOUZA BOUDNY**, no cargo de **Gestora Do Programa Bolsa Família**, lotada na Secretaria De Serviço Social, Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data acima descrito.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se Publica-se Cumpra-se

Nova Bandeirantes-MT, 28 de março de 2017.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/RH
DECRETO N.º 86/2017

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Artigo 1.º - Ficam nomeados para os cargos de nomeação, os servidores:

Srª. **ERIANE CUSTODIO DA SILVA**, no cargo de chefe de divisão de Mineração, lotada SEC Indústria e Com. Turismo e Mineração. 01.03.2017.

Srª. **DAIANA PRISCILA DE SOUZA**, no cargo de Chefe de Serviço Social, 01.03.2017.

Srª. **LUCIENE APARECIDA DE SOUSA,** no cargo de Diretora Hospitalar, partir do dia 01.03.2017, lotada na Secretaria de Saúde (Hospital).

Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data acima descrito.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se Publica-se Cumpra-se

Nova Bandeirantes-MT, 22 de março de 2017.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/RH
DECRETO N.º 85/2017

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica exonerado do cargo de nomeação a Srª. **ERIANE CUSTODIO DA SILVA**, do Cargo de Chefe Depto de Ind. Com. Turismo, Lotado na SEC INDUSTRIA E COM. TURISMO E MINERACAO, E

DAIANA PRISCILA DE SOUZA, Do cargo de Coordenador do Cras, lotado na Sec. De serviço social**,** Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes E Srª. **LUCIENE APARECIDA DE SOUSA,** do cargo de Chefe Depto De Saúde, lotada na Secretaria de Saúde (Hospital).

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data 01.03.2017.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se Publica-se Cumpra-se

Nova Bandeirantes-MT, 22 de março de 2017

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/RH
DECRETO N.º 84/2017

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica nomeada para o cargo de nomeação, a servidora:

Srª. **MARGARETH APARECIDA NICOLA**, no cargo de Chefe Depto de Contabilidade, Lotado na Secretaria de Finanças. 01.03.2017, Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data acima descrito.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se Publica-se Cumpra-se

Nova Bandeirantes-MT, 22 de março de 2017.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/RH
DECRETO N.º 83/2017

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica nomeado no cargo de Chefe Depto De Manutenção de Controle de Pátio o Sr. **EDERSON PINTO RISTOF**, Lotado na Secretaria de Infra Estrutura e Transportes, Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data 22.03.2017.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se Publica-se Cumpra-se

Nova Bandeirantes-MT, 22 de março de 2017

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/RH
DECRETO N.º 82/2017

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica exonerado do cargo de nomeação o Sr. **Paulino Da Silva**, do Cargo de Chefe Depto De Serviços Urbanos, Lotado na Secretaria de Infra Estrutura e Transportes, Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data 22.03.2017.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se Publica-se Cumpra-se

Nova Bandeirantes-MT, 22 de março de 2017

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/RH
DECRETO N.º 94/2017

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Artigo 1.º - Sr. **ORLANDO DIAS LIMA JUNIOR**, no cargo de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO LOCAL**, lotada na Secretaria De INDÚSTRIA COMERCIO E TURISMO, Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data acima descrito.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se Publica-se Cumpra-se

Nova Bandeirantes-MT, 28 de março de 2017.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

JURIDICO
LEI MUNICIPAL Nº 1002/2017

SUMULA: "Dispõe sobre ajuste da remuneração para o Conselheiro Tutelar do Município de Nova Bandeirantes e dá outras providências. **"**

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado incluir na Lei Municipal nº 618 de 06 de julho de 2009, o ajuste de remuneração do cargo de Conselheiro Tutelar, para atender a estrutura municipal, conforme Anexo I, parte integrante e indissociável desta lei.

Art. 2º. O anexo I desta Lei apresenta a Tabela com o valor da remuneração.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei serão suportadas em dotações específicas do orçamento da Secretaria Municipal de Serviço Social as quais estão lotados os respectivos servidores.

Art. 4º. Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a competência do mês de março/2017 e, revoga disposições em contrário da Lei Municipal nº.783/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, 28 de Março de 2017.

_____

Valdir Pereira dos Santos

Prefeito Municipal

ANEXO I

DOS AJUSTES DE REMUNERAÇÃO

TABELA I

QUADRO DE CARGOS

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL			
DENOMINAÇÃO DO CARGO	**VAGAS**	**SÍMBOLO**	**REMUNERAÇÃO**
Conselheiro Tutelar	05	CC4	R$ 1.500,00

ANEXO II

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CONSELHEIRO TUTELAR:O Conselho Tutelar, como representante da comunidade na administração municipal e como órgão encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, deverá indicar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente as deficiências (não-oferta ou oferta irregular) dos serviços públicos de atendimento à população infanto-juvenil e às suas famílias, oferecendo subsídios para sua urgente implantação ou para seu aperfeiçoamento.

ANEXO III

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Inciso I, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

- Criação de cargos comissionadospara diversos órgãos da Administração.

FONTE DE CUSTEIO:

- Dotações orçamentárias anuais consignadas nos próprios Órgãos

IMPACTO FINANCEIRO:

CARGOS E REMUNERAÇÃO CRIADOS POR ESTA LEI	
Remuneração Mensais adicionais	28.500,00
Encargos Patronais adicionais	5.985,00
SOMA	**34.485,00**
Despesas durante o exercício de 2017	**379.335,00**
Receita Corrente Líquida 2017	35.308.445,24
Previsão dos Gastos Pessoal 2017	15.151.243,74
Decréscimo	(-) 42.319,57
Novos gastos incluídos por esta Lei	**379.335,00**
SOMA DAS DESPESAS EM 2017	**15.530.578,74**
Percentual Previsto	**45,40%**
Receita Corrente Líquida 2018	37.073.867,50
Previsão dos Gastos Pessoal 2018	16.773.025,04
Acréscimo	1.242.446,30
Percentual Previsto	**45,24%**
Receita Corrente Líquida 2019	38.927.560,88
Previsão dos Gastos Pessoal 2019	18.114.867,04
Acréscimo	2.963.623,30
Percentual Previsto	**46,53%**

Gabinete do Prefeito, aos 28 dias de março de 2017.

_____

Valdir Pereira dos Santos

Prefeito Municipal

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO

(Inciso II, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

- Criação de cargos comissionados para diversos órgãos da Administração.

FONTE DE CUSTEIO:

- Dotações orçamentárias anuais consignadas nos próprios Órgãos

- Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de Nova Bandeirantes - MT, declaro, para os efeitos do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, não afetando ao equilíbrio das contas públicas.

Gabinete do Prefeito, aos 28 dias de março de 2017.

_____

Valdir Pereira dos Santos

Prefeito Municipal

JURIDICO
LEI MUNICIPAL Nº 1001/2017

SUMULA: "Dispõe sobre a criação de cargos comissionados, para áreas diversas na estrutura do Município de Nova Bandeirantes,e dá outras providências. **"**

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado incluir na Lei Municipal nº 618 de 06 de julho de 2009, a criação de cargos comissionados para atender a estrutura municipal, conforme Anexo I, parte integrante e indissociável desta lei.

Art. 2º. O anexo I desta Lei apresenta as Tabelas dos cargos criados, das lotações, das vagas abertas e do valor das remunerações.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei serão suportadas em dotações específicas do orçamento das Secretarias Municipais as quais serão lotados os respectivos servidores.

Art. 4º. Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a competência do mês de março/2017 e, revoga disposições em contrário da Lei Municipal nº. 618/2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, 28 de Março de 2017.

_____

Valdir Pereira dos Santos

Prefeito Municipal

ANEXO I

DOS CARGOS E VAGAS CRIADAS E REMUNERAÇÃO

TABELA I

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

LOTAÇÃO: GABINETE DO PREFEITO			
DENOMINAÇÃO DO CARGO	**VAGAS**	**SÍMBOLO**	**REMUNERAÇÃO**
Assessor Jurídico	01	CC1	R$ 8.500,00
Gestor de Convênios	01	CC2	R$ 2.500,00
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE			
DENOMINAÇÃO DO CARGO	**VAGAS**	**SÍMBOLO**	**REMUNERAÇÃO**
Diretor Hospitalar	01	CC2	R$ 2.500,00
Chefe de Odontologia e Próteses Dentárias	01	CC2	R$ 2.500,00
Chefe do Departamento de Saúde - Distrito	01	CC2	R$ 2.500,00
Coordenador de Atenção Básica	01	CC2	R$ 2.500,00
Coordenador da Vigilância em Saúde Ambiental	01	CC2	R$ 2.500,00
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL			
DENOMINAÇÃO DO CARGO	**VAGAS**	**SÍMBOLO**	**REMUNERAÇÃO**
Gestora do Programa Bolsa Família	01	CC2	R$ 1.600,00
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE			
DENOMINAÇÃO DO CARGO	**VAGAS**	**SÍMBOLO**	**REMUNERAÇÃO**
Chefe de Departamento de Obras - Distrito	01	CC2	R$ 2.500,00
Chefe do Departamento de Patrimônio	01	CC2	R$ 2.500,00
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO-AMBIENTE E TECNOLOGIA			
DENOMINAÇÃO DO CARGO	**VAGAS**	**SÍMBOLO**	**REMUNERAÇÃO**
Chefe do Depto de Agricultura – Sede/ Distrito	02	CC2	R$ 2.500,00
Chefe do Depto de Meio Ambiente e Tecnologia	01	CC2	R$ 2.500,00
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MINERAÇÃO			
DENOMINAÇÃO DO CARGO	**VAGAS**	**SÍMBOLO**	**REMUNERAÇÃO**
Agente de Desenvolvimento Local	01	CC2	R$ 2.500,00

ANEXO II

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ASSESSOR JURÍDICO: Representar a Prefeitura em qualquer foro ou Juízo, por delegação específica do Prefeito; representar judicial e extra judicialmente o Município, em defesa de seus interesses, do seu patrimônio, e da Fazenda Pública, nas ações cíveis, trabalhistas e de acidentes do trabalho, falimentares e nos processos especiais em que for autor, réu ou terceiro interveniente; promover, privativamente, a cobrança amigável ou judicial da dívida ativa, tributária ou não, da Fazenda Pública, funcionando em todos os processos que haja interesse fiscal do Município; representar os interesses do Município junto ao contencioso Administrativo Tributário e ao Conselho de Contas do Município; elaborar minutas de informações a serem prestadas ao Poder Judiciário, nos mandados de segurança em que o Prefeito, os Secretários do Município e demais autoridades de idêntico nível hierárquico da Administração Centralizada forem apontadas como autoridades coatoras; representar ao Prefeito sobre providências de ordem jurídica que lhe pareçam reclamadas pelo interesse público e pela boa aplicação das leis vigentes; propor ao Prefeito, aos Secretários do Município e às autoridades de idêntico nível hierárquico as medida que julgar necessárias à uniformização da legislação e da jurisprudência administrativa, tanto na Administração Direta como na Indireta; exercer as funções de consultoria jurídica do Executivo e dos órgãos da Administração Direta do Município; fiscalizar a legalidade dos atos da administração pública direta, indireta, propondo, quando for o caso, a anulação deles, ou quando necessário as ações judiciais cabíveis; requisitar aos órgãos e entidades da Administração Municipal, certidões, cópias, exames, informações, diligências e esclarecimentos necessários ao cumprimento de suas finalidades institucionais; avocar a si o exame de qualquer processo administrativo ou judicial que se relacione com qualquer órgão da Administração do Município; propor medidas de caráter jurídico que visem a proteger o patrimônio do município ou aperfeiçoar as práticas administrativas; sugerir ao Prefeito e recomendar aos Secretários do Município a adoção de providências necessárias à boa aplicação das leis vigentes; desenvolver atividades de relevante interesse municipal, das quais especificamente a encarregue o Prefeito Municipal; transmitir aos Secretários do Município e a outras autoridades, diretrizes de teor jurídico, emanadas do Prefeito Municipal; cooperar na formação de proposições de caráter normativo; prestar assessoramento às unidades da Prefeitura, em assuntos de natureza jurídica; proceder análise e preparação de contratos convênios e acordos em que a Prefeitura seja parte; elaborar minutas de decretos, projetos de Lei, razões de veto e textos para publicação de atos oficiais; organizar e manter atualizado o Centro de Documentação Jurídica da Prefeitura nas áreas: Fiscal, Legislativa, Administrativa, Fundiária e Assuntos complementares; defender, em juízo ou fora dele, os direitos e interesses do Município; participar de inquéritos administrativos e dar-lhes orientação jurídica conveniente; proporcionar assessoramento jurídico nas respectivas Secretarias e Órgãos da Administração Direta e Indireta. Manifestar-se através de parecer jurídico sobre qualquer solicitação à Comissão de Licitação, examinar os pedidos de dispensa e de declaração de inexigibilidade de licitação, bem como de parcelamento para execução de obra ou serviço; emitir parecer jurídico quando, no caso específico, se vislumbrar hipóteses de inelegibilidade ou dispensa de licitação;manifestar-se através de parecer jurídico sobre processos e procedimentos instaurados no âmbito das secretarias e órgãos que versem sobre convênios, contratos, termos de cessão, termos de cessão, autorização, de permissão, de concessão, de comodato, de recebimentos, entre outros de acentuada complexidade. Exercer outras atividades correlatas.

GESTOR DE CONVÊNIOS: prestar assessoramento imediato ao Prefeito, nas articulações e relacionamentos institucionais das Secretarias e Órgãos da Prefeitura em quaisquer esferas de Governo ou Poderes, na viabilização e concretização de convênios, encaminhamento de projetos, planos de trabalho e documentos; prestação de assistência ao Prefeito, Vice, Secretários Municipais e demais servidores em viagem a serviços de convênios formalizados ou ainda em fase de formalização;realizar pesquisa de preço e efetivação de compras, mediante autorização do Chefe do Poder Executivo; preparar, registrar, publicar e expedir os atos pertinentes ao Executivo Municipal necessário ao bom andamento dos convênios, projetos, planos de trabalho e documentos; prestar contas e promover os encaminhamentos aos órgãos convenentes; promover a articulação do Prefeito Municipal com Órgãos e entidades públicas e privadas, nacionais e estrangeiras, visando a captação de recursos financeiros e a elaboração de acordos de cooperação técnica destinados a programas e projetos governamentais; assessorar os órgãos e entidades vinculadas à administração Municipal, em assuntos que lhe for determinado pelo Prefeito Municipal;

Manter o Prefeito, Vice, Secretários e demais servidores ao par das comunicações sociais relativas ao Governo em quaisquer esferas, promovendo as medidas necessárias à participação do município; colaboração no exame de processos do município; pesquisa e obtenção de informações e dados necessários ao estudo de processos de interesse do município; colaboração na preparação de planos de inspeção, programas de trabalho e relatórios; Acompanhar as modificações da legislação referente às atividades do Município, mantendo a administração municipal atualizada de leis, decretos, atos, resoluções, portarias, pareceres, decisões e outros informativos de interesse do serviço; auxiliar na redação de correspondência, despachos e demais documentos a serem assinados pelos respectivos superiores hierárquicos da Prefeitura Municipal; prestar e expedir correspondências do Gabinete do Prefeito, quando solicitado pelo Chefe do Poder Executivo; exercer outras atividades correlatas.

DIRETOR HOSPITALAR: Definir número de médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e especialidades que o local necessitar; Planejar a manutenção preventiva de equipamentos médicos;Controlar o estoque de materiais, medicamentos;Organizar a limpeza e direcionar o destino dos resíduos hospitalares;Controlar quadro de servidores lotados em sua unidade hospitalar; Obedecer às normas técnicas de biossegurança na execução de suas atribuições.

CHEFE DE ODONTOLOGIA E PRÓTESES DENTÁRIAS: Confeccionar moldeiras e moldes de próteses dentárias; Executar montagem das próteses dentárias; Fundir metais para obter peças de prótese dentária; Confeccionar e/ou reparar aparelhos de prótese dentária; Corrigir e eliminar deficiências de peças dentárias; Confeccionar aparelhos protéticos de correção posicional dos dentes ou maxilares; Providenciar materiais necessários para a execução de serviços; Encaminhar serviços para empresas especializadas, quando necessário; Operar instrumentos e equipamentos destinados à realização dos serviços; Colaborar em programas e em projetos dando suporte técnico; Trabalhar segundo normas de qualidade, produtividade, segurança e higiene; Zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE – DISTRITO: Representar o titular da pasta em situações peculiares inerentes ao cargo; dirigir a elaboração de cronogramas de trabalho para melhor aproveitamento de recursos humanos e economicidade dos projetos elaborados pela Secretaria, bem como fiscalizar o seu cumprimento; dirigir e supervisionar os projetos desenvolvidos pela Secretaria; dirigir e coordenar as equipes que desenvolvem projetos junto à Secretaria; orientando e determinando os procedimentos; assessorar o titular da pasta em suas relações públicas; dirigir o processo de encaminhamento dos interessados aos órgãos competentes da Secretaria para atendimento ou solução de consultas e reivindicações; executar competências afins.

COORDENADOR DE ATENÇÃO BÁSICA: Atribuições do Coordenador da Atenção Básica à Saúde e da Estratégia Saúde da Família; Definir estratégias de articulação com as gestões municipais com vistas à institucionalização da Avaliação da Atenção Primária à Saúde e da Estratégia Saúde da Família; Acompanhar, monitorar, avaliar e qualificar a alimentação do Sistema de Informação da Atenção Básica (SIAB), pelos municípios identificando inconsistências/erros no registro dos dados e no cadastro de profissionais em conjunto com a Coordenação;Estimular a adesão dos gestores municipais de Saúdeao Projeto de Avaliação para a Melhoria da Qualidade da Estratégia Saúde da Família e Programação para Gestão por Resultados na Atenção Básica; Emitir e divulgar relatórios periódicos acerca da situação da saúde do município em conjunto com as áreas afins; Acompanhar, monitorar e avaliar os indicadores pactuados pela atenção primária no âmbito do município em conjunto com as áreas afins;Coordenar o Projeto de Expansão e Consolidação da Saúde da Família, que tem como objetivo monitorar e avaliar os indicadores de Saúde da Atenção Primária à Saúde/Saúde da Família; Estabelecer interfaces com os outros sistemas de saúde no âmbito municipal; Assessorar município na análise e gestão dos sistemas de informação, com vistas ao fortalecimento da capacidade de planejamento municipal.

COORDENADOR DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL: Produzir, integrar, processar e interpretar informações, visando a disponibilizar ao SUS instrumentos para o planejamento e execução de ações relativas às atividades de promoção da saúde e de prevenção e controle de doenças relacionadas ao meio ambiente;Estabelecer os principais parâmetros, atribuições, procedimentos e ações relacionadas à vigilância ambiental em saúde nas diversas instâncias de competência;Identificar os riscos e divulgar as informações referentes aos fatores ambientais condicionantes e determinantes das doenças e outros agravos à saúde;Intervir com ações diretas de responsabilidade do setor ou demandando para outros setores, com vistas a eliminar os principais fatores ambientais de riscos à saúde humana;Promover, junto aos órgãos afins ações de proteção da saúde humana relacionadas ao controle e recuperação de meio ambiente;Conhecer e estimular a interação entre saúde, meio ambiente e desenvolvimento, visando ao fortalecimento da participação da população na promoção da saúde e qualidade de vida.

GESTOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA: Fazer a interlocução entre o município, o MDS para a implementação do PBF e do CadÚnico, tendo poder decisão, de mobilização de outras instituições e de articulação entre as áreas envolvidas na operação do Programa; Coordenar a relação entre as secretarias de assistência social, educação e saúde para o acompanhamento dos beneficiários do PBF e a verificação das condicionalidades; Coordenar a execução dos recursos do IGD;Fazer a interlocução com a ICS, garantindo a ele o acompanhamento e a fiscalização das ações do Programa; Coordenar os processos que envolvem as estratégias relacionadas ao Cadastro Único nas ações de cadastramento das famílias pobres, bem como das populações tradicionais e específicas; Conduzir ações para o acompanhamento das famílias em situação de extrema vulnerabilidade.

CHEFE DE DEPARTAMENTO DE OBRAS – DISTRITO: Executar os serviços de manutenção de parques, praças, jardins públicos e arborização; coordenar e auxiliar as atividades relativas à limpeza urbana; fiscalizar o cumprimento das posturas municipais; manter os serviços de iluminação pública e dos prédios municipais; fiscalizar os serviços permitidos ou concedidos pelo Município; guardar e conservar a frota de veículos do Município; promover a construção e conservação dos prédios próprios da municipalidade; efetuar a construção, restauração e conservação das estradas públicas municipais.

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO: Providenciar cópia do convênio ou instrumento congênere; Conhecer detalhadamente as cláusulas estabelecidas no convênio ou Instrumento congênere, bem como seu Plano de Trabalho; Zelar pelo fiel cumprimento do objeto do convênio ou instrumento congênere; Providenciar o lançamento do convênio ou instrumento congênere nos Sistemas, após a publicação, responsabilizando se pela sua atualização sempre que houver alteração; Utilizar sempre que necessário o site da Controladoria do Município para buscar informações e orientações quanto a boa execução do convênio ou instrumento congênere; Atentar aos preços praticados no mercado, a fim de comparar com as despesas realizadas pela convenente, no momento da apresentação do plano de trabalho e quando da verificação das notas e documentos fiscais contidos na prestação de contas; Providenciar mecanismos de controle sobre a execução do convênio ou instrumento congênere, a partir da adaptação dos modelos propostos; Controlar e armazenar os bens patrimoniados que compõem a reserva técnica do Órgão, para atendimento às demandas das unidades administrativas; Controlar a movimentação em sistema próprio dos bens patrimoniados, bem como dos termos de responsabilidade; Arquivar a documentação dos bens imóveis pertencentes; Tombar

bens patrimoniados adquiridos ou recebidos; Receber e encaminhar móveis e equipamentos danificados à manutenção; Responsável por normatizar, planejar e executar as atividades de controle, guarda e distribuição de materiais permanentes, bem como normatizar, orientar, acompanhar e fiscalizar;Recebimento, acompanhamento, emissão do termo de responsabilidade, registro no sistema informatizado, emplaquetamento; Transferência interna, emissão ou acompanhamento do termo de transferência, troca de responsabilidade no sistema informatizado; Baixa de bem, emissão do termo de baixa, acompanhamento da comissão de avaliação; Inventario acompanhamento da comissão de inventario ajuste no sistema informatizado das inconsistências detectadas pela comissão.

CHEFE DO DEPTO DE AGRICULTURA: Apoiar e dar assistência ao setor agropecuário do município, voltada principalmente aos pequenos e micros produtores, visando o incentivo ao uso racional do solo, subsolo, da água da fauna, da flora e do ar no meio rural do município, promover a participação da sociedade agrícola organizada na busca do aumento da produção agropecuária com uso de tecnologia moderna visando o desenvolvimento rural harmônico com os recursos naturais no município, visando o fortalecimento econômico das atividades rurais, promover a implantação de hortas caseiras escolares e comunitárias bem como a criação animal de dar assistência técnica aos pequenos produtores rurais do município, orientando e assistindo os produtores.

CHEFE DO DEPTO DE MEIO AMBIENTE E TECNOLOGIA: Promover a conscientização para a preservação ambiental e sustentabilidade, promover a pesquisa para introdução de novas tecnologias mais racionais e que atendam as regras ambientais da região.

AGENTE DE DESENVOLVIMENTO LOCAL: O Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, que visem ao cumprimento das disposições e diretrizes contidas na Lei Complementar 123/2006, sob supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento. O Agende de Desenvolvimento deverá ter a capacidade de planejar, executar e articular as políticas para implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no Município e criar uma articulação e mobilização na cidade em torno da causa do desenvolvimento local. A capacidade de planejar estrategicamente, interagir com as lideranças, ter capacidade de negociação e ponderação deve acompanhar um conhecimento básico e crescente sobre desenvolvimento, suas práticas e princípios, e o desenvolvimento de competências específicas como planejamento estratégico, técnicas para moderação de grupos, negociação e solução de conflitos, elaboração e gestão de projetos, articulação, captação de recursos.

ANEXO III

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Inciso I, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

- Criação de cargos comissionadospara diversos órgãos da Administração.

FONTE DE CUSTEIO:

- Dotações orçamentárias anuais consignadas nos próprios Órgãos

IMPACTO FINANCEIRO:

CARGOS E REMUNERAÇÃO CRIADOS POR ESTA LEI	
Remuneração Mensais adicionais	28.500,00
Encargos Patronais adicionais	5.985,00
SOMA	**34.485,00**
Despesas durante o exercício de 2017	**379.335,00**
Receita Corrente Líquida 2017	35.308.445,24
Previsão dos Gastos Pessoal 2017	15.151.243,74
Decréscimo	(-) 42.319,57
Novos gastos incluídos por esta Lei	**379.335,00**
SOMA DAS DESPESAS EM 2017	**15.530.578,74**
Percentual Previsto	**45,40%**
Receita Corrente Líquida 2018	37.073.867,50
Previsão dos Gastos Pessoal 2018	16.773.025,04
Acréscimo	1.242.446,30
Percentual Previsto	**45,24%**
Receita Corrente Líquida 2019	38.927.560,88
Previsão dos Gastos Pessoal 2019	18.114.867,04
Acréscimo	2.963.623,30
Percentual Previsto	**46,53%**

Gabinete do Prefeito, aos 28 de março de 2017.

_____

Valdir Pereira dos Santos

Prefeito Municipal

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO

(Inciso II, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

- Criação de cargos comissionados para diversos órgãos da Administração.

FONTE DE CUSTEIO:

- Dotações orçamentárias anuais consignadas nos próprios Órgãos

- Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de Nova Bandeirantes - MT, declaro, para os efeitos do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, não afetando ao equilíbrio das contas públicas.

Gabinete do Prefeito, aos 28 de março de 2017.

_____

Valdir Pereira dos Santos

Prefeito Municipal

JURIDICO
LEI MUNICIPAL Nº 1000 /2017

SUMULA: "Dispõe sobre a criação de vagas para os cargos comissionados, e ajustes de remuneração, para a Secretaria de Serviço Social na estrutura do Município de Nova Bandeirantes, e dá outras providências. **"**

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado incluir na Lei Municipal nº 618 de 06 de julho de 2009, a criação de vagas para os cargos comissionados e remuneração, para atender a estrutura municipal, conforme Anexo I, parte integrante e indissociável desta lei.

Art. 2º. O anexo I desta Lei apresenta as Tabelas dos cargos, das lotações, das vagas abertas e do valor das remunerações.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei serão suportadas em dotações específicas do orçamentodas Secretarias Municipais as quais serão lotados os respectivos servidores.

Art. 4º. Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitoretroativo a competência do mês de março/2017 e, revoga disposições em contrário da Lei Municipalnº.618/2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, 28 de Março de 2017.

_____

Valdir Pereira dos Santos

Prefeito Municipal

ANEXO I

DAS VAGAS CRIADAS EREMUNERAÇÃO

TABELA I

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL			
DENOMINAÇÃO DO CARGO	**VAGAS**	**SÍMBOLO**	**REMUNERAÇÃO**
Coordenador do CRAS	01	CC2	R$ 2.500,00
Orientador Social	01	CC2	R$ 2.500,00
Mãe Social	01	CC3	R$ 1.600,00

ANEXO II

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

COORDENADOR DO CRAS: Articulação, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CRAS e implementação do programa, serviços, projetos da proteção social básico operacionalizadas nessa unidade; Coordenar a execução, o monitoramento, o registro e a avaliação das ações; Acompanhar e avaliar os procedimentos para a garantia da referência e contra - referência do CRAS; Coordenar a execução das ações de forma a manter a dialogo e a participação dos profissionais e das famílias, inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território; , monitoramento, avaliação; Definir com a equipe de profissionais o fluxo de entradas, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias; Definir com a equipe técnica os meios ferramentais teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e dos serviços sócio educativos de convívio; Avaliar sistematicamente, com a equipe de referências dos CRAS, a eficácia, eficiência e os impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários; Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização de rede sócio assistencial e das demais políticas públicas no território de abrangência do CRAS; Efetuar ações administrativas em conjunto com o gestor de forma a proporcionar um trabalho de qualidade no que diz respeito a organização da unidade, ao atendimento ao usuário e a implementação da Política do SUAS.

ORIENTADOR SOCIAL: Realizar, sob orientação do técnico de referência do CRAS ou de técnico da entidade prestadora do Serviço Sócio educativo e, com a participação dos jovens, o planejamento das atividades do Pro jovem; Facilitar o processo de integração do Coletivo sob sua responsabilidade; Mediar os processos grupais, fomentando a participação democrática dos jovens e a sua organização, no sentido do alcance dos objetivos de Serviço Sócio educativo de Convívio; Desenvolver diretamente com os jovens, os conteúdos e atividades que lhes são atribuídos no traçado metodológico do Pro jovem; Registrar a frequência diária dos jovens ao Serviço Sócio educativo e encaminhar os dados para o gestor municipal, ou a quem ele designar, nos prazos previamente estipulados; Avaliar o desempenho dos jovens no Serviço Sócio educativo, informando ao CRAS as necessidades de acompanhamento individual e famílias; Acompanhar o desenvolvimento de oficinas e atividades ministradas por outros profissionais, atuando no sentido da integração da equipe de Pro jovens; Atuar como interlocutor do Serviço Sócio educativo junto as escolas dos jovens, em assuntos que prescindam da presença do coordenador do CRAS, encarregando da articulação interinstitucionais do Pro jovem no território; Participar, juntamente com o técnico da referência do CRAS, das reuniões com as famílias dos jovens, para as quais for convidado; Participar das reuniões sistemáticas com o técnico de referência do CRAS; Participar das atividades de capacitação do Pro jovem; Atuar na integração das atividades desenvolvidas no âmbito do Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Pro jovens – visando a capacitação dos jovens atendidos.

MÃE SOCIAL: Proporcionar o surgimento de condições próprias de uma família, orientando e assistindo os menores colocados sob seus cuidados; Administrar o lar, realizando e organizando as tarefas a ele pertinentes; Dedicar-se, com exclusividade, as crianças e adolescentes que lhe forem confiados.

ANEXO III

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Inciso I, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

- Criação de cargos comissionadospara diversos órgãos da Administração.

FONTE DE CUSTEIO:

- Dotações orçamentárias anuais consignadas nos próprios Órgãos

IMPACTO FINANCEIRO:

CARGOS E REMUNERAÇÃO CRIADOS POR ESTA LEI	
Remuneração Mensais adicionais	28.500,00
Encargos Patronais adicionais	5.985,00
SOMA	**34.485,00**
Despesas durante o exercício de 2017	**379.335,00**
Receita Corrente Líquida 2017	35.308.445,24
Previsão dos Gastos Pessoal 2017	15.151.243,74
Decréscimo	(-) 42.319,57
Novos gastos incluídos por esta Lei	**379.335,00**
SOMA DAS DESPESAS EM 2017	**15.530.578,74**
Percentual Previsto	**45,40%**
Receita Corrente Líquida 2018	37.073.867,50
Previsão dos Gastos Pessoal 2018	16.773.025,04
Acréscimo	1.242.446,30
Percentual Previsto	**45,24%**
Receita Corrente Líquida 2019	38.927.560,88
Previsão dos Gastos Pessoal 2019	18.114.867,04
Acréscimo	2.963.623,30
Percentual Previsto	**46,53%**

Gabinete do Prefeito, aos 28 dias de março de 2017.

_____

Valdir Pereira dos Santos

Prefeito Municipal

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO

(Inciso II, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

- Criação de cargos comissionados para diversos órgãos da Administração.

FONTE DE CUSTEIO:

- Dotações orçamentárias anuais consignadas nos próprios Órgãos

- Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de Nova Bandeirantes - MT, declaro, para os efeitos do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, não afetando ao equilíbrio das contas públicas.

Gabinete do Prefeito, aos 28 dias de março de 2017.

_____

Valdir Pereira dos Santos

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.º 153/2016

Contratado: **LEILA ALI DARWICHE**

Objetivo da presente contratação: **PROFESSORA A 20 H**

Secretaria: **EDUCAÇÃO FUNDEB 40% ENSINO FUNDAMENTAL**

Valor: **R$ 1.154,20** mensais

Vigência: 01/03/2017 a 20/12/2017

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.º 152/2016

Contratado: **ADEMILSON AP. GOMES**

Objetivo da presente contratação: **AG OPERACIONAL**

Secretaria: **INFRA ESTRUTURA E TRANSPORTE**

Valor: **R$ 1.069,20** mensais

Vigência: 16/03/2017 a 30/06/2017

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.º 151/2016

Contratado: **LUCIANA MORÃES DE OLIVEIRA**

Objetivo da presente contratação: **PROFESSORA A 20 H**

Secretaria: **EDUCAÇÃO FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL**

Valor: **R$ 1.154,20** mensais

Vigência: 01/03/2017 a 20/12/2017

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.º 150/2016

Contratado: **MARIA DE JESUS PEREIRA**

Objetivo da presente contratação: **AGENTE SERV PUBLICO**

Secretaria: **DESPORTO**

Valor: **R$ 937,00** mensais

Vigência: 01/03/2017 a 20/12/2017

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.º 149/2016

Contratado: **SIDINEI SANTOS**

Objetivo da presente contratação: **AGENTE MANUTENÇÃO**

Secretaria: **EDUCAÇÃO FUNDEB 40% ENSINO FUNDAMENTAL**

Valor: **R$ 1.009,80** mensais

Vigência: 15/03/2017 a 20/12/2017

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.º 147/2016

Contratado: **ELEN DOANE TEODORO**

Objetivo da presente contratação: **AGENTE ADMINISTRATIVO**

Secretaria: **EDUCAÇÃO FUNDEB 40% ENSINO FUNDAMENTAL**

Valor: **R$ 999,00** mensais

Vigência: 01/03/2017 a 20/12/2017

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.º 146/2016

Contratado: **SUZEMAR ARCANJO DE SOUZA**

Objetivo da presente contratação: **PROFESSORA B 10 H**

Secretaria: **EDUCAÇÃO FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL**

Valor: **R$ 865,70** mensais

Vigência: 01/03/2017 a 20/12/2017

ADMINISTRAÇÃO/RH
DECRETO N.º 93/2017

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Artigo 1.º Fica exonerado o Sr. **ORLANDO DIAS LIMA JUNIOR**, do Cargo de Chefe Depto De Mineração, lotado na Secretaria De Indústria Comercio E Turismo, Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data acima descrito.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se Publica-se Cumpra-se

Nova Bandeirantes-MT, 28 de março de 2017.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/RH
DECRETO N.º 86/2017

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Artigo 1.º - Ficam nomeados para os cargos de nomeação, os servidores:

Srª. **ERIANE CUSTODIO DA SILVA**, no cargo de chefe de divisão de Mineração, lotada SEC Indústria e Com. Turismo e Mineração. 01.03.2017.

Srª. **DAIANA PRISCILA DE SOUZA**, no cargo de Chefe de Serviço Social, 01.03.2017.

Srª. **LUCIENE APARECIDA DE SOUSA,** no cargo de Diretora Hospitalar, partir do dia 01.03.2017, lotada na Secretaria de Saúde (Hospital).

Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data acima descrito.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se Publica-se Cumpra-se

Nova Bandeirantes-MT, 22 de março de 2017.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/RH
DECRETO Nº. 076/2017

SÚMULA:"DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS TITULARES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO PODER EXECUTIVO DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais**,** conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO-SE: a necessidade de regulamentar o enquadramento dos servidores públicos titulares de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, conforme preceitua as Leis Municipais números 619/2009; 639/2009;

CONSIDERANDO-SE: os trabalhos realizados pela Comissão de Enquadramento nomeado pela Portaria Municipal N.º 27/2017, referente aos servidores públicos titulares de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso;

DECRETA:

Art. 1º- Ficam os servidores públicos titulares de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, enquadrados nos respectivos níveis correspondentes ao tempo de serviço e classes mediante habilitação e/ou qualificação profissional, nos termos que se seguem:

REINALDO PINHEIRO DOS SANTOS

Enquadramento Anterior **Classe: B Nivel: 09**

Novo Enquadramento **Classe: C Nivel: 09**

CLEIDE RODRIGUES LEITE

Enquadramento Anterior **Classe: C Nivel: 12**

Novo Enquadramento **Classe: D Nivel: 12**

JANETE ALVES DAS SILVA

Enquadramento Anterior **Classe: A Nivel: 19**

Novo Enquadramento **Classe: C Nivel: 19**

CECILIA LUIZ RISSO CANDIDO

Enquadramento Anterior **Classe: A Nivel: 12**

Novo Enquadramento **Classe: C Nivel: 12**

ILDALCI DOMINGOS DA SILVA

Enquadramento Anterior **Classe: A Nivel: 13**

Novo Enquadramento **Classe: C Nivel: 13**

ESTER SANTINA DOS SANTOS MELO

Enquadramento Anterior **Classe: A Nivel: 16**

Novo Enquadramento **Classe: C Nivel: 16**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor no dia 01/03/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Nova Bandeirantes- MT, 17 de março de 2017.

.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO/RH
DECRETO N.º 75/2017

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica exonerado do cargo de nomeação,

Srª. TANIA APARECIDA REIS MOURA, a partir do dia 13.03.2017, Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data acima descrito.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se Publica-se Cumpra-se

Nova Bandeirantes-MT, 10 de março de 2017

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/RH
DECRETO N.º 074/2017

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Artigo 1º Fica **Exonerado** do cargo de Agente Administrativo o servidor concursado Sr. **ISAQUE KUSS TEIXEIRA**, a partir do dia **10.03.2017**, conforme o requerimento, lotado na Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT.

Artigo 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Bandeirantes-MT, 10 de março de 2017.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/RH
DECRETO Nº. 073/2017

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE NIVEL DOS SERVIDORES PÚBLICOS TITULARES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO PODER EXECUTIVO DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO-SE: as Leis Municipais nº 987/2017 (Professores) e lei nº 989/2017 (Administração em geral), Lei nº 990/2017 (saúde), lei nº 988/2017, o disposto no Art. 12, parágrafos 1º e 2º do plano de cargo, e carreira e remuneração dos Servidores Públicos do Município de Nova Bandeirantes-MT,

DECRETA:

Art. 1º- FICA DECRETADO a movimentação funcional, na modalidade por progressão funcional de nível a partir do dia 01.03.2017, beneficiando os servidores públicos titular de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso. Nos termos que se seguem:

ELEVAÇÃO DE NIVEL 03/2017

MAT.	CONCURSADO	NIVEL
432	Adelair Dos Santos Amaral	C/13
223	Alcemir João G. Domingos	B 18
211	Alriene das N.G.D. Almeida	D 18
3391	Ana Dirce Cordeiro Vidal	A 04
3415	Angela Maria Fedrigo Sartori	A 04
250	Antonio Claudino de Melo	A 15
210	Beatriz Ribeiro	D 18
482	Castorina Ap. Pereira Leite	C 13
560	Cecília Luiz R. Candido	A 12
172	Celia Del Castanhel	C/18
427	Claudia Sibeli Coelho	C/11
497	Clélia de Souza Nochelli	C 13
3399	Clovis Rosa	A 04
3403	Daniele Bavaresco	A 04
3412	Devacir Vaz De Moraes	B/04
3402	Dhiorge Brun	A 04
3388	Diogo Fernandes Garcia	A 04
660	Dirce Theodoro Alves	C 12
3	Edileuza Marcolino	D 19
1356	Edinalva Fermino de Oliveira	C 09
3409	Elaine Jose Da Cruz	B/04
196	Elenice Souza Gallo	C 15
3414	Elenir Carmem Ransan Brasil	B/04
3410	Eliete Gomes Lopes	B/04
3389	Eneldes Magalhães Souza rocha	A 04
49	Éster Santina S. Melo	A 16
1353	Fernando Luiz Pinheiro	A 09
63	Francisco Pereira Nochelli	C 15
3405	Geraldo Ceregato Gonçalves	B/04
3393	Glaucia Apª Sampaio	A 04
490	Ildalci Domingos da Silva	A 13
3394	Janielle Fernandes dos Santos Matos	A 04
182	Jose Alexandre De Almeida	C/18
43	Jose Matias dos Santos	C 15
446	José Mauro Conjiu	C 13

3401	Josiane Machado Ferraz	A 04
491	Iraci Paladino de Oliveira	C 13
136	Leia Teodoro Brumati	C 19
3392	Leomilda Bertuol	A 04
495	Mailza dos Santos Gonçalves	D 13
3395	Márcia Haruko Yamamoto y	A 04
36	Margareth Aparecida Nicola	B 15
3390	Maria Angelita Buchmann	A 04
1048	Maria das Graças de Moraes	C 10
64	Maria Inês da Cruz Neiverth	B 15
47	Maria Lucia M. Rampazzo	C 16
93	Marisa Silva Ribeiro	D 15
3398	Neide Cecília bogo	A 04
661	Nivalda Sandrini	C 12
434	Noeli da Silva Otenio	D 13
157	Olivia Maria de Lima	C 18
3400	Orlando Borck Flores	A 04
1351	Paula Renata Vindilino	B 07
3386	Paulino da Silva	A 04
1355	Paulo Neves	C 09
429	C 13	
3407	Rosana Apª da Silva Cruz	A 04
483	Rosana Caetano de Andrade	C 13
3504	Rosilene Apª dos Santos Domingos	A 04
3411	Sandra Barbosa Da Silva	B/04
3413	Sandra Lucia Bertolo	B/04
48	Sandra Pires dos Santos	C 16
1350	Santina Maria da Conceição Telva	C 09
428	Sonia Marques Da Silva	C/13
1352	Terezinha Maria Rossi Domingues	C/09
1343	Valdecir Mendes Barranco	C 09
55	Valdir Gonçalves	C 15
3387	Vânia Cristina dos Santos Luiz	C 13
256	Viviane Alencar	C 15
3408	Wagno Rosa Ribeiro	B 04
1237	Alesandro Rocha Balani	C 08

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor no dia 01.03.2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Nova Bandeirantes- MT, 01 de março de 2017.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/RH
DECRETO N.º 072/2017

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica nomeado o Sr. **ADILSON DE OLIVEIRA**, no cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO OBRAS, a partir 02.03.2017, lotado na Secretaria de Infra Estruturas e Transportes, da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

Artigo 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Bandeirantes-MT, 01 de março de 2017

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/RH
DECRETO N.º 071/2017

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica nomeado a partir do dia 01.03.2017 a Sra. **DAIANA PRISCILA DE SOUZA,** no cargo de **COORDENADOR DO CRASS,** lotado na Secretaria de Serviço Social da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes – MT.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data 01-03-2017.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se Publica-se Cumpra-se

Nova Bandeirantes-MT, 03 de março de 2017

_____

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/RH
DECRETO N.º 70/2017

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica exonerado do cargo de nomeação a partir do dia 28.02. 2017,

Srª. **DAIANA PRISCILA DE SOUZA,** do Cargo de **ORIENTADORA SOCIAL**,

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data acima descrito.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se Publica-se Cumpra-se

Nova Bandeirantes-MT, 01 de março de 2017

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/RH
DECRETO N.º 079/2017

SÚMULA: Dispõe sobre o empossamento dos candidatos aprovados/classificados pelo concurso publico nº 001/2016 e devidamente convocados, do Município de Nova Bandeirantes/MT, para o cargo que especifica, e dá outras providências.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as fases norteadoras do Concurso Publico 001/2016, publicado o respectivo edital de convocação Nº 006/2017, bem como a homologação do referido Concurso Publico,

DECRETA:

Art. 1º- Fica empossado, em caráter probatório, os (as) candidatos (as) aprovados (as) e classificados (as) no concurso público 001/2016, abaixo relacionados, para os respectivos cargos, nos termos do disposto da Legislação pertinente em vigor, como segue:

20.03.2017	ANIELY CORDEIRO DE ALMEIDA	ODONTOLOGO

Artigo 2º- O empossamento de que trata este decreto, não necessita obrigatoriamente da presença do candidato empossado devidos as condições climáticas e que impossibilitam o tráfego em determinadas regiões do Município.

Artigo 3º- A posse e exercício do candidato nomeado sujeitar-se-á ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, Editais e Regulamento do concurso público, bem como as demais disposições legais pertinentes em vigor.

Arigot. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Bandeirantes-MT, 20 de março de 2017.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/RH
DECRETO N.º 078/2017

SÚMULA: Dispõe sobre o empossamento dos candidatos aprovados/classificados pelo concurso publico nº 001/2016 e devidamente convocados, do Município de Nova Bandeirantes/MT, para o cargo que especifica, e dá outras providências.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as fases norteadoras do Concurso Publico 001/2016, publicado o respectivo edital de convocação Nº 006/2017, bem como a homologação do referido Concurso Publico,

DECRETA:

Art. 1º- Fica empossado, em caráter probatório, os (as) candidatos (as) aprovados (as) e classificados (as) no concurso público 001/2016, abaixo relacionados, para os respectivos cargos, nos termos do disposto da Legislação pertinente em vigor, como segue:

12.03.2017	ANDREIA MORENO	TEC. DE ENFERMAGEM

Artigo 2º- O empossamento de que trata este decreto, não necessita obrigatoriamente da presença do candidato empossado devidos as condições climáticas e que impossibilitam o tráfego em determinadas regiões do Município.

Artigo 3º- A posse e exercício do candidato nomeado sujeitar-se-á ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, Editais e Regulamento do concurso público, bem como as demais disposições legais pertinentes em vigor.

Arigot. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Bandeirantes-MT, 17 de março de 2017.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/RH
DECRETO N.º 077/2017

SÚMULA: Dispõe sobre o empossamento dos candidatos aprovados/classificados pelo concurso publico nº 001/2016 e devidamente convocados, do Município de Nova Bandeirantes/MT, para o cargo que especifica, e dá outras providências.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as fases norteadoras do Concurso Publico 001/2016, publicado o respectivo edital de convocação Nº 00006/2017, bem como a homologação do referido Concurso Publico,

DECRETA:

Art. 1º- Fica empossado, em caráter probatório, os (as) candidatos (as) aprovados (as) e classificados (as) no concurso público 001/2016, abaixo relacionados, para os respectivos cargos, nos termos do disposto da Legislação pertinente em vigor, como segue:

13.03.2017	KLEBIANA BRAZ DA SILVA GAIA	ENFERMEIRA

Artigo 2º- O empossamento de que trata este decreto, não necessita obrigatoriamente da presença do candidato empossado devidos as condições climáticas e que impossibilitam o tráfego em determinadas regiões do Município.

Artigo 3º- A posse e exercício do candidato nomeado sujeitar-se-á ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, Editais e Regulamento do concurso público, bem como as demais disposições legais pertinentes em vigor.

Arigot. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Bandeirantes-MT, 17 de março de 2017.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/RH
DECRETO N.º 080/2017

SÚMULA: Dispõe sobre o empossamento dos candidatos aprovados/classificados pelo concurso publico nº 001/2016 e devidamente convocados, do Município de Nova Bandeirantes/MT, para o cargo que especifica, e dá outras providências.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as fases norteadoras do Concurso Publico 001/2016, publicado o respectivo edital de convocação Nº 005/2017, bem como a homologação do referido Concurso Publico,

DECRETA:

Art. 1º- Fica empossado, em caráter probatório, os (as) candidatos (as) aprovados (as) e classificados (as) no concurso público 001/2016, abaixo relacionados, para os respectivos cargos, nos termos do disposto da Legislação pertinente em vigor, como segue:

17.03. 2017	DANIELA TEODORO CANDIDO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Artigo 2º- O empossamento de que trata este decreto, não necessita obrigatoriamente da presença do candidato empossado devidos as condições climáticas e que impossibilitam o tráfego em determinadas regiões do Município.

Artigo 3º- A posse e exercício do candidato nomeado sujeitar-se-á ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, Editais e Regulamento do concurso público, bem como as demais disposições legais pertinentes em vigor.

Arigot. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Bandeirantes-MT, 20 de março de 2017.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/RH
DECRETO EXECUTIVO Nº 081/2017

Designa o comitê de Coordenação e o Comitê Executivo para coordenação, discussão, avaliação, aprovação e execução das atividades necessárias à elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, conforme o Termo Aditivo de Execução Descentralizada nº 04/2014 celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde e Universidade Federal de Mato Grosso, assinado e publicado no Diário Oficial da União.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, em especial o artigo 72 e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.445/2007 e a necessidade de se instituir comitês específicos para as atividades relacionadas à elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Coordenação para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, composto pelos seguintes membros:

1. Representante do núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica – FUNASA; **2.** Representante do Governo do Estado de Mato Grosso – Secretaria de estados das Cidades – SECID; **3. Euclides Bezerra da Silva** (Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Saneamento); **4. Heliandro Della Rosa** (Arquiteto da Prefeitura); **5. Claudemir Pereira de Jesus** (Secretário Municipal de Saúde).

Parágrafo Único. São atribuições do Comitê de Coordenação ao que se refere o *caput* deste artigo:

I. Coordenar, discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo; **II.** Analisar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento sob os aspectos de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental.

Art. 2º. Fica Instituído o Comitê Executivo para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, composto pelos seguintes membros:

1. Batista Vieira Alves - Encarregado do Departamento de Água; **2. Edineudes Ribeiro –** Agente Comunitário de Saúde; **3. Antônio Geraldo Conjiu –** Secretário Municipal de Administração; **4. Hugo Antonio de Paula e Silva –** Veterinário - Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Saneamento; **5. Lucinéia Gall Manfroi da Rosa –** Secretária Municipal de Educação.

Parágrafo Único. São atribuições específicas do Comitê Executivo a que se refere o *caput* deste artigo.

I. Executar em conjunto com a equipe executora, as atividades previstas nas etapas de elaboração do Plano, apreciando e validando cada produto a ser entregues, submetendo-o à avaliação do Comitê de Coordenação; **II.** Observar os prazos indicados no cronograma de execução.

Art. 3º. A designação dos membros dos comitês previstos neste Decreto não importará em qualquer vantagem pecuniária ou acréscimo remuneratório, a qualquer título.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Bandeirantes – MT, 27 de Março de 2017

_____

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito de Nova Bandeirantes - MT

JURIDICO
PORTARIA Nº. 52/2017

Ementa: Designa Comissão para realizar Sindicância, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, conforme art. 72, XXVI da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o Ofício nº. 053/2017/PJ/NMV, bem como Procedimento Administrativo º. 000986-069/2016 em tramite na Promotoria de Justiça de Nova Monte Verde,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar as ocorrências relatadas no SIMP nº. 000986-069/2016, relativa à comunicação feita pelo Conselho Tutelar de Nova Bandeirantes/MT junto a Promotoria de Justiça de Nova Monte Verde/MT, bem como apurar os fatos narrados no Boletim de Ocorrência nº. 2016.253548, ocorridas nas dependências da Escola Municipal Marco Azul.

Art. 2º - Ficam designados os servidores Minéia dos Santos, Ednaldo Florentino de Mello e Roberto Lima da Silva para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância instituída no artigo anterior, que deverá apresentar suas conclusões prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Em caso de impedimento e/ou suspeição de quaisquer dos membros acima descritos em realizar os trabalhos a eles atribuídos por esta Portaria, serão automaticamente substituídos por outros servidores. Isso no ato da constatação do impedimento e/ou suspeição.

Art. 4º - A Comissão deverá conduzir os trabalhos, em estrita observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, ora insculpidos no art. 37 da CR, bem como em estrita observância a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº. 594/2008.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Nova Bandeirantes/MT, 30 de março de 2017.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇAO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2017.

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade **Pregão Presencial 025/2017,**no dia 13/04/2017 **às 16:00 horas,**(Horário de Mato Grosso). Este pregão será regido pela Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis.

OBJETO: registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte rodoviário - locação de veículos do tipo micro-ônibus ou van a partir de 2011, com capacidade de 20 a 26 passageiros sentados, com motorista, para transporte de pacientes em tratamento médico nas cidades de Alta Floresta, Sinop e Cuiabá (ida e volta), atendendo secretaria municipal de saúde, conforme especificações técnicas constantes neste instrumento.

Item	Descriminação Dos Itens	Qtd. Estimada de viagens
01	itinerário: Nova Bandeirantes / Alta Floresta / Nova Bandeirantes	200
02	itinerário: Nova Bandeirantes / Sinop / Nova Bandeirantes	50
03	itinerário: Nova Bandeirantes / Cuiabá / Nova Bandeirantes	50

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes – MT. Informações pelo telefone (66) 3572-1950 ou através de solicitação pelo e-mail: licitação@novabandeirantes.mt.gov.br.

Nova Bandeirantes/MT, 30 de março de 2017.

Regina de Souza Mendonça

Pregoeira Oficial

Decreto nº 012/2017

DEPARTAMENTO DE LICITAÇAO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2017.

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade **Pregão Presencial 024/2017,**no dia 13/04/2017 **às**

08:00horas,(Horário de Mato Grosso). Este pregão será regido pela Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis.

OBJETO: registro de preço para futura e eventual aquisição de brinquedos para atender a educação infantil da rede municipal de ensino, referente ao Programa Brasil Carinhoso, observado as especificações contidas no Termo de Referência deste edital e em seus anexos.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes – MT. Informações pelo telefone (66) 3572-1950 ou através de solicitação pelo e-mail: licitação@novabandeirantes.mt.gov.br.

Nova Bandeirantes/MT, 30 de março de 2017.

Regina de Souza Mendonça

Pregoeira Oficial

Decreto nº 012/2017

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.º 170/2016

Contratado: **DGHENIFER THEODORO FERREIRA**

Objetivo da presente contratação: **PROFESSORA B 40 HORAS**

Secretaria: **EDUCAÇÃO FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL**

Valor: **R$ 3.462,80** mensais

Vigência: 01/03/2017 a 20/12/2017

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.º 169/2016

Contratado: **NELIZA NEIVERTH**

Objetivo da presente contratação: **EDUCADOR FISICO**

Secretaria: **SAUDE**

Valor: **R$ 3.100,00** mensais

Vigência: 01/03/2017 a 31/12/2017

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.º 168/2016

Contratado: **ARIANA MARTINS LOPES**

Objetivo da presente contratação: **AGENTE SERV PUBLICO**

Secretaria: **FUNDEB 40% ENSINO FUNDAMENTAL**

Valor: **R$ 937,00** mensais

Vigência: 07/03/2017 a 30/06/2017

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.º 167/2016

Contratado: **BRUNA NEIVERTH**

Objetivo da presente contratação: **AGENTE ADMINISTRATIVO**

Secretaria: **ADMINISTRAÇÃO**

Valor: **R$ 999,00** mensais

Vigência: 13/03/2017 a 30/06/2017

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.º 166/2016

Contratado: **ROSILENE GONZAGA DE ARAUJO**

Objetivo da presente contratação: **AGENTE ADMINISTRATIVO**

Secretaria: **EDUCAÇÃO FUNDEB 40% ENSINO FUNDAMENTAL**

Valor: **R$ 999,00** mensais

Vigência: 01/03/2017 a 30/06/2017

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.º 165/2016

Contratado: **RENE PEREIRA DA SILVA**

Objetivo da presente contratação: **AGENTE ADMINISTRATIVO**

Secretaria: **SERVIÇO SOCIAL**

Valor: **R$ 999,00** mensais

Vigência: 01/03/2017 a 30/06/2017

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.º 164/2016

Contratado: **SUELEN FUMIE UENO**

Objetivo da presente contratação: **AGENTE ADMINISTRATIVO**

Secretaria: **AGRICULTURA**

Valor: **R$ 999,00** mensais

Vigência: 02/03/2017 a 30/06/2017

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.º 163/2016

Contratado: **ROSANA SILVA DO SANTOS**

Objetivo da presente contratação: **AGENTE SERVIÇO PUBLICO**

Secretaria: **EDUCAÇÃO FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL**

Valor: **R$ 937,00** mensais

Vigência: 01/03/2017 a 30/06/2017

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.º 162/2016

Contratado: **ADEMIR GUINATTI**

Objetivo da presente contratação: **AGENTE SERVIÇOS PUBLICO**

Secretaria: **INFRA ESTRUTURA E TRANSPORTE**

Valor: **R$ 937,00** mensais

Vigência: 01/03/2017 a 30/06/2017

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.º 161/2016

Contratado: **ERONIDES CAMARGO SANTANA**

Objetivo da presente contratação: **AG OPERACIONAL**

Secretaria: **INFRA ESTRUTURA E TRANSPORTE**

Valor: **R$ 1.069,20** mensais

Vigência: 01/03/2017 a 30/06/2017

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.º 160/2016

Contratado: **MOISEIS CHIMAIDA**

Objetivo da presente contratação: **AGENTE SERVIÇOS PUBLICOS**

Secretaria: **ADM**

Valor: **R$ 937,00** mensais

Vigência: 01/03/2017 a 30/06/2017

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.º 159/2016

Contratado: **LUCINEIA RODRIGUES ROSA RIBEIRO**

Objetivo da presente contratação: **PROFESSORA B20 H**

Secretaria: **FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL**

Valor: **R$ 1.731,40** mensais

Vigência: 01/03/2017 a 20/12/2017

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.º 158/2016

Contratado: **JOÃO VICTOR FALÇÃO DE OLIVEIRA**

Objetivo da presente contratação: **PROFESSOR B 20H**

Secretaria: **FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL**

Valor: **R$ 1.731,40** mensais

Vigência: 01/03/2017 a 20/12/2017

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.º 157/2016

Contratado: **THAMIRIS DA CRUZ ARAUJO**

Objetivo da presente contratação: **EMFERMEIRA**

Secretaria: **SAÚDE**

Valor: **R$ 3.353,40** mensais

Vigência: 01/03/2017 a 30/06/2017

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.º 156/2016

Contratado: **WILLIAN ARAUJO BOSSA**

Objetivo da presente contratação: **FARMACEUTICO**

Secretaria: **SAÚDE**

Valor: **R$ 3.353,40** mensais

Vigência: 01/03/2017 a 30/06/2017

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.º 155/2016

Contratado: **SUELI AP. DE LIMA**

Objetivo da presente contratação: **AGENTE SERV PUBLICO**

Secretaria: **SAÚDE**

Valor: **R$ 937,00** mensais

Vigência: 01/03/2017 a 30/06/2017

ADMINISTRAÇÃO/RH
CONTRATO N.º 154/2016

Contratado: **ATAIDE PIRES**

Objetivo da presente contratação: **AGENTE OPERACIONAL**

Secretaria: **EDUCAÇÃO FUNDEB 40% ENSINO FUNDAMENTAL**

Valor: **R$ 1.069,20** mensais

Vigência: 01/03/2017 a 30/06/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 126/2017

Nomeia ocupante do cargo em Chefe de sessão.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições privativas que confere o disposto no Artigo 3º, da Lei Municipal nº. 627/2017 de 10 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art.1° Nomear a senhora **IVONE VIEIRA**, primeira suplente admitida no Processo Eletivo e Seletivo nº 001/2015, realizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, portadora do RG nº 1.142.653-5, SSP/MT e CPF n° 862.374.381-49, para exercer o cargo de Conselheira Tutelar, no Conselho Tutelar do Município de Nova Brasilândia, em substituição da **Conselheira Titular** Jucelia Neves da Purificação, afastada de suas funções por Licença Médica. Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 22 de março de 2017.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

MARCOS VINICIO TRAJANO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Portaria n° 001/2017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 128/2017

Encaminhar para INSS a servidora contratada Maria de Lourdes Carvalho.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições privativas que confere o disposto no artigo 76 e seus incisos da Lei nº 324/2007 de 27 de julho de 2007

RESOLVE

Artigo 1º - Encaminhar para INSS a servidora contratada **Sr.ª JUCELIA NEVES DA PURIFICAÇÃO– Conselheira Tutelar** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, o afastamento de suas funções, por um período de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 08 de março de 2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 22 de Março de 2017.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

MARCOS VINICIO TRAJANO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Portaria n° 001/2017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 120/2017

Nomeia ocupante do cargo em Chefe de sessão.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições privativas que confere o disposto no Artigo 3º, da Lei Municipal nº. 627/2017 de 10 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art.1° Nomear a senhora **ODEANA DOS SANTOS MARTINS,** portadora do RG n° 1316926-2 SSP/MT e CPF n° 011073941-80,para exercer o cargo em provimento em comissão de **Chefe de Sessão.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2017.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 13 de março de 2017.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

MARCOS VINICIO TRAJANO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Portaria n° 001/2017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 127/2017

Encaminhar para INSS a servidora contratada Maria de Lourdes Carvalho.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições privativas que confere o disposto no artigo 76 e seus incisos da Lei nº 324/2007 de 27 de julho de 2007

RESOLVE

Artigo 1º - Encaminhar para INSS a servidora contratada **Sr.ª MARIA DE LOURDES CARVALHO – Agente Comunitário de Saúde** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o afastamento de suas funções, por um período de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 22 de Março de 2017.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

MARCOS VINICIO TRAJANO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Portaria n° 001/2017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 122/2017

Nomeia ocupante do cargo em Chefe de sessão.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições privativas que confere o disposto no Artigo 3º, da Lei Municipal nº. 627/2017 de 10 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art.1° Nomear a senhora **ROSIMEIRE DO NASCIMENTO BOLANDINI,** portadora do RG n° 1310155-2 SSP/MT e CPF n° 948.431.471-68,para exercer o cargo em provimento em comissão de **Chefe de Seção.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 14 de março de 2017.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

MARCOS VINICIO TRAJANO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Portaria n° 001/2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIO 1º BIMESTRE 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2017 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	17.586.250,43	17.586.250,43	2.290.114,60	13,02	2.290.114,60	13,02	15.296.135,83
RECEITAS CORRENTES	13.349.193,25	13.349.193,25	2.290.114,60	17,15	2.290.114,60	17,15	11.059.078,65
RECEITA TRIBUTARIA	567.138,39	567.138,39	92.207,19	16,25	92.207,19	16,25	474.931,20
Impostos	493.451,56	493.451,56	65.045,30	13,18	65.045,30	13,18	428.406,26
Taxas	70.620,44	70.620,44	5.387,47	7,62	5.387,47	7,62	65.232,97
Contribuição de Melhoria	3.066,39	3.066,39	21.774,42	710,09	21.774,42	710,09	-18.708,03
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.858,78	2.858,78					2.858,78
Contribuições Sociais	1.179,39	1.179,39					1.179,39
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	1.679,39	1.679,39					1.679,39
Contribuição de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	270.700,89	270.700,89	69.262,54	25,58	69.262,54	25,58	201.438,35
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	270.700,89	270.700,89	69.262,54	25,58	69.262,54	25,58	201.438,35
Receitas de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens							
Receita de Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	4.038,16	4.038,16	75,18	1,86	75,18	1,86	3.962,98
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.475.606,67	12.475.606,67	2.125.454,19	17,03	2.125.454,19	17,03	10.350.152,48
Transferências Intergovernamentais	11.788.243,69	11.788.243,69	2.125.454,19	18,03	2.125.454,19	18,03	9.662.789,50
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	687.362,98	687.362,98					687.362,98
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	28.850,36	28.850,36	3.115,50	10,79	3.115,50	10,79	25.734,86
Multa de Juros de Mora	7.076,31	7.076,31	516,79	7,30	516,79	7,30	6.559,52
Indenizações e Restituições	2.594,66	2.594,66					2.594,66
Receita da Dívida Ativa	18.943,51	18.943,51	2.598,71	13,71	2.598,71	13,71	16.344,80
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para							
Receitas Correntes Diversas	235,88	235,88					235,88
RECEITAS DE CAPITAL	4.237.057,18	4.237.057,18					4.237.057,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	117,94	117,94					117,94
Alienação de Bens Móveis	117,94	117,94					117,94
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.236.939,24	4.236.939,24					4.236.939,24
Transferências Intergovernamentais	125.729,00	125.729,00					125.729,00
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	4.111.210,24	4.111.210,24					4.111.210,24
Transferências para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas							
RECEITAS (Intra-Orçamentárias) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	17.586.250,43	17.586.250,43	2.290.114,60	13,02	2.290.114,60	13,02	15.296.135,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - Refinanciamento (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	17.586.250,43	17.586.250,43	2.290.114,60	13,02	2.290.114,60	13,02	15.296.135,83
DÉFICIT (VI)					815.581,50		
TOTAL(VII) = (V + VI)	17.586.250,43	17.586.250,43	2.290.114,60	13,02	3.105.696,10	17,65	14.480.554,33

Emissão: 30/03/2017 14:37:07

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2017 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Superávit Financeiro Reabertura de Créditos Adicionais							

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

BIMESTRE - JANEIRO a FEVEREIRO de 2017

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.257.169,29	16.766.898,19	2.490.325,51	2.490.325,51	95,49	14.276.572,68	1.360.102,47	1.360.102,47	92,23	15.406.795,72	
LEGISLATIVA											
JUDICIÁRIA											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
ADMINISTRAÇÃO	4.309.685,12	4.255.190,11	692.414,24	692.414,24	26,55	3.562.775,87	454.411,85	454.411,85	30,81	3.800.778,26	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.215.135,12	4.160.640,11	692.214,24	692.214,24	26,54	3.468.425,87	454.211,85	454.211,85	30,80	3.706.428,26	
COMUNICAÇÃO SOCIAL	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
CONTROLE INTERNO	66.550,00	66.550,00	200,00	200,00		66.350,00	200,00	200,00	0,01	66.350,00	
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	15.000,00	15.000,00				15.000,00				15.000,00	
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	3.000,00	3.000,00				3.000,00				3.000,00	
DEFESA NACIONAL											
SEGURANÇA PÚBLICA											
RELAÇÕES EXTERIORES											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.198.866,00	1.204.966,00	174.405,35	174.405,35	6,68	1.030.560,65	110.394,15	110.394,15	7,48	1.094.571,85	
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	19.500,00	19.500,00				19.500,00				19.500,00	
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	3.276,00	3.276,00				3.276,00				3.276,00	
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.175.090,00	1.181.190,00	174.405,35	174.405,35	6,68	1.006.784,65	110.394,15	110.394,15	7,48	1.070.795,85	
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
SAÚDE	3.434.640,00	3.784.768,90	677.554,88	677.554,88	25,98	3.107.214,02	408.410,33	408.410,33	27,69	3.376.358,57	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	611.840,00	653.340,00	225.005,33	225.005,33	8,62	428.334,67	165.048,17	165.048,17	11,19	488.291,83	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	940.320,00	942.520,00	228.513,58	228.513,58	8,76	714.006,42	78.851,90	78.851,90	5,34	863.668,10	
ATENÇÃO BÁSICA	1.163.770,00	1.477.198,90	169.884,23	169.884,23	6,51	1.307.314,67	122.427,95	122.427,95	8,30	1.354.770,95	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	441.180,00	417.492,70	14.283,23	14.283,23	0,54	403.209,47	12.778,73	12.778,73	0,86	404.713,97	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	147.250,00	147.750,00				147.750,00				147.750,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	130.280,00	146.467,30	39.868,51	39.868,51	1,52	106.598,79	29.303,58	29.303,58	1,98	117.163,72	
TRABALHO	112.478,00	112.478,00	112.478,00	112.478,00	4,31		21.599,28	21.599,28	1,46	90.878,72	
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	112.478,00	112.478,00	112.478,00	112.478,00	4,31		21.599,28	21.599,28	1,46	90.878,72	
EDUCAÇÃO	2.853.543,00	3.004.543,00	593.407,22	593.407,22	22,75	2.411.135,78	282.631,60	282.631,60	19,16	2.721.911,40	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	139.122,00	139.122,00				139.122,00				139.122,00	
EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.460,00	1.460,00				1.460,00				1.460,00	
EDUCAÇÃO INFANTIL	17.000,00	17.000,00				17.000,00				17.000,00	
ENSINO FUNDAMENTAL	2.695.961,00	2.846.961,00	593.407,22	593.407,22	22,75	2.253.553,78	282.631,60	282.631,60	19,16	2.564.329,40	
CULTURA	50.320,00	50.320,00				50.320,00				50.320,00	
DIFUSÃO CULTURAL	50.320,00	50.320,00				50.320,00				50.320,00	
DIREITOS DA CIDADANIA											
URBANISMO	651.616,29	651.616,29				651.616,29				651.616,29	
INFRA-ESTRUTURA URBANA	651.616,29	651.616,29				651.616,29				651.616,29	
HABITAÇÃO	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
HABITAÇÃO URBANA	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
SANEAMENTO	195.427,17	195.427,17				195.427,17				195.427,17	

Emissão: 30/03/2017 14:38:33

Homologado

Assinado Digitalmente

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

BIMESTRE - JANEIRO a FEVEREIRO de 2017

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	195.427,17	195.427,17				195.427,17				195.427,17	
GESTÃO AMBIENTAL	109.200,00	109.200,00				109.200,00				109.200,00	
CONTROLE AMBIENTAL	9.200,00	9.200,00				9.200,00				9.200,00	
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	100.000,00	100.000,00				100.000,00				100.000,00	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
AGRICULTURA	533.700,00	590.695,01	94.546,92	94.546,92	3,62	496.148,09	43.523,81	43.523,81	2,95	547.171,20	
ABASTECIMENTO	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
EXTENSÃO RURAL	456.780,00	513.775,01	94.546,92	94.546,92	3,62	419.228,09	43.523,81	43.523,81	2,95	470.251,20	
ORDENAMENTO TERRITORIAL	40.000,00	40.000,00				40.000,00				40.000,00	
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	9.460,00	9.460,00				9.460,00				9.460,00	
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	17.460,00	17.460,00				17.460,00				17.460,00	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
INDÚSTRIA											
COMÉRCIO E SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
PROMOÇÃO COMERCIAL	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
COMUNICAÇÕES											
ENERGIA	40.000,00	40.000,00				40.000,00				40.000,00	
ENERGIA ELÉTRICA	40.000,00	40.000,00				40.000,00				40.000,00	
TRANSPORTE	2.000.750,00	2.000.750,00	145.518,90	145.518,90	5,58	1.855.231,10	39.131,45	39.131,45	2,65	1.961.618,55	
SERVIÇOS URBANOS	110.000,00	110.000,00				110.000,00				110.000,00	
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.890.750,00	1.890.750,00	145.518,90	145.518,90	5,58	1.745.231,10	39.131,45	39.131,45	2,65	1.851.618,55	
DESPORTO E LAZER	101.280,00	101.280,00				101.280,00				101.280,00	
DESPORTO COMUNITÁRIO	81.280,00	81.280,00				81.280,00				81.280,00	
LAZER	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
ENCARGOS ESPECIAIS	585.663,71	585.663,71				585.663,71				585.663,71	
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	585.663,71	585.663,71				585.663,71				585.663,71	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000,00	60.000,00				60.000,00				60.000,00	
RESERVA DO R.P.P.S.											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	604.940,00	604.940,00	117.408,18	117.408,18	4,50	487.531,82	114.430,63	114.430,63	7,76	490.509,37	
TOTAL (III) = (I + II)	16.862.109,29	17.371.838,19	2.607.733,69	2.607.733,69	100,00	14.764.104,50	1.474.533,10	1.474.533,10	100,00	15.897.305,09	

INTRA ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	604.940,00	604.940,00	117.408,18	117.408,18	4,50	487.531,82	114.430,63	114.430,63	7,76	490.509,37	
ADMINISTRAÇÃO	180.500,00	180.500,00	36.290,57	36.290,57	1,39	144.209,43	36.290,57	36.290,57	2,46	144.209,43	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	172.000,00	172.000,00	36.290,57	36.290,57	1,39	135.709,43	36.290,57	36.290,57	2,46	135.709,43	
CONTROLE INTERNO	8.500,00	8.500,00				8.500,00				8.500,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	54.000,00	54.000,00	8.982,99	8.982,99	0,34	45.017,01	8.982,99	8.982,99	0,60	45.017,01	
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	54.000,00	54.000,00	8.982,99	8.982,99	0,34	45.017,01	8.982,99	8.982,99	0,60	45.017,01	
SAÚDE	165.340,00	165.340,00	27.328,99	27.328,99	1,04	138.011,01	27.328,99	27.328,99	1,85	138.011,01	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	110.000,00	110.000,00	20.096,08	20.096,08	0,77	89.903,92	20.096,08	20.096,08	1,36	89.903,92	

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

BIMESTRE - JANEIRO a FEVEREIRO de 2017

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

INTRA ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	7.000,00	7.000,00				7.000,00				7.000,00	
ATENÇÃO BÁSICA	30.140,00	30.140,00	6.742,15	6.742,15	0,25	23.397,85	6.742,15	6.742,15	0,45	23.397,85	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.200,00	3.200,00	490,76	490,76	0,01	2.709,24	490,76	490,76	0,03	2.709,24	
EDUCAÇÃO	185.100,00	185.100,00	40.879,37	40.879,37	1,56	144.220,63	37.901,82	37.901,82	2,57	147.198,18	
ENSINO FUNDAMENTAL	185.100,00	185.100,00	40.879,37	40.879,37	1,56	144.220,63	37.901,82	37.901,82	2,57	147.198,18	
AGRICULTURA	20.000,00	20.000,00	3.926,26	3.926,26	0,15	16.073,74	3.926,26	3.926,26	0,26	16.073,74	
EXTENSÃO RURAL	20.000,00	20.000,00	3.926,26	3.926,26	0,15	16.073,74	3.926,26	3.926,26	0,26	16.073,74	

Assinado Digitalmente

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2016 A FEVEREIRO/2017

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	MAR/16	ABR/16	MAI/16	JUN/16	JUL/16	AGO/16	SET/16	OUT/16	NOV/16	DEZ/16	JAN/17	FEV/17		
RECEITAS CORRENTES (I)											1.211.927,40	1.434.742,47	2.646.669,87	15.198.341,03
Receita Tributária											31.365,19	60.842,00	92.207,19	567.138,39
IPTU											61,02		61,02	27.690,81
ISS											7.631,06	48.634,99	56.266,05	252.000,00
ITBI											7.133,70		7.133,70	80.000,00
IRRF											1.427,18	157,35	1.584,53	132.760,75
Outras Rec. Tributarias											15.112,23	12.049,66	27.161,89	74.686,83
Receita Contribuições														2.858,78
Receita Patrimonial											33.862,72	35.399,82	69.262,54	270.700,89
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços											75,18		75,18	4.038,16
Transferências Correntes											1.143.508,81	1.338.500,65	2.482.009,46	14.324.754,45
Cota Parte do FPM											530.773,08	680.134,06	1.210.907,14	5.678.530,00
Cota Parte do ICMS											313.137,07	179.721,09	492.858,16	3.221.473,75
Cota Parte do IPVA											15.264,79	25.495,63	40.760,42	163.803,75
Cota Parte do ITR											28.378,22	8.101,49	36.479,71	158.343,63
Transf. LC 87/1966											1.260,35	1.260,35	2.520,70	23.587,74
Transf. LC 61/1989											1.630,11		1.630,11	
Transferências FUNDEB											77.692,70	81.542,02	159.234,72	923.587,74
Outras Transf. Correntes											175.372,49	362.246,01	537.618,50	4.155.427,84
Outras Receitas Correntes											3.115,50		3.115,50	28.850,36
DEDUÇÕES (I)											177.762,59	178.792,68	356.555,27	1.849.147,78
Cont. Pla. Seg. Soc. Serv.														
Comp. Financ. Reg. Prev.														
Ded. Rec. p/ Form. FUNDEB											177.762,59	178.792,68	356.555,27	1.849.147,78
RECEITA CORRENTE LIQUIDA(III) = (I - II)											1.034.164,81	1.255.949,79	2.290.114,60	13.349.193,25

Emissão: 30/03/2017 14:38:58

Homologado

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2017 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 05 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	em 31/DEZ/2016 (a)	em 31/DEZ/2016 (b)	em 28/FEV/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)			
DEDUÇÕES (II)	4.354.696,43	4.354.696,43	5.015.546,66
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.354.696,43	4.354.696,43	5.016.469,70
Demais Haveres Financeiros			312,03
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)			1.235,07
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-4.354.696,43	-4.354.696,43	-5.015.546,66
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = ((III + IV) - V)	-4.354.696,43	-4.354.696,43	-5.015.546,66

Resultado Nominal	Período de Referência	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	-660.850,23	-660.850,23

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Corrente
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA ³	0,00

Previdenciário			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Saldo		
	em 31/DEZ/2016 (a)	em 31/DEZ/2016 (b)	em 28/FEV/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)			
Passivo Atuarial			
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (VIII)			
Disponibilidade de Caixa Bruta			
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA

Emissão: 30/03/2017 às 14:39 Page 1 de 1

Homologado

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	13.078.492,36	2.220.852,06	
Receitas Tributárias	567.138,39	92.207,19	
IPTU	27.690,81	61,02	
ISS	252.000,00	56.266,05	
ITBI	80.000,00	7.133,70	
IRRF	132.760,75	1.584,53	
Outras Receitas Tributárias	74.686,83	27.161,89	
Receitas de Contribuições	2.858,78		
Receitas Previdenciárias			
Outras Receitas de Contribuições	2.858,78		
Receita Patrimonial Líquida			
Receita Patrimonial	270.700,89	69.262,54	
(-) Aplicações Financeiras	270.700,89	69.262,54	
Transferências Correntes	12.475.606,67	2.125.454,19	
FPM	4.542.824,00	968.725,78	
ICMS	2.577.179,00	414.832,99	
Convênios	687.362,98		
Outras Transferências Correntes	4.668.240,69	741.895,42	
Demais Receitas Correntes	32.888,52	3.190,68	
Dívida Ativa	18.943,51	2.598,71	
Diversas Receitas Correntes	13.945,01	591,97	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.237.057,18		
Operações de Crédito (III)			
Amortização de Empréstimos (IV)			
Alienação de Bens (V)	117,94		
Transferências de Capital	4.236.939,24		
Convênios	4.111.210,24		
Outras Transferências de Capital	125.729,00		
Outras Receitas de Capital			
REC. PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	4.236.939,24		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**17.315.431,60**	**2.220.852,06**	

DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	15.120.881,98	2.605.564,69		1.472.364,10			
Pessoal e Encargos Sociais	7.523.599,70	1.072.345,03		1.069.181,06			
Juros e Encargos da Dívida (IX)							
Outras Despesas Correntes	7.597.282,28	1.533.219,66		403.183,04			
DESEPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	15.120.881,98	2.605.564,69		1.472.364,10			
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.915.097,35	2.169,00		2.169,00			
Investimentos	2.818.617,35	2.169,00		2.169,00			
Inversões Financeiras	100,00						
Concessão de Empréstimos (XII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)							
Demais Inversões Financeiras	100,00						
Amortização da Dívida (XIV)	96.380,00						
DESP. PRIM. DE CAPITAL(XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	2.818.717,35	2.169,00		2.169,00			
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	60.000,00						
RESERVA DO RPPS (XVII)							
DESP. PRIM. TOTAL (VXIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**17.999.599,33**	**2.607.733,69**		**1.474.533,10**			

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-684.167,73**	**-386.881,63**		**746.318,96**			
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor Corrente
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA

Emissão: 30/03/2017 às 14:39 **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA** Page 1 de 1

Homologado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO Á FEVEREIRO 2017 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2016				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2016					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)							518.382,95	122.172,05	120.936,98		397.445,97	397.445,97
Executivo							518.382,95	122.172,05	120.936,98		397.445,97	397.445,97
GABINETE DO PREFEITO							7.528,06	7.528,06	7.528,06			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO							118.144,57	18.497,53	18.497,53		99.647,04	99.647,04
Órgão sem referência cadastral							12.458,90	12.458,90	12.458,90			
SECRETARIA DE SAUDE							75.015,51	67.571,07	66.336,00		8.679,51	8.679,51
Órgão sem referência cadastral							7.376,96	7.376,96	7.376,96			
Órgão sem referência cadastral							201.109,52	1.840,10	1.840,10		199.269,42	199.269,42
Órgão sem referência cadastral							1.422,68	1.422,68	1.422,68			
Órgão sem referência cadastral							95.326,75	5.476,75	5.476,75		89.850,00	89.850,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)							518.382,95	122.172,05	120.936,98		397.445,97	397.445,97

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA Emissão: 30/03/2017 às 14:40 Page 1 de 1

Assinado Digitalmente

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE NOVA BRASILANDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2017/Bimestre JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) R$1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	377.413,31	377.413,31	64.468,69	17,08%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	42.408,36	42.408,36	886,29	2,09%
1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	27.690,81	27.690,81	61,02	0,22%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.179,39	1.179,39	22,28	1,89%
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	10.000,00	10.000,00	633,96	6,34%
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	3.538,16	3.538,16	169,03	4,78%
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	80.943,51	80.943,51	7.133,70	8,81%
1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	80.000,00	80.000,00	7.133,70	8,92%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	471,75	471,75	0,00	
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	117,94	117,94	0,00	
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	353,82	353,82	0,00	
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	252.471,75	252.471,75	56.448,70	22,36%
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	252.000,00	252.000,00	56.266,05	22,33%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	471,75	471,75	182,65	38,72%
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)	1.589,69	1.589,69	0,00	
1.5.1 - Imposto sobra a Propriedade Territorial Rural - ITR	1.000,00	1.000,00	0,00	
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	589,69	589,69	0,00	
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativo do ITR	0,00	0,00	0,00	
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.245.738,87	9.245.738,87	1.785.156,24	19,31%
2.1- Cota-Parte FPM	5.678.530,00	5.678.530,00	1.210.907,14	21,32%
2.1.1 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	5.678.530,00	5.678.530,00	1.210.907,14	21,32%
2.1.2 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	3.221.473,75	3.221.473,75	492.858,16	15,30%
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	23.587,74	23.587,74	2.520,70	10,69%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	1.630,11	
2.5- Cota-Parte ITR	158.343,63	158.343,63	36.479,71	23,04%
2.6- Cota-Parte IPVA	163.803,75	163.803,75	40.760,42	24,88%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	9.623.152,18	9.623.152,18	1.849.624,93	19,22%

Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO				
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	131.662,63	131.662,63	13.842,60	10,51%
5.1- Transferências do Salário-Educação	70.981,63	70.981,63	13.842,60	19,50%
5.2- Transferências Diretas - PDDE	1.000,00	1.000,00		

Assinado Digitalmente

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE NOVA BRASILANDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2017/Bimestre JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) R$1,00

5.3- Transferências Diretas - PNAE	15.000,00	15.000,00		
5.4- Transferências Diretas - PNATE	43.681,00	43.681,00		
5.5- Outras Transferências do FNDE	1.000,00	1.000,00		
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	550.092,25	550.092,25		
6.1- Transferência de Convênios	550.092,25	550.092,25		
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 +5 + 6 + 7 + 8)	681.754,88	681.754,88	13.842,60	2,03%

FUNDEB

Receitas do Fundeb	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.849.147,78	1.849.147,78	356.555,27	19,28%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.135.706,00	1.135.706,00	242.181,36	21,32%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	644.294,75	644.294,75	78.025,17	12,11%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	4.717,55	4.717,55	504,14	10,69%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)				
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	31.668,73	31.668,73	7.295,92	23,04%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinadaao FUNDEB - (20% de 2.6)	32.760,75	32.760,75	28.548,68	87,14%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	923.587,74	923.587,74	159.234,72	17,24%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	900.000,00	900.000,00	159.234,72	17,69%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	23.587,74	23.587,74		
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB				
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-949.147,78	-949.147,78	-197.320,55	20,79%

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

Assinado Digitalmente

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE NOVA BRASILANDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2017/Bimestre JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) R$1,00

DESPESAS DO ENSINO

Despesas do Fundeb	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	743.600,00	743.600,00	99.373,43	13,36%	96.395,88	12,96%	
13.1- Com Educação Infantil							
13.2- Com Ensino Fundamental	743.600,00	743.600,00	99.373,43	13,36%	96.395,88	12,96%	
14- OUTRAS DESPESAS							
14.1- Com Educação Infantil							
14.2- Com Ensino Fundamental							
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	743.600,00	743.600,00	99.373,43	13,36%	96.395,88	12,96%	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1 - FUNDEB 60%	
16.2 - FUNDEB 40%	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
17.1 - FUNDEB 60%	
17.2 - FUNDEB 40%	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 – 18)	99.373,43
19.1 - Mínimo de 60% do Fundeb na Remuneração do Magistério[1] ((13 - (16.1 + 17.1)) / 11) x 100 %	62,40%
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que na Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / 11) x 100 %	0,00%
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	37,59%

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	173.080,25
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE2017[2]	173.080,25

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

Receita com Ações Típicas de MDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	2.405.788,05	2.405.788,05	462.406,23	19,22%

Despesas com Ações Típicas de MDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	7.700,00	7.700,00		0,00%			
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB				0,00%			
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.700,00	7.700,00		0,00%			
24- ENSINO FUNDAMENTAL	1.400.694,80	1.400.694,80	259.965,99	18,56%	180.563,88	12,89%	
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	743.600,00	743.600,00	99.373,43	13,36%	96.395,88	12,96%	
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	657.094,80	657.094,80	160.592,56	24,44%	84.168,00	12,81%	
25- ENSINO MÉDIO				0,00%			
26- ENSINO SUPERIOR				0,00%			

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE NOVA BRASILANDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2017/Bimestre JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) R$1,00

27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR				0,00%			
28- OUTRAS	1.604.920,00	1.755.920,00	374.134,18	21,31%	139.969,54	7,97%	
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	3.013.314,80	3.164.314,80	634.100,17	20,04%	320.533,42	10,13%	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-197.320,55
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	173.080,25
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	101.766,77
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) [6]	77.526,47
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37)) [6]	182.439,52
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) % [6]	9,86

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Outras Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLIC. FINAN. DE OUTROS RECURSOS DE IMP. VINC. AO ENSINO				0,00%		0,00%	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO				0,00%		0,00%	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO				0,00%		0,00%	
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	6.008,00	6.008,00		0,00%		0,00%	
44- TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUSTEADAS COM RECEITAS ADIC. P/ FINAN. DO ENSINO (40+41+42+43)	6.008,00	6.008,00		0,00%		0,00%	
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	3.019.322,80	3.170.322,80	634.100,17	20,00%	320.533,42	10,11%	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	173.080,25
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	159.234,72
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00
49.1- Orçamento do Exercício	0,00
49.2- Restos a Pagar	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	332.314,97

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE NOVA BRASILANDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2017/Bimestre JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) R$1,00

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.915.097,35	2.169,00	2.169,00		2.912.928,35
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE					
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS					
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.915.097,35	2.169,00	2.169,00		2.912.928,35
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-2.915.097,35	-2.169,00			-2.912.928,35

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA

Notas:
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Emissão: 30/03/2017 14:40:40 Page 1 de 1

Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILANDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO / 2017

RREO – Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III), R$1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	117,94		117,94
Receita de Capital - Alienação de Bens Móveis	117,94		117,94
Receita de Capital - Alienação de Bens Imóveis			
Rendimentos de Aplicação Financeira			

DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (e)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (f)	Saldo a Pagar (g) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Geral de Previdência Social							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2016 (h)	2017 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)			

Emissão: 30/03/2017 14:41:03

Homologado

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	519.235,50	519.235,50	68.160,80	13,13%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	27.690,81	27.690,81	61,02	0,22%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	80.000,00	80.000,00	7.133,70	8,92%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	252.000,00	252.000,00	56.266,05	22,33%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	132.760,75	132.760,75	1.584,53	1,19%
Imposto Territorial Rural - ITR	1.000,00	1.000,00		
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.184,33	3.184,33	347,76	10,92%
Dívida Ativa dos Impostos	18.707,63	18.707,63	2.598,71	13,89%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.891,98	3.891,98	169,03	4,34%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)				
Cota-Parte FPM				
Cota-Parte ITR				
Cota-Parte IPVA				
Cota-Parte ICMS				
Cota-Parte IPI-Exportação				
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				
Desoneração ICMS (LC 87/96)				
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**519.235,50**	**519.235,50**	**68.160,80**	**13,13%**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS				
Provenientes da União				
Provenientes dos Estados				
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS				
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE				
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados [7]
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	3.417.360,00	3.538.934,60	759.201,37	21,45%	435.739,32	12,31%	
Pessoal e Encargos Sociais	1.646.440,00	1.703.127,30	261.460,16	15,35%	261.460,16	15,35%	
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	1.770.920,00	1.835.807,30	497.741,21	27,11%	174.279,16	9,49%	
DESPESAS DE CAPITAL	182.620,00	482.548,90					
Investimentos	182.620,00	482.548,90					
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**3.599.980,00**	**4.021.483,50**	**759.201,37**	**18,88%**	**435.739,32**	**10,84%**	

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados [7]
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.586.779,58	4.008.283,08	758.117,73	99,86%	434.655,68	99,75%	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	232.717,60	232.717,60					
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos	3.354.061,98	3.775.565,48	758.117,73	99,86%	434.655,68	99,75%	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**3.586.779,58**	**4.008.283,08**	**758.117,73**	**99,86%**	**434.655,68**	**99,75%**	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**13.200,42**	**13.200,42**	**1.083,64**		**1.083,64**		

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00%[4 e 5]	**1,59%**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15,00 * IIIb)/100]	**-9.140,48**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017					
Inscritos em 2016					
Inscritos em 2015					
Inscritos em 2014					
Inscritos em 2013					
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2013					
Total					

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	**Despesas Custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013			

Emissão: 30/03/2017 14:41:25

Assinado Digitalmente

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2013			
Total(VIII)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas Custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Diferença de limite não cumprido em 2016			
Diferença de limite não cumprido em 2015			
Diferença de limite não cumprido em 2014			
Diferença de limite não cumprido em 2013			
Diferença de limite não cumprido em 2012			
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2012			
Total(IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados [7]
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	1.193.910,00	1.507.338,90	179.126,38	23,59%	129.170,10	29,64%	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	947.320,00	973.520,00	228.513,58	30,10%	78.851,90	18,10%	
Suporte Profilático e Terapêutico							
Vigilância Sanitária	133.480,00	149.667,30	40.359,27	5,32%	29.794,34	6,84%	
Vigilância Epidemiológica	152.250,00	152.750,00					
Alimentação e Nutrição							
Outras Subfunções	1.173.020,00	1.238.207,30	311.202,14	40,99%	197.922,98	45,42%	
TOTAL	**3.599.980,00**	**4.021.483,50**	**759.201,37**	**100,00%**	**435.739,32**	**100,00%**	

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Assinado Digitalmente

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA
CNPJ: 15023963000188
Rua0000993Centro
Telefone 06633851277

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2017 - 1º Bimestre - Jan/Fev

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS Direitos Futuros Ativos Contabilizados na SPE Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I) Obrigações Não Relacionadas a Serviços Contrapartida para Ativos da SPE Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)				
PASSIVOS CONTINGENTES Contraprestações Futuras Riscos Não Provisionados Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES Serviços Futuros Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2017)	2018	2019	2020	2021
Do Ente Federado						
Das Estatais Não-dependentes						
TOTAL DAS DESPESAS						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	2.290.114,60				
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)						

DESPESAS DE PPP	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado					
Das Estatais Não-dependentes					
TOTAL DAS DESPESAS					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)					
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)					

Nota:

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA
CNPJ: 15023963000188
Rua0000993Centro
Telefone 06633851277

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2017 - 1º Bimestre - Jan/Fev

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	17.586.250,43
Previsão Atualizada	17.586.250,43
Receitas Realizadas	2.290.114,60
Déficit Orçamentário	815.581,50
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	17.586.250,43
Créditos Adicionais	509.728,90
Dotação Atualizada	18.095.979,33
Despesas Empenhadas	2.607.733,69
Despesas Liquidadas	1.474.533,10
Despesas Pagas	1.391.379,41
Superávit Orçamentário	815.581,50

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.607.733,69
Despesas Liquidadas	1.474.533,10

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	2.290.114,60

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	
Resultado Previdênciário (III) = (I - II)	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	
Resultado Previdênciário (VI) = (IV - V)	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal		-660.850,23	-23%
Resultado Primário		-386.881,63	0%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	518.382,95		120.936,98	397.445,97
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	**518.382,95**		**120.936,98**	**397.445,97**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo à Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Desenvolvimento do Ensino		0,00 %	0,00 %
Fundamental e Médio		0,00 %	0,00 %
Educação Infantil e Ensino Fundamental		0,00 %	0,00 %
Complementação da União ao FUNDEB		0,00 %	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	2.169,00	2.912.928,35

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício[1]	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias(I)				
Despesas Previdenciárias(II)				
Resultado Previdênciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias(IV)				
Despesas Previdenciárias(V)				
Resultado Previdênciário (VI) = (IV - V)				

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo à Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Desp. com Ações e Serviços Públicos de Saúde Exec. com Rec. de Impostos		0,00 %	0,00 %

DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas / RCL (%)	

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA

[1] Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Emissão: 30/03/2017 14:42:35 — Page 1 de 1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 109 /2017

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE LOCAÇÃO NO INTERESSE DO MUNICÍPIO, PARA A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE UNIDADE OU ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1° Fica instituída uma **Comissão Especial** composta dos servidores abaixo relacionados, para procederem a avaliação de imóveis para fins de locação pelo município de Nova Brasilândia:

Presidente: VANDEILSON BATISTA DA SILVA

Secretária: CLEUMA FRANCISCA DE JESUS

Membros: JANIRTA BRAGA FERREIRA

Art. 2° Os trabalhos da Comissão Especial ora instituída serão considerados serviço púbico relevante.

Art. 3º A Comissão Especial proceder-se-á a avaliação de imóveis edificados para o atendimento a necessidade de locação e instalação de unidade ou órgãos administrativos no interesse do Município, observando sempre o preço praticado no mercado imobiliário local, que emitirá ao final o Laudo conclusivo sobre os valores de avaliação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 02 de Março de 2017.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

MARCOS VINICIO TRAJANO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Portaria n° 001/2017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 111/2017

"Nomeia Fiscal de Obras".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições privativas que confere a Lei,

RESOLVE

Art.1° Nomear o Servidor Efetivo Sr. **SAULO NAKAMURA –** Engenheiro Civil**,** para **Fiscal de Obras**, responsável pela condução dos procedimentos no âmbito desta Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia, conforme os **contratos nº 011/2017.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 13 de março de 2017.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

MARCOS VINICIO TRAJANO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Portaria n° 001/2017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 112/2017

Nomeia ocupante do cargo em Chefe de sessão.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições privativas que confere o disposto no Artigo 3º, da Lei Municipal nº. 627/2017 de 10 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art.1° Nomear a senhora **SIMONE MARQUES PEREIRA**, portadora do RG n° 1644367-5/SSP/MT e CPF n° 027.697.521-97,para exercer o cargo em provimento em comissão de **Chefe de Seção.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 13 de março de 2017.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

MARCOS VINICIO TRAJANO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Portaria n° 001/2017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 113/2017, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

Nomeia ocupante do cargo em Chefe de sessão.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições privativas que confere o disposto no Artigo 3º, da Lei Municipal nº. 627/2017 de 10 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art.1° Nomear a senhora **JOELMA PASCOAL BORGES**, portadora do RG n° 1634167-8 SSP/MT e CPF n° 004.715.631-70,para exercer o cargo em provimento em comissão de **Chefe de Seção.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2017.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 13 de março de 2017.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

MARCOS VINICIO TRAJANO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Portaria n° 001/2017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 114/2017

Nomeia ocupante do cargo em Chefe de sessão.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições privativas que confere o disposto no Artigo 3º, da Lei Municipal nº. 627/2017 de 10 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art.1° Nomear a senhora **ELZA FERREIRA PEREIRA DOS SANTOS,** portadora do RG n° 2050681-3 SSP/MT e CPF n° 024.720.651-24,para exercer o cargo em provimento em comissão de **Chefe de Seção.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 07 de março de 2017.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 13 de março de 2017.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

MARCOS VINICIO TRAJANO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Portaria n° 001/2017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 115/2017

Nomeia ocupante do cargo em Coordenador de Esporte.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições privativas que confere o disposto no Artigo 3º, da Lei Municipal nº. 627/2017 de 10 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art.1° Nomear o senhor **EVANDRO COSTA RODRIGUES,** portador do RG n° 1898694-3 SSP/MT e CPF n° 036948661-75,para exercer o cargo em provimento em comissão de **Assessor Coordenador de Esporte.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 13 de março de 2017.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

MARCOS VINICIO TRAJANO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Portaria n° 001/2017

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO LEI N.º 13.019/2014

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

PROCESSO N.º 034/2017

TERMO DE FOMENTO N.º 001/2017 – (COM DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO)

INTERESSADO: INSTITUTO CIRANDA – MÚSICA E CIDADANIA

OBJETO: AULAS DE MÚSICA EM NOVA BRASILÂNDIA

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Lei N.º 13.019/2014

Trata-se de parceria a ser firmada com INSTITUTO CIRANDA, MÚSICA E CIDADANIA - CUIABÁ para realização de aulas de música em Nova Brasilândia e manutenção da Orquestra Sinfônica Jovem de Nova Brasilândia.

O INSTITUTO CIRANDA é uma organização social da sociedade civil, sem fins lucrativos, de comprovada idoneidade, que tem como missão criar oportunidades de desenvolvimento pleno para crianças, adolescentes e jovens por meio do ensino e difusão da arte musical.

Esta parceria tem por finalidade subsidiar parte das despesas das ações de ensino musical a 120 alunos no Município de Nova Brasilândia, desta forma, faz-se necessário o firmamento deste Termo de Fomento.

A possibilidade de firmar parceria com a entidade sem o Chamamento Público, é previsto no inciso VI do artigo 30, da Lei N.º 13.019/2014, conforme segue:

Desta feita, conforme certificado expedido pelo CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, vê - se que a entidade está devidamente inscrita e registrada, em consonância ao que se exige.

Ante ao exposto, com base na Lei Federal N.º 13.019/2017, fica JUSTIFICADA a dispensa do Chamamento Público, para firmar o Termo de Fomento com a entidade INSTITUTO CIRANDA – MÚSICA E CIDADANIA, CUIABÁ MT.

Publique-se.

Às providências.

Nova Brasilândia MT. 29 de Março de 2017

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

Objeto	Locação de software para orçamentação eletrônica denominada “SISTEMA AUDATEX” para peças e serviços destinados ao contrato de manutenção de máquinas e veículos da frota Municipal
Favorecido	Audatex Brasil Serviços
Prazo de execução	12 meses
Valor global	R$ 7.992,00 (sete mil novecentos e noventa e dois reais)
Fundamento Legal	Artigo 25, I da Lei nº 8.666/93.
Justificativa	Anexa nos autos do processo.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2017 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Nova Brasilândia, 29 de março de 2017.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

PREFEITA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 130/2017

“INSTITUI E NOMEA OS MEMBROS DA COMISSÃO COORDENADORA PARA MONITORAR E AVALIAR O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

A Prefeita Municipal de Nova Brasilândia - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei, e considerando o Artigo 5º da Lei Nº 586/2015 de 05 de Junho de 2015.

RESOLVE:

Artigo 1º-Fica instituído a Comissão Coordenadora para Monitorar e Avaliar o Plano Municipal de Educação de Nova Brasilândia.

Artigo 2º- Nomeia para fazer parte da Comissão Coordenadora para Monitorar e Avaliar o Plano Municipal de Educação, os seguintes membros:

Beatriz de Souza Cardoso-Diretora da Municipal Pequeno Príncipe,

Edlaine Silva Ferreira- Coordenadora E.E.P.J. Mª do Sacramento,

Junior Aparecido de Oliveira – Assessor Pedagógico,

José Ademir Lopes Pereira-Diretor da Escola Municipal Nova Filândia,

Marcelo Benetti-Vereador/Câmara Municipal,

Vilma Carvalho de Jesus Santos- Professora/ E.E.P.T. Almeida Neves.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada- as disposições em contrário.

Determina-se, registra-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos 29 de Março 2017.

Mauriza Augusta de Oliveira

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e publicada de conformidade com a Legislação em vigor. Data Supra.

Marcos Vinício Trajano dos Santos

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 129/2017

"INSTITUI E NOMEA OS MEMBROS DA EQUIPE TÉCNICA PARA MONITORAR O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

A Prefeita Municipal de Nova Brasilândia - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei, e considerando o Artigo 5º da Lei Nº 586/2015 de 05 de Junho de 2015.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituída a Equipe Técnica para Monitorar e Avaliar o Plano Municipal de Educação de Nova Brasilândia.

Artigo 2º- Nomeia para fazer parte da Equipe Técnica para Monitorar e Avaliar o Plano Municipal de Educação, os seguintes membros:

Junior Aparecido de Oliveira- Assessor Pedagógico Municipal,

Luzia Helena Mendes Campos-Técnica Educacional,

Markélia de França Silva-Secretária Municipal de Educação.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada- as disposições em contrário.

Determina-se, registra-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos 29 de Março 2017.

Mauriza Augusta de Oliveira Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e publicada de conformidade com a Legislação em vigor. Data Supra.

Marcos Vinício Trajano dos Santos

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, ODAIR FORMIGONI, Presidente da Câmara Municipal de NOVA CANAÃ DO NORTE, Estado de Mato Grosso, após efetuar a análise do Processo Licitatório "Tomada de Preço N.º 002/2017", e em cumprimento ao que estabelece a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, HOMOLOGO o referido processo licitatório para os devidos fins e direitos, acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação, tendo como vencedora do certame a Empresa Licitante: ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA.

NOVA CANAÃ DO NORTE/MT, em 30 de Março de 2017.

ODAIR FORMIGONI

Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

ADMINISTRATIVO
RETIFICAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 08/2017 E 09/2017 MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA - ESTADO DO MATO GROSSO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO Nº. 098/2017/PMNG

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2017 PMNG

A presente retificação ocorre tendo em vista que houve erro de digitação das Atas Supracitadas.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 08/2017

46 IVANETE BOERI - EPP

01.819.055/0001-90

Inclui-se o Iten:

Item	Código	Descrição	unidade	QTD	Valor Unitário	Valor Total
12	7563	LARANJA	KILO	1.020	2,83	2.886,60

E devido a retificação, altera-se também no o valor global da empresa

IVANETE BOERI – EPP:

Onde se Lê: Valor Total do Vencedor R$ **220.038,62.**

Leia-se: Valor Total do Vencedor R$ R$ **222.925,22.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 09/2017

2193 A. LEWINSKI & CIA LTDA – ME

08.157.652/0001-46

Exclui-se o Iten:

Item	Código	Descrição	unidade	QTD	Valor Unitário	Valor Total
12	7563	LARANJA	KILO	1.020	2,83	2.886,60

E devido a retificação, altera-se também no o valor global da empresa FARMACIA SUPER POPULAR LTDA-ME:

Onde se Lê: Valor Total do Vencedor R$ 200.089,56.

Leia-se: Valor Total do Vencedor R$ R$ 197.202,96.

Nova Guarita – MT, 30 de março de 2017.

Simone Santos da Silva

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA - MT/RESUMO DO CONTRATO N° 08/2017

RESUMO DO CONTRATO 08/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, Estado de Mato Grosso, órgão integrante do Poder Legislativo inscrito no **CNPJ: 01.617459/0001-00,** Sito a Av. Dioguinho Nº 669 – Bairro São José - Nova Lacerda-MT.

CONTRATANTE: **ROGERIO MIRANDA CONSTANCI 00432847103**, sito a Rua Alberto Fernandes, n° 507, Sol Nascente, Nova Lacerda – MT, inscrita no **CNPJ: 18.138.136/0001-28**.

DOS SERVIÇOS: Gravação de Sessão Ordinária; Suporte técnico de sonorização em reuniões e eventos que ocorrerão no âmbito da Câmara Municipal de Nova Lacerda – MT; Divulgação dos trabalhos do Poder Legislativo Municipal.

DO VALOR: Os serviços contratados estão orçados em R$ 7.000,00 (sete mil reais), preço esse que será pago pela CONTRATANTE em 07 (sete) parcelas mensais iguais e consecutivas no valor de R$ 1.000,00 (mil reais).

DO PRAZO: O prazo do presente instrumento é de 07 (sete) meses, iniciando-se em março de 2017 e terminará em setembro de 2017.

Nova Lacerda – MT, em 16 de março de 2017.

Joventino Amadeu Dalabeneta Rogerio Miranda Constanci

Presidente Contratante Contratada

TESTEMUNHAS

1 - Maria Selma de Oliveira 2 - Maria das Graças Rodrigues dos Santos

CPF: 288.633.802-87 CPF: 018.852.531-92

FISCAL DE CONTRATO - Alana Maria Silva Souza (Portaria 14/2016)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2017 EMENTA: AUTORIZA O USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO DOS IMÓVEIS MATRICULAS DE N.º 9.710 E 9.709 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ARENÁPOLIS DO MUNIC

DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2017

EMENTA: AUTORIZA O USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO DOS IMÓVEIS MATRICULAS DE N.º 9.710 E 9.709 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ARENÁPOLIS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA A EMPRESA DE COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADA E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO E ESTABELECE OUTRA PROVIDÊNCIAS

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, consoante as normas gerais de direito público, a Constituição Federal, a Constituição Estadual e o Inc. II do art. 11 da Lei Orgânica Municipal resolve:

CONSIDERANDO que a área pública ora requerida está em disponibilidade e atualmente desprovida de interesse público por parte do Município e com a mudança desse entendimento, poderá reavê-la a qualquer momento;

CONSIDERANDO que a Administração pública poderá conceder autorização de uso de bens públicos em caráter precário, a fim de que o bem objeto da autorização seja beneficiário de empresa que venha a atuar no município, sem prejuízo da **AUTORIZANTE** avoca-lo para si, ou seja para alienação ou assunção de direitos reais sobre o mesmo, sendo essa a forma mais indicada para situações como a regulada pelo presente decreto;

CONSIDERANDO que o imóvel ora autorizado o uso será objeto de várias obrigações pela empresa **AUTORIZADA** entre eles, sua conservação, limpeza, guarda e proteção contra invasões, turbações ou qualquer outro ato de terceiros que possa atingir a integridade do patrimônio público;

CONSIDERANDO que a autorização de uso em comento irá beneficiar empresa que gerará serviços e emprego junto a municipalidade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido **AUTORIZAÇÃO DE USO** 02 (duas) áreas públicas por 03 (três) anos constituído de:

a) Lote de terreno urbano n.º 04 da quadra n.º 036, sito à Rua das petúnias Loteamento Jardim Planalto na Cidade de Nova Marilândia – Comarca de Arenápolis com área de 443.95 m² certidão de matrícula n.º 9.709 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Arenápolis;

b) Lote de terreno nº 05 da quadra nº 036, sito à Rua das petúnias Loteamento Jardim Planalto na Cidade de Nova Marilândia – Comarca de Arenápolis com área de 443.95 m² certidão de matrícula n.º 9.710 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Arenápolis;

A EMPRESA CELLONI DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA – ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CNPJ DE N.º 06.022.308/0001-14, COM SEDE NA AV. ARGENTINA, NÚMERO 665-B, CENTRO, CIDADE DE SÃO JOSE DO RIO CLARO – MT, CEP 78.435-000;

Art. 2º. A AUTORIZAÇÃO DE USO se dará de forma precária e entregue no momento da assinatura do termo de Autorização de uso, que deverá instruir quaisquer pedidos, medidas judiciais ou administrativas relativas à fruição, defesa ou garantia desta **AUTORIZAÇÃO** perante a administração ou contra terceiros que lhe causem embaraço ou atentem contra a integridade do bem.

Art. 3º. A **AUTORIZAÇÃO DE USO** concedida neste Decreto será regida pelas cláusulas e disposições constantes no **TERMO DE AUTORIZAÇÃO USO** e vigerá direitos e obrigações impostas a seus destinatários;

Art. 4º. A revogação da Autorização de uso concedida pelo presente decreto poderá ser feita de forma unilateral e a qualquer momento estando presente o interesse público, a conveniência e a oportunidade;

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

_____

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES 007/2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 PARA INGRESSO POR TEMPO DETERMINADO AO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPA

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES 007/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017

PARA INGRESSO POR TEMPO DETERMINADO AO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado 001/2017 da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, torna Público os candidatos inscritos em anexo que cumpriram as exigências do Edital 001/2017, do Processo Seletivo Simplificado 001/2017, quanto aos requisitos para a inscrição, tendo-as HOMOLOGADAS, estando aptos (as) para prestarem o Processo Seletivo Simplificado para provimento de contratações temporárias, a ser realizado em 09 de Abril de 2017.

Nova Monte Verde-MT, em 30 de Março de 2017.

Elcio Leandro Aparecido

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Decreto 065/2017

Visto:

Beatriz de Fátima Suek Lemes

Prefeita Municipal

LISTA DE PESSOAL INSCRITO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017

N. DE INSC.	*CANDIDATO*	*RG/ORG. EXP.*	*CARGO*
026	Aline Saad Muraro	1466921-8 SSP/MT	Médico Veterinário
103	Juliana Araújo Brustolin	10485680-2 SSP/PR	Médico Veterinário
202	Hercules Braga Landim Junior	30064856x SSP/SP	Médico Veterinário
373	Airton Marcelino	4401543-9 SSP/PR	Médico Veterinário
421	Bruno Rosa de Barros	12965847 SSP/MT	Medico Veterinário
422	Francini Ingrid Paulino	24124370 SSP/MT	Médico Veterinário
426	Bruna Silva Oliveira	15397874 SSP/MT	Médico Veterinário
427	Jardel Felipe Tremea	2036253-6 SSP/MT	Médico Veterinário
428	Luiz Alfredo Bojarski Junior	22236279 SSP/MT	Médico Veterinário
432	Carlos Henrique Alencar Oliveira	2408323-2 SSP/MT	Médico Veterinário
447	Aliny Kelly Paracatu	1661566-2 SSP/MT	Médico Veterinário
449	Cássia Luiza França Queiroz	186388191 SSP/MG	Médico Veterinário
191	Alda Zanrosso	12360902 SSP/SP	Professora de Pedagogia CMEI 30 h
206	Vania Aparecida Taucher Cassaroti	2488897-4 SSP/MT	Professora de Pedagogia CMEI 30 h
234	Kelly Tieme Hashimoto de Souza	2108773-3 SSP/MT	Professora de Pedagogia CMEI 30 h
352	Shirley Tostes do Nascimento	1060184-8 SSP/MT	Professora de Pedagogia CMEI 30 h
386	Valdelice Alves Pereira de Brito	108918 SSP/TO	Professora de Pedagogia CMEI 30 h
442	Célia Zufino da Silva Lopes	1438380-2 SSP/MT	Professora de Pedagogia CMEI 30 h
090	Lucinéia Alves Barbosa	1003961-9 SSP/MT	Professora de pedagogia EMEF Roberto José Ferreira 20 h
242	Neide Rodrigues de Oliveira Cassimiro	2520258-8 SSP/MT	Professora de Pedagogia EMEF Roberto José Ferreira 20 hs
308	Janaina Ferreira da Silva	1801947-1 SSP/MT	Professor de Pedagogia EMEF Roberto José Ferreira 20 hs
335	Jeferson de Souza	0981769-7 SSP/MT	Professor de Pedagogia EMEF Roberto José Ferreira 20 hs
337	Maria dos Anjos P. S da Silva	1293278-7 SSP/MT	Professora de Pedagogia EMEF Roberto José Ferreira 20 hs
348	Aline Henrique Fuzinato	2352185-6 SSP/MT	Professora de Pedagogia EMEF Roberto José Ferreira 20 hs
395	Gilvane Campos	1635384-6 SSP/MT	Professora de Pedagogia EMEF Roberto José Ferreira 20 hs
424	Elida de Oliveira de Souza Rugeri	2139486-5 SSP/MT	Professora de Pedagogia EMEF Roberto José Ferreira 20 hs
439	Geneci Barbosa Martins	1497127-5 SSP/MT	Professora de Pedagogia EMEF Apuy 20 h
084	Berenice Raidrautt	2721235-1 SSP/MT	Professora de Pedagogia EMEF Apuy 20 h
240	Juliana Theodoro da Silva Iorino	8612422-0 SSP/PR	Professor de Geografia EMEF Roberto José Ferreira 20h
239	Rosana do Nascimento Cardoso	1977318-8 SSP/MT	Professor de História EMEF Roberto José Ferreira 20h
237	Conceição Aparecida dos Santos Santana	2822977-0 SSP/MT	Professor de Letras EMEF Roberto José Ferreira 20h
450	Mari Neuza Guedes dos Santos	11909943 SSP/MT	Professor de Letras EMEF Roberto José Ferreira 20h
054	Gustavo de Souza Campanucci	2520416-5 SSP/MT	Atendente da Casa do Artesão
060	Deyvid de Matos	2534575-3 SSP/MT	Atendente da Casa do Artesão
081	Edimara de Souza da Silva	2394868-0 SSP/MT	Atendente da Casa do Artesão
092	Eva da Rosa	2110772-6 SSP/MT	Atendente da Casa do Artesão
098	Lucimar Rodrigues de Souza	2427581-6 SSP/MT	Atendente da Casa do Artesão
101	Solange Almeida Silva	431348 SSP/MT	Atendente da Casa do Artesão
113	Rosimeire Fernandes Lopes	1293234-5 SSP/MT	Atendente da Casa do Artesão
118	Aline de Souza Verissimo	2166685-7 SP/MT	Atendente da Casa do Artesão
150	Mariana Pereira Souza	2822860-0 SSP/MT	Atendente da Casa do Artesão
185	Elibriane dos Santos de Faria	2427361-9SSP/MT	Atendente da Casa do Artesão
213	Danielly Fernanda Faustino Medeiros	2263565-3 SSP/MT	Atendente da Casa do Artesão
212	Anilce Pacheco Dantas	4816956-2 SSP/PR	Atendente da Casa do Artesão
220	Andreia Cristina Pezzine	748611 SSP/RO	Atendente da Casa do Artesão
231	Edivane Mendes de Paula	2318023-4 SSP/MT	Atendente da Casa do Artesão
254	Zenira Terezinha de Oliveira Bley	1519019-6 SSP/MT	Atendente da Casa do Artesão
255	Kátia Regina Hwizdalek Duarte	7/r-2128139 SSP/SC	Atendente da Casa do Artesão
256	Margarete Pilon	0583529-1 SSP/MT	Atendente da Casa do Artesão
298	Silvana Pereira Querino	2520288-0 SSP/MT	Atendente da Casa do Artesão
328	Poliana Maria Pereira da Costa	2380575-7 SSP/MT	Atendente da Casa do Artesão
365	Vinicius Batista Fontes Francisco	2467490-7 SSP/MT	Atendente da Casa do Artesão
385	Iasmim Alves dos Santos	2885287-7 SSP/MT	Atendente da Casa do Artesão
390	Suzana Bassete	1594367-4 /SSP/MT	Atendente da Casa do Artesão
391	Sara Santos Vieira	2490344-2 SSP/MT	Atendente da Casa do Artesão
396	Danila taisa da Silva Giroto	2885271-0 SSP/MT	Atendente da Casa do Artesão
414	Geyse Karini Marcondes	2520232-4 SSP/MT	Atendente da Casa do Artesão
017	Jessica de Oliveira Lucena	2654077-0 SSP/MT	Auxiliar Administrativo (Sec. de Administração)

038	Raissa Vicente Rodrigues	2520384-3 SSP/MT	Auxiliar Administrativo (Sec. de Administração)
053	Grazieli Mariano Moreira	2791635-0 SSP/MT	Auxiliar Administrativo (Sec. de Administração)
069	Greidielle Facco Paulino	2815742-7 SSP/MT	Auxiliar Administrativo (Sec. de Administração)
082	Robson Vitor Barreto de Souza	2220772 SSP/MS	Auxiliar Administrativo (Sec. de Administração)
136	Sileide Alves de Sant'ana	1889866-1 SSP/MT	Auxiliar Administrativo (Sec. de Administração)
143	Elaine Atalita Tosi	2520393-2 SSP/MT	Auxiliar Administrativo (Sec. de Administração)
147	Luciano Pereira dos Santos	2822811-1 SSP/MT	Auxiliar Administrativo (Sec. de Administração)
169	Eliane Fernanda Fermino	1801736-3 SSP/MT	Auxiliar Administrativo (Sec. de Administração)
178	Misael Vicente Rodrigues	2520433-5 SSP/MT	Auxiliar Administrativo (Sec. de Administração)
187	Hesed Santana Favaron	40058855-9 SSP/SP	Auxiliar Administrativo (Sec. de Administração)
210	Juliana Mariano de Souza Ferreira	2520243-0 SSP/MT	Auxiliar Administrativo (Sec. de Administração)
219	Tathiane Andrade	2317960-0 SSP/MT	Auxiliar Administrativo (Sec. de Administração)
226	Talison Rafael de Lima Ouvernei	2673833-3 SSP/MT	Auxiliar Administrativo (Sec. de Administração)
236	Ellen Cristina Zanrosso	2427375-9 SSP/MT	Auxiliar Administrativo (Sec. de Administração)
238	Adriana Istoski	4920557-9 SSP/SC	Auxiliar Administrativo (Sec. de Administração)
245	Rosangela Cristina Munhos Fagundes	41194670-2 SSP/SP	Auxiliar Administrativo (Sec. de Administração)
250	Dhiennyfer Nayara Lopes Souza	2907406-1 SSP/MT	Auxiliar Administrativo (Sec. de Administração)
282	Samara Pereira Costa	1865308-1 SSP/MT	Auxiliar Administrativo (Sec. de Administração)
302	Geni de Carvalho Alencar	2447962-4 SSP/MT	Auxiliar Administrativo (Sec. de Administração)
320	Rosimeire Fernandes da Silva	2197339-3 SSP/MT	Auxiliar Administrativo (Sec. de Administração)
360	Ana Paula Pereira dos Santos	2427602-2 SSP/MT	Auxiliar Administrativo (Sec. de Administração)
361	Eduardo Rodrigues da Cunha Gomes	14215319 SSP/MG	Auxiliar Administrativo (Sec. de Administração)
382	Janete Perin Claudino	657434 SSP/MT	Auxiliar Administrativo (Sec. de Administração)
402	Lucas Zufino Ramos	2163563-3 SSP/MT	Auxiliar Administrativo (Sec. de Administração)
435	Arielly Poquiviqui Ribeiro Mendes	2523352-1 SSP/MT	Auxiliar Administrativo (Sec. de Administração)
444	Franciane Peres Barreto	1680674-3 SSP/MT	Auxiliar Administrativo (Sec. de Administração)
056	Ana Carolina Garcia dos Santos	2591048-5 SSP/MT	Auxiliar Administrativo(Correio Apuy)
313	Denise Lehrbach Dilallo	1997675-5 SSP/MT	Auxiliar Administrativo(Correio Apuy)
420	Vanderléia Pereira Coutinho da Silva	1751266-2 SSP/MT	Auxiliar Administrativo(Correio Apuy)
430	Graciele Izabel de Souza Rodrigues	1899142-4 SSP/MT	Auxiliar Administrativo(Correio Apuy)
440	Luciane Mocelin Denzer	2661305-0 SSP/MT	Auxiliar Administrativo(Correio Apuy)
448	Leonilde Domingos de Oliveira	0788878-3 SSP/MT	Auxiliar Administrativo(Correio Apuy)
087	Dayanna da Conceição de Souza	1915204-3 SSP/MT	Auxiliar Administrativo (Assistência Social)
094	Samuel Ribeiro Fidelis	2968300-9 SSP/MT	Auxiliar Administrativo (Assistência Social)
133	Luiz Aparecido dos Santos	2848282-4 SSP/MT	Auxiliar Administrativo (Assistência Social)
154	Amanda Oliveira Pereira	28222522-8 SSP/MT	Auxiliar Administrativo (Assistência Social)
156	Maria Lidelma de Jesus	2342693 SSP/DF	Auxiliar Administrativo (Assistência Social)
183	Wellington dos Santos Costa	2822857-0 SSP/MT	Auxiliar Administrativo (Assistência Social)
227	Erica Doliria Pires Gonçalves	505279'4-9 SSP/SP	Auxiliar Administrativo (Assistência Social)
280	Sirlei Terezinha Seibert Marcelino	6961582-1 SSP/PR	Auxiliar Administrativo (Assistência Social)
315	Monica Fernanda Padilha de Souza	2394875-2 SSP/MT	Auxiliar Administrativo (Assistência Social)
334	Tifane de Carvalho Onofre	2427620-0 SSP/MT	Auxiliar Administrativo (Assistência Social)
347	Mariane Zortea da Fonseca	2200565-0 SSP/MT	Auxiliar Administrativo (Assistência Social)
364	Alessandra Antunes da Silva	1976952-0 SSP/MT	Auxiliar Administrativo (Assistência Social)
124	Aline Carol Gonçalves	2372849-3 SSP/MT	Auxiliar Administrativo(Secretária de obras
155	Joseane Rodrigues da Silva	2411442-1 SSP/MT	Auxiliar Administrativo(Secretária de obras
229	Matheus Breinack Theodorowicz	2079883-0 SSP/MT	Auxiliar Administrativo(Secretária de obras
279	Mônica Cristina Ferreira Luiz	1748052-3 SSP/MT	Auxiliar Administrativo(Secretária de obras
314	Silvana Gessi Dechering	1973364-0 SSP/MT	Auxiliar Administrativo(Secretária de obras
163	Cristina Maria Christen	1492644-0 SSP/MT	Auxiliar Administrativo(Secretária de saúde
200	Ana Claudia Silva Claudino	2649390-0 SSP/MT	Auxiliar Administrativo(Secretária de saúde
258	Emanuel Sima Bonometo	2649391-8 SSP/MT	Auxiliar Administrativo(Secretária de saúde
300	Ireni Maria de Jesus Amaral	1533189-0 SSP/MT	Auxiliar Administrativo(Secretária de saúde
316	Ana Carolina Barbosa Ferreira	2720835-4 SSP/MT	Auxiliar Administrativo(Secretária de saúde
144	Daniela Ferreira da Silva	2294741-8 SSP/MT	Auxiliar Administrativo(Secretária de saúde
353	Sirlei de Oliveira de Farias Spletozer	2414975-6 SSPMT	Auxiliar Administrativo(Secretária de saúde
398	Patricia de Oliveira Klabunde Coenca	1782092-8 SSP/MT	Auxiliar Administrativo(Secretária de saúde
126	Gabriela Cordioli	1613230-0 SSP/MT	Auxiliar consultório Odontológico
264	Marilda Pereira	1730863-1 SSP/MT	Auxiliar consultório Odontológico
270	Joice Gonçalves Rodrigues da Silva	12559466-2 SSP/PR	Auxiliar consultório Odontológico
397	Luciana Martins de Araujo	1989442-2 SSP/MT	Auxiliar consultório Odontológico
441	Sirley de Jesus Machado	1107093-5 SSP/MT	Auxiliar consultório Odontológico
005	Ederson Gaspar da Silva	1549729-1 SSP/MT	Fiscal de Vigilância Sanitária
034	Celso Ricardo de Freitas	9755559-1 SSP/PR	Fiscal de Vigilância Sanitária
035	Ezequiel Ribeiro Fidelis	2968298-3 SSP/MT	Fiscal de Vigilância Sanitária
040	Alessandro Oliveira da Silva	2923910-9 SSP/MT	Fiscal de Vigilância Sanitária
055	Jéssica Amanda Brito da Silva	2520210-3 SSP/MT	Fiscal de Vigilância Sanitária
063	Fabiana Nunes de Morais	48686740-7 SSP/SP	Fiscal de Vigilância Sanitária
066	Rosemeri Aparecida Ferreira	940211 SSP/MT	Fiscal de Vigilância Sanitária
089	Pedro Lopes da Silva	1971863-2 SSP/MT	Fiscal de Vigilância Sanitária
099	Mônica Specht cimini	2775723-4 SSP/MT	Fiscal de Vigilância Sanitária
129	Lucia Helena Pires Pereira	1024529-4 SSP/MT	Fiscal de Vigilância Sanitária
130	Cristiano Correa	1890768-7 SSP/MT	Fiscal de Vigilância Sanitária
132	Daiane Pereira dos Santos	2745934-9 SSP/MT	Fiscal de Vigilância Sanitária
146	Cristiano Bris dos Santos	2199199-5 SSP/MT	Fiscal de Vigilância Sanitária
153	Sirlene Brandel Pereira	2402210-1 SSP/MT	Fiscal de Vigilância Sanitária
186	Thiago Hashimoto de Souza	2484152-8 SSP/MT	Fiscal de Vigilância Sanitária
211	Agnaldo de Oliveira Eloy	35548570-9 SSP/SP	Fiscal de Vigilância Sanitária
230	Robson Ribas Braga	2556108-1 SSP/MT	Fiscal de Vigilância Sanitária
284	Simone Vidori	0793880-2 SSP/MT	Fiscal de Vigilância Sanitária
286	Janaine Aparecida Ferreira de Lima Krik	2578465-0 SSP/MT	Fiscal de Vigilância Sanitária
324	Victorio Viana de Oliveira	2093340-1 SSP/MT	Fiscal de Vigilância Sanitária
345	Mauro Valcarenghi	1897120-2 SSP/MT	Fiscal de Vigilância Sanitária
351	Igor João Maciel da Luz	25718118 SSP/MT	Fiscal de Vigilância Sanitária
363	Rosilene Francisca Ortins da Conceição	2450614-1 SSP/MT	Fiscal de Vigilância Sanitária
370	João Francisco Rocha Cassimiro	2680295-3 SSP/MT	Fiscal de Vigilância Sanitária
405	Eidiane Dalila Moreira	2588858-7 SSP/MT	Fiscal de Vigilância Sanitária

411	Moises Zanrosso de Almeida Godoy	1889824-6 SSP/MT	Fiscal de Vigilância Sanitária
413	Giovane Diego Feitosa	2163608-7 SSP/MT	Fiscal de Vigilância Sanitária
425	Marcos da Silva de Oliveira	20974213 SSP/MT	Fiscal de Vigilância Sanitária
433	Kennedy Rodrigues Gomes Ormonde	2049609-5 SSP/MT	Fiscal de Vigilância Sanitária
436	Josiel Fernandes de Lima	1889768-1 SSP/MT	Fiscal de Vigilância Sanitária
443	Reginaldo dos Santos Ribeiro	1890390-8 SSP/MT	Fiscal de Vigilância Sanitária
445	Edna Brigida Soares Lopes Vasconcelos	0954514-0 SSP/MT	Fiscal de Vigilância Sanitária
446	Maria Lima de Macedo	11939918-03 SSP/BA	Fiscal de Vigilância Sanitária
062	Danielly dos Santos Rodrigues	2482951-0 SEJSP/MT	Técnico Agrícola
241	Cleberson dos Santos Ribas	1293224-8 SSP/MT	Técnico Agrícola
247	Rodrigo Theodoro da Silva	9067697-0 SSP/PR	Técnico Agrícola
304	Johnny Bernatzky	358966-7 SSP/SC	Técnico Agrícola
327	Gustavo Henrique de Almeida da Silva	2508962-5 SSP/MT	Técnico Agrícola
074	Maria de Fatima Ferreira de Lima	2578459-5 SSP/MT	Auxiliar de Sala EMEF Roberto José Ferreira
077	Vanessa Joaquim da Costa	10379373-4 SSP/PR	Auxiliar de Sala EMEF Roberto José Ferreira
122	Lourdes Klosinski de Oliveira	0704777-0 SSP/MT	Auxiliar de Sala EMEF Roberto José Ferreira
204	Josiane Lima Camargo Lopes	1921969-5 SSP/MT	Auxiliar de Sala EMEF Roberto José Ferreira
266	Ana Elis Teixeira das Dores	1873284-4 SSP/MT	Auxiliar de Sala EMEF Roberto José Ferreira
289	Maria da Conceição Ovani Prado	1710549-8 SSP/MT	Auxiliar de Sala EMEF Roberto José Ferreira
326	Polyana dos Santos Costa	26220998 SSP/MT	Auxiliar de Sala EMEF Roberto José Ferreira
400	Maissa Daiane Pereira da Silva	1890840-3 SSP/MT	Auxiliar de Sala EMEF Roberto José Ferreira
423	Rodrigo de Oliveira Souza	21394814 SSP/MT	Auxiliar de Sala EMEF Roberto José Ferreira
404	Rosangela Aparecida dos Santos Silva	2199173-1 SSP/MT	Auxiliar de Sala EMEF Roberto José Ferreira
001	Natali Ribeiro dos Santos	19977328-5 SSP/MT	Auxiliar de Sala CMEI Reino Encantado
007	Rosana Miranda Peixoto de Carvalho	2200109-3 SSP/MT	Auxiliar de Sala CMEI Reino Encantado
009	Neusivan da Silva Lima	2941909-3 SSP/MT	Auxiliar de Sala CMEI Reino Encantado
013	Aline Lima Oliveira	2754879-1 SSP/MT	Auxiliar de Sala CMEI Reino Encantado
015	Roseli de Souza Santos Trindade	2166624-5 SSP/MT	Auxiliar de Sala CMEI Reino Encantado
024	Maria Helena Gonçalves dos Santos	25940652-1 SSP/MT	Auxiliar de Sala CMEI Reino Encantado
025	Viviane Liellen Gonçalves di Bonito	2520191-3 SSP/MT	Auxiliar de Sala CMEI Reino Encantado
027	Geovana Aparecida dos Santos	689876 SSP/MT	Auxiliar de Sala CMEI Reino Encantado
030	Gabriele do Nascimento Silva	2520264-2 SSP/MT	Auxiliar de Sala CMEI Reino Encantado
031	Eliana Borbosa Panerari	1889878-5 SSP/MT	Auxiliar de Sala CMEI Reino Encantado
042	Laudiceia Gomes dos Santos	2520409-2 SSP/MT	Auxiliar de Sala CMEI Reino Encantado
047	Jaine da Cruz Ramos	2591049-3 SSP/MT	Auxiliar de Sala CMEI Reino Encantado
051	Cleonice Klossoski	2427612-0 SSP/MT	Auxiliar de Sala CMEI Reino Encantado
052	Angelica Maria da Costa Miranda Ferreira	2163600-1 SSP/MT	Auxiliar de Sala CMEI Reino Encantado
059	Julia de Oliveira dos Santos	2670662-8 SSP/MT	Auxiliar de Sala CMEI Reino Encantado
065	Josiane Oliveira Cunha Andrade	40846541-4 SSP/SP	Auxiliar de Sala CMEI Reino Encantado
067	Claudete Nunes de Magalhães	2110818-8 SSP/MT	Auxiliar de Sala CMEI Reino Encantado
075	Fernanda Alves dos Santos	2340103-6 SSP/MT	Auxiliar de Sala CMEI Reino Encantado
076	Nair da Silva Mendes Ferreira	2822004-8 SSP/MT	Auxiliar de Sala CMEI Reino Encantado
079	Daniela dos Santos Corsato	2427634-0 SSP/MT	Auxiliar de Sala CMEI Reino Encantado
086	Dieina Natã Picon Maciel	58979715-3 SSP/SP	Auxiliar de Sala CMEI Reino Encantado
088	Sandra Masta Bellaver	1600741-7 SSP/MT	Auxiliar de Sala CMEI Reino Encantado
096	Cacilda de Oliveira Eloy	35967767-8 SSP/SP	Auxiliar de Sala CMEI Reino Encantado
100	Camila dos Santos Costa Silva	5124213 SSP/GO	Auxiliar de Sala CMEI Reino Encantado
107	Juliana da Silva Martins	1081252-0 SSP/MT	Auxiliar de Sala CMEI Reino Encantado
128	Cleunice Pereira dos Santos	1613225-4 SSP/MT	Auxiliar de Sala CMEI Reino Encantado
140	Tatiane Felix Pereira	2954353-3 SSP/MT	Auxiliar de Sala CMEI Reino Encantado
141	Ana Paula Alves Pinheiro	2869121-0 SSP/MT	Auxiliar de Sala CMEI Reino Encantado
142	Alexandra Aparecida Soares de Armada	1565906-2 SSP/MT	Auxiliar de Sala CMEI Reino Encantado
145	Beatriz Marconi Alves	1412087 SSP/RO	Auxiliar de Sala CMEI Reino Encantado
158	Maria Jose Lisboa da Silva Souza	1190028-8 SSP/MT	Auxiliar de Sala CMEI Reino Encantado
159	Izabel Machado	1552966-5 SSP/MT	Auxiliar de Sala CMEI Reino Encantado
162	Laura Patricia Silva Pinheiro	101393 SSP/PR	Auxiliar de Sala CMEI Reino Encantado
167	Juliana Dias	2411433-2 SSP/MT	Auxiliar de Sala CMEI Reino Encantado
170	Patricia da Cruz Soares	2427625-1 SSP/MT	Auxiliar de Sala CMEI Reino Encantado
171	Maria Elizabete Effting	2815651-0 SSP/MT	Auxiliar de Sala CMEI Reino Encantado
173	Valdete Aparecida Julião	1121410-4 SSP/MT	Auxiliar de Sala CMEI Reino Encantado
177	Vanessa dos Santos Gomes	2817051-2 SSP/MT	Auxiliar de Sala CMEI Reino Encantado
188	Daisa Campos Freitas	2429302-4 SSP/MT	Auxiliar de Sala CMEI Reino Encantado
205	Silvana Aparecida Camillo de Oliveira	1973285-6 SSP/MT	Auxiliar de Sala CMEI Reino Encantado
208	Rosangela Daiane Freitas Barbosa	2513974-6 SSP/MT	Auxiliar de Sala CMEI Reino Encantado
216	Elisangela de Souza Domingues	2394842-6 SSP/MT	Auxiliar de Sala CMEI Reino Encantado
218	Gislaine Ferreira de Andrade	1875965-3 SSP/MT	Auxiliar de Sala CMEI Reino Encantado
222	Rosenilda Rodrigues de Alcantara	1330915-3 SSP/MT	Auxiliar de Sala CMEI Reino Encantado
225	Tamara Aparecida de Lima da Silva	2520190-5 SSP/MT	Auxiliar de Sala CMEI Reino Encantado
228	Solange Freitas Firme	1821964-0 SSP/MT	Auxiliar de Sala CMEI Reino Encantado
249	Jayne Aparecida Assis de Campos	2821873-6 SSP/MT	Auxiliar de Sala CMEI Reino Encantado
262	Yeza Galeski	2861288-4 SSP/MT	Auxiliar de Sala CMEI Reino Encantado
269	Joseni Anacleto de Melo	2339618-0 SSP/MT	Auxiliar de Sala CMEI Reino Encantado
275	Sueli Aparecida Pego	1735052-2 SSP/MT	Auxiliar de Sala CMEI Reino Encantado
288	Urculina de Santana Araujo	1335334688 SSP/BA	Auxiliar de Sala CMEI Reino Encantado
290	Diana Paula de Oliveira	2520406-8 SSP/MT	Auxiliar de Sala CMEI Reino Encantado
307	Franciele Ferreira Farias	2110962-1 SSP/MT	Auxiliar de Sala CMEI Reino Encantado
311	Marta de Camargo	1898179-8 SSP/MT	Auxiliar de Sala CMEI Reino Encantado
323	Lucimara Ribeiro Viana de Oliveira	1749206-8 SSP/MT	Auxiliar de Sala CMEI Reino Encantado
331	Jeisiane Poles Pereira Leite	253993-1 SSP/MT	Auxiliar de Sala CMEI Reino Encantado
340	Noemi Moraes Ribeiro	2815683-8 SSP/MT	Auxiliar de Sala CMEI Reino Encantado
344	Edilaine de Lima Ribeiro	27755939-3 SSP/MT	Auxiliar de Sala CMEI Reino Encantado
358	Kassia Doratiotto Bassete Lopes	2160901-2 SSP/MT	Auxiliar de Sala CMEI Reino Encantado
366	Amanda Ferreira da Costa	2153959-6 SSP/MT	Auxiliar de Sala CMEI Reino Encantado
368	Regina Barbosa Mariano	25200401-7 SSP/MT	Auxiliar de Sala CMEI Reino Encantado
372	Francineide Rodrigues dos Santos	2342718-3 SSP/MT	Auxiliar de Sala CMEI Reino Encantado
375	Raquel Barbosa Ferreira	2335070-9 SSP/MT	Auxiliar de Sala CMEI Reino Encantado

383	Cleusimar Medrades de Araujo	1785840-2 SSP/MT	Auxiliar de Sala CMEI Reino Encantado
384	Daniela Aparecida da Rocha	2822815-4 SSP/MT	Auxiliar de Sala CMEI Reino Encantado
394	Eliane Dias	2086912-6 SSP/MT	Auxiliar de Sala CMEI Reino Encantado
406	Rutilene Coutinho da Silva do Carmo	1710555-2 SSP/MT	Auxiliar de Sala CMEI Reino Encantado
409	Silvana Aparecida da Cruz Araujo	2110979-6 SSP/MT	Auxiliar de Sala CMEI Reino Encantado
417	Adriana de Lima Camargo	1710655-9 SSPMT	Auxiliar de Sala CMEI Reino Encantado
418	Fabiano Barros Lopes	1098639-1 SSP/MT	Auxiliar de Sala CMEI Reino Encantado
	Daiane Alves de Amorim	2423512-1 SSP/MT	Auxiliar de Sala CMEI Reino Encantado
182	Adriana Cristina dos Santos	1635380-3 SSP/MT	Auxiliar de Sala Alto Paraiso
184	Daiane Rufino Teixeira	2869118-0 SSP/MT	Auxiliar de Sala Alto Paraiso
346	Joice Fernandes	2250190-8 SSP/MT	Auxiliar de Sala Alto Paraiso
419	Celia Regina de Oliveira Vasconcelos	1809176-8 SSP/MT	Auxiliar de Sala Alto Paraiso
451	Gerta Terezinha Kist Marcheski	4452516-0 SSP/PR	Auxiliar de Sala Alto Paraiso
04	Jayne Peixoto de Carvalho	2676227-7 SSP/MT	Auxiliar de Banho/corredor CMEI Reino Encantado
023	Greicy Kely Bastos	2240561-5 SSP/MT	Auxiliar de Banho/corredor CMEI Reino Encantado
032	Ivanilda da Ester da Silva	2197404-7 SSP/MT	Auxiliar de Banho/corredor CMEI Reino Encantado
041	Denise de Oliveira Lourenço	2848283-2 SSP/MT	Auxiliar de Banho/corredor CMEI Reino Encantado
064	Elenize Tainara Pit	9104311767 SSP/MT	Auxiliar de Banho/corredor CMEI Reino Encantado
068	Jackeline Rodrigues da Silva	3012589-8 SSP/MT	Auxiliar de Banho/corredor CMEI Reino Encantado
072	Debora Cristina de Souza	2398534-8 SSP/MT	Auxiliar de Banho/corredor CMEI Reino Encantado
085	Josiane Cardoso Leandro	2520271-5 SSP/MT	Auxiliar de Banho/corredor CMEI Reino Encantado
112	Robcelia Diana Pontes Fernandes	1399726-2 SSP/MT	Auxiliar de Banho/corredor CMEI Reino Encantado
149	Claudineia Aparecida Lourenço Machado	17100363-0 SSP/MT	Auxiliar de Banho/corredor CMEI Reino Encantado
168	Franciele Felipe Campos	2197417-9 SSP/MT	Auxiliar de Banho/corredor CMEI Reino Encantado
172	Viviane Bernardo de Aguiar	2467493-8 SSP/MT	Auxiliar de Banho/corredor CMEI Reino Encantado
176	Gilcilene Fonseca Lima	2324493-3 SSP/MT	Auxiliar de Banho/corredor CMEI Reino Encantado
189	Luana Farias da Silva	2167812-0 SSP/MT	Auxiliar de Banho/corredor CMEI Reino Encantado
190	Janara Thamires da Silva	2946566-4 SSP/MT	Auxiliar de Banho/corredor CMEI Reino Encantado
198	Sonia Freitas Firme	1762830-0 SSP/MT	Auxiliar de Banho/corredor CMEI Reino Encantado
243	Deise dos Santos Cassula	2939329-9 SSP/MT	Auxiliar de Banho/corredor CMEI Reino Encantado
263	Deuziane Moura Pessoa Braz	2968279-7 SSP/MT	Auxiliar de Banho/corredor CMEI Reino Encantado
271	Rosiane Spletozer Gonçalves	2427409-7 SSP/MT	Auxiliar de Banho/corredor CMEI Reino Encantado
273	Flavia Hirota	1261021-6 SSP/MT	Auxiliar de Banho/corredor CMEI Reino Encantado
283	Valeria Fontes Barros	2791634-0 SSP/MT	Auxiliar de Banho/corredor CMEI Reino Encantado
294	Camila Borges de Aragão	2008952 SSP/MT	Auxiliar de Banho/corredor CMEI Reino Encantado
303	Janderleia Virginio cordeiro	2520261-8 SSP/MT	Auxiliar de Banho/corredor CMEI Reino Encantado
306	Girlene Urçulino dos Santos	1469143-4 SSP/MT	Auxiliar de Banho/corredor CMEI Reino Encantado
325	Daniele Santos Gois	25140442-2 SSP/MT	Auxiliar de Banho/corredor CMEI Reino Encantado
330	Aline Bernardo de oliveira Padilha	1635361-7 SSP/MT	Auxiliar de Banho/corredor CMEI Reino Encantado
339	Nilmara Moraes Ribeiro	2427647-2 SSP/MT	Auxiliar de Banho/corredor CMEI Reino Encantado
356	Margarida Pires Rodrigues Alves	0788640-3 SSP/MT	Auxiliar de Banho/corredor CMEI Reino Encantado
369	Fabiana Nunes de Oliveira	1505327 SSP/RO	Auxiliar de Banho/corredor CMEI Reino Encantado
377	Daiane Oliveira Eloy	2520194-8 SSP/MT	Auxiliar de Banho/corredor CMEI Reino Encantado
401	Rosilene Fiquereido Oliveira	1524754 SSP/MA	Auxiliar de Banho/corredor CMEI Reino Encantado
408	Flavia Cristina Moro	1784973-0 SSP/MT	Auxiliar de Banho/corredor CMEI Reino Encantado
412	Silviane Ines Pilger Rocha	1977322-6 SSP/MT	Auxiliar de Banho/corredor CMEI Reino Encantado
002	Apoliane Guades Reynaud	1766205-2 SSP/MT	Cozinheira/Copeira Sec. Saúde
014	Roseli Rosangela da Silva	2163557-9 SSP/MT	Cozinheira/Copeira Sec. Saúde
019	Andreia Souza da Silva	212486620024SSP/MA	Cozinheira/Copeira Sec. Saúde
022	Terezinha Alves de Alencar	1890546-3 SSP/MT	Cozinheira/Copeira Sec. Saúde
048	Lucineia Mendes da Cruz	1921847-8 SSP/MT	Cozinheira/Copeira Sec. Saúde
073	Maria Madalena Cordeiro Moreira	1544623-9 SSP/MT	Cozinheira/Copeira Sec. Saúde
083	Magna Monteiro dos Santos	2349110-8 SSP/MT	Cozinheira/Copeira Sec. Saúde
125	Heloisa Nantes Pereira	1998455-3 SSP/MT	Cozinheira/Copeira Sec. Saúde
160	Maria das Dores Santos	2578427-7 SSP/MT	Cozinheira/Copeira Sec. Saúde
209	Jane Helen dos Santos	12598568-8 SSP/MT	Cozinheira/Copeira Sec. Saúde
252	Teresa de Jesus Silva	24149934 SSP/MT	Cozinheira/Copeira Sec. Saúde
296	Renata da Conceição	44881470-5 SSP/SP	Cozinheira/Copeira Sec. Saúde
379	Elaine Eloi	2036781-3 SSP/MT	Cozinheira/Copeira Sec. Saúde
018	Geni Tatsch E Silva dos Anjos	2427622-7 SSP/MT	Zeladora Saúde
033	Maria Jose Costa da Silva	1324103-6 SSP/MT	Zeladora Saúde
081	Edileuza Barreto da Costa	001074412 SSP/MS	Zeladora Saúde
215	Creuzeni da Silva	1486545-9 SSP/MT	Zeladora Saúde
223	Maria Aparecida Garcia	5912172-3 SSP/PR	Zeladora Saúde
276	Sandra Rodrigues Pego	1707388-0 SSP/MT	Zeladora Saúde
329	Francimeuri Cordeiro Batista	2110891-9 SSP/MT	Zeladora Saúde
410	Alaide Bernardino de Lima Pereira	1497187-9 SSP/MT	Zeladora saúde
008	Izabel Cristina dos Santos	1634991 SSP/AL	Zeladora CMEI Reino Encantado Sec: Educação
016	Rosilene Rodrigues dos Santos	2520231-6 SSP/MT	Zeladora CMEI Reino Encantado Sec: Educação
021	Girlene Fonseca Lima	2163539-0 SSP/MT	Zeladora CMEI Reino Encantado Sec: Educação
028	Aparecida de Fatima da Costa	0897805-0 SSP/MT	Zeladora CMEI Reino Encantado Sec: Educação
029	Maria Ruth Leal Ribeiro	034122252007-3 SSP/MA	Zeladora CMEI Reino Encantado Sec: Educação
036	Aurissandra de Sousa da Silva	1909218-0 SSP/MT	Zeladora CMEI Reino Encantado Sec: Educação
061	Geni Adriana Queiroz dos Santos	1705447-8 SSP/MT	Zeladora CMEI Reino Encantado Sec: Educação
070	Maria Sueli da Silva Barbosa	1921990-3 SSP/MT	Zeladora CMEI Reino Encantado Sec: Educação
071	Dejanira de Araujo dos Santos	2333721-4 SSP/MT	Zeladora CMEI Reino Encantado Sec: Educação
078	Suzana Augusta Dionizio	1920852-9 SSP/MT	Zeladora CMEI Reino Encantado Sec: Educação
105	Nataly Aparecida San'ana	2426064-9 SSP/MT	Zeladora CMEI Reino Encantado Sec: Educação
138	Vanessa da Silva Rego	2329231-8 SSP/MT	Zeladora CMEI Reino Encantado Sec: Educação
157	Nilva dos Santos Silverio	1890718-0 SSP/MT	Zeladora CMEI Reino Encantado Sec: Educação
181	Roselange Aparecida Benedito	18515228-2 SSP/MT	Zeladora CMEI Reino Encantado Sec: Educação
197	Claudia Conceição de Magalhães Camargo	1889924-2 SSP/MT	Zeladora CMEI Reino Encantado Sec: Educação
221	Franciele Pezzine da Silva	2718334-3 SSP/MT	Zeladora CMEI Reino Encantado Sec: Educação
207	Patricia Gonçalves Silva	2042540-6 SSP/MT	Zeladora CMEI Reino Encantado Sec: Educação
265	Joselita Maria de Siqueira	1890747-4 SSP/MT	Zeladora CMEI Reino Encantado Sec: Educação
272	Eronilda do Nascimento Peixoto	1399749-1 SSP/MT	Zeladora CMEI Reino Encantado Sec: Educação
277	Juliana da Cruz Pereira	1817452-3 SSP/MT	Zeladora CMEI Reino Encantado Sec: Educação

312	Veronica Vieira Dantas	2167991-6 SSP/MT	Zeladora CMEI Reino Encantado Sec: Educação
362	Ana Carolina de Oliveira	1897127-0 SSP/MT	Zeladora CMEI Reino Encantado Sec: Educação
104	Valdelene Vieira Datas	2618351-0 SSP/MT	Zeladora Sec. Administração
246	Sebastiana de Lima Fermino	1809178-4 SSP/MT	Zeladora Sec. Administração
135	Rafael Biazoto Corte	2501045-0 SSP/MT	Motorista de Ambulância (trivelato)
097	Luciano Martins da Silva	13444760 SSP/MT	Motorista de Ambulância (trivelato)
371	Adriel Rodrigues da Silva	5169670 SSP/GO	Motorista de Ambulância (trivelato)
161	Thiago Rauberr	2406423-8 SSP/MT	Motorista de Ambulância (trivelato)
164	Edivaldo Alves da Costa	1436288-0 SSP/MT	Motorista de Ambulância (trivelato)
268	Jose Luiz Souza Filho	2050934 SSP/MT	Motorista de Ambulância (trivelato)
179	Leandro Benitez Rodrigues	2815654-4 SSP/MT	Instrutor de Fanfarra Mirin
180	Evandro Benitez Rodrigues	2815655-2 SSP/MT	Instrutor de Fanfarra Mirin
293	Adair Campos Freitas	2429300-8 SSP/MT	Instrutor de Fanfarra Mirin
010	Edvaldo Marinho da Silva Junior	2602206-0 SSP/MT	Auxiliar de Limpeza Urbana
011	Maria Alice Sobreira Arguelho	0500646-5 SSP/MT	Auxiliar de Limpeza Urbana
012	Daiara Alves da Silva	2199587-7 SSP/MT	Auxiliar de Limpeza Urbana
020	Cleidi Lourenço Machado	1890723-7 SSP/MT	Auxiliar de Limpeza Urbana
106	Estevão das Santos Soares	1889916-1 SSP/MT	Auxiliar de Limpeza Urbana
114	Joel Fernandes Soares Neto	2869125-3 SSP/MT	Auxiliar de Limpeza Urbana
120	Laisson dos Santos Grama	2484142-0 SSP/MT	Auxiliar de Limpeza Urbana
127	R osenilda de Loudes Benedito	1570581-7 SSP/MT	Auxiliar de Limpeza Urbana
148	Cleberson Batista Lima	1815202-3 SSP/MT	Auxiliar de Limpeza Urbana
192	Moises Adriano Ribeiro dos Santos	2791636-7 SSP/MT	Auxiliar de Limpeza Urbana
232	Jose Antonio dos Santos	2394573-7 SSP/MT	Auxiliar de Limpeza Urbana
244	Tiago Marcilio dos Santos	2427417-8 SSP/MT	Auxiliar de Limpeza Urbana
248	Reginaldo da Silva Gonçalves	2915800-1 SSP/MT	Auxiliar de Limpeza Urbana
295	Marcia Regiane de Araujo Silva	1555439-2 SSP/MT	Auxiliar de Limpeza Urbana
319	Donizete Pereira da Silva Junior	2167926-6 SSP/MT	Auxiliar de Limpeza Urbana
321	Carmelita Aparecida de Souza	1846690-7 SSP/MT	Auxiliar de limpeza Urbana
341	Gideão Moraes Ribeiro	2822915-0 SSP/MT	Auxiliar de limpeza Urbana
349	Olivia Alves de Lima	1320968-0 SSP/MT	Auxiliar de limpeza Urbana
355	Jean Clecio Alves de Oliveira	58122691-4 SSP/SP	Auxiliar de limpeza Urbana
357	Alif dos Santos	12791460-5 SSP/PR	Auxiliar de limpeza Urbana
403	Cacilda Aparecida Machado	3513979 SSP/PR	Auxiliar de limpeza Urbana
407	Mario Sergio Suek Junior	13228663-9 SSP/PR	Auxiliar de limpeza Urbana
116	Luiz Carlos Pereira	2578437-4 SSP/MT	Auxiliar de Limpeza Urbana Obras
259	Dailson Braz dos Anjos	2815813-0 SSP/MT	Auxiliar de Limpeza Urbana Obras
015	Aldo Aparecido dos Santos	958763 SSP/MT	Vigia
037	Magno Ferreira da Silva	2427614-6	Vigia
039	Jhonatan Costa da Silva	2163628-1 SSP/MT	Vigia
049	João Paulo Christianini da Silva	2663929-7 SSP/MT	Vigia
050	Leonardo Luiz de Alcantaro	2520306-1 SSP/MT	Vigia
080	Claudio Antonio Silva Fonseca	4238074 SSP/PA	Vigia
102	Claúdio Mariano da Costa	1475587 SSP/GO	Vigia
174	Cleverson Renato Dias	2110849-8	Vigia
193	Aurea Oliveira de Paula	22342172-8 SSP/SP	Vigia
194	Robison dos Santos	1899137-8 SSP/MT	Vigia
224	Marcelino Martins de Souza	2199218-5 SSP/MT	Vigia
257	Mauro Batista da Costa	2636283-0 SSP/MT	Vigia
267	Bruno Ruan da Costa Silva	2520281-2 SSP/MT	Vigia
274	Davi Silvério	4736373-0 SSP/PR	Vigia
278	Daniel dos Santos Soares	2402655-7 SSP/MT	Vigia
281	Valmir Cordeiro Batista	1715976-8 SSP/MT	Vigia
287	Ademilson Ferreira Ramos	2053228-8 SSP/MT	Vigia
299	Samuel Ferreira da Silva	1129426 SSP/TO	Vigia
301	Edvaldo Borges Soares	2025691-4 SSP/MT	Vigia
305	Francisco Jose da Silva	12562369 SSP/MT	Vigia
322	Aparecido Gean Ferreira	2053213-0 SSP/MT	Vigia
317	Jederson Barreto Lemos	2108789-0 SSP/MT	Vigia
338	Romario da Silva Rodrigues	2520432-7 SSP/MT	Vigia
342	Robin Wood Lopes Laurindo	1707387-1 SSP/MT	Vigia
354	Alan Bonfin Grosch	2402684-0 SSP/MT	Vigia
376	Geraldo dos Santos Ferreira	0171071-0 SSP/MT	Vigia
380	Helio Aparecido dos Santos	0845180-0 SSP/MT	Vigia
415	Renato Barbosa Mariano	2427619-7 SSP/MT	Vigia
057	Claudecir Mariano da Costa	001004553 SSP/MS	Operador de P.C Ecavadeira
115	Derci Aparecido Perão	0998470-4 SSP/MT	Operador de P.C Ecavadeira
195	Antonio Coelho de Paula	1052927-6 SSP/MT	Operador de P.C Ecavadeira
199	Antonio Marcos da Silva Oliveira	926963 SSP/MT	Operador de P.C Ecavadeira
292	Alexandre Souza Silva	1800640-0 SSP/MT	Operador de P.C Ecavadeira
297	Cidiclei Pereira de Jesus	1921946-6 SSP/MT	Operador de P.C Ecavadeira
336	Nabor Maia Costa Neto	26461200 SSP/MT	Operador de P.C Ecavadeira
343	Cleverson Lima da Silva	18897550 SSP/MT	Operador de P.C Ecavadeira
378	Paulo Martins Bonfim	1438334-9 SSP/MT	Operador de P.C Ecavadeira
381	Getulio Aparecido Santana	2385717-4 SSP/MT	Operador de P.C Ecavadeira
388	Orlei Bonfim	1047663-6 SSP/MT	Operador de P.C Ecavadeira
110	Cleverson Lima da Silva	1889755-0 SSP/MT	Operador de Retroescavadeira
119	Jose Carlos Pereira	1889871-8 SSP/MT	Operador de Retroescavadeira
121	Jose Adecio Rosa	799857 SSP/MT	Operador de Retroescavadeira
131	Silmar Moreira Rodrigues	23239190 SSP/MT	Operador de Retroescavadeira
359	Everton Fernandes da Silva	2498301-2 SSP/MT	Operador de Retroescavadeira
006	Antonio Ricardo Dias Sepulveda	15819345 SSP/SP	Motorista /Agricultura
045	Armando de Almeida	16570078 SSP/MT	Motorista /Agricultura
046	Antônio dos Santos	1889780-0 SSP/MT	Motorista /Agricultura
109	Washington Luiz da Silva	529916769 SSP/SP	Motorista /Agricultura
151	Anselmo Andrade Ferreira	2334038-0 SSP/MT	Motorista /Agricultura
175	Laercio Flavio Bezerra	1080705-5 SSP/MT	Motorista /Agricultura
196	Elizeu de Camargo	1466879-3 SSP/MT	Motorista /Agricultura
201	Jaime Mendes Pacheco	2848325-1 SSP/MT	Motorista /Agricultura

203	Lindemberg Souza dos Santos	15899678-1 SSP/MT	Motorista /Agricultura
217	Pedro da Conceição	817362 SSP/MT	Motorista /Agricultura
310	Dirceu Costa	1636560-7 SSP/MT	Motorista /Agricultura
367	Ozeias Soares Ribeiro	1081224-5 SSP/MT	Motorista /Agricultura
392	Ricardo Jacinto da Silva	1977350-1 SSP/MT	Motorista /Agricultura
399	Rudolfo Christen Neto	395530 SSP/DF	Motorista /Agricultura
043	Jefferson de Lima Farias	2010452-9 SSP/MT	Auxiliar de serviços Gerais Sec:Agricultura
044	Jussara Sobreira Arguelho	2200417-3 SSP/MT	Auxiliar de serviços Gerais Sec:Agricultura
095	Vanderlucio Pedroso Lima	1976988-1 SSP/MT	Auxiliar de serviços Gerais Sec:Agricultura
003	Jeferson Gaspar da Silva	1977316-1SSP/MT	Auxiliar de serviços Gerais Sec: Obras
152	Everton Gabriel dos Santos Cardoso	23652799 SSP/MT	Auxiliar de serviços Gerais Sec: Obras
214	Paulo Henrique da Silva Amaro	2372825-6 SSP/MT	Auxiliar de serviços Gerais Sec: Obras
285	Andley Daniel Vidoi	3031618-9	Auxiliar de serviços Gerais Sec: Obras
166	Rodrigo Stumm	14494256 SSP/MT	Motorista secretaria assistência social
235	Lucas Rodrigues Sueck	2791652-9 SSP/MT	Motorista secretaria assistência social
309	Ivo da Costa	1636420-1 SSP/MT	Motorista secretaria assistência social
318	Luiz Alberto Gonçalves	2004411-9 SSP/MT	Motorista secretaria assistência social
108	Elizeu Rodrigues dos Santos	000798628 SSP/RO	Motorista educação
111	Ivanil Elias Pereira	1081194-0 SSP/MT	Motorista educação
134	Rogério Brito dos Santos	2306837-0 SSP/MT	Motorista educação
139	Iziquias de Lima Alves	721396 SSP/RO	Motorista educação
165	Adelcio Henrique Calado	4146393-7 SSP/PR	Motorista educação
253	Luiz Carlos dos Santos	1681832-6 SSP/MT	Motorista educação
389	Valdevon dos Santos Janjão	2775935-0 SSP/MT	Motorista educação
429	Lorival Gonçalves dos Santos	1237619-1 SSP/NT	Motorista educação
058	Angelica da Silva Melo	2000100-2 SSP/MT	Assistente de Controle Administrativo
091	Kacylla Pereira de Souza	2116421 SSP/MS	Assistente de Controle Administrativo
123	Lucilene Lopes de Souza	1466966-8 SSP/MT	Assistente de Controle Administrativo
137	Bruno Israelton Betin dos Santos	2097377-2 SSP/MT	Assistente de Controle Administrativo
251	Cristiane Camargo Vaccaro	1225915-2 SSP/MT	Assistente de Controle Administrativo
260	Eduardo da Silva	2365833-9 SSP/MT	Assistente de Controle Administrativo
261	Bruno Oliveira Calado	9909241-6 SSP/PR	Assistente de Controle Administrativo
291	Celio Pereira dos Santos	1637966-7 SSP/MT	Assistente de Controle Administrativo
332	Elton Ribeiro Iano	1428526-6 SSP/MT	Assistente de Controle Administrativo
333	Claudineia de Carvalho	1290619-0 SSP/MT	Assistente de Controle Administrativo
350	Aline Moser Ribeiro	21108072 SSP/MT	Assistente de Controle Administrativo
374	Matilde dos Santos	9110179695 SSP/RS	Assistente de Controle Administrativo
387	Cristiane da Silva Lima	2086847-2 SSP/MT	Assistente de Controle Administrativo
393	Mirian Aparecida de Oliveira Caitano	1730838-5 SSP/MT	Assistente de Controle Administrativo
416	Suellen de Pontes Alexandre	2082510 SSP/RN	Assistente de Controle Administrativo
431	Rosilda Aparecida Ribeiro Gonçalves	1293188-8 SSP/MT	Assistente de Controle Administrativo
434	Erica Artunes Guimarães de Lima	1897094-0 SSP/MT	Assistente de Controle Administrativo
093	Ronaldo Hideo Tayonaga	2519911-0 SSP/MT	Mecânico
117	Dairo Braga da Cunha	2418517-5 SSP/MT	Mecânico
233	Amarildo Barbosa	1546263-3 SSP/MT	Mecânico
438	Geziel Saldanha da Costa	468563 SSP/MS	Mecânico

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 81/2017

SÚMULA: FICA NOMEADA A SRA. MILENE REGINA DE AZEVEDO PARA O CARGO DE GERENTE DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica nomeada a Sra. MILENE REGINA DE AZEVEDO, para o cargo de Gerente da Unidade Mista de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data 01 de Abril de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde/MT, 30 de Março de 2017.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 80/2017

SÚMULA: FICA EXONERADA A SRA. THALITA FILIÉ ALVES MOREIRA, DO CARGO DE GERENTE DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica exonerada a Sra. THALITA FILIÉ ALVES MOREIRA, do cargo de Gerente da Unidade Mista de Saúde do Município de Nova Monte Verde - MT.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data 01 de Abril de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde/MT, 30 de Março de 2017.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
REQUERIMENTO DE LICENÇA PREVIA E DE INSTALAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, inscrita no CNPJ n° 04.214.704/0001-18 torna publico que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença Previa (LP) e Licença de Instalação (LI), para Obras de Canalização de Córregos em Áreas Urbanas, Localizada nas coordenadas 10° 50’ 52” S , 55° 10’ 51” O e 10° 50’ 59” S, 55° 10’ 51” O, município de Nova Santa Helena.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 017/2017

Designa o comitê de Coordenação e o Comitê Executivo para coordenação, discussão, avaliação, aprovação e execução das atividades necessárias à elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, conforme o Termo Aditivo de Execução Descentralizada no 04/2014

celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde e Universidade Federal de Mato Grosso, assinado e publicado no Diário Oficial da União.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT, no desempenho de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Federal nº 11.445/2007 e a necessidade de se instituir comitês específicos para as atividades relacionadas à elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.

DECRETA

Art. 1º. Fica instituído o Comitê de Coordenação para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, composto pelos seguintes membros:

1 – Nilton de Nadai - Representante do Poder Executivo Municipal;

2 – Eliude Faria Dorta - Representante do Departamento de Agua e Esgoto;

3 - Adilson Rodrigues da Silva - Representante Secretaria Municipal de Saúde;

4 – Giorgeo Spagnol - Representante Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo;

5 – Leila Pimenta Zaneti - Representante Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

6 – Rosangela Soares do Nascimento – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

7 – Eduardo Sabino Batista – Representante da Secretaria Municipal de Transporte, Obra e Serviços Públicos.

Parágrafo Único. São atribuições do Comitê de Coordenação ao que se refere o *caput* deste artigo:

1- Coordenar, discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo; 2- Analisar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento sob os aspectos de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental.

Art. 2º. Fica instituído o Comitê Executivo para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, composto pelos seguintes membros:

1 – Pamela Michelle Langer de Moraes - Engenheira Ambiental;

2 – José Ancelmo Cacefo - Agente Administrativo da Secretaria Municipal Agricultura, Meio Ambiente e Turismo;

3 – Armando de Sousa Silva - Chefe de Departamento de Água e Esgoto;

4 – Cristiane Botelho de Souza - Agente Administrativo da Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo Único. São atribuições específicas do Comitê Executivo a que se refere o *caput* deste artigo.

I – executar em conjunto com a equipe executora, as atividades previstas nas etapas de elaboração do Plano, apreciando e validando cada produto a ser entregue, submetendo-o à avaliação do Comitê de Coordenação;

II – observar os prazos indicados no cronograma de execução.

Art. 3º. A designação dos membros dos comitês previstos neste Decreto não importará em qualquer vantagem pecuniária ou acréscimo remuneratório, a qualquer título.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 29 de Março de 2017.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

Prefeita Municipal

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Publicado e afixado no mural da Prefeitura Municipal no período de 29/03/17 a 29/04/17

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO DO DIRETOS EXECUTIVO DO SANTA HELENA PREVI

1. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA VOTAÇÃO.

A Presidente da Comissão Eleitoral do Processo de Eleição para Diretor Executivo do SANTA HELENA PREVI do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, torna Público:

O resultado da Eleição de Diretor Executivo do SANTA HELENA PREVI, que se realizou no município de Nova Santa Helena - MT no dia 28 de março de 2017, das 8 horas as 17 horas, na Câmara Municipal de Vereadores.

Nome do Candidato	Numero de votos 110	
	SIM	NÃO
BRUNA MARIA PROCÓPIO MARTINS PARRON	106	04

.

Nova Santa Helena – MT, 28 de março de 2017.

Edinalva Nunes Tenório

Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO 1 RREO - RECEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2017 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO - CONSOLIDADO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	19.447.000,00	19.447.000,00	2.574.920,92	13,24	2.574.920,92	13,24	16.872.079,08
RECEITAS CORRENTES	18.661.000,00	18.661.000,00	2.574.920,92	13,79	2.574.920,92	13,79	16.086.079,08
RECEITA TRIBUTARIA	1.110.000,00	1.110.000,00	90.640,93	8,16	90.640,93	8,16	1.019.359,07
Impostos	1.050.000,00	1.050.000,00	68.744,49	6,54	68.744,49	6,54	981.255,51
Taxas	60.000,00	60.000,00	21.896,44	36,49	21.896,44	36,49	38.103,56
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	650.000,00	650.000,00	100.586,22	15,47	100.586,22	15,47	549.413,78
Contribuições Sociais	550.000,00	550.000,00	84.971,10	15,44	84.971,10	15,44	465.028,90
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	15.615,12	15,61	15.615,12	15,61	84.384,88
RECEITA PATRIMONIAL	1.373.000,00	1.373.000,00	260.297,09	18,95	260.297,09	18,95	1.112.702,91
Receitas Imobiliárias	1.000,00	1.000,00					1.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.372.000,00	1.372.000,00	260.297,09	18,97	260.297,09	18,97	1.111.702,91
Receitas de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens							
Receita de Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	227.000,00	227.000,00	35.670,15	15,71	35.670,15	15,71	191.329,85
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.202.000,00	15.202.000,00	2.081.743,68	13,69	2.081.743,68	13,69	13.120.256,32
Transferências Intergovernamentais	14.872.000,00	14.872.000,00	2.081.743,68	13,99	2.081.743,68	13,99	12.790.256,32
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	320.000,00	320.000,00					320.000,00
Transferências para o Combate à Fome	10.000,00	10.000,00					10.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	99.000,00	99.000,00	5.982,85	6,04	5.982,85	6,04	93.017,15
Multa de Juros de Mora	33.000,00	33.000,00	1.591,37	4,82	1.591,37	4,82	31.408,63
Indenizações e Restituições	18.000,00	18.000,00	1.709,72	9,49	1.709,72	9,49	16.290,28
Receita da Dívida Ativa	38.000,00	38.000,00	2.679,69	7,05	2.679,69	7,05	35.320,31
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para							
Receitas Correntes Diversas	10.000,00	10.000,00	2,07	0,02	2,07	0,02	9.997,93
RECEITAS DE CAPITAL	786.000,00	786.000,00					786.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00					30.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00					20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00					10.000,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	751.000,00	751.000,00					751.000,00
Transferências Intergovernamentais	110.000,00	110.000,00					110.000,00
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	641.000,00	641.000,00					641.000,00
Transferências para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00					5.000,00
Integralização do Capital Social							
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas	5.000,00	5.000,00					5.000,00
RECEITAS (Intra-Orçamentárias) (II)	600.000,00	600.000,00	84.178,38	14,02	84.178,38	14,02	515.821,62
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	20.047.000,00	20.047.000,00	2.659.099,30	13,26	2.659.099,30	13,26	17.387.900,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - Refinanciamento (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	20.047.000,00	20.047.000,00	2.659.099,30	13,26	2.659.099,30	13,26	17.387.900,70
DÉFICIT (VI)					367.158,47		
TOTAL(VII) = (V + VI)	20.047.000,00	20.047.000,00	2.659.099,30	13,26	3.026.257,77	15,09	17.020.742,23

Emissão: 28/03/2017 13:40:44

Page 1 de 2

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2017 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO - CONSOLIDADO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para		944.327,20	799.688,15		4.482.113,70		
Superávit Financeiro		944.327,20	799.688,15		4.482.113,70		
Reabertura de Créditos Adicionais							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	600.000,00	600.000,00	84.178,38	14,02	84.178,38	14,02	515.821,62
RECEITAS CORRENTES	600.000,00	600.000,00	84.178,38	14,02	84.178,38	14,02	515.821,62
RECEITA TRIBUTARIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	600.000,00	600.000,00	84.178,38	14,02	84.178,38	14,02	515.821,62
Contribuições Sociais	600.000,00	600.000,00	84.178,38	14,02	84.178,38	14,02	515.821,62
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receitas de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens							
Receita de Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multa de Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receita da Dívida Ativa							
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para							
Receitas Correntes Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas							

TEREZINHA GUEDES CARRARA
Prefeito

Contador(a)

Emissão: 28/03/2017 13:40:44

Page 2 de 2
Homologado

RCL - RECEITA CORRENTE LIQUIDA

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICIPIO DE NOVA SANTA HELENA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2016 A FEVEREIRO/2017

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	MAR/16	ABR/16	MAI/16	JUN/16	JUL/16	AGO/16	SET/16	OUT/16	NOV/16	DEZ/16	JAN/17	FEV/17		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.113.291,29	1.267.116,11	1.486.294,54	1.564.728,77	1.469.451,04	1.167.532,14	1.065.380,47	1.430.003,84	1.884.190,15	2.364.824,06	1.256.064,40	1.687.263,98	17.756.140,79	20.878.000,00
Receita Tributária	91.581,39	53.945,45	116.219,08	237.064,76	61.333,79	54.796,87	47.713,59	69.827,31	74.455,46	54.928,43	21.969,64	68.562,46	952.398,23	1.144.000,00
IPTU		1.008,52	49.526,67	27.307,67	3.413,46	1.026,42	497,45	1.247,20	692,97	1.955,25	566,17	-2,97	87.238,81	126.000,00
ISS	8.678,61	13.344,99	10.593,87	13.075,10	9.692,31	16.048,37	9.450,53	19.237,12	9.530,87	9.671,07	5.335,79	4.860,91	129.519,54	153.000,00
ITBI	48.141,56	12.868,00	17.948,10	164.670,00	25.611,92	4.829,50	16.508,33	28.648,00	33.009,22	8.976,82	7.562,79	10.047,47	378.821,71	502.000,00
IRRF	28.046,80	24.955,62	24.057,44	24.026,28	21.588,58	31.007,19	21.047,88	20.384,57	30.100,05	32.446,37	137,50	40.131,00	297.929,28	300.000,00
Outras Rec. Tributarias	6.714,42	1.768,32	14.093,00	7.985,71	1.027,52	1.885,39	209,40	310,42	1.122,35	1.878,92	8.367,39	13.526,05	58.888,89	63.000,00
Receita Contribuições	5.740,26		11.402,31	7.684,68	7.012,68	6.694,70	7.214,47	7.442,72	7.017,81	6.412,91	6.999,76	93.586,46	167.208,76	650.000,00
Receita Patrimonial	12.823,64	10.976,09	12.851,60	15.555,97	17.289,50	15.693,21	10.344,19	9.003,52	10.654,55	12.876,98	16.427,90	243.869,19	388.366,34	1.374.000,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços	15.073,74	16.680,38	20.289,67	25.889,62	24.204,42	21.441,09	20.472,85	18.069,75	24.055,06	19.911,99	20.507,17	15.162,98	241.758,72	227.000,00
Transferências Correntes	985.038,72	1.180.523,76	1.322.578,90	1.275.318,05	1.357.141,20	1.062.889,08	978.521,63	1.322.760,10	1.763.889,84	2.265.568,82	1.186.642,47	1.263.706,11	15.964.578,68	17.372.000,00
Cota Parte do FPM	376.557,30	447.645,78	595.260,83	491.781,88	356.547,62	442.168,49	359.571,32	436.481,83	796.354,94	979.268,75	530.773,08	680.134,06	6.492.545,88	6.100.000,00
Cota Parte do ICMS	272.251,56	293.833,54	284.418,60	335.279,74	307.064,59	239.579,13	281.818,28	248.110,08	456.149,35	327.033,30	344.378,78	201.024,93	3.590.941,88	4.000.000,00
Cota Parte do IPVA	31.352,38	22.058,81	26.272,63	23.881,25	22.608,22	18.291,82	7.800,77	8.726,21	10.471,12	4.442,54	18.399,53	20.990,40	215.295,68	300.000,00
Cota Parte do ITR	1.771,93	38,25	344,29	572,28	723,50		8.258,79	263.391,21	46.962,68	41.991,60	28.983,80	15.509,45	408.547,78	400.000,00
Transf. LC 87/1966	1.344,95	1.344,95	1.344,95	1.344,95	1.344,95	1.344,95	1.344,95	1.344,95	1.344,95	1.344,95	1.415,65	1.415,65	16.280,80	20.000,00
Transf. LC 61/1989	1.812,46	1.695,94	2.084,06	1.306,99	1.603,70	1.798,86	1.447,32	1.887,59	2.554,18	2.223,92	1.794,98	841,14	21.051,14	30.000,00
Transferências FUNDEB	127.067,69	139.973,68	160.937,74	116.838,35	144.416,97	135.880,86	123.794,71	107.467,08	214.802,71	199.949,70	152.035,99	159.455,54	1.782.621,02	2.000.000,00
Outras Transf. Correntes	172.880,45	273.932,81	251.915,80	304.312,61	522.831,65	223.824,97	194.485,49	255.351,15	235.249,91	709.314,06	108.860,66	184.334,94	3.437.294,50	4.522.000,00
Outras Receitas Correntes	3.033,54	4.990,43	2.952,98	3.215,69	2.469,45	6.017,19	1.113,74	2.900,44	4.117,43	5.124,93	3.517,46	2.376,78	41.830,06	111.000,00
DEDUÇÕES (I)	136.655,52	152.984,18	181.528,17	170.571,93	137.657,70	140.276,80	131.758,74	191.610,76	262.256,51	267.524,84	184.790,07	268.785,93	2.226.401,15	2.720.000,00
Cont. Pta. Seg. Soc. Serv.												84.971,10	84.971,10	550.000,00
Comp. Financ. Reg. Prev.														
Ded. Rec. p/ Form. FUNDEB	136.655,52	152.984,18	181.528,17	170.571,93	137.657,70	140.276,80	131.758,74	191.610,76	262.256,51	267.524,84	184.790,07	183.814,83	2.141.430,05	2.170.000,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA(III) = (I - II)	976.635,77	1.114.131,93	1.304.766,37	1.394.156,84	1.331.793,34	1.027.255,34	933.621,73	1.238.393,08	1.621.933,64	2.097.299,22	1.071.274,33	1.418.478,05	15.529.739,64	18.158.000,00

TEREZINHA GUEDES CARRARA
Prefeito

Contador(a)

Emissão: 28/03/2017 13:44:28

Page 1 de 1

Homologado

ANEXO 6 RESULTADO PRIMARIO

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE NOVA SANTA HELENA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	17.936.000,00	2.398.999,65	2.340.642,58
Receitas Tributárias	1.110.000,00	90.640,93	74.986,84
IPTU	100.000,00	566,70	579,10
ISS	150.000,00	10.200,03	13.496,67
ITBI	500.000,00	17.709,26	3.558,56
IRRF	300.000,00	40.268,50	47.369,40
Outras Receitas Tributárias	60.000,00	21.896,44	9.983,11
Receitas de Contribuições	1.250.000,00	184.764,60	19.916,73
Receitas Previdenciárias	1.150.000,00	169.149,48	
Outras Receitas de Contribuições	100.000,00	15.615,12	19.916,73
Receita Patrimonial Líquida	1.000,00		
Receita Patrimonial	1.373.000,00	260.297,09	21.678,38
(-) Aplicações Financeiras	1.372.000,00	260.297,09	21.678,38
Transferências Correntes	15.249.000,00	2.081.941,12	2.204.301,72
FPM	4.880.000,00	968.725,78	893.169,38
ICMS	3.200.000,00	436.039,88	558.738,88
Convênios	330.000,00		
Outras Transferências Correntes	6.839.000,00	677.175,46	752.393,46
Demais Receitas Correntes	326.000,00	41.653,00	41.437,29
Dívida Ativa	38.000,00	2.679,69	8.741,92
Diversas Receitas Correntes	288.000,00	38.973,31	32.695,37
RECEITAS DE CAPITAL (II)	786.000,00		
Operações de Crédito (III)			
Amortização de Empréstimos (IV)			
Alienação de Bens (V)	30.000,00		
Transferências de Capital	751.000,00		
Convênios	641.000,00		
Outras Transferências de Capital	110.000,00		
Outras Receitas de Capital	5.000,00		
REC. PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	756.000,00		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**18.692.000,00**	**2.398.999,65**	**2.340.642,58**

DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	16.957.500,00	3.466.335,54	2.869.758,31	2.208.154,26	1.720.388,44		
Pessoal e Encargos Sociais	8.968.000,00	1.369.387,25	1.029.565,36	1.369.387,25	1.029.468,38		
Juros e Encargos da Dívida (IX)							
Outras Despesas Correntes	7.989.500,00	2.096.948,29	1.840.192,95	838.767,01	690.920,06		
DESEPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	16.957.500,00	3.466.335,54	2.869.758,31	2.208.154,26	1.720.388,44		
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.786.000,00	83.786,57	108.142,61	83.786,57	103.764,61		
Investimentos	1.786.000,00	83.786,57	108.142,61	83.786,57	103.764,61		
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos (XII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XIV)							
DESP. PRIM. DE CAPITAL(XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	1.786.000,00	83.786,57	108.142,61	83.786,57	103.764,61		
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	1.336.500,00						
RESERVA DO RPPS (XVII)							
DESP. PRIM. TOTAL (VXIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**20.080.000,00**	**3.550.122,11**	**2.977.900,92**	**2.291.940,83**	**1.824.153,05**		

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-1.388.000,00**	**-1.151.122,46**	**-637.258,34**	**107.058,82**	**516.489,53**		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							**944.720,86**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor Corrente
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**763.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

TEREZINHA GUEDES CARRARA
Prefeito

Contador(a)

ANEXO 1 RREO - DESPESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2017 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO - CONSOLIDADO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (VIII)	19.400.000,00	19.480.000,00	3.465.943,73	3.465.943,73	16.014.056,27	2.207.762,45	2.207.762,45	17.272.237,55	2.025.176,16	
DESPESAS CORRENTES	16.227.500,00	16.357.500,00	3.382.157,16	3.382.157,16	12.975.342,84	2.123.975,88	2.123.975,88	14.233.524,12	1.952.943,16	
Pessoal e Encargos Sociais	8.458.000,00	8.368.000,00	1.285.208,87	1.285.208,87	7.082.791,13	1.285.208,87	1.285.208,87	7.082.791,13	1.285.208,87	
Juros e Encargos da Dívida										
Outras Despesas Correntes	7.769.500,00	7.989.500,00	2.096.948,29	2.096.948,29	5.892.551,71	838.767,01	838.767,01	7.150.732,99	667.734,29	
DESPESAS DE CAPITAL	1.836.000,00	1.786.000,00	83.786,57	83.786,57	1.702.213,43	83.786,57	83.786,57	1.702.213,43	72.233,00	
Investimentos	1.836.000,00	1.786.000,00	83.786,57	83.786,57	1.702.213,43	83.786,57	83.786,57	1.702.213,43	72.233,00	
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.336.500,00	1.336.500,00			1.336.500,00			1.336.500,00		
RESERVA DO RPPS										
DESPESAS(Intra-Orçamentárias)(IX)	600.000,00	600.000,00	84.178,38	84.178,38	515.821,62	84.178,38	84.178,38	515.821,62	84.178,38	
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	20.000.000,00	20.080.000,00	3.550.122,11	3.550.122,11	16.529.877,89	2.291.940,83	2.291.940,83	17.788.059,17	2.109.354,54	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - Refinanciamento (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	20.000.000,00	20.080.000,00	3.550.122,11	3.550.122,11	16.529.877,89	2.291.940,83	2.291.940,83	17.788.059,17	2.109.354,54	
SUPERÁVIT (XIII)							367.158,47		549.744,76	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	20.000.000,00	20.080.000,00	3.550.122,11	3.550.122,11	16.529.877,89	2.291.940,83	2.659.099,30	17.420.900,70	2.659.099,30	

Emissão: 28/03/2017 13:40:45

Page 1 de 2

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2017 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO - CONSOLIDADO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesa Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	600.000,00	600.000,00	84.178,38	84.178,38	515.821,62	84.178,38	84.178,38	515.821,62	84.178,38	
DESPESAS CORRENTES	600.000,00	600.000,00	84.178,38	84.178,38	515.821,62	84.178,38	84.178,38	515.821,62	84.178,38	
Pessoal e Encargos Sociais	600.000,00	600.000,00	84.178,38	84.178,38	515.821,62	84.178,38	84.178,38	515.821,62	84.178,38	
Juros e Encargos da Dívida										
Outras Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL										
Investimentos										
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida										

TEREZINHA GUEDES CARRARA
Prefeito

Contador(a)

Emissão: 28/03/2017 13:40:45

Page 2 de 2

Homologado

ANEXO 07 - RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO Á FEVEREIRO 2017 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2016				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2016					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		27.332,93	27.332,93				253.658,58	85.312,20	85.312,20		168.346,38	168.346,38
Executivo		27.332,93	27.332,93				175.846,79	35.634,66	35.634,66		140.212,13	140.212,13
Órgão sem referência cadastral		2.309,09	2.309,09									
GABINETE DO PREFEITO - GAPRE							2.128,98	709,66	709,66		1.419,32	1.419,32
SECRET. MUN. EDUCACAO, CULT. DESP. E LAZER-SECDL							4.925,00				4.925,00	4.925,00
SECRETARIA MUN. DE SAUDE E SANEAMENTO-SESAN							167.867,81	34.000,00	34.000,00		133.867,81	133.867,81
SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SAS		25.023,84	25.023,84									
SEC.MUN.TRANSPORTES, OBRAS E SERV.PUBLICOS-SETOP							925,00	925,00	925,00			
Legislativo							77.811,79	49.677,54	49.677,54		28.134,25	28.134,25
CAMARA MUNICIPAL							77.811,79	49.677,54	49.677,54		28.134,25	28.134,25
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)		27.332,93	27.332,93				253.658,58	85.312,20	85.312,20		168.346,38	168.346,38

TEREZINHA GUEDES CARRARA
Prefeito

Contador(a)

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA Emissão: 28/03/2017 às 13:55 Page 1 de 1

ANEXO II RREO - DESPESA FUNÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE - JANEIRO a FEVEREIRO de 2017
CONSOLIDADO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.400.000,00	19.480.000,00	3.465.943,73	3.465.943,73	97,62	16.014.056,27	2.207.762,45	2.207.762,45	96,32	17.272.237,55	
LEGISLATIVA	794.000,00	844.000,00	136.351,51	136.351,51	3,84	707.648,49	118.642,88	118.642,88	5,17	725.357,12	
ACAO LEGISLATIVA	794.000,00	844.000,00	136.351,51	136.351,51	3,84	707.648,49	118.642,88	118.642,88	5,17	725.357,12	
JUDICIÁRIA											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
ADMINISTRAÇÃO	2.774.000,00	2.855.000,00	758.231,67	758.231,67	21,35	2.096.768,33	429.181,07	429.181,07	18,72	2.425.818,93	
Administracao Financeira	734.000,00	734.000,00	281.583,28	281.583,28	7,93	452.416,72	97.055,76	97.055,76	4,23	636.944,24	
Administracao Geral	1.511.000,00	1.511.000,00	339.850,30	339.850,30	9,57	1.171.149,70	284.807,72	284.807,72	12,42	1.226.192,28	
Comunicacao Social	30.000,00	110.000,00	1.776,60	1.776,60	0,05	108.223,40	296,10	296,10	0,01	109.703,90	
Controle Interno	130.000,00	130.000,00	14.108,76	14.108,76	0,39	115.891,24	14.108,76	14.108,76	0,61	115.891,24	
Defesa do Interesse Publico no Processo	120.000,00	120.000,00	94.800,00	94.800,00	2,67	25.200,00	6.800,00	6.800,00	0,29	113.200,00	
NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	94.000,00	95.000,00	2.539,50	2.539,50	0,07	92.460,50	2.539,50	2.539,50	0,11	92.460,50	
Planejamento e Orcamento	65.000,00	65.000,00	23.573,23	23.573,23	0,66	41.426,77	23.573,23	23.573,23	1,02	41.426,77	
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	90.000,00	90.000,00				90.000,00				90.000,00	
DEFESA NACIONAL											
SEGURANÇA PÚBLICA	25.000,00	25.000,00				25.000,00				25.000,00	
DEFESA CIVIL	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
POLICIAMENTO	15.000,00	15.000,00				15.000,00				15.000,00	
RELAÇÕES EXTERIORES											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.027.000,00	1.027.000,00	146.314,03	146.314,03	4,12	880.685,97	128.847,88	128.847,88	5,62	898.152,12	
Assistencia Comunitaria	940.000,00	940.000,00	142.193,63	142.193,63	4,00	797.806,37	125.913,79	125.913,79	5,49	814.086,21	
Assistencia a Crianca e ao Adolescente	57.000,00	57.000,00	4.120,40	4.120,40	0,11	52.879,60	2.934,09	2.934,09	0,12	54.065,91	
Assistencia ao Idoso	30.000,00	30.000,00				30.000,00				30.000,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.349.000,00	2.349.000,00	180.604,43	180.604,43	5,08	2.168.395,57	102.369,73	102.369,73	4,46	2.246.630,27	
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	2.349.000,00	2.349.000,00	180.604,43	180.604,43	5,08	2.168.395,57	102.369,73	102.369,73	4,46	2.246.630,27	
SAÚDE	3.790.000,00	3.669.000,00	654.800,24	654.800,24	18,44	3.014.199,76	405.442,90	405.442,90	17,68	3.263.557,10	
Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	295.000,00	295.000,00	26.361,94	26.361,94	0,74	268.638,06	25.746,84	25.746,84	1,12	269.253,16	
Atencao Basica	3.100.000,00	2.979.000,00	589.656,02	589.656,02	16,60	2.389.343,98	343.322,78	343.322,78	14,97	2.635.677,22	
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	110.000,00	110.000,00	15.513,57	15.513,57	0,43	94.486,43	14.017,87	14.017,87	0,61	95.982,13	
Vigilancia Epidemiologica	285.000,00	285.000,00	23.268,71	23.268,71	0,65	261.731,29	22.355,41	22.355,41	0,97	262.644,59	
TRABALHO	169.000,00	169.000,00	70.000,00	70.000,00	1,97	99.000,00	17.662,89	17.662,89	0,77	151.337,11	
PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	169.000,00	169.000,00	70.000,00	70.000,00	1,97	99.000,00	17.662,89	17.662,89	0,77	151.337,11	
EDUCAÇÃO	3.651.000,00	3.761.000,00	848.680,11	848.680,11	23,90	2.912.319,89	489.963,05	489.963,05	21,37	3.271.036,95	
ALIMENTACAO E NUTRICAO	130.000,00	130.000,00	13.006,63	13.006,63	0,36	116.993,37	13.006,63	13.006,63	0,56	116.993,37	
Educacao Especial	180.000,00	290.000,00	288.200,00	288.200,00	8,11	1.800,00				290.000,00	
Educacao Infantil	645.000,00	645.000,00	91.159,94	91.159,94	2,56	553.840,06	91.159,94	91.159,94	3,97	553.840,06	
Educacao de Jovens e Adultos	15.000,00	15.000,00				15.000,00				15.000,00	
Ensino Fundamental	2.681.000,00	2.681.000,00	456.313,54	456.313,54	12,85	2.224.686,46	385.796,48	385.796,48	16,83	2.295.203,52	
CULTURA	251.000,00	251.000,00				251.000,00				251.000,00	
DIFUSAO CULTURAL	251.000,00	251.000,00				251.000,00				251.000,00	
DIREITOS DA CIDADANIA											

Emissão: 28/03/2017 13:41:45 Page 1 de 3

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE - JANEIRO a FEVEREIRO de 2017
CONSOLIDADO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
URBANISMO	347.000,00	307.000,00	6.065,00	6.065,00	0,17	300.935,00	6.065,00	6.065,00	0,26	300.935,00	
Infra-Estrutura Urbana	200.000,00	150.000,00				150.000,00				150.000,00	
Servico Urbanos	147.000,00	157.000,00	6.065,00	6.065,00	0,17	150.935,00	6.065,00	6.065,00	0,26	150.935,00	
HABITAÇÃO	57.000,00	57.000,00				57.000,00				57.000,00	
HABITACAO RURAL	15.000,00	15.000,00				15.000,00				15.000,00	
Habitacao Urbana	42.000,00	42.000,00				42.000,00				42.000,00	
SANEAMENTO	511.000,00	511.000,00	77.276,53	77.276,53	2,17	433.723,47	68.494,43	68.494,43	2,98	442.505,57	
Saneamento Basico Urbano	511.000,00	511.000,00	77.276,53	77.276,53	2,17	433.723,47	68.494,43	68.494,43	2,98	442.505,57	
GESTÃO AMBIENTAL	52.000,00	52.000,00	8.000,29	8.000,29	0,22	43.999,71	8.000,29	8.000,29	0,34	43.999,71	
CONTROLE AMBIENTAL	47.000,00	47.000,00	8.000,29	8.000,29	0,22	38.999,71	8.000,29	8.000,29	0,34	38.999,71	
RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
AGRICULTURA	560.000,00	560.000,00	62.254,92	62.254,92	1,75	497.745,08	54.590,05	54.590,05	2,38	505.409,95	
ABASTECIMENTO	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
Extensao Rural	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA	530.000,00	530.000,00	62.254,92	62.254,92	1,75	467.745,08	54.590,05	54.590,05	2,38	475.409,95	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
INDÚSTRIA	95.000,00	95.000,00	13.901,90	13.901,90	0,39	81.098,10	13.901,90	13.901,90	0,60	81.098,10	
Promocao Industrial	95.000,00	95.000,00	13.901,90	13.901,90	0,39	81.098,10	13.901,90	13.901,90	0,60	81.098,10	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Turismo	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
COMUNICAÇÕES											
ENERGIA	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Energia Eletrica	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
TRANSPORTE	2.720.000,00	2.720.000,00	483.994,83	483.994,83	13,63	2.236.005,17	356.517,14	356.517,14	15,55	2.363.482,86	
Transporte Rodoviario	2.720.000,00	2.720.000,00	483.994,83	483.994,83	13,63	2.236.005,17	356.517,14	356.517,14	15,55	2.363.482,86	
DESPORTO E LAZER	188.000,00	188.000,00	19.468,27	19.468,27	0,54	168.531,73	8.083,24	8.083,24	0,35	179.916,76	
Desporto Comunitario	188.000,00	188.000,00	19.468,27	19.468,27	0,54	168.531,73	8.083,24	8.083,24	0,35	179.916,76	
ENCARGOS ESPECIAIS											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
RESERVA DO R.P.P.S.											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	600.000,00	600.000,00	84.178,38	84.178,38	2,37	515.821,62	84.178,38	84.178,38	3,67	515.821,62	
TOTAL (III) = (I + II)	20.000.000,00	20.080.000,00	3.550.122,11	3.550.122,11	100,00	16.529.877,89	2.291.940,83	2.291.940,83	100,00	17.788.059,17	

INTRA ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	600.000,00	600.000,00	84.178,38	84.178,38	2,37	515.821,62	84.178,38	84.178,38	3,67	515.821,62	
LEGISLATIVA	10.000,00	10.000,00	1.070,18	1.070,18	0,03	8.929,82	1.070,18	1.070,18	0,04	8.929,82	
ACAO LEGISLATIVA	10.000,00	10.000,00	1.070,18	1.070,18	0,03	8.929,82	1.070,18	1.070,18	0,04	8.929,82	
ADMINISTRAÇÃO	171.000,00	171.000,00	31.169,53	31.169,53	0,87	139.830,47	31.169,53	31.169,53	1,35	139.830,47	
Administracao Geral	171.000,00	171.000,00	31.169,53	31.169,53	0,87	139.830,47	31.169,53	31.169,53	1,35	139.830,47	

Emissão: 28/03/2017 13:41:45 Page 2 de 3

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE - JANEIRO a FEVEREIRO de 2017
CONSOLIDADO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

INTRA ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Assistencia Comunitaria	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
SAÚDE	140.000,00	140.000,00	17.656,36	17.656,36	0,49	122.343,64	17.656,36	17.656,36	0,77	122.343,64	
Atencao Basica	140.000,00	140.000,00	17.656,36	17.656,36	0,49	122.343,64	17.656,36	17.656,36	0,77	122.343,64	
EDUCAÇÃO	263.000,00	263.000,00	34.282,31	34.282,31	0,96	228.717,69	34.282,31	34.282,31	1,49	228.717,69	
Educacao Infantil	50.000,00	50.000,00	8.440,85	8.440,85	0,23	41.559,15	8.440,85	8.440,85	0,36	41.559,15	
Educacao de Jovens e Adultos	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Ensino Fundamental	203.000,00	203.000,00	25.841,46	25.841,46	0,72	177.158,54	25.841,46	25.841,46	1,12	177.158,54	
CULTURA	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
DIFUSAO CULTURAL	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
DESPORTO E LAZER	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Desporto Comunitario	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	

TEREZINHA GUEDES CARRARA

Contador(a) Prefeito

Emissão: 28/03/2017 13:41:45 Page 3 de 3

Homologado

ANEXO 5 RESULTADO NOMINAL

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE NOVA SANTA HELENA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 05 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	em 31/DEZ/2016 (a)	em 31/DEZ/2016 (b)	em 28/FEV/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)			
DEDUÇÕES (II)	8.234.919,16	8.234.919,16	8.702.639,50
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.262.252,09	8.262.252,09	8.702.639,50
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	27.332,93	27.332,93	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-8.234.919,16	-8.234.919,16	-8.702.639,50
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = ((III + IV) - V)	-8.234.919,16	-8.234.919,16	-8.702.639,50

Resultado Nominal	Período de Referência	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	-467.720,34	-467.720,34

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Corrente
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA [3]	0,00

Previdenciário			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Saldo		
	em 31/DEZ/2016 (a)	em 31/DEZ/2016 (b)	em 28/FEV/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	7.513.920,19	7.513.920,19	7.513.920,19
Passivo Atuarial	7.513.920,19	7.513.920,19	7.513.920,19
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (VIII)			
Disponibilidade de Caixa Bruta			
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	7.513.920,19	7.513.920,19	7.513.920,19
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	7.513.920,19	7.513.920,19	7.513.920,19

Fonte: Fundo Mun Prev Social Serv Mun Nova Santa Helena

TEREZINHA GUEDES CARRARA
Prefeito

Contador(a)

Emissão: 28/03/2017 às 13:53 Page 1 de 1
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 8.188, DE 23 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA N.º 8.188, DE 23 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o **Contrato n.º 20/2.017**, firmado entre o *Município de Nova Xavantina* e a empresa ***Infobarra Soluções de Informática Ltda - EPP*** para a *eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de um link de 40 MB de acesso à internet por meio de IP – internet protocol, dedicado, visando acessos permanentes e completos à rede mundial de internet, com velocidade mínima garantida de 40 Mbps, full duplex, através de fibra ótica, contemplando suporte técnico, fornecimento, instalação, ativação e configuração dos equipamentos para conexão da Administração Pública de Nova Xavantina, Mato Grosso*, proveniente do **Pregão Presencial 009/2.017**, resolve:

Art. 1º Nomear ***Leonardo Nunes Manoel***, Assistente Administrativo - Chefe da Divisão de Administração de Infraestrutura, Matrícula Funcional n.º 812, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde**, para atuar na fiscalização do Contrato n.º 20/2.017 em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria.**

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do **Contrato n.º 20/2.017** e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação com o fito de fiscalizar o Contrato especificado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 23 de março de 2017.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 8.187, DE 23 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA N.º 8.187, DE 23 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação de Comissão para atuar na fiscalização de todos os contratos referentes ao Transporte Escolar, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **resolve**:

Art. 1º Nomear a Comissão abaixo discriminada, para atuar na fiscalização de todos os Contratos e/ou Atas de Registros de Preços firmados pelo Município, referente ao transporte escolar, em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria:

- **Moisés Correia de Oliveira** – Apoio Administrativo Educacional/Motorista - Matrícula Funcional 3686;

- **Liliana Nobre Ximenes** – Técnica Administrativa Educacional - Matrícula Funcional 4021;

- **Olga Maria Aires de Almeida** – Agente Administrativo - Matrícula Funcional 139.

Art. 2º Delegar à Comissão de que trata o art. 1º deste Decreto, atribuições e competências constantes dos editais de licitação, dos contratos e/ou atas de registros de preços e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação, com o fito de atuar na fiscalização de todos os contratos que tratam do transporte escolar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 6.645/2015.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 23 de março de 2017.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 8.193, DE 24 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA N.º 8.193, DE 24 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando a **Ata de Registro de Preços n.º 062/2.016**, firmado entre o *Município de Nova Xavantina* e a empresa ***O Goiano Produtos e Serviços Eirelli – ME*** que tem por objeto o *registro de preços futura e eventual aquisição de materiais de construções para utilização em reformas, reparos e melhorias de prédios públicos municipais bem como em melhorias nas vias públicas do município* - **Pregão Presencial n.º 040/2.016**, resolve:

Art. 1º Nomear ***Irene Eloy Martins*** **– Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Funcional 799, lotado junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para atuar na fiscalização da Ata de Registro de Preços n.º 062/2.016**, em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria.

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Edital do certame licitatório, da **Ata de Registro de Preços n.º 062/2.016** e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação com o fito de fiscalizar a Ata especificada no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 24 de março de 2017.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 8.192, DE 24 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA N.º 8.192, DE 24 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando a **Ata de Registro de Preços n.º 061/2.016**, firmado entre o *Município de Nova Xavantina* e a empresa ***Elétrica Radiante Materiais Elétricos Ltda - EPP***que tem por objeto o *registro de preços futura e eventual aquisição de materiais de construções para utilização em reformas, reparos e melhorias de prédios públicos municipais bem como em melhorias nas vias públicas do município* - **Pregão Presencial n.º 040/2.016**, resolve:

Art. 1º Nomear ***Irene Eloy Martins*** **– Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Funcional 799, lotado junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para atuar na fiscalização da Ata de Registro de Preços n.º 061/2.016**, em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria.

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Edital do certame licitatório, da **Ata de Registro de Preços n.º 061/2.016** e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação com o fito de fiscalizar a Ata especificada no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 24 de março de 2017.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 8.191, DE 24 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA N.º 8.191, DE 24 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando a **Ata de Registro de Preços n.º 060/2.016**, firmado entre o *Município de Nova Xavantina* e a empresa *Com. e Extração de Areia Santa Fé Ltda - ME* que tem por objeto o *registro de preços futura e eventual aquisição de materiais de construções para utilização em reformas, reparos e melhorias de prédios públicos municipais bem como em melhorias nas vias públicas do município* - **Pregão Presencial n.º 040/2.016**, resolve:

Art. 1º Nomear ***Irene Eloy Martins* – Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Funcional 799, lotado junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para atuar na fiscalização da Ata de Registro de Preços n.º 060/2.016**, em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria.

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Edital do certame licitatório, da **Ata de Registro de Preços n.º 060/2.016** e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação com o fito de fiscalizar a Ata especificada no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 24 de março de 2017.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 8.190, DE 24 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA N.º 8.190, DE 24 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando a **Ata de Registro de Preços n.º 059/2.016**, firmado entre o *Município de Nova Xavantina* e a empresa *Coxipó Materiais Elétricos Ltda - ME* que tem por objeto o *registro de preços futura e eventual aquisição de materiais de construções para utilização em reformas, reparos e melhorias de prédios públicos municipais bem como em melhorias nas vias públicas do município* - **Pregão Presencial n.º 040/2.016**, resolve:

Art. 1º Nomear ***Irene Eloy Martins* – Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Funcional 799, lotado junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para atuar na fiscalização da Ata de Registro de Preços n.º 059/2.016**, em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria.

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Edital do certame licitatório, da **Ata de Registro de Preços n.º 059/2.016** e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação com o fito de fiscalizar a Ata especificada no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 24 de março de 2017.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 8.189, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

PORTARIA N.º 8.189, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de licença maternidade, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Civis do Município*, **resolve**:

Art. 1º Conceder *licença maternidade* a servidora pública municipal **Ellen Cristina Rosa da Cruz** – Matrícula Funcional n.º 3694, Nutricionista, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme discriminado abaixo:

- 18/3/2017 a 16/5/2017 – 60 dias de licença maternidade pelo Município;

- 17/5/2017 a 13/9/2017 – 120 dias de licença maternidade pelo PREVINX.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 24 de março de 2017.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 8.196, 30 DE MARÇO DE 2017.

PORTARIA N.º 8.196, 30 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo, e dá outras providencias.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislação que trata da matéria;

Considerando o disposto no Parecer Jurídico n.º 036/2017 da lavra da Procuradora Geral do Município – Bruna Garcia Toledo, que "*Determina, ainda, a instauração de procedimento administrativo para apuração da falsidade documental da empresa GAP – monitoramento Eletrônico em benefício da empresa Rosilaine Ribeiro da Costa para aplicação da penalidade de Declaração de Inidoneidade e Suspensão do direito de participar de licitação na administração pública, pelo prazo de 2 (dois) anos*";

Considerando que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua imediata apuração, garantindo ao acusado a ampla defesa e o contraditório e conforme determina o artigo 5º LV da Constituição Federal de 1988;

Resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apuração de possível prática da falsidade documental da empresa GAP – Monitoramento Eletrônico em benefício da empresa Rosilaine Ribeiro da Costa, junto ao Processo Administrativo de Compras e Contratações nº 004/2.017 – Pregão Presencial n.º 002/2017, objeto: *contratação de pessoa jurídica (empresa) para prestação de serviços de transporte de alunos para zona rural e urbana na rede municipal de ensino do Município de Nova Xavantina - MT*, pelos membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeados através da Portaria 7.601, de 26 de abril de 2016, para, sob a presidência do primeiro, apurar as possíveis irregularidades identificadas:

I- Welton Magnone Oliveira dos Santos - Presidente; II- Valdivino Antonio da Costa - Membro; III- Mirian Ferreira dos Santos - Membro; IV- Lucílio Soares da Silva - suplente.

Parágrafo único. Fixar o prazo de 90 dias (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, se necessário, com justificativa, para conclusão do respectivo Processo Administrativo.

Art. 2º Determinar que a Comissão Processante inicie seus trabalhos imediatamente e que proceda a citação das partes, para que tenha ciência do teor do presente ato a fim de lhe garantir o previsto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal/88.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 30 de março de 2017.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 8.195, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

PORTARIA N.º 8.195, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de Licença Médica, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e alterações posteriores, **resolve:**

Art. 1º Conceder *licença médica* a(o) servidor(a) público(a) municipal **Lilian de Souza Menezes** – Matrícula Funcional 744, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o seguinte cronograma:

- de 26/1 a 31/3/2017 – Prefeitura Municipal;

- a partir de 1/4/2017 – PREVINX.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 29 de março de 2017.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 8.194, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

PORTARIA N.º 8.194, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

Altera dispositivos constantes na Portaria n.º 7.282/2016, Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal do Turismo, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, Lei Municipal n.º 819, de 13 de outubro de 1999, que *institui o Conselho Municipal do Turismo e dá outras providências*, e a Lei Municipal n.º 945, de 15 de abril de 2002, que *altera a Lei Municipal n.º 819, de 13 de outubro de 1999*; resolve:

Art. 1º O art. 1º da Portaria n.º 7.282, de 21 de janeiro de 2016 passa a vigorar com as seguintes alterações:

.....

.....

Representantes da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente

- Arinos Oliveira Serpa

- Murilo Passarelli

.....

.....

Representantes da Câmara Municipal de Vereadores

- Valteri Araújo da Silva

- Sávio Luis Farias Rodrigues

.....

.....

Art. 2º Continuam em vigor os demais dispositivos constantes na Portaria n.º 7.282/2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 24 de março de 2017

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 20/2017 - CMAS.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Novo Horizonte do Norte/MT, Lei n°.: 1054 de 20 de maio de 2014.

RESOLUÇÃO Nº. 20/2017 - CMAS.

"Dispõe a Aprovação dos Gastos do Co financiamento do Governo do Estado de Mato Grosso – MT ano 2016.

O **Conselho Municipal de Assistência Social** de Novo Horizonte do Norte, em reunião ordinária no dia 29 de março de 2017, registrada em Ata nº 25/2017, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº. 1054/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - avaliar os gastos realizados com o Recurso do Co financiamento 2016 do governo do Estado de Mato Grosso – MT.

Art. 2º - Aprovar a Prestação de Contas do Co financimento 2016 do Governo do Estado de Mato Grosso para o Município Novo Horizonte do Norte–MT.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Horizonte do Norte, 29 de março de 2017

_____

Jose Antonio de Oliveira

Presidente do CMAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 19/2016 - CMAS.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Novo Horizonte do Norte/MT, Lei n°.: 1054 de 20 de maio de 2014.

RESOLUÇÃO Nº. 19/2016 - CMAS.

"Dispõe sobre a Reprogramação dos Saldos dos Recursos Financeiros da Assistência Social do Exercício 2016 para Execução no Exercício de 2017.

O **Conselho Municipal de Assistência Social** de Novo Horizonte do Norte, em reunião ordinária no dia 01 de fevereiro de 2017, registrada em Ata nº 24/2017, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº. 1054/2014 Art. 2º inciso V.

RESOLVE:

PARAGRAFO ÚNICO. - Reprogramar os Saldos em conta R$. 35.809,23 dos Recursos Financeiros fonte Federal e Estadual da Assistência Social do Exercício 2016 para Execução no Exercício de 2017.

Art. 1º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Horizonte do Norte - MT, 02 de fevereiro de 2017.

_____

Jose Antonio de Oliveira

Presidente do CMAS/ICS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

TERMO DE POSSE Nº 001/2017

Aos 29 dias do mês de Março do ano de 2017 (dois mil e dezessete) na Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio, Estado de Mato Grosso, sito à Rua 29 de Setembro, s/n, Centro, no Gabinete do Prefeito Municipal, na Presença do Prefeito Municipal Sr. **ADÃO SOARES NOGUEIRA**, do Secretario de Administração Sr. VALBER KENEDY BARBOZA SANDES e da Procuradora Jurídica Sra. EMILIA BORGES DE SÁ, Toma Posse no cargo de Motorista o Sr. **ROBÉRIO FLORIANO DE FREITAS**, portador da cédula de identidade nº 1913982-9/SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 041. 410.251-78, sob o Regime Estatutário de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 056/2010 de 02 de Fevereiro de 2010, comprometendo-se a desempenhar os deveres funcionais.

A investidura no cargo/função fica consignado no presente Termo de Posse, e nada mais havendo o que contestar, eu Valber Kenedy Barboza Sandes, lavrei o Presente Termo de Posse, o qual será assinado pelo compromissado e pelas autoridades Competentes.

Novo Santo Antônio/MT, 29 de Março de 2017.

ROBÉRIO FLORIANO DE FREITAS Compromissado

ADÃO SOARES NOGUEIRA Prefeito Municipal

VALBER KENEDY B SANDES Secretario de Administração

EMILIA BORGES DE SÁ Procuradora Jurídica

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº: 011/2017

Dispensa de Licitação nº: 004/2017

Ref. LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO NASF-NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO-MT, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

O Prefeito Municipal de Novo Santo Antônio estado de Mato Grosso o Senhor **ADÃO SOARES NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores, considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n° 004/2017, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação. Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº. 011/2017.

FAVORECIDA: **LARISSA ROSE SOUZA MENDES**

CPF: 027.254.171-04

VALOR TOTAL: **R$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais)**

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso X da Lei 8.666/93

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Novo Santo Antônio-MT 28 de Março de 2017

ADÃO SOARES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

LICITAÇÃO/PREGOEIRO
RESULTADO DO PREGÃO 07/2017

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2017

A Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, através do PREGOEIRO, torna público, que no Pregão Presencial nº. 09/2017, com o objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA EFETUAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS MECÂNICOS NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM.** Obteve o seguinte resultadoa empresa**: V. ALVES DE JESUS MECÂNICA E TORNEARIA - ME** sagrou-se vencedora dos seguintes lotes: LOTE 10: R$ 49.800,00; LOTE 11: R$ 2.150,00; LOTE 25: R$ 19.100,00; LOTE 35: R$ 74.350,00 E LOTE 42: R$ 29.800,00; Com o valor total de **R$ 196.200,00; (cento e noventa e seis mil e duzentos reais), C F DE JESUS FARIAS & CIA LTDA - ME** sagrou-se vencedora dos seguintes lotes: LOTE 01: R$ 15.100,00; LOTE 02: R$ 14.700,00; LOTE 03: R$ 14.300,00; LOTE 04: R$ 7.900,00; LOTE 05: R$ 3.350,00; LOTE 06: R$ 43.000,00; LOTE 07: R$ 16.400,00; LOTE 08: R$ 3.600,00; LOTE 31: R$ 15.680,00; LOTE 34: R$ 7.490,00; LOTE 38: R$ 20.900,00; LOTE 40: R$ 4.990,00; LOTE 41: R$ 19.870,00; Com o valor total de **R$ 187. 280,00; (cento e oitenta e sete mil duzentos e oitenta reais),** e a empresa **L. FERREIRA DA SILVA EIRELI - ME** sagrou-se vencedora dos seguintes lotes: LOTE 09: R$ 149.600,00; LOTE 12: R$ 21.600,00; LOTE 13: R$ 16.350,00; LOTE 14: R$ 23.250,00; LOTE 15: 20.200,00; LOTE 16: R$ 27.700,00; LOTE 18: R$ 27.500,00; LOTE 19: R$16.270,00; LOTE 20: R$ 13.880,00; LOTE 21: R$ 16.480,00; LOTE 22: R$ 24.850,00; LOTE 23: R$ 52.650,00; LOTE 24: R$ 13.420,00; LOTE 26: R$ 17.850,00; LOTE 27: R$ 18.150,00; LOTE 28: R$ 24.280,00; LOTE 29: R$ 15.780,00; LOTE 30: R$ 16.100,00; LOTE 32: R$ 25.280,00; LOTE 33: R$ 21.150,00; LOTE 36: R$ 25.500,00; LOTE 37: R$ 27.850,00; LOTE 39: R$ 20.500,00; LOTE 43: R$ 18.550,00; Com o valor total de **R$ 654.740,00; (seiscentos e cinquenta e quatro mil setecentos e quarenta reais)** Foram recebidos os documentos de Habilitação das empresas vencedoras onde foi julgada e consideradas devidamente HABILITADAS as empresas **V. ALVES DE JESUS MECÂNICA E TORNEARIA – ME, C F DE JESUS FARIAS & CIA LTDA - ME e L. FERREIRA DA SILVA EIRELI - ME.** O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua Cachoeira. Da Fumaça, 77 Bairro Jardim das Palmeiras, neste município de Novo São Joaquim/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Novo São Joaquim - MT,30 de Março de 2017.

GERALDO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

DEPARTAMENTO PESSOAL
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Eu, **PATRICIA HELENA DE CARVALHO** Contrato nº 162/2016

Endereço : AV. BRASIL Nº 1900 Bairro: CENTRO

Cidade: PARANATINGA UF: MT

CPF: 483.293.391-49 contratado(a) para o cargo de **169/A/01- AAE I- AG. SERV.GERAIS.**

Declaro ter recebido os valores que me eram devidos, dando plena, geral e irrevogável

quitação dos mesmos.

Por ser verdade firmo o presente termo de rescisão.

Paranatinga – MT, 01 de Fevereiro de 2017.

PATRICIA HELENA DE CARVALHO

CPF: 483.293.391-49

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO/DESERTA/REPUBLICAÇÃO

Pregão Presencial 20/2017

1ª REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através dos pregoeiros nomeados pela portaria 108 de 27 de Janeiro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou a Licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2017**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n°1005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em **Fornecimento parcelado de Refeição em Embalagens Individuais de Alumínio (Marmitex) e Alimentação/Refeição por Kg,** atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias de Paranatinga - MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I do respectivo Edital. Conforme especificações contidas no ANEXO I do respectivo Edital. A Licitação foi declarada **DESERTA**. Data de abertura **12/04/2017**, Segunda - feira ás 08:00 horas. O edital e os seus anexos poderão ser retirados no site da Prefeitura **www.paranatinga.mt.gov.br** Informações pelo e-mail: edital.ptga@hotmail.com - telefone 66-3573-1329. Ou na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, Sito Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h, em 30 de Março de 2017. Pregoeiros Devenilson da Silva e Beatriz Elisa Behnen.

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 15/2017

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através dos pregoeiros nomeados pela portaria 108 de 27 de Janeiro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2017**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n°1.005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a Contratação de Empresa Especializada em **Prestação de Serviços de Publicidade em televisão para anúncios e Campanhas de informações à população**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos. Empresa vencedora: **LAIDETE BOFFE - ME, CNPJ24.628.663/0001-13 - R$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais).** Em 30 de Março de 2017. Pregoeiros Devenilson da Silva e Beatriz Elisa Behnen.

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 06/2017

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através dos pregoeiros nomeados pela portaria 108 de 27 de Janeiro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2017**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n°1.005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa especializada para a **Locação de 01(um) veículo Compactador de resíduos sólidos e 01 (um) Caminhão basculante (caçamba)** para o recolhimento de lixo, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Paranatinga e o Distrito de Santiago do norte, conforme especificações e quantidades discriminadas no anexo I e termo de referência deste edital. Empresa vencedora: **ITEC IND. TEC ECOLOGICAMENTE CORRETA LTDA - ME, CNPJ23. 702.598/0001-66 - R$ 107.640,00 (Cento e sete mil seiscentos e quarenta reais).** Em 30 de Março de 2017. Pregoeiros Devenilson da Silva e Beatriz Elisa Behnen.

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 10/2017

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através dos pregoeiros nomeados pela portaria 108 de 27 de Janeiro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2017**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n°1.005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em **Prestação de Serviços Mecânicos para Manutenção de veículos leves e pesados**, visando atender os interesses apresentados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a Secretaria Municipal de obras e infraestrutura, conforme especificações e quantidades discriminadas no anexo I e termo de referência deste edital. Empresa vencedora: **RIVANILDO CASADO DE OLIVEIRA - ME, CNPJ14.987.011/0001-11 - R$ 97.680,00 (Noventa e sete mil seiscentos e oitena reais).** Em 30 de Março de 2017. Pregoeiros Devenilson da Silva e Beatriz Elisa Behnen.

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 12/2017

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através dos pregoeiros nomeados pela portaria 108 de 27 de Janeiro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2017**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n°1.005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: **Contratação de Empresa Especializada em Prestação de serviços de Transporte Escolar (II etapa) com veículos devidamente adaptados e licenciados** pelo Conselho Nacional de Trânsito (Contran) para transportar alunos da Rede Estadual e Municipal, Atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Paranatinga – MT. Conforme perímetros e quilometragem descritos no Anexo I e Termo de referencia do Edital. Empresas vencedoras: **ADEVALDO SOARES DE OLIVEIRA - ME, CNPJ09.636.928/0001-31 - R$ 93.600,00/ CLAUDIO ARRUDA FARIA – ME, CNPJ09.628.930/0001-69 - R$ 57.600,00/ J. S. DOURADO SERVICOS – ME, CNPJ 10.498.621/0001-09 – R$ 125.460,00/ L. S. CRAVEIRO – ME, CNPJ 10.679.584/0001-27 – R$ R$ 122.400,00/ LINDOMAR PEREIRA DA SILVA – ME, CNPJ 10.575.786/0001-29 – R$ 72.000,00.** Em 30 de Março de 2017. Pregoeiros Devenilson da Silva e Beatriz Elisa Behnen.

PARANATINGAPREV
PORTARIA N.º 001/2017

PORTARIA N.º 001/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício de ***Pensão por Morte*** *em favor do* **Sr**. **Juarez de Souza Cruz e Larissa Tywaki Pedroso de Souza,** *em decorrência do falecimento da servidora* ***Srª.*** **Ivelize Pedroso Iamenalo**."

ADiretora Executiva da Previdência Municipal de Paranatinga - MT, PARANATINGA-PREV, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos pressupostos contidos no art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.° 41/2003, c/c Art. 7, inciso II; art. 28, inciso II e art. 30, inciso I e II, da Lei n.º 1.81/2006 que reestrutura o regime próprio de Previdência Social do município de Parantinda/MT, alterada pela Lei 1.351/2016; e art. 3º combinado com art 198, inciso II do Código Civil de 2002.

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER o benefício **Pensão Por Morte**, em decorrência do falecimento da **SRª. IVELIZE PEDROSO IAMENALO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n.º 1502870-4 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 851.980.4891-00, servidora Efetiva no cargo de Professora, Classe "A", Nível 3, o equivalente a 50% (cinqüenta por cento) da cota em favor do **SR**. **JUAREZ DE SOUZA CRUZ,** brasileiro, viúvo, portador da cédula de Identidade nº 1260293-0, CPF sob nº 023.785.371-07, **a partir da data de requerimento**; e 50% (cinqüenta por cento) da cota em favor de **LARISSA TYWAKI PEDROSO DE SOUZA,** brasileira, filha,portadora da cédula de identidade nº 2813754-0 SESP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 061.287.631-46, devidamente representada por seu genitor Sr.Juarez de Souza Cruz, com efeitos retroativos **a partir de 22/05/2016,** data de falecimento da segurada, conforme processo administrativo do **PARANATINGA-PREV** sob **nº. 2017.07.18750P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **22 de maio de 2016**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Paranatinga - MT, 30 de março de 2017.

MARCIA PEREIRA DE LIMA

Diretora Executiva de Previdência

Homologo:

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
CONTRATO/2017

MARÇO DE 2017

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
181/2017	Adriana de Jesus Oliveira Santos	08/03/2017 a 31/12/2017	AGENTE DE LIMPESA PUBLICA II	R$ 937,00

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
190/2017	Andreia Aparecida Gomes da Silva	01/03/2017 a 22/12/2017	AAE I- AGENTE DE SERVIÇO GERAIS	R$ 937,00

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
207/2017	Cheila de Souza Lima	01/03/2017 a 22/12/2017	AAE I- AGENTE DE SERVIÇO GERAIS	R$ 937,00

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
199/2017	Clodosvaldo Tsere-nomriwe	01/03/2017 a 22/12/2017	PROFESSOR I	R$ 937,00

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
187/2017	Daniles Renata Feliz Oliveira	01/03/2017 a 22/12/2017	PROFESSOR B	R$ 1.469,26

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
197/2017	Diego Jordan Gonçalves Cruz	01/03/2017 a 22/12/2017	AGENTE DE MÃO DE OBRA PESADA	R$ 937,00

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
196/2017	Emily Bruna Policeno da Silva	22/03/2017 a 22/12/2017	PSICOLOGO - PROGRAMAS	R$ 3.248,44

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
205/2017	Fernanda Jacinto da Silva	01/03/2017 a 22/12/2017	PROFESSOR B	R$ 1.469,26

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
194/2017	Flavia Neto da Silva	01/03/2017 a 22/12/2017	PROFESSOR B	R$ 1.469,26

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
200/2017	Gessi Inacio do Amaral	01/03/2017 a 22/12/2017	PROFESSOR I	R$ 937,00

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
188/2017	Iismael Ferreira do Nascimento	01/03/2017 a 22/12/2017	AGENTE DE MÃO DE OBRA PESADA	R$ 937,00

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
186/2017	Jairo Pereira Rosa	01/03/2017 a 22/12/2017	AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA II	R$ 937,00

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
198/2017	Jaqueline Lemes da Silva de Araujo	01/03/2017 a 22/12/2017	AAE I- VIGIA	R$ 937,00

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
189 /2017	Joaozinho Orlino Mamede Urehe	01/03/2017 a 22/12/2017	PROFESSOR I	R$ 937,00

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
180 /2017	Jose Manoel Barbosa da Silva	20/03/201 a 31/12/2017	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITARIA III	R$ 1.397,82

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
182/2017	Jose Nilton de Morais Maia	01/03/2017 a 22/12/2017	AGENTE DE LIMPESA PUBLICA II	R$ 937,00

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
185/2017	Jota Junior Silva de Deus	01/03/2017 a 22/12/2017	AAE I- VIGIA	R$ 937,00

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
203/2017	Juliane Alves da Silva	01/03/2017 a 22/12/2017	AAE I- AGENTE DE SERVIÇO GERAIS	R$ 937,00

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
206/2017	Luciene Miranda do Nascimento Costa	01/03/2017 a 22/12/2017	AAE I- AGENTE DE SERVIÇO GERAIS	R$ 937,00

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
195/2017	Maria Ivone Araújo Rodrigues	22/03/2017 a 22/12/2017	ASSISTENTE SOCIAL - PROGRAMAS	R$ 3.248,44

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
192/2017	Marielza Alves da Silva	01/03/2017 a 22/12/2017	AAE I- AGENTE DE SERVIÇO GERAIS	R$ 937,00

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:

204/2017	Marineide Araújo Silva	01/03/2017 a 22/12/2017	AAE I- AGENTE DE SERVIÇO GERAIS	R$ 937,00

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
197/2017	Reginaldo Marada'bu	01/03/2017 a 22/12/2017	PROFESSOR I	R$ 937,00

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
193/2017	Renan Lima Barbosa	01/03/2017 a 22/12/2017	AAE I- VIGIA	R$ 937,00

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
183/2017	Rosangela Luz	01/03/2017 a 22/12/2017	AAE I- AGENTE DE SERVIÇO GERAIS	R$ 937,00

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
202/2017	Rosicleide Ferreira Pinto	01/03/2017 a 22/12/201	AAE I- AGENTE DE SERVIÇO GERAIS	R$ 937,00

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
184/2017	Sivaldo Nery de Souza	01/03/2017 a 22/12/2017	AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA II	R$ 937,00

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
201/2017	Valdevir Peres Orlando	21/03/2017 a 22/12/2017	PROFESSOR B	R$ 1.469,26

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 14/2017

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através dos pregoeiros nomeados pela portaria 108 de 27 de Janeiro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2017**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n°1.005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em **Prestação de Serviços de Informática para realizar Manutenção em Redes e Computadores,** atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Demais Secretarias de Paranatinga-MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I do respectivo Edital. . Empresa vencedora: **ANDERSON SHUENQUENER DE SOUZA - ME, CNPJ11.722.283/0001-00 - R$ 349.993,05 (Trezentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e três reais e cinco centavos).** Em 30 de Março de 2017. Pregoeiros Devenilson da Silva e Beatriz Elisa Behnen.

DEPARTAMENTO PESSOAL
RESCISÃO 2017

RESCISÃO MARÇO- 2017

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
ALDENORA LIMA RIBEIRO NASCIMENTO	PROFESSOR B	03/03/2017	Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregado.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
CRISTIANA DE ALMEIDA MATOSO	AAE I-ASG (T)	16/03/2017	Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregado.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
JOAO MARCOS TSEREMARI	AAE I- MERENDEIRA (T)	15/03/2017	Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregado.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
REGINA CAELI PEREIRA	AGENTE DE INPENÇÃO SANITARIA III	01/03/2017	Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregado.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
ROSINDA AUXILIADORA MACHADO	AAE I- ASG (T)	08/03/2017	OBITO

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
SONIA VIEIRA DA SILVA	PROFESSOR	23/03/2017	PROFESSOR B

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 1.844 DE 27 DE MARÇO DE 2017.

ALTERA A LEI Nº 1.767/2014 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE POCONÉ A EFETUAR DOAÇÃO DE ÁREA URBANA AO MATO GROSSO GOVERNO DO ESTADO – SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP – DELEGACIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO MUNICÍPIO DE POCONÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. ATAIL MARQUES DO AMARAL FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ, APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O artigo 2º da Lei Municipal Nº 1.767 de 25 de agosto de 2014, que autoriza o Poder Executivo Municipal de Poconé, a efetuar doação de área urbana ao Mato Grosso Governo do Estado – Secretaria de Estado de Segurança Pública – Delegacia de Polícia Judiciário Civil do município de Poconé, e dá outras providências, passa a vigorar com seguinte redação:

"Art. 2º O donatário terá o prazo no máximo de 02 (dois) anos, prorrogáveis por igual período, para construção do imóvel, a partir da publicação desta Lei, sob pena de revogação da doação."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Poconé - MT, 29 de março de 2017.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 023/2017

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO ABRIGO INSTITUCIONAL DA CIDADE DE POCONÉ-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 45, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica denominado "Abrigo Institucional Alice Costa Ferreira Gomes", a casa da acolhida municipal localizada na Rua 13 de junho, s/n bairro centro na cidade de Poconé-MT.

ARTIGO 2º - O "Abrigo Institucional Alice Costa Ferreira Gomes" é um serviço de proteção social especial de alta complexidade, previsto no Sistema Único de Assistência Social – SUAS, que tem a finalidade de oferecer acolhida a crianças e adolescentes com idade entre 0 e 17 anos e onze meses, cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, respeitando-se os princípios legais da brevidade e excepcionalidade. Funciona como moradia transitória até que seja viabilizado o retorno à família de origem/extensa ou o encaminhamento para família substituta

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 22 de março de 2017.

Atail Marques do Amaral (Tatá Amaral)

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 146/2017

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO.

O SENHOR ATAIL MARQUES DO AMARAL, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Nomear os 'Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente', conforme composição abaixo:

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Presidente: Rosângela Aparecida Campos de Oliveira - CPF: 551914011-15

Vice-Presidente: Amâncio Gomes de Arruda - CPF: 048.502.201-00

Secretária: Edilaine Raquel de Magalhães -CPF:014.219.531-61

Amor Exigente

Titular: Áurea Maria de Arruda Lima - CPF: 204.454.901-87

Suplente: Maria Helena de Arruda - CPF: 204.279.211-04

Igreja Católica

Titular: Rosângela Aparecida Campos de Oliveira - CPF: 551914011-15

Suplente: Maria Marta Pereira da Silva - CPF: 172566401-10

APAE

Titular: Cynthia Aparecida Eubank de Arruda Volpato - CPF: 204.440.101-06

Suplente: Almelina Cássia de Assis Carvalho - CPF: 204.387.451-91

Secretaria de Saúde

Titular: Edilaine Raquel de Magalhães - CPF: 014.219.531-61

Suplente: Laura Aparecida Carsino - CPF: 011.826.941-01

ADRA

Titular: Amâncio Gomes de Arruda - CPF: 048.502.201-00

Suplente: Dayane Alves de Moura Dias - CPF: 013.915.684-43

Colégio Nazaré

Titular: Cláudia da Silva Barbosa - CPF: 027.517.351-85

Suplente: José Vital Monteiro Maciel - PF: 048.383.271-53

Secretaria de Educação

Titular: Clotilde Maria de Oliveira - CPF: 384.097.981-15

Suplente: Maria Aparecida da Silva - CPF: 875.327.601-97

Secretaria de Assistência Social

Titular: Mariella Fátima Prado Silva - CPF: 022.675.021-35

Suplente: Renata da Silva Martins -CPF: 031.102.711-33

Casa da Amizade

Titular: Maria do Rosário Guia de Oliveira - CPF: 343.492.861-87

Suplente: Lociney Francisca de Paula - CPF: 362.433.291-00

Procuradoria Jurídica e Fiscal

Titular: Dra. Marilene de Arruda M. Oliveira -CPF: 031.291.121-11

Suplente: Welliton Ferreira da Silva -CPF: 012.243.941-43

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 24 de março de 2017.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 101/2017

R E S O L V E:

O Senhor Atail Marques do Amaral, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública,

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE CONTRATOS

DADOS DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATO Nº: 005/2017

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA

CONTRATADO: UNIÃO CENTRO-OESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA .

VALOR DO CONTRATO: R$ 48.000,00

VIGÊNCIA: 24 DE JANEIRO/2017 Á 24 DE JANEIRO/2018.

ARTIGO 1º -- Designar a servidora "Mariza Cristina Guimarães de Campos " CPF 616.151.881-34, matrícula nº 683, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Fiscal do Contrato de nº 005/2017, que representará a Secretaria perante o Termo de Parceria e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

f) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

h) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

i) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

j) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

k) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

l) fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

m) verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

n) exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

o) cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e

p) zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para diminuir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 01 de fevereiro de 2017.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Eu, “Mariza Cristina Guimarães de Campos” CPF 616.151.881-34, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura do Fiscal - _____

Mariza Cristina Guimarães de Campos

CPF 616.151.881-34

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 143/2017

O SENHOR ATAIL MARQUES DO AMARAL, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR os “Membros do Conselho Municipal da Habitação” do município de Poconé-MT, composta da seguinte forma:

CONSELHO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO

Presidente: Silvia Fátima da Silva (SISMUP)

Vice- Presidente : Cynthia Aparecida Eubank de A. Volpato

Secretaria: Jéssica Paula de Souza

APAE

Titular: Cynthia Aparecida Eubank A. Volpato - CPF: 204.440.101-06

Suplente: Augusto de Carvalho - CPF: 536.091.741-53

Sindicato dos Trabalhadores

Titular: Antonio Rafael da Silva - CPF: 044.512.671-02

Suplente: Angelo José da Silva - CPF: 571.945.641-49

Câmara de Vereadores

Titular: Waldineia Stefany Santos de Jesus Paula - CPF: 913.230.531-15

Suplente: Raonny Arruda Falcão - CPF: 024.200.861-55

Rotary

Titular: Luis Eduardo Baisi - CPF: 143.501.148-15

Suplente: Jonas Eduardo de Queiroz Moraes - CPF: 819.173.331-53

Comunidade Quilombolas

Titular: Rosária Leite da Costa - CPF: 780.972.151-87

Suplente: Vanda Alves da Silva - CPF: 860.723.741-15

SISMUP

TITULAR: Silva Fátima da Silva - CPF: 362.429.931-04

Suplente: Edna Maria dos Santos Costa - CPF: 362.477.901-04

Câmara Dirigentes Lojistas-CDL

Titular: Cecília Maria de Assis e Silva - CPF: 352.575.471-04

Suplente: Naiane Aparecida da Silva - CPF: 039.293.651-89

Secretaria de Infra-Estrutura

Carlina Falcão de Arruda Calábria - CPF: 352.579.541-68

Suplente: Edevaldo Ferreira Vieira - CPF: 014.684.951-51

Secretaria de Turismo

Titular: Luis Mateus da Silva - CPF: 810.532.821-68

Suplente: Ana Virginia Campos Leite- CPF: 055.244.651-39

Secretaria de Saúde

Titular: Carmem Lúcia Furtado Gonçalves - CPF: 900.874.611-54

Suplente: Ted Arruda Alves da Silva - CPF: 027.918.221-00

Secretaria de Assistência Social Emprego e Renda

Titular: Joelma Gomes da Silva - CPF:

Suplente: Mara Lucia de O. Souza - CPF:

Secretaria de Educação

Titular: Nardo Cesar da Guia Oliveira - CPF: 468.951.321-01

Suplente: Charlene Moraes Arruda Rosário - CPF: 001.166.431-29

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 24 de março de 2017.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.° 1742/2017

DECRETO N.º 1742/2017 DE 16 DE MARÇO DE 2017.

“Institui a Junta Médica do Município de Pontal do Araguaia/MT.”

GERSON ROSA DE MORAES, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferida pela Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A :

Art. 1º. - Fica instituída por este Decreto, a Junta Médica do Município de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso e do FUNAPEM - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Pontal do Araguaia.

Art. 2º. - A Junta Médica será constituída por três médicos vinculados ao quadro da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia, com reputação ilibada e notório conhecimento médico, devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina e comprovante de sua regularidade, sendo eles:

Presidente: Dr. Marcos Aurélio Rodrigues Lima – CPF nº 141.100.671-20 - CRM n° 1035/MT;

Membro: Drª. Verônica Alves Vilar – CPF nº 038.228.987-91 - CRM nº 5813/MT

Membro: Drª. Tatiane Peres Vilarinho – CPF nº 021.954.321-60 - CRM nº 7233/MT.

Art. 3º. - Compete aos membros da Junta Médica:

I – realizar perícia médica na admissão de servidores públicos pela administração pública municipal;

II – emitir laudo médico pericial nos processos de aposentadoria por invalidez, auxílio-doença e salário família, no caso de filho inválido, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Pontal do Araguaia – FUNAPEM.

Parágrafo único – A competência de que trata este artigo poderá ser exercida individualmente, nos casos de auxílio-doença e salário família e nos demais coletivamente.

Art. 4º. - Independência das atribuições descritas no artigo 3º, a Junta Médica exercerá outras atividades relacionadas à área de medicina, sempre que convocado pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo único – A convocação de que trata o caput deste artigo, será efetuada com antecedência de 05 (cinco) dias.

Art. 5º. - O mandato dos membros da Junta Médica será por tempo indeterminado, sendo sua nomeação de responsabilidade do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º. - *Este Decreto entra em vigor na data* de *sua* assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia - MT, 16 de março de 2017.

GERSON ROSA DE MORAES

Prefeito Municipal

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 047/GP/2017

PORTARIA Nº 047/GP/2017 De, 14 de Fevereiro de 2017.

"Instituir a Comissão de Patrimônio para Reavaliação, Depreciação e Inventário dos bens móveis e imóveis do município de Pontal do Araguaia – MT".

GERSON ROSA DE MORAES, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Instituir a Comissão de Patrimônio para reavaliação, depreciação e inventário dos bens móveis e imóveis, composta pelos servidores: **Adolfo Delfino de Sousa, Neivander Morais de Souza e Agostinho França Barbosa,** que, sob a presidência do primeiro, constituirá a Comissão para os assuntos afins do exercício de **2017**.

Art. 2.º - No impedimento de um dos membros, a servidora **Magaly Sousa Negreiro Lima**, suplente, assumirá, automaticamente, a vaga deste, para que não haja descontinuidade dos serviços.

Art. 3.º - Para fins desta portaria considera-se:

I. **Patrimônio** – conjunto de bens, direitos e obrigações suscetíveis de apreciação econômica, obtida por meio de compra, doação, permuta ou por outra forma de aquisição, devidamente identificada e registrada;

II. **Bens Móveis** – aqueles que, pelas suas características e natureza, podem ser transportados sem perda de forma e valor, sendo classificados como materiais permanentes;

III. **Bens Inservíveis** – todo material que esteja em desuso, obsoleto ou irrecuperável para o serviço púbico municipal;

IV. **Alienação** – procedimento de transferência da posse e propriedade de bens móveis patrimoniais;

V. **Baixa de Bens** – procedimento de exclusão de bem do acervo patrimonial do Poder Executivo;

VI. **Descarte de Bens** – inutilização de bens móveis patrimoniais.

Art. 4.º - Compete à Comissão acima instituída:

Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia;

Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;

Realizar o inventário anual do bens patrimoniais;

Verificação da existência física dos equipamentos e materiais permanentes em uso, fazendo assim o levantamento da situação e estado de conservação dos bens e suas necessidades de manutenção propondo seu reparo;

Apuração de qualquer irregularidade ocorrida com o bem permanente, de acordo com as normas legais pertinentes; e

Emitir relatório circunstanciado após realização de todos os trabalhos, além de auxiliar o Chefe de Setor de Patrimônio no levantamento detalhado de bens e no emplaquetamento dos mesmos com etiquetas adesivas para patrimônio, RFID ou Código de Barras.

Art. 5.º - *Esta Portaria entra em vigor na data* de *sua* assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 14 de fevereiro de 2017.

GERSON ROSA DE MORAES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017 - SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE/MT Aviso de Licitação Pregão Presencial Nº 014/2017

O município de Porto Alegre Do Norte/MT representado pela Prefeitura Municipal, através da CPL/PMPAN, torna público aos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 014/2017, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA/ARQUITETURA E ELABORAÇÃO PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA PARA REFORMA, ASSIM COMO ACOMPANHAMENTO DE EXECUCAO DE OBRAS E ASSESSORIA, CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS,** com data prevista para abertura no dia **13/04/2017** às 09h00min (horário local). Os interessa-

dos poderão retirar o Edital Completo, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Tocantins, S/N – Centro, CEP 78.655-000, em Porto Alegre do Norte/MT, no setor de Licitações e Contratos por meio magnético, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30, e através do site: www.portoalegredonortemt.com.br, pelo representante legal da empresa, devidamente constituído, através de fotocópias ou meio eletrônico, onde serão disponibilizados em CD-R ou pen-drive compatível à custa da interessada.

Porto Alegre Do Norte/MT, 31 de março 2017.

Reinaldo Heverton Ferraz de Oliveira

Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017 - SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE/MT Aviso de Licitação Pregão Presencial Nº 013/2017

O município de Porto Alegre Do Norte/MT representado pela Prefeitura Municipal, através da CPL/PMPAN, torna público aos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 013/2017, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO RETIFICA DE MOTOR CAMINHAO MB 1620 PLACA JIB-9191, MOTOR ESCAVADEIRA CASE CX220B, RETIFICA BOMBA INJETORA ESCAVADEIRA CASE CX220B, RETIFICA BOMBA INJETORA CAMINHAO MB 1620 PLACA JIB-9191, RETIFICA TURBINA ESCAVADEIRA CASE CX220B, RETIFICA TURBINA CAMINHAO MB 1620 PLACA JIB-9191, CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS,** com data prevista para abertura no dia **12/04/2017** às 09h00min (horário local). Os interessados poderão retirar o Edital Completo, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Tocantins, S/N – Centro, CEP 78.655-000, em Porto Alegre do Norte/MT, no setor de Licitações e Contratos por meio magnético, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30, e através do site: www.portoalegredonortemt.com.br, pelo representante legal da empresa, devidamente constituído, através de fotocópias ou meio eletrônico, onde serão disponibilizados em CD-R ou pen-drive compatível à custa da interessada.

Porto Alegre Do Norte/MT, 31 de março 2017.

Reinaldo Heverton Ferraz de Oliveira

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 130/2017, DE 22 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre nomeação de Servidor aprovado em Concurso Público.

O senhor, MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Considerando o Edital de Convocação nº. 003/2017 de 10 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR**, a partir desta data (22/MARÇO/2017), o(a) senhor(a) **LUIZ HENRIQUE RAUBER** portardor(a) do RG n.º 1108086552 SJS/RS e do CPF n.º 008.769.720-32, classificado (a) em 1º lugar do Concurso Publico Nº 01/2016 No cargo de **FISCAL DE TRIBUTOS (NÍVEL SUPERIOR)**, Nivel I – Classe A, no Regime Juridico Único Estatutário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 22 de Março de 2017.

Martins Dias de Oliveira

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 136/2017, 28 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a Designação de Fiscal de Contratos do Município de Porto Esperidião-MT.

OPrefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Art. 67, da nº 8666, 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR**, a partir desta data (28/03/2017), para fiscalizar contrato,o senhor MAGNO FERNANDES DE GODOI, matrícula 539, incrito no CPF nº 999.919.421-49

CONTRATO	OBJETO
CONTRATO Nº 24/2017	Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de expediente, esportivos e outros, destinados as escolas municipais de Porto Esperidião.

Art. 2° -Em razão da Nomeação acima, o ora nomeado assumirá as responsabilidades e obrigações previstas na Lei 8666/93.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 28 de março de 2017.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO TP 001/2017

AVISO DE SUSPENSÃO TP 001/2017

TOMADA DE PREÇO – Nº 001/2017

A Prefeitura Municipal de Porto Estrela – MT por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que o Processo Licitatório Tomada de Preços nº 001/2017, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS, TOTALIZANDO 416,72 M² NESTE MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA CONFORME ESTABELECE O CONVENIO Nº 005/2014, que seria realizada no dia 07/04/2017, às 09:00h, o motivo da presente suspensão se dá pela falta de alguns itens primordiais na Planilha Orçamentária. A nova data de realização da sessão e de disponibilidade do edital aos interessados será divulgada oportunamente. Demais informações no Departamento de Licitação, Av. José Antônio de Faria, n° 2035, Centro, Porto Estrela – MT. Fone: 0XX (65) 33841244.

José Carlos Marin

Presidente Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 26/2017

PREGÃO PRESENCIAL N°. 23/2017

O Município de Porto dos Gaúchos/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, n.º 19, – MT, CEP – 78. 560-000, fone (66) 3526-2000, por meio de seu Pregoeiro, instituído pela Portaria nº. 064/2017 de 16/01/2017, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de licitação, conforme descrições abaixo:

Modalidade de licitação:---------- PREGÃO PRESENCIAL

Tipo de licitação:---------- MENOR PREÇO

Conformidade:---------- EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E A LEI FEDERAL 10.520/02.

Forma de execução:---------- INDIRETA

DA ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO

Data: ---------- 12/04/2017

Horário: ---------- Das 13h00minh as 14h00minh (Horário Local)

Local:---------- Prédio da Prefeitura Municipal (Endereço acima Citado).

DO JULGAMENTO

Data: ---------- 12/04/2017

Horário: ---------- As 14h00minh (Horário Local)

Local:---------- Prédio da Prefeitura Municipal (Endereço acima Citado).

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS do tipo Menor Preço** por item visando a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ATENDENDO A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PORTO DOS GAÚCHOS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.**

Observação 01: *O Edital na íntegra com seus anexos, bem como todo material necessário para elaboração das Propostas e demais informações, encontram-se à disposição na Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, no endereço acima citado, pelo telefone 66 3526 2000, ou pelo e-mail licitacao@portodosgauchos.mt.gov.br ou site http://www.portodosgauchos.mt.gov.br/**sem qualquer ônus**, aos interessados em participar da licitação, durante o horário normal de atendimento da Prefeitura (2ª a 6ª feira das 07h00min horas às 11h00min horas e das 13h00min horas às 17h00min horas, exceto feriados e pontos facultativos).*

Porto dos Gaúchos – MT, 30 de Março de 2017.

HELIELSON TEODORO ALVES

Pregoeiro Nomeado Portaria n° 064/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E INFORMATICA
EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 30/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2017

O Município de Porto dos Gaúchos/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, n.º 19, Centro, CEP – 78.560-000, fone (66) 3526-2000, por meio de seu Pregoeiro, instituído pela portaria 272/2016 de 16/05/2016, no uso de suas atribuições, torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço por item,** objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, CONFORME PROPOSTA PACTUADA COM O FUNDO NACIONAL DE SAÚDE Nº 12477.872000/1160-01, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Modalidade de licitação: ---------- PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo de licitação: ---------- MENOR PREÇO POR ITEM

Conformidade:---------- EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI FEDERAL Nº. 10.520/02 E LEI COMPLEMENTAR N°. 123/06.

Forma de execução:---------- INDIRETA

DATA INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

AS 09:00 HORAS DO DIA 31 DE MARÇO DE 2017.

DATA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:

AS 18:00 HORAS DO DIA 10 DE ABRIL DE 2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS:

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: AS 09:00 HORAS DO DIA 12 DE ABRIL DE 2017.

Observação 01: *O Edital na íntegra com seus anexos, bem como todo material necessário para elaboração das Propostas e demais informações, encontram-se à disposição no Site **www.bll.org.br**, na Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, pelo telefone 66 3526 2000, ou no endereço eletrônico http://www.portodosgauchos.mt.gov.br/ **sem qualquer ônus**, aos interessados em participar da licitação, durante o horário normal de atendimento da Prefeitura (2ª a 6ª feira das 07h00min horas às 13h00min horas, exceto feriados e pontos facultativos).*

Porto dos Gaúchos/MT, 30 de Março de 2017.

ALESSANDRO ISERNHAGEN HYDALGO

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 237, DE 22 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 237, DE 22 DE MARÇO DE 2017

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de Março/2017, determinando as providências legais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar Licença prêmio para gozo do seguinte servidor:

NOME	QUINQUÊNIO	PERIODO
Maria Fernandes da Silva	2000/2005 – 2005/2010	180 dias de 26/04/2017 a 13/09/2017

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 13 de Março de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 13/03/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 236, DE 22 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº. 236, **DE 22 DE MARÇO DE 2017**

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de Março/2017, determinando as providências legais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar as horas extras dos seguintes funcionários:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	SETOR	QUANTIDADE
Aldemir Prepe Tsawerete	Ag. Serv. Urbano	Sec. De Viação, Obras E Serviços Publico	60 horas
Benedito Peres Filho	Motorista	Sec. De Viação, Obras E Serviços Publico	14 horas
Carlos Roberto Lima da Silva	Gari	Sec. De Viação, Obras E Serviços Publico	52 horas
Cesar Marcos Correia de Oliveira	Ag. De Combate a Endemias	Secretaria De Saúde	30 horas
Decio Wa Umhori Omohi	Ag. Serv. Urbano	Sec. De Viação, Obras E Serviços Publico	41 horas
Deusalino Cordeiro de Oliveira	Braçal	Sec. De Viação, Obras E Serviços Publico	25 horas
Dimorvan Tsimhoripi T.	Gari	Sec. De Viação, Obras E Serviços Publico	60 horas
Elinaldo Silva Gonçalves	Operador de Maquinas	Sec. De Viação, Obras E Serviços Publico	60 horas
Erlito Vieira Dos Anjos	Ag. De serv. Gerais	Secretaria De Educação	40 horas
Geovani Lima Dos Santos	Gari	Sec. De Viação, Obras E Serviços Público.	55 horas
Joao Vieira Guimarães	Motorista	Sec. De Viação, Obras E Serviços Público.	16 horas
Jose Oliveira Xavier	Motorista	Sec. De Viação, Obras E Serviços Público.	30 horas
Juraci Lima Dos Santos	Mecânico	Sec. De Viação, Obras E Serviços Público.	60 horas
Manoel Vieira Dos Anjos	Gari	Sec. De Viação, Obras E Serviços Público.	56 horas
Marco Antonio Pereira Da Silva	Aux. Laboratório	Secretaria De Saúde.	36 horas
Milton Pereira Dos Santos	Operador de Maquinas	Sec. De Viação, Obras E Serviços Público.	60 horas
Reinaldo Cordeiro De Oliveira	Gari	Sec. De Viação, Obras E Serviços Público.	56 horas
Ronildo Jose Ribeiro Da Costa	Eletricista	Sec. De Viação, Obras E Serviços Público.	10 horas
Rosalino Cordeiro De Oliveira	Ag. De serv. Gerais	Sec. De Viação, Obras E Serviços Público.	60 horas
Valeria F. Santos Passo	Tec. Enfermagem	Secretaria De Promoção Social.	55 horas
Wagner Jose Silva	Ag. Serv. Urbano	Sec. De Viação, Obras E Serviços Público.	60 horas
Yhackon Lenno Oliveira Souza	Operador de Maquinas	Sec. De Viação, Obras E Serviços Público.	33 horas

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 22 de Março de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 22/03/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 235, DE 21 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº. 235, **DE 21 DE MARÇO DE 2017**

Nomeia os Membros Conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social de Poxoréu - MT.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Artigo 070, inciso III e Artigos 100,101 e 102 § 2º, da Lei Orgânica do Município de Poxoréu, e de acordo com o disposto da Lei Municipal nº. 1.396, de 11 de novembro de 2010.

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Poxoréu, os seguintes Conselheiros Titulares e Suplentes:

1. **Secretaria Municipal de Administração:** Titular: Maria Aparecida Coutinho Miranda Souza

Suplente: Larissa Tauany Izidório de Oliveira

2. **Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente, Industria, Comércio e Mineração:**

Titular: José Francisco Hidekazu Nakano de Souza

Suplente: Edilson dos Santos

3. **Secretaria Municipal de Assistência Social:**

Titular: Daniele da Cruz

Suplente: Rejane Barbosa Nalon Vilela

4. **Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esportes e Lazer:**

Titular: Lina Rodrigues

Suplente: Carla Maria Patrícia Batemarque

5. **Secretaria Municipal de Saúde:**

Titular: Rosane Denise Ramos da Silva

Suplente: Carlos Henrique Alves de Freitas

6. **Associação Social e Cultura Partilhar:**

Titular: Giovanna Maletto

Suplente: Mariana Mavilha

7. **Lar do Menino Jesus:**

Titular: Pe. Antônio Soares de Araújo

Suplente: Pe. Zenildo Rosa

8. **Pastoral da Criança:**

Titular: Maria Lúcia da Silva

Suplente: Josirene Cezar Martins Xavier

9. **Rede Salesiana- Ação Social- Centro Juvenil São João Batista:**

Titular: Lucia Voltan Ribeiro

Suplente: Neide Salete Battisti Xavier

10. **União Poxorense das Associações Comunitárias- UPAC:**

Titular: Sílvio Alves de Mattos

Suplente: José Antônio Rodrigues

Art. 2º. – As nomeações estão consoantes às indicações dos Órgãos com assento no Conselho Municipal de Assistência Social de Poxoréu – CMASP.

Art. 3º. – Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 21 de Março de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 21/03/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N.º 031, DE 29 DE MARÇO DE 2017

DECRETO N.º 031/2017 Poxoréu/MT, 29 de março de 2017.

Dispõe sobre a aprovação de Regimento Interno da Casa-Lar Abrigo dos Idosos, no termos do parágrafo único, do artigo 5.º, da Lei Municipal n.º 1. 341, de 22 de dezembro de 2009, na forma que menciona.

NELSON ANTÔNIO PAIM, Prefeito Municipal de Poxoréu – MT, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Poxoréu/MT, especialmente o contido no art. 113, inciso I, alínea *a* e;

CONSIDERANDO, o Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre o Município de Poxoréu/MT e Ministério Público do Estado de Mato Grosso, em 06 de maio de 2016 e reeditado em 26 de janeiro de 2017, o qual tem por objeto a Casa-Lar "Abrigo dos Idosos" do Município de Poxoréu/MT, criada pela Lei Municipal n.º 1.341, 22 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO, a necessidade de se ingressar com processo de criação de CNPJ para a citada entidade junto à Receita Federal, bem como abertura de conta bancária em nome da mesma;

CONSIDERANDO, a Ata n.º 001/2017, de 21 de março de 2017, que elegeu a Diretoria Administrativa da Casa-Lar "Abrigo dos Idosos";

DECRETA:

CAPÍTULO I

DO REGIMENTO INTERNO DA CLAI – CASA LAR ABRIGO DOS IDOSOS

Art. 1.º A Casa-Lar "Abrigo dos Idosos", fundada em 22 de dezembro de 2009, com sede localizada na Rua João Ribeiro Vilela, s/n.º, bairro Irantinópolis I – Poxoréu/MT, é uma instituição pública, sem fins lucrativos, tendo duração indeterminada, e tem por objetivo geral a execução da doutrina da proteção integral ao idoso dedicando-se ao seu bem estar, na forma prescrita pela Lei 8.842/94, que trata da política nacional do Idoso, da Lei 10.741 de 01.10.2003 – Estatuto do Idoso e da Lei Municipal dos Direitos de Defesa da Pessoa Idosa de Poxoréu e Decreto n.º 095/2010, de 05 de novembro de 2010.

Art. 2.º A Casa-Lar "Abrigo dos Idosos" funcionará no prédio da Associação Garimpeira, em regime de comodato, dotado com instalações adequadas para abrigar pessoas que dela necessitarem de atendimento e cuidados especiais.

Art. 3.º A Casa-Lar "Abrigo dos Idosos" terá uma Diretoria Administrativa composta por:

02 representantes dos servidores da casa (responsável pela coordenação e servidor do quadro);

01 representante do Conselho Municipal de Assistência Social;

01 representante do Conselho do Idoso, que deverá ser reativado;

01 representante dos abrigados (abrigado ou familiar).

Parágrafo único. O servidor responsável pela coordenação da Casa-Lar é membro nato da Diretoria Administrativa, sendo vedada sua participação como Presidente da mesma.

Art. 4.º A Diretoria Administrativa reunir-se-á mensalmente para fiscalizar as ações desenvolvidas dentro do Lar, avaliar e aprovar as prestações de contas dos recursos advindos da contribuição de 70% arrecadado dos idosos residentes.

Art. 5.º A Diretoria Administrativa irá fazer inscrição do CNPJ na Secretaria da Receita Federal para ter o seu registro, com objetivo de administrar a parte financeira e contábil dos recursos oriundos da contribuição do residente do Lar.

CAPÍTULO II

DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

Art. 6.º A capacidade de atendimento da CLAI – Casa-Lar "Abrigo dos Idosos" é de 21 (vinte e um) abrigados, sendo duas vagas para atendimento emergencial.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA FÍSICA DA CASA-LAR

Art. 7.º Constituída de dez quartos, quatro banheiros, refeitório anexo à cozinha, sala para TV, dispensa, roupeiro, lavanderia e escritório (uma sala cedida pela Associação Garimpeira na Gestão do senhor Sílvio Alves de Matos).

CAPÍTULO IV

DA ENTRADA

Art. 8.º A Casa-Lar "Abrigo dos Idosos" está apta a receber idosos do sexo masculino, quando com vaga disponível obedecendo ao que estabelece a Lei 10.741/2003, a Lei Municipal n.º 1.341/2009 e o Decreto n.º 095/2010, de 05 de novembro de 2010, Resolução n.º 01, de 05 de novembro de 2010 do Conselho Municipal dos Direitos de Defesa da Pessoa Idosa de Poxoréu, bem como as determinações da Vigilância Sanitária Estadual.

Art. 9.º O responsável ou o idoso assinará um contrato de prestação de serviço que será anexado ao cadastro.

Parágrafo único. Na ocasião do abrigamento será exigido o RG, CPF, comprovante de aposentadoria (Cartão de Benefício) e as receitas médicas disponíveis.

Art. 10. Todo abrigado com problema de saúde deverá trazer um laudo médico com indicação da medicação utilizada.

Art. 11. Em caso de hospitalização do abrigado a instituição fica responsável por acompanhá-lo durante o período da internação.

Art. 12. Os interessados em vaga no abrigo, deverá esperar surgir vaga em fila de espera, após triagem feita pela (o) Assistente Social.

Art. 13. Todo abrigado deverá fazer plano funerário.

CAPÍTULO V

DA SAÚDE ALIMENTAR

Art. 14. O paciente com tuberculose ativa e bacilífera deverá ser acomodado em leito localizado o mais próximo possível de uma fonte de ventilação e com boa luminosidade, de preferência um leito único na dependência da instituição, conforme orientação médica.

Art. 15. A instituição deverá oferecer um cardápio alimentar compatível com as necessidades da pessoa idosa, sempre com orientação de um profissional especializado, observando o costume da região.

Art. 16. Haverá seis refeições diárias: café da manhã, lanche da manhã, almoço, lanche da tarde, jantar e ceia.

Art. 17. Todo abrigado deve ter: acompanhamento médico de rotina; acompanhamento psicológico e assistencial, quando necessário; carteira de vacinação.

CAPÍTULO VI

DAS ATIVIDADES

Art. 18. Todo abrigado deverá participar das atividades propostas pelo psicólogo, assistente social e fisioterapeuta através de encaminhamentos expedidos pelos profissionais da saúde ou da Secretaria de Assistência Social.

Parágrafo único. Todo abrigado deve ser estimulado a fazer atividades propostas, obedecendo a sua individualidade e condições físicas.

CAPÍTULO VII

DOS SERVIDORES E SUAS ATRIBUIÇÕES

Art. 19. São competência dos servidores:

I – Ao coordenador de Assistência Social de Apoio ao Idoso compete:

a) Realizar todas as atividades de compra, e prestar conta à Diretoria Administrativa da Casa-Lar "Abrigo dos Idosos";

b) Dirigir, orientar, fiscalizar e avaliar as atividades inerentes à sua área de atuação, conforme inciso II do artigo 7.º da Lei Municipal n.º 1.341/2009.

II – Compete ao Coordenador de Políticas Públicas do Idoso desenvolver atividades lúdicas, esportivas, entre outras, conforme inciso III, do artigo 7. º da Lei Municipal n.º 1.341/2009;

III – Compete ao coordenador distribuir a carga horária de casa servidor, conforme a necessidade da casa, inclusive sábados, domingos e feriados;

IV – Compete ao Agente de Serviços Gerais realizar e manter a limpeza geral das dependências do prédio do pátio da Casa-Lar;

V – Compete à (ao) cozinheira (o): preparar e confeccionar as refeições, distribuir as refeições, responsabilizar-se pela limpeza da cozinha e anexos, administrar a despensa e requisitar os gêneros necessários à confecção das refeições;

VI – Compete aos guardas: cuidar das dependências do prédio, cuidar do controle de entrada e saída dos idosos, bem como dos visitantes;

VII – Compete à Lavadeira: lavar e passar todas as roupas de cama e roupas dos idosos, além de outros objetos que necessitem ser lavados, ou quando solicitado pela Coordenação, limpar e organizar o roupeiro;

VIII – Compete à (ao) Técnica (o) de Enfermagem:

a) observar sistematicamente o estado de saúde dos idosos;

b) auxiliar o Médico nas atividades desempenhadas na instituição;

c) organizar e manter atualizados os prontuários dos idosos;

d) participar de programas de treinamento quando convocado;

e) zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelho e equipamentos de seu local de trabalho;

f) executar tarefas pertinentes à área de atuação utilizando-se de equipamentos compatíveis com as exigências para o exercício da função;

g) ministrar medicação;

h) colocar-se no apoio ao refeitório e na distribuição de alimentos nos quartos, quando necessário; auxiliar os demais profissionais naquilo que for necessário, quando solicitado.

IX – Compete ao cuidador (a) de idosos: auxiliar as pessoas idosas no desempenho de suas atividades cotidianas que comumente, são denominadas atividades de vida diária, tais como:

a) cuidar da aparência e higiene pessoal;

b) observar os horários das atividades diárias;

c) ajudar no banho, na alimentação, no andar e nas necessidades fisiológicas;

d) relatar o dia a dia da pessoa idosa aos responsáveis;

e) ouvir a pessoa idosa, respeitando sua necessidade individual de falar.

Art. 20. Todo servidor deverá ser orientado sobre as normas e procedimentos para com sua função, e zelar pelo bem estar da instituição como:

I – Manter o bom estado de conservação e funcionamento dos bens móveis e imóveis da CLAI – Casa-Lar "Abrigo dos Idosos";

II – Executar as atividades de protocolo junto ao recebimento, registro, distribuição e expedição e de documentos;

III – Planejar os cardápios de acordo com as exigências nutricionais;

IV – Planejar e zelar pelo cumprimento do horário das refeições, banho e visitas.

Art. 21. Todo funcionário deve conhecer o Estatuto do Idoso.

Art. 22. É proibido levar qualquer objeto ou coisa que pertença os idosos e ou a instituição sendo sujeito a penalidades.

Art. 23. O Abrigo deverá ter servidores trabalhando no período integral.

Art. 24. Os servidores deverão obrigatoriamente usar os equipamentos de proteção individual.

Art. 25. O servidor que desobedecer às normas estabelecidas neste regimento e/ou as determinações da Coordenação da Casa-Lar será advertido, sendo que, após três advertências, o funcionário será encaminhado à Administração Municipal que tomará as providências cabíveis.

Art. 26. É proibida a entrada de parentes e/ou amigos dos funcionários dentro da instituição.

Art. 27. O servidor fica proibido de fumar dentro da instituição, exceto na área reservada ao fumante.

Art. 28. É terminantemente proibido o uso de bebida alcóolica dentro da instituição.

Art. 29. É terminantemente proibida a comercialização de qualquer produto dentro da Instituição.

CAPÍTULO VIII

DAS RELAÇÕES SOCIAIS

Art. 30. O abrigo deverá fazer um cronograma de atividades, comemorações e eventos: (feriados e dias santos, dia dos pais, dia das mães, festas juninas, dia do idoso, Natal, aniversários e outras ocasiões).

CAPÍTULO IX

DAS VISITAS À INSTITUIÇÃO

Art. 31. Os dias de visita serão às quartas-feiras e aos sábados, das 07h às 10h e das 13h às 16h.

CAPÍTULO X

DO VOLUNTARIADO

Art. 32. Todo voluntário deverá preencher ficha modelo de voluntariado.

Art. 33. Todo Técnico deverá apresentar comprovante de sua formação profissional.

CAPÍTULO XI

DAS DOAÇÕES

Art. 34. Toda e qualquer doação feita à Administração deverá ser expedido um recibo de doações e posteriormente protocolado junto ao CMDDPI – Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.

Parágrafo único. As doações destinadas à CLAI – Casa-Lar "Abrigo dos Idosos" não poderão ser desviadas de seu objetivo sob nenhuma hipótese ou pretexto.

Art. 35. Caso o doador não queira se identificar, no espaço "nome do doador", deve constar: "anônimo".

CAPÍTULO XII

DA SAÍDA

Art. 36. Ao sair, todo idoso ou responsável deverá assinar uma ficha de saída da instituição.

CAPÍTULO XIII

DA CAPACITAÇÃO

Art. 37. O Abrigo deverá se comprometer a firmar parcerias com profissionais do CREAS, CRAS ou outro órgão afim, para realizar capacitação a todos os servidores.

Art. 38. A capacitação deverá ser realizada no mínimo uma vez ao ano.

CAPÍTULO XIV

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 39. A CLAI – Casa-Lar "Abrigo dos Idosos" terá como recurso:

I – Recursos oriundos do contrato de prestação de serviço, assinado com os abrigados, em 70% dos rendimentos dos mesmos, conforme rege o artigo 5.º da Lei Municipal n.º 1.341/2009 e da Resolução 01, de 05 de novembro de 2010 do CMDDPI;

II – As complementações das despesas correão por conta do orçamento municipal, conforme artigo 8.º da Lei Municipal n.º 1.341/2009;

III – As doações.

CAPÍTULO XV

DA MANUTENÇÃO

Art. 40. Deverá ser fixado no escritório da Coordenação data da última e próxima limpeza da caixa d'água, bem como dedetização, limpeza das caixas de gordura e da área da instituição.

Art. 41. Quando da necessidade de pequenos reparos, a Coordenação deverá tomar todas as medidas cabíveis, tais como: reparos hidráulicos, elétricos, goteiras, etc.

Art. 42. Este Regimento Interno fora aprovado na data de 21 de março de 2017, pela Diretoria Administrativa da Casa-Lar "Abrigo dos Idosos", a qual fora composta pela Ata n.º 001/2017.

Art. 43. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu/MT, 29 de março de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito Municipal de Poxoréu/MT

Este Decreto foi publicado por afixação no saguão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, de acordo com o disposto no art. 108 da Lei Orgânica do Município, em 29/3/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM, conforme Lei Municipal n.º 1.041, de 31 de maio de 2006.

MARIA APARECIDA COUTINHO MIRANDA E SOUZA

Secretária Municipal de Administração

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N.º 030, DE 27 DE MARÇO DE 2017

Exercício: 2017

Decreto nº 30/2017 de 27/03/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhes foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1835/2016 de 08/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Saúde

05.002.10.000.0000.0.000. Saúde

05.002.10.301.0000.0.000. Atenção Básica

05.002.10.301.0079.0.000. SAÚDE

05.002.10.301.0079.1.016. CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

104-4.4.90.51.00.00 1140 OBRAS E INSTALAÇÕES 45.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

07.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretário de Viação e Obras Públicas

07.001.26.000.0000.0.000. Transporte

07.001.26.782.0000.0.000. Transporte Rodoviário

07.001.26.782.0003.0.000. ADMINISTRAÇÃO GERAL

07.001.26.782.0003.1.037. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS

296-4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 185.000,00

Total Suplementação: 230.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretário de Saúde

05.001.10.000.0000.0.000. Saúde

05.001.10.301.0000.0.000. Atenção Básica

05.001.10.301.0003.0.000. ADMINISTRAÇÃO GERAL

05.001.10.301.0003.2.020. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE SAÚDE

82-3.3.90.39.00.00 1140 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 45.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

07.002.00.000.0000.0.000. FETHAB

07.002.15.000.0000.0.000. Urbanismo

07.002.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana

07.002.15.451.0133.0.000. MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

07.002.15.451.0133.2.109. MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS

325-3.3.90.39.00.00 130 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 185.000,00

Total Redução: 230.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de POXOREU, Estado de Mato Grosso, em 27/03/2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito Municipal de Poxoréu/MT

Este Decreto foi publicado por afixação no saguão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, de acordo com o disposto no art. 108 da Lei Orgânica do Município, em 27/3/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM, conforme Lei Municipal n.º 1.041, de 31 de maio de 2006.

MARIA APARECIDA COUTINHO MIRANDA E SOUZA

Secretária Municipal de Administração

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE POXORÉU
AUXÍLIO DOENÇA

PORTARIA N.º 528/2017 Poxoréu/MT, 30 de março de 2017

Dispõe sobre concessão do benefício de Auxílio Doença, na forma que menciona.

O **Diretor Executivo do POXORÉU-PREVI - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Poxoréu**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 19, Art. 20, Art. 21, Art. 22, Art. 23, Art. 24 e Art. 25, da Lei Municipal n.º 1.489/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **AUXÍLIO-DOENÇA**, à servidora Sra. **LURDES DA CONCEIÇÃO DA SILVA ALVES**, efetiva no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Obras, pelo período de 180 dias, com vencimentos referente ao período de 08/03/2017 à 07/09/2017, conforme processo administrativo do POXORÉU-PREVI, nº. 2017.03.0019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Poxoréu – MT, 30 de Março de 2017.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Diretor Executivo

Publicada por afixação no quadro mural do POXORÉU-PREVI - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Poxoréu, conforme art. 108 da Lei Orgânica do Município de Poxoréu.

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE POXORÉU
SALÁRIO MATERNIDADE

PORTARIA N.º 527/2017 Poxoréu/MT, 30 de março de 2017

Dispõe sobre concessão do benefício de Salário Maternidade, na forma que menciona.

O **Diretor Executivo do POXORÉU-PREVI - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Poxoréu**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 32, Art. 33 e Art. 34, da Lei Municipal n.º 1.489/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **SALÁRIO MATERNIDADE** a servidora Sra. **RAQUEL BORGES BARBOSA**, efetiva no cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 120 dias, com vencimentos referente ao período de 09/03/2017 à 09/07/2017, conforme processo administrativo do POXORÉU-PREVI, nº. 2017.03.018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Poxoréu – MT, 30 de março de 2017.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Diretor Executivo

Publicada por afixação no quadro mural do POXORÉU-PREVI - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Poxoréu, conforme art. 108 da Lei Orgânica do Município de Poxoréu.

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE CONVÊNIO N.º 009/2017 - EXTRATO

TERMO DE CONVÊNIO N.º 009, DE 24 DE MARÇO DE 2017 – EXTRATO

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE POXORÉU/MT, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Nelson Antônio Paim.

CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE PROMOÇÃO DA VIOLA CAIPIRA E DA MÚSICA SERTANEJA RAIZ – PRÓ-VIOLA/MT, representada pelo Sra. Gilmar Alves Lima – Presidente.

OBJETO: "...o repasse de recursos financeiros à Associação Matogrossense de Promoção da Viola Caipira e da Música Sertaneja Raiz – PRÓ-VIOLA/MT, para subsidiar a realização do evento denominado XV Encontro Nacional de Violeiros de Poxoréu...".

VALOR: Até R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), sendo R$ 70.000,00 (setenta mil reais) até a data do evento e, suplementarmente, outros R$ 100.000,00 (cem mil reais), em caso de justificada necessidade, mediante ofício requisitório da Associação PRÓ-VIOLA/MT, desde que demonstrada a total utilização/insuficiência dos valores inicialmente disponibilizados.

DOTAÇÃO: ÓRGÃO: 04 – Secretaria Municipal de Agricultura Turismo e Meio Ambiente; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 – Gabinete do Secretário de Agricultura e Turismo; PROJETO/ATIVIDADE: 2117 – Apoio Financeiro à Sociedade – PRÓ-VIOLA/MT; NATUREZA DA DESPEZA: 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais.

VIGÊNCIA: 24/3/2017 a 30/05/2017 [Cláusula Segunda, parágrafo único, inciso IV, do Termo de Convênio].

NELSON ANTÔNIO PAIM – Prefeito Municipal de Poxoréu/MT

GILMAR ALVES LIMA – Representante legal da Associação Matogrossense de Promoção da Viola Caipira e da Música Sertaneja Raiz – PRÓ-VIOLA/MT

Certifico que faço a publicação do presente extrato nesta data ante o fato de que o referido Termo me fora entregue hoje [30/3/2017] – Willian Xavier Soares – Advogado Público Municipal – OAB/MT n.º 18.249/O – Matrícula n.º 2452

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 192, DE 06 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 192, DE 06 DE MARÇO DE 2017

Registra expediente relativo ao servidor municipal,

na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar o afastamento temporário por motivo de atestado médico do seguinte servidor:

Nome do Servidor	Cargo	Médico	CID	Período
Lienay Araújo Batista	Professor	Dr. Walterly R. Silva	Z 763	15 dias 06 a 20/03/2017

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 06 de Março de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 06/03/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE POXORÉU
SALÁRIO MATERNIDADE

PORTARIA N.º 526/2017 Poxoréu/MT, 30 de março de 2017

Dispõe sobre concessão do benefício de Salário Maternidade, na forma que menciona.

O **Diretor Executivo do POXORÉU-PREVI - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Poxoréu**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 32, Art. 33 e Art. 34, da Lei Municipal n.º 1.489/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **SALÁRIO MATERNIDADE** a servidora Sra. **LAURA GIOVANA SILVA BRITO**, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 120 dias, com vencimentos referente ao período de 15/03/2017 à 15/07/2017, conforme processo administrativo do POXORÉU-PREVI, nº. 2017.03.017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Poxoréu – MT, 30 de março de 2017.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Diretor Executivo

Publicada por afixação no quadro mural do POXORÉU-PREVI **-** Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Poxoréu, conforme art. 108 da Lei Orgânica do Município de Poxoréu.

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE POXORÉU
COMITÊ DE INVESTIMENTOS

PORTARIA N.º 525/2017 Poxoréu/MT, 30 de março de 2017

Nomeia Comitê de Investimentos do Poxoréu-Previ, na forma que menciona.

O **Diretor Executivo do POXORÉU-PREVI - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Poxoréu**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros para o Comitê de Investimentos do Poxoréu-Previ – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Poxoréu, para o quadriênio 2017/2020, como se segue:

I – Agnaldo Francisco da Luz;

II – José Vieira Nunes Neto;

III – Edinaldo Pereiro de Souza;

IV – Júlio César Pereira Chagas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e a Portaria nº 516/2017.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Poxoréu – MT, 30 de março de 2017.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Diretor Executivo

Publicada por afixação no quadro mural do POXORÉU-PREVI **-** Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Poxoréu, conforme art. 108 da Lei Orgânica do Município de Poxoréu.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 215, DE 09 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 215, DE 09 DE MARÇO DE 2017

Registra expediente relativo ao servidor municipal,

na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar o afastamento temporário por motivo de atestado médico do seguinte servidor:

Nome do Servidor	Cargo	Médico	CID	Período
Alexandre Teles Silva Soares	Coordenador de manutenção	Dr. Walterly R. Silva	J039	07 dias 07 a 13/ 03/2017

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 09 de Março de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 09/03/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 216, DE 09 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 216, DE 09 DE MARÇO DE 2017

Registra expediente relativo ao servidor municipal, na forma que menciona.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar o afastamento temporário por motivo de atestado médico do

Seguinte servidor:

Nome do Servidor	Cargo	Médico	CID	Período
Raquel Borges Barbosa	AG. COM. SAÙDE	Drº Edegar R. Wachholz	Licença Maternidade	120 dias 09/03/2017 à 08/07/2017

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 09 de Março de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 09/03/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 217, DE 10 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 217, DE 10 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre exoneração de servidor na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar o Sr.**Nicanor Ferreira Santana,** do cargo de Agente de Serviço Urbano, a partir de 10 de Março de 2017.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 10 de Março de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 10/03/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 218, DE 13 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 218, DE 13 DE MARÇO DE 2017

Nomeia servidor para cargo efetivo, na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear a Sr. **NEIDE DELMONDES PANTALEÃO,** para o cargo de carreira de Monitora de Creche lotando-o na Secretaria de Educação, a partir de 13/03/2017, tendo em vista a sua habilitação e classificação em Concurso Público de 01/2013.

Art. 2º - A sua investidura no cargo acima dar-se-á mediante o cumprimento, no que lhe couber, do exigido no Edital Concurso Público nº 001/2013, de 29/11/2013 e da legislação vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 13 de Março de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 13/03/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 219, DE 13 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 219, DE 13 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre exoneração de servidor na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar a pedido a Sr. **NEUZIANE ULE DE SOUZA,** do cargo de Psicologia , lotado na Secretaria de Saúde, a partir de 27/02/2017.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 13 de Marçode 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 13/03/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 220, DE 13 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 220, DE 13 DE MARÇO DE 2017

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de Março/2017, determinando as providências legais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar férias para gozo dos seguintes servidores:

NOME	BIÊNIO	PERIODO
José Antônio Vieira	2015/2016	30 dias de 13/03/2017 a 12/04/2017
José Vieira Nunes Neto	2014/2015 e 2016/2017	30 dias de 14/03/2017 a 13/04/2017
José Wilson Rocha dos Santos	2016/2017	30 dias de 13/03/2017 a 12/04/2017
Adilson Alves Pereira		30 dias de 12/03/2017 a 11/04/2017
Josemar Pereira Pacheco	2014/2015	10 dias de 14/03/2017 a 23/03/2017
Marlene Rodrigues de Souza	2016	30 dias de 13/03/2017 a 12/04/2017
Maria Aparecida dos Anjos	2014/2015	4 dias de 17/03/2017 a 20/03/2017
José Antônio Rodrigues	2014/2015	30 dias de 13/03/2017 a 12/04/2017
Luzinete da Silva Oliveira	2013/2014	30 dias de 08/03/2017 a 06/04/2017
Dagoberto José de Freitas	2015/2016	22 dias de 03/04/2017 a 24/04/2017
Carlos Gleydson de Souza Neves	2015/2016	30 dias de 13/03/2017 a 12/04/2017
Sebastião Antônio dos Santos	2016/2017	30 dias de 19/03/2017 a 18/04/2017
Jurandir Rodrigues de Lima	2016/2017	30 dias de 13/03/2017 a 12/04/2017
Juvenal Iemes dos Santos	2013/2014	25 dias de 09/03/2017 a 02/04/2017
Rosimeire Souza Miranda	2014/2015	30 dias de 09/01/2017 a 08/02/2017
Doracy Miranda Lopes	2016/2017	15 dias de 06/03/2017 a 21/03/2017

Celia Laranjeira da Silva	2016/2017	30 dias de 02/03/2017 a 01/04/2017
Flavia Rodrigues Nascimento Soares	2015/2016	15 dias de 01/06/2017 a 14/07/2017
Sônia Matos Pereira Zavodine	2015/2016	30 dias de 17/03 a 15/04/2017
Rejane Regenold	2016/2017	10 dias de 03/04 a 12/04/2017

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 13 de Marçode 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 13/03/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 221, DE 13 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 221, DE 13 DE MARÇO DE 2017

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de Março/2017, determinando as providências legais.

O PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar licença prêmio e férias para gozo do seguinte servidor:

Nome	Quinquênio e Biênio	Dias
Olindina Barbosa de Oliveira	2014/2015 – 2015/2016 – 2016/2017/ 1989/1993 - 1993/1998 – 2003/2008 – 2008/2013 – 2013/2014	Férias 70 dias Licença 450 dias

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 13 de Marçode 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 13/03/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 222, DE 13 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 222, DE 13 DE MARÇO DE 2017

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de Março/2017, determinando as providências legais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar Licença prêmio para gozo do seguinte servidor:

NOME	QUINQUÊNIO	PERIODO
Ilario Miguel de Oliveira	2011/2016	90 dias de 13/03/2017 a 12/06/2017

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 13 de Março de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 13/03/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 223, DE 13 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 223, DE 13 DE MARÇO DE 2017

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de Março/2017, determinando as providências legais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar Licença prêmio para gozo do seguinte servidor:

NOME	QUINQUÊNIO	PERIODO
Rute Sena Lopes Soares	2011/2015	15 dias de 16/03/2017 a 30/03/2017

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 13 de Março de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 13/03/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 224, DE 13 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 224, DE 13 DE MARÇO DE 2017

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de Março/2017, determinando as providências legais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar Licença prêmio para gozo do seguinte servidor:

NOME	QUINQUÊNIO	PERIODO
José Moraes Barbosa Filho	2010/2015	90 dias de 01/03/2017 a 30/06/2017

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 13 de Março de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 13/03/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 225, DE 13 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 225, DE 13 DE MARÇO DE 2017

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de Março/2017, determinando as providências legais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar Licença prêmio para gozo do seguinte servidor:

NOME	QUINQUÊNIO	PERIODO
Cecília Ferreira Lopes Paz	2005/2010 e 2010/2015	60 dias de 03/04/2017 a 02/06/2017

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 13 de Março de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 13/03/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 226, DE 13 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 226, DE 13 DE MARÇO DE 2017

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de Março/2017, determinando as providências legais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar Licença prêmio para gozo do seguinte servidor:

NOME	QUINQUÊNIO	PERIODO
Cecília Ferreira Lopes Paz	2005/2010 e 2010/2015	60 dias de 03/04/2017 a 02/06/2017

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 13 de Março de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 13/03/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 227, DE 13 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 227, DE 13 DE MARÇO DE 2017

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de Março/2017, determinando as providências legais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar Licença prêmio para gozo do seguinte servidor:

NOME	QUINQUÊNIO	PERIODO
Marilei da Silva	2012/2016	90 dias 01/03/2017 a 29/05/2017

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 13 de Março de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 13/03/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 228, DE 13 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 228, DE 13 DE MARÇO DE 2017

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de Março/2017, determinando as providências legais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar Licença prêmio para gozo do seguinte servidor:

NOME	QUINQUÊNIO	PERIODO
Maria Conceição Barbosa	2006/2011	90 dias 20/04/2017 a 20/07/2017

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 13 de Março de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 13/03/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 229, DE 13 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 229, DE 13 DE MARÇO DE 2017

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de Março/2017, determinando as providências legais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar Licença prêmio para gozo do seguinte servidor:

NOME	QUINQUÊNIO	PERIODO
Maria Aparecida Oliveira de Rezende	2008/2013	90 dias de 06/03/2017 a 06/06/2017

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 13 de Março de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 13/03/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 230, DE 13 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 230, DE 13 DE MARÇO DE 2017

Registra expediente relativo ao servidor municipal,

na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar o afastamento temporário por motivo de atestado médico doseguinte servidor:

Nome do Servidor	Cargo	Médico	CID	Período
Amarilda Marques Souza	Técnico em Enfermagem	Dr. Gutemberg Milan Vagas Velasquez	Z42.1	15 dias 13/03/2017 a 29/03/2017

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 13 de Março de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 13/03/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 231, DE 17 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 231, DE 17 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a Escala de Pagamento de um terço (1/3)das Férias de 2016/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu e Lei Municipal nº 905 de 21 de novembro de 2003, consoantes aos demais parâmetros de legislações pertinentes,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar na folha de pagamento do mês que se menciona, o pagamento de 1/3 de férias relativas ao período 2016/2017, aos servidores abaixo relacionados, sendo que o gozo das mesmas deve ser marcado pelo titular da pasta onde o servidor estiver lotado, comunicando o fato à Gerencia de Talentos Humanos, da Secretaria de Administração da Prefeitura de Poxoréu, para as anotações:

	MARÇO
Código	**Nome do Servidor**
432	Adalto dos Santos
698	Ana Lidia Novais
394	Angelita De Fatima Vieira
171	Antônio Carlos Da Silva Chave
1259	Aparecido Alves de Oliveira
598	Carlos Marcio de Oliveira Silva
430	Cesar Marcos Correia De Oliveira
1615	Devana Oliveira Sales
114	Doracy Miranda Lopes
1111	Divino Pires de Souza
635	Elizene Angelica Barboza Lopes
703	Emilia Clara Narcisa de Souza
419	Geovane de Souza Conceição
1160	Helia Cardoso de Almeida
122	João Rodrigues da Silva Filho
267	José Ribeiro de Souza
991	Josirene Cesar Xavier Martins
401	Lindaura Oliveira Lopes
1226	Maria Antônia Pereira de Souza
20	Maria Aparecida Silva Borges
280	Marido Mazetto
576	Neulita Primo dos Santos
1195	Olga da Silva Ferreira
2070	Patrícia Castorino da Conceição
2489	Rejane Barbosa Nalon Vilela
404	Ricardo Moacyr do Nascimento
2487	Rubia Cristina Ribeiro Rocha
2022	Sheila da Cruz Cirilo
484	Sirlei Ap. Bulhões
486	Terezinha de F. Tavares
491	Veralucia de Souza Barbosa
25	Adalia Pereira Irma
208	Benedita Sebastiana Silva de Brito
2620	Geananci Fernandes O. de Paula
118	Geraldo Domingos Sobrinho
220	Marionice Pereira Farinha Pacheco
292	Sebastião Antônio dos Santos

Art. 2º - Autorizar na folha de pagamento do mês que se menciona, o pagamento de 1/3 de férias relativas ao período 2016/2017, dos servidores do Processo Seletivo e concursado, sendo que o gozo das mesmas deve ser marcado pelo titular da pasta onde o servidor estiver lotado, comunicando o fato à Gerencia de Talentos Humanos, da Secretaria de Administração da Prefeitura de Poxoréu, para as anotações:

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 17 de Março de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 17/03/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 232, DE 17 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 232, DE 17 DE MARÇO DE 2017

Registra expediente relativo ao servidor municipal,

na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar o afastamento temporário por motivo de atestado médico doseguinte servidor:

Nome do Servidor	Cargo	Médico	CID	Período
Laura Giovana Silva de Brito	Professora	Dr. Oscar M. A Siles	Licença Maternidade	180 dias 15/03 a 14/09/2017

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 17 de Março de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 17/03/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 233, DE 20 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 233, DE 20 DE MARÇO DE 2017

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de Março/2017, determinando as providências legais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar o pagamento de plantões para os guardas, motoristas e enfermeiros, conforme segue:

NOME DO SERVIDOR	Cargo	QUANTIDADE DE PLANTÕES	QUANTIDADE DE VIAGENS
Antônio Pedro de Almeida	Guarda	06	
Geraldo Domingos Sobrinho	Guarda	07	
José Cursino de oliveira	Guarda	06	
Jonilson Florindo da Rocha	Guarda	04	
José de Campos Rocha	Guarda	04	
Franciel Azevedo de Souza	Guarda	06	
Ione Rodrigues da Silva	Guarda	06	
Winston Alves de Oliveira	Guarda	6,5	
Waldemar Batista de Souza	Guarda	6,5	
Raimundo Alves de Oliveira	Guarda	06	
Jenilson Pereira Lima	Guarda	6,5	
Antônio Bispo Araújo	Guarda	07	
Sebastião Antônio Santos	Guarda	04	
Edilson Pinheiro Silva	Guarda	07	
Geraldo Magela	Guarda	06	
Hélio Alves da Silva	Guarda	06	
Isaque Joaquim da Rocha	Guarda	07	
Waldecy Conceição de Farias	Guarda	07	
Antônio José Gomes Neto	Guarda	06	
Jaredes Gomes de Oliveira	Guarda	6,5	
Mauro Ferreira	Guarda	04	
Jose Nunes Da Mata Junior	Técnico Em Enfermagem	05	
Monise Coutinho Martins De Siqueira	Enfermeira	04	02
Regina Ferreira De Araújo	Técnico Em Enfermagem	03	03
Luana Karoline Lima Dos Santos	Enfermeira	04	03
Camilla Vilela Do Nascimento	Enfermeira	02	
Agda Silva De Oliveira Santos	Enfermeira	02	
Janete Florinda Da Rocha Moura	Técnico Em Enfermagem	04	03
Irina Coutinho Martins De Siqueira	Enfermeira	03	
Rodinaldo T. Borges	Motorista	28	
Marcos da Costa Henrique	Motorista	15	
Julei Rodrigues de Miranda	Motorista	15	
Wanderson da Cruz Cirilio	Motorista	14	
Jose Carlos da Silva	Motorista	15	
Marcos Dione de Souza Santana	Motorista	14	
João Soares Silva	Motorista	14	
Josemar Pereira Pacheco	Motorista	09	
Alessandro Nascimento Nunes Rocha	Motorista	15	
Maria Aparecida Almeida Deliberalli	Técnico Em Enfermagem	03	
Rodrigues Coelho de Jesus	Guarda	06	
Domingos Barbosa Santos	Guarda	03	
Carlos Alexandro Souza da Silva	Guarda	06	

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 20 de Março de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 20/03/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 234, DE 20 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 234, DE 20 DE MARÇO DE 2017

Registra expediente relativo ao servidor municipal,

na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar a advertência do servidor **SEBASTIÃO ALVES BACAS**, Motorista da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 20 de Março de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 20/03/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 191, DE 03 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 191, DE 03 DE MARÇO DE 2017

Registra expediente relativo ao servidor municipal,

na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar o afastamento sem ônus do seguinte servidor:

Nome do Servidor	Cargo	Período
Célio Moura Barbosa	Motorista	2 anos a partir 03/03/2017 a 01/03/2019

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 03 de Março de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 03/03/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 190, DE 03 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 190, DE 03 DE MARÇO DE 2017

Registra expediente relativo ao servidor municipal,

na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar o afastamento temporário por motivo de atestado médico do seguinte servidor:

Nome do Servidor	Cargo	Médico	CID	Período
Patrycia Rodrigues Rangel	Conselheiro	Dr. Edegar R. Wachholz	O623	10 dias 03 a 12/03/2017

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 03de Março de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 03/03/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 189, DE 02 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 189, DE 02 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre exoneração de servidor na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar a pedido a Sr. **MARIA PAULA DE OLIVEIRA,** do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, lotado na Secretaria de Saúde, a partir de 02/03/2017.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 02 de Março de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 02/03/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 188, DE 02 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 188, DE 02 DE MARÇO DE 2017

Nomeia servidor para cargo efetivo, na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear a Sr. **IRINA COUTINHO MARTINS DE SIQUEIRA**, para o cargo de carreira de Enfermeira, lotando-o na Secretaria de Saúde, a partir de 02/03/2017, tendo em vista a sua habilitação e classificação em Concurso Público de 01/2013.

Art. 2º - A sua investidura no cargo acima dar-se-á mediante o cumprimento, no que lhe couber, do exigido no Edital Concurso Público nº 001/2013, de 29/11/2013 e da legislação vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 02 de Março de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 01/03/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 187, DE 01 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 187, DE 01 DE MARÇO DE 2017

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de Março/2017, determinando as providências legais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar licença prêmiopara gozo do seguinte servidor:

Maria de Fatima da Silva Vilela	2010/2015	90 dias 01/03 a 31/05/2017

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 01 de Marçode 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 01/03/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 186, DE 01 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 186, DE 01 DE MARÇO DE 2017

Nomeia servidor para cargo efetivo, na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear a Sr. **ELIMA CONCEIÇÃO RODRIGUES SILVA**, para o cargo de carreira de Assistente Social, lotando-o na Secretaria de Promoção Social, a partir de 01/03/2017, tendo em vista a sua habilitação e classificação em Concurso Público de 01/2013.

Art. 2º - A sua investidura no cargo acima dar-se-á mediante o cumprimento, no que lhe couber, do exigido no Edital Concurso Público nº 001/2013, de 29/11/2013 e da legislação vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 01 de Março de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 01/03/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 185, DE 01 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 185, DE 01 DE MARÇO DE 2017

Nomeia servidor para cargo efetivo, na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear a Sr. **DURCILENE BRANDÃO LOPES ZORZI**, para o cargo de carreira de Monitora de Creche, lotando-o na Secretaria de Educação, a partir de 01/03/2017, tendo em vista a sua habilitação e classificação em Concurso Público de 01/2013.

Art. 2º - A sua investidura no cargo acima dar-se-á mediante o cumprimento, no que lhe couber, do exigido no Edital Concurso Público nº 001/2013, de 29/11/2013 e da legislação vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 01 de Março de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 01/03/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 184, DE 01 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 184, DE 01 DE MARÇO DE 2017

Nomeia servidor para cargo efetivo, na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear o Sr. **ARLINDO FEITOSA FERNANDES**, para o cargo de carreira de Motorista, lotando-o na Secretaria de Saúde, a partir de 01/03/2017, tendo em vista a sua habilitação e classificação em Concurso Público de 01/2013.

Art. 2º - A sua investidura no cargo acima dar-se-á mediante o cumprimento, no que lhe couber, do exigido no Edital Concurso Público nº 001/2013, de 29/11/2013 e da legislação vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 01 de Março de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 01/03/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 183, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº 183, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre exoneração de servidor na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar a pedido a Sr. **IRINA COUTINHO MARTINS DE SIQUEIRA**, do cargo de Enfermeiro, lotado na Secretaria de Saúde, a partir de 24/02/2017.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 24 de Fevereiro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 24/02/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 182, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº 182, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

Exonera de cargo em comissão, na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, nouso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar a Sr. **ELIMA CONCEIÇÃO RODRIGUES SILVA,** do cargo de Gerente de Politicas Sociais, a partir de 24 de Fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 24 de Fevereiro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 24/02/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 214, DE 09 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 214, DE 09 DE MARÇO DE 2017

Registra expediente relativo ao servidor municipal,

na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar o afastamento temporário por motivo de atestado médico do seguinte servidor:

Nome do Servidor	Cargo	Médico	CID	Período
Maria Nilza de Oliveira	Auxiliar de Biblioteca	Dr. Fabio Viana P. Belo	M501/ M544 /M751/ M65	90 dias 09 a 08/ 06/2017

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 09 de Março de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 09/03/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 213, DE 09 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 213, DE 09 DE MARÇO DE 2017

Exonera de cargo em comissão, na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar o Sr. **VINICIUS OLIVEIRA LOPES,** do cargo de COORD.ESPORTES E LAZER,a partir de 09 de Março de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 09 de Março de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 09/03/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 212, DE 08 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 212, DE 08 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre exoneração de servidor na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar a pedido a Sr. **IZELDA GORETH DOS SANTOS MANGIALARDO**, do cargo de Professora, lotado na Secretaria de Educação a partir de 08/03/2017.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 08 Março de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 08/03/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 211, DE 08 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 211, DE 08 DE MARÇO DE 2017

Registra expediente relativo ao servidor municipal,

na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar o afastamento temporário por motivo de atestado médico do seguinte servidor:

Nome do Servidor	Cargo	Médico	CID	Período
Gaudêncio Filho Rosa de Amorim	Professor	Dr. Gustavo Brianeze	M511 / M544 / Z981	90 dias 08/03 a 07/06/2017

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 08de Março de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 08/03/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 210, DE 06 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 210, DE 06 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear a Sra. **LAURA CRISTINA XAVIER SILVA DE MENEZES GALVÃO,** para o cargo comissionado de coordenador programa de integração AABB a partir do dia 06/03/2017.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 06 de Março de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 06/03/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 209, DE 06 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 209, DE 06 DE MARÇO DE 2017

Nomeia servidor para cargo efetivo, na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear a Sr.**THAINY CRISTINA FIGUEIREDO RODRIGUES**, para o cargo de carreira de Monitora de Creche, lotando-o na Secretaria de Educação, a partir de 06/03/2017, tendo em vista a sua habilitação e classificação em Concurso Público de 01/2013.

Art. 2º - A sua investidura no cargo acima dar-se-á mediante o cumprimento, no que lhe couber, do exigido no Edital Concurso Público nº 001/2013, de 29/11/2013 e da legislação vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 06 de Março de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 06/03/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 208, DE 06 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 208, DE 06 DE MARÇO DE 2017

Nomeia servidor para cargo efetivo, na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear a Sr.**RAQUEL DE OLIVEIRA NUNES NEVES GRASS**, para o cargo de carreira de Enfermeira, lotando-o na Secretaria de Saúde, a partir de 06/03/2017, tendo em vista a sua habilitação e classificação em Concurso Público de 01/2013.

Art. 2º - A sua investidura no cargo acima dar-se-á mediante o cumprimento, no que lhe couber, do exigido no Edital Concurso Público nº 001/2013, de 29/11/2013 e da legislação vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 06 de Março de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 06/03/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 207, DE 06 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 207, DE 06 DE MARÇO DE 2017

Nomeia servidor para cargo efetivo, na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear o Sr.**ROBSON BISPO DE ABREU**, para o cargo de carreira de Agente Educacional (Motorista), lotando-o na Secretaria de Educação, a partir de 06/03/2017, tendo em vista a sua habilitação e classificação em Concurso Público de 01/2013.

Art. 2º - A sua investidura no cargo acima dar-se-á mediante o cumprimento, no que lhe couber, do exigido no Edital Concurso Público nº 001/2013, de 29/11/2013 e da legislação vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 06 de Março de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 06/03/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 206, DE 06 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 206, DE 06 DE MARÇO DE 2017

Nomeia servidor para cargo efetivo, na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear a Sr.**PÉROLA CARLA DE SOUZA GODAS**, para o cargo de carreira de Monitora de Creche, lotando-o na Secretaria de Educação, a partir de 06/03/2017, tendo em vista a sua habilitação e classificação em Concurso Público de 01/2013.

Art. 2º - A sua investidura no cargo acima dar-se-á mediante o cumprimento, no que lhe couber, do exigido no Edital Concurso Público nº 001/2013, de 29/11/2013 e da legislação vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 06 de Março de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 06/03/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 205, DE 06 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 205, DE 06 DE MARÇO DE 2017

Nomeia servidor para cargo efetivo, na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear a Sr. **NAYANE CRISTINA SANTOS DA SILVA**, para o cargo de carreira de Apoio Educacional II (Instrutor de Informática), lotando-o na Secretaria de Educação, a partir de 06/03/2017, tendo em vista a sua habilitação e classificação em Concurso Público de 01/2013.

Art. 2º - A sua investidura no cargo acima dar-se-á mediante o cumprimento, no que lhe couber, do exigido no Edital Concurso Público nº 001/2013, de 29/11/2013 e da legislação vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 06 de Março de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 06/03/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 204, DE 06 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 204, DE 06 DE MARÇO DE 2017

Nomeia servidor para cargo efetivo, na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear o Sr. **MANOEL MISSIAS GOMES DOS SANTOS**, para o cargo de carreira de Operado de Máquinas, lotando-o na Secretaria Viação, Obras e Serviços Público, a partir de 06/03/2017, tendo em vista a sua habilitação e classificação em Concurso Público de 01/2013.

Art. 2º - A sua investidura no cargo acima dar-se-á mediante o cumprimento, no que lhe couber, do exigido no Edital Concurso Público nº 001/2013, de 29/11/2013 e da legislação vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 06 de Março de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 06/03/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 203, DE 06 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 203, DE 06 DE MARÇO DE 2017

Nomeia servidor para cargo efetivo, na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear a Sr. **MARIA PAULA DE OLIVEIRA**, para o cargo de carreira de Monitora de Creche, lotando-o na Secretaria de Educação, a partir de 06/03/2017, tendo em vista a sua habilitação e classificação em Concurso Público de 01/2013.

Art. 2º - A sua investidura no cargo acima dar-se-á mediante o cumprimento, no que lhe couber, do exigido no Edital Concurso Público nº 001/2013, de 29/11/2013 e da legislação vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 06 de Março de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 06/03/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 202, DE 06 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 202, DE 06 DE MARÇO DE 2017

Nomeia servidor para cargo efetivo, na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear a Sr. **MARIA RODRIGUES LIMA**, para o cargo de carreira de Apoio Educacional II (Infraestrutura e Meio Ambiente), lotando-o na Secretaria de Educação, a partir de 06/03/2017, tendo em vista a sua habilitação e classificação em Concurso Público de 01/2013.

Art. 2º - A sua investidura no cargo acima dar-se-á mediante o cumprimento, no que lhe couber, do exigido no Edital Concurso Público nº 001/2013, de 29/11/2013 e da legislação vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 06 de Março de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 06/03/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 201, DE 06 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 201, DE 06 DE MARÇO DE 2017

Nomeia servidor para cargo efetivo, na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear a Sr. **LUCIANA NUNES DA SILVA**, para o cargo de carreira de Monitora de Creche, lotando-o na Secretaria de Educação, a partir de 06/03/2017, tendo em vista a sua habilitação e classificação em Concurso Público de 01/2013.

Art. 2º - A sua investidura no cargo acima dar-se-á mediante o cumprimento, no que lhe couber, do exigido no Edital Concurso Público nº 001/2013, de 29/11/2013 e da legislação vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 06 de Março de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 06/03/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 200, DE 06 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 200, DE 06 DE MARÇO DE 2017

Nomeia servidor para cargo efetivo, na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear a Sr. **FABIANA DE SOUZA REGES**, para o cargo de carreira de Apoio Educacional II (Infraestrutura e Meio Ambiente), lotando-o na Secretaria de Educação, a partir de 06/03/2017, tendo em vista a sua habilitação e classificação em Concurso Público de 01/2013.

Art. 2º - A sua investidura no cargo acima dar-se-á mediante o cumprimento, no que lhe couber, do exigido no Edital Concurso Público nº 001/2013, de 29/11/2013 e da legislação vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 06 de Março de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 06/03/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 199, DE 06 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 199, DE 06 DE MARÇO DE 2017

Nomeia servidor para cargo efetivo, na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear o Sr**. EDENILSON ALVES VIEIRA**, para o cargo de carreira de Enfermeiro, lotando-o na Secretaria de Saúde, a partir de 06/03/2017, tendo em vista a sua habilitação e classificação em Concurso Público de 01/2013.

Art. 2º - A sua investidura no cargo acima dar-se-á mediante o cumprimento, no que lhe couber, do exigido no Edital Concurso Público nº 001/2013, de 29/11/2013 e da legislação vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 06 de Março de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 06/03/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 198, DE 06 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 198, DE 06 DE MARÇO DE 2017

Nomeia servidor para cargo efetivo, na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear a Sr. **DAYANE PEREIRA CRISPIM**, para o cargo de carreira de Monitora de Creche, lotando-o na Secretaria de Educação, a partir de 06/03/2017, tendo em vista a sua habilitação e classificação em Concurso Público de 01/2013.

Art. 2º - A sua investidura no cargo acima dar-se-á mediante o cumprimento, no que lhe couber, do exigido no Edital Concurso Público nº 001/2013, de 29/11/2013 e da legislação vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 06 de Março de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 06/03/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 197, DE 06 DE MARÇO DE 20

PORTARIA Nº 197, DE 06 DE MARÇO DE 2017

Nomeia servidor para cargo efetivo, na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear o Sr. **BENEDITO FRANCELINO DE SOUZA JUNIOR**, para o cargo de carreira de Médico, lotando-o na Secretaria de Saúde, a partir de 06/03/2017, tendo em vista a sua habilitação e classificação em Concurso Público de 01/2013.

Art. 2º - A sua investidura no cargo acima dar-se-á mediante o cumprimento, no que lhe couber, do exigido no Edital Concurso Público nº 001/2013, de 29/11/2013 e da legislação vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 06 de Março de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 06/03/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 196, DE 06 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 196, DE 06 DE MARÇO DE 2017

Nomeia servidor para cargo efetivo, na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear o Sr. **ADÃO ROSA DE OLIVEIRA**, para o cargo de carreira de Motorista, lotando-o na Secretaria de Saúde, a partir de 06/03/2017, tendo em vista a sua habilitação e classificação em Concurso Público de 01/2013.

Art. 2º - A sua investidura no cargo acima dar-se-á mediante o cumprimento, no que lhe couber, do exigido no Edital Concurso Público nº 001/2013, de 29/11/2013 e da legislação vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 06 de Março de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 06/03/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 195, DE 06 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 195, DE 06 DE MARÇO DE 2017

Nomeia servidor para cargo efetivo, na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear a Sr. **ALINE CRISTINA FARIAS MAIA**, para o cargo de carreira de Monitora de Creche, lotando-o na Secretaria de Educação, a partir de 06/03/2017, tendo em vista a sua habilitação e classificação em Concurso Público de 01/2013.

Art. 2º - A sua investidura no cargo acima dar-se-á mediante o cumprimento, no que lhe couber, do exigido no Edital Concurso Público nº 001/2013, de 29/11/2013 e da legislação vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 06 de Março de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 06/03/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 194, DE 06 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 194, DE 06 DE MARÇO DE 2017

Nomeia servidor para cargo efetivo, na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear a Sr. **ANA MARIA ACASSIO**, para o cargo de carreira de Monitora de Creche, lotando-o na Secretaria de Educação, a partir de 06/03/2017, tendo em vista a sua habilitação e classificação em Concurso Público de 01/2013.

Art. 2º - A sua investidura no cargo acima dar-se-á mediante o cumprimento, no que lhe couber, do exigido no Edital Concurso Público nº 001/2013, de 29/11/2013 e da legislação vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 06 de Março de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 06/03/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 193, DE 06 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 193, DE 06 DE MARÇO DE 2017

Nomeia servidor para cargo efetivo, na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear a Sr. **ANA APARECIDA LEITE SILVA**, para o cargo de carreira de Monitora de Creche, lotando-o na Secretaria de Educação, a partir de 06/03/2017, tendo em vista a sua habilitação e classificação em Concurso Público de 01/2013.

Art. 2º - A sua investidura no cargo acima dar-se-á mediante o cumprimento, no que lhe couber, do exigido no Edital Concurso Público nº 001/2013, de 29/11/2013 e da legislação vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 06 de Março de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 06/03/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 242, DE 27 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 242, DE 27 DE MARÇO DE 2017

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de Março/2017, determinando as providências legais.

O PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar licença prêmio e férias para gozo do seguinte servidor:

Nome	Quinquênio e Biênio	Dias
Nivaldo Felix da Silva	1999/2004 – 2004/2009 – 2006/2014	Férias 30 dias Licença 270 dias

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 27 de Março de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 27/03/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 241, DE 27 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 241, DE 27 DE MARÇO DE 2017

Registra expediente relativo ao servidor municipal,

na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar o afastamento temporário por motivo de atestado médico do seguinte servidor:

Nome do Servidor	Cargo	Médico	CID	Período
Kamilla Di Paula Soares da Silva	Monitor De Creche	Dr. Gutemberg Milan Vargas Velasquez	10020.0	15 dias 13 a 08/04/2017

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 27 de Março de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 27/03/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 240, DE 24 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 240, DE 24 DE MARÇO DE 2017

Registra expediente relativo ao servidor municipal,

na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar o afastamento temporário por motivo de atestado médico do seguinte servidor:

Nome do Servidor	Cargo	Médico	CID	Período
Edivaldo Ferreira Nascimento	Apoio Operacional I	Dr. Gilson Campos Silva	K43.9	60 dias 13 a 12/05/2017

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 24 de Março de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 24/03/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 239, DE 24 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 239, DE 24 DE MARÇO DE 2017

Registra expediente relativo ao servidor municipal,

na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar o afastamento temporário por motivo de atestado médico do seguinte servidor:

Nome do Servidor	Cargo	Médico	CID	Período
Edivaldo Ferreira Nascimento	Apoio Operacional	Dr. Gilson Campos Silva	K43.9	60 dias 13 a 12/05/2017

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 24 de Março de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 24/03/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 238, DE 24 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 238, DE 24 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear o Sr. **Éden Costa Barboza,** para o cargo comissionado de Coordenador de Cultura.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 24 de Março de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 24/03b/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 06/2017/PMRC ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 06/2017/PMRC PREGÃO: Nº 04/2017/PMRC – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, o Município de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, situada na Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal, sito na Avenida Mato Grosso, nº. 221, Centro, CNPJ: 01.367.788/0001-31 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Excelentíssimo senhor TARCISIO FERRARI, portador da cédula de identidade RG n.º 348.149 SSP/MT e inscrito sob o CPF n.º 567.672.001-82, RESOLVE registrar o preço da empresa: **ADEVANIR GRACIANO MARTINS - EPP** com sede na Rua Sebastião Fernandes de Oliveira, nº 397 A, Bairro Centro, Araputanga – MT, neste ato representado pela sua proprietária Srª Adevanir Graciano Martins, portador do RG nº 135.4219-2 SSP/MT e do CPF nº 469.105.061-20, nas quantidades estimadas **na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a contratação de empresa com **Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de Agência de Publicidade de acordo com a Lei Federal nº. 12.232, de 29 de abril de 2010, conforme especificações constantes no Anexo I, em anexo**, visando a divulgação de:

1.1.1. Avisos em geral, atividades, programas e campanhas de interesse público segundo a necessidade do Município, a ser definida pelas Secretarias e Departamentos.

1.2. Entrevistas com prefeito, vice-prefeito, secretários e demais servidores, especialistas e autoridades, desde que solicitado pelo Município (via Secretaria de Administração) e o assunto seja de comprovado interesse público.

1.1.2. Os textos dos anúncios de campanhas institucionais, programas, atividades e avisos, bem como as gravações, conforme o caso serão obrigatoriamente pré-aprovados pela Secretaria Municipal de Administração.

1.1.4. Todas as exibições serão de interesse público, não cabendo a Contratada censurar trechos de anúncios ou matérias, salvo se elas forem contra a moral e os bons costumes.

1.1.5. Os serviços serão prestados exclusivamente no Município de Reserva do Cabaçal - MT.

1.2 - O fornecimento do objeto deste Contrato obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato:

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade **DE (12) MESES,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal, através do Setor de Compras da Prefeitura Municipal no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações nas questões legais.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos Serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de Agência de Publicidade de acordo com a Lei Federal nº. 12.232, de 29 de abril de 2010, conforme especificações constantes no Anexo I, em anexo.			
	BALIZAMENTO	**PROPOSTA**	
ITEM	**VALOR TOTAL BALIZAMENTO DO ITEM**	**ADEVANIR GRACIANO MARTINS EPP**	**LANCES**
01	**R$ 3.699,00**	**R$ 3.562,50**	**R$ 3.560,00**
02	**R$ 42.366,00**	**R$ 41.762,00**	**R$ 40.299,00**
03	**R$ 12.512,00**	**R$ 12.160,00**	**R$ 11.734,40**
04	**R$ 14.816,16**	**R$ 14.520,00**	**R$ 14.016,00**
05	**R$ 17.024,70**	**R$ 16.625,00**	**R$ 16.044,00**
06	**R$ 23.520,00**	**R$ 21.600,00**	**R$ 20.844,00**
07	**R$16.480,08**	**R$ 13.200,00**	**R$ 12.738,00**
08	**R$ 18.015,00**	**R$ 17.242,50**	**R$ 16.640,00**
09	**R$ 14.384,04**	**R$ 13.794,00**	**R$ 13.305,46**
		TOTAL	**R$ 149.180,86**

4.2. O Valor total dos itens é de R$ 149.180,86 (Cento e Quarenta e Nove Mil Cento e Oitenta Reais e Oitenta e Seis Centavos).

5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. O vencedor ficará obrigado a fornecer os materiais, nas quantidades e condições contratada ao registro de preços, contados a partir da data de recebimento da Ata de Registro de Preços que advém desta licitação.

5.2. Os serviços serão entregues nos locais indicados pelas Secretarias solicitantes.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, a Empresa, deverá manter as mesmas condições da Habilitação.

6.2. Os serviços deverão ser entregues nos locais indicados pelas Secretarias que solicitar de acordo com sua demanda.

6.2.1. Fornecer serviços de boa qualidade que atenda as exigências e especificações da Secretaria que solicitou, tendo como prazo para de entrega dos serviços solicitados de no máximo 02 (dois) dias úteis a contar da data da solicitação pela Secretaria.

6.3. Praticar todos os preços dispostos na proposta de preços final e o desconto estabelecido neste Registro.

6.4. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços e a entrega dos serviços solicitados devera ser supervisionado por intermédio de equipe autorizada para inspeção veicular.

6.5. A referida equipe de supervisão e inspeção será composta por servidores do Órgão designados como responsáveis para tal.

6.6. Exigir da contratada a comprovação de regularidade fiscal no que tange o recolhimento de INSS, FGTS e CNDT.

6.7. O Órgão contratante fica responsável pela comunicação prévia, bem como, pela aplicação das penalidades convencionadas à contratada bem como por informar à Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal acerca das providências cabíveis tomadas em cada caso.

6.8. Fica a cargo do Órgão/entidade contratante manter a Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal informada sobre a situação da prestação do serviço pela contratada, apresentando via oficio o relato dos fatos e das providências tomadas.

6.9. De posse deste relatório, a Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal também poderá intervir, conforme atribuições institucionais, no sentido de também aplicar multa pecuniária e ainda, em casos extremos, punir a Empresa com suspensão, impedindo a licitante de participar dos certames por um período de 2 (dois) anos.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes das contratações, objetos desta Ata de Registro de Preços, correrão à conta das Secretarias, conforme abaixo especificado.

02 - Gabinete do Prefeito 001 - Gabinete do Prefeito	Red. 24 - 04.122.0002.2003 3.3.90.30
03 - Sec. Munc. De Administração e Planejamento 001 - Gabinete do Secretario	Red. 75 - 04.122.0002.2013 3.3.90.30
04 - Sec. Munc. De Finanças 001 - Gabinete do Secretario	Red. 95 - 04.123.0002.2016 3.3.90.30
05 - Secretaria Mun. de Obras 001 - Gabinete do Secretario	Red. 114 - 04.122.0002.2022 3.3.90.30
05 - Secretaria Mun. de Obras 002 - Departamento de Água e Esgoto	Red. 173 - 17.512.0010.2067 3.3.90.30
06 - Secretaria Municipal de Educação 001 - Gabinete do Secretario	Red. 182 – 12.122.0006.2028 3.3.90.30
06 - Secretaria Municipal de Educação 002 - Departamento de Educação	Red. 202 - 12.122.0006.2029 3.3.90.30 Red. 216 - 12.122.0006.2032 3.3.90.30 Red. 261 - 12.365.0008.2042 3.3.90.30 Red. 270 - 12.365.0008.2043 3.3.90.30
07 - Secretaria Municipal de Saúde 001 - Gabinete do Secretario	Red. 306 - 10.122.0009.2050 3.3.90.30
07 - Secretaria Municipal de Saúde 002 - Fundo Municipal de Saúde	Red. 353 - 10.301.0009.2055 3.3.90.30 Red. 369 - 10.301.0009.2057 3.3.90.30 Red. 375 - 10.301.0009.2059 3.3.90.30 Red. 398 - 10.301.0009.2064 3.3.90.30 Red. 406 - 10.301.0009.2066 3.3.90.30
08 - Secretaria Mun. de Assistência Social 001 - Gabinete do Secretario	Red. 418 - 08.244.0011.2069 3.3.90.30
08 - Secretaria Mun. de Assistência Social 002 - Fundo Municipal de Assistência Social	Red. 454 - 08.244.0011.2074 3.3.90.30
08 - Secretaria Mun. de Assistência Social 003 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	Red. 492 - 08.243.0011.2079 3.3.90.30
10 - Secretaria Municipal de Cultura e Lazer 001 - Gabinete do Secretario	Red. 505 – 23.695.0013.2080 3.3.90.30
10 - Secretaria Municipal de Cultura e Lazer 002 - Divisão de Cultura	Red. 514 - 13.392.0016.2084 3.3.90.30
10 - Secretaria Municipal de Cultura e Lazer 003 - Divisão de Esporte	Red. 533 - 27.812.0017.2087 3.3.90.30
11 - Sec. Mun. de Desenvolvimento e Ambiental 001 - Departamento do Agropecuário	Red. 567 – 20.606.0014.2083 3.3.90.30
11 - Sec. Mun. de Desenvolvimento e Ambiental 002 – Divisão Ambiental	Red. 577 – 04.542.0018.2116 3.3.90.30 Red. 581 – 15.542.0018.2082 3.3.90.30

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, pelos serviços efetivamente prestados, será efetuado através do deposito em qualquer agencia da rede bancária, desde que vinculada ao sistema de compensação de cheques e outros papéis do Banco do Brasil S/A, para crédito da CONTRATADA em conta corrente mantida em agência bancária indicada pela mesma, até o 10° (décimo) dia útil subsequente ao da entrega das Notas Fiscais e das solicitações autorizadas pelo Órgão competente.

8.2. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação da regularidade documental consoante ao Decreto Estadual n° 8.199/2006.

8.3. Será feita a retenção do ISS para os serviços, conforme legislação pertinente.

8.4. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual, ou atraso no pagamento dos salários e recolhimento dos encargos dos empregados à disposição do **CONTRATANTE.**

8.5. A critério do **CONTRATANTE** poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros, ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA.**

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital.

9.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

9.6. Caso a PMRC não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos desta Ata, sujeita à contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei no8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

10.1.1. Quanto ao atraso para assinatura da Ata:

a) Atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2 % (dois por cento);

b) A partir do 6o (sexto) até o limite do 10o (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11o (décimo primeiro) dia de atraso.

10.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8. 666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, ao **ÓRGÃO** poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

10.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

10.3.1. Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

10.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal** por prazo de até 02 (dois) anos, e,

10.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.4. A Empresa, adjudicatária ou contratada quedeixar de entregarou apresentar documentação falsa exigida para o certame,ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa,ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até dois anos e, se for o caso, será descredenciada no Cadastro Geral de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

10.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, **será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês**. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste Órgão, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda o ÓRGÃO proceder à cobrança judicial da multa.

10.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao ÓRGÃO.

11. DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

11.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente CONTRATO, o CONTRATANTE poderá garantida defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

11.1.1. Advertência:

a) Após duas advertências serão aplicadas as disposições do subitem abaixo;

11.1.2. Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, no caso de demora, quanto às suas obrigações contratuais, recolhida pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial ou retiradas no Órgão/Entidade pagador, sendo que a multa será aplicada cumulativamente por cada fato que importe em descumprimento contratual;

11.1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

11.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.

II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº. 04/2017/PMRC** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III é vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Araputanga, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.

Reserva do Cabaçal/MT, 17 de Fevereiro de 2017.

_____

MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL – MT

CONTRATANTE

_____

ADEVANIR GRACIANO MARTINS - EPP

CONTRATADA

_____

JOÃO TEIXEIRA DE SOUZA

CPF: 987.435.111-04

Fiscal de Contratos

_____

Dr. Delair Teixeira de Alcântara.

Assessor Jurídico

OAB/MT Nº 15351

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF n.º:

Nome:

CPF n.º:

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

Retificação de publicação do Resultado de Dispensa de Licitação publicado no dia 30 de Março de 2017 no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso. ANO XII / N º 2.699, página 351.

Onde se lê:	**Leia-se:**
RESULTADO DA DISPENSA 07/2017	RESULTADO DA DISPENSA 08/2017

Reserva do Cabaçal/MT, 30 de Março de 2017

VALTAIR LEOPOLDINO NEGRIS

Presidente CPL

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 39/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

CONTRATADA: FABIO JUNIO NEGRIS-MEI 03141973113

OBJETO: Referente à prestação de serviços de SERVIÇOS COM PINTURA E PEQUENOS REPAROS NA CRECHE MUNICIPAL MARIA GORETE NA CIDADE DE RESERVA DO CABAÇAL - MT

VIGENCIA: 17 de março de 2017 e término em 17 de junho de 2017

VALOR GLOBAL: R$ 5.481,85 (Cinco mil e quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 10/2017/PMRC PREGÃO: Nº 07/2017/PMRC – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, o Município de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, situada na Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal, situada a Avenida Mato Grosso, nº. 221, Centro, CNPJ: 01.367.788/0001-31 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo senhor

TARCISIO FERRARI, resolve registrar o preço da empresa: 1- V PEREIRA DA SILVA TRANSPORTES-ME inscrita no CNPJ: 26.728.437/0001-30, localizada à Rua do comércio N°383, Centro Jauru-MT, representada pelo SR. Valdeir Pereira da Silva, Portador do RG: 12457434 SSP/MT e o CPF: 26.728.437/000130, nas quantidades estimadas de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Registro de Preços tem por objeto a contratação de Empresa especializada em locação de veículos para atender a demanda do Município**,** conforme condições e especificações constantes nesta Ata, Edital e seus Anexos.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade **DE (12) MESES,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal, através do Setor de Compras da Prefeitura Municipal no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações nas questões legais.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos Serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM 01.

QTD.	OBJETO	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	Locação de veiculo sedan completo, com ar condicionado, vidro elétrico, trava elétrica, direção hidráulica, air bag lateral e frontal, freios abs, bancos de couro, flex, cambio automático com potencia mínima de 140 cv, 04 portas com no Maximo 01 (um) ano de uso a contar da data de abertura dos envelopes.	12 MESES	R$ 5. 500,00	R$66. 000,00

ITEM 02.

QTD.	OBJETO	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	Locação de veiculo leve 65 CV, combustível gasolina/álcool, ar condicionado, direção hidráulica, ano/modelo a partir de 2014/2017, capacidade para 05 passageiros e com todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN, com combustível e lubrificante por conta da contratante e demais manutenção por conta do contratado.	12 MESES	R$2. 500,00	R$30. 000,00

TEM 3

QTD.	OBJETO	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	Locação de veiculo tipo Camionete 4x4, combustível diesel, ar condicionado, direção hidráulica, vidro elétrico, trava elétrica, ar bag frontal, freio abs, bancos de couro, ano/modelo a partir de 2014/2017, capacidade para 05 passageiros e com todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN, com n o Máximo 01 (um) ano de uso a contar da data de abertura dos envelopes com combustíveis e lubrificantes por conta da contratante, demais manutenção por conta do contratado.	12 MESES	R$7. 800,00	R$93. 600,00

VALOR TOTAL: R$ 189.600,00(cento e oitenta e nove mil e seiscentos reais)

5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Como condição de operação imediata a Empresa deve dispor no momento da assinatura desta Ata de Registro de Preços, dos veículos de acordo com as especificações no objeto do edital.

5.2. Os serviços serão prestados nos locais indicados pelas Secretarias solicitantes.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Como condição para assinatura do Contrato, a Empresa, deverá manter as mesmas condições da Habilitação.

6.2. Os serviços deverão ser realizados nos locais indicados pelas Secretarias que solicitar os serviços.

6.2.1. Prestar serviços de boa qualidade que atenda as exigências e especificações da Secretaria que solicitou, tendo como prazo para o inicio dos serviços no máximo 03 (três) dias úteis a contar da assinatura do contrato, sabendo que o limite não deverá ultrapassar 05 (cinco) dias úteis.

6.3. Praticar todos os preços dispostos na proposta de preços final e o desconto estabelecido neste Registro.

6.4. Realizar os serviços após autorização expressa do contratante.

6.5. Durante a vigência da ata de registro de preço de prestação de serviços o contratante deverá supervisionar a execução dos serviços por intermédio de equipe autorizada para inspeção veicular.

6.6. A referida equipe de supervisão e inspeção será composta por servidores do Órgão designados como responsáveis para tal.

6.7. Exigir da contratada a comprovação de regularidade fiscal no que tange o recolhimento de INSS e FGTS.

6.8. Verificar a quantidade e qualificação dos funcionários da contratada, assegurando que o numero de funcionários disponibilizado seja suficiente e eficiente para o desempenho dos serviços.

6.9. Fiscalizar os serviços mediante Diário de Ocorrências disponibilizado pela contratada o qual conterá anotações de quaisquer falhas ocorridas.

6.10. A equipe de fiscalização deverá manter contato direto com a contratada estabelecendo visitas periódicas verificando assim a execução dos serviços e se os procedimentos e equipamentos empregados são adequados para garantir a qualidade dos serviços.

6.11. Prestar informações pertinentes sempre que solicitado pela contratada a respeito das condições e problemas dos veículos com o intuito de colaborar com o serviço.

6.12. O Órgão contratante fica responsável pela comunicação prévia, bem como, pela aplicação das penalidades convencionadas à contratada bem como por informar à Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal acerca das providências cabíveis tomadas em cada caso.

6.13. Fica a cargo do Órgão/entidade contratante manter a Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal informada sobre a situação da prestação do serviço pela contratada, apresentando via oficio o relato dos fatos e das providências tomadas.

6.14. De posse deste relatório, a Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal também poderá intervir, conforme atribuições institucionais, no sentido de também aplicar multa pecuniária e ainda, em casos extremos, punir a Empresa com suspensão, impedindo a licitante de participar dos certames por um período de 2 (dois) anos.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes das contratações, objetos desta Ata de Registro de Preços, correrão à conta das Secretarias, conforme abaixo especificado.

02 GABINETE DO PREFEITO

02.001 GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2003 Manutenção e Encargos com o Gabinete do Prefeito

33.90.39 – (30) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

03 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03.001 GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES

04.122.0002.2013 Manutenção e Encargos com a Secretaria de Administração

33.90.39 – (68) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

05 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

05.001 GABINETE DO SECRETÁRIO

04.122.0002.2022 Manutenção e Encargos com a Sec. de Obras e Serv. Públicos

33.90.39 – (105) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, pelos serviços efetivamente prestados, será efetuado através do deposito em qualquer agencia da rede bancária, desde que vinculada ao sistema de compensação de cheques e outros papéis do Banco do Brasil S/A, para crédito da CONTRATADA em conta corrente mantida em agência bancária indicada pela mesma, até o 10° (décimo) dia útil subseqüente ao da entrega das Notas Fiscais e das solicitações autorizadas pelo Órgão competente.

8.2. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação da regularidade documental consoante ao Decreto Estadual n° 8.199/2006.

8.3. Será feita a retenção do ISS para os serviços, conforme legislação pertinente.

8.4. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual, ou atraso no pagamento dos salários e recolhimento dos encargos dos empregados à disposição do **CONTRATANTE.**

8.5. A critério do **CONTRATANTE** poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros, ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA.**

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital.

9.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

9.6. Caso a PMRC não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos desta Ata, sujeita à contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei no8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

10.1.1. Quanto ao atraso para assinatura da Ata:

a) Atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2 % (dois por cento);

b) A partir do 6o (sexto) até o limite do 10o (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11o (décimo primeiro) dia de atraso.

10.1.2 Quanto ao atraso para assinatura do contrato:

a) Atraso até 02 (dois) dias, multa de 2 % (dois por cento);

b) A partir do 3o (terceiro) até o limite do 5o (quinto) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6o (sexto) dia de atraso.

10.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8. 666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, ao **ÓRGÃO** poderá garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

10.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

10.3.1. Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

10.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal** por prazo de até 02 (dois) anos, e,

10.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.4. A Empresa, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até dois anos e, se for o caso, será descredenciado no Cadastro Geral de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

10.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, **será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês**. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste Órgão, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda o ÓRGÃO proceder à cobrança judicial da multa.

10.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao ÓRGÃO.

11. DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

11.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente CONTRATO, o CONTRATANTE poderá garantida defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

11.1.1. Advertência:

a) Após duas advertências serão aplicadas as disposições do subitem abaixo;

11.1.2. Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, no caso de demora, quanto às suas obrigações contratuais, recolhida pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial ou retiradas no Órgão/Entidade pagador, sendo que a multa será aplicada cumulativamente por cada fato que importe em descumprimento contratual;

11.1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

11.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.

II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº. 07/2017/PMRC** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III é vedado caucionar ou utilizar a ata de registro de preço decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Araputanga, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.

Reserva do Cabaçal/MT, 22 de Março de 2017

_____

PREFEITURA MUN. DE RESERVA DO CABAÇAL-MT.

TARCISIO FERRARI

Prefeito Municipal

_____

V PEREIRA DA SILVA TRANSPORTES-ME

CNPJ: 26.728.437/0001-30

TESTEMUNHAS:

1 – NOME: 2 – NOME:

CPF: CPF:

RG: RG:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA 123/2017

Portaria nº 123/GP/17 Em, 30 de Março de 2017

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Nomear o servidor Comissionado **EMERSON ALCANTARA BERIGO**, ao cargo em comissão de Diretor de Divisão de Arrecadação Tributos e Patrimônio Publico junto a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA 122/2017

Portaria nº 122/GP/17 Em, 30 de Março de 2017

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Exonerar do cargo em comissão de Diretor de Oficina Mecânica e Pátio o servidor comissionado **EMERSON ALCANTARA BERIGO** , junto a Secretaria Municipal de Viação e Obras da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA 111/2017

Portaria Nº. 111/GP/17 Em, 09 de Março de 2017.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei",

RONIVON PARREIRA DAS NEVES, Prefeito Municipal, de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo constante da Lei Complementar nº 005/2001, (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT) Art. 22 e Art. 30.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conforme art. 20 e 21 da Lei Complementar N°027/2007 de 21/12/2007 – Plano de cargos e salários dos servidores municipais, vem enquadrar na Classe C nível 04, a servidora WONNEY DA SILVA LUZ, ocupante do cargo efetivo de Professora, conforme tabela salarial, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA 121/2017

Portaria nº 121/GP/17 Em, 28 de Março de 2017.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Nomear o servidor AILTON MOURA, à função de Vistoriador da Agencia Municipal de Transito, junto a Secretaria Municipal de Administração Geral da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos vinte e oito dias do mês de Março do ano de dois mil e dezessete.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ronivon Parreira das Neves

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA 109/2017

Portaria Nº. 109/GP/17 Em, 09 de Março de 2017.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei",

APARECIDO MARQUES MOREIRA, Prefeito Municipal, de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo constante da Lei Complementar nº 005/2001, (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT) Art. 22 e Art. 30.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conforme art. 20 e 21 da Lei Complementar N°027/2007 de 21/12/2007 – Plano de cargos e salários dos servidores municipais, vem enquadrar na Classe A nível 04, o servidor SALVIANO DE FREITAS RIBEIRO, ocupante do cargo efetivo de Guarda, conforme tabela salarial, lotada junto à Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA 120/2017

Portaria Nº. 120/GP/17 Em, 09 de Março de 2017.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei",

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º - Conforme Art. 89 da Lei Complementar 005 de 10 de maio de 2001, alterado pela Lei Complementar nº. 030/2008, conceder Licença Prêmio a servidora efetiva**, SONIA ALBERTO DE JESUS**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado junto a Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT; pelo o período de 90 dias corridos, com inicio em 01/02/2017 e termino em 01/03/2007 a 01/03/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/02/2017, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA 109/2017

Portaria Nº. 109/GP/17 Em, 09 de Março de 2017.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei",

RONIVON PARREIRA DAS NEVES, Prefeito Municipal, de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo constante da Lei Complementar nº 005/2001, (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT) Art. 22 e Art. 30.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conforme art. 20 e 21 da Lei Complementar N°027/2007 de 21/12/2007 – Plano de cargos e salários dos servidores municipais, vem enquadrar na Classe A nível 02, o servidor JOAQUIM GOULART CARRIJO, ocupante do cargo efetivo de Motorista, conforme tabela salarial, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA 108/2017

Portaria nº 108/GP/17 Em, 09 de Março de 2017.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art. 1º - Considerando o atestado médico, Conceder Licença para tratamento de saúde a servidora efetiva, ROSANGELA AMANCIO PEREIRA, a mesma recebera auxilio doença através do Fundo de Previdência Própria do município, PREVI RIBE, conforme Lei Municipal em vigência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA 119/2017

Portaria nº 119/GP/17 Ribeirãozinho - MT, 17 de Março de 2017

Institui Conselho Municipal do FETHAB e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc...

R E S O L V E:

Art.1º - Instituir o Conselho Municipal do FETHAB, para o exercício de 2017 a 2020, composta por 10 (dez) representantes do Poder Executivo Municipal:

Presidente – Welcy Cocco

Membro – Walter Rubens Figueiredo

Membro – João Batista dos Santos

Membro – Agostinho Carneiro Filho

Membro – Emerson Alcantara Berigo

Membro – Ailton Moura Membro – Gilmar Ferreira Neves

Membro – Vander Ribeiro da Siva

Membro – Alberto Bento

Membro – Ivo Elias do Nascimento

Art. 2º - O Conselho terá atribuição de acompanhamento, fiscalização e assessoramento na aplicação dos recursos do FETHAB repassados ao Município, podendo apresentar ao Prefeito sugestões de projetos observando os limites estabelecidos no art. 15 da Lei Estadual n° 7.263, de 27 de março de 2000, com a redação dada pela Lei n° 10.480, de 22 de dezembro de 2016.

Art. 3º- O mandato dos membros da comissão, encerra-se em 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam –se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA 118/2017

Portaria nº 118/GP/17 Em, 09 de Março de 2017

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Nomear a servidora Efetiva **JOANA DARC MOREIRA VASCONCELOS**, ao cargo em comissão de Chefe de Departamento, junto a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA 107/2017

Portaria nº 107/GP/17 Em, 02 de março de 2.017

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a servidora comissionada WALQUENIA LUCIANA RIBEIRO, como responsável pela emissão de CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), para atender o Convenio da DRT/MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de março de 2017. Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA 106/2017

Portaria nº. 106/GP/2017 Ribeirãozinho - MT, 02 de Março de 2017.

Dispõe sobre a nomeação de responsável para responder legalmente perante a Ouvidoria Municipal, SIC – Sistema de Informações ao Cidadão, Portal da Transparência, e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc...

R E S O L V E:

Art.1º - Designar a servidora comissionada **WALQUENIA LUCIANA RIBEIRO**, como responsável para responder legalmente pela Coordenação e Administração da Ouvidoria Municipal, SIC – Sistema de Informações ao Cidadão e Gerenciamento do Portal da Transparência, junto à Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho.

Art. 2º - A servidora designada para responder pela Coordenação, Administração e Gerenciamento, manterá as atividades dentro da carga horária do Plano de Cargos Carreira e Salários, administrando a jornada sem prejuízo das atividades sob a sua responsabilidade, considerando a estrutura mínima e as demandas, fica esta portaria com efeito sem ônus pela atividade designada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam–se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de Março do ano de dois mil e dezessete.

Registre-se,

Publique-se.

Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA 105/2017

Portaria nº 105/GP/17 Em, 02 de Março de 2017.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei",

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a servidora comissionada, WALQUENIA LUCIANA RIBEIRO, para exercer a função de Secretária do Posto de Identificação no Município de Ribeirãozinho, junto ao Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA 104/2017

Portaria nº 104/GP/17 Em, 02 de Março de 2.017.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei",

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a senhora, WALQUENIA LUCIANA RIBEIRO, para exercer a função de Secretária da Junta de Serviço Militar no Município de Ribeirãozinho, junto ao Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de Março do ano de dois mil e dezessete.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ronivon Parreira das Neves

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA 103/2017

Portaria nº 103/GP/17 Em, 20 de Fevereiro de 2017.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art. 1º - Considerando o atestado médico, Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor efetivo, NILSON GOMES DE SOUSA, o mesmo recebera auxilio doença através do Fundo de Previdência Própria do município, PREVI RIBE, conforme Lei Municipal em vigência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA 117/2017

Portaria nº 117/GP/17 Em, 09 de Março de 2017.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art. 1º - Considerando a necessidade de atualização de cadastro no Sistema da folha de pagamento, transferir a servidora **JOANA DARC MOREIRA VASCONCELOS**, para a folha 8.1.4 Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de Março do ano de dois mil e dezessete.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA 114/2017

Portaria Nº. 114/GP/17 Em, 09 de Março de 2017.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei",

RONIVON PARREIRA DAS NEVES, Prefeito Municipal, de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo constante da Lei Complementar nº 005/2001, (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT) Art. 22 e Art. 30.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conforme art. 20 e 21 da Lei Complementar N°027/2007 de 21/12/2007 – Plano de cargos e salários dos servidores municipais, vem enquadrar na Classe D nível 06, a servidora LUCIVANDA COMINGOS CARDOSO MOREIRA, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, conforme tabela salarial, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA 113/2017

Portaria Nº. 113/GP/17 Em, 09 de Março de 2017.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei",

RONIVON PARREIRA DAS NEVES, Prefeito Municipal, de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo constante da Lei Complementar nº 005/2001, (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT) Art. 22 e Art. 30.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conforme art. 20 e 21 da Lei Complementar N°027/2007 de 21/12/2007 – Plano de cargos e salários dos servidores municipais, vem enquadrar na Classe B nível 02, a servidora CRISTINA ROSA DO NASCIMENTO, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, conforme tabela salarial, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA 112/2017

Portaria Nº. 112/GP/17 Em, 09 de Março de 2017.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei",

RONIVON PARREIRA DAS NEVES, Prefeito Municipal, de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo constante da Lei Complementar nº 005/2001, (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT) Art. 22 e Art. 30.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conforme art. 20 e 21 da Lei Complementar N°027/2007 de 21/12/2007 – Plano de cargos e salários dos servidores municipais, vem enquadrar na Classe D nível 05, a servidora CERES OLIVEIRA BORGES, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, conforme tabela salarial, lotada junto à Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA 116/2017

Portaria nº 116/GP/17 Em, 09 de Março de 2017

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Exonerar do cargo em comissão de Diretor de Divisão Hospitalar a servidora comissionada **JULIA CRISTINA RIBEIRO ANDRADE** , junto a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. com efeito retroativo ao dia 01/03/2017. Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA 115/2017

Portaria Nº. 115/GP/17 Em, 09 de Março de 2017.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei",

RONIVON PARREIRA DAS NEVES, Prefeito Municipal, de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo constante da Lei Complementar nº 005/2001, (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT) Art. 22 e Art. 30.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conforme art. 20 e 21 da Lei Complementar N°027/2007 de 21/12/2007 – Plano de cargos e salários dos servidores municipais, vem enquadrar na Classe D nível 05, a servidora SIMIRANI DE FATIMA COELHO FIGUEIREDO, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, conforme tabela salarial, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PREVIRB
PORTARIA N.º 02/2017 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ AO SERVIDOR SR. JOSÉ CANDIDO DA SILVA".

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

ROTA DAS ÁGUAS

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVIRB

PORTARIA N.º 02/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez ao servidor **Sr. José Candido da Silva**".

A Secretária Municipal de Planejamento do Município de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c o Artigo 6-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, e ainda o Artigo, 12, inciso I, e Art. 14 da Lei n.º 396, de 04/01/2006, que rege a previdência do Município de Rio Branco; Lei nº 668, de 09/06/2015, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Branco e Decreto Municipal n.º 02, de 04/01/2016, que concede reajuste salarial aos servidores públicos municipais de Rio Branco;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício **Aposentadoria por Invalidez**, ao servidor **Sr.José Candido da Silva**, brasileiro, portador do RG n.º 1210313-6 - SJ/MT e do CPF n.º 178.908.101-72, servidor Efetivo, no cargo de Vigilante – 40 horas, Classe "A", Nível "04", matriculado sob o n.º 22, contando com 22 anos, 07 meses e 23 dias de tempo de contribuição, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com **proventos integrais,** conforme processo administrativo do PREVIRB, n.º 2017.03.00004P, à data de **19/02/2017** até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os seus efeitos legais a data de 19 de Fevereiro de 2017,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rio Branco/MT, 30 de março de 2017.

ROSA MARIA DE JESUS

Secretária Municipal de Planejamento ANTONIO XAVIER DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2016

O Excelentíssimo Sr. Antônio Xavier de Araújo, Prefeito do Município de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2016.

Resolve:

CONVOCAR

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Teste Seletivo Simplificado, homologado através do Edital nº 02/2016, de 13 de dezembro de 2016 para, no período de 31 a 04 de abril de 2017, apresentarem os documentos relacionados abaixo constantes do Edital nº 003/2017, junto a Secretaria Municipal de Administração, Setor de Recursos Humanos.

11 – Da Convocação, Da Nomeação e da Posse.

...

11.4. Para contratação, o candidato deverá apresentar fotocópia, que comprove o que segue abaixo:

11.4.1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

11.4.2. Certidão de Casamento ou Nascimento;

11.4.3. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

11.4.4. Certidão dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

11.4.5. Carteira de vacinação dos filhos menores de 07 anos (se for o caso);

11.4.6. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

11.4.7. Cartão do PIS/PASEP;

11.4.8. Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecedem a contratação;

11.4.9. Título de Eleitor;

11.4.10. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência de ações cíveis e criminais (com transito em julgamento);

11.4.11. Certidão Negativa de Débitos para com o município de Rio Branco – MT;

11.4.12. Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido de acordo com exigências da Administração Municipal;

11.4.13. 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;

11.4.14. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

11.4.15. Comprovante de Escolaridade;

11.4.16. Declaração contendo endereço residencial;

11.4.17. Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

11.4.18. Declaração de Bens;

CARGO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº RG/CPF	LOTAÇÃO
10º	Luciana Doroteu	1672011-3 SSP/MT	SECDL
11º	Marilicia Aparecida da Silva	1372395-2 SSP/MT	SECDL

CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº RG/CPF	LOTAÇÃO
2º	Cleidiane dos Santos Carvalho	2328138-3 SSP/MT	SECDL

Rio Branco, 30 de Março de 2017.

ANTONIO XAVIER DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 1.296/GAB/PMR, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

PODER EXECUTIVO

*Designa o engenheiro civil **Aécio Pedroso da Silva**, Engenheiro Civil, fiscal das obras de que trata o contrato nº 10/2016-PGM/PMR.*

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, prefeito do Município de Rondolândia, estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas Lei Orgânica do Município, especial o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993 e suas alterações e Cláusula Sexta do Contrato nº 10/2016-PGM/PMR, e,

Considerando o processo administrativo nº 143/2015-SEMOSP que trata da licitação Concorrência Pública nº 002/2015 destinado a contratação de serviços de engenharia para construção do remanescente de (08) oito pontes de concreto armado com recursos do Ministério da Integração Nacional (proc. 59050.000353/2012/17– Convênio nº 673198 – Termo de Compromisso nº 277/212);

DECRETA:

Art. 1º - Designo o engenheiro civil **Aécio Pedroso da Silva,** CREA MT nº 1896/D, CONFIA nº 120087144-8,para acompanhar a execução das obras, promover sua fiscalização das obras do contrato aludido, bem como, anotar o diário de obras, realizar as medições, elaborar as planilhas e os demais atos necessários a fiscalização da execução.

Parágrafo Único – Compete ainda ao Profissional designado praticar todo e qualquer ato de fiscalização que julgar necessários objetivando a garantia da qualidade dos serviços e o bom andamento físico das obras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rondolândia – MT, 31 de Março de 2017.

Agnaldo Rodrigues de Carvalho

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N. 01/2017.

O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL ROSÁRIO-PREVI, com sede na av. Otávio costa, s/nº, bairro santo Antônio – Rosário Oeste – MT CEP. 78470-000 – fone: (65) 3356-1209 – www.rosariooeste.mt.gov.br , torna público o presente edital para CREDENCIAMENTO de instituições financeiras, conforme autorização do Representante Legal do RPPS, pelo que segue:

FINALIDADE: prestação dos serviços de gestão financeira em conformidade com a Política de Investimentos do RPPS, com a Resolução do Conselho Monetário Nacional n° 3.922, de 25 de novembro de 2010, a Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, com observância às condições estabelecidas neste Edital.

ABERTURA: às 08 horas do dia 27 de MARÇO de 2017.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO e os seus anexos poderão ser retirados na sede do FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL ROSÁRIO-PREVI, a partir do dia 27 de MARÇO de 2017, das 08:00 ás 14:00 horas. Para maiores informações entrar em contato telefônico através do número (65) 3356-1209.

ROSÁRIO OESTE/MT, 27 DE MARÇO 2017.

_____

OSNIL CONRADO DA COSTA

GESTOR DO RPPS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

REQUERIMENTO LP E LI JUNTO A SEMA

A Prefeitura Municipal de Salto do Céu, CNPJ nº **15.024.011/0001-89,** torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença Previa e Licença de Instalação (LP) e (LI), referente a Recuperação de Estrada Vicinal com extensão de 37,57 km e construção de 3 Bueiro Simples, 4 Bueiro Duplo de concreto e uma Ponte de Concreto Armado na zona rural do município de Salto do Céu/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017 - REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017 - REGISTRO DE PREÇOS

Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E AFINS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT**. A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT torna público que no dia **12 de Abril de 2017,** estará recebendo propostas, para abertura às **08h00min,** do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital estará disponível no site www.santaritadotrivelato.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, ou através do telefone (65) 3529-6161. Santa Rita do Trivelato/MT, 28 de Março de 2017.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

ALINE DE JESUS AZARIAS FERRON

Pregoeira Oficial

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA N° 094/2017 DE 30 DE MARÇO DE 2017.

PORTARIA N° 094/2017

DE 30 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE RESPONSABILIDADE A SERVIDORA SANDRA REGINA HUBRICKT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o encaminhado pela Gerência de Identificação Civil do Ofício n° 014/2017 /GIC /CICIV /DMIT / POLITEC /MT, solicitando a portaria de nomeação do responsável pelo Posto de Identificação no município de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1° - Atribuir à servidora SANDRA REGINA HAUBRICKT, nomeada como Chefe de Departamento de Projetos Especiais a responsabilidade pelo gerenciamento e coordenação do Posto de Identificação, bem como, a operacionalização do Sistema de Identificação Civil e Criminal.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita do Trivelato – MT, 30 de Março de 2017.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 - REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 - REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COMBUSTÍVEIS AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, NAS CIDADES DE SORRISO – MT E CUIABÁ – MT**. A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT torna público que no dia **13 de Abril de 2017,** estará recebendo propostas, para abertura às **08h00min,** do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital estará disponível no site www.santaritadotrivelato.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, ou através do telefone (65) 3529-6161. Santa Rita do Trivelato/MT, 29 de Março de 2017.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

ALINE DE JESUS AZARIAS FERRON

Pregoeira Oficial

PORTARIA Nº 093/2017 DE 29 DE MARÇO DE 2017.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor **EGON HOEPERS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros para o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, com duração de mandato de dois anos, conforme a composição paritária a seguir:

Representante da Secretária Municipal de Educação - Poder Executivo Municipal

Titular – Paula Adriana Haubrickt Barbosa – CPF: 965.173.791-34

Suplente – Dienifer Moura da Silva – CPF: 033.735.651- 38

Titular – Lea Ferreira da Silva Hunger – CPF: 837.404.491-87

Suplente – Aline de Jesus Azarias Ferron – CPF: 732.054.511-04

Representante dos Professores da Educação Básica:

Titular – Luciene Sbizero Roweder CPF: 514.036.171-04

Suplente – Edna da Costa CPF: 055.322.549-90

Representante dos Diretores da Educação Básica Pública

Titular – Gracieli Borelli do Nascimento – CPF: 841.215.641-20

Suplente – Isabel de Oliveira e Silva – CPF: 652.251.471 - 00

Representante dos servidores técnicos – Administrativo das Escolas Básicas

Públicas:

Titular – Leani Inácio de Souza CPF: 471.968.589-72

Suplente – Creunice da Silva Costa – CPF: 000.539.001-03

Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Publica:

Titular – Ironir Aparecida dos Santos – CPF: 952.387.411-04

Suplente – Joseli Silva Viana Cruz CPF: 868.633.392-34

Titular – Janaina Velasque Dichoff Roweder CPF: 828.274.191-49

Suplente – Cleisy Pelisão CPF: 042.842.359-25

Representantes dos Estudantes da Educação Básica:

Titular – Gabriela Bernegozzi Garcia - CPF: 058.208.029-00

Suplente – Yasmin Cardoso Strey – CPF: 052.372.081-50

Titular – Estela Sbizero Roweder – CPF: 067.323.321-98

Suplente – Vânia Brondani - CPF: 066.923.321-84

Representante do Conselho Tutelar:

Titular – Jane Oleinik – CPF: 571.621.901-20

Suplente – Christiano Taborda – CPF: 688.742.001-53

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as demais disposições em contrário, em especial portaria 0191/2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 29 DE MARÇO DE 2017.

_____

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se.

Afixe-se na data supra.

PORTARIA Nº 092/2017. DE 29 DE MARÇO DE 2017.

SÚMULA: "NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O SENHOR EGON HOEPERS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E

Considerando a Lei Municipal nº 423/2013 de 25 de Março de 2013, que criou Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, fixando o prazo de 2 (dois) anos para atuação de seus membros;

RESOLVE:

Art.1º. Ficam nomeados os representantes do Poder Público e das Entidades para atuar junto ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável no prazo de 2 (dois) anos:

Representantes da Prefeitura Municipal (Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente);

Titular: Valdir Paulino do Nascimento, CPF: - 980.889.129-20, RG: 5115965-9 SSP/PR.

SUPLENTE: Mariana Pezzin Dumont Martins, CPF – 010.377.941-84, RG: 178599-2 SSP/MT.

Representantes da Câmara Municipal de Vereadores;

Titular: Adriani Aparecida de Melo CPF – 875.562.191-00, RG: 11832118 SSP/MT.

Suplente: Diana Martins Cezario, CPF – 031.593.781-52, RG: 20371562-6 SSP/MT.

Representantes da EMPAER/MT e ou outras empresas de Assistência Técnica, aprovadas pelo CEDRS;

Titular: Vivaldo Pedro da Silva CPF – 174.782.941-20, RG: 1028971-7 SSP/SP.

Suplente: Edenize do Carmo Jortes CPF – 206.826.461-72, RG: 503713 SSP/MT.

Representantes do INDEA/MT;

Titular: Juliano Gaiva, CPF – 667.215.801-44, RG: 1175129-0 SSP/MT.

Suplente: Paulo Cesar Magalhães, CPF – 016.157.207-46, RG: 179267-1 SSP/MT.

Representantes da Agência Local do SICREDI;

Titular: Jeferson Marçal dos Santos Vargas, CPF – 018.651.831-56, RG: 9525586-8 SSP/PR

Suplente: João Ferreira de Castro Filho, CPF: 345.826.408-69, RG: 410599 – X.

SSP/MT.

Representante da Associação de trabalhadores Rurais Idosos Nova Jerusalém;

Titular: Ivanir Lara de Aaraújo, CPF: 304.306.821-15, RG: 0216705-0 SE-JESP/MT.

Suplente: Magali de Campos Ferreira, CPF: 170.937.588-42, RG: 23639757-6 SSP/SP.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se a portaria nº 0166/2016 e as demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 29 DE MARÇO DE 2017.

_____

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Afixe-se na data supra

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

AVISO DE LICITAÇÃO PR 09/17

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017

Encontra-se aberta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – MT, localizada na rua 25 s/nº a LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, Tipo Menor Preço por Item, com a finalidade de selecionar propostas para *Aquisição de material de higiene, limpeza, utensílios de cozinha e outros materiais de consumo para o uso das secretarias da administração em geral para o exercício de 2017.* Cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação. A licitação será regida pelas Leis Federais nº 8.666/93, nº 10. 520 e demais legislação pertinente. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 11/04/2017 às 09:00 horas, (horário de Brasília) na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira no horário das 07:30 às 13:30 horas. Ou solicitado pelo e-mail compras@santaterezinha.mt.gov.br ou telefone: 66-35581414.

Santa Terezinha – MT, 29 de março de 2017.

JUSAMY PEREIRA SILVA-Pregoeira Oficial

RESULTADO DE JULGAMENTO PR 08/17

PROCESSO N. 10/17

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL N.º 08/2017.

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA Estado Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira JUSAMY PEREIRA SILVA designada pela Portaria nº 021/2017-GP de 02 de janeiro de 2017, torna público o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação de pacientes no hospital municipal Programas Sociais (PAIF, SCVF, Bolsa Família e BPC) e demais secretarias desta Prefeitura Municipal, para o exercício de 2017. A Pregoeira decide declarar vencedoras do objeto do certame as empresas G. CARLOS MONTEIRO DA SILVA-COMERCIO, MARCILENE SILVA MARTINS 72640677268 e NATALICIA PEREIRA TRINDADE 46728082204. Não havendo interposição de recurso, o objeto da licitação fica adjudicado aos classificados conforme acima mencionado.

Santa Terezinha – MT, 30 de março de 2017.

JUSAMY PEREIRA SILVA-Pregoeira Oficial

PORTARIA 047/GP/2017

PORTARIA N°047/GP /2017

DE 21 DE MARÇO DE 2017

O prefeito do **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, ESTADO DE MATO GROSSO**, **EUCLÉSIO JOSÉ FERRETTO**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1°- Nomear o **Sr. Sadi Angheben, CPF 476.476.120-34**, para ser Fiscal dos seguintes contratos, **062/2014** (Construção de um espaço Educacional com 2 salas no Distrito Antônio Rosa), Contrato **052/2014** (Cobertura de uma Quadra Esportiva com vestiário na Comunidade São João e Construção de uma quadra esportiva na Comunidade Vila Paulista.**Art. 2°.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Terezinha-MT, 21 de Março de 2017.

Euclésio José Ferretto

Prefeito Municipal

PORTARIA 048/GP/2017

PORTARIA N°048/GP /2017

DE 21 DE MARÇO DE 2017

O prefeito do **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, ESTADO DE MATO GROSSO**, **EUCLÉSIO JOSÉ FERRETTO**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1°- Nomear o Sr. **José Anisio Neto**, CPF 951.339.251-15**,** para ser Fiscal dos seguintes contratos, **047/2014** (Construção de uma Escola com 6 salas de aula na PA Reunidas I – Bom Jesus) **038/2015** (Implantação e Modernização da Infraestrutura Esportiva).**Art. 2°.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Terezinha-MT, 21 de Março de 2017.

Euclésio José Ferretto

Prefeito Municipal

PORTARIA 049/GP/2017

PORTARIA N°049/GP /2017

DE 21 DE MARÇO DE 2017

O prefeito do **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, ESTADO DE MATO GROSSO**, **EUCLÉSIO JOSÉ FERRETTO**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1°- Nomear a Sra. **Janinha Maria Mariotti**, CPF 570.094.811-72 para ser Fiscal do seguinte contrato, **058/2015** (Construção de uma Creche/ Pré-Escola convencional tipo 2).

Art. 2°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Terezinha-MT, 21 de Março de 2017.

Euclésio José Ferretto

Prefeito Municipal

DECRETO 1254/2017

DECRETO Nº 1254

DE 27 DE MARÇO DE 2.017

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Organizadora e Regulamentação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 do município de Santa Terezinha-MT, e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor **Euclésio José Ferretto**, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal, nº 675/2017 e,

I – Considerando a Lei Estadual Complementar nº 12/1992, a Resolução de Consulta nº 14/2010 exarada pelo TCE/MT e o Parecer Jurídico nº 025/ 2017 que autoriza a seleção simplificada por análise curricular/contagem de pontos;

II – Considerando a dificuldade de profissionais habilitados residindo no campo;

III – Considerando que, o preenchimento das vagas abertas através deste processo simplificado é para garantir que o município não venha a ter prejuízos em virtude de possíveis afastamentos de profissionais no decorrer do ano de 2017, por motivos de licenças para tratamento de saúde, licenças prêmio, afastamentos e férias.

RESOLVE :

Artigo 1º- Nomear os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Organizadora do Processo Simplificado 001/ 2017, Análise Curricular/Contagem de pontos, destinado a preencher vagas de profissionais da Rede Municipal com os seguintes membros:

1 – Presidente – Eliete de Aguiar Alves – Mat. 109

2 – Membro – Aldine Bequiman Maciel – Mat. 15221

3 – Membro – Ana Paula Vieira Pinto – Mat. 535

4 - Carlos Alberto Aléssio – Mat. 446

5 - Raimundo Nonato Pereira dos Santos – Mat. 423

Art. 2º - A presente comissão ficará encarregada de tomar todas as providências necessárias para a realização do processo Seletivo Simplificado

001/2017- Análise Curricular/Contagem de Pontos, obedecendo fielmente aos ordenamentos legais pertinentes.

Art. 3º - A Comissão Organizadora do processo Seletivo Simplificado deverá formular o Edital e suas regulamentações, promover a divulgação e encarregar-se do recebimento das inscrições, avaliação dos títulos e publicação do resultado final, com encaminhamento às autoridades competentes.

Art. 4º - Compete ao presidente desta comissão solicitar junto ao Executivo Municipal todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à Consecução do objetivo deste Decreto, bem como se encarregar da Organização do Local onde será realizada a contagem de contos/Análise Curricular.

Art. 5º - Os contratos temporários dos candidatos aprovados no processo Seletivo Simplificado 001/2017, serão por prazo determinados, não sendo prorrogáveis.

Art. 6º - A presente comissão deverá enviar todos os dados do Processo Seletivo Simplificado ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de Março de 2017

Euclésio José Ferretto

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

DEMONSTRATIVO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

DEMONSTRATIVO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Dezembro/2016

Data de emissão: 29/03/2017

Exercício: 2016

P. Contas: PCASP-MT

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital	Reservas de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimônial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações / Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldo Inicial Ex. Anterior							**5.416.360,28**		**5.416.360,28**
Ajustes de Exercícios Anteriores							617.915,66		617.915,66
Aumento de Capital							617.915,66		617.915,66
Resultado do Exercício							6.034.275,94		6.034.275,94
Constituição/ Reversão de Reservas									
Dividendos									
Saldo Final Ex. Anterior Saldo Inicial Ex. Atual							**7.123.995,87**		**7.123.995,87**
Ajustes de Exercícios Anteriores									
Aumento de Capital							862.415,22		862.415,22
Resultado do Exercício							7.986.411,09		7.986.411,09
Constituição / Reversão de Reservas									
Dividendos									
Saldo Final Ex. Atual							**7.986.411,09**		**7.986.411,09**

Emissão: 29/03/2017 15:44:04 Página 1

Homologado

BALANÇO FINANCEIRO

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro/2016

Data de emissão: 29/03/2017

Exercício: 2016 **P. Contas: PCASP-MT**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Orçamentária	**14.332.901,86**	**12.326.121,90**	**Despesa Orçamentária**	**13.736.541,79**	**11.560.041,43**
Ordinárias			Ordinárias		
Ordinária	15.434.040,37	13.263.671,02	Ordinária	12.870.262,99	11.560.041,43
Vinculadas			Vinculadas		
Outras áreas	848.482,64	776.531,15	Outras áreas	866.278,80	
Dedução					
(-) Deduções da Receita Orçamentária	1.949.621,15	1.714.080,27			
Transferências Financeiras Recebidas	**25.650,00**	**42.477,01**	**Transferencias Financeiras Concedidas**	**636.000,00**	**603.123,24**
Transferências Financeiras Recebidas	25.650,00	42.477,01	Transferências Financeiras Concedidas	636.000,00	603.123,24
Recebimentos Extra-Orçamentários	**1.558.095,62**	**1.509.772,84**	**Despesas Extra-Orçamentárias**	**2.121.443,91**	**1.452.173,40**
Restos a Pagar			Restos a Pagar		
Inscritos no período	118.846,45	540.219,23	Pagos no período	524.976,79	403.110,75
Depósitos			Depósitos		
Outras movimentações extra-orçamentárias	1.431.572,09	959.618,82	Outras movimentações extra-orçamentárias	1.359.370,24	1.039.127,86
Outros Movimentos			Outros Movimentos		
Outras movimentações extra-orçamentárias	7.677,08	9.934,79	Outras movimentações extra-orçamentárias	237.096,88	9.934,79
Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		
Ajuste de Investimentos - Ganho			**Ajuste de Investimentos - Perda**		
Ajuste de Investimentos - Ganho			Ajuste de Investimentos - Perda		
Transferências de Aplicações Financeiras p/ Curto					
Saldo em espécie do exercício anterior	**2.225.374,99**	**1.957.711,73**	**Saldo em espécie do exercício seguinte**	**1.503.539,56**	**2.220.745,41**
Disponível			Disponível		
Caixa			Caixa		
Bancos conta movimento	2.225.374,99	1.957.711,73	Bancos conta movimento	1.503.539,56	2.220.745,41
Aplicações financeiras			Aplicações financeiras		
Aplicações financeiras - RPPS			Aplicações financeiras - RPPS		
(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		

Emissão: 29/03/2017 15:37:46 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro/2016

Data de emissão: 29/03/2017

Exercício: 2016 **P. Contas: PCASP-MT**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TOTAL	18.142.022,47	15.836.083,48	TOTAL	17.997.525,26	15.836.083,48

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Dezembro/2016

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) R$ 1,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	9.631,03	43.501,43	32.627,25	32.627,25		20.505,21
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	9.631,03	43.501,43	32.627,25	32.627,25		20.505,21
DESPESAS DE CAPITAL	380.733,02					380.733,02
Investimentos	380.733,02					380.733,02
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL	390.364,05	43.501,43	32.627,25	32.627,25		401.238,23

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	3.918,24	496.717,80	492.349,54		8.286,50
Pessoal e Encargos Sociais	3.883,24	423.196,62	421.820,36		5.259,50
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes	35,00	73.521,18	70.529,18		3.027,00
DESPESAS DE CAPITAL	17.196,49				17.196,49
Investimentos	17.196,49				17.196,49
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL	21.114,73	496.717,80	492.349,54		25.482,99

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

BALANÇO PATRIMONIAL

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro/2016

Data de emissão: 29/03/2017

Exercício: 2016 **P. Contas: PCASP-MT**

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ATIVO CIRCULANTE	**1.577.563,69**	**2.835.117,17**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**176.014,47**	**519.857,70**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.503.539,56	2.225.374,99	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	66.216,59	427.079,86
CREDITOS A CURTO PRAZO	73.052,73	608.770,78	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		
CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER	34.921,04	55.055,87	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	33.260,86	90.187,22
CLIENTES			OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO	2.310,00	565,45
CREDITOS DE TRANSFERENCIAS A RECEBER		495.000,00	PROVISOES A CURTO PRAZO		
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS			DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	74.227,02	2.025,17
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	295.595,58	255.464,52			
DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA					
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CREDITOS A CURTO PRAZO	-257.463,89	-196.749,61			
DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	971,40	971,40			
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO					
ESTOQUES					
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE					
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**6.781.429,38**	**4.840.938,04**	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	**196.567,51**	**32.201,64**
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	38.729,69	41.979,50	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	196.567,51	32.201,64
CREDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO	38.729,69	41.979,50	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		
CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		
IMPOSTOS			OBRIGACOES FISCAIS A LONGO PRAZO		
TAXAS			PROVISOES A LONGO PRAZO		
CONTRIBUICOES DE MELHORIA			DEMAIS OBRIGACOES A LONGO PRAZO		
DEMAIS CONTRIBUICOES			RESULTADO DIFERIDO		
CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS A RECEBER			**TOTAL DO PASSIVO**	**372.581,98**	**552.059,34**
CREDITOS TRIBUTARIOS PARCELADOS			**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		
CREDITOS PREVIDENCIARIOS PARCELADOS			**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
CLIENTES			PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		
FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER			ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		
OUTRAS VALORES A RECEBER			RESERVAS DE CAPITAL		
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS			AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL		
EMPRESTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER			RESERVAS DE LUCROS		
FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS A RECEBER			DEMAIS RESERVAS		
EMPRESTIMOS A RECEBER - RPPS			RESULTADOS ACUMULADOS	7.986.411,09	7.123.995,87
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	38.729,69	41.979,50	RESULTADO DO EXERCÍCIO	862.415,22	
CREDITOS NAO PREVIDENCIARIOS INSCRITOS	38.729,69	41.979,50	RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.123.995,87	6.506.080,21
CREDITOS PREVIDENCIARIOS INSCRITOS			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		617.915,66

Emissão: 29/03/2017 15:35:57 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro/2016

Data de emissão: 29/03/2017

DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA			OUTROS RESULTADOS		
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CREDITOS A LONGO PRAZO			(-) ACOES/COTAS EM TESOURARIA		
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CREDITOS TRIBUTARIOS					
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CLIENTES					
(-) AJUSTE DE PERDAS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS					
(-) AJUSTE DE PERDAS DE DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA					
(-) AJUSTE DE PERDAS DE DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA					
CREDITOS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS					
FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER					
OUTROS VALORES A RECEBER					
EMPRESTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER					
OUTROS EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - INTRA OFSS					
CREDITOS NAO PREVIDENCIARIOS INSCRITOS					
(-) AJUSTE PARA PERDAS DE CREDITOS TRIBUTARIOS					
(-) AJUSTE PARA PERDAS DE CLIENTES					
(-) AJUSTES DE PERDAS DE DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA					
(-) AJUSTES DE PERDAS DE DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA					
(-) AJUSTES DE PERDAS DE DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA					
CREDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - UNIAO					
CREDITOS NAO PREVIDENCIARIOS INSCRITOS					
(-) AJUSTE PARA PERDAS DE CREDITOS TRIBUTARIOS					
(-) AJUSTE PARA PERDAS DE CLIENTES					
(-) AJUSTE DE PERDAS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS					
(-) AJUSTES DE PERDAS DE DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA					
(-) AJUSTES DE PERDAS DE DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA					
CREDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO					
EMPRESTIMOS CONCEDIDOS					
JUROS E ENCARGOS SOBRE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER					
FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS					
JUROS E ENCARGOS SOBRE FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS A RECEBER					
EMPRESTIMOS A RECEBER - RPPS					
JUROS E ENCARGOS SOBRE EMPRESTIMOS A RECEBER - RPPS					
FINANCIAMENTOS A RECEBER - RPPS					
JUROS E ENCARGOS SOBRE FINANCIAMENTOS A RECEBER - RPPS					
PROGRAMA DE REESTRUTURACAO FISCAL DOS ESTADOS - CREDITOS A RECEBER					
JUROS E ENCARGOS A RECEBER - PROGRAMA DE REESTRUTURACAO FISCAL DOS ESTADOS					
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CREDITOS TRIBUTARIOS					
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CLIENTES					
(-) AJUSTE DE PERDAS DE DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA					
(-) AJUSTE DE PERDAS DE DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA					
CREDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - MUNICIPIO					
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CREDITOS TRIBUTARIOS					
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CLIENTES					
(-) AJUSTE DE PERDAS DE DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA					

Emissão: 29/03/2017 15:35:57 Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro/2016

Data de emissão: 29/03/2017

(-) AJUSTE DE PERDAS DE DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA						
(-) AJUSTE DE PERDAS DE DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA						
DEMAIS CREDITOS E VALORES A LONGO PRAZO						
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO						
ESTOQUES						
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE						
INVESTIMENTOS						
PARTICIPACOES PERMANENTES						
PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE EQUIVALENCIA PATRIMONIAL						
PARTICIPACOES EM SOCIEDADES CONTROLADAS						
PARTICIPACOES EM SOCIEDADES CONTROLADAS EM CONJUNTO						
PARTICIPACOES EM SOCIEDADES COLIGADAS						
MAIS-VALIA SOBRE OS ATIVOS DAS INVESTIDAS						
AGIO SOBRE OS INVESTIMENTOS						
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL						
PARTICIPACAO EM CONSORCIOS PUBLICOS						
PARTICIPACAO EM FUNDOS						
PARTICIPACAO EM OUTRAS SOCIEDADES AVALIDAS POR EQUIVALENCIA PATRIMONIAL						
OUTRAS PARTICIPACOES - MEP						
AGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP						
(-) AMORTIZACAO DE AGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP						
(-) DESAGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP						
AMORTIZACAO DE DESAGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP						
PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE CUSTO						
PARTICIPACOES EM OUTRAS SOCIEDADES						
PARTICIPACAO EM FUNDOS						
PARTICIPACOES EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS						
ADIANTAMENTO PARA AUMENTO DE CAPITAL						
OUTRAS PARTICIPACOES						
PARTICIPACOES EM SOCIEDADES CONTROLADAS						
PARTICIPACOES EM SOCIEDADES CONTROLADAS EM CONJUNTO						
PARTICIPACOES EM SOCIEDADES COLIGADAS						
MAIS-VALIA SOBRE OS ATIVOS DAS INVESTIDAS						
AGIO SOBRE OS INVESTIMENTOS						
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL						
PARTICIPACAO EM CONSORCIOS PUBLICOS						
PARTICIPACAO EM FUNDOS						
PARTICIPACAO EM OUTRAS SOCIEDADES AVALIDAS POR EQUIVALENCIA PATRIMONIAL						
OUTRAS PARTICIPACOES - MEP						
AGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP						
(-) AMORTIZACAO DE AGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP						
(-) DESAGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP						

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro/2016

Data de emissão: 29/03/2017

AMORTIZACAO DE DESAGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP						
PARTICIPACOES EM OUTRAS SOCIEDADES						
PARTICIPACAO EM FUNDOS						
PARTICIPACOES EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS						
ADIANTAMENTO PARA AUMENTO DE CAPITAL						
OUTRAS PARTICIPACOES						
PARTICIPACOES EM SOCIEDADES CONTROLADAS						
PARTICIPACOES EM SOCIEDADES CONTROLADAS EM CONJUNTO						
PARTICIPACOES EM SOCIEDADES COLIGADAS						
MAIS-VALIA SOBRE OS ATIVOS DAS INVESTIDAS						
AGIO SOBRE OS INVESTIMENTOS						
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL						
PARTICIPACAO EM CONSORCIOS PUBLICOS						
PARTICIPACAO EM FUNDOS						
PARTICIPACAO EM OUTRAS SOCIEDADES AVALIDAS POR EQUIVALENCIA PATRIMONIAL						
OUTRAS PARTICIPACOES - MEP						
AGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP						
(-) AMORTIZACAO DE AGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP						
(-) DESAGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP						
AMORTIZACAO DE DESAGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP						
PARTICIPACOES EM OUTRAS SOCIEDADES						
PARTICIPACAO EM FUNDOS						
PARTICIPACOES EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS						
ADIANTAMENTO PARA AUMENTO DE CAPITAL						
OUTRAS PARTICIPACOES						
PARTICIPACOES EM SOCIEDADES CONTROLADAS						
PARTICIPACOES EM SOCIEDADES CONTROLADAS EM CONJUNTO						
PARTICIPACOES EM SOCIEDADES COLIGADAS						
MAIS-VALIA SOBRE OS ATIVOS DAS INVESTIDAS						
AGIO SOBRE OS INVESTIMENTOS						
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL						
PARTICIPACAO EM CONSORCIOS PUBLICOS						
PARTICIPACAO EM FUNDOS						
PARTICIPACAO EM OUTRAS SOCIEDADES AVALIDAS POR EQUIVALENCIA PATRIMONIAL						
OUTRAS PARTICIPACOES - MEP						
AGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP						
(-) AMORTIZACAO DE AGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP						
(-) DESAGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP						
AMORTIZACAO DE DESAGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP						
PARTICIPACOES EM OUTRAS SOCIEDADES						

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2016

Data de emissão: 29/03/2017

PARTICIPACAO EM FUNDOS					
PARTICIPACOES EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS					
ADIANTAMENTO PARA AUMENTO DE CAPITAL					
OUTRAS PARTICICACOES					
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO					
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO					
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES					
(-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO					
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE BENS IMOVEIS PARA FUTURA UTILIZACAO					
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE BENS IMOVEIS NAO DESTINADOS A USO					
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA OUTRAS PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTOS					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE PARTICIPAÇÕES PERMANENTES					
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE EQUIVALEN					
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE CUSTO					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO					
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE BENS IMOVEIS PARA FUTURA UTILIZACAO					
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE BENS IMOVEIS NAO DESTINADOS A USO					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES					
IMOBILIZADO	6.742.699,69	4.798.958,54			
BENS MOVEIS	3.194.646,26	2.887.547,12			
BENS IMOVEIS	3.548.053,43	1.911.411,42			
(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS					
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO					
INTANGIVEL					
SOFTWARES					
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS					
DIREITO DE USO DE IMOVEIS					
(-) AMORTIZACAO ACUMULADA					
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL					
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**7.986.411,09**	**7.123.995,87**
TOTAL	**8.358.993,07**	**7.676.055,21**	**TOTAL**	**8.358.993,07**	**7.676.055,21**

ATIVO FINANCEIRO	**1.504.510,96**	**2.226.346,39**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**595.908,38**	**910.221,75**
ATIVO PERMANENTE	**6.854.482,11**	**5.449.708,82**	**PASSIVO PERMANENTE**	**196.567,51**	**32.201,64**
SALDO PATRIMONIAL				**7.566.517,18**	**6.733.631,82**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2016

Data de emissão: 29/03/2017

Compensação

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS			EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS		
EXECUCAO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES			EXECUCAO DE OBRIGACOES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES		
EXECUCAO DE DIREITOS CONTRATUAIS			EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	1.273.976,10	1.039.266,70
EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	2.019.257,00	2.019.257,00
TOTAL			**TOTAL**	**3.293.233,10**	**3.058.523,70**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
ORDINÁRIA	
100000000 - Recursos Ordinários	-92.380,99
101000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-18.105,47
102000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	36.412,39
112000000 - Serviços de Saúde	-3.990,34
114000000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	87.901,97
115000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	-11.283,59
118000000 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exer	-38.245,48
119000000 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	-253.983,94
122000000 - Transferências de Convênios - Educação	273.945,64
124000000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	1.031.930,50
129000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	43.536,29
TOTAL	**1.055.736,98**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro/2016

Data de emissão: 29/03/2017

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

Dezembro/2016

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	% (h / f)	Saldo da Dotação (f - h)
				No Mês (g)	Até o Mês (h)	Até o Mês (i)	Até o Mês (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	12.831.415,00	2.268.010,05	15.099.425,05	1.410.725,80	13.401.942,25	13.383.286,57	13.328.902,59	88,75	1.697.482,80
DESPESAS CORRENTES	11.368.529,00	1.146.849,67	12.515.378,67	1.187.273,91	11.394.295,87	11.385.145,78	11.353.288,80	91,04	1.121.082,80
Pessoal e Encargos Sociais	5.580.204,00	940.968,63	6.521.172,63	526.349,85	5.799.658,98	5.799.658,98	5.784.508,68	88,93	721.513,65
Juros e Encargos da Dívida	6.000,00	-6.000,00							
Outras Despesas Correntes	5.782.325,00	211.881,04	5.994.206,04	660.924,06	5.594.636,89	5.585.486,80	5.568.780,12	93,33	399.569,15
DESPESAS DE CAPITAL	866.886,00	1.181.160,38	2.048.046,38	223.451,89	2.007.646,38	1.998.140,79	1.975.613,79	98,02	40.400,00
Investimentos	800.886,00	1.192.760,74	1.993.646,74	219.205,51	1.953.246,74	1.943.741,15	1.921.214,15	97,97	40.400,00
Inversões Financeiras	16.000,00	-16.000,00							
Amortização da Dívida	50.000,00	4.399,64	54.399,64	4.246,38	54.399,64	54.399,64	54.399,64	100,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	596.000,00	-60.000,00	536.000,00						536.000,00
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	523.585,00	-171.623,73	351.961,27	-72.909,26	334.599,54	334.599,54	288.792,75	95,06	17.361,73
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	13.355.000,00	2.096.386,32	15.451.386,32	1.337.816,54	13.736.541,79	13.717.886,11	13.617.695,34	88,90	1.714.844,53
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	13.355.000,00	2.096.386,32	15.451.386,32	1.337.816,54	13.736.541,79	13.717.886,11	13.617.695,34	88,90	1.714.844,53
SUPERÁVIT (XIII)				590.799,61	596.360,07				-596.360,07
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	13.355.000,00	2.096.386,32	15.451.386,32	1.928.616,15	14.332.901,86	13.717.886,11	13.617.695,34	92,76	1.118.484,46

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	% (h / f)	Saldo da Dotação (f - h)
				No Mês (g)	Até o Mês (h)	Até o Mês (i)	Até o Mês (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)	523.585,00	-171.623,73	351.961,27	-72.909,26	334.599,54	334.599,54	288.792,75	95,06	17.361,73
Pessoal e Encargos Sociais	523.585,00	-171.623,73	351.961,27	-72.909,26	334.599,54	334.599,54	288.792,75	95,06	17.361,73
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes									
DESPESAS DE CAPITAL (II)									
Investimentos									
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	523.585,00	-171.623,73	351.961,27	-72.909,26	334.599,54	334.599,54	288.792,75	95,06	17.361,73
SUPERÁVIT (IV)			38.138,73	72.909,26					38.138,73
TOTAL (V) = (III + IV)	523.585,00	-171.623,73	390.100,00		334.599,54	334.599,54	288.792,75	85,77	55.500,46

Emissão: 29/03/2017 15:30:09

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

Dezembro/2016

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

R$ 1,00

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

Emissão: 29/03/2017 15:30:09

Página 2

Homologado

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

Dezembro/2016

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) **R$ 1,00**

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Mês (b)	% (b / a)	Até o Mês (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	12.964.700,00	12.964.700,00	1.928.616,15	14,87	14.332.901,86	110,55	-1.368.201,86
RECEITAS CORRENTES	12.097.814,00	12.097.814,00	1.882.811,24	15,56	13.164.468,79	108,81	-1.066.654,79
RECEITA TRIBUTARIA	650.235,00	650.235,00	47.801,60	7,35	596.980,83	91,81	53.254,17
Impostos	606.000,00	606.000,00	47.134,10	7,77	584.163,21	96,39	21.836,79
Taxas	45.351,00	45.351,00	684,37	1,50	17.775,11	39,19	27.575,89
Contribuição de Melhoria							
(-)Dedução da Receita Tributaria	-1.116,00	-1.116,00	-16,87	1,51	-4.957,49	444,21	3.841,49
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	304.485,00	304.485,00			449,59	0,14	304.035,41
Contribuições Sociais	304.100,00	304.100,00					304.100,00
Contribuições Econômicas	385,00	385,00			449,59	116,77	-64,59
(-)Dedução da Receita de Contribuições							
RECEITA PATRIMONIAL	440.359,00	440.359,00	8.621,43	1,95	140.068,06	31,80	300.290,94
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	440.359,00	440.359,00	8.621,43	1,95	140.068,06	31,80	300.290,94
Receitas de Concessões e Permissões							
Outras Receitas							
(-)Dedução da Receita Patrimonial							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
(-)Dedução da Receita Agropecuária							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
(-)Dedução da Receita Industrial							
RECEITA DE SERVIÇOS	58.700,00	58.700,00	3.387,55	5,77	61.203,85	104,26	2.503,85
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.612.334,40	10.612.334,40	1.819.365,42	17,14	12.354.155,00	116,41	1.741.820,60
Transferências Intergovernamentais	11.750.104,00	11.750.104,00	2.010.343,40	17,10	13.659.134,53	116,24	1.909.030,53
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	643.000,00	643.000,00	61.950,03	9,63	637.164,13	99,09	5.835,87
Transferências para o Combate à Fomte							
(-) Dedução para foemação do FUNDEB	-1.780.769,60	-1.780.769,60	-252.928,01	14,20	-1.942.143,66	109,06	161.374,06
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	31.700,60	31.700,60	3.635,24	11,46	11.611,46	36,62	20.089,14
Multa de Juros de Mora	8.800,00	8.800,00	1.434,20	16,29	5.431,08	61,71	3.368,92
Indenizações e Restituições	1.300,00	1.300,00	162,96	12,53	1.276,52	98,19	23,48
Receita da Dívida Ativa	15.700,60	15.700,60	3.219,43	20,50	7.423,86	47,28	8.276,74
Receitas Diversas	10.000,00	10.000,00					10.000,00
(-) Dedução de Outras Receitas Correntes	-4.100,00	-4.100,00	-1.181,35	28,81	-2.520,00	61,46	-1.580,00
RECEITAS DE CAPITAL	866.886,00	866.886,00	45.804,91	5,28	1.168.433,07	134,78	301.547,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	865.886,00	865.886,00	45.804,91	5,28	1.168.433,07	134,94	302.547,07
Transferências Intergovernamentais	5.886,00	5.886,00			511.980,00	698,26	506.094,00
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	860.000,00	860.000,00	45.804,91	5,32	656.453,07	76,33	203.546,93
Bens Imóveis para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00					1.000,00
Integralização do Capital Social							
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas	1.000,00	1.000,00					1.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	390.100,00	390.100,00					390.100,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	13.354.800,00	13.354.800,00	1.928.616,15	14,44	14.332.901,86	107,32	978.101,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	13.354.800,00	13.354.800,00	1.928.616,15	14,44	14.332.901,86	107,32	978.101,86
DÉFICIT/SUPERÁVIT (VI)	200,00	2.096.586,32					2.096.586,32
TOTAL(VII) = (V + VI)	13.355.000,00	15.451.386,32	1.928.616,15	12,48	14.332.901,86	92,76	1.118.484,46

Emissão: 29/03/2017 15:30:09

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

Dezembro/2016

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) **R$ 1,00**

SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Créditos Ad							
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

Dezembro/2016

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) **R$ 1,00**

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Mês (b)	% (b / a)	Até o Mês (c)	% (c / a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	390.100,00	390.100,00					390.100,00
RECEITA TRIBUTÁRIA							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	388.000,00	388.000,00					388.000,00
Contribuições Sociais	388.000,00	388.000,00					388.000,00
Contribuições Econômicas							
RECEITA PATRIMONIAL							
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Receita de Serviços							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.100,00	2.100,00					2.100,00
Multas e Juros de Mora	2.100,00	2.100,00					2.100,00
Indenizações e Restituições							
Receitas Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Receitas de Capital Diversas							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	390.100,00	390.100,00					390.100,00
DÉFICIT (IV)	133.485,00				334.599,54		-334.599,54
TOTAL (V) = (III + IV)	523.585,00	390.100,00			334.599,54	85,77	55.500,46

Emissão: 29/03/2017 15:30:09

Homologado

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2016

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**16.341.385,23**	**14.451.072,76**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**771.757,79**	**794.748,65**
IMPOSTOS	751.083,81	749.941,11
TAXAS	20.673,98	44.807,54
CONTRIBUICOES DE MELHORIA		
CONTRIBUIÇÕES	**27.745,75**	**241,99**
CONTRIBUICOES SOCIAIS	27.745,75	
CONTRIBUICOES DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO		
CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA		241,99
CONTRIBUICOES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS		
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	**61.203,85**	**188.406,89**
VENDA DE MERCADORIAS		
VENDA DE PRODUTOS		
EXPLORACAO DE BENS E DIREITOS E PRESTACAO DE SERVICOS	61.203,85	188.406,89
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**130.551,96**	**26.516,59**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		
JUROS E ENCARGOS DE MORA	-5.274,74	26.485,00
VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS	135.826,70	
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		
REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICACOES FINANCEIRAS		31,59
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**15.350.125,88**	**13.441.158,64**
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	25.650,00	42.477,01
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	15.324.475,88	13.398.681,63
TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES PRIVADAS		
TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS DE CONSORCIOS PUBLICOS		
TRANSFERENCIAS DO EXTERIOR		
EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA		
TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS		
OUTRAS TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS		
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS		
REAVALIACAO DE ATIVOS		
GANHOS COM ALIENACAO		
GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS POR DESCOBERTAS		
GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS POR NASCIMENTOS		
GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS APREENDIDOS		
GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS POR PRODUCAO		
OUTROS GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS		
GANHOS COM DESINCORPORACAO DE PASSIVOS		
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPACOES		
REVERSAO DE PROVISOES E AJUSTES DE PERDAS		
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		

Emissão: 29/03/2017 15:42:18 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2016

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**15.478.970,01**	**13.460.093,47**
PESSOAL E ENCARGOS	**5.807.658,98**	**4.976.574,47**
REMUNERACAO A PESSOAL	5.807.372,98	4.694.155,32
ENCARGOS PATRONAIS	286,00	282.419,15
BENEFICIOS A PESSOAL		
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	**334.599,54**	**384.210,25**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		
PENSOES		
BENEFICIOS DE PRESTACAO CONTINUADA		
BENEFICIOS EVENTUAIS		
POLITICAS PUBLICAS DE TRANSFERENCIA DE RENDA		
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	334.599,54	384.210,25
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**5.396.149,34**	**5.268.926,60**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.590.336,44	2.262.281,79
SERVICOS	2.805.812,90	3.006.644,81
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	**219.815,23**	**4.123,60**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	218.765,51	
JUROS E ENCARGOS DE MORA		
VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS	1.049,72	
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		4.123,60
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**2.623.843,26**	**2.308.762,52**
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	636.000,00	603.123,24
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	1.985.702,01	1.705.639,28
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS		
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	2.141,25	
TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR		
EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA		
OUTRAS TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS		
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	**953.574,58**	**394.234,81**
REAVALIACAO, REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTE PARA PERDAS	229.154,78	394.234,81
PERDAS COM ALIENACAO		
PERDAS INVOLUNTARIAS		
INCORPORACAO DE PASSIVOS		
DESINCORPORACAO DE ATIVOS	724.419,80	
TRIBUTÁRIAS	**143.329,08**	**123.261,22**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA		
CONTRIBUICOES	143.329,08	123.261,22
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS		
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS		
CUSTO DE SERVICOS PRESTADOS		
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PREMIACOES		
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPACOES		
INCENTIVOS		
SUBVENCOES ECONOMICAS		
PARTICIPACOES E CONTRIBUICOES		
VPD DE CONSTITUICAO DE PROVISOES		

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2016

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**15.478.970,01**	**13.460.093,47**
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Resultado Patrimonial do Período	**862.415,22**	**990.979,29**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2016

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	1.943.741,15	931.902,58
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	54.399,64	57.168,49
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

ANEXO 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

EXERCÍCIO DE 2016

(art. 123 da Lei nº 4.320/1964) em R$

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO (a)	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b+c)- (d+e))
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRIÇÃO (b)	RESTABELECIMENTO (c)	BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)	
PASSIVO FINANCEIRO						
RESTOS A PAGAR						
RESTOS A PAGAR 2009 - PROCESSADOS	17.196,49	0,00	0,00	0,00	0,00	17.196,49
RESTOS A PAGAR 2009 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2009 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR	379.756,94	0,00	0,00	0,00	0,00	379.756,94
RESTOS A PAGAR 2013 - PROCESSADOS	35,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,00
RESTOS A PAGAR 2013 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2013 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR	8.605,51	0,00	0,00	0,00	0,00	8.605,51
RESTOS A PAGAR 2014 - PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2014 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2014 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR	2.001,60	0,00	0,00	0,00	0,00	2.001,60
RESTOS A PAGAR 2014 - PROCESSADOS	3.883,24	0,00	0,00	0,00	0,00	3.883,24
RESTOS A PAGAR 2014 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2014 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2015 - PROCESSADOS	496.717,80	0,00	0,00	492.349,54	0,00	4.368,26
RESTOS A PAGAR 2015 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS	0,00	0,00	0,00	32.627,25	0,00	-32.627,25
RESTOS A PAGAR 2015 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR	43.501,43	0,00	0,00	0,00	0,00	43.501,43
R.P. de 2016 Nao Processados	0,00	18.655,68	0,00	0,00	0,00	18.655,68
R.P. de 2016 Processados	0,00	100.190,77	0,00	0,00	0,00	100.190,77
Subtotal:	**951.698,01**	**118.846,45**	**0,00**	**524.976,79**	**0,00**	**545.567,67**
DEPOSITOS						
PREVIMSA - GERAL	0,00	177.302,39	0,00	154.960,41	0,00	22.341,98
INSS - GERAL	0,00	46.261,30	0,00	42.424,48	0,00	3.836,82
CAUCAO-CONVENIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FALTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CDC CONSIG FOLHA - B.BRASIL - GERAL	0,00	91,18	0,00	91,18	0,00	0,00
CDC CONSIG FOLHA - B.CAIXA - GERAL	0,00	96.491,07	0,00	87.981,57	0,00	8.509,50
CDC CONSIG FOLHA - B.SICREDI - GERAL	0,00	114.803,87	0,00	114.803,87	0,00	0,00
DESCONTO DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIMSA - SAUDE	0,00	10.701,03	0,00	10.322,06	0,00	378,97
PREVIMSA - EDUCACAO	0,00	12.028,39	0,00	11.437,69	0,00	590,70
PREVIMSA - FUNDEB 60	0,00	78.904,61	0,00	72.410,04	0,00	6.494,57
PREVIMSA - FUNDEB 40	0,00	69.509,83	0,00	64.180,20	0,00	5.329,63
INSS - SAUDE	0,00	3.079,15	0,00	2.867,95	0,00	211,20
INSS - EDUCACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSS - FUNDEB 60	0,00	4.040,18	0,00	3.602,78	0,00	437,40
INSS - FUNDEB 40	0,00	2.917,50	0,00	2.711,29	0,00	206,21
DESCONTO SINDICAL SINTEP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSS - PRESTADORES DE SERVICOS GERAL	177,46	6.492,81	0,00	6.492,81	0,00	177,46
PENSAO ALIMENTICIA (DECISAO JUDICIAL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CDC CONSIG FOLHA - B BRADESCO - GERAL	0,00	64.381,26	0,00	60.336,32	0,00	4.044,94
DEVOLUCAO DE SALDO DE CONVENIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSS - FNAS	0,00	3.437,33	0,00	3.437,33	0,00	0,00
INSS - EDUCACAO (CONVENIO T.ESC.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSS - FUNDO DE SAUDE	0,00	18.602,98	0,00	17.542,89	0,00	1.060,09
PREVIMSA - FUNDO DE SAUDE	0,00	84.645,36	0,00	83.747,30	0,00	898,06
PREVIMSA - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CDC CONSIG FOLHA - B.BRASIL - FUNDEB 60 %	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CDC CONSIG FOLHA - B.BRASIL - FUNDEB 40 %	0,00	505,94	0,00	505,94	0,00	0,00
CDC CONSIG FOLHA - B.BRASIL - SAUDE 15%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 29/03/2017 15:41:14

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

ANEXO 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

EXERCÍCIO DE 2016

(art. 123 da Lei nº 4.320/1964) em R$

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO (a)	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b+c)- (d+e))
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRIÇÃO (b)	RESTABELECIMENTO (c)	BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)	
CDC CONSIG FOLHA - B.BRASIL - EDUCACAO 25%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CDC CONSIG FOLHA - B.BRASIL - FUNDO DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CDC CONSIG FOLHA - B.BRASIL - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CDC CONSIG FOLHA - B.CAIXA - FUNDEB 60 %	0,00	52.485,75	0,00	48.438,41	0,00	4.047,34
CDC CONSIG FOLHA - B.CAIXA - FUNDEB 40 %	0,00	51.671,86	0,00	47.816,48	0,00	3.855,38
CDC CONSIG FOLHA - B.CAIXA - SAUDE 15%	0,00	4.563,87	0,00	4.563,87	0,00	0,00
CDC CONSIG FOLHA - B.CAIXA - EDUCACAO 25 %	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CDC CONSIG FOLHA - B.CAIXA - FUNDO DE SAUDE	0,00	20.047,42	0,00	18.105,68	0,00	1.941,74
CDC CONSIG FOLHA - B.CAIXA - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CDC CONSIG FOLHA - B.SICREDI - FUNDEB 60 %	0,00	17.171,53	0,00	17.171,53	0,00	0,00
CDC CONSIG FOLHA - B.SICREDI - FUNDEB 40 %	0,00	16.958,78	0,00	16.958,78	0,00	0,00
CDC CONSIG FOLHA - B.SICREDI - SAUDE 15%	0,00	11.088,80	0,00	11.088,80	0,00	0,00
CDC CONSIG FOLHA - B.SICREDI - EDUCACAO 25%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CDC CONSIG FOLHA - B.SICREDI - FUNDO DE SAUDE	0,00	61.789,66	0,00	61.789,66	0,00	0,00
CDC CONSIG FOLHA - B.SICREDI - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSS - PREST.DE SERVICOS - SAUDE 15%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSS - PREST.DE SERVICOS - EDUCACAO 25%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSS - PREST.DE SERVICOS - FUNDO DE SAUDE	0,00	120,34	0,00	120,34	0,00	0,00
INSS - PREST.DE SERVICOS - FNAS	0,00	985,00	0,00	985,00	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA (DECISAO JUDICIAL) SAUDE 15%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA (DECISAO JUDICIAL) EDUCACAO 25%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA (DECISAO JUDICIAL)FUNDO DE SAUD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA (DECISAO JUDICIAL) FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CDC CONSIG FOLHA - B BRADESCO - FUNDEB 60%	0,00	27.045,98	0,00	24.965,52	0,00	2.080,46
CDC CONSIG FOLHA - B BRADESCO - FUNDEB 40%	0,00	50.560,01	0,00	47.613,12	0,00	2.946,89
CDC CONSIG FOLHA - B BRADESCO - SAUDE 15%	0,00	1.355,13	0,00	1.355,13	0,00	0,00
CDC CONSIG FOLHA - B BRADESCO - EDUCACAO 25%	0,00	19.313,45	0,00	17.827,80	0,00	1.485,65
CDC CONSIG FOLHA - B BRADESCO - FUNDO DE SAUDE	0,00	22.261,99	0,00	20.757,67	0,00	1.504,32
CDC CONSIG FOLHA - B BRADESCO - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALARIO MATERNIDADE FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALARIO MATERNIDADE FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALARIO MATERNIDADE SAUDE 15%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALARIO MATERNIDADE EDUCACAO 25 %	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALARIO MATERNIDADE FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA (DECISAO JUDICIAL) FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA (DECISAO JUDICIAL) FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO DE SAUDE - GERAL	0,00	15.954,05	0,00	15.954,05	0,00	0,00
PLANO DE SAUDE - ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO DE SAUDE - FUNDO DE ASSIST.SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO DE SAUDE - SAUDE 15%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO DE SAUDE - FUNDO DE SAUDE	0,00	2.994,14	0,00	2.994,14	0,00	0,00
PLANO DE SAUDE - EDUCACAO 25%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO DE SAUDE - FUNDEB 60%	1.847,71	10.916,57	0,00	10.916,57	0,00	1.847,71
PLANO DE SAUDE - FUNDEB 40%	0,00	5.701,29	0,00	5.701,29	0,00	0,00

Emissão: 29/03/2017 15:41:14

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

ANEXO 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

EXERCÍCIO DE 2016

(art. 123 da Lei nº 4.320/1964) em R$

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO (a)	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b+c)- (d+e))
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRIÇÃO (b)	RESTABELECIMENTO (c)	BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)	
DEVOLUCAO CONV. 2340005681201407	0,00	0,00	229.419,80	229.419,80	0,00	0,00
Subtotal:	**2.025,17**	**1.187.181,80**	**229.419,80**	**1.344.399,75**	**0,00**	**74.227,02**
Subtotal:	**953.723,18**	**1.306.028,25**	**229.419,80**	**1.869.376,54**		**619.794,69**
TOTAL	**953.723,18**	**1.306.028,25**	**229.419,80**	**1.869.376,54**	**0,00**	**619.794,69**
TOTAL GERAL	**953.723,18**	**TOTAL (b+c)**	**1.535.448,05**	**TOTAL (d+e)**	**1.869.376,54**	**619.794,69**

Emissão: 29/03/2017 15:41:14

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

Página 3

Homologado

DÍVIDA FUNDADA

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
ANEXO 16 DA LEI 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA
EXERCÍCIO DE 2016

(art. 124 da Lei nº 4.320/1964) em R$

DÍVIDA FUNDADA INTERNA NÃO VINCULADA												
AUTORIZAÇÕES						SALDO CIRCULAÇÃO ANTERIOR EM	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
LEIS	DESCRIÇÃO	PARCELAS TOT.	PARCELAS PAGAS	DATA	VALOR EMISSÃO		EMISSÃO	ATUALIZAÇÃO	RESGATE	CANCELAMENTO	QUANTIDADE	VALOR
270/2010	Parcelamento - I.N.S.S	48	23	21/11/2012	121.626,57	28.078,04	14.738,09		42.816,13		25	
305/2011	Parcelamento - PREVIMSA - 2011	60	11	26/07/2011	34.124,23	4.123,60	3.213,53		7.337,13		49	
414/2016	Parcelamento Previmsa 2016	48	48	07/12/2016	200.813,89		200.813,89		4.246,38			196.567,51
TOTAL					356.564,69	32.201,64	218.765,51		54.399,64		74	196.567,51
TOTAL GERAL					356.564,69	32.201,64	218.765,51		54.399,64		74	196.567,51

Emissão: 29/03/2017 15:39:35 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO Página 1

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 008/2017

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, por intermédio de seu representante legal, Sr. MIGUEL JOSÉ BRUNETTA – Prefeito Municipal, **CONVOCA** os candidatos relacionados no anexo I deste Edital, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, realizado em 12/02/2017, tendo o resultado sido homologado em 06/03/2017, para comparecerem na **COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS desta Prefeitura, n**o prazo de até 03 (três) dias úteis nos horários de expediente (08h às 11h e 14h às 17h), munidos de todos os documentos constantes no mesmo item do Edital e relacionado no Anexo II deste edital, para tomarem posse em seus respectivos cargos.

Será considerado desistente e, portanto eliminado do processo seletivo simplificado, o(s) candidato(s) convocado(s) que não comparecer (em) até a data estabelecida e munido dos documentos exigidos, podendo a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT convocar o(s) o(s) próximo(s) candidato(s) aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura em horário de expediente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, aos 30 dias do mês de Março de 2017.

MIGUEL BRUNETTA *Prefeito Municipal*

ANEXO I

Nº	FISCAL SANITÁRIO
01	ELIANA CRISTINA DIAS

Nº	PROFESSOR NÍVEL A
01	GILDA APARECIDA DA CRUZ BORGES

Nº	PROFESSOR NÍVEL B
01	MARTA ROSANA CUSTODIO DOS SANTOS

ANEXO II

DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2017.

1. - Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação (original ou fotocópia autenticada) que comprove:

Comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo, apresentado em via original e fotocopia ou cópia autenticada em cartório;

Comprovante de Residência;

Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento,

Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade (se houver);

Fotocópia do Titulo de eleitor e Certidão que comprove não ter sofrido punição política – certidão original emitida pela justiça eleitoral;

Fotocópia do Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;

Fotocópia do RG e CPF do candidato e do cônjuge (se casado);

Fotocópia da Carteira de Trabalho e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

Fotocópia legível da CNH se for o caso;

Comprovante de exame de saúde física e mental (exame médico) necessário ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;

Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;

Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);

Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço publico, nos últimos 05 (cinco) anos.

Declaração de Bens;

Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Santo Antonio do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais; e

Não Registrar antecedentes criminais ou estar respondendo pelos crimes conta: o Patrimônio, Administração, Fé Pública, os costumes e os previstos na Lei nº 1.343 de 23/08/2006 (trafico de entorpecentes), comprovado através de Certidão Civil e Criminal.

Outros documentos que a Administração julgar necessário;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
EXTRATOS CONTRATOS 2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2017

Objeto: prestação de serviços de futuros e eventuais consertos/remendos em pneus e camarás (desmontagem, montagem e troca de pneus) de veículos e maquinas da frota desta Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste-MT. Consoante anexo I do edital de licitação Pregão Presencial nº 001/2017.

Período: de 29/03/2017 a 28/03/2018

Data de Assinatura: 29/03/2017

Valor: R$ 148.775,00 (cento e quarenta e oito mil, setecentos e setenta e cinco reais).

Contratado:**ELOANA DIAS DOS SANTOS DA SILVA ME**

Contratante: **PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2017

Objeto: Contratação, Sob Regime de Empreitada por Menor Preço Global, de Empresa Especializada em Ampliação, Adequação e Urbanização da Área Externa do Centro de Saúde Municipal, referente à TOMADA DE PREÇO nº. 002/2017.

Período: de 29/03/2017 a 27/05/2017

Data de Assinatura: 29/03/2017

Valor: R$ 83.926,72 (oitenta e três mil, novecentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos).

Contratado:**CONSTRUTORA E INCORPORADORA GDN LTDA ME**

Contratante: **PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2017

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a APRESENTAÇÃO DE SHOW NACIONAL COM O GRUPO MUSICAL "TRADIÇÃO", DURANTE O EVENTO “FEMISAL” FESTA DO MILHO DE SANTO ANTONIO DO LESTE QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 22/04/2017 NA SEDE DESTE MUNICIPIO, nos termos do processo licitatório n° 019/2017, realizado na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2016.

Período: de 30/03/2017 a 22/04/2017

Data de Assinatura: 30/03/2017

Valor: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Contratado:**WAGNER BRAGA HILDEBRAND ME**

Contratante: **PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2017

PROCESSO 19/2017 - INEXIGIBILIDADE 01/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO, COM A FINALIDADE DE TRANSMITIR AO VIVO, NO INTEGRA OU EM GRAVAÇÕES OS COMUNICADOS, AVISOS, DIVULGAÇÕES, PROGRAMAÇÕES FESTIVAS, ESPORTIVAS, EDUCACIONAIS, DE LAZER, SAÚDE, OBRAS, COMUNICADOS DE TODAS AS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS, SEÇÕES E GABINETE EM CONDIÇÕES DE INFORMATIVOS DAS SUAS AÇÕES À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, SEMPRE SOB INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA NA PUBLICIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS**.** Firmado em 30/03/2017. **FAVORECIDA**: E. A. COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - ME/CNPJ Nº 04.423.754/0001-05. **PRAZO DE EXECUÇÃO**: 12(doze) meses. **VALOR GLOBAL**: R$66.000,00 (sessenta e seis mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL**: Artigo 25, da LEI Nº 8.666/1993.

São Félix do Araguaia - MT, 30 de março de 2017.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIX DO ARAGUAIA / CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - PPA E LDO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Nº. 02 / 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, Estado Mato Grosso, **Sra. JANAILZA TAVEIRA LEITE,** invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, amparado no **art. 48** e no seu **Parágrafo Único** da Lei Complementar n° **101/2000**, informa à população que fará realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, no dia 07 de Abril de 2017, com o objetivo de discussão da Proposta da **LEI DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2018-2021** eProposta da **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO** para o Exercício de 2.018, que será realizada nos locais abaixo:

Local	Data	Hora
Escola Municipal de Espigão do Leste	07/04/2017	16:00

São Félix do Araguaia (MT), 27 de março de 2017.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2017.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO, COM A FINALIDADE DE TRANSMITIR AO VIVO, NO INTEGRA OU EM GRAVAÇÕES OS COMUNICADOS, AVISOS, DIVULGAÇÕES, PROGRAMAÇÕES FESTIVAS, ESPORTIVAS, EDUCACIONAIS, DE LAZER, SAÚDE, OBRAS, COMUNICADOS DE TODAS AS SECRETARIAS, DEPARTA-

MENTOS, SEÇÕES E GABINETE EM CONDIÇÕES DE INFORMATIVOS DAS SUAS AÇÕES À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, SEMPRE SOB INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA NA PUBLICIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS.

FAVORECIDA: E. A. COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - ME/CNPJ Nº 04.423.754/0001-05.

VALOR GLOBAL: R$66.000,00 (sessenta e seis mil reais), pelo período de 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25 da Lei n.º 8.666/93 e suas atualizações.

JUSTIFICATIVA: Anexa ao processo de Inexigibilidade de Licitação n. º 01/2017.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada de acordo com o parecer constante dos autos do Processo de inexigibilidade n° 01/2017, nos termos do artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Félix do Araguaia-MT, 30 de março de 2017.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 037/2017

CONTRATO (A): NAYARA FERNANDA DOMINGOS MENDONÇA

OBJETO - O presente contrato tem como objeto a prestação de serviço de um (a) Nutricionista para atender a demanda das Escolas Municipais Professor Sebastião Gomes e Creche Padre Miguel Ortiz, pelo período de 09 meses, conforme exigências do Programa de Alimentação Escolar (PNAE) a ser empenhado e pago com recursos da conta nº 68.153-9 conforme pré-empenho 269/2017.

VALOR TOTAL- Pela prestação de serviço será pago o valor R$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais) por mês, cujo valor global é estimado de R$ 16. 200,00 (Dezesseis Mil e duzentos reais), o pagamento será efetuado após solicitação do Secretário da pasta e apresentação de Nota Fiscal.

DA VIGÊNCIA- O Presente contrato terá vigência no período de 28 de Março de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2017

CONTRATO (A): DEONICE MARIA BASSO DE OLIVEIRA

OBJETO - O presente contrato tem como objeto confeção de uniformes para identificar as crianças da creche a ser pago c/c 25219-0.

VALOR TOTAL- O valor estipulado durante a vigência do contrato é de R$ 6.000,00 (seis mil reais), que será pago através de depósito em conta bancária de titularidade da contratada.

DA VIGÊNCIA- O Presente contrato terá vigência no período de 16 de março de 2017 a 16 de Maio de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL N 695

LEI MUNICIPAL N º 695/2017.

São Jose do Xingu-MT, 24 de março de 2017.

Dispõe sobre a alteração do valor da remuneração do cargo de Tesoureiro, no anexo único, da Lei Municipal 509/2013, e dá outras providências.

O Sr. **LUIZ CARLOS NUNES CASTELO**, Prefeito Municipal de São José do Xingu – MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º. Fica alterado o valor da remuneração do Cargo de Tesoureiro do anexo único da Lei Municipal nº 509/2013 da referida Lei Municipal, passando à seguinte redação:

(...)

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS

ORDEM	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR REMUNERAÇÃO EMUNERA
(...)			
14.	Tesoureiro	01	4.000,00
(...)			

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM, 24 DE MARÇO DE 2017.

Luiz Carlos Nunes Castelo

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Cumpra-se

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL N 687

LEI MUNICIPAL N º 687/2017.

São José do Xingu-MT, 24 de março de 2017.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR O TERMO DE FILIAÇÃO E COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A AMM – ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS E DÁS OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Sr.**LUIZ CARLOS NUNES CASTELO**, Prefeito Municipal de São José do Xingu – MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º -Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar o TERMO DE FILIAÇÃO E COOPERAÇÃO TÉCNICA com a AMM- Associação Mato-grossense dos Municípios.

Art. 2º - Fica o Poder Municipal autorizado, como forma de vínculo de representatividade institucional, representatividade institucional, a defesa dos interesses municipalistas e o estabelecimento de condições de cooperação entre as partes, visando o planejamento, a execução, a implantação e o desenvolvimento de atividades institucionais e culturais, por meio de ações conjuntas coordenadas pela Associação, bem como o apoio, orientações e o oferecimento de suporte técnico com profissionais especializados e permanentes de consultoria jurídicas nas áreas de Direito Civil, Administrativo, Constitucional e Tributário, Assessoria e Consultoria nas áreas de Engenharia Civil, Arquitetura, Elaboração e de Projetos, Orçamentos, laudos e fiscalização, divulgação de valores do ICMS e FPM para o Município, além de Assessoria de Imprensa para informações de interesse municipal, na distribuição aos órgãos da imprensa escrita, falada e televisionada e ainda a promoção de cursos de treinamento de pessoal para os servidores públicos municipais, incluindo-se a divulgação de informativos

institucionais, dos atos oficiais da Administração Pública Municipal por meio do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso e das po-

tencialidades econômicas do Município, conforme as finalidades estatutárias da AMM.

Art. 3º - Compete a Associação Mato-grossense dos Municípios:

§ 1º - a representatividade institucional do Município, na defesa da doutrina municipalista e de seus direitos constitucionais;

§ 2º - a realização de estudos, consultoria, pesquisas, colaboração e integração com os órgãos federais e estaduais, visando o desenvolvimento municipalista;

§ 3º - a divulgação das potencialidades do Município;

§ 4º - a capacitação e treinamento de pessoal para que os serviços públicos municipais sejam prestados com eficiência;

§ 5º - a divulgação de atos oficiais por meio do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso;

§ 6º - o oferecimento de apoio logístico e de suporte técnico para as diversas áreas administrativas da Municipalidade, bem como de uma agência de notícias institucionais.

Art. 4º - Compete ao Município de São Jose do Xingu-MT:

§ 1º - consignar em seu orçamento dotações específicas para cobertura das despesas decorrentes deste instrumento, assumindo a parcela que lhe for destinada como sua contraprestação mensal de filiação;

§ 2º - assumir, para com a Associação e com os demais municípios filiados, a parceria nos projetos de interesse comuns, disponibilizando dados, levantamentos e tecnologia que dispuser na consecução dos objetivos propostos e aprovados em assembléia geral;

§ 3º - cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias, regimentais e demais normas adotadas pela AMM;

§ 4º - participar das Assembléias Gerais

Art. 5º - A contribuição a ser prestada pelo município será efetuada em parcelas no valor de R$ 8.325,00 (Oito mil, trezentos e vinte e cinco reais) mensais, totalizando o valor de 83.520,00 (Oitenta e três mil, quinhentos e vinte reais).

Art. 6º - As partes elegem como domicilio legal o foro da Comarca de Porto Alegre do Norte – MT para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste termo de filiação e cooperação técnica, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM, 24 DE MARÇO DE 2017.

Luiz Carlos Nunes Castelo

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Cumpra-se

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL N 689

LEI MUNICIPAL nº 689 /2017

SÃO JOSE DO XINGU, EM 24 DE março DE 2017.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI 652/2016 LDO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Luiz Carlos Nunes Castelo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual – LDO 2017 - Lei 652/2016 no valor de R$ 638.056,53 (Seiscentos e trinta e oito mil cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos) nas seguintes dotações:

04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

0002 – Fundeb

12 - Educação

361 – Ensino Fundamental

0043 – Educação Básica Pública

2094 – Aplicação de Recursos de Exercícios Anteriores – Fundeb –FUN 130.000,00

04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

0002 – Fundeb

12 - Educação

365 – Educação Infantil

0043 – Educação Básica Pública

2095 – Aplicação de Recursos de Exercícios Anteriores – Fundeb – INF 83.000,00

04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

0002 – Fundeb

12 - Educação

361 – Ensino Fundamental

0043 – Educação Básica Pública

2096 – Aplicação de Recursos de Exercícios Anteriores – Fundeb – Out 141.653,83

04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

0001 – Fundo Municipal de Educação

12 - Educação

306 – Alimentação Escolar

0036 – Merenda Escolar

2097 – Aplicação de Recursos de Exercícios Anteriores – ME 7.353,21

04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

0001 – Fundo Municipal de Educação

12 - Educação

361 – Ensino Fundamental

0035 – Transporte Escolar

2098 – Aplicação de Recursos de Exercícios Anteriores – PNAT..... 490,85

04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

0001 – Fundo Municipal de Educação

12 - Educação

361 – Ensino Fundamental

0040 – Melhoria e Expansão do Ensino Fundamental

2098 – Aplicação de Recursos de Exercícios Anteriores – EDU 275.558,64

Art. 2º - A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro apurado **por fonte de destinação de recursos** do exercício de 2016, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64 e demonstrativo abaixo:

REDUZIDO	Recursos/Conta Bancaria	SALDO	FONTE
32	FUNDEB	213.000,00	**318**
32	FUNDEB	141.653,83	**319**
98	MERENDA	278,57	300
98	MERENDA	7.074,64	315
83	PNAC	45,27	315
87	PNAT	216,87	300
87	PNAT	136,78	315
93	PNTE	91,93	315
89	QSE	15.431,52	315
39	EDUCAÇÃO	21.856,64	**301**
40	EDUCAÇÃO	71.557,26	**301**
59	EDUCAÇÃO	1.220,41	**301**
55	EDUCAÇÃO	50.117,27	**301**
101	EDUCAÇÃO	4.669,19	**301**
95	EDUCAÇÃO	3.399,46	**301**
113	EDUCAÇÃO	107.306,89	**301**
Total		**638.056,53**	

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM, 24 DE MARÇO DE 2017**.**

Luiz Carlos Nunes Castelo

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Cumpra-se

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL N 688

LEI MUNICIPAL nº 688/2017

são JOSE DO XINGU, EM 24 DE março DE 2017.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI 549/2013 PPA DE 2014 A 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Luiz Carlos Nunes Castelo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

.

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial na Lei do Plano Plurianual de 2014 a 2017, Lei 549/2013 no valor de R$ 638.056,53 (Seiscentos e trinta e oito mil cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos) nas seguintes dotações:

04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

0002 – Fundeb

12 - Educação

361 – Ensino Fundamental

0043 – Educação Básica Pública

2094 – Aplicação de Recursos de Exercícios Anteriores – Fundeb –FUN 130.000,00

04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

0002 – Fundeb

12 - Educação

365 – Educação Infantil

0043 – Educação Básica Pública

2095 – Aplicação de Recursos de Exercícios Anteriores – Fundeb – INF 83.000,00

04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

0002 – Fundeb

12 - Educação

361 – Ensino Fundamental

0043 – Educação Básica Pública

2096 – Aplicação de Recursos de Exercícios Anteriores – Fundeb – Out 141.653,83

04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

0001 – Fundo Municipal de Educação

12 - Educação

306 – Alimentação Escolar

0036 – Merenda Escolar

2097 – Aplicação de Recursos de Exercícios Anteriores – ME 7.353,21

04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

0001 – Fundo Municipal de Educação

12 - Educação

361 – Ensino Fundamental

0035 – Transporte Escolar

2098 – Aplicação de Recursos de Exercícios Anteriores – PNAT..... 490,85

04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

0001 – Fundo Municipal de Educação

12 - Educação

361 – Ensino Fundamental

0040 – Melhoria e Expansão do Ensino Fundamental

2098 – Aplicação de Recursos de Exercícios Anteriores – EDU 275.558,64

Art. 2º - A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro apurado **por fonte de destinação de recursos** do exercício de 2016, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64 e demonstrativo abaixo:

REDUZIDO	Recursos/Conta Bancaria	SALDO	FONTE
32	FUNDEB	213.000,00	**318**
32	FUNDEB	141.653,83	**319**
98	MERENDA	278,57	300
98	MERENDA	7.074,64	315
83	PNAC	45,27	315
87	PNAT	216,87	300
87	PNAT	136,78	315
93	PNTE	91,93	315
89	QSE	15.431,52	315

39	EDUCAÇÃO	21.856,64	**301**
40	EDUCAÇÃO	71.557,26	**301**
59	EDUCAÇÃO	1.220,41	**301**
55	EDUCAÇÃO	50.117,27	**301**
101	EDUCAÇÃO	4.669,19	**301**
95	EDUCAÇÃO	3.399,46	**301**
113	EDUCAÇÃO	107.306,89	**301**
Total		**638.056,53**	

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM, 24 DE MARÇO DE 2017**.**

Luiz Carlos Nunes Castelo

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Cumpra-se

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL N 696

LEI MUNICIPAL N º 696/2017.

São Jose do Xingu-MT, 24 de março de 2017.

Dispõe sobre a criação do cargo de provimento em Comissão de Coordenador de Vigilância e Saúde, incluindo na Lei Municipal 555/2014, e dá outras providências.

O Sr. **LUIZ CARLOS NUNES CASTELO**, Prefeito Municipal de São José do Xingu – MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º. Fica criado o Cargo de provimento em comissão de Cargo de Coordenador em Vigilância em Saúde, inserido no *caput* ao artigo 1º da Lei Municipal nº 509/2013, Subordinado diretamente a Secretaria Municipal de Saúde, profissional de nível superior, preferencialmente da área de saúde e com carga horária de 40 horas semanais, deverá ser ocupado por funcionário efetivo.

Parágrafo único: Fica estabelecida as seguintes atribuições ao cargo de Coordenador em Vigilância em Saúde: Atuar na gestão da rede de Vigilância em Saúde do Município de São José do Xingu (urbana e rural); Participar e desenvolver estratégias de comunicação e divulgação de informações sobre a atenção básica; Desenvolvimento e implantação de ações de saúde sobre grupos de atenção específicos; Monitorar e avaliar indicadores e sistemas sensíveis a Atenção Básica; Elaborar normas, instruções, rotinas operacionais e protocolos de procedimentos técnicos e demais atividades que se fizerem necessárias conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. A ordem, denominação, quantitativos de vagas e o valor da remuneração do cargo criado no artigo anterior constarão no anexo único da Lei Municipal 555/2014.

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS

ORDEM	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR REMUNERAÇÃO EMUNERA
(...)			
25.	**Coordenador de Vigilância em em Saúde**	**01**	**2.800,00**
(...)			

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM, 24 DE MARÇO DE 2017.

Luiz Carlos Nunes Castelo

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Cumpra-se

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL N 694

LEI MUNICIPAL N º 694/2017.

São Jose do Xingu-MT, 24 de março de 2017.

Dispõe sobre a inclusão do inciso I ao artigo 1º da Lei Municipal 509/2013 e altera o valor da remuneração do cargo de Coordenador Farmacêutico anexo único, da Lei Municipal 555/2014, e dá outras providências.

O Sr. **LUIZ CARLOS NUNES CASTELO**, Prefeito Municipal de São José do Xingu – MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Fica inserido o inciso I ao artigo 1º da Lei Municipal nº 509/2013 e alterado o valor da remuneração do Cargo de Coordenador Farmacêutico do anexo único da Lei Municipal nº 555/2014, passando à seguinte redação:

Art. 1º. Ficam criados os Cargos de Provimento em Comissão de Diretor (a) Escolar, Coordenador (a) Escolar, Coordenador (a) do CRAS, Coordenador Farmacêutico, Gestor do Bolsa família, Coordenador Pedagógico, Diretor de Creche e Orientador Educacional.

I -Fica estabelecida as seguintes atribuições ao cargo de Coordenador Farmacêutico*:* Coordenação e gerência da Farmácia Básica, dispensação de medicamentos e correlatos de acordo com as normas de assistência e atenção farmacêutica. • Auxiliar e Subsidiar os gestores e a equipe de saúde no planejamento das ações e serviços de Assistência Farmacêutica na Atenção Básica/Saúde da Família/Unidade de Pronto Atendimento, assegurando a integralidade e a intersetorialidade das ações de saúde; • Elaborar, em conformidade com as diretrizes municipais, estaduais e nacionais, e de acordo com o perfil epidemiológico, projetos na área da Atenção/Assistência Farmacêutica a serem desenvolvidos dentro de seu território de responsabilidade; • Receber, armazenar e distribuir adequadamente os medicamentos adquiridos pelo Município, na Atenção Básica/ Saúde da Família/ Unidade de Pronto Atendimento; manter registros do estoque de drogas, fazer requisições de medicamentos, drogas e materiais necessários à farmácia; conferir guardar e distribuir drogas e abastecimentos entregues à farmácia; ter sob sua custódia drogas tóxicas e narcóticos; controlar e supervisionar as requisições e/ou processos de

compras de medicamentos e produtos farmacêuticos; prestar assessoramento técnico aos demais profissionais da saúde, dentro do seu campo

de especialidade; • Selecionar, programar, distribuir e dispensar medicamentos e insumos, com garantia da qualidade dos produtos e serviços; • Promover o acesso e o uso racional de medicamentos junto à população e aos profissionais da Atenção Básica/Saúde da Família/Unidade de Pronto Atendimento, por intermédio de ações que disciplinem a prescrição, a dispensação e o uso; • Assegurar a dispensação adequada dos medicamentos e viabilizar a implementação da Atenção Farmacêutica na Atenção Básica/Saúde da Família/ Unidade de Pronto Atendimento; Manipular drogas de várias espécies; aviar receitas, de acordo com as prescrições médicas; • Acompanhar e avaliar a utilização de medicamentos e insumos, inclusive os medicamentos fitoterápicos, homeopáticos, na perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população; • Intervir diretamente com os usuários nos casos específicos necessários, em conformidade com a equipe de Atenção Básica/Saúde da Família/ Unidade de Pronto Atendimento, visando uma farmacoterapia racional e à obtenção de resultados definidos e mensuráveis, voltados à melhoria da qualidade de vida; • substituir o farmacêutico e/ou bioquímico quando designado; • zelar pela limpeza, ordem e controle do local de trabalho; comunicar qualquer irregularidade detectada; • manter atualizados os registros de ações de sua competência; Estimular, apoiar, propor e garantir a educação permanente de profissionais da Atenção Básica/Saúde da Família/ Unidade de Pronto Atendimento envolvidos em atividades de Atenção/ Assistência Farmacêutica; • Treinar e capacitar os recursos humanos da Atenção Básica/Saúde da Família/ Unidade de Pronto Atendimento para o cumprimento das atividades referentes à Assistência Farmacêutica; cumprir e fazer cumprir as normas do setor; executar outras tarefas correlatas a sua área de competência; executar tarefas afins.

(...)

Art. 2º. Fica alterado o valor da remuneração do cargo de Coordenador Farmacêutico, inserido no anexo único da Lei Municipal nº 555/2014:

ANEXO ÚNICO RELAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS			
ORDEM	**DENOMINAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**VALOR REMUNERAÇÃO EMUNERA**
(...)			
19.	**Coordenador Farmacêutico**	**01**	**4.328,49**
(...)			

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM, 24 DE MARÇO DE 2017.

Luiz Carlos Nunes Castelo

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Cumpra-se

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL N 693

LEI MUNICIPAL Nº 693 /2017

SAO JOSE DO XINGU, 24 DE MARÇO DE 2017.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI 674/2016 LOA DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Luiz Carlos Nunes Castelo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual – LOA 2017 - Lei 674/2016 no valor de R$ 208.789,16 (Duzentos e oito mil setecentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos) nas seguintes dotações:

05 – Secretaria Municipal de Saúde

0002 – Fundo Municipal de Saúde

10 - Saúde

301 – Atenção Básica

0079 – Atenção Básica

2085 – Aplicação de Recursos de Exercícios Anteriores – Atenção Básica

33.90.30 – Material de Consumo .... R$ 41.343,48

Fonte de Recursos 0.3.02.000.000 Receitas de Imp. Transf..... R$ 41.343,48

33.90.36 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física ..... R$ 8.000,00

Fonte de Recursos 0.3.02.000.000 Receitas de Imp. Transf..... R$ 8.000,00

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 8.000,00

Fonte de Recursos 0.3.02.000.000 Receitas de Imp. Transf..... R$ 4.531,08

Fonte de Recursos 0.3.00.000.000 Recursos Ordinários..... R$ 3.468,92

05 – Secretaria Municipal de Saúde

0002 – Fundo Municipal de Saúde

10 - Saúde

301 – Atenção Básica

0105 – Investimento em Saúde

2093 – Aplicação de Recursos de Exercícios Anteriores – Inv.

44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 106.000,00

Fonte de Recursos 0.3.14.000.000 Transferências do SUS..... R$ 100.219,98

Fonte de Recursos 0.3.00.000.000 Receitas de Imp. Transf..... R$ 5.780,02

05 – Secretaria Municipal de Saúde

0002 – Fundo Municipal de Saúde

10 - Saúde

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0002 – Atenção Média e Alta Complexidade

2079 – Aplicação de Recursos de Exercícios Anteriores – Média

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 31.509,22

Fonte de Recursos 0.3.14.000.000 Transferências do SUS..... R$ 30,684,22

Fonte de Recursos 0.3.00.000.000 Recursos Ordinários..... R$ 825,00

05 – Secretaria Municipal de Saúde

0002 – Fundo Municipal de Saúde

10 - Saúde

303 – Suporte Profilático e Terapêutico

0009 – Assistência Farmacêutica

2086 – Aplicação de Recursos de Exercícios Anteriores – FB

33.90.30 – Material de Consumo..... R$ 3.045,22

Fonte de Recursos 0.3.14.000.000 Transferências do SUS..... R$ 2.409,48

Fonte de Recursos 0.3.00.000.000 Recursos Ordinários..... R$ 635,74

05 – Secretaria Municipal de Saúde

0002 – Fundo Municipal de Saúde

10 - Saúde

305 – Vigilância Epidemiológica

0004 – Vigilância em Saúde

2092 – Aplicação de Recursos de Exercícios Anteriores – VGS

33.90.30 – Material de Consumo..... R$ 10.891,24

Fonte de Recursos 0.3.14.000.000 Transferências do SUS..... R$ 10.015,85

Fonte de Recursos 0.3.00.000.000 Recursos Ordinários..... R$ 875,39

Art. 2º - A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro apurado **por fonte de destinação de recursos** do exercício de 2016, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64 e demonstrativo abaixo:

ATENCAO BASICA					
REDUZIDO	**Recursos/Conta Bancaria**	**SALDO**	**FONTE**	**VALOR**	**FONTE**
44	SUS	1.762,68	**300**		
53	PASCAR	2.065,65	**300**	**181,06**	300
62	PASF	120,96	302	**117,98**	300
64	SAUDE 15%	53.753,60	302	**17,29**	300
76	FUS	708,16	314	**153,66**	300
115	ATENC BASICA	2.062,64	314	**12,00**	300
121	INCENT. METAS	117,98	314	**616,52**	300
135	BLOCO ATENC BASIC	150,78	314		
140	FUNDO SAUDE PSF	1.280,94	314	**1.374,04**	300
141	SAUDE BUCAL	59.205,30	314	**481,74**	300
142	FNDO PASCAR	425,01	314	**1.039,80**	300
151	FUS	378,84	314	**76,98**	300
157	FMS JSX INCENT CUMP	20.768,65	314	**1.072,02**	300
158	FMS FNS INVAN	505,87	314	**277,52**	300
40	GERAL FPM	8.106,24	314		
39	GERAL ICMS	6.509,57	314		
	VALOR TOTAL	**157.922,87**		**5.420,61**	
MEDIA E ALTA					
136	MEDIA ALTA COMPLE	**9.533,23**	314	**668,71**	300
143	FNDO SAUDE MAC	**21.150,99**	314	**156,29**	300
	VALOR TOTAL	**30.684,22**		**825,00**	
BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA					
144	FARMACIA BASICA	2.409,48	314	**635,74**	300

BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE					
139	FNSBLVGS	10.015,85	314	**875,39**	300
TOTAL		201.032,42		7.756,74	

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM, 24 DE MARÇO DE 2017**.**

Luiz Carlos Nunes Castelo

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Cumpra-se

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL N 690

LEI MUNICIPAL nº 690 /2017

são JOSE DO XINGU, EM 24 DE MARÇO DE 2017.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI 674/2016 LOA DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Luiz Carlos Nunes Castelo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual – LOA 2017 - Lei 674/2016 no valor de R$ 638.056,53 (Seiscentos e trinta e oito mil cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos) nas seguintes dotações:

04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

0002 – Fundeb

12 - Educação

361 – Ensino Fundamental

0043 – Educação Básica Pública

2094 – Aplicação de Recursos de Exercícios Anteriores – Fundeb -FUN

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....´..... R$ 100.000,00

Fonte de Recursos 0.3.18.000.000 Recursos do Fundeb..... R$ 100.000,00

31.90.13 – Obrigações Patronais..... R$ 30.000,00

Fonte de Recursos 0.3.18.000.000 Recursos do Fundeb..... R$ 30.000,00

04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

0002 – Fundeb

12 - Educação

365 – Educação Infantil

0043 – Educação Básica Pública

2095 – Aplicação de Recursos de Exercícios Anteriores – Fundeb - INF

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....´..... R$ 63.000,00

Fonte de Recursos 0.3.18.000.000 Recursos do Fundeb..... R$ 63.000,00

31.90.13 – Obrigações Patronais..... R$ 20.000,00

Fonte de Recursos 0.3.18.000.000 Recursos do Fundeb..... R$ 20.000,00

04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

0002 – Fundeb

12 - Educação

361 – Ensino Fundamental

0043 – Educação Básica Pública

2096 – Aplicação de Recursos de Exercícios Anteriores – Fundeb - Out

33.90.36 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física ..... R$ 10.653,83

Fonte de Recursos 0.3.19000.000 Transf Fundeb..... R$ 10.653,83

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 9.000,00

Fonte de Recursos 0.3.19000.000 Transf Fundeb..... R$ 9.000,00

44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... .R$ 122.000,00

Fonte de Recursos 0.3.19000.000 Transf Fundeb..... .R$ 122.000,00

04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

0001 – Fundo Municipal de Educação

12 - Educação

306 – Alimentação Escolar

0036 – Merenda Escolar

2097 – Aplicação de Recursos de Exercícios Anteriores – ME

33.90.30 – Material de Consumo..... R$ 7.353,21

Fonte de Recursos 0.3.00.000.000 Recursos Ordinários ..... R$ 278,57

Fonte de Recursos 0.3.15.000.000 Recursos FNDE..... R$ 7.074,64

04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

0001 – Fundo Municipal de Educação

12 - Educação

361 – Ensino Fundamental

0035 – Transporte Escolar

2098 – Aplicação de Recursos de Exercícios Anteriores – PNAT

33.90.30 – Material de Consumo..... R$ 490,85

Fonte de Recursos 0.3.00.000.000 Recursos Ordinários ..... R$ 216,85

Fonte de Recursos 0.3.15.000.000 Recursos FNDE..... R$ 273,98

04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

0001 – Fundo Municipal de Educação

12 - Educação

361 – Ensino Fundamental

0040 – Melhoria e Expansão do Ensino Fundamental

2098 – Aplicação de Recursos de Exercícios Anteriores – EDU

33.90.30 – Material de Consumo..... R$ 145.558,64

Fonte de Recursos0.3.01.000.000 Transferências de Impostos Edu R$ 130.127,12

Fonte de Recursos 0.3.15.000.000 Recursos FNDE..... R$ 15.431,52

33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... R$ 30.000,00

Fonte de Recursos 0.3.01.000.000 Transferências de Impostos Edu R$ 30.000,00

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ..... R$ 60.000,00

Fonte de Recursos 0.3.01.000.000 Transferências de Impostos Edu R$ 60.000,00

44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 40.000,00

Fonte de Recursos 0.3.01.000.000 Transferências de Impostos Edu R$ 40.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro apurado **por fonte de destinação de recursos** do exercício de 2016, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64 e demonstrativo abaixo:

REDUZIDO	Recursos/Conta Bancaria	SALDO	FONTE
32	FUNDEB	213.000,00	**318**
32	FUNDEB	141.653,83	**319**
98	MERENDA	278,57	300
98	MERENDA	7.074,64	315
83	PNAC	45,27	315
87	PNAT	216,87	300
87	PNAT	136,78	315
93	PNTE	91,93	315
89	QSE	15.431,52	315
39	EDUCAÇÃO	21.856,64	**301**
40	EDUCAÇÃO	71.557,26	**301**
59	EDUCAÇÃO	1.220,41	**301**

55	EDUCAÇÃO	50.117,27	**301**
101	EDUCAÇÃO	4.669,19	**301**
95	EDUCAÇÃO	3.399,46	**301**
113	EDUCAÇÃO	107.306,89	**301**
Total		**638.056,53**	

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM, 24 DE MARÇO DE 2017**.**

Luiz Carlos Nunes Castelo

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Cumpra-se

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL N 691

LEI MUNICIPAL nº 691 /2017 De 24 DE março DE 2017.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI 549/2013 PPA DE 2014 A 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Luiz Carlos Nunes Castelo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

.

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial na Lei do Plano Plurianual de 2014 a 2017, Lei 549/2013 no valor de R$ R$ 208.789,16 (Duzentos e oito mil setecentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos) nas seguintes dotações:

05 – Secretaria Municipal de Saúde

0002 – Fundo Municipal de Saúde

10 - Saúde

301 – Atenção Básica

0079 – Atenção Básica

2085 – Aplicação de Recursos de Exercícios Anteriores Atenção Básica .. 57.343,48

05 – Secretaria Municipal de Saúde

0002 – Fundo Municipal de Saúde

10 - Saúde

301 – Atenção Básica

0105 – Investimento em Saúde

2093 – Aplicação de Recursos de Exercícios Anteriores – Inv..... 106.000,00

05 – Secretaria Municipal de Saúde

0002 – Fundo Municipal de Saúde

10 - Saúde

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0002 – Atenção Média e Alta Complexidade

2079 – Aplicação de Recursos de Exercícios Anteriores – Média 31.509,22

05 – Secretaria Municipal de Saúde

0002 – Fundo Municipal de Saúde

10 - Saúde

303 – Suporte Profilático e Terapêutico

0009 – Assistência Farmacêutica

2086 – Aplicação de Recursos de Exercícios Anteriores – FB..... 3.045,22

05 – Secretaria Municipal de Saúde

0002 – Fundo Municipal de Saúde

10 - Saúde

305 – Vigilância Epidemiológica

0004 – Vigilância em Saúde

2092 – Aplicação de Recursos de Exercícios Anteriores – VGS ... 10.901,24

Art. 2º - A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro apurado **por fonte de destinação de recursos** do exercício de 2016, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64 e demonstrativo abaixo:

ATENCAO BASICA					
REDUZIDO	**Recursos/Conta Bancaria**	**SALDO**	**FONTE**	**VALOR**	**FONTE**
44	SUS	1.762,68	**300**		
53	PASCAR	2.065,65	**300**	**181,06**	300
62	PASF	120,96	302	**117,98**	300
64	SAUDE 15%	53.753,60	302	**17,29**	300
76	FUS	708,16	314	**153,66**	300
115	ATENC BASICA	2.062,64	314	**12,00**	300
121	INCENT. METAS	117,98	314	**616,52**	300
135	BLOCO ATENC BASIC	150,78	314		
140	FUNDO SAUDE PSF	1.280,94	314	**1.374,04**	300
141	SAUDE BUCAL	59.205,30	314	**481,74**	300
142	FNDO PASCAR	425,01	314	**1.039,80**	300
151	FUS	378,84	314	**76,98**	300
157	FMS JSX INCENT CUMP	20.768,65	314	**1.072,02**	300
158	FMS FNS INVAN	505,87	314	**277,52**	300
40	GERAL FPM	8.106,24	314		
39	GERAL ICMS	6.509,57	314		
	VALOR TOTAL	**157.922,87**		**5.420,61**	
MEDIA E ALTA					
136	MEDIA ALTA COMPLE	**9.533,23**	314	**668,71**	300
143	FNDO SAUDE MAC	**21.150,99**	314	**156,29**	300
	VALOR TOTAL	**30.684,22**		**825,00**	
BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA					
144	FARMACIA BASICA	2.409,48	314	**635,74**	300
BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE					
139	FNSBLVGS	10.015,85	314	**875,39**	300
TOTAL		201.032,42		7.756,74	

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM, 24 DE MARÇO DE 2017**.**

Luiz Carlos Nunes Castelo

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Cumpra-se

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL N 692

LEI MUNICIPAL nº 692/2017

São José do Xingu, 24 de março de 2017.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI 652/2016 LDO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Luiz Carlos Nunes Castelo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual – LDO 2017 - Lei 652/2016 no valor de R$ R$ 208.789,16 (Duzentos e oito mil setecentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos) nas seguintes dotações:

05 – Secretaria Municipal de Saúde

0002 – Fundo Municipal de Saúde

10 - Saúde

301 – Atenção Básica

0079 – Atenção Básica

2085 –Aplicação de Recursos de Exercícios Anteriores Atenção Básica .. 57.343,48

05 – Secretaria Municipal de Saúde

0002 – Fundo Municipal de Saúde

10 - Saúde

301 – Atenção Básica

0105 – Investimento em Saúde

2093 – Aplicação de Recursos de Exercícios Anteriores – Inv..... 106.000,00

05 – Secretaria Municipal de Saúde

0002 – Fundo Municipal de Saúde

10 - Saúde

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0002 – Atenção Média e Alta Complexidade

2079 – Aplicação de Recursos de Exercícios Anteriores – Média 31.509,22

05 – Secretaria Municipal de Saúde

0002 – Fundo Municipal de Saúde

10 - Saúde

303 – Suporte Profilático e Terapêutico

0009 – Assistência Farmacêutica

2086 – Aplicação de Recursos de Exercícios Anteriores – FB..... 3.045,22

05 – Secretaria Municipal de Saúde

0002 – Fundo Municipal de Saúde

10 - Saúde

305 – Vigilância Epidemiológica

0004 – Vigilância em Saúde

2092 – Aplicação de Recursos de Exercícios Anteriores – VGS 10.901,24

Art. 2º - A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro apurado **por fonte de destinação de recursos** do exercício de 2016, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64 e demonstrativo abaixo:

ATENCAO BASICA					
REDUZIDO	**Recursos/Conta Bancaria**	**SALDO**	**FONTE**	**VALOR**	**FONTE**
44	SUS	1.762,68	**300**		
53	PASCAR	2.065,65	**300**	**181,06**	300
62	PASF	120,96	302	**117,98**	300
64	SAUDE 15%	53.753,60	302	**17,29**	300
76	FUS	708,16	314	**153,66**	300
115	ATENC BASICA	2.062,64	314	**12,00**	300
121	INCENT. METAS	117,98	314	**616,52**	300
135	BLOCO ATENC BASIC	150,78	314		
140	FUNDO SAUDE PSF	1.280,94	314	**1.374,04**	300
141	SAUDE BUCAL	59.205,30	314	**481,74**	300
142	FNDO PASCAR	425,01	314	**1.039,80**	300
151	FUS	378,84	314	**76,98**	300
157	FMS JSX INCENT CUMP	20.768,65	314	**1.072,02**	300
158	FMS FNS INVAN	505,87	314	**277,52**	300
40	GERAL FPM	8.106,24	314		
39	GERAL ICMS	6.509,57	314		
	VALOR TOTAL	**157.922,87**		**5.420,61**	
MEDIA E ALTA					
136	MEDIA ALTA COMPLE	**9.533,23**	314	**668,71**	300
143	FNDO SAUDE MAC	**21.150,99**	314	**156,29**	300
	VALOR TOTAL	**30.684,22**		**825,00**	
BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA					
144	FARMACIA BASICA	2.409,48	314	**635,74**	300
BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE					
139	FNSBLVGS	10.015,85	314	**875,39**	300
TOTAL		201.032,42		7.756,74	

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM, 24 DE MARÇO DE 2017.

Luiz Carlos Nunes Castelo

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2017, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT, inscrita no CNPJ N° 15.024.029/0001-80, sediada na Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, e a Empresa: **SAGA COMÉRCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.870.713/0001-20, estabelecida na Rua Oriente Tenuta, nº 09, Bairro Consil, na Cidade de Cuiabá – MT, representado pelo Senhor **JULIANO CEZAR VOLPATO**, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 907.894 SSP/MT e do CPF sob o nº 788.349.371-04. Objeto do presente contrato: GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE COMBUSTÍVEL COM APLIC INTEGRADO (LEIAUTE ATUAL) CONTROLE DE EMPENHOS VIA WEB COM UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS OU COM CHIP. Valor global de **R$ 50.400,00** (Cinquenta Mil e Quatrocentos Reais).

PREVIQUAM
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO 02/2017

Previquam – Fundo Municipal Previdência Social de São José dos Quatro Marcos

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 002/2017

DISTRATANTE–FUNDO MUNICIPAL PREVIDENCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

Empresa Distratada:. Activa Assessoria Planejamento e Informática Ltda.

Motivo: Rescisão Administrativa Unilateral, por descumprimento do contrato de prestação de serviços 02/2017.

Data Da rescisão: 30 de Março de 2017.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu **RONALDO FLOREANO DOS SANTOS**, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições **HOMOLOGO**, aos 30 de março de 2017 o resultado da licitação, na ordem de nº 05/2017, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO nº 04/2017, da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos - MT. Objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA EM CALÇADAS, PAREDES DE ALVENARIA, FERRAGENS, PINTURA DE VERNIZ EM FORRO DE MADEIRA E APLICAÇÕES DE MASSA CORRIDA**. Teve a Empresa Vencedora: **N. RANZULA – PINTURAS - ME**, Inscrito no CNPJ 18.456.002/0001-55, situada na Rua Pernambuco, 1224, Bairro Jardim Santa Rosa da Cidade de São José dos Quatro Marcos, CEP 78.285-000. Foi vencedora deste certame com o valor Global de **R$ 663.178,40 (Seiscentos e Sessenta e Três Mil Cento e Setenta e Oito Reais e Quarenta Centavos)**. Para que produza todos os efeitos legais previsto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

PREVIQUAM
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO 01/2017

Previquam – Fundo Municipal Previdência Social de São José dos Quatro Marcos

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 001/2017

DISTRATANTE–FUNDO MUNICIPAL PREVIDENCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

Empresa Distratada:. Activa Assessoria Planejamento e Informática Ltda.

Motivo: Rescisão Administrativa Unilateral, por descumprimento do contrato de prestação de serviços 01/2017.

Data Da rescisão: 30 de Março de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2017, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT, inscrita no CNPJ N° 15.024.029/0001-80, sediada na Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, e a Empresa: **PERUCHI DE MATOS & RICCI GARCIA ADVOGADOS ASSOCIADOS,** inscrita no CNPJ sob o nº 24.013.711/0001-69, estabelecida na Rua Pernambuco, nº 1067, Bairro Centro, cidade de São José dos Quatro Marcos-MT, representado pelo Senhor **WAGNER PERUCHI DE MATOS**, portador do CPF sob o nº 695.551.841-00. Objeto do presente contrato: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA A SEREM PRESTADOS AO MUNICÍPIO, NAS ÁREAS DE RECURSOS HUMANOS, ADMINISTRATIVOS E PROCESSOS LEGISLATIVOS, BEM COMO REPRESENTAÇÃO JUDICIAL NO ÂNBITO DAS JUSTIÇAS FEDERAIS E COMUM EM 2º GRAU DE JURISDIÇÃO, TRIBUNAIS SUPERIORES E TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MATO GROSSO.** Valor global de **R$ 102.000,00** (Cento e Dois Mil Reais Reais), sendo pago em 12 (doze) parcelas mensais de **R$ 8.500,00** (Oito Mil e Quintenhos Reais).

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 185 DE 27 DE MARÇO DE 2017

DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE: Artigo 1º - CONCEDER licença remunerada para QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL de acordo com o artigo 46 da Lei 755/1998 a servidora CLEIA DIAS VIEIRA.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA	PUBLICADA	CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 27 DE MARÇO DE 2017

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL(MT), POR INTERMÉDIO DE SEU PRESIDENTE, QUE AO FINAL ASSINA, CONVOCA A SRA. ILMA GRISOSTE BARBOSA OU SEU REPRESENTANTE LEGAL A FIM DE PARTICIPAR DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 10 DE ABRIL DE 2017 NA QUAL SERÃO JULGADAS AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL – EXERCÍCIO 2015 (PROCESSO 9636/2015), NA FORMA DO ART. 183 DO REGIMENTO INTERNO DA CASA E ARTS. 43 E 44 DA LEI ORGANICA MUNICIPAL.

SAPEZAL(MT), 30 DE MARÇO DE 2017.

MÁRCIO JORGE BONIFÁCIO

Presidente

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2017

O Município de Sapezal – MT, torna público o Processo de Dispensa de Licitação nº 005/2017 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA REVISÃO DO CAMINHÃO MERCEDEZ ATRONN BASCULANTE DE PLACA OBL - 9122, PERTENCENTE Á FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS, DO MUNICIPIO DE SAPEZAL.** A empresa a ser contratada será **Rodobens Caminhões Rondônia Ltda,** devidamente cadastrado no CNPJ sob o nº **11. 567.074/0005-54**, no Valor Total de **R$ 13.568,25 (Treze mil, quinhentos e sessenta e oito e vinte cinco centavos).** A contratação fundamenta-se no que dispõe no Artigo 24, Inciso XVII, da Lei 8.666/93.

Sapezal – MT, 31 de Março de 2017.

Ana Elisa Montagner

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

RECURSOS HUMANOS
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL COM SRP Nº 011/ 2017

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL COM SRP Nº 011/ 2017

O Município de Sapezal, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público a todos os interessados que o processo licitatório aberto na modalidade **de Pregão Presencial com SRP nº 011/2017**, estará **SUSPENSO** por prazo indeterminado, para que sejam realizadas as alterações necessárias ao instrumento convocatório. Maiores informações poderão ser obtidas no departamento de licitação, através do telefone 65 – 3383/4500 ou no endereço: Avenida Antonio André Maggi, 1.400 – Centro – Sapezal/MT.

Eduardo Botelho Neves

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 SRP 005/2017

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público resultado do Pregão Presencialnº 005/2017, SRP 005/2017, referente: para **Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender às necessidades das Secretarias Municipais.** Empresa Vencedora: **PERSZEL E GONÇALVES LTDA – ME, CNPJ/MF:** 21.834.523/0001-03. **Item:** 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13. **DEBIASI & MELLO LTDA – ME**, **CNPJ/MF:** 03.168.937/0001-69, **Item:** 14. Homologado em 30 de março de 2017.

Vanusa Aparecida Serpa

Portaria 379/2017

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017 SRP 08/ 2017

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2017 SRP 08/2017**.** TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: **Contratação de empresa especializada em locações de maquinários e equipamentos para manutenção de estradas rurais e vias urbanas não pavimentadas no município de Sinop/MT, incluindo manutenção, operação e combustível, para atender às necessidades das Secretarias Municipais**. ABERTURA DA SESSÃO: 13/04/2017 às 09h00min (horário de Brasília/DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT. Íntegra do edital: www.sinop.mt.gov.br/transparencia e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: (66) 3517-5298/ 3520-7272/3520-7523. **Sinop/MT, 30 de março de 2017.**

MARCELLO PAVAN

Pregoeiro - Portaria nº 379/2017

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2017 SRP Nº 09/ 2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: **Aquisição de Soro para atender às ações das Unidades Básicas de Saúde (PSF) e Média e Alta Complexidade (MAC), para atender a Secretaria Municipal de Saúde**. ENVIO DE PROPOSTAS: 03/04/2017, a partir das 09h00min (horário de Brasília/DF) até às 08h45min (horário de Brasília/DF) do dia 13/04/2017. ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 13/04/2017 às 09h00min (horário de Brasília/DF). REALIZAÇÃO: por meio do site *www.portaldecompraspublicas.com.br*. INTEGRA DO EDITAL: *www.portaldecompraspublicas.com.br* e www.sinop.mt.gov.br/transparencia. Informações: (66) 3517-5298/ 3520-7272/3520-7523.**Sinop/MT, 30 de março de 2017.**

VANUSA APARECIDA SERPA

Pregoeira - Portaria nº 168/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
EXTRATO – 4º TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 021/2015

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR, CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** do Termo de Convênio nº 021/2015, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR”

Os acréscimos financeiros para atender este termo aditivo necessário à execução do presente instrumento são no valor de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), deliberados conforme Resolução nº 012/2015 reprogramando os valores para o ano de 2015/2016, conforme Resolução nº 01/ 2017 aprovada pelo CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social, passando o valor global deste Termo de Convênio para R$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais).

“CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA”

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, ajustando o final da vigência do convênio para **30 de Junho de 2017**, de acordo com **Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014.**

CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIO

Para a execução do referido convênio serão destinados pela CONCEDENTE, recursos provenientes do MDS/FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no valor total é R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), para pagamento conforme repasse do FNAS, sob a dotação orçamentária:

DOTAÇÃO	12.010.0.0.08.243.0037. 2080.33.50.43.00.00.03.29.00.40.00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Termo de Convenio nº 021/2015 ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

CONVENENTE: CENTRO SOCIAL MENINO JESUS

Sinop-MT, 01 de março de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
EXTRATO – 5º TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 020/2015

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR , CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIO** do Termo de Convênio nº 020/2015, que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR"

Os acréscimos financeiros para atender este termo aditivo, necessários à execução do presente instrumento são no valor de R$ **36.541,30** (trinta e seis mil quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos), conforme **Resolução 01/2017 - CMAS** passando o **valor global do Termo de Convênio nº 020/2015** para **R$ 158.345,64** (cento e cinqüenta e oito mil trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

"CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA"

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, ajustando o final da vigência do convênio para **28 Junho de 2017**, de acordo com **Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Convênio ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIO

Para a execução do referido convênio serão destinados pela CONCEDENTE, recursos provenientes do MDS/FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no valor total é R$ 36.541,30 (trinta e seis mil quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos), para pagamento conforme repasse do FNAS, sob a dotação orçamentária:

DOTAÇÃO	12.010.0.0.08.241.0037. 2079.33.50.43.00.00.03.29.00.40.00

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

CONVENENTE: OBRA UNIDA A SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO-OUSSVP.

Sinop-MT, 01 de março de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 155/2017

CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º *- Convocar os candidatos abaixo relacionado, aprovados no Processo seletivo Simplificado 001/2017,realizado no período de 17/01/2017a 24/03/2017, para comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, da publicação desta, na sede da Secretaria Municipal de Administração, anexo a Prefeitura de Tabaporã, sito a Avenida Comendador José Pedro Dias, 979-N, Centro, no horário das 07:00 ás 11:00 e das 13:00 as 17:00 hs., para comprovação dos requisitos exigidos no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado 001/2017, apresentando o rol de documentos abaixo listados, e tomar posse de seu respectivo cargo.*

ORIGINAIS E CÓPIA:

01 foto 3x4;

Apresentar comprovante de exame de Sanidade Física e Mental, que deverá ser realizado em qualquer Unidade de Saúde Publica do Município (Documento Original);

Declaração de bens e valores;

Declaração de não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos;

Apresentar número de Conta Corrente, Poupança ou Salário – "Cadastrada Junto ao Banco do Brasil" (para fins de pagamento em conta).

FOTOCÓPIAS: - (01 via de cada)

Cédula de Identidade/RG;

Cadastro de Pessoas Físicas/CPF;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

RG e CPF do Cônjuge (esposo ou esposa);

Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;

Carteira de Vacina dos filhos menores de 06 (seis) anos;

Declaração de matricula escolar dos filhos até 14 anos.

Título de Eleitor;

Último comprovante de votação;

Reservista ou alistamento militar (sexo masculino);

Pasep ou Pis;

CTPS – Carteira de Trabalho

Documentos de escolaridade conforme a exigência do cargo;

Comprovante de residência.

CONVOCADOS:

INSCRIÇÃO	PROFESSOR SUBSTITUTO – Licenciatura Plena em Pedagogia Localidade: Sede – Tabaporã
260	LUCIANNE SOARES DE BRITO RIGOTTI
233	CLAIR TEREZINHA FLORES DA SILVA
005	TIAGO APARECIDO MAGALHÃES GOMES

INSCRIÇÃO	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA Localidade: Sede – Tabaporã
037	SILVANA MARGARIDA DA SILVA SANCOVITI
224	ELIZANDRA APARECIDA DE SOUZA RENGEL
063	MARCIA GONZAGA DE MELO EUZEBIO

INSCRIÇÃO	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO Localidade: Sede – Tabaporã
069	ELIENE CAMPOS SILVEIRA

INSCRIÇÃO	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL Localidade: Sede – Tabaporã
051	MARCILENE ROVARI DE LIMA
283	IRENE SABRINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
250	ROSECLEIA DE OLIVEIRA GUILHEIM SCHELLES

INSCRIÇÃO	PROFESSOR–Licenciatura Plena em Pedagogia Pedagogia/Magistério e/ou Leigo Localidade: P.A. MERCEDES BENZ I e II – Tabaporã
174	IVANILZA RUFATTO

177	ALEXANDRA STOCKMANN LUDWIG
160	ÉLICA APARECIDA DOS SANTOS
147	VANIA FERNANDA HARDT STOCKMANN
140	SOLIANE MADRUGA DA SILVA
173	CARLA ANGELICA BARBOSA

INSCRIÇÃO	PROFESSOR – Licenciatura Plena em Letras Localidade: P.A. MERCEDES BENZ I e II – Tabaporã: Sede – Tabaporã
170	JUCIELI BRIULA STOCKMANN

INSCRIÇÃO	PROFESSOR – Licenciatura Educação Física Localidade: P.A. MERCEDES BENZ I e II – Tabaporã: Sede – Tabaporã
146	DOUGLAS LEMES DOS SANTOS

INSCRIÇÃO	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA Localidade: P.A. MERCEDES BENZ I e II – Tabaporã
157	PATRICIA NAIARA BEZERRA TAVARES
195	FERNANDA MAYARA DE LIMA

INSCRIÇÃO	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO Localidade: P.A. MERCEDES BENZ I e II – Tabaporã
175	LUCINETE TEODORO DA CRUZ
181	RAIMUNDA SOUSA DA SILVA

INSCRIÇÃO	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL Localidade: P.A. MERCEDES BENZ I e II – Tabaporã
158	ELAINE DO NASCIMENTO LEITE FERNADES
205	CLAUDIA APARECIDA GOBO MENDES PIRES

INSCRIÇÃO	PROFESSOR – Licenciatura Plena em Pedagogia/Magistério e/ou Leigo Localidade: Americana do Norte – Tabaporã
110	ITANIA PATRICIA DOS SANTOS CRUZ
102	ANA MARIA ANDRADE DOS SANTOS
108	LORAINE CAROLINE BARBOSA
109	REGIANE BARROS DOS SANTOS

INSCRIÇÃO	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA Localidade: Americana do Norte – Tabaporã
101	DANIELE DA SILVA KIRST

Artigo 2º - O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos aprovados e/ou classificados convocados, podendo a Prefeitura de Tabaporã, convocar o imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 31 de Março de 2017.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SAD/SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO TERMO ADITIVO DE VALOR
Nº0001000000069/2016/ADM/2017

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT / **CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA - EPP.** O presente Termo Aditivo tem como objeto promover o acréscimo no valor total de **R$29.061,16 (Vinte e nove mil e sessenta e um reais e dezesseis centavos)** do contrato original nº069/ADM2016 (Objeto: **CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇAO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇAO O DE 577 METROS DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA 02, ACESSO VILA NAZARÉ E JARDIM TAPIRAPUÃ; A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 128 METROS DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA 03. ESTRADA 05 – VILA NAZARÉ),** correspondente a 12,16%(dose vírgula dezesseis por cento) sobre o valor inicial do contrato. DATA DE ASSINATURA: 24/02/2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR 034/2017 - P S 004/2016 - CONVOCAÇÃO PARA LABORAR NA SEMEC

EDITAL COMPLEMENTAR 034/2017

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2016

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Prof. Fábio Martins Junqueira,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para convocar os candidatos aprovados no **Processo Seletivo nº 004/2016,** destinado ao preenchimento de vagas eformação de cadastro de reserva**,** para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração.

1. Para que compareçam na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada a Avenida Brasil nº 2350-E Jardim Europa, conforme abaixo relacionados para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho:

I – Dia 31/03/2017 às 14h00min para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho:

Cargo.:659 -PROFESSOR MATEMÁTICA – ZONA URBANA E RURAL							
Qtd.	Insc. Nº	Nome	Data Nasc.	Prova Objetiva	Prova Titulos	TOTAL	Resultado
17	206	MAURO PEDRO PAZ	08/12/1962	60	0,00	60,00	CLASSIFICADO

Cargo.:656 -PROFESSOR HISTÓRIA – ZONA URBANA E RURAL							
Qtd.	Insc. Nº	Nome	Data Nasc.	Prova Objetiva	Prova Titulos	TOTAL	Resultado
7	205	GILMAR NOGUEIRA DA FONSECA	01/03/1990	56	0,00	56,00	CLASSIFICADO

Cargo.:790 -AJUDANTE DE SERV. GERAIS SEMEC							
Qtd.	Insc. Nº	Nome	Data Nasc.	Prova Objetiva	Prova Titulos	TOTAL	Resultado
17	3202	SEJAINE APARECIDA DOS SANTOS	05/04/1979	64	4,00	68,00	CLASSIFICADO

II. Os documentos abaixo relacionados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração situada à Avenida Brasil nº 2350-E – Jardim Europa, nos dias **03/04/2017 e 04/04/2017 das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00** munidos com **cópia e original**:

a) Comprovante de Escolaridade;

b) Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho**;**

b.1) Nos casos de candidatos que se inscreveram para a vaga de cargo como Pessoas com Deficiência o atestado pré-admissional estará vinculado a perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal, conforme o item 7.8 do edital.

c) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

e) Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);

f) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);

g) Carteira de registro profissional e certidão negativa do respectivo conselho de classe ao qual pertence, para os cargos de professor de educação física;

h) Comprovante de residência;

i) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP (emitido pela Caixa Econômica Federal ou Ministério do Trabalho);

j) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo site **www.tangarada-serra.mt.gov.br**;

k) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);

l) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);

m) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;

n) CPF dos filhos maiores de 14 anos, do pai, mãe e cônjuge;

o) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);

p) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;

q) Declaração de Imposto de Renda (ano base 2016);

r) Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de débitos municipais (Setor de Tributação);

s) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 05 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;

t) Para os cargos de motorista zona indígena, o candidato deverá apresentar uma autorização emitida pelas lideranças da Comunidade na qual pretende trabalhar, conforme descrito no item 2.1.2;

u) Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria D, para o cargo de motorista indígena.

2. O prazo de apresentação para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho segue no item I, deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subseqüente, obedecida a ordem de classificação. Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo constante no item I deste edital.

3. Será desclassificado o candidato que:

a) – não comparecer na data estipulada no item I;

b) – não apresentar a documentação exigida no item II do presente Edital;

c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 30 de março de 2017.

Prof. Fábio Martins Junqueira

Prefeito Municipal

Maria das Graças Souto

Secretária Municipal de Administração

Prof. Adriano Alves Fernandes

Secretário Municipal de Educação e Cultura

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
DECISÃO DE RECURSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 9/2017

Recurso apresentado pela Empresa E. Tormes & Cia Ltda – ME, inscrita no CNPJ nº 14.048.123/0001-07, nos autos do Pregão Presencial nº 9/2017, para registro de preços de futura e eventual contratação de serviços de publicações de atos oficiais do Poder Legislativo Municipal, no regime de execução indireto por preço unitário, em jornal com circulação diária de no mínimo 1000 tiragens em Tangará da Serra – MT.

1 – DO RELATÓRIO

No dia 22 de março de 2017, foi realizada sessão pública do Pregão nº 9/2017 da Câmara Municipal de Tangará da Serra, ao qual acudiram dois interessados, a Empresa E. Tormes & Cia Ltda e a Empresa Jornal a. Gazeta Ltda. Qualificados os representantes e não havendo mais do que 3 concorrentes o pregoeiro iniciou a etapa de lances que correu nos termos da Lei 10.520/02, sagrando-se ao final vencedora a Empresa E. Tormes & Cia Ltda, conforme demonstra a ata da sessão, juntada as fls. 106, 107 e 108 do Processo Licitatório nº 9/2017.

Em seguida, a Empresa E. Tormes & Cia Ltda foi habilitada e declarada vencedora, e assim que aberto prazo para interposição recursos manifestou irresignação quanto aos lances ofertados pela Empresa jornal A Gazeta Ltda. Informou ainda que iria interpor recurso em face do Jornal A Gazeta Ltda com relação ao quantitativo de tiragens do jornal, visto que em analise *in loco* teria chegado a número inferior a cem exemplares, e com isso procuraria desclassificar os lances ofertados pelo concorrente.

Concedido o prazo de 3 dias úteis para juntada de memoriais, no dia 27 de março de 2017, a Empresa E. Tormes & Cia Ltda ratificou o pedido de "*desqualificar*" a Empresa Jornal A Gazeta Ltda por supostamente não atender requisito do objeto do certame, requerendo ao final que seja considerado como o valor final do certame aquele valor apresentado no envelope 1 da Empresa E. Tormes & Cia Ltda –ME.

2 – DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO

A apresentação de recurso administrativo nos procedimentos licitatórios deve obedecer a pressupostos objetivos e subjetivos. Objetivamente é necessária a existência de: 1 - ato administrativo decisório; 2 - tempestividade, 3 - forma escrita; e 4 - fundamentação. Subjetivamente: 5 - interesse recursal e; 6 - legitimidade.

O recurso impetrado pela Empresa E. Tormes & Cia Ltda - ME não ataca qualquer ato decisório no transcorrer do recurso. O recorrente insurge contra a qualificação técnica da Empresa Jornal A Gazeta Ltda, especificamente Item 7.2., alínea b) do Termo de Referencia – Anexo I, do Pregão 9/2017, alegando que esta empresa não alcançaria a quantidade mínima de circulação local. Entretanto, em nenhum momento a Empresa Jornal A Gazeta Ltda foi considerada habilitada, aliás, este pregoeiro sequer analisou os documentos habilitatórios da empresa, uma vez que esta não se sagrou vencedora da etapa competitiva do certame.

O pregão é procedimento licitatório *sui generis* reconhecido por realizar a etapa de propostas e lances anteriormente a habilitação, conforme entendimento do Inciso XII, do Art. 4º da Lei nº 10.520/02:

4º ...

XII - encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;

Portanto constatada a ausência do pressuposto 1 – ato administrativo decisório no recurso apresentado, passo a análise da tempestividade. De acordo com a Lei nº 10.520/02, o recurso deve ser apresentada imediatamente após a declaração do vencedor, podendo em 3 dias apresentar memoriais:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras: (...)

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o **prazo de 3 (três)** dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

O Decreto 3.555/00, que regulamenta a modalidade de licitação na modalidade pregão, orienta em mesmo sentido:

Art. 11. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

XVII - a manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de **três dias úteis**;

O Edital 9/2017 no item 9.3. ratifica:

9.3. Interposto o recurso e apresentada sua motivação sucinta na reunião, a empresa poderá juntar, no prazo de **3 (três) dias**, contados do dia subsequente à realização do pregão, memoriais contendo razões que reforcem os fundamentos iniciais. Não será permitida a extensão do recurso, nos memoriais mencionados, a atos não impugnados na sessão;

A forma de contagem do prazo é disciplinada subsidiariamente pela Lei 8. 666/93:

Art. 110. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

Tendo a sessão pública do Pregão 9/2017 se realizado em 22 de março de 2017 (quarta-feira), teve início o prazo a partir do dia 23 de outubro de 2016 (quinta-feira), com limite até o dia 27 de março de 2017 (segunda-feira) para apresentação de memoriais. Os memorais foram protocolados no dia 27 de março de 2017, portanto tempestivo.

A forma escrita embora dispensada na modalidade pregão foi acudida com a juntada de memoriais, contendo a justificativa da irresignação do recorrente, portanto suprido os pressupostos 3 e 4.

Já no âmbito dos critérios subjetivos não foi constatada a presença do interesse recursal uma vez que a Empresa E. Tormes Ltda NÃO sucumbiu ao certame, carecendo assim o recurso de necessidade/utilidade. Por fim, é constatada a legitimidade do Sr. Evanir Tormes por ser sócio-proprietário da Empresa E. Tormes Ltda, conforme demonstra procuração juntada as f.59 do Processo Licitatório nº 9/2017.

3 – DA DECISÃO

Diante do exposto e por carecer de pressupostos básicos para admissibilidade, não conheço do recurso apresentado pela Empresa E. Tormes Ltda, julgando-o inepto, permanecendo a etapa de lances do Processo Licitatório 9/2017 e todos seus efeitos como regular.

Recomendo à autoridade superior a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, destacando que esta decisão não é vinculativa, mas somente fornece subsídios à autoridade administrativa superior, a quem cabe a decisão final.

Por fim, encaminhe-se a presente decisão à Presidência desta Casa para sua apreciação final, devendo dar ciência as empresas participantes do certame.

Tangará da Serra, 31 de março de 2017

CAIO GARCIA DA SILVEIRA

Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
DECRETO Nº 840 DE 30 DE MARÇO DE 2017.

HOMOLOGA O PREGÃO 11/2017, PROCESSO LICITATÓRIO 11/2017, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, PARA FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA.

O Senhor **HELIO JOSE SCHWAAB**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica Homologado o **PREGÃO PRESENCIAL nº 11/2017, PROCESSO Nº 11/2017**, para registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível, para frota da Câmara Municipal de Tangará da Serra, que foi declarado **DESERTO,** conforme consta na Ata da Sessão Pública realizada no dia 30 de março de 2017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, 40º Aniversário de Emancipação Político Administrativa.

HELIO JOSÉ SCHWAAB

Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

NILTON DALLA PRIA

1º Secretário

SAD/SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO TERMO SUPRESSIVO N° 0001000000048/2016/ADM/2017

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT / **CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA – EPP.** O presente Termo tem por objetivo **SUPRIMIR OS SERVIÇOS** no valor de **R$10.502,59** (Dez mil quinhentos e dois reais e cinquenta e nove centavos) do Contrato Original nº048/2016, cujo objeto é **CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇAO CIVIL, PARA EXECUTAR OBRAS DE CONSTRUÇAO DE COZINHA E REFEITÓRIO NOS CENTROS MUNICIPAIS DE ENSINO: TIA LINA (**R$4.131,41, equivalente a 1,56%) **e ANTENOR SOARES** (R$6.371,18, equivalente a 1,91%),tudo em conformidade com a planilha de aditivo assinada pela fiscal de obra, engenheira civil Elaine Cristina Sena Moraes. Data De Assinatura:24/02/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATORIO

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATORIO

O Prefeito Municipal de Terra Nova-MT e a Pregoeira Oficial do Município, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Lei 10. 520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pelo Ar. 49, “caput”, da Lei Federal n°. 8.666, de 21 e junho de 1993, e

Considerando a Documentação contida no Processo n°. 18/2017, que origina o Certame licitatório na modalidade de Pregão Presencial n°. 15/ 2017, que tem por objetivo o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE – MT.

Considerando as Atas de Sessão, para analise de documentos;

Considerando os valores finais registrados, conforme Mapa comparativo de lances.

Resolvem:

Anular o Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Presencia n° I5. 2017, por irregularidades e falhas mencionadas nos autos pertinente ao procedimento de licitação, nos termos do Ar. 49, “caput”, da Lei Federal n°. 8.666/93.

Á secretaria de Administração, para as devidas publicações legais e para conhecimento dos interessados.

Terra Nova do Norte-MT, 30 de março de 2017.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE-MT NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR A LICITAÇÃO A SEGUIR CARACTERIZADA:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2017

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA ABERTURA: 13/04/2017 ÀS 08:00 (OITO) HORAS.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios originais ou genuínos, para a frota de veículos e maquinas de diversas secretarias do município de Terra Nova do Norte/MT.

O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO OBEDECERÁ AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE WWW.TERRANOVADONORTE.MT.GOV.BR E TAMBÉM NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT / DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, SITO CLOVES FELÍCIO VETORATTO, 101, CENTRO, TERRA NOVA DO NORTE - MT, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE (7H00 ÀS 11 E DAS 13:00 ÀS 17H00). MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELOS TELEFONES 66.3534.2503.

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 30 DE MARÇO DE 2017.

ELIZANGELA DE OLIVEIRA AZEVEDO DO SANTOS

PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA GOVERNAMENTAL
ERRATA À PUBLICAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2016 DO PP Nº 25/2016 DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

Errata à publicação de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 14/2016 do PP nº 25/2016 do Município de Santo Afonso-MT

Devido a um lapso de nossa parte, referente ao valor da adesão:

Onde se lê: Empresa: **AGILI SOFTWARES BRASIL LTDA**, com o valor total R$ 87.400,00.

Leia-se: Empresa: **AGILI SOFTWARES BRASIL LTDA**, com o valor total R$ 89.400,00.

Torixoréu – MT, 30 de março de 2017.

EURICE DOS SANTOS DE FREITASPregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA GOVERNAMENTAL
ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2017.

ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE TORIXORÉU

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2017 Devido a um lapso de nossa parte, referente ao valor do contrato:

Onde se lê: VALOR: R$ 87.400,00

Leia-se: VALOR: R$ 89.400,00

INÊS MORAES MESQUITA COELHO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PORTARIA Nº 261/2017

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº **133/2017** somente com relação a servidora **IOLANDA MARIA DE OLIVEIRA DA CRUZ** matrícula n° **19775**, Efetivo, exercendo o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que concedeu **30 (trinta) dias** de férias regulamentares,

referente ao período aquisitivo **2015/2016**, com período de gozo em **06/02/2017 a 07/03/2017.**

Onde se lê : **06/02/2017 a 07/03/2017.**

Leia-se : **01/02/2017 a 02/03/2017.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 30 de março de 2017.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

ERRATA

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a existência de mero erro material quando da digitação do nome do servidor **Rubens Galdino Paiva** conforme Ato nº 243/17 da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, publicado no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM, do dia 17/03/2017, edição nº 2.390;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a **retificação do nome** da servidora:

Onde se lê: Rubens Galdina Paiva

LEIA-SE: **Rubens Galdino Paiva**

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 23 de março de 2017.

João Benedito Gonçalves Neto

Secretário Municipal de Gestão Fazendária

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA N.º 25/2017

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Determinar à Divisão de Recursos Humanos deste Legislativo que dispense a apresentação do reconhecimento de firma em cartório nos documentos elencados no art. 2.º da portaria n.º 105/2016, de 23/11/16, a saber:

Declaração de Nepotismo, Declaração de Bens ou Imposto de Renda, Declaração de Compatibilidade ou não Acúmulo de Cargo; Declaração de Vínculo com Empresa.

Art. 2.º - O recebimento das declarações mencionadas no art. 1.º estará condicionado à presença da pessoa que irá ocupar o cargo público para que possa assinar as declarações no momento da entrega de toda a documentação no setor de Recursos Humanos.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRA-SE CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, 23 de março de 2017.

Ver. Benedito Francisco Curvo

Presidente

Ver. João Tertuliano de Barros Filho

1º Secretário

AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 011/2017
REGISTRO DE PREÇOS

PROC. ADM. N. 426891/2017. O Município de Várzea Grande, por meio do Pregoeiro Oficial, designado pela portarias n. 005/2017**,** torna público para conhecimento dos interessados, que fará a prorrogação do prazo de realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, tendo como critério de julgamento o menor preço por ITEM, cujo objeto**:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO EMPRESA CAPACITADA PARA VEICULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE – MT, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, conforme edital e anexos. A realização esta prevista para o dia **03 de ABRIL de 2017,** às 10hs (horário Brasília - DF)**, PRORROGADA** para o dia para dia **17 de Abril de 2017 às 10hs (Horário de Brasília)**. Tal prorrogação faz se a necessária em virtude da retificação do ato convocatório conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.Várzea Grande-MT, 30 de março de 2017, **Pablo Gustavo Moraes Pereira** ,Secretario de Administração.

PORTARIA Nº 265/2017

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº **969/2016** somente com relação a servidora **EDINALDO DA FONSECA LEMOS** matrícula n° **11871**, Efetivo, exercendo o Cargo de Médico Pediatra, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, que concedeu **30 (trinta) dias** de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2013/2014**, com período de gozo em **02/05/2016 a 31/05/2016.**

Onde se lê : **2013/2014.**

Leia-se : **2014/2015**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 30 de março de 2017.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

ATO Nº. 276/2017

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Dina Morais de Lima do cargo em Comissão de Assistente Técnico - DNS 7, da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, a partir de 21 de março de 2017.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 28 de Março de 2017.

João Benedito Gonçalves Neto

Secretário Municipal de Gestão Fazendária

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 263/2017

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº **170/2017** somente com relação ao servidor **ALVARO RIBEIRO ROCHA** matrícula n° **2311**, Efetivo, exercendo o Cargo de Inspetor de Tributos I, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, que concedeu **30 (trinta) dias** de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2015/2016**, com período de gozo em **06/03/2017 a 05/04/2017.**

Onde se lê : **06/03/2017 a 05/04/2017.**

Leia-se : **29/03/2017 a 12/04/2017 – 15 (quinze) dias.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 30 de março de 2017.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 262/2017

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº **179/2017** somente com relação a servidora **EUNICE DA SILVA** matrícula n° **92077**, Efetivo, exercendo o Cargo de Técnico (a) em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que concedeu **30 (trinta) dias** de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2013/2014**, com período de gozo em **01/03/2017 a 30/03/2017.**

Onde se lê : **EUNICE DA SILVA.**

Leia-se : **EUNICE DA SILVA SERQUEIRA.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 30 de março de 2017.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 031/2016

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT e a AB3 CONSTRUTORA, IMOBÍLIARA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n°. 13.084.627/0001-10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra vinculado pelo Art. 57, II da Lei nº. 8. 666/93, alterada pela Lei nº. 8.883/94. Ressaltando a sua compatibilização com as peculiaridades que exige este inquilino especial, pela Lei nº. 8.245/ 91 alterada pela Lei nº. 12.112/2009, pelo Ato de Dispensa de Licitação nº. 05/2016, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO Nº. 435302/2017. OBJETO: Tem por objeto aditar o item 3. 1 "CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES", e o item 4.1 e 4.3 da "CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA", e a "CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO", do contrato nº 031/2016, cujo este objeto a locação de um imóvel urbano comercial, localizado na Rua Salim Nadaf nº. 1.307, Centro – Várzea Grande-MT, destinada única e exclusivamente para funcionamento do Centro de Atendimento Especializado de Apoio a Inclusão "João Ribeiro Filho", no Município de Várzea Grande/MT. VALOR GLOBAL: Atribui-se o valor do aluguel mensal , a ser pago pelo Locatário será de R$ 11.583,26 (onze mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte seis centavos) importando assim, o valor global no montante de R$ 138.999,12 (cento e trinta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e doze centavos). UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO: 35.03.12.367.0102. P/A: 2.165. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST PJ FONTE: 0001. VIGÊNCIA: Fica o prazo de vigência do Contrato principal prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. FISCAL DO CONTRATO: Fica designado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para este ato, a servidora MEIRY EVALDETH ALVES RONDON, portador da cédula de identidade RG n°. 0986 7830 SSP/MT, inscrito no CPF n°. 362.502.791-72, Matrícula 57631.

DATA DE ASSINATURA: 31.03.2016.

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – PMVG/MT

AB3 CONSTRUTORA IMOBILIÁRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Locadora

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 01/2017

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo e a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, devidamente inscrita no CNPJ sob o n°. 02.528.193/0001-83. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra Estatuto da Cidade Lei nº. 10.257/2001, a regularização fundiária de assentamentos preexistentes tornou-se um objeto de trabalho dos arquitetos e urbanistas brasileiros. Com a aprovação da Lei Federal n. º. 11.977/2009, instituindo o Programa Minha Casa, Minha Vida, a regularização de assentamentos já consolidados tornou-se uma metas prioritárias da política de acesso à moradia do Governo Federal. OBJETO: Tem por objeto a elaboração e implementação de projetos de parceria entre os pactuantes, com vista à elaboração de medidas objetivando a regularização fundiária em assentamentos consolidados do Município de Várzea Grande./MT. VIGÊNCIA: Terá vigência deste instrumento é de 02 (dois) anos, contados a partir da data de assinatura do presente.

DATA DE ASSINATURA: 21.03.2017.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal de Várzea Grande – PMVG/MT

SILVIO JEFFERSON DE SANTANA

Defensor Geral

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Secretário de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo

AIR PRAEIRO ALVES

Defensor Público

Coordenador do Núcleo de Regularização Fundiária

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 01-2017

Processo N. 416461/2017: O Fundo Municipal de Saúde/ Secretaria de Saúde, por meio da Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria n. 06/2017, torna público para conhecimento dos interessados, O RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO relativa a Concorrência Pública n.01-2017, objeto: contratação de empresa no ramo de engenharia visando à construção da unidade de pronto atendimento – UPA CRISTO REI, localizada no bairro cristo rei no município de Várzea Grande-MT, em conformidade com as planilhas quantitativas, o cronograma físico-financeiro, projetos arquitetônicos, projetos complementares, e memoriais descritivos, conforme edital e anexos, sob o regime de execução indireta de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL ,a Comissão Permanente de Licitação após analise **acata a decisão da** equipe técnica e declara **HABILITADAS** as empresas: JER Engenharia Eletrica e Civil Ltda - EPP, CNPJ n. 11.595.396/0001-83, Gestão em engenharia e Construções Ltda. CNPJ n. 11.482.408/0001-63, BK Construções e Incorporações Ltda. CNPJ n. 06.163.565.0001-76, Hábil Construtora Ltda . CNPJ n. 26. 541.631/0001-01, Vanka Construtora Ltda. CNPJ n. 70.490.578/0001-59,

Ethos Locadora e Serviços de Engenharia Eireli-EPP. CNPJ n. 08.954. 823/0001-68, Aroreira Construções e Incorporação e Vendas Ltda. CNPJ n. 02.250.369/0001-88, Águia Engenharia Ltda EPP. CNPJ: 20.777.869/ 0001-54, Material Forte Incorporadora Ltda. CNPJ n. 10.505.889/0001, e **INABILITADAS** as empresas: Lacerda & Costa Construtora Ltda EPP, CNPJ n. 02.310.518/0001-57,empresa LD Construtora Ltda - ME. CNPJ n. 18.168.776/0001-80, HS Construções e Serviços Ltda. CNPJ n. 01.871. 330/0001-15, diante da manifestação das empresas inabilitadas em interpor recurso, o presidente declara aberto o prazo para protocolizar os memoriais, informamos ainda que as atas encontram – se disponível no site da prefeitura WWW.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 29 de março de 2017.Lauro Josney Corrêa. Presidente CPL.

ERRATA

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a existência de mero erro material quando da digitação do nome da servidora **Karina de Oliveira Arruda** conforme Ato nº 253/17 da Secretaria Municipal de Saúde, publicado no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM, do dia 15/03/2017, edição nº 2. 688, pagina 276;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a **retificação do nome** da servidora:

Onde se lê: Karina de Oliveira Leite

LEIA-SE: **Karina de Oliveira Arruda**

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 20 de março de 2017.

Cesar Alberto Miranda L. dos S. Costa

Secretário Interino de Saúde

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

PORTARIA 2017/GS/SMECEL/VG/MT N° 027

Nomeia Comissão responsável pela análise e revisão da Lei Municipal N° 2.380/2001 – Gestão Democrática e elaboração de anteprojeto de lei da Gestão Democrática da Rede Pública Municipal de Ensino de Várzea Grande, Mato Grosso.

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições, estabelecidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1°. Instituir Comissão responsável pela análise e revisão da Lei Municipal N° 2.380/2001 – Gestão Democrática e elaboração de anteprojeto de lei da Gestão Democrática da Rede Pública Municipal de Ensino de Várzea Grande.

Art. 2° - A presidência da referida Comissão será responsabilidade da Subsecretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 3°. A Comissão de que trata o caput do artigo 1°, será composta pelos profissionais da educação abaixo discriminados, sendo a coordenação conjunta dos trabalhos da Comissão exercida pelos dois primeiro:

N° ORD	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESCOLAR BÁSICA	SEGMENTO QUE REPRESENTA
01	Rosana Fátima de Arruda	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SME-CEL
	Rodolfo César Correa da Costa	
02	Cláudia Aparecida dos Santos Valadares	Conselho Municipal de Educação – CME
03	Centro Municipal de Educação Infantil Joanita Benedita T. da Costa Campos – Jurema Aparecida de F. Costa	Diretor das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino
	Escola Municipal de Educação Básica Antonio Joaquim de Arruda – Antônia Rosa Colar Garcia	
	Escola Municipal de Educação Básica Vereador Zeno de Oliveira – Gisele Aparecida Bez Batti	
04	Escola Municipal de Educação Básica Emanuel Benedito de Arruda – Nazareth Batista de Oliveira Amaral	Coordenador Pedagógico das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino
	Escola Municipal de Educação Básica Júlio Corrêa – Rosilene Barros Vieira	
05	Juscelino de Moura Dias	Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público de Mato Grosso – SINTEP/Subsede de Várzea Grande
	Maria Aparecida de Arruda Cortez	

Art. 4°. A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para finalização dos trabalhos, contados a partir da publicação desta portaria.

Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra- se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande – MT, 30 de março de 2017.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário

Catarina Sena Barros de Toledo

Subsecretária

PORTARIA Nº 259/2017

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº **024/2017** somente com relação a servidora **MARINA SAID BRENNER CANTARELLI** matrícula n° **34277**, Efetivo, exercendo o Cargo de Bioquímico (a) , lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que concedeu **30 (trinta) dias** de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2009/2011**, com período de gozo em **19/12/2016 a 17/01/ 2017.**

Onde se lê : **2009/2010.**

Leia-se : **2012/2013.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 30 de março de 2017.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

ERRATA

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a existência de mero erro material quando da digitação do cargo em comissão Gerente DNS 6, na nomeação do servidor Raoni Tibiriça Campos Almeida Guedesconforme Ato nº 272/2017 na Secretaria Municipal de Saúde, publicado no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM, do dia 27/03/2017, edição nº 2.696;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a **retificação do cargo**:

Onde se lê: Gerente de Doenças Tropicais DNS 6

LEIA-SE: **Gerente DNS 6**

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 27 de março de 2017.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 260/2017

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº **133/2017** somente com relação a servidora **EVANIL ROSA RONDON PEREIRA** matrícula n° **92090**, Efetivo, exercendo o Cargo de Técnico (a) em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que concedeu **30 (trinta) dias** de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2012/2013**, com período de gozo em **01/02/2017 a 02/03/2017.**

Onde se lê : **2012/2013.**

Leia-se : **2013/2014.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 30 de março de 2017.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 264/2017

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº **196/2017** somente com relação a servidora **EDINALDO DA FONSECA LEMOS** matrícula n° **11871**, Efetivo, exercendo o Cargo de Médico Pediatra, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, que concedeu **30 (trinta) dias** de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2013/2014**, com período de gozo em **01/04/2017 a 30/04/2017.**

Onde se lê : **01/04/2017 a 30/04/2017.**

Leia-se : **01/04/2016 a 30/04/2016.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 30 de março de 2017.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE VINCULAÇÃO N.º 007/2013 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS N.º 078/2012, OBJETO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE – PREVILA, com natureza jurídica de Fundo Contábil, devidamente inscrito no CNPJ nº 10.630.626/0001-35 situado na Rua Dr. Mario Correa, n°205, Bairro Centro, Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, representado neste ato pela **Sra. Marta Meire da Costa Lima,** brasileira, casada, portadora do CPF nº 199.820.892-34 e do RG nº 55.296 SSP/RR, Secretária Municipal de Administração, residente e domiciliada no Município Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, doravante denominado **CONTRATANTE,**

Considerando o disposto na Cláusula 2.1. do Termo de Vinculação n.º 007/2013 estatuindo que "em cada exercício financeiro deverá ser pactuado entre o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Vila Bela da Santíssima Trindade – PREVILA e a empresa consorciada Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda.,termo de apostilamento com vistas à atualizar os valores resultantes da aplicação do percentual constantes da referida cláusula contratual;

Considerando que o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao PREVILA relativo ao exercício financeiro de 2016 foi de R$ 19.009.492,71 (dezenove milhões, nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e um centavos), **RESOLVE** modificar unilateralmente o Termo de Vinculação n.º 007/2013, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto reajustar o ***preço*** do Termo de Vinculação n.º 007/2013 praticado em dezembro de 2016, que fica reajustado para R$ 228.113,91 (duzentos e quarenta e sete mil, cento e vinte e três reais e quarenta e um centavos), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 19.009,49 (vinte mil, quinhentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos), referente a 1,20% sobre o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao PREVILA relativo ao exercício financeiro de 2016 a razão de R$ 19.009.492,71 (dezenove milhões, nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e um centavos), a partir de 01.01.2017, com amparo na cláusula 2.1. do antedito Termo, atendendo solicitação da empresa Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda. O registro deste reajuste por apostila está respaldado nas disposições do § 8° do art. 65 da Lei n°. 8.666/1993.

CLAÚSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Vinculação n.º 007/2013, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O PREVILA providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Jornal Oficial dos Municípios, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

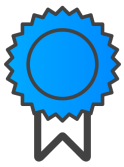
Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, 20 de janeiro de 2017.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE – PREVILA

Marta Meire da Costa Lima

CONTRATANTE

Esse documento foi assinado por

	**Signatário**	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Thu Mar 30 22:33:55 UTC 2017
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)